SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4105

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução da obra de acabamento da unidade de saúde localizada na Rua São José, nº.09, bairro Centro, na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37310-000**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/09/2025 até às 09h30min do dia 08/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 08/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:E714752E

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Prestação de serviço gerais de manutenção dos veículos da frota do ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/09/2025 até às 09h30min do dia 29/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 29/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054

.Juiz de Fora, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:E21B146E

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Prestação de serviços Especializados em Guarda e Gestão Terceirizada de Documentos com uso de Sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos)** para a Acispes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/09/2025 até às 09h30min do dia 25/09/2025. Início da sessão pública virtual

será às 09h30min do dia 25/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:798F5482

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/09/2025 até às 09h30min do dia 30/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 30/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:EA15F718

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

AGÊNCIA RGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de licenças de uso do software Microsoft 365 Business Standard, em modelo de subscrição anual. Empresa: PROMASTERS LTDA - CNPJ: 18.269.230/0001-16. Valor: R$ 25.692,90. Vigência: 12 meses a partir de 05/09/2025. Dotação orçamentária: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Presidente da ARIS-MG.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:142ED994

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 370/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA**, portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) ILDEU MESSIAS ANDREATA, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 87.025,00 (oitenta e sete mil e vinte e cinco reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D8C89BAB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 371/2025

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LAURA RIGHETTI ARNAUT**, portadora do CNPJ nº 61.448.733/0001-88, neste ato representada pelo Senhor(a) LAURA RIGHETTI ARNAUT, portador(a) do CPF Nº 095.347.916-10,,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 22.256,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,09 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0594A660

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 86.660.495/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 453/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6161AAD8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 455/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B4E3D4F0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 458/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D37263D4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 86.660.495/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 461/2025, para O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, para o municipio de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 050/2024 e Pregão Eletrônico de nº 039/2024, O valor do contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:47F2EF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 008/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 011
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com

critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: "Aquisição deequipamentos e acessórios de informática e tecnologia para suporte às atividades institucionais, incluindo dispositivos móveis, webcams, suportes, estabilizadores e microfones para melhoria da comunicação e das rotinas digitais".
Período de Propostas Adicionais: 10/09/2025 até 17/09/2025 08hr00min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: R$ 47.076,38 (Quarenta e sete mil setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:00F4FEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
DISPENSA ELETRÔNICA - 12/2025 Nº PROC. ADM. 15/2025

Extrato de Publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 12/2025
Nº PROC. ADM. 15/2025
Para conhecimento dos interessados a CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2023 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 10/09/2025 12:23
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/09/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/09/2025 18:00
INÍCIO DISPUTA: 23/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 26.527,1100
OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados e prestação de serviço de instalação, para climatização dos ambientes da Câmara Municipal de Botelhos.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXdh6ShiukJPtifOeENWkY6qpqUSwbQ50tIwOlANB_VaKyegZ3K32VeY7S44lQTFsl2dq9JYBBcfOFQW6hPP4GRVS7NDd_2DRGbc4zgLI4eo%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
Botelhos-MG - 10/09/2025

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:71F634F7

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2024

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2024
Contratante: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
Contratado: Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01,
1 DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 até 16/09/2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133,de2021.
2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O contrato fica prorrogado até 16 de setembro de 2026.
3. DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo aditivo que segue assinado por ambas as partes.

Câmara Municipal de Botelhos, 04 de setembro de 2025.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:D944D6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 20/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 20/2025 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, que se deu no dia 13/08/2025, às 09hs00min, sagrando vencedora as empresas abaixo descrita:

Empresa	Cnpj	Valor total
Grafeno Comercio LTDA	58.614.466/0001-67	R$ 3.795,00
Empreendimentos WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 749,80

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Buritis/MG, 14 de agosto de 2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO
Setor de Compras

Publique – se.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:646118FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 26/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 26/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso emborrachado antiderrapante, incluindo o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária à correta execução, que se deu no dia 09/09/2025, foram declarados vencedores os seguintes fornecedores:

FORNECEDORES	CNPJ/CPF	VAL. TOTAL
Costa e Pinheiro Materiais para Construção LTDA-ME	01.168.124/0001-43	R$ 2.030,00
Nelson Francisco de Araújo	055.787.646-06	R$ 310,00
VALOR TOTAL		**R$ 2.340,00**

A ata integral da Dispensa Eletrônica, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG

Buritis/MG, 11 de setembro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C4812668

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 080/2025

Determina a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar estabelecido pela Portaria nº 078/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ofício encaminhado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo informando a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo incialmente estabelecido;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 04, de 3 de outubro de 1991, art. 150 caput estabelece que o prazo para a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo;

R E S O L V E:
Art. 1°. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 078, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4.064, de 16 de julho de 2025, página 16, contados do término de seu prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 8 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AC9E5088

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 81/2025

Nomeia Comissão Especial de Análise ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2025,Revoga a Portaria 73/2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 47 e 54 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Análise ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 3 de junho de 2025 que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências":

I - Bruna Lorraine Silva Cardoso – Presidente;
II - Thales Patrocínio Camilo – Vice Presidente;
III - João Eduardo Freire Teodoro – Relator.

§ 1º. Ficam nomeados como suplentes da Comissão de que trata o caput:
I – Gustavo Henrique Protásio Martins – 1.º suplente;
II – Douglas Davidson Assunção – 2.ª suplente

§2º. A servidora do Poder Executivo, Marília Sonia Gomes Alves - Analista de Políticas Públicas, fica designada como membro convidada desta Comissão.

§3º. Fica determinado que o SINDIPUBLICO - "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Cidade de Campo Belo", ente classista legítimo de representação dos servidores públicos municipais de Campo Belo, deve ser convidado para toda e qualquer reunião desta comissão, salvo as reuniões de análise e deliberações próprias da comissão, nos termos do artigo 61, §2º da Lei Orgânica e do artigo 4º dos Atos de Disposições Transitórias da Lei Orgânica.

Art. 2º. Fica nomeado o Procurador Jurídico João Lucas Monteiro Oliveira, para assessorar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 073/2025.

Campo Belo/MG, 10 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:85EB1A4F

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO Nº 710/2025

De 04 de Setembro de 2025

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG a distribuição e processamento das emendas parlamentares.

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A presente resolução regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG a distribuição e processamento das emendas parlamentares previstas nos arts. 111 a 113 da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG.

Art. 2º As emendas parlamentares serão aprovadas, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 111, *caput,* nos seguintes limites da receita corrente líquida do orçamento do exercício financeiro anterior ao do projeto de Lei Orçamentária:
I - 2% (dois por cento) para as emendas parlamentares individuais, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;
II - 1,0% (um por cento) para as emendas parlamentares de bancada de partido.
Parágrafo único. As emendas parlamentares deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou que possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada, e, no

caso de projetos, deverão resultar, em seu conjunto, em dotação suficiente para a conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se referem.

Art. 3º As emendas parlamentares individuais, no valor total do montante 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do orçamento do exercício financeiro anterior ao do projeto de Lei Orçamentária, serão divididas em parcelas iguais para cada um dos vereadores.
Parágrafo único. Em havendo impedimento de ordem técnica que obste a execução da emenda parlamentar individual, nos termos do § 6º do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, o valor correspondente à parcela não executada será remanejado, através de ofício da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no prazo estabelecido no § 7º, inciso II, respeitados os seguintes critérios:
I – se o exercício financeiro da indicação da emenda parlamentar e o da sua execução ocorrerem na mesma Legislatura, o valor correspondente será remanejado ao vereador que tiver indicado a emenda ou, subsidiariamente, ao que lhe houve substituído ou sucedido no curso do mandato;
II – se o exercício financeiro da indicação da emenda parlamentar e o da sua execução ocorrerem em Legislaturas diversas e:
a) o vereador autor da indicação da emenda parlamentar houver sido reeleito, aplicar-se-á o disposto no inciso I deste artigo;
b) o vereador autor da indicação da emenda parlamentar não houver sido reeleito, permanecendo ele com direitos políticos, será o mesmo notificado a informar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre o remanejamento;
c) o vereador autor da indicação da emenda parlamentar não houver sido reeleito e não mais possuir direitos políticos, ou se na hipótese da alínea "b" não responder a notificação no prazo assinalado, o valor correspondente ao remanejamento será redistribuído entre os vereadores com mandado no exercício financeiro de sua execução.

Art. 4º. As emendas parlamentares de bancada partidária, no montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do orçamento do exercício financeiro anterior ao do projeto de Lei Orçamentária, serão divididas em parcelas iguais para cada um dos partidos, independentemente do número de parlamentares.
§ 1º. A indicação das emendas parlamentares de bancada partidária competirá aos vereadores que a compõem, em conjunto, devendo as decisões ocorrerem por maioria absoluta de seus membros.
§ 2º. Em havendo impedimento de ordem técnica que obste a execução da emenda parlamentar de bancada partidária, nos termos do § 6º do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, o valor correspondente à parcela não executada remanejado, através de ofício da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no prazo estabelecido no § 7º, inciso II, respeitados os seguintes critérios:
I – se o exercício financeiro da indicação da emenda parlamentar e o da sua execução ocorrerem na mesma Legislatura, o valor correspondente será remanejado aos vereadores do partido que tiverem indicado a emenda ou, subsidiariamente, aos que lhes houverem substituído ou sucedido no curso do mandato;
II – se o exercício financeiro da indicação da emenda parlamentar e o da sua execução ocorrerem em Legislaturas diversas e:
a) o partido do qual se originou a indicação da emenda parlamentar mantiver representação na Câmara Municipal, o valor correspondente será remanejado à mesma bancada partidária, independentemente da composição que esta tomar;
b) o partido do qual se originou a indicação da emenda parlamentar não mantiver representação na Câmara Municipal, aplicar-se-á aos vereadores que compunham a respectiva bancada, em conjunto, o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 3º.

Art. 5º As emendas parlamentares serão, sob pena de renúncia do direito de as indicar, encaminhadas pelos vereadores, individualmente e em bancadas partidárias, à Procuradoria até a data da primeira sessão ordinária do mês de novembro do exercício financeiro anterior ao da execução a que se referem.
§ 1º. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Belo/MG realizará a consolidação das emendas impositivas até a data da segunda reunião ordinária que se seguir à indicada no *caput.*
§ 2º. Na data a que se refere o § 1º, o Vereador que tiver proposto emenda parlamentar deverá comparecer à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Belo/MG para tomar ciência de eventuais irregularidades e/ou inconsistências nestas e disporá até a data da realização da sessão ordinária que lhe seguir para apresentar retificações.
§ 3º. A Procuradoria da Câmara Municipal de Campo Belo/MG poderá solicitar informações adicionais ou documentos complementares aos Vereadores ou bancadas partidárias para a análise das emendas, devendo o prazo para resposta ser razoável e compatível com o cronograma orçamentário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0C5AA5A8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO Nº 711/2025

De 04 de Setembro de 2025

Altera Resolução nº 632, de 22 de maio de 2023, que "Regulamenta a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, e contém outras providências.".

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 632, de 22 de maio de 2023, art. 3º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. […]
Parágrafo único. Fica vedado o transporte de mercadorias de licitantes e/ou particulares, ainda que destinadas à Câmara Municipal de Campo Belo/MG, ressalvadas situações excepcionais e/ou urgentes previamente autorizadas pelo Presidente e/ou Diretor Geral.

Art. 2º. A Resolução nº 632, de 22 de maio de 2023, art. 5º, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 5º. […]
Parágrafo único. Ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, como chefe do Poder Legislativo Municipal, fica facultado, se houver disponibilidade de mais de um veículo, o uso permanente de um deles, com fins ao atendimento do interesse público, não se lhe aplicando o disposto nos artigos 6º, parágrafo único, 9º, 10 e 14, parágrafo único.

Art. 3º. A Resolução nº 632, de 22 de maio de 2023, art. 15, inciso IX, passa a vigorar acrescido da alínea 'd', com a seguinte redação:
Art. 15. […]
IX - [...]
d) pelo detentor de cargo ou função de Motorista, sempre que houver mudança no condutor que utilizará o veículo;

Art. 4º A Resolução nº 632, de 22 de maio de 2023, art. 19, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:
Art. 19. […]
§ 4º Se o condutor identificado pela Diretoria Geral recusar-se a assinar o FICI, ensejando a aplicação de multa em dobro na forma do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – art. 257, § 8º, proceder-se-á, observado o § 3º deste artigo, à cobrança do valor da multa em dobro, na forma do art. 20, § 4º.

Art. 5º A Resolução nº 632, de 22 de maio de 2023, art. 20, § 4º, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seus incisos:
Art. 20. […]
§ 4º Caso o infrator não efetue o pagamento da multa na forma prevista neste artigo ou sobre ela não se manifeste, a Diretoria Geral tomará as providências relativas a seu pagamento e determinará ao Setor de Contabilidade e Recursos Humanos que seja efetuado o

desconto do valor da multa na folha de pagamento do servidor infrator, conforme os limites legais.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2025

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:81100445

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 37/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 37/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 2 (duas) inscrições junto ao INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS visando à participação de servidores da Câmara Municipal de Campo Belo no curso: SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E DA PRÁTICA PROCESSUAL a ser realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2025, no município de Belo Horizonte/MG

Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS - IEM
CNPJ: 02.310.921/0001-86

Valor Total R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 09 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AC9E9610

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE DISPENSA 12/2025

Dispensa nº 12/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas para impressoras.
Contratado: CREATIVE COPIAS LTDA, CNPJ: 03.769.753/0003-16, Rod Governador Mario Covas, 35, KM 279 SALA 176, Cep 29.161-230, Jacuhy, Serra/ES.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 8
Valor: R$ 666,00

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:CBC8E104

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026/2025 "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO § 3º DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026/2025

"Altera a redação do parágrafo § 3º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O § 3º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. (...)
(...)
§ 3º. Caso a Câmara não se manifeste sobre o projeto dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do pedido de urgência protocolado na Câmara, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, 10 de setembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

OTACÍLIO MAGNO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:09CB3E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025
A Câmara Municipal de Cássia/MG, através do Processo Administrativo nº 057/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 043/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia/MG.
Fornecedor: NETSPEED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.749/0001-64, com sede à Rua Francisco Saveiro Aloise, 45. Jardim Acapulco. São Sebastião do Paraíso. CEP: 37.950.000.

Objeto: Contratação de serviços de internet por fibra ótica (banda larga) na velocidade de 650 Mbps de full download/upload, com IP's públicos fixos e telefonia fixa, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cássia/MG.

Valor Total: valor mensal de R$ 859,30 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), totalizando para 12 meses o montante de R$ 10.311,60 (dez mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Local e Data: Cássia/MG, 02 de setembro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:AD5BDA86

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 052/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa De Licitação por Inexigibilidade nº 006/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Contratado: MACHADO IP MENTORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **32.911.725/0001-28,** com sede à Rua Roque Portes Vieira, 230, centro, CEP: 37.980.000 Cássia/MG.
Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de workshop presencial sobre **"Mandato de Vereador e a Comunicação Pública: O Desafio das Ruas e das Redes"**, destinado à capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Local e Data: Cássia/MG, 08 de Setembro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:DDAAB213

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA EXECUTIVA 1ª REPUBLICAÇÃO – MOTIVO: ALTERAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO ESCOPO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 25.2025

Objeto: Serviço de Higienização e Manutenção Preventiva de Aparelhos de AR CONDICIONADO (unidades condensadoras e evaporadoras). Instalações externas em altura. Inclui fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

Item	Especificação dos Aparelhos de Ar Condicionado: Marca / Capacidade / Modelo	SETOR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado conforme Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
1	CONSUL, 9.000 BTU, convencional	Contabilidade	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
2	SPRINGER, 9.000 BTU, convencional	Sec. Geral	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
3	LG, 18.000 BTU, convencional	Recepção	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
4	PHILCO, 9.000 BTU, convencional	Presidência	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
5	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Procuradoria	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
6	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Reuniões	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
7	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Licitação/CAC	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
8	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Sec. Executiva	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
9	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Vereadores	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
10	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Controle/Documentação	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
11	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Arquivo	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
12	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Assessoria Parlamentar	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
13	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Recepção 2º Piso	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
14	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
15	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
16	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
17	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
18	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME

Regime de Execução: Indireto; Tarefas – Pronta Entrega
Prazo de entrega: 30 dias
Preço global estimado: -
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;
Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Participação: Ampla concorrência;
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Modo de Disputa: Aberto
Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial, Diário DOMM/AMM.

ETP, Termo de Referência e informações poderão ser obtidas no Site oficial, ou solicitadas através do e-mail licitar@chapadagaucha.mg.leg.br; Info.: (38) 9 9972-9880 (WhatsApp).

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 3 DIAS ÚTEIS – 15 A 17 DE SETEMBRO DE 2025)

Publicado em Chapada Gaúcha, quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:A1DA4621

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE O PRÊMIO IRMÃ MÔNICA À SENHORA MAGNA GOMES DE LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Irmã Mônica à Senhora Magna Gomes de Lima pelos relevantes serviços prestados à Assistência Social no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:1DD90E43

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"CONCEDE O PRÊMIO IRMÃ MÔNICA AO SENHOR ROBSON HO ARA PEREIRA DE ALMEIDA POR SEU TRABALHO RELEVANTE A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Irmã Mônica ao Senhor Robson Ho Ara Pereira de Almeida por seu trabalho relevante a Assistência Social no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:564B2F51

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO À ARP Nº 07/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Ponto Certo Cereais Ltda EPP - CNPJ n.º 13.107.893/0001-10. Objeto: Retificação da razão social e prorrogação do prazo de vigência. Retificação: Retifica-se a razão social do fornecedor, que passa a constar corretamente como 'Ponto Certo Cereais Ltda.', em substituição à anteriormente indicada. Prorrogação: O prazo de vigência da ARP n.º 07/2024, previsto na Cláusula Oitava, subitem 8.1, do referido instrumento, fica prorrogado por mais 1 (um) ano, passando o seu término para o dia 22 de agosto de 2026. Dos quantitativos: Em razão da prorrogação do prazo de vigência do registro de preços, renovam-se integralmente os quantitativos de todos os itens registrados. Impacto financeiro: R$ 11.373,58 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.22.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 22 de agosto de 2025.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B7F52DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA INCLUIR, A HONRARIA "GUARDIÃO DO BEM ESTAR ANIMAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:
VII - Honraria "Guardião do Bem-Estar Animal.
Art. 2º A Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VII A, com os artigos: 32-A, 32-B, 32-C, 32-D e 32-E:
CAPÍTULO VII A - DA HONRARIA "GUARDIÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL.
Art. 32-A. A honraria denominada "Guardião do Bem-Estar Animal" tem por finalidade reconhecer e homenagear pessoas físicas, organizações não governamentais, órgãos públicos, conselhos municipais e entidades da sociedade civil que se destacarem de forma relevante na proteção, defesa, cuidado e promoção do bem-estar dos animais.
Parágrafo Único. A honraria será concedida anualmente, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Curvelo, mediante indicação de vereador(a), devendo ser apreciada pelo Plenário da Casa Legislativa em turno único, conforme o rito regimental.
Art. 32-B. Poderão ser agraciados com a honraria "Guardião do Bem-Estar Animal":
I - Protetores independentes; II - Médicos veterinários; III - Auxiliares de veterinária; IV - Voluntários atuantes em ações de resgate, adoção e cuidados de animais; V - Organizações não governamentais voltadas à causa animal; VI - Entidades ou projetos que contribuam significativamente para a causa animal no município; VII - Conselhos municipais ligados à proteção animal; VIII - Órgãos da Administração Pública Municipal com atuação na causa animal.
Art. 32-C. A indicação dos agraciados será realizada pelos(as) Vereadores(as), por meio de Projeto de Decreto Legislativo.
§1º Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) agraciados por ano, sendo permitida 1 (uma) indicação por Vereador(a).
§2º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa e/ou documentação comprobatória da atuação do(a) indicado(a).
Art. 32-D. A cerimônia de entrega da honraria "Guardião do Bem-Estar Animal" será realizada anualmente em sessão solene da Câmara Municipal de Curvelo, preferencialmente no dia 14 de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais.
Art. 32-E. Os homenageados receberão uma medalha alusiva à honraria "Guardião do Bem-Estar Animal", como forma de reconhecimento público de sua atuação.
Parágrafo único. A medalha conterá a imagem de uma mão aberta envolvendo a silhueta de um cão, um gato e um pássaro, representando o acolhimento e a proteção animal, ladeada por ramos de oliveira e louros, com a inscrição "GUARDIÃO DO BEM-ESTAR

ANIMAL" na parte superior e, na base, um coração com uma pata ao centro. No verso, haverá espaço para gravação da autoridade concedente, acompanhado da inscrição "Pela dedicação incansável à vida, à dignidade e ao respeito animal". A medalha será sustentada por fita nas cores verde, azul e dourado, que representam, respectivamente, esperança, proteção e reconhecimento.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:94EED68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório Nº 006/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 006/2025.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE DE TRÁFEGO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL BASEADO EM PROTOCOLO SIP, TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS PABX VIRTUAL, SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DIGITAL DA SOLUÇÃO, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL, PERMITINDO, PREFERENCIALMENTE A PORTABILIDADE DOS 32 NÚMEROS EXISTENTES, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, foi devidamente instruído e concluso, para autorização de compra, contendo o julgamento da proposta que determinaram como vencedora do certame a seguinte licitante, nos respectivos Itens:

1) EMPRESA: Método Telecomunicações e Comércio Ltda

Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
URA Autoatendimento - Código 9716	12,00	SV	194,82	2.337,84
Canais SIP TRUNK com ligações ilimitadas - Código 9717	384,00	SV	27,60	10.598,40
Software de tarifação – Código 9719	12,00	SV	74,68	896,16
Comodato de Aparelho Tipo I Mesa - Código 9720	204,00	SV	5,20	1.060,80
Comodato de Aparelho Tipo II Sem fio – Código 9721	168,00	SV	13,38	2.247,84

Valor total contratado: R$ 18.399,96 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Formiga/MG, 08 de setembro de 2025.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:810500AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 10/09/2025, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 28/10/2025.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 036/2025 –Dispõe sobre autorização de alteração de orçamentarias na execução do orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 037/2025 Dispõe sobre autorização de concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 038/2025 Dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2026/2029

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 039/2025 Estima a Receita fixa a Despesa do Município de Guaraciaba/MG, para o exercício financeiro de 2026

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 040/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de credito adicional tipo suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providencias.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 041/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de credito adicional - tipo suplementar - superávit – despesa – orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providencias.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 042/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de credito adicional - tipo suplementar - superávit – despesa – orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providencias.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 043/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de credito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providencias.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 044/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de credito adicional - tipo suplementar - superávit – despesa – orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providencias.

Leitura e distribuição do Projeto de Lei 045/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de credito adicional tipo suplementar por anulação de dotações – despesas – orçamentos do município de Guaraciaba e dá outras providencias.

2ª PARTE
Discussão e votação do Projeto de Lei 034/2025 Altera a Lei nº841, de 15 de junho de 1999, que dispões sobre o estatuto dos servidores públicos civis do Município de Guaraciaba, para adequar a jornada dos servidores Municipais e regulamentar o tempo despendido pelo servidor no percurso entre sua residência e o posto de trabalho

Indicação

Requerimento

Moção de Aplauso nº 03/2025

Moção de Aplausos nº 04/2025

3ª PARTE
Entrega de Moção de Aplausos ao senhor Edmilson Anjos dos Santos
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 10 de setembro 2025

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FF5AC36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2025
Extrato Contrato nº 05/2025: Firmado entre a **Câmara Municipal de Itaguara-MG** e **RE SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 24.595.743/0001-10
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Itaguara, gerenciamento da gravação e armazenamento das imagens do sistema de câmeras de segurança, serviço de monitoramento 24 horas do sistema de alarme da Câmara Municipal, devendo o monitoramento ser realizado 24 horas por dia, 365 dias do ano, com disponibilidade de vigilante motorizado para deslocamento ao local em caso de disparo, contratação para um período de 12 meses
Dotação: 01.031.0030, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Projeto/Atividade: 2090, Ficha 20.
Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026.
Valor: R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1.651/2017 e Decreto Municipal 1.465/2017.
Processo nº 17/2025 – Dispensa de licitação nº 12/2025

Itaguara, 10 de setembro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:53BC4787

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 17/2025 - DISPENSA 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, HOMOLOGO, o objeto do Processo 17/2025, Dispensa Nº 12/2025, à **RE SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 24.595.743/0001-10,** no valor de **R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)**, referente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Itaguara, gerenciamento da gravação e armazenamento das imagens do sistema de câmeras de segurança, serviço de monitoramento 24 horas do sistema de alarme da Câmara Municipal, devendo o monitoramento ser realizado 24 horas por dia, 365 dias do ano, com disponibilidade de vigilante motorizado para deslocamento ao local em caso de disparo, contratação para um período de 12 meses.

Itaguara, 10 de setembro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:F4C0DCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/08/2025

Ata Eletrônica da 14ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 26/08/2025 - 19:40 ; Encerramento: 26/08/2025 - 20:51

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO n.º 24/2025 -O vereador TENENTE FRADIK, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, para que determine ao setor responsável, em caráter de urgência a instalação de lixeiras nos pontos de coleta dos Bairros Pinhalzinho e Chá.JUSTIFICATIVA:Moradores reclamam da falta de lixeiras ou de lixeiras em péssimo estado de conservação, gerando acúmulo de lixo, contaminando o meio ambiente e proliferação de animais peçonhentos.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 31 / 2025 - FRADIK ALVES DE SOUZA, Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, especialmente, com base nos princípios da moralidade e transparência dos atos da Administração Pública, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapeva/MG, solicitando as seguintes informações oficiais e documentadas:1. Requer informações e os motivos pelos quais um imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Itapeva para fins NÃO RESIDENCIAIS, situado à Rua Lopes Toledo, nº 39 – Centro, para abrigar as dependências do CENTRO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SETOR SOCIAL encontra-se fechado sem a devida utilização desde a data de sua locação em 02/12/2024, com pagamento mensal de R$1.800,00, perfazendo um total gasto de R$16.200,00 até presente data; 2. Requer informações por quais motivos o Centro de Atendimento de Média Complexidade não foi de fato estabelecido em Itapeva. 3. Requer, outrossim, que seja informado quantos imóveis são locados atualmente pelo Município, indicando locais (endereço completo), destinação e valor mensal do aluguel, bem como o nome do locador. Requer, ainda, que o Plenário aprove para que as informações sejam prestadas no prazo máximo de (10) dez dias úteis após protocolo deste Requerimento no Poder Executivo.Nestes termos, pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 31/2025 aprovado por unanimidade, em único turno.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído em 1º turno o Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Retirado de pauta em razão de apresentação da Emenda Modificativa n.º 001 pelo Vereador Fradik Alves de Souza, por ocasião dos debates. ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído em 1º turno as Emendas Modificativas n.º 002 e 003 ao Substitutivo Global n.º 001, bem como a Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: A Emenda Modificativa n.º 002 foi retirada de pauta mediante solicitação do autor e aprovação unânime do Plenário; a Emenda Supressiva n.º 003 foi aprovada por unanimidade e a Subemenda Substitutiva n.º 01 foi reprovada por seis votos a dois, sendo votos favoráveis apenas do Vereador Alex Samuel Messias Borges e da Vereadora Ivonete Almeida de Barros Marcelino. ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2025, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001 em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 242, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:552E423F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 019/2025
Inexigibilidade de licitação nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela natureza do objeto, quanto pela inviabilidade de concorrência, por consequência da exclusividade do fornecimento do serviço prestado que engloba as atribuições a serem realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, I, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO e a declaração de EXISTÊNCIA DE SALDO suficiente;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação dos serviços postais, nas modalidades carta simples, cartas comerciais, carta registrada, PAC, SEDEX, SEDEX 10, e-Carta, telemáticos, bem como aquisição de produtos (selos e envelopes), se necessários, com objetivo de atender as atividades de postagens de documentos, cartas e encomendas oficiais da Câmara Municipal de Jacuí/MG.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **CNPJ**: 34.028.316/0001-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 106 da 14.133/2021.
VALOR TOTAL: estimado em R$1.000 (mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 c/c 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jacuí, 10 de setembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:2F79397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA PRC62/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 62/2025
Inexigibilidade nº: 12/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•Razão Social: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

•CNPJ: 13.891.611/0001-19

•Nome Comercial (fantasia): CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

•Endereço: Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro, Belo Horizonte - MG**.**

•Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	**SECOMP – Seminário Estadual de compras públicas – MG 2025.** Instituição : CEAP Brasil CNPJ: 13.891.611/0001-19 Data: 24 a 26 de setembro. Local: Av. João Pinheiro, 161,	1	Serviço	R$2.190,00	R$2.190,00

	Centro, Belo Horizonte, MG. PALESTRAS TÉCNICAS com os maiores especialistas do país; • WORKSHOPS com foco prático na realidade dos municípios; • TALKSHOW sobre os principais desafios da Nova Lei; • NETWORKING estratégico com pregoeiros de diversos municípios de MG.				

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•Razão da Escolha: O fornecedor **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:A5E33904

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 67/2025

REGULAMENTA SOLICITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES E FIXA HORÁRIO PARA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa";

Considerando a Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022, que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara de Lagoa da Prata;

Considerando a Resolução nº 868, de 4 de maio de 2023, que regulamenta as assinaturas digitais no âmbito do Legislativo Municipal;

Considerando ainda a necessidade de se planejar e organizar as sessões desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º A matéria ou rascunho para elaboração de Requerimento ou Indicação deve ser entregue pelos Vereadores à Secretaria, pessoalmente, ou pelo número do *WhatsApp* da Secretaria da Câmara, 37-3261-3233, até as 18 (dezoito) horas da quinta-feira que anteceder a Sessão Ordinária, que se realiza, em regra, às segundas-feiras, para que possam preparar o material a ser apresentado.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no *caput* deste Artigo à Proposição elaborada diretamente pelo Vereador, a qual deve ser enviada à Secretaria da Câmara até as 15 (quinze) horas do dia da Sessão, devidamente assinada.

§ 2º Na hipótese do surgimento de assunto urgente ou fato novo no período entre o fim do prazo previsto no *caput* deste Artigo e o dia da Sessão, o Vereador poderá solicitar a elaboração de Requerimento ou Indicação até as 13 (treze) horas do dia da Sessão, ficando a apresentação do documento em Plenário pendente de deferimento da Presidência desta Casa, que analisará o documento quanto à ocorrência de urgência ou fato novo.

§ 3º Em nenhuma hipótese será permitida a substituição de Requerimento ou Indicação, exceto nos casos de urgência.

§ 4º Não havendo expediente de trabalho na Câmara na quinta-feira ou sexta-feira anterior à Sessão Ordinária, o limite previsto no *caput* deste Artigo será antecipado conforme programação da Secretaria desta Casa.

Art. 2º O horário máximo para assinatura eletrônica de documento a ser lido ou apresentado em Sessão Ordinária desta Casa, tais como Requerimento, Indicação, Ata, Emenda, Substitutivo ou Parecer, será até 15 horas do dia em que houver Sessão Ordinária.

Art. 3º O horário máximo para assinatura eletrônica de documento a ser lido ou apresentado em Sessão Extraordinária desta Casa, será até duas horas antes do início da Sessão Extraordinária, quando houver.

Art. 4º Na falta de assinatura do Vereador em documento individual este deixará de ser apresentado, podendo ser apresentado na próxima sessão.

Art. 5º Os servidores responsáveis por auxiliar os Vereadores nas assinaturas não estão autorizados a abrir exceções quanto aos prazos determinados nesta Portaria.

Art. 6º Correspondência a ser lida em Sessão Ordinária nesta Casa, deve ser protocolizada na Secretaria desta Casa até as 13 (treze) horas do dia da Sessão Ordinária.

Art. 7º O prazo para protocolo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Moção, Anteprojeto, no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – seguirá o determinado no Regimento Interno desta Casa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:23155B38

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO - PROPOSIÇÃO DE LEI 161-2025 - PL EM 159-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 680.000,00 (PEDIDO Nº 075-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 161 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 680.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 680.000,00
Total..... R$ 680.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 680.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C854CB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 10.09.2025.

ORDEM DOS TRABALHOS:

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.
[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.
[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.
[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO LEGISLATIVA.
[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 25/2025 – IPMLF

ENCAMINHA CÓPIA DOS BALANCETES DO MÊS DE JULHO

OFÍCIO Nº 84/2025 – ARSAE

ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 63/2025

OFÍCIO Nº 180-A/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

ENCAMINHA PPA 2026-2029

OFÍCIO Nº 13031.384842/2025-54 – RECEITA FEDERAL

COMUNICADO: SUBSTITUIÇÃO DA DIRF POR eSocial

OFÍCIO Nº 88/2025 – ARSAE

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 65/2025

OFÍCIO Nº 185/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL

ENCAMINHA PROJETO DE LEI
[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]

01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025.

02 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2025 – PPA 2026-2029.

03 – PROJETO DE LEI Nº 018/2025 – DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

04 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025 – PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PROFIS.
[PROPOSTAS DE INDICAÇÃO]

PORPOSTA DE INDICAÇÃO Nº 021/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO FARIA DA SILVA – REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE MOINHOS.
[REQUERIMENTOS]

REQUERIMENTO Nº 027/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO FARIA DA SILVA – SOLICITA CÓPIA DE PROCESSO LICITATÓRIO.
[PALAVRA FRANCA]

COLOCO A PALAVRA FRANCA AOS NOBRES VEREADORES, PELO USO DE ATÉ 5 MINUTOS, PARA FALAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **25 DE SETEMBRO DE 2025, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:7876C7C6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA N°. 21 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER NA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNCIA Nº. 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de se nomear, nos termos do Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal e Art. 43, inciso II do Regimento Interno, tendo em vista as disposições contidas na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2025:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL** para emitir parecer sobre a legalidade e conveniência da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria de todos os vereadores componentes desta Casa, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

Vereador **CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS** Presidente.
Vereador **THIAGO RODRIGUES DA SILVA** Vice-Presidente.
Vereador **LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA** Membro.

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada emitirá o parecer sobre a legalidade e conveniência da proposta a ser avaliada no prazo regimental, podendo valer-se do auxilio das Assessorias Jurídica e Contábil da Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leandro Ferreira, 10 de setembro de 2025.

VEREADOR EGNALDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:779221E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Vereador Raniere Carlos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, através do Projeto de Lei nº 001/2021, regulamentou- se a consignação em folha de pagamento dos Servidores e Agentes Políticos vinculados à Câmara Municipal de Martinho Campos-MG;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida norma previu que a soma mensal de consignações facultativas e compulsórias não poderá exceder a 30% (trinta) por cento do total da remuneração do servidor ou agente político;

CONSIDERANDO as alterações implementadas na Lei Federal nº 10.820/2003, no que se refere à alteração do percentual referente à margem consignável até então estabelecida,

RESOLVE

Art. 1º - O Art. 2º do Ato Administrativo nº 001/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** Para efeito de desconto facultativo, a soma mensal de consignações facultativas e compulsórias não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do total da remuneração do consignado."

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CALOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:1D69D284

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº. 767/2025

RESOLUÇÃO Nº. 767/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPO DE NOVA ERA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DELIBERADO SOBRE O PARECER DO TCE – PROCESSO 1167801 COM RECOMENDAÇÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente juntamente com o 1º Secretário, promulgamos a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2023, conforme parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as recomendações no sentido de que o Chefe do Poder Executivo adote as medidas de aprimoramento do planejamento e da execução orçamentária, evitando elevado percentual de suplementações , observando rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes á abertura de Créditos Adicionais, atendendo às recomendações expedidas pelo TCE-MG e pelo Controle Interno desta Casa Legislativa.

Art.2º. É parte integrante desta lei o parecer prévio - processo nº 1167801, bem como Recomendação do Controle Interno e Relatório da Comissão de Finanças, orçamento e Tomada de Contas desta Casa Legislativa.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Era, 08 de setembro de 2025.

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

MATHEUS MARTINS LEÃO
Secretário

Publicada em 12/09/2025.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:FE567722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 77/2025 DISPENSA Nº43/2025. - AQUISIÇÃO DE ESCADAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 77/2025 DISPENSA Nº43/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESCADAS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 15/09/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5A3C16FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 78/2025 DISPENSA Nº44/2025. - AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 78/2025 DISPENSA Nº44/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SEREM UTILIZADOS PARA EXIBIÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 15/09/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AAE8EBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 013/2025
Pregão Presencial nº 012/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO INDOOR – VIDEOWALL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO(s), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Contratado: **JUVENAL BARRACHI NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.785/0001-50 no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Prazo: 20 dias corridos após a emissão da autorização de compras.

Perdizes MG, 10 de setembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:773B9D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A HUMANITAS E CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Convenente: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ n°.25.213.679/0001-28. **Conveniada:**Duplo Y Empreendimentos LTDA**(HUMANITAS PIRAPORA)**, CNPJ nº 37.959.234/0001-70. **Objeto:**Celebrado o convênio entre as partes CONVENENTE e CONVENIADA, para que seja fornecido o cartão de desconto Humanitas Cuida, por parte da conveniada em favor dos servidores que aderirem a um dos planos empresariais que serão ofertados à partir da data de assinatura do convênio. O presente Convênio tem prazo de 1 ano, podendo ser encerrada em qualquer tempo e para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, o presente instrumento assinado pelas partes interessadas.

10 de setembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

RODRIGO NASCIMENTO SANTANA
Humanitas Pirapora

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:684C78F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À JOAQUIM PERES FERREIRA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Joaquim Peres Ferreira.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 9 de setembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1º Secretária

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:66332969

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
RESOLUÇÃO N. 010/2025

"ALTERA A RESOLUÇÃO N. 006/2025 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES"

Art. 1º O inciso IX e X do art. 1° da Resolução passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Presidente da Câmara Municipal do Prata, autorizada a realizar Reuniões Ordinárias Itinerantes nos seguintes Distritos, Povoados, Bairros e Região do Município do Prata/MG nas seguintes datas: (...)

IX - Cruzeiro do Sul, Conjunto Nossa Senhora, Ana Regina, Jardim Brasil e Vila de Fátima (20/10/2025);

X – Jardim Ana Gabriela, Jacarandá, Califórnia, Mario Arantes, Colina Park (28/10/2025);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 9 de setembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

NARA ABGAIL MARQUES VILELA
1º Secretária

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:888697D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2025

PORTARIA N.º 012/2025

"Designa agente de contratação e equipe de apoio para realização das modalidades licitatórias previstas na Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Glória, Hugo Sttefferson Cunha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para condução de processos licitatórios, conforme previsto no art. 8º da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como agente de contratação a servidora **PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF de nº 087.079.156-75, para atuar na realização da licitação nas modalidades previstas na lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:

Esther Lanes Mendesinscrita sob o CPF de nº 124.563.376-70;
Milena Jaine Soares de Souza, inscrita sob o CPF de n.º 141.373.446-47

Parágrafo Único:À equipe de apoio cabe auxiliar a agente de contratação em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Fica designada como presidente da equipe de apoio, a servidora:

Esther Lanes Mendes, inscrito sob o CPF de n.º 124.563.376-70;

Art. 4º. Nos processos de pregão, a agente de contratação será designada como pregoeira.

Art. 5º. Caberá à agente de contratação, a instrução dos processos de contratação direta.

Art. 6º. A agente de contratação e a equipe de apoio contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 011/2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de setembro de 2025.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:78B21F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2025 INEXIBILIDADE Nº. 10/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE INEXIBILIDADE emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a

contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, ofertou a proposta de preço no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais).
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 10 de setembro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:96BBC06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 017/2025

PORTARIA Nº 017, de 29de agosto de 2025

Conceder férias regulamentaresa servidor da Câmara Municipal

OPresidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (dias) de férias regulamentaresàservidoraefetiva, Aline Batista da Silva Ferreira, referente ao período aquisitivo de 21/01/2024a 21/01/2025, ano correspondente a 2025, em cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira, item I, do Termo de Acordo firmado com essa Casa Legislativa, a serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 20/09/2025, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 01 de agosto de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:A9FFF5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 46/2025, DISPENSA 36/2025 –JORGE LUIS AFONSO REZENDE

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de adequações nas instalações elétricas, de lógica, telefonia e de CFTV, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às necessidades da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: JORGE LUIS AFONSO REZENDE (CNPJ: 07.679.671/0001-63) – Valor Global: R$ 23.441,50 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:41CC3B8D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 46/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 46/2025 – Dispensa de Licitação Nº 36/2025, que tem como objeto a contratação de profissional, pessoa natural ou jurídica, habilitada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial (estrutura e parte elétrica) do imóvel locado pelo Consórcio CIDES, pra funcionamento de suas Unidades Administrativas.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: JORGE LUIS AFONSO REZENDE
CNPJ: 07.679.641/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de adequações nas instalações elétricas, de lógica, telefonia e de CFTV, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às necessidades da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES– **Valor global: R$ 23.441,50 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Uberlândia/MG, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BE70DE87

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições legais, previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto e Regimento Interno, e na obrigação de correção, a qualquer tempo, de erros ocorridos na Administração Pública, retifica o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2025, para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, por excepcional interesse público, para os empregos públicos de Analista Ambiental e Auxiliar Administrativo, em conformidade com a legislação vigente.
As alterações aprovadas referem-se às datas estabelecidas no cronograma do certame, conforme segue:
ONDE LÊ-SE:
…

11/09/2025	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
12/09/2025 a 13/09/2025	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
17/09/2025	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
18/09/2025	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
19/09/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

LEIA-SE:

…

11/09/2025	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
12/09/2025 a 15/09/2025	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
17/09/2025	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
17/09/2025	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
18/09/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

O Edital retificado e o cronograma atualizado estarão disponíveis no site oficial do CIDES www.cides.com.br e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios.

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:C09643C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

SOLUCOES GESTAO SOCIAL LTDA
CNPJ: 59.741.781/0001-18

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:AE242D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024B

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024B. Extrato de aviso de cancelamento do registro de preços dos itens/lotes 27,40, 56, 72, 77, 84, 85, 88 ,89, 96, 97, 115, 118 e 122 da Ata de Registro de Preços nº 028/2024B, Processo Licitatório nº 065/2024, pregão eletrônico 032/2024. Torna público o cancelamento do registro de preços dos itens/lotes 27, 40 ,56 ,72, 77, 84, 85, 88, 89, 96, 97, 115, 118 e 122 da empresa Conexão Médica Comercial LTDA, em razão de solicitação da contratada.
Assinatura: 09/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:32A73573

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Sistema de Registro de Preços nº 20/2025
Processo Licitatório nº 46/2025
OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV e dos municípios de Morro da Garça e Três Marias.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Assinatura 10/09/2025-

JUNIA MELISSA FIGUEIREDO MARTINS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:1F76C255

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Extrato do contrato nº 88/2025 – Processo Licitatório n° 42/2025 – Pregão eletrônico nº 24/2025, contratação da prestação de serviços de cobrança automática de tarifa de pedágio,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMÇÕES LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 23/09/2025 até 22/09/2026. Valor Total estimado R$ 5.882,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Assinatura: 09/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:22126037

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 104/2024 de prestação de serviços de capotaria nos veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **17.980.997 PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), para **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AED573B0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 105/2024 de prestação de serviços de mola e suspensão nos veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ADALTON MARIA DA TRINDADE,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F1B9446F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 106/2024 de prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUIS C. SILVÉRIO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 32.404,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 32.404,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), para **R$ 64.808,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais).**
Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:79AD2F98

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 107/2024 de prestação de serviços de funilaria e pintura nos veiculos do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MECAMINAS LIMITADA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), para **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**
Assinatura: 08/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3E5D1CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Presencial nº 21/2022, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exame de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores),** a partir do dia de 02 de setembro de 205 fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 01 de setembro de 2026, cujo valor global é R$ 153.490,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais. Celebrado com a contratada **NEURONÚCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1E902200

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

REGISTRO DE PREÇOS 07/2025
PREGÃO 08/2025
PROCESSO 13/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de colírios, destinados ao uso interno, para atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas ao CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.179.963/0001-06, situada à Rodovia PR-493, nº3940, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, CEP: 85.503-378, neste ato representada por Carla Adriana Grams, CPF: 806.312.319-00, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/09/2025. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 09 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:2C69CFA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 15/2025
DISPENSA Nº 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação técnica dos equipamentos laboratoriais do CISMIV, abrangendo

retirada e transporte, análise de funcionamento e obsolescência, emissão de laudos individualizados, elaboração de orçamentos com rastreabilidade e apresentação de relatório final sobre a viabilidade de reabertura do Laboratório.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para avaliação técnica dos equipamentos laboratoriais do CISMIV, abrangendo retirada e transporte, análise de funcionamento e obsolescência, emissão de laudos individualizados, elaboração de orçamentos com rastreabilidade e apresentação de relatório final sobre a viabilidade de reabertura do Laboratório.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com **até o dia 15 de setembro de 2025, às 23:59h.**

Viçosa - MG, 10 de setembro de 2025

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:7B6F59D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO 26/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ – O Cispará torna publico**,** extrato do Processo Administrativo nº 52/2025, Dispensa de Licitação nº 26/2025, Contrato nº - 162/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especialização da prestação de serviços de apoio administrativo, consistentes na conferência das folhas de pagamento e respectivos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com o objetivo de assegurar a conformidade administrativa e documental relativas aos contratos de prestação de serviços firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará e seus entes consorciados. **Embasamento Legal**: inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021. **Contratada**: 44.652.255 JANAINA DAS GRAÇAS LOPES (CNPJ 44.652.255/0001-04). **Valor global**: **R$ 42.000,00**. **Dotação Orçamenária:** 3.3.90.39-00. **Vigência**: 10.09.2025 a 09.09.2026.

Pará de Minas/MG 10 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4B10B1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 693/2025, Dispensa n° 698/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "EGUITON MAGALHAES", CNPJ: 41.933.227/0001-77. Objeto: **"CONSERTO E REPARO DAS CADEIRAS FIXAS DAS BASES DESCENTRALIZADAS. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER O AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO SEGURO E FUNCIONAL PARA OS COLABORADORES DO CIS URG OESTE/ SAMU 192".** Valor previsto total de R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) .

Divinópolis/MG, 10 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4A100D7B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 667/2025, Dispensa n° 676/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GRAFFUS DESIGN LTDA", CNPJ: 00.799.131/0001-80. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO 1 PARA BASE DE CAMPO BELO E A OUTRA PARA BASE DE IGUATAMA. NECESSIDADE DE 1 QUADRO COM LONA IMPRESSA PARA BASE DE PARÁ DE MINAS DO CIS URG OESTE/ SAMU 192".** Valor previsto total de R$ 2.334,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) .

Divinópolis/MG, 10 de Setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:BA476256

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 665/2025, Dispensa n° 674/2025. Contratante: Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A BASE DESCENTRALIZADA DE PARÁ DE MINAS. NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESPONSÁVEL PELO CARREGAMENTO DAS AMBULÂNCIAS, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE TOMADAS DANIFICADAS E QUEBRADAS, QUE COMPROMETEM A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DO CIS URG OESTE/SAMU 192"**. Valor previsto total de R$ 42,74 (QUARENTA E DOIS REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Divinópolis/MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5190DEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE. Torna Pública, a intenção de contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de solução integrada de telefonia PABX em nuvem com 30 ramais e 8 troncos, softwares complementares (Call Center, Confirma, Avali-e), 2 servidores, 29 aparelhos IP e plataforma omnichannel com plano de 10.000 mensagens/mês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação. Os interessados deverão enviar a proposta no período de 11/09/2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 15/09/2025, pelo e-mail: licitacao@consaudevaledoaco.com.br. O Termo de Referência e demais documentos podem ser acessados pelo e-mail informado ou pelo site oficial: www.consaudevaledoaco.com.br. Cel.

Fabriciano/MG, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Presidente.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C740E2C6

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 93/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 93/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 93/2025 com a empresa R.M. SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do CONSAÚDE, com o valor global de R$ 328.296,00 (Trezentos e vinte oito mil, setecentos e noventa seis reais) e vigência até 08/09/2026.

Coronel Fabriciano, 10/09/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2FCBD9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 044/2025 processos 082/2025, torna público ERRATA ao credenciamento. Errata disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9186177E

CIMINAS
PORTARIA AMIMG 002 2025

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS AOS SERVIDORES DA AMIMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Associação dos Municípios integrados de Minas Gerais - AMIMG, Sr. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas e pela legislação correlata; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar o auxílio financeiro diário para servidores e agentes políticos quando em viagens internacionais para participação em atividades de interesse da Associação dos Municípios integrados de Minas Gerais - AMIMG; e

CONSIDERANDO a urgência pela necessidade do comparecimento de servidores e agentes políticos da AMIMG na 27ª Conferência Interamericana de Prefeitos e Autoridades, que será realizada em Miami, Estados Unidos da América, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, seguindo com ampla programação institucional do dia 01 ao dia 03 de outubro, assim como visitas à Prefeituras de Pompano Beach, Miami Dade e reunião com os Prefeitos de Pompano Beach, Boca Raton, Deerfield e Fort Lauderdale, Palestra empresarial com o Brazilian Business Group, reunião com a Câmara de Comércio Brasil/Florida e visita oficial ao Consulado Geral do Brasil em Miami e reunião com o Embaixador

RESOLVE:

Art. 1º. Os Servidores e agentes políticos AMIMG, que se deslocarem em viagem internacional, no interesse da AMIMG, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do consórcio, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia e transporte urbano (traslado).
§1º. As diárias serão solicitadas por meio de Requerimento, cujo modelo é o constante do Anexo II desta Portaria, dirigido a Presidência ou ao Superintendência sendo estes os responsáveis pelo deferimento, salientando as razões e motivação do deslocamento.
§2º. A diária de viagem poderá ser concedida, a servidores cedidos pela AMIMG por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal, observados os requisitos desta portaria.
§3º. Fica autorizado o Presidente ou o Superintendente da AMIMG a atualizar, anualmente, por portaria, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta portaria.

§4º. A diária internacional será concedida a partir do dia da chegada ao país de destino e até o último dia da permanência no país estrangeiro, salvo motivo de força maior formalmente comprovado.
§5º. O valor da diária será calculado com a cotação do dólar turismo ou do euro na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária.
§6º. Por se tratar de verbas indenizatórias as despesas em viagens internacionais dos servidores referentes ao *caput* deste artigo, fica dispensada a comprovação dos gastos.

Art. 2º. As despesas com a locomoção por meio de transporte rodoviário coletivo e aéreo, incluindo taxas de embarque, seguros, vistos e similares, serão custeadas pela AMIMG, não estando as mesmas inclusas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

Art. 3º. As diárias internacionais serão pagas antecipadamente, mediante o deferimento pela Presidência ou Superintendência da AMIMG.

Art. 4º. Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias poderá depositado na conta bancária do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 5º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, salvo por adiamento da viagem internacional, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.
§1º. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, no prazo da apresentação do relatório de viagem internacional.
§2º. Caso a viagem internacional do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Presidente ou Superintendente da AMIMG.
§3º. Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a AMIMG autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.
Art. 6º. O servidor que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.
Parágrafo único. A ausência de apresentação de relatório de viagem no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno, implicará na presunção da ausência efetiva de qualquer deslocamento, autorizando a AMIMG a promover o desconto do valor das diárias recebidas pelo agente em folha de pagamento.
Art. 7º. O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Superintendente da AMIMG.
Parágrafo único. A rejeição da prestação de contas também impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º. Os Contadores e os Advogados, na condição de servidores ou prestadores de serviços, seguirão os valores da seção II da tabela no Anexo I, para fins do cálculo para a concessão de diárias de viagem.

Art. 9º. O servidor que, por convocação da autoridade superior, afastar-se da sede do município, acompanhado do Presidente, Vice-presidente, Superintendente ou Servidor de seção superior, a critério discricionário, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no qual poderá receber a diária equivalente à autoridade que estiver enquadrado na seção superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 10. Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional, deverão ser observadas as regras deste decreto para viagens nacionais.

Art. 11. Fica a Presidência ou ao Superintendente autorizados a baixar normas complementares a esta portaria, nos limites de suas competências.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente do AMIMG

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

DESTINO	**Seção I Presidente**	**Seção II Superintendente**	**Seção III DEMAIS SERVIDORES**	**TRASLADO**
América do Sul e América Central	US$ 350,00	US$ 300,00	US$ 230,00	+ US$ 50,00
América do Norte e outros	US$ 420,00	US$ 340,00	US$ 280,00	+ US$ 60,00
Europa	€ 500,00	€ 380,00	€ 280,00	+ € 60,00

		Data:
Nome do Requerente:		
Cargo:	Destino:	
Duração Prevista:	Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário		
Objetivo/Justificativa da viagem:		
Diárias Solicitadas: ☐ Diárias Completas: ☐ Fração de Diária:	Valor da Diária Completa:	**Valor Total da Diária:**
Combustível:	Pedágio:	**Valor Total de Despesas:**

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM INTERNACIONAL

Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminadas.	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a prestação de contas de diárias no prazo, sob as penas previstas.
Araxá/MG, XX/XX/XXXX	Araxá/MG, XX/XX/XXXX
Assinatura Presidente/Superintendente	Assinatura do Requerente

ANEXO III – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM INTERNACIONAL

		Data:	
Nome do Requerente:			
Cargo:	Destino:		
Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:	km inicial:	km final:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário			
Objetivo/Justificativa da viagem:			

DESPESAS	VALORES
Passagens adquiridas pelo servidor	
Despesas com combustível	
Alimentação	
Hospedagem	
(*)Outras despesas (pedágio, estacionamento, etc.)	
Total das despesas R$	

(*) Descrição das Despesas:

	VALORES
Adiantamento recebido	
Valor a restituir	
Valor a receber	

	VALORES
Diárias completas (Nº de dias do afastamento):	
R$ X dia(s) total	
Diárias recebidas	
Diárias a devolver	
Diárias complementares a receber	
Valor a receber	

Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura do Requerente	☐ Aprovado ☐ Rejeitado Controle Interno	Assinatura Presidente/Superintendente

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:E1EFD467

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025 - EPORT LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Objeto: Alteração contratual referente à marca dos itens 1, 12, 73 e 223, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 039/2025, que trata da aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X EPORT LTDA. - **Vigência:** 04/09/2025 à 16/07/2026 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:55D3A3E2

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025 - GREENMED DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

Objeto: Alteração contratual referente à marca do item 85 com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato no 049/2025, que trata da aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e municípios consorciados. **Partes:** CIAS X GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - **Vigência:** 10/09/2025 à 16/07/2026 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:67980770

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 054.2025. Partes: CIAS X RIO PHARMA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro (192) e municípios partícipes, a partir de maior percentual de desconto sob preço médio contido no Banco de Preços TCE MG. Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

BH/MG, 10.09.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:DC5E2940

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 024 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece laboratórios credenciados junto ao S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal para os Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, sito em São João del Rei/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na cláusula 31, XIII do Contrato de Consórcio Público e Artigo 27, XXI do Estatuto, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, na redação dada pela Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 5.741, de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei Federal nº 8.171, de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 747, de 23 de dezembro de 2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) que estabelece os critérios e requisitos para credenciamento de laboratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de laboratórios para atendimento aos Municípios consorciados, observando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), inclusive no tocante à acreditação e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece o credenciamento de laboratórios no âmbito do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIGEDAS Vertentes em seus Municípios credenciados, para a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e demais análises que se fizerem necessárias com vistas à avaliação de conformidade de alimentos de origem animal e água de abastecimento em amostras oficiais.

Art. 02º. A presente Portaria reger-se-á pela Legislação Federal e as especificações do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que delimita o escopo sobre o credenciamento de laboratórios, em consonância com os demais atos regulatórios do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIGEDAS Vertentes.

Art. 03º. Os Laboratórios GMO – Centro de Pesquisa e Controle de Qualidade LTDA, CNPJ 22.641.575/0001-26 e IBERPHARM Laboratórios do Brasil Ltda, CNPJ 03.021.183/0001-10 são credenciados ao MAPA, tendo manifestado seu interesse no credenciamento a este Consórcio, apresentando todos os documentos solicitados, estando, portanto, aptos a atenderem os Municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes para análises microbiológicas e físico-químicas, de água e alimentos.

Art. 04º. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 05º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei-MG, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:7CE23B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público a **ANULAÇÃO** dos seguintes procedimentos:
Pregão Eletrônico nº 024/2025 – objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para intervenção em bens imóveis/arquitetônicos visando adaptação, modernização e revitalização de áreas edificadas dos municípios consorciados, incluindo execução de mão-de-obra, materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços, aplicando-se o maior desconto nos itens constantes na tabela SINAPI/MG.

Credenciamento eletrônico nº. 015/2025 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços diversos com o fornecimento de material, ferramentas e equipamentos necessários para dar continuidade a serviços essenciais à população e municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA. Maiores informações pelo Tel.: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

Diamantina-MG, 10 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:1BC4DE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ASSESSORIA AMBIENTAL E SANITARISTA.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) o escritório acima referido presta serviços de assessoramento e consultoria em saneamento e meio ambiente em diversas áreas para vários munícipios, mostrando um conhecimento amplo e especializado em engenharia ambiental e sanitária, o que pode ser perfeitamente comprovado por meio da solicitação de atestados e do currículo dos sócios responsáveis pelo escritório;
2) diante do fato de que os serviços a serem prestados pelo escritório são essenciais para o consórcio, e diante do fato de que o escritório é notoriamente especializado, verifica-se o enquadramento da situação em apreço ao disposto no art. 74, caput, III, "c" da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias (...)

Boa Esperança - MG, 05 de agosto de 2025.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente do CISAB Sul

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:63FAE65E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ASSESSORIA EXTRAJUDICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) o escritório acima referido presta serviços de assessoramento extrajudicial em diversas áreas para vários munícipios, mostrando um conhecimento amplo e especializado em assessoria extrajudicial nas áreas de consorcio de saneamento, licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, recursos humanos na Administração Pública, contratos de consórcios, de rateio e de programa, Direito Financeiro, técnica legislativa, redação oficial e atuação junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos públicos em geral, visando o auxílio e suporte na resolução de questões em proveito do Consórcio, bem como das autarquias de saneamento consorciadas ao Consórcio que o consultarem, apontamento de soluções teóricas e práticas, como forma de obtenção de respostas adequadas para os mais diversos questionamentos apresentados, com vistas à observância dos princípios da Administração Pública, o que pode ser perfeitamente comprovado por meio da solicitação de atestados e do currículo dos sócios responsáveis pelo escritório;
2) diante do fato de que os serviços a serem prestados pelo escritório são essenciais para o consórcio, e diante do fato de que o escritório é notoriamente especializado, verifica-se o enquadramento da situação em apreço ao disposto no art. 74, caput, III, "c" da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias (...)

Boa Esperança - MG, 03 de setembro de 2025.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente do CISAB SUL

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:113BA718

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL PARTICIPAÇÃO NO SST & ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM VARGINHA - MG

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Boa Esperança, 28 de agosto de 2025.

ELTON LIMA SANTOS BARRIOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:37ADD560

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TRANSPORTA SUS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 062/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração do número de viagens semanais de 10 para 05 viagens, bem como a inclusão de nova rota, passando ao valor total anual a ser de R$ 158.197,40; Assinatura: 28/02/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INÁCIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D5C299D3

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 057/2025; Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução do Programa de Vigilância Sanitária Microrregional Consorciada; disponibilização de Equipe Técnica composta de Fiscais Sanitários nas áreas de Medicina Veterinária, Farmácia. Nutrição e Enfermagem; outros serviços na área da VISA CONSÓRCIADA, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 52.800,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA – Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB555C55

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 064/2025; Contratante: Município de PIRAPETINGA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 420.000,00**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA – Prefeito de PIRAPETINGA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1D65C6F6

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 063/2025; Contratante: Município de PIRAPETINGA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 14.412,00 mensais**; Assinatura: 03/01/2025; Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA – Prefeito de PIRAPETINGA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E0332CC

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - TRANSPORTA SUS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 066/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: 1ª parcela de R$ 3.578,68 e as demais de R$ 7.157,37 mensais**; Assinatura: 15/08/2025; Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SELMAR LUIS DO VALLE – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5173F13A

PRESIDENTE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - TRANSPORTA SUS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 058/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 7.157,37 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: SELMAR LUIS DO VALLE – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 059/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 8.487,67 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JUAREZ LUIZ BREJÃO – Prefeito de EUGENÓPOLIS; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 060/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 9.379,28 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Prefeito de MIRAÍ; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 061/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de PATROCÍNIO DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 4.921,25 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTA SUS)

Nº: 062/2025(TRANSPORTA SUS); Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 12.054,10 mensais**; Assinatura: 02/01/2025; Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INÁCIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF4F1C07

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 038/2025; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 500.000,00, passando ao valor total anual de R$ 1.500.000,00; Assinatura: 18/08/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: INACIO DOLIZETE RICARDO – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:13D54EC3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUGO GUEDES VIANA - FISIOTERAPIA E PILATES.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Hugo Guedes Viana – HUGO GUEDES VIANA - FISIOTERAPIA E PILATES.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F78482C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L.M.F.Y. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira– L.M.F.Y. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C13D6F02

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MOTA & CARVALHO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ramon Louro Mota - MOTA & CARVALHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DE549324

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARBARA KETHELYN FISIOTERAPIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Barbara Kethelyn Peres de Oliveira Prado Castro – BARBARA KETHELYN FISIOTERAPIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:81843618

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE CUIDADOS PARA A SAÚDE E BEM-ESTAR LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Maria Carulina Malafaia de Aquino Guarçoni – centro de cuidados para a saúde e bem-estar ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A896BE0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: 37.015.445 TEREZINHA MARIA PELA SILVA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Terezinha Maria Pela Silva - 37.015.445 TEREZINHA MARIA PELA SILVA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:27408531

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BÁRBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Bárbara Ferrarez Senra Costa e Silva – BÁRBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B2F0E66A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO CGB LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Laura Cerqueira Guarçoni Baesso – CENTRO MÉDICO CGB LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:102B708B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Altiely Montes Machado – CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CDEFE0A4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carla Barbosa de Oliveira – C & R SAÚDE MENTAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4F1E719E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ASSISTENCIA MÉDICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sandro Carvalho Carellos – ASSISTENCIA MÉDICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F6381AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marlon Antônio Berno Torquato – MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8572D42A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RENALCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sérgio Luiz Alves de Azevedo - RENALCLÍNICA - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F30E8647

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SOUZA E SILVA FISIO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rayellenn Júlia de Souza Silva - SOUZA E SILVA FISIO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6E85B5CD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DAIANE PORTES BISSIATE.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Daiane Portes Bissiate - DAIANE PORTES BISSIATE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FED520AC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carla Andrea dos Santos Simões Gomes – CEMED - CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ECF4EE2B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Emanoel Luiz Mathias - CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4CB230A4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: 3P SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pablo de Oliveira Prado – 3P SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C02596FB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Josiane Aparecida Correa – JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:463A1418

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thalita Queiroz Pereira - PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F1ABB57C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORTOGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rodrigo Henriques Reis Souza - ORTOGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:23C6CFAD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Renata Reis Ligeiro de Andrade – RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42712701

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: THALES ROCHA DIAS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thales Rocha Dias – THALES ROCHA DIAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EA0AA6E7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MFC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carla Andrea dos Santos Simões Gomes - MFC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:15706724

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MAURÍCIO ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Maurício Domigues Rosa – MAURÍCIO ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BFC13425

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MURUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Letícia Muruci Ribeiro - MURUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0E9E85C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DR. HUMANOMED INTEGRADA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rodrigo Rafael Mathias - CLÍNICA DR. HUMANOMED INTEGRADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2A97075F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carlos Wilson Dala Paula Abreu - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0DBC158B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Willian Guilherme de Souza – HASHTAG MAIS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2EEFA882

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA UROLOGICA DE MURIAÉ.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pedro Ribeiro da Mota – CLÍNICA UROLOGICA DE MURIAÉ.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E3A1DFC9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:515D6D51

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcela Silva Freitas – ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7E01BF2A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Tadeu Pereira Rocha - TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D17FA63B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Natália Mazala de Oliveira – MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:188B91F9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PAMELLA PEREIRA PEDROSA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pamella Pereira Pedrosa – PAMELLA PEREIRA PEDROSA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:66A3A345

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
José Santos Mostaro – SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FB832909

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BCS SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Artur Barros Cascardo Soares – BCS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:12DF7B41

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
João Romário Gomes da Silva - JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BEAAB525

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Letícia Castro de Souza Rodrigues - CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:393BEA53

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANPLAB LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Bruna Salgado Bizzo de Carvalho - ANPLAB LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C379324

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HOSPITAL DE OLHOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
P/P Priscila Portilho Rodrigues Ferreira Bastos – HOSPITAL DE OLHOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB451895

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT STAR DAY CLINIC LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Caio Augusto Carvalho – PREVENT STAR DAY CLINIC LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39F9DAC1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MURILABOR LTDA. ME.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Eduardo Castro de Carvalho Schachnik – MURILABOR LTDA. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3BC5EE9E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Beatriz Cerqueira Paiva Carvalho – CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:384CF168

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MOTA & CARVALHO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ramon Louro Mota - MOTA & CARVALHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CC7E7E51

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:27F33FE2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thiago de Araújo Losqui - LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FDAEF392

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Joaquim José Pimentel Nunes – CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6DD55CFB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UROCLINICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Walter Ritti Dias Júnior – UROCLINICA CATAGUASES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BAD797C7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Altiely Montes Machado – CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A11B4ECE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Emanoel Luiz Mathias - CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A47AA894

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcos José Vardier Júnior – MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39BBAEFE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: NEWLIFE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gabrielly Marquez Vargas – NEWLIFE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F4317F1C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARIA LUIZA DIAS CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Maria Luiza Dias Carvalho – MARIA LUIZA DIAS CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7F8C62C2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: J M F DE FREITAS DORNELAS.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Júnia Marise Fialho de Freitas Dornelas - J M F DE FREITAS DORNELAS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F6F92648

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
João Romário Gomes da Silva - JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:378A5DC9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Beatriz Cerqueira Paiva Carvalho – CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4DA68961

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°007/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPASH.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2024; Credenciamento: nº 07/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Maria Angélica Xavier Calderano – ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPASH

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED87B3A8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 324/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 19/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: METRA MURIAE LTDA.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços técnicos para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), PGR - Programa de Gerenciamento Riscos - NR1 e Gerenciar e enviar os eventos de SST, conforme o cronograma do e-Social por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 27/08/2025
Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 29/2024 – Dispensa: nº 19/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
Aldivânia Marge Canarinho – METRA MURIAE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E3F10332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2025, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ n° 12.889.035/0002-93.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aumento de 25% no quantitativo do item 276 – Travoprosta.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:62389B91

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 24/2025. Objeto: **Aquisição de mobiliário, equipamento e materiais de fisioterapia, eletrodoméstico, relógio de ponto e utensílios, em atendimento a demanda do CISAMAPI e Entes Consorciados**. Data da sessão pública: 24/09/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:630A209E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025
PREGÃO Nº. 013/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 013/2025, Processo Administrativo nº 031/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 76418
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Data de Publicação: 10/09/2025 13:18:24

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/10/2025 09:30:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 20.360.636,97
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76418

_____
Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG,

10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:DE5B689F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Licitatório nº 051/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 25 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 13:30 HORAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, TABELAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.
Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Informaçoes Da Retificação Do Edital e anexos no site: www.licitardigital.com.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3C84D417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO (PSPCC) N.º 001/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO (PSPCC)** destinado ao **provimento de cargo em comissão vinculado ao setor de transportes, na função de Gerente de Transportes**, em conformidade com a Lei n° 14.133/21, e demais normas aplicáveis ao caso, visando atender às necessidades administrativas e operacionais deste Consórcio.

INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO E-MAIL:

	ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Inscrições	De 11/09/2025 a 17/09/2025
1ª FASE	Análise Curricular e dos Documentos e Habilitação	18/09/2025
	Divulgação do resultado da análise curricular	19/09/2025
	Período de recurso (s) referente (s) ao (s) resultado (s) da análise curricular	22/09/2025
	Respostas a eventual recurso interpostos por candidato e resultado após o (s) recurso (s)	23/09/2025
2ª FASE	Realização de entrevistas	De 24/09/2025 a 26/09/2025
	Divulgação do Resultado da entrevista	29/09/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo		30/09/2025

O Editla estará disponivél para consulta e download no site oficial do consórcio : www.cisverde.mg.gov.br

Carangola , 10 de setembro de 2025

GILBERTO DAMAS DE SOUSA-
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F8E13042

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 007/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional **FONOAUDIÓLOGO**, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da constituição federal, da lei n.º 14.133/2021 e demais normas regentes, em atendimento às necessidades do **CIS-VERDE**.

INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições	11/09/2025
Término das Inscrições	25/09/2025
Análise dos Documentos e Habilitação	26/09/2025
Divulgação do resultado preliminar de classificação	29/09/2025
Prazo de recursos referentes aos resultados dos aprovados	30/09/2025
Respostas ao eventual recurso interpostos pelos candidatos.	01/10/2025
Divulgação do Resultado Final	02/10/2025

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br.

Carangola, 10 de setembro de 2025.

***GILBERTO DAMAS DE SOUSA* –**
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:EE274A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO ESPINHAÇO – CIMME, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 21.345.989/0001-45, sediado à rua Daniel de Carvalho, n° 379, 2° andar, Centro, Conceição do Mato

Dentro/MG - CEP 35860-000, torna -se pública a abertura da DISPENSA ELETRONICA, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a construção e manutenção de sistema de drenagem do aterro sanitário intermunicipal, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, especificamente voltados à execução de obras no Aterro Sanitário. Início da sessão será dia 17/09/2025 às 08:00h. A licitação será realizada por meio eletrônico https://licitar.digital/ informações pelo site – www.ammecimme.org.br ou pelo telefone 31 3971-0017.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:82778791

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 cujo objeto é: Credenciamento de empresas especializadas na remoção e traslado de corpos para os municípios consorciados ao CIMMESF. Os envelopes para credenciamento serão recebidos a partir da data: 11/09/2025 na sede do CIMMESF ou eletronicamente via e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:4E5DE0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 13, 14, 15 E 16/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, CNPJ nº 12.333.051/0001-14, torna pública a **suspensão dos efeitos das Atas de Registro de Preços nº 13, 14, 15 e 16**, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Administrativo nº 16/2025**, em cumprimento à decisão cautelar exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº 1.192.330, Relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz.
Fica vedada a celebração de contratos, adesões ou qualquer outro ato decorrente das referidas atas, até nova deliberação do TCE/MG.

Janaúba - MG, 10 de setembro de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:62334C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 044/2024 – PREGÃO 023/2024 – CONTRATO Nº 034/2024 - Contratada: Herbio Dedetização Ltda. CNPJ: 45.053.325/0001-70. Objeto: aditamento quantitativo de 16,66%. Valor: R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).

Ponte Nova (MG), 10 de setembro de 2025.

EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:94D4C9A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 031/2025 – DISPENSA005/2025 – ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de Serviço de Provedor de Internet tipo Link Dedicado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em atendimento ao Setor do TI/DMAES, considerando o menor preço Empresa Contratada: NOAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 34.924.717/0001-41, O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 10/ 09 /2025, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico em 09/09/2025, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 10/09/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:CE591C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 17/2025 -Edital de Pregão Presencial: 01/2025
Data da Licitação: 22/09/2025 às 07:00hs (sete horas).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os usuários da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
Local da Licitação: Sede da FUMSP, Rua Martins Peixoto, nº 162 – Centro – Pirapetinga – MG.
O Edital poderá ser lido e/ou obtido no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 15:00 (quinze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B7E1BF01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar e laboratório pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP.
CONTRATADA MINAS MED HOSPITALAR LTDA, firma sediada no Município Juiz de Fora - MG, à Rua Mario Nogueira, 260, Bairro: Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.316/0001-00, representada por Wilson Neves Dias, inscrita no CPF sob o nº 208.351.166-20
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, Pirapetinga/MG, neste ato representado pela presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, residente e domiciliada no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, finalizando em 04/09/2026.
DATA DO ADITIVO: 04 de setembro de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:853AA403

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 037/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à registro de preço para aquisição de materiais hospitalares fracassados/desertos no pregão nº 026/2025, processo administrativo nº 0195, destinados aos pacientes usuários do sus atendidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel para o período estimado de 12 meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 10 de setembro de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:780032C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente."**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do dia 16/09/2025ao dia 19/09/2025.
Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 10 de setembro de2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4E39FE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 28.843.702/0001-56. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento da Secretaria de Ação Social. **Valor:** R$ 43.437,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais). **Vigência**: 09/09/2025 a 09/09/2026. **Data da assinatura**: 09/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Alancardek Mendes de Castro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 022/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 41.197.176/0001-62. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento da Secretaria de Ação Social. **Valor:** R$ 144.690,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). **Vigência**: 09/09/2025 a 09/09/2026. **Data da assinatura**: 09/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Alancardek Mendes de Castro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 022/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Biolab Soluções para Saúde Ltda, CNPJ 52.165.681/0001-41. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento da Secretaria de Ação Social. **Valor:** R$ 75.338,00

(setenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais). **Vigência**: 09/09/2025 a 09/09/2026. **Data da assinatura**: 09/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Denise Liboreiro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 022/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:62056E4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **inexigibilidade – credenciamento 001/2025** (processo 050.10/2025) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando chamamento público para credenciamento de restaurante e padaria / lanchonete para fornecimento de refeição com valor fixo na cidade de Uberaba (almoço e café da manhã), conforme detalhamento constante nesse Termo de Referência resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de NUNES & RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ 08.366.616/0001-92; VANDERLEI DOS SANTOS LEMES LTDA, inscrito no CNPJ 00.814.518/0001-69 e JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA, inscrito no CNPJ 41.602.243/0001-87

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 10 de setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:80205DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 2ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações:Reequilíbrio financeiro do item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com decréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) passando o valor para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), totalizando um decréscimo de R$ 24.476,28 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Alagoa/MG 10 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5FC8FE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PE 047/2025 CONTAINER

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para material de limpeza e produção de higienização, na forma de CONTAINERS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 24/09/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 10 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:37FE2B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

PROCESSO Nº 232/2025 DISPENSA Nº 161/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.907.545/0001-40, sediado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende,90-São Vicente -Santo Antônio do Aventureiro -MG CEP: 36.670-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para consultoria especializada para aprimorar e modernizar os procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), sendo o valor mensal R$ 5.850,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.35-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas .
PRAZO *:* O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da lei 14.1333/2021.
Data:. Além Paraíba, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:87A73B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **WW DA SERRA VEICULOS LTDA**CNPJ: 20.438.977/0001-00, com sede Av.

Antônio Mario De Azevedo, 300 - Duas Pedras, Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 28630-590
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de VEÍCULO de acordo com o termo constante da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR
TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS, 0 KM - BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, SEDAM. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 24/25 MANUAL	R$ 104.000,00

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 104.000,00(cento e quatro mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.13.00.04.122.0001.1.0032.44.90.52-Ampliação e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas. Fonta: 2.501.
PRAZO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data:. Além Paraíba, 08 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:66AA0D64

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 270/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de lubrificantes automotivos.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 16/09, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:EC1D41AF

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 271/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de Websites e aplicativos oficiais da prefeitura Municipal de Além Paraíba, incluindo o Portal da Transparência e e-sic, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis dos órgãos de controle interno e externo, abrangendo o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte, manutenção, alimentação de dados e atualizações.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 12/09, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:A1B8788D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°166/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N°166/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Conexão à Rede Mundial de Computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via Rádio de internet Banda Larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 5.8GHZ, para o Posto Avançado Dos Bombeiros em Além Paraíba/MG.
.
Data da Sessão Pública: Até dia 18/09/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 10/09/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:77077E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2,

deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:6D8E800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2,

deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:2BD49995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025- NÚCLEO PEDAGÓGICO

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII, IX, XVII e XXII, do art. 2º da Lei nº 953, de 18 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre a reformulação e Reestruturação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer projetos que proporcionem a formação, socialização, construção, aprimoramento e consolidação de conceitos e práticas pedagógicas das diferentes áreas do conhecimento dos profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Formação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º O Núcleo de Formação Pedagógica consiste no fortalecimento da orientação, articulação e formação do serviço das equipes pedagógicas das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objetivos:
I – apoiar e fortalecer o papel das equipes gestoras das escolas, CMEIs e da Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento e

formação continuada dos professores e na gestão pedagógica, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
II – auxiliar no planejamento e na implementação de ações pedagógicas a partir da identificação de práticas exitosas e de desafios enfrentados pelas escolas;
III – apoiar o desenvolvimento dos Professores e Supervisores Pedagógicos, fortalecendo sua atuação pedagógica e possibilitando maior qualidade no apoio formativo.
Art. 3º O Núcleo será conduzido pelo:
I – Diretor do Departamento de Educação Infantil;
II – Diretor do Departamento de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e EJA;
III – Diretor do Departamento de Ensino Fundamental dos Anos Finais;
IV – Diretor do Departamento de Educação Especial.
Art. 4º Os trabalhos realizados pelo Núcleo ocorrerão de modo presencial ou remoto, com o objetivo de:
I – atuar na perspectiva da orientação e aprimoramento da prática do Professor, Coordenador Pedagógico, Supervisor Pedagógico, Coordenador de Escola e do Diretor de Escola / CMEI, que atuam em cada unidade escolar, por meio de estratégias de formação e desenvolvimento profissional;
II – apoiar e acompanhar a escola na implementação dos projetos e programas pedagógicos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação;
III – subsidiar a melhoria constante das práticas pedagógicas visando à aprendizagem dos estudantes no desenvolvimento do currículo da rede municipal;
IV – acompanhar as ações de combate à evasão e ao abandono escolar.
Art. 5º O quadro de técnicos do Núcleo de Formação Pedagógica será composto de forma a atender diferentes áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino, sendo formado por docentes efetivos do quadro do magistério municipal.
Parágrafo único. Os membros do quadro técnico que trata o caput, serão designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Os Técnicos do Núcleo de Formação Pedagógica, por área específica, serão afastados de suas atribuições em sala de aula e/ou Serviço de Supervisão Pedagógica, para prestar o serviço na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Núcleo de Formação Pedagógica, cumprindo sua jornada integral sem prejuízo da remuneração, com todos os fins de direitos previstos na Lei Complementar nº 029, de 08 de dezembro de 2015.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 10 de setembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:94FC3189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, PAL 063/2025, IL 018/2025 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, DE BANDAS COM MUSICAL VARIADO, COMO POP, ROCK, RAP, REGGAE, BREGA, SERTANEJO, SAMBA, PAGODE E OUTROS GÊNEROS. A BANDA OU GRUPO MUSICAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE 06 INTEGRANTES, COM CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E ADAPTAÇÃO DE DIFERENTES AMBIENTES PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE www.licitardigital.com.br. A partir de 11/09/2025. Maiores Informações (33) 3731-8530 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:007685DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo público efetivo, em razão de seu falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de seu falecimento, conforme atestado de óbito apresentado, a servidora **Maria Lúcia Santos**, inscrita no CPF sob o nº 044.319.178-08, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:DA2B259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 62.605.796 JUVENAL ALVES LEAL JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 62.6055.796/0001-63. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Práticas Corporais e Atividade Física. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 100.800,00. Data de assinatura: 10 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F47891F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa62.605.796 JUVENAL ALVES LEAL JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 62.6055.796/0001-63, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Práticas Corporais e Atividade Física., conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 10 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:76FD9400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 182/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

OBJETO: aquisição de produtos pré-moldados para melhoria da estrutura de drenagem do município de Arcos, construção e manutenção de galerias de água pluvial e rede de esgotamento sanitário, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8EE172D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 068/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Pregão Eletrônico - 68/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Pregão com Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços comuns e contínuos de manutenção predial corretiva e preventiva e reparos em diversas edificações, logradouros e infra-estruturas públicas, para atender às demandas das Secretarias Municipais. - Valor Referência: 5.066.660,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AE CONSTRUCOES BR LTDA (60.628.546/0001-13)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 15:49:40 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	3.600.000,00
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:92629F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 090/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para o objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente habilitada, para a execução de serviços técnicos destinados à regularização/obtenção e retificação de outorga de uso de três poços tubulares profundos, bem como à realização de levantamento geofísico com a finalidade de identificar a melhor localização para a futura perfuração de dois novos poços tubulares. Os serviços a serem executados incluem o estudo técnico para levantamento geofísico, elaboração de projeto técnico para licença de perfuração, realização de teste de vazão e recuperação de poço tubular, elaboração de relatório técnico referente ao teste de vazão escalonado, elaboração de projeto técnico para obtenção de outorga e retificação de outorga de poço tubular, protocolo e acompanhamento do processo de outorga junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), além da impressão dos materiais e estudos produzidos. Todos os serviços deverão ser executados com o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, encargos sociais, transporte, fretes e demais custos necessários à completa e adequada execução do objeto contratado, conforme as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes, os interessados, apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 11/09/2025 às 08h até o dia 17/09/2025 às 07:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de SETEMBRO de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D14CF811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89221/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89221/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº022/2025
DATA: 09/09/2025
OBJETO: Aquisição, futura e eventual, pelo Sistema de Registro de Preços, de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Argirita/MG.

CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Argirita***, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita/MG, CEP: 36710-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ***DEL REY COMERCIO ATACADISTA LTDA*** endereço: rua prof joão batista santiago, nº49, jardim america – rio pomba cnpj:40.676.733/0001-65 representante legal: maria de lourdes silva ferreira cpf: 946.672.686-20

VALOR: R$269.614,00(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEICENTOS E QUATORZE REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 09/09/2025 A 09/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:66E27822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 101/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10137/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
DISPENSA Nº 037/2025
DATA: 10/09/2025
OBJETO: O objeto do contrato é prestação de serviço técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de comunicação (excetuando-se os equipamentos de telefonia fixa e IP) com execução "IN LOCO" abrangendo os sistemas de retransmissão de sinal de televisão para fins de atender ao programa digitaliza Brasil no Município de Argirita- MG, incluindo transmissores, cabos, conectores, painéis de controle, fontes de energia e demais dispositivos afins. Município de Argirita, a ser realizado a manutenção mensal.

CONTRATADO: ***ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVE***S inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.235.140/0001-06, sediado(a) na RUA PEDRO CIBIO CARMINATE Nº22 – POR DO SOL, em ARGIRITA-MG

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/09/2025 A 10/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B63111B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 102/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10238/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
DISPENSA Nº 038/2025
DATA: 10/09/2025
OBJETO: retomada de transporte público regular entre o povoado do tijucal, localizado na zona rural do município de argirita/mg, e a sede do município, com o objetivo de garantir o direito de locomoção dos moradores da área rural, promovendo o acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação, assistência social e demais atividades administrativas, em razão da demanda existente e indisponibilidade de outra solução.o transporte será realizado três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, com saída do povoado do tijucal às 11h00 e retorno de argirita às 14h00, em veículo adequado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para oito (08) pessoas, devidamente licenciado e com condutor habilitado conforme a legislaçãovigente

CONTRATADO: ***FLAVIO MUNIZ ALVES*** CNPJ: 17.601.487/0001-60 sediado(a) na rua prefeito antonio vasconcelos cunha nº26, por do sol – argirita-mg

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 23.400,00 (VINTE E TRESMIL E QUATROCENTOS REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/09/2025 A 10/03/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:48A2C429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº101/2025

Processo n° 101/2025
Dispensa n° 038/2025

Objeto: O objeto do contrato é prestação de serviço técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de comunicação (excetuando-se os equipamentos de telefonia fixa e IP) com execução "IN LOCO" abrangendo os sistemas de retransmissão de sinal de televisão para fins de atender ao programa digitaliza Brasil no Município de Argirita- MG, incluindo transmissores, cabos, conectores, painéis de controle, fontes de energia e demais dispositivos afins. Município de Argirita,

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/20214

33.235.140 ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES - CNPJ: 33.235.140/0001-06 Valor Total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 10 de Setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E786EF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº102/2025

Processo n° 102/2025
Dispensa n° 037/2025

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a retomada de transporte público regular entre o Povoado do Tijucal, localizado na zona rural do Município de Argirita/MG, e a sede do município, com o objetivo de garantir o direito de locomoção dos moradores da área rural, promovendo o acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação, assistência social e demais atividades administrativas, em razão da demanda existente e indisponibilidade de outra solução.O transporte será realizado três vezes por semana.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

FLAVIO MUNIZ ALVES - CNPJ: 17.601.487/0001-60 Valor Total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 10 de Setembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B35FB324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 101/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA PEDRO CIBIO CARMONATE Nº22 Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.140/0001-06, para contrato é prestação de serviço técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de comunicação (excetuando-se os equipamentos de telefonia fixa e ip) com execução "in loco" abrangendo os sistemas de retransmissão de sinal de televisão para fins de atender ao programa digitaliza brasil no municipio de argirita- mg, incluindo transmissores, cabos, conectores, painéis de controle, fontes de energia e demais dispositivos afins. municipio de argirita, a ser realizado a manutenção mensal por dispensa de licitação em atendimento a Secretaria Municipal de adm, gestão e planejamento, pelo valor de R$ 29.400,00(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARGIRITA 10 DE SETEMBRO DE 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DC5248F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 102/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa FLAVIO MUNIZ ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA PREFEITO ANTONIO VASCONCELOS CUNHA Nº26 Bairro POR DO SOL, na cidade de ARGIRITA inscrita no CNPJ sob o nº 17.601.487/0001-60, para retomada de transporte público regular entre o Povoado do Tijucal, localizado na zona rural do Município de Argirita/MG, e a sede do município, com o objetivo de garantir o direito de locomoção dos moradores da área rural, promovendo o acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação, assistência social e demais atividades administrativas, em razão da demanda existente e indisponibilidade de outra solução.O transporte será realizado três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, com saída do Povoado do Tijucal às 11h00 e retorno de Argirita às 14h00, em veículo adequado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para oito (08) pessoas, devidamente licenciado e com condutor habilitado conforme a legislaçãovigente por dispensa de licitação em atendimento a Secretaria Municipal de transpORTE, pelo valor de R$ 23.400,00(VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ARGIRITA 10 DE SETEMBRO DE 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E20A3A72

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 068/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 68/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Pregão com Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços comuns e contínuos de manutenção predial corretiva e preventiva e reparos em diversas edificações, logradouros e infra- estruturas públicas, para atender às demandas das Secretarias Municipais. - N/C - Valor Referência: 5.066.660,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AE CONSTRUCOES BR LTDA	3.600.000,00	3.600.000,00	Homologado em 09/09/2025 15:49:46 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E02125B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Josa de Carvalho Souza, inscrito no CPF sob o nº 484.349.221-34, no item 01; Manoel da Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 070.078.966-93, no item 02, Deivid Pereira, inscrito no CPF sob o nº 141.917.076-71, no item 02,

Arinos, 10 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A786DE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 073/2025, modalidade Concorrência nº 003/2025, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 04 de setembro de 2025, sendo vencedor o licitante: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, sede na Av. Presidente

Arthur Bernardes, nº 37, Centro, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 27.326.445/0001-12, no valor de R$ 155.294,63 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Bueiro Simples Tubular, Muro de Contenção e Passarela.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3B2E3973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 012/2025 - Objeto: Contratação de uma empresa especializada para contratação de empresa especializada em assessoria, análise, conferência e conciliação de procedimentos administrativos e legais na Prefeitura de Barão de Monte Alto/MG. – Contratada: ALIANCA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.450.092/0001-81 – valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000 – FICHA 356. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 10/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:01A578CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025. DISPENSA 011/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cursos e treinamentos, no Município de Barão do Monte Alto/MG.CONTRATO: 051/2025- Contratada: RIBEIRO AMARAL ASSESSORIA & CONCULTORIA LTDA, CNPJ: 54.295.799/0001-10. Valor global R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária
0400.1236100072.023.33903900000 - FICHA 370,
0400.1236500412.024.3390390000 - FICHA 382,
0800.1030100752.070.33903900000 - FICHA 409,
0900.1236100422.081.33903900000 - FICHA 421,
0900.1236500412.128.33903900000 - FICHA 423,
1000.082.4401022.084.33903900000 - FICHA 441,
1000.0824400832.085.33903900000 - FICHA 434,
3002000.0412200072.006.33903900000 – FICHA 356. Justificativa de acordo com 75, inc. II DA LEI FEDERAL 14.133/21. Vigência do Contrato: 09/09/2025 a 08/09/2026.

SELMAR LUÍS DO VALLE -
Prefeito Municipal, 09/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:75CB6D17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 033/2025 – Registro de preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínos dos tratores, maquinas pesadas e semi-pesadas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e maquinas pesadas e semi-pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 24/09/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 11/09/2025. Informações (32) 99992-9625 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4EDC3A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº 3272

Decreto nº3272, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre procedimentos para as contratações diretas de valor fundadas no §2º do art. 95 da Lei 14133/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e,
Considerando o disposto no art. 95, §2º, da Lei n° 14.133/2021, que diz ser "nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais)", atualizado, conforme Decreto nº12343/2024, para o valor de R$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

Considerando que não obstante o dispositivo legal mencionado autorizar a contratação verbal, de pronto pagamento, até o limite mencionado, é salutar regulamentar procedimentos mínimos, mediante processo sumário de contratação direta de valor fundado no §2° do art. 95 da Lei n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. O processo sumário de contratação direta de valor fundado no §2° do art. 95 da Lei n° 14.133/2021 deverá ser instruído com os seguintes documentos:
– Para compras e contratações de valores correspondentes até três salários mínimos vigentes:
Pedido de compra, podendo ser utilizado formulário com conteúdo análogo ao DFD –
Documento de Formalização de Demanda;
Declaração, firmada por agente público responsável pela solicitação, de formalização de orçamento por cotação direta do fornecedor;
Empenho e ordem de fornecimento.
– Para compras e contratações com valor superior ao indicado no inciso I do *caput* e igual ou inferior ao valor limite, atualizado, previsto no art. 95, §2º da Lei 14133/2021:
Pedido de compras;
Pesquisa de preços na forma prevista nesta Decreto;
Comprovação que a empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União (certidão conjunta PGFN/RFB), perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST);
Empenho e ordem de fornecimento.
§º1. O valor limite a que diz respeito o inciso II do art. 1º desta Decreto é de R$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o exercício de 2025), conforme Decreto Federal nº12343/2024.
§2º Para os exercícios subsequentes a 2025, será adotado como valor limite do inciso II deste artigo o valor que vier a ser atualizado mediante eventual e futura expedição de decreto federal.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto nesta Decreto, deverão ser observados os seguintes requisitos cumulativos:
– A contratação deverá atender aos valores indicados no art. 2°;

– A contratação deverá ser imediata com prazo de entrega do bem ou a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo;
– A contratação não pode ser objeto, dentro do exercício financeiro, de outra contratação direta prevista nos arts. 74 e 75 ou de licitação ou procedimento auxiliar de licitação, todos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 10 de setembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE

Assinado de forma digital por ELSON APARECIDO DE

Dados: 2025.09.10

OLIVEIRA:065327336OLIVEIRA:06532733636

36 08:06:06 -03'00'

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6B693E58

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO - PROCESSO 103/2025

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 103/2025
Dispensa de Licitação nº 043/2025
Assunto: Convocação da empresa classificada em terceiro lugar

Considerando que a empresa classificada em segundo lugar manifestou formalmente, por meio do chat do sistema, sua desistência em prosseguir no certame, determino a imediata convocação da empresa classificada em terceiro lugar.
Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência, para que a empresa convocada apresente integralmente a documentação exigida no Estudo Técnico Preliminar e, sobretudo, no Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Barra Longa/MG, 08 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6DF9CFE8

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA R.P. - PROCESSO 007/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: nº 007/2025

Processo: nº 007/2025
Pregão Eletrônico: nº 001/2025
SRP: 003/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada EM lavagem de veículos que pertencem a frota da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADOS:
.PAULO CÉZAR SALES CAMILO, CNPJ: 30.963.280/0001-02, VALOR TOTAL: R$ 37.561,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais);
.POSTO BARRA LONGA LTDA., CNPJ: 19.377.495/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 108.002,00 (cento e oito mil dois reais);

Vigência: 12 meses.

Barra Longa, 11 de março de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B088683D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 020/2025

Dispensa: nº 012/2025

Termo de Contrato: nº 154/2025

Objeto: Contratação de empresa para atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Barra Longa/MG aplicando a gestão territorial com planos e ações de curto, médio e longo prazo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada Interveniente: FUNDAÇÃO ARTISTICA, CULTURA E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA - FACEV – CNPJ 02.414.568/0001-84;

Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026;

Valor Global: R$ R$ 341.403,76 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos);

Assinatura: 12/08/2025.

Barra Longa, 12 de agosto de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F8A58E00

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 98/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2025
PREGÃO Nº. 31/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando
licitação da modalidade pregão, Nº 31/2025, Processo Administrativo nº 98/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021,
Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De
Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 76499
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPORTIVA COM RESPECTIVO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PESSOAL DE APOIO ESPORTIVO E CRONOMETRAGEM/EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
Data de Publicação: 10/09/2025 16:53:10
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 523.750,32

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:DCEFADD2

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 020/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – **DISPENSA** Nº 012/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADA INTERVENIENTE:** FUNDAÇÃO ARTISTICA, CULTURA E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA - FACEV – CNPJ 02.414.568/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa para atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Barra Longa/MG aplicando a gestão territorial com planos e ações de curto, médio e longo prazo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021; Valor contratual de R$ 341.403,76 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos). Termo de Ratificação: 12/08/2025.

Barra Longa/MG, 12 de agosto de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:93EB6F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 148/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0039/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0039/2025 referente ao processo 00014825, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO AUDITOR	LP MEDICINA E REMOCOES LTDA	propia	11.900,0000	10/09/2025

10 de setembro de 2025 13:51:21

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4D234BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 263/2025 PROCESSO 148/2025 DISPENSA 039/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 263/2025 Dispensa 039/2025 para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico auditor,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LP MEDICINA E REMOÇÕES LTDA - CNPJ: 60.347.971/0001-34

Valor total: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6BC753DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 148/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0039/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00392025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/09/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO AUDITOR	LP MEDICINA E REMOCOES LTDA	propia	11.900,0000	10/09/2025

10 de setembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:807B4B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 55/2025 - Retificado. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e necessidades das demais secretarias desta municipalidade. Nova data entrega das propostas: Até 25/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FC9733C7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-133/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÕES - AAFABER, CNPJ 49.325.114/0001-09. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 220.255,50 (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025, vinculado à Chamada Pública nº 05/2025.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:66D171B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 305/2025 Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM CONFECÇÃO, SOLDAGEM, INSTALAÇÃO E DIVERSOS REPAROS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Empresa credenciada: **ALCIDES SILVERIO DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.058/0001-65. Valor Total estimado: **R$37.100,00(trinta e sete mil e cem reais).**Início: 18.08.2025 Vigência: 18.08.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de agosto de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:818000C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais diversos de higiene, limpeza, descartável e utensílios diversos, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação.
– Extrato da ata de registro de preços nº 065/2025 – Contratada:**CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA**. CNPJ: 03.828.169/0001-22 Valor Global de**R$ 115.933,15 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de maio de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D1A82E67

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 525/2025.

Extrato do contrato n ° 525/2025– Contratada**: RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ:27.114.535/0001-40 – Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços comuns de engenharia, reformas das escolas (Creche CEMEI, Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Julius Peter Paul Katz) Resolução nº 018 de 27 de setembro de 2023, com valor global de **R$ 151.497,51 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).** A vigência do contrato administrativo nº 525/2025, vigência do contrato de 30 (trinta) dias.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:EF8EF978

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS 002/2025.

Ordem De Serviços Nº 02/2025. Referente: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços comuns de engenharia, reformas das escolas (Creche CEMEI, Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Julius Peter Paul Katz) Resolução nº 018 de 27 de setembro de 2023. Valor Do Contrato: **151.497,51 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).** Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.114.535/0001-40, estabelecida à Rua Dr. José Pena, 492, – Bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, a iniciar na data de 11 de setembro de 2025 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 10/09/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:8BAC8192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 017/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024. Objeto: segundo termo aditivo ao contrato nº 017/2024 oriunda da Dispensa de Licitação n° 004/2024 que visa à renovação da contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do município de Braúnas-MG. Contratada: **COLEFAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.962.103/0001-92. Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 8 meses; data: 10 de setembro de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:FA60BB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Eletrônico n° 044/2025 – Processo Licitatório 103/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, conforme Termo de Referência. Informamos que as empresas vencedoras do certame foram às empresas: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA CNPJ 54.491.422/0001-36 ao Valor Global de R$1.000,000, CARDOSO INFORMATICA LTDA CNPJ 55.770.864/0001-84 ao Valor Global de R$ R$ 2.097,26, MOURA ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ 10.636.064/0001-37 , ao Valor Global de R$ 3.493,08 e Thcell ltda CNPJ 25.262.951/0001-60 , ao Valor Global de R$ 6.346,73.

Braúnas, 10 de setembro de 2025-

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:67B74373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 054/2025

Processo de Dispensa Nº 194/2025. Objeto: **Aquisição de materiais em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do serviço social da saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$5.896,08 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. CNPJ: 18.804.963/0001-03. Data: 10/09/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0478DF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que a realização da sessão pública prevista anteriormente para o dia **04 DE SETEMBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de kit maternidade, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas,** encontra-se **REMARCADA para o dia 25 de setembro de 2025 às 08:30.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F4DE78F2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **ANA CAROLINA PEREIRA TIAGO LIMA – CNP: 59.302.334/0001-62**– Credenciada no dia (21/02/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:05515632

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **MARCELA MOREIRA ENFERMAGEM LTDA – CNP: 59.645.201/0001-99**– Credenciada no dia(07/03/2025),. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1A934994

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **JULIA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNP: 58.084.069/0001-20**– Credenciada no dia(31/03/2025) . Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:ACC5694B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **GLENIO NEIVA JORDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 36.208.477/0001-04** – Credenciada no dia (07/08/2025),. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:ED209770

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **DAN CAR OLIVEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 47.742.837/0001-70; EDMAR DE SOUSA ROCHA – CNPJ: 33.522.839/0001-49 e SHOPPING DO CAMINHONEIRO LTDA-ME – CNPJ: 10.703.117/0001-95**– Credenciada no dia (06/02/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:412F2C15

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **58.949.752 VAGSON ROBERTO DE SOUSA – CNPJ: 58.949.752/0001-83 e 56.340.562 MARCELO DA SILVA OLIVEIRA MEI – CNP: 56.340.562/0001-39**– Credenciada no dia (12/02/2025) Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9C002B12

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **RA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS – CNPJ: 44.984.931/0001-47**– Credenciada no dia (03/04/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FC21B5E3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **TORNEADORA SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ: 09.611.175/0001-00 e 58.949.752 VAGSON ROBERTO DE SOUSA – CNPJ: 58.949.752/0001-83**– Credenciada no dia(24/04/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2FBF855

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **BYSTERMAQ SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E PEÇAS AGRICOLAS – CNPJ: 10.302.204/0001-30**.– Credenciada no dia (13/05/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7E5E0DE1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **MS OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 56.340.562/0001-39**– Credenciada no dia (09/06/2025),. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9B4F5730

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **EDSON CAETANO DA SILVA-ME – CNPJ: 05.774.993/0001-72**– Credenciada no dia (25/06/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FB96B7CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **RETÍFICA MUNDIAL DE MOTORES LTDA – CNPJ: 51.093.237/0001-03**– Credenciada no dia (11/07/2025),. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:42F20AA5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **RETÍFICA MOTORES ARQUIMINAS LTDA – CNPJ: 07.869.718/0001-68**– Credenciada no dia (24/07/2025), Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2B1411CB

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Credenciamento nº006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: **ODONTOLOGIA YASMIN OLIVEIRA LTDA – CNP: 61.541.973/0001-22 e ADRIANA SOUZA MULTISERVIÇOS LTDA – CNPJ: 50.598.239/0001-83**– Credenciada no dia (21/08/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A39B325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 019/2025***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Aquisição de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento de saúde de munícipe, conforme determinação judicial. A data da realização do certame será no dia 23 de setembro de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 10 de setembro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A164D6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 122/2025: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: *Aquisição de veículo automotor para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde, através da Ata de Registro de Preços n° 035/2024, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha.*
Processo Licitatório n.º 126/2025 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 27/08/25 a 26/05/2026.
Valor total: R$ 146.553,90 (cento e quarenta seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:64F17876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 125/2025: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de veículo automotor para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde, através da Ata de Registro de Preços n° 043/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha- CIMBAJE.*
Processo Licitatório n.º 128/2025 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 04/09/25 a 03/07/2026.
Valor total: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais);

Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:11CB7D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 126/2025: TITONELI VEICULOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de veículos automotores para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde, através da Ata de Registro de Preços n° 025/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS.*
Processo Licitatório n.º 129/2025 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 04/09/25 a 03/04/2026.
Valor total: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais);

Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1DF84C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025- CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. CREDENCIADAS: MAYVERSON DE S. FELIX 13170524631 CNPJ 44.602.378/0001-30

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025- CREDENCIAMENTO Nº 010/2025.

CREDENCIADAS: MAYVERSON DE S. FELIX 13170524631 CNPJ 44.602.378/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PRIVADA.

Às 08 (oito) horas do dia 10 de Setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 017/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 080/2025– Inexigibilidade 032/2025- Credenciamento 010/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MAYVERSON DE S. FELIX 13170524631,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **MAYVERSON DE S. FELIX 13170524631,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 080/2025– Inexigibilidade 032/2025- Credenciamento 010/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **MAYVERSON DE S. FELIX 13170524631,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 10 de Setembro de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:570D7DD6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MAYVERSON DE S FELIX 13170524631 CNPJ SOB N.º 44.602.378/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PRIVADA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **MAYVERSON DE S FELIX 13170524631 CNPJ sob n.º 44.602.378/0001-30**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PRIVADA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor de R$ 3.536,00 (três mil quinhento e trinta e seis reais) mensal por idoso.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MAYVERSON DE S FELIX 13170524631 CNPJ sob n.º 44.602.378/0001-30**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PRIVADA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor de R$ 3.536,00 (três mil quinhento e trinta e seis reais) mensal por idoso.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 10 de Setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:414A791F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que fará realizar o Pregão Presencial 004/2025 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de direção clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 25/09/2025, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F580DBF0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2025 MAYVERSON DE S FELIX 13170524631 CNPJ SOB N.º 44.602.378/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2025

Contrato nº 087/2025.
Inexigibilidade 032/2025
Processo Licitatório 080/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: MAYVERSON DE S FELIX 13170524631 CNPJ sob n.º 44.602.378/0001-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PRIVADA
Vigência: 10/09/2025 à 10/09/2026.
Dotação orçamentária: **02.16.01.08.241.0013.2021.3.3.90.39.00. ficha 262/2025 FONTE 1500.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DE3D9CE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 -

ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PERÍODO DETERMINADO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.
NOMES: GRAZIELA APARECIDA GONÇALVES ALVES

Cachoeira Dourada-MG,10 de setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:97DDD349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PROCESSO Nº 75/2025
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de plantas para ornamentar os jardins municipais, nos termos dos anexos do edital.
VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 105.737,00 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais).
FORNECEDORES REGISTRADOS:

53.191.986 ELIAS JUNIOR MARTINS CRUZ – CNPJ nº 53.191.986/0001-90 – R$ 7.813,00.

AUTO ESTIMA FLORES EIRELI – CNPJ nº 23.754.444/0001-18 – R$ 55.175,00.

BERNARDO RIBEIRO MENEZES – CNPJ nº 41.923.599/0001-12 – R$ 3.150,00.

FRUTICULTURA PLANTAR – CNPJ nº 14.308.564/0001-09 – R$ 22.799,00.

IMPERIAL PLANTAS LTDA – CNPJ nº 27.610.363/0001-03 – R$ 16.800,00.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/09/2025.
INSTITUIÇÃO: Prefeitura Municipal de Cajuri.
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO: AMM MG.

Cajuri/MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:26D25518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLANTAS PARA ORNAMENTAR OS JARDINS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL. HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 075/2025

Pregão Eletrônico n° 025/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLANTAS PARA ORNAMENTAR OS JARDINS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL.

Homologação

53.191.986ELIAS JUNIOR MARTINS CRUZ - CNPJ: 53.191.986/0001-90
Valor Total de R$ 7.813,00 (sete mil e oitocentos e treze reais)

AUTO ESTIMA FLORES EIRELI - CNPJ: 23.754.444/0001-18
Valor Total de R$ 55.175,00 (cinquenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)

BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632 - CNPJ: 41.923.599/0001-12

Valor Total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

FRUTICULTURA PLANTAR - CNPJ: 14.308.564/0001-09
Valor Total de R$ 22.799,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais)

IMPERIAL PLANTAS LTDA - CNPJ: 27.610.363/0001-03
Valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

CAJURI, 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9D39AC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RATIFICAÇÃO

Processo n° 084/2025

Dispensa n° 022/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de atividades esportivas voltadas à iniciação e desenvolvimento de crianças e adolescentes em escolinha de futebol, com foco na inclusão social, cidadania e promoção de saúde.

Ratificação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA AS SEGUINTES EMPRESAS: CONFORME A ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI.

51.663.189 MICHEL HENRIQUE LANA DE ARAUJO - CNPJ: 51.663.189/0001-33
Valor Total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

MY CLINIC SAUDE E PERFORMANCE LTDA - CNPJ: 56.416.215/0001-42
Valor Total de R$ 21.456,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

CAJURI, 10 de Setembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AFBA188E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025 – INEXIGIBILIDADE 033/2025 – CREDENCIAMENTO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o Processo Licitatório 105/2025 – Inexigibilidade 033/2025 – Credenciamento 011/2025, que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados na execução de oficinas terapêuticas, a serem ofertadas aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, como ação complementar de cuidado, promoção da saúde mental e reabilitação psicossocial, em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. As oficinas contemplarão as seguintes modalidades: Música (violão/ canto), artesanato/pintura e Ginástica/dança/alongamento. O recebimento de proposta será a partir do dia 11/09/2025 e a sessão pública de análise da documentação ocorrerá no dia 24/09/2025 às 08h30. O Edital estará aberto para novos credenciamentos durante período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:42D9D146

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório n° 090/2025 - Pregão Eletrônico 052/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é o registro de preços de materiais e equipamentos de informática e afins. Valor do registro de preço: R$ 444.864,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E02820C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, com sede na com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR, CEP – 85.506-220, neste ato representada pela Sra. Fabiane Tesser Rebonatto, inscrit a no CPF sob n° XX9.4XX.XX9-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,

PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

1.2 O preço dos item 301, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM 301: SULFATOXAZOL TRIMETOPRIMA 400/80
PREÇO ATUAL: R$ 0,149
PREÇO REAJUSTADO: R$ 0,161

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 50/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 50/2025
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F2EB5999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 116/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
10 de setembro de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIONº 0000116/2025
PREGÃO/ADESÃO À ATA Nº 000063/2025

OBJETO: *"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS HATCH 5 LUGARES FLEX, VEÍCULOS NOVOS 2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.".*

Valor Total Estimado: R$ 181.740,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 116/2025, referente à Adesão Ata nº 063/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto às empresa TITONELI VEÍCULO LTDA, inscrita sob CNPJ n. 11.448.734/0001-54 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7D025479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 000118/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade **Concorrência ELETRÔNICA N°. 00007/2025, Processo Licitatório 00118/2025**, destinado a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS/200ALTOS/MG, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, ACABAMENTOS E PINTURA, VISANDO A MELHORIA ESTRUTURAL E ESTÉTICA DO IMÓVEL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS E SERVIDORES.", com abertura prevista para o dia **29/09/2025** às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7D9E81EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 102/2025 - Pregão Eletrônico Nº 52/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Contratado: GE SEGURANCA E SERVICOS. ARP nº 195/2025. Valor da ARP R$ 76.040,00. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026. Data assinatura 09/092025.

Campos Altos – MG, 09/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:42BA5A99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 109/2025 - Pregão Eletrônico Nº 57/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ GOURMET EM GRÃO CRU BENEFICIADO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação Fracassada.

Campos Altos – MG, 10/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:17C5DA45

GABINETE DO PREFEITO
CIRCULAR 01/2025

Tendo em vista, o Município de Campos Altos tratar-se de Ente Público, e via de regra, realizar licitação para todas as compras de bens e serviços, conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Licitações, é vedada a compra de bens ou contratação de serviços, sem processo licitatório ou de dispensa prévios.

Assim sendo, é defeso à qualquer servidor do Município de Campos Altos-MG, realizar compra ou contratação em nome do Município sem o devido procedimento legal, ou nos casos acobertados pela Lei nº 08/2001, sem a devida requisição de adiantamento de despesa com a respectiva aprovação, inclusive, nos casos da referida Lei, para o pagamento da despesa é exigida a nota fiscal, cupom fiscal ou recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Campos Altos, bem como o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço, nos termos do art. 18, §3º e §4º da Lei nº 08/2001.

Adverte-se que qualquer despesa realizada sem a observâncias das legalidades supracitadas será arcada pessoalmente pelo servidor, o qual também poderá sofrer responsabilização administrativa e, nos âmbitos cível e penal, se for o caso.

Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:195A6FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 10 de setembro de 2025 a Servidora **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do CPF: 116.567.996-50, filha de Zélia Gonçalves de Oliveira e de Mauro Lúcio Leandro de Souza** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE CONTRATOS** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:3DDF8104

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.205/2025

Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o transporte de pacientes residentes no Município de Campos Altos/MG para a realização de exames particulares fora do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a realizar o transporte de pacientes residentes em Campos Altos/MG para outros municípios, visando à realização de exames médicos particulares, quando esgotadas as possibilidades de atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O transporte de que trata esta Lei deverá obedecer aos seguintes critérios:
I – o exame particular deve ser prescrito por profissional médico, com justificativa técnica para sua realização;
II – deve ser comprovada a inviabilidade de realização do exame pelo SUS no prazo necessário para o tratamento adequado do paciente;
III – o paciente ou seu responsável legal deverá apresentar declaração assinada assumindo os custos integrais do exame a ser realizado;
IV – o transporte será realizado somente quando houver disponibilidade de veículo e motorista da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo aos atendimentos prioritários da rede pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, mediante decreto, especialmente quanto aos procedimentos administrativos para solicitação, triagem, autorização e execução do transporte.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E1E9DD53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2025

Dispõe sobre a autorização para o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campos Altos/MG para transporte de munícipes em situação de vulnerabilidade social para realização de perícia médica perante o INSS em outros municípios, e dá outras providências.

A Câmara de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, veículos oficiais do Município para o transporte gratuito de munícipes em situação de vulnerabilidade social até outros municípios, exclusivamente para a realização de perícias médicas agendadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei será concedido mediante solicitação do interessado e análise técnica da equipe do CRAS ou órgão equivalente, que verificará os seguintes critérios:
I – residência no município de Campos Altos/MG;
II – agendamento confirmado para realização de perícia médica no INSS em outro município;
III – comprovação de impossibilidade de deslocamento por meios próprios;
IV – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e avaliação socioassistencial que comprove a situação de vulnerabilidade social na forma que o gestor entender pertinente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social organizará os agendamentos, horários e itinerários, podendo estabelecer cronograma específico de viagens, conforme a disponibilidade de veículos e servidores.
§1º O transporte será exclusivamente destinado ao deslocamento para a realização da perícia e retorno ao município, não se estendendo a outros fins.
§2º Poderão ser exigidos documentos comprobatórios, como:
• comprovante do agendamento da perícia;
• laudo ou parecer social;
• termo de responsabilidade do passageiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará e fiscalizará a execução desta política pública, emitindo recomendações e relatórios quando necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, disciplinando os procedimentos operacionais, formulários, e os critérios complementares para a concessão do benefício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8157BA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 12.819.846 RONEI MARCOS LIMA, perfazendo um valor global de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), visando à Contratação de empresa especializada para confecção de camisas personalizadas, destinadas às campanhas educativas, informativas e preventivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 10 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:193593B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: 12.819.846 RONEI MARCOS LIMA, visando a "Contratação de empresa especializada para confecção de camisas personalizadas, destinadas às campanhas educativas, informativas e preventivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 10 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EF2A6D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MOACIR DE CASTRO REZENDE**. CPF: 154.502.366-20. Objeto: locação de imóvel localizado à rua Coronel Matos, nº 61, Centro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 02/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5CAAA287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ETI, DA LEI Nº 14640/2023. FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. À empresa vencedora do certame: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.630.384/0001-75, no valor total de R$ 133.250,00. Data da Adjudicação: 04/09/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F595202A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG** torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025,** oriundo do **Processo Licitatório nº 07/2025**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, nos termos dos artigos 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ

sob nº 26.425.841/0001-34**,** considerando o inadimplemento contratual caracterizado pela entrega parcial e pela ausência de entrega integral dos produtos adquiridos, em descumprimento das obrigações assumidas.

Carneirinho/MG, 09 de setembro de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:504EDA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 69/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025. Extrato do termo de contrato nº. 69/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ETI, DA LEI Nº 14640/2023. FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.630.384/0001-75. Valor: R$ 133.250,00; Prazo de Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme o art.84 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Assinatura: 05/09/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2A209A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

1**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (Três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entrega da documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 003/2023 e Anexo II desta convocação.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.3. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.4. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO
3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 10 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: MÉDICO ESF
Localidade: CARNEIRINHO - ESF JOÃO SOARES ASSUNÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	BEATRIZ DAS GRAÇAS JORDÃO LISBOA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:
1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico do trabalho para emissão do atestado médico)
20)Cartão do SUS;
21) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:AB5F87BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-2025 - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO FASE 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 175/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 008/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG – FASE 02/2025, CONTRATO DE REPASSE 94684/2023, OPERAÇÃO 1090117-30 – CAIXA", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 25 de SETEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Rodrigo) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 10 de SETEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:CF098399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 059/2024 – PROCESSO N° 139/2024 EMPRESA: FACILITA TELECOM LTDA

Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo e a utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 254/2024, contratação de empresa especializada em gestão em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e móvel mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades da Secretaria de desenvolvimento Social, fulcrado no artigo 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigerá até: 09/09/2026
Data da assinatura: 09/09/2025

Catas Altas/MG, 10 de setembro de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:46A3BA86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 70/2024 PROCESSO N° 160/2024 EMPRESA: FUNERÁRIA QUEIROZ LTDA

Objeto: O presente termo aditivo consiste na **prorrogação de prazo e a utilização do saldo remanescentes da ata de registro de preços nº 260/2024** cujo o objeto é a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fulcrado no artigo 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigerá até: 30/09/2026
Data da assinatura: 10/09/2025

Catas Altas/MG, 10 de setembro de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7C692643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023, PROCESSO AUTUADO Nº 163/2023 EMPRESA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação do contrato nº 150/2023 cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização do software de gestão integrada do sistema único de assistência social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requisição, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição., fulcrado no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**.
Vigerá até: 30/09/2026
Data da assinatura: 09/09/2025

Catas Altas/MG, 10 de setembro de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FA521472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

RETIFICADO - P.E SRP nº 055/2025, PRC nº 124/2025, aquisição de gêneros alimentícios, Sessão pública: 24/09/2025 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Catas Altas, 10/09/2025

ALDA APARECIDA BATISTA -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3E758042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICA - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 050/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro:**Nº 197/2025**
Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais)**
Ata de registro: **Nº 198/2025**
Empresa: **ALFALAGOS LTDA**
Valor: **R$ 9.719,00 (nove mil setecentos e dezenove reais)**
Ata de registro: **Nº 200/2025**
Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor: **R$ 54.773,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**
Ata de registro: **Nº 201/2025**
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
Ata de registro: **Nº 202/2025**
Empresa: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**
Valor: **R$ 9.943,00 (nove mil novecentos e quarenta e três reais)**
Ata de registro: **Nº 203/2025**
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
Valor: **R$ 33.835,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**
Ata de registro: **Nº 204/2025**
Empresa: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**
Ata de registro: **Nº 205/2025**
Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 32.772,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais)**
Ata de registro: **Nº 206/2025**
Empresa: **FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**
Valor: **R$ 300,00 (trezentos reais)**
Ata de registro: **Nº 207/2025**
Empresa: **ILG COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 15.323,50 (quinze mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 208/2025**
Empresa: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**
Ata de registro: **Nº 209/2025**
Empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 20.206,00 (vinte mil e duzentos e seis reais)**
Ata de registro: **Nº 210/2025**
Empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 21.807,50 (vinte mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 211/2025**
Empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 81.729,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais)**
Ata de registro: **Nº 212/2025**
Empresa: **SYNTEC LOG LTDA**
Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Ata de registro: **Nº 213/2025**
Empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Valor: **R$ 27.659,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)**
Ata de registro: **Nº 214/2025**
Empresa: **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
Valor: **R$ 4.921,10 (quatro mil, novecentos e vinte um reais e dez centavos)**
Ata de registro: **Nº 215/2025**
Empresa: **VALE COMERCIAL EIRELI**
Valor: **R$ 7.351,50 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**
Empresa:
Data da assinatura: 26/08/2025
Vigerá até: 26/08/2026

Catas Altas/MG, 10 de setembro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6756D6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2025

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/09/2025 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-0102 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 10 de setembro de 2025.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8E3FCDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2025 e vinculada no dia 09/09/2025. Edição 4103, Código Identificador: 0F69C124, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DE CENTRALINA/MG.
ONDE SE LÊ: "INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025", LEIA-SE: "INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025".

Centralina, 10 de setembro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4F8AA517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP 031/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2025, referente ao Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: CLEONICE DIAS SILVA - CNPJ nº 08.647.586/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OPERACIONAIS, COM OU SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 208.920,00 (duzentos e oito mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 10 de setembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A5E4CF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 026/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica **ERRATA** junto ao **Edital de Licitação do Processo Nº. 026/2025, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 019/2025**, para fazer constar que:

Onde se lê no Subitem 5.1, do Item 5, alusivo ao Anexo I do Edital – "TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO", do referido certame, que: "... A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ... **leia-se:** "... A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ...

Ademais, onde se lê no subitem 3.1, da Cláusula Terceira, atinente ao Anexo III – "MINUTA DE TERMO DE CONTRATO", do já mencionado certame, que: "... A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ... **leia-se:** "... A Contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento" ...

Devido a essa alteração, **assim como tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação do aludido certame licitatório, ou seja, no dia 19 (dezenove) do mês de setembro do corrente ano civil de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09:00 (nove) horas**.

Cipotânea, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BA81A945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 09/2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso de enquetes via WhatsApp e a realização de reuniões online para deliberação de pautas, planos de trabalho e demais demandas do Conselho.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião Extraordinária no dia 09 de Julho de 2025, com base na Lei Municipal nº.726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 07de Agosto de 2025, constante na ata de nº.16/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentado o uso de enquetes por meio do aplicativo WhatsApp como ferramenta de apoio à deliberação de pautas, planos de trabalho e demais demandas que exijam decisão do Conselho, desde que observadas as disposições desta Resolução.
Art. 2º O uso das enquetes pelo WhatsApp deverá atender aos seguintes critérios:
I – As enquetes deverão ser previamente comunicadas a todos os membros do Conselho;
II – O prazo para resposta será determinado previamente, garantindo tempo suficiente para ampla participação;
III – Cada membro poderá registrar apenas um voto por enquete;
IV – As enquetes deverão ser registradas em ata ou documento oficial, assegurando a rastreabilidade das decisões;
V – As enquetes não substituem as reuniões presenciais ou online quando exigido por lei ou regimento interno para decisões de maior relevância.
Art. 3º Fica autorizada a realização de reuniões online, mediante plataformas digitais, com o objetivo de deliberar sobre pautas, planos de trabalho e demais demandas do Conselho, observando-se:
I – Convocação prévia de todos os membros, com indicação de data, hora e link de acesso à reunião;
II – Registro de presença e participação de cada membro;
III – Ata ou registro formal das decisões tomadas, com assinatura eletrônica ou confirmação de cada participante, garantindo validade jurídica.
Art. 4º Todas as decisões tomadas por meio de enquetes ou reuniões online terão validade equivalente às decisões tomadas em reuniões presenciais, desde que cumpridos os critérios desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudio,MG,10 de Setembro de 2025.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lais Gonçalves Pereira Silva
Código Identificador:C028BEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 225 E 226/2025 - PRC 281/2024 - PE 094/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 094/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 225/2025, WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.568.321/0001-79, no valor global de R$39.162,20 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); **ATA Nº 226/2025, MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08, no valor global de R$20.435,40 (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 09/09/2025a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,10 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:966AF499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 221/2024 - PRC 161/2024 - PE 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Seguro Veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 221/2024**,**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 05/09/2026.

Cláudio, **10**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9E400934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 231/2024 - PRC 086/2024 - PE 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024.**Objeto: **PCLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, e a contratada PHD AMBIENTAL LTDA, tem como objeto:** Prestação de serviços de sucção e limpeza de fossas sépticas e de elevatórias de esgoto, com destinação final ambientalmente correta dos resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 231/2024**,**PHD AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.053.816/0001-49**. Objeto do aditivo: Fica alterado paraencerramento em 03 de outubro de 2026.

Cláudio, **10**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E20E9701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2025 – DISPENSA Nº 0044/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0102/2025, Dispensa nº 0044/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA PROLONGADO (VEEG) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE LIVIA CRISTINA DIAS COUTINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Contratada: STUDIO SER CLINICA MEDICA CNPJ: 16.605.804/0001-54, situada na Rua Conde de Porto Alegre n° 1275 Campo Belo – São Paulo/SP . Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**.**

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8D67B596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0044/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 0010/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0044/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG** tendo como contratada a empresa EVANDRO SILVEIRA JUNQUEIRA, situada na RUA SÃO JOSÉ, 268 - CENTRO - CONGONHAL – MG, inscrita no CNPJ sob o nº - 24.886.282/0001-34, favorável a concessão do reequilíbrio do preço do item, MARMITEX - REFEIÇÃO EM MARMITEX DE ISOPOR FORMATO REDONDO, O MARMITEX DEVERÁ CONTER: 200G DE ARROZ (BRANCO); 100G DE FEIJÃO (EM CALDO OU TUTU); 120G DE CARNE BOVINA GRELHADA, ASSADA OU COZIDA, PEDAÇO (COXÃO MOLE, PATINHO, ALCATRA, CONTRA-FILÉ); CARNE SUÍNA COZIDA, PEDAÇO (COSTELINHA, LOMBO, BISTECA, PERNIL); CARNE BRANCA GRELHADA, ASSADA OU COZIDA, PEDAÇO (FILÉ DE FRANGO, COXA, SOBRECOXA),100G DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA,POLENTA, PURÊ DE BATATA, OMELETE, MANDIOCA FRITA/COZIDA, BATATA FRITA/COZIDA, BANANA FRITA OU SALPICÃO); 100G – MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA OU CRESPA, AGRIÃO, RÚCULA, ALMEIRÃO, ETC), 100G - MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA, ETC); OBS.: MIX DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEPARADA, pelo respectivo preço de R$ 19,00 (dezenove reais).

Congonhal, MG, 01 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D7F2EDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0135/2025 - PROCESSO Nº 0102/2025, DISPENSA Nº 0044/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA PROLONGADO (VEEG) PARA ATENDIMENTO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0135/2025 - Processo Nº 0102/2025, Dispensa nº 0044/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA PROLONGADO (VEEG) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE LIVIA CRISTINA DIAS COUTINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Empresa STUDIO SER CLINICA MEDICA CNPJ: 16.605.804/0001-54, situada na Rua Conde de Porto Alegre n° 1275 Campo Belo – São Paulo/SP. Vigência de 04 (quatro) meses.

Congonhal, 08 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:15322078

GABINETE
DECRETO Nº 03432 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15 .170, 82 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03432
de 10 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15 .170, 82 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.170,82 (Quinze Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.170,82 (Quinze Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Adiciona: 15.170,82

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.170,82 (Quinze Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Reduz: 15.170,82

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 03432 de 10 de SETEMBRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:618EB673

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1702, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 05 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA N° 1702, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 05 de 03 de junho de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 05 de 03 junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Congonhal, 10 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:35606D48

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1703, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1703, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a doação de imóvel do Município de Congonhal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a desafetar e a doar o imóvel de sua propriedade, à Tarcísio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 054.176.338-52 e a sua esposa a Sra. Regina Engracia Rezende, brasileira, inscrita no CPF n. 591.557.716-34, o qual possui a seguinte característica:

I – matrícula 20.513: situada na rua Rubens Vilela dos Santos, neste Município de Congonhal, com área de 122,40m², com uma casa averbada de 52,50m² de construção, conforme consta na matrícula.

Art. 2º O imóvel objeto da doação autorizada por esta Lei destinam-se, exclusivamente, à regularizar a titulação em nome dos beneficiados.

Art. 3º Ficam desafetados os imóveis objetos desta Lei, constante das Matrículas 20.513, do Livro nº 02, fls. 01, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 10 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F7BE07F1

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1704, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1704, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 24.394,70 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos) referente ao recurso proveniente de Alienação de Bens /Ativos – Administração Direta, destinado ao Município de Congonhal.

(221)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE – SAUDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2.755.99 – Recurso Proveniente de Alienação de Bens /Ativos – Administração Direta
Valor: R$ 24.394,70 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Adiciona: R$ 24.394,70

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

2.755.99 – Recurso Proveniente de Alienação de Bens /Ativos – Administração Direta

Valor: R$ 24.394,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 10 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5EB854DE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1705, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1705, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de tendência ao Excesso de Arrecadação, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 113.545,00 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Transferência Especial dos Estados – Estado - Emendas Parlamentares de Bancada.

(221)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.023 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE -SAUDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.710.84 – Transferência Especial dos Estados – Estado- Emendas Parlamentares de Bancada
Valor: R$ 18.545,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

(322)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 – GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
1.026 – EQUIPAMENTO PARA A ASSITENCIA SOCIAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTO PARA A ASSITENCIA SOCIAL
1.710.84 – Transferência Especial dos Estados – Estado- Emendas Parlamentares de Bancada
Valor: R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, referentes a tendência ao Excesso de Arrecadação.

Valor: R$ 113.545,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 10 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:72860445

GABINETE
PORTARIA Nº 3136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS DESCRITOS NA COMUNICAÇÃO INTERNA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos na Comunicação Interna de 05 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna datada de 05 de setembro de 2025, que relata suposta irregularidade praticada pelo servidor ANTÔNIO GUIDO PEREIRA, ocupante do cargo de motorista, no transporte de alunos da rede pública municipal, relatando que diante da indisponibilidade de veículos para o transporte escolar, determinou-se que o servidor utilizasse um GM/Celta para levar seis alunos do Bairro Fazendinha, em viagens fracionadas e que, contudo, no dia 04/09/2025, o mencionado servidor transportou todos os alunos de uma só vez, desobedecendo a orientação recebida, fato que foi filmado e encaminhado à Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, contraria as determinações de sua chefia imediata e as normas de segurança no trânsito, em especial o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e a eventual responsabilidade do servidor, em obediência aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna de 05 de setembro de 2025, que trata do transporte irregular de alunos da rede pública municipal, ocorrido em 04 de setembro de 2025, envolvendo o servidor ANTÔNIO GUIDO PEREIRA.
Art. 2º - Fica nomeado para a sindicância os membros da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designados pela Portaria nº 3067, de 27 de março de 2025, os membros Suely de Cássia Fernandes – mat. 727, Rodrigo Muniz Franco – mat. 2423, Daniel Andrade Silvia – mat. 2484, que tomaram conta dos trabalhos, sempre com o intuito de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.
Art. 3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 4º - A comissão deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo sobre os fatos apurados, sugerindo as medidas cabíveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 10 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:99382110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025** Processo de Licitação Nº **139/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.05.26.782.0025.2049-44.90.39, Ficha 168, Fonte 1500.**

EMPRESA:
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS- CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 247.800,00(duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D803EB46

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4684/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir do dia 13/08/2025, a Sra. **FABIANA DA SILVA FRAGOSO** do cargo em comissão de **SUPERVISORA DE CRECHE**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:CA851B89

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4685/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **FABIANA DA SILVA FRAGOSO** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA ESCOLAR**, a partir do dia 14/08/2025, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:89F95F30

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 403/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**

DO OBJETO: A contratação para prestação de serviços de especializados em saúde, incluindo consultas especializadas, exames clínicos e procedimentos cirúrgicos, abrangendo ações de saúde preventiva, curativa, hospitalar e ambulatorial em atendimento à demanda do Município de Conquista/MG, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no processo licitatório.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Atribui-se para este contrato a importância total estimada de R$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratado em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

CONQUISTA- MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:518421BA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5319/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5319/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
LINDOMAR JOSÉ BIZINOTO	Operário	2024/2025	02.10 a 31.10.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	Contadora	2023/2024	02.10 a 31.10.2025
CARINA APARECIDA FERREIRA	Assistente Administrativo	2024/2025	06.10 a 20.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 10 (dez) dias de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E664126C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5320/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5320/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- CÉLIO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 10 (dez) dias, de 03.09 a 12.09.2025, para tratamento médico;

- LUMA RAFAELA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 29.08 a 10.09.2025, para tratamento médico;

- HERMÍNIA DE ALMEIDA REZENDE, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 29.08 a 10.09.2025, para tratamento médico;

- JOSELANIA DE ALMEIDA NUNES CIRINO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 14 (quatorze) dias, de 04.09 a 17.09.2025, para tratamento médico;

- MARIA DAS GRAÇAS SOARES FEDRIGO, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 30 (trinta) dias, de 01.09 a 30.09.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 10 (dez) dias de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5515ABBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 106/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 106/2025, Pregão Eletrônico – 46/2025, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ESTRUTURAR E EQUIPAR ADEQUADAMENTE O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE SAÚDE "GERALDO DE SOUZA", NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 23/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 23/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 10 de setembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3CA001E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PL 103/2025

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 103/2025, Pregão Presencial nº 45/2025, **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS, ROÇADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Assim como se segue:ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL MÉDIO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO.*ITENS:***
07, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 E 87. As alterações encontram-se no edital retificado.**O edital retificado está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de setembro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:CB47B246

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TA DE ARP - PL 109/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Presencial 53/2024 – **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Vencedores:ELANILSON RESENDE SANTOS - ME, CNPJ: 27.884.788/0001-00 eÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.430.035/0001-10.**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços por **12 (doze) meses.**Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4D1A7645

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 94/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 94/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 41/2025. Objeto: Aquisição de peças originais ou compatíveis de primeira linha destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas da marca STIHL, visando atender às necessidades operacionais da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Coronel Xavier Chaves/MG. Vencedor:**MATEUS CALSAVARA ZANITH 09223360676**, CNPJ 40.941.147/0001-09**.**

Coronel Xavier Chaves, 03 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A21169C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 104/2025, Adesão 04/2025. O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA,** CNPJ nº 08.404.654/0001-92. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS/GO, PARA O FORNECIMENTO DE ESPAÇOS MODULARES MULTIUSO (EMM) PRÉ-FABRICADOS, ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM NECESSÁRIOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIDISCIPLINAR VOLTADA AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vigência: 12 meses. Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, **Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmada nos autos do Processo Licitatório n° 2041/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO.**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 08 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EC394EDB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 70/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório– 70/2025, Concorrência – 01/2025.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA UNIDADE DA FARMÁCIA DE MINAS "JANDIR SILVA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**Empresa vencedora:**WTL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.632.262/0001-60.Valor total:**R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5673C2BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 92/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo – 92/2025, Pregão Eletrônico – 39/2025, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO "PEDAL MOSCOXAVES", A SER REALIZADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA VII MOSCOXAVES – MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedores:**41.580.011 BRUNO DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.580.011/0001-75 e **LUPA ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 52.685.176/0001-28.

Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:909EE363

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 93/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo – 93/2025, Pregão Eletrônico – 40/2025, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, contemplando o preparo, transporte, distribuição, higienização do local e disponibilização de todos os utensílios necessários, destinado ao atendimento dos participantes da Caminhada Ecológica, promovida pelo Município de Coronel Xavier Chaves/MG, como parte integrante da programação da VII Mostra Cultural e de Desenvolvimento Econômico e Turístico – MOSCOXAVES**.** Vencedor:**60.357.188 RAUL ERNESTO CAMARGOS DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.357.188/0001-51.

Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C0A5C7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - PL 85/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos - **Processo Licitatório – 85/2025, Pregão Presencial – 25/2025, do tipoMaior Lance. Objeto: Concessão de permissão de uso precária e temporária de espaços públicos para a instalação e funcionamento de bares, destinados à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, durante a realização da VII Mostra Cultural de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Coronel Xavier Chaves – MOSCOXAVES, a ser realizada no Largo Gonçalves Lara, nas proximidades da Igreja do Rosário, no Município de Coronel Xavier Chaves/MG, no período de 04 a 07 de setembro de 2025.** Empresas vencedoras: Espaço 01: CAMARGOS E SOUSA LTDA; Espaço 02: 39.589.938 LUCAS TADEU RESENDE; Espaço 03: ROUTE 66 CONTAINER LTDA; Espaço 04: YARA VIEIRA JAQUES; RESENDE ROTILLI LTDA; Espaço 06: 46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS; Espaço 07: 53.685.139 LEIDIANE LEIDILAURA RESENDE; Espaço 08: EMPORIO SECULO XVIII LTDA; Espaço 09: BAROCK CERVEJARIA ARTESANAL LTDA.

Coronel Xavier Chaves, 26 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:642FD2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I - Beniza Lemos de Assis - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 13 de setembro de 2025;
II - Dayane Pedro da Silva Martins - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 06 de outubro de 2025;
III - Maria Heloisa da Silva - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de outubro de 2025;
IV - Ronildo Silva Duarte - 05 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6DBF2CEC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 248, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I - Gerinha das Graças Leite Rosa – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 15 de setembro de 2025, referentes ao 5º (quinto) quinquênio;
II - Júlio César Camargos Silva Couto – 05 (cinco) dias de férias prêmio a partir de 06 de setembro de 2025, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:4DB065CD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de plataforma digital educacional voltada ao Ensino Fundamental, contemplando recursos pedagógicos e administrativos, incluindo: sala de aula virtual, diário digital, escola games, palestras, sala de reuniões, capacitação profissional, laboratório de ideias, sala de recursos virtual, gestão escolar e módulo SIMO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: FUNDAMENTAL ENSINO PLATAFORMA DE SUPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.852.950/0001-69.
VALOR TOTAL: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.05.01	02.05.01.12.122.0013.2115-GESTÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	135	1.500.000.000	3.3.90.40.00

Córrego Danta/MG, 09 de setembro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:27A016F9

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

Objeto: Contratação de plataforma digital educacional voltada ao Ensino Fundamental, contemplando recursos pedagógicos e administrativos, incluindo: sala de aula virtual, diário digital, escola games, palestras, sala de reuniões, capacitação profissional, laboratório de ideias, sala de recursos virtual, gestão escolar e módulo

SIMO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

EMPRESA CONTRATADA: FUNDAMENTAL ENSINO PLATAFORMA DE SUPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.852.950/0001-69.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em R$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS);

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de modernização e ampliação das ferramentas tecnológicas voltadas à educação básica municipal, considerando o contexto atual da gestão pública e a crescente demanda por soluções digitais que promovam a eficiência administrativa e pedagógica. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 7º, reforça o princípio da eficiência, exigindo que os atos da administração pública busquem o melhor resultado com o menor dispêndio de recursos, além de assegurar a adequação técnica, a economicidade e a promoção do interesse público.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, ao analisar o cenário educacional local, identificou lacunas significativas nos processos de ensino-aprendizagem e gestão escolar, tais como: Falta de integração entre registros pedagógicos e administrativos, dificultando o acompanhamento do desempenho estudantil e a geração de relatórios confiáveis; Deficiência na capacitação contínua dos docentes, limitando a atualização de práticas pedagógicas modernas; Ausência de ambientes virtuais que promovam engajamento e interação dos estudantes, impactando na motivação e no aprendizado; Necessidade de centralizar informações escolares, garantindo rastreabilidade, segurança e conformidade legal no tratamento de dados educacionais.

A aquisição da plataforma digital educacional atende, de forma direta, aos princípios constitucionais e legais da administração pública, conforme: Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, CF/88 e Art. 7º, §1º, Lei 14.133/2021): otimiza os recursos humanos e tecnológicos, proporcionando maior produtividade nas atividades pedagógicas e administrativas; Princípio da Legalidade (Art. 7º, Lei 14.133/2021): assegura que a contratação ocorra dentro das normas legais vigentes, garantindo regularidade e transparência; Princípio da Economicidade (Art. 6º, Lei 14.133/2021): a centralização e automação de processos permitirá reduzir custos operacionais com papel, deslocamentos e retrabalho; Princípio da Transparência e Publicidade (Art. 7º, Lei 14.133/2021): possibilita o registro e acompanhamento de todas as ações, garantindo acessibilidade às informações por gestores, educadores, estudantes e responsáveis legais.

Ademais, a contratação justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais relacionadas à gestão escolar digitalizada, incluindo o cumprimento de normas federais, estaduais e municipais sobre educação, bem como integração com sistemas de monitoramento educacional (como o módulo SIMO). A solução tecnológica permitirá: A organização e centralização de dados educacionais, eliminando inconsistências e agilizando processos administrativos; O acompanhamento sistemático do desempenho estudantil, permitindo intervenções pedagógicas oportunas; A capacitação contínua e o suporte aos docentes, promovendo atualização pedagógica alinhada às melhores práticas de ensino; O fortalecimento da governança educacional municipal, com relatórios gerenciais e indicadores estratégicos para tomada de decisão fundamentada.

Por fim, a contratação da plataforma digital educacional representa investimento estratégico em tecnologia educacional e inovação pedagógica, visando à promoção da aprendizagem de qualidade, ao desenvolvimento integral dos estudantes e à eficiência administrativa da rede municipal de ensino, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, constituindo-se medida imprescindível para a melhoria contínua do serviço público educacional em Córrego Danta/MG.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2021, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da empresa para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em analise aos presentes autos, observamos que a proposta de menor valor para todos o item, foi apresentada pela empresa FUNDAMENTAL ENSINO PLATAFORMA DE SUPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.852.950/0001-69**,** e estão compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se entre as propostas apresentadas, a menor e, portanto, a mais vantajosa para a administração.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Inciso V do Art. 72 da lei 14.133/2021. Neste sentido, foi apresentado pela empresa detentora da melhor proposta a seguinte documentação:

Contrato Social;
Certidão Negativa de Débito Federal/INSS; 01/03/2026.
Certidão Negativa de Débitos Municipal; 08/10/2025
Certidão Negativa de Débitos Estadual; 30/11/2025
Certificado de Regularidade do FGTS; 17/09/2025
CNDT ; 28/02/2026.
Certidão Negativa de Falência e Concordata; 02/09/2025 VALIDADE **90 DIAS.**

Dentre outros, acostados nos autos. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra
geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação em razão do valor estimado não ultrapassar o valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se, conforme o quadro comparativo abaixo, restou comprovado que a empresa **FUNDAMENTAL ENSINO PLATAFORMA DE SUPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.852.950/0001-69,** apresentou entre as propostas, a de menor valor e, portanto, a mais vantajosa.

ITEM	UNID	QUANT	DECRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL.
1	MESES	12	Contratação de plataforma digital educacional voltada ao Ensino Fundamental, contemplando recursos pedagógicos e administrativos, incluindo: sala de aula virtual, diário digital, escola games, palestras, sala de reuniões, capacitação profissional,	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00

			laboratório de ideias, sala de recursos virtual, gestão escolar e módulo SIMO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG		

VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA: R$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS);

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, e restou demonstrada a disposição orçamentária e financeira para custear a presente contratação, conforme pareceres emitidos pelos setor contábil do município e juntados aos autos do processo na presente data.

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.05.01	02.05.01.12.122.0013.2115-GESTÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	135	1.500.000.000	3.3.90.40.00

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 09 de setembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Comissão de Contratação

RAFAELA APª DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C0AB7B83

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2.025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de plataforma digital educacional voltada ao Ensino Fundamental, contemplando recursos pedagógicos e administrativos, incluindo: sala de aula virtual, diário digital, escola games, palestras, sala de reuniões, capacitação profissional, laboratório de ideias, sala de recursos virtual, gestão escolar e módulo SIMO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **FUNDAMENTAL ENSINO PLATAFORMA DE SUPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 40.852.950/0001-69.**
VALOR TOTAL: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 09 de setembro de 2.025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6815A6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO
Processo Administrativo de Licitação nº 065/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães e demais setores
Ata de Registro de Preços nº 093/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Couto De Magalhaes De Minas, MG
Detentora: LOJA DO DODO LTDA
Objeto: Acrescimo 25% referente ao item: TECIDO CETIM 100% POLIESTER LISO
Data de Assinatura: 10/09/2025
Autorização: José Eduardo De Paula Rabelo**,** Prefeito

Maiores informações (38) 99914-6970 ou licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto De Magalhaes De Minas, MG (MG), 10 de setembro de 2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Departamento de Licitação e Contrato

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:08F20AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 08h59min de 25/09/2025. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

LETÍCIA OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:888C1858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025

Altera membros da equipe de referências técnicas para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de designar profissionais capacitados para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme cláusula primeira, item 1.1 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Município de Cristiano Otoni;

Considerando a necessidade de designar profissionais de referência que supervisionará a execução dos fluxogramas de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Considerando a necessidade de alterar as técnicas de referência da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados como profissionais responsáveis técnicos para a execução da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Jacqueline Bianca Ferreira – Psicóloga

II – Secretaria Municipal de Educação

Jéssica Moura de Pina – Psicóloga

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:23DBE4EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto na Lei Municipal nº. 697/2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte, com alterações em seu art. 7º dadas pela Lei n°. 849 de 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do conselho Municipal de Esporte do Município de Cristiano Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal do Esporte do Município de Cristiano Otoni:

a) – **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

· Ellian Guilherme Feliciano (Titular)
· Leonardo Augusto Oliveira (Suplente)

b) – **Representante da Secretaria Desenvolvimento Social:**

· Michel Miranda Carvalho (Titular)
· Ana Clara Fidelis Dutra (Suplente)

c) – Representante da Secretaria de Saúde:

· Laís Helena Rodrigues Santos (Titular)
· Laura Aparecida Rodrigues de Souza (Suplente)

d) Representante da Câmara Municipal:

· Júlio de Oliveira (Titular)
· Luiz Antônio da Costa (Suplente)

e) – **Representante da Sociedade Civil:**

· Mylene Rafaela dos Santos Lopes (Titular)
· Adam Lucas da Cruz Rezende (Suplente)

f) – **Representante de atletas municipais:**

· Hotávio Henrique Carvalho da Silva (Titular)
· Pedro de Morais Cunha Neto (Suplente)

g) – **Representante de categorias de futebol amador do município:**

· Vando Natalino Gonzaga (Titular)
· Neimar de Souza Quirino (Suplente)

h) - Representante dos projetos sociais do município

· Thiago Angelo da Costa Teodoro (Titular)
· Geisianne Trevisani (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º – Ficam revogadas as portarias anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2CE31AB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Agente de serviços escolares-Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	1	12º	Nayara Maria Pereira Leonel

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A3DF5534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Fica alterada a Secretaria gestora e sua representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos; para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 11.6, para substituir a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-10, bem como para alterar o gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, que passará a ser o Senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03. Fica incluída as seguintes dotações orçamentárias;
02.16.01.08.422.2707.2286.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1436 e
02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.39.00.1.660.000.0000-1501 – Data 05/09/2025 – **Parte: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ n° 12.434.219/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3DCE90C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.881, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 2.383, DE 18 DE AGOSTO DE 2006, QUE "INSTITUI A FORMA DE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei nº 2.383, de 18 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará os limites previstos para dispensa de licitação, estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

Art. 2º Altera o inciso I e acrescenta o parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 2.383, de 2006, com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
I - despesas com hospedagem;
(...)
Parágrafo único. Para as despesas previstas no inciso III do *caput* deste artigo, a urgência referida no art. 2º desta Lei deverá ser justificada pelo gestor da unidade requisitante do adiantamento e estará sujeita à aprovação do Secretário Municipal de Fazenda."

Art. 3º Altera o art. 7º da Lei º 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º As requisições de adiantamento serão apresentadas pelos gestores das repartições requisitantes, por meio de memorandos dirigidos ao Secretário Municipal de Fazenda, através do SEI - Curvelo, observado o modelo constante do Anexo I desta Lei."

Art. 4º Altera os incisos II e III e acrescenta o inciso VI ao art. 8º da Lei nº 2.383, de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8° (...)
(...)
II - identificação da natureza da despesa com a identificação do inciso correspondente do art. 5º desta Lei no qual ela se classifica;
III - nome completo, CPF, matrícula funcional, dados bancários, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
(...)
VI - valor do adiantamento."

Art. 5º Acrescenta o parágrafo único ao art. 10 da Lei nº 2.383, de 2006, com a seguinte redação:
"Art. 10. (...)
(...)

Parágrafo único. As vedações previstas neste artigo permanecerão até que se resolva a pendência e/ou irregularidade."

Art. 6º Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. A tramitação dos processos de adiantamento, inclusive a devida prestação de contas, será integralmente de forma eletrônica, através do SEI - Curvelo."

Art. 7º Altera o art. 14 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Autorizado o adiantamento da despesa, o valor será empenhado e disponibilizado, por transferência bancária, a favor do responsável indicado no processo."

Art. 8º Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, o cumprimento das disposições desta Lei.
Parágrafo único. Constatada alguma irregularidade, o processo será devolvido à repartição de origem para os reparos necessários, sob pena de responsabilidade."

Art. 9º Altera o art. 19 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Os comprovantes das despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e/ou valores ilegíveis."

Art. 10. Altera o art. 21 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. A prestação de contas deverá conter declaração expressa do servidor responsável pelo adiantamento, atestando que o objeto da despesa foi integralmente cumprido, seja pela entrega dos materiais ou pela efetiva prestação do serviço, conforme comprovado na documentação apresentada.
Parágrafo único. O atestado de que trata o *caput* deste artigo integrará o Formulário de Prestação de Contas previsto no Anexo II desta Lei."

Art. 11. Altera o art. 23 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante transferência bancária para conta indicada pelo Departamento de Contabilidade, devendo o respectivo comprovante ser anexado à prestação de contas."

Art. 12. Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. A prestação de contas deverá ser apresentada através do SEI - Curvelo, no mesmo processo criado quando da requisição do adiantamento, com apresentação dos seguintes documentos:
I - Formulário de Prestação de Contas com o respectivo balancete, na forma do modelo instituído pelo Anexo II desta Lei;
II - relação dos comprovantes das despesas constando seu respectivo número (quando houver), data e espécie do documento, nome do beneficiário, valor individualizado de cada despesa e ao final a soma das despesas realizadas;
III - recibo de transferência bancária referente ao recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - comprovantes das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, observada a mesma ordem da relação referida no inciso II deste artigo.
Parágrafo único. A prestação de contas a que se refere este artigo será arquivada juntamente com a requisição do adiantamento no respectivo empenho."

Art. 13. Altera o art. 30 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30. Não serão aceitos documentos com data divergente do período da aplicação do adiantamento ou que se refiram a despesas não classificadas na espécie de adiantamento concedido."

Art. 14. Altera o art. 37 da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no art. 36 desta Lei, o Departamento de Contabilidade, no dia imediato noticiará o fato à Procuradoria-Geral do Município, nos autos do respectivo processo de adiantamento, para as providências necessárias à abertura de sindicância, garantida a ampla defesa e o contraditório."

Art. 15. Acrescenta o art. 38-A à Lei nº 2.383, de 2006, com a seguinte redação:
"Art. 38-A. Integram a presente Lei os Anexos I e II que dispõe, respectivamente, do Formulário de Requisição de Adiantamento e do Formulário de Prestação de Contas."

Art. 16. Altera o Anexo II da Lei nº 2.383, de 2006, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 17. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.383, de 2006:
I - inciso V do art. 5°;
II - inciso III do art. 10;
III - art. 20;
IV - art. 25;
V - parágrafo único do art. 36.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO II
(Art. 29 da Lei nº 2.383/2006)

Formulário de Prestação de Contas - Regime de Adiantamento

Senhor Chefe do Departamento de Contabilidade,

Nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 2.383, de 18 de agosto de 2006, apresentamos a V. Sa. a prestação de contas relativa à solicitação de adiantamento constante do Processo SEI nº ____, nota de empenho nº ____, para cobertura de despesas, conforme o art. 5º do mesmo diploma legal, composta da seguinte documentação:

I - balancete de prestação de contas e relação dos documentos de despesas;

II - comprovante da transferência do saldo não utilizado, (se houver);

III - comprovantes das despesas realizadas, em ordem cronológica.

Ao apresentar esta prestação de contas, atesto que o objeto da despesa foi integralmente cumprido, seja pela efetiva prestação do serviço ou pela entrega dos materiais, conforme comprovado nos documentos anexos.

BALANCETE DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Item	Histórico	Valor (R$)
1	Valor recebido	
2	Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos	
3	Saldo não utilizado, conforme comprovante de transferência.	

Relação de documentos de despesas (que integra o balancete)				
Número	Data	Espécie	Beneficiário	Valor R$
Valor total das despesas				

_____
Nome e matrícula do servidor responsável pelo adiantamento

Esta prestação de contas foi recebida em __/__/____, pelo Departamento de Contabilidade.

_____ (nome/matrícula do servidor).

( ) Certificamos haver examinado a prestação de contas, estando a mesma em exata e boa ordem. Opinamos pela sua aprovação e arquivamento.

( ) Certificamos haver examinado a prestação de contas, e que a mesma não atende as exigências legais. Opinamos pela sua rejeição.

Departamento de Contabilidade, em __/__/____, _____ (Chefe do Departamento)

Despacho do Secretário

De acordo com o parecer supramencionado.

Secretário Municipal da Fazenda, em __/__/____.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D506D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 13.840, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 118/2025/DAC/GPROC/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos referente à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 13.840, de 7 de julho de 2025.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 9 de agosto de 2025, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por quinze dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 13.840, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B53596A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.990, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 13.900, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando n° 118/2025/DAC/GPROC/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de outubro de 2025, por trinta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 13.900, de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:19C5902B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.991, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 505/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Giovanna Xavier dos Reis, CPF nº 178.xxx.xxx-70, classificação: 332º lugar;

II – Alex Alves da Silva, CPF nº 703.xxx.xxx-55, classificação: 333º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:745136E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.992, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 505/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Luisa Silveira Marques, com inscrição no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-09, classificada em 4º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Técnico em Edificações, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Médio, Código TM-05, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ED16A8FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.993, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 505/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Gustavo Soares Gontijo, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-30, classificado em 80º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:09024913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.994, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 505/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nixon Diniz Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 652.xxx.xxx-53, classificado em 5º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7B9B6C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.995, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 505/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Pereira Santana, com inscrição no CPF sob o nº 810.xxx.xxx-00, classificado em 22º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, conforme Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2980100E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.996, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.910, de 4 de agosto de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 504/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Jussara Kelle da Fonseca, com inscrição no CPF sob o nº 120.xxx.xxx-21, classificada em 4º lugar para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.910, de 4 de agosto de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:95262BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.997, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.915, de 6 de agosto de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 504/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Larissa Daysiana de Souza Caldeira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-20, classificada em 75º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada pela Portaria nº 13.915, de 6 de agosto de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EAD1F4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 361.469,17
10/09/25	73.049-1 – ITR	R$ 12.567,59
10/09/25	73.000-9 – FPM	R$ 5.492.774,28

Curvelo, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A3732A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 368/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 603/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2025, a servidora **LUCILENE GONÇALVES DE O. LOURENÇO** da função gratificada de **Coordenadora do Setor de Ensino Fundamental**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 05 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:52E73B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 368/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 604/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de setembro de 2025, a servidora **LUCILENE GONÇALVES DE O. LOURENÇO** para ocupar o cargo de **Diretor Escolar II,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de setembro de 2025.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ECBE48F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Pós - Graduação- Mestrado em em Reabilitação e Desempenho Funcional, realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipaise anecessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

Considerando o Decreto nº 582, de 10 de setembro de 2024, e o Decreto nº 269, de 23 de abril de 2025;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 369/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Administração, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da servidora **EVELINE PALMEIRA MIRANDA**, matrícula funcional nº 243, para estudo no programa de Pós-Graduação - Mestrado em Reabilitação e Desempenho Funcional, ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, sendo o 2º semestre compreendido nos seguintes períodos
I) De 08 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025;
II) De 22 de setembro de 2025 a 01º de outubro de 2025;
III) De 15 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025;

Art. 2º-A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025.

Diamantina, 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2595F0AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno número 375/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 608/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 07 de setembro de 2025, o servidor **ADAILTON MUNIZ**do cargo comissionado de **Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Fica exonerada, a partir de 07 de setembro de 2025, a servidora **BRUNA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**do cargo comissionado de **Supervisor do Setor de Transporte Escolar**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:140CAD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 375/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 609/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 08 de setembro de 2025, o servidor **ADAILTON MUNIZ** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Transporte Escolar,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 08 de setembro de 2025, a servidora **BRUNA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA** para ocupar o cargo de **Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de setembro de 2025.

Diamantina/MG, 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:146AA6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando nº 376/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mesesdas Férias-Prêmio
Gilmar Antônio Costa	Vigia	2018/2023	3 meses	05.10.2025 a 05.01.2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:662BBE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 378/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 236/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de agosto de 2025, a servidora **MARIA SOLANGE MOREIRA** do cargo comissionado de **Supervisor do Setor de Prestação de Contas da Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de agosto de 2025.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B87D26DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 378/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de administração, e o Memorando Interno número 236/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01º de setembro de 2025, a servidora **MARIA SOLANGE MOREIRA,** para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Contratualização e Convênios**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:91613D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 378/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 236/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01º de setembro de 2025, a servidora **ISABEL CRISTINA DE ANDRADE VIEIRA,** para ocupar o cargode **Supervisor do Setor de Prestação de Contas da Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:828F08A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.350, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de São Sebastião, realizada no Distrito de Senador Mourão, neste município.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa de São Sebastião, realizada anualmente no Distrito de Senador Mourão, neste município.

Art. 2º - A Festa de São Sebastião, realizada anualmente no Distrito de Senador Mourão, constitui manifestação tradicional da comunidade local, com relevante valor cultural, histórico e religioso, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional, o incentivo ao turismo e o desenvolvimento da economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do evento, conforme disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C5EC7969

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.351, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Diamantina o Dia Municipal do Rio Jequitinhonha.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Diamantina o Dia Municipal do Rio Jequitinhonha, a ser celebrado anualmente em 21 de junho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rio Jequitinhonha tem como finalidade promover a conscientização sobre a preservação do rio, incentivar a educação ambiental nas escolas, apoiar ações de proteção aos recursos hídricos e reconhecer a importância histórica, ambiental e social do Rio Jequitinhonha para o município e para a região do Vale do Jequitinhonha.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá fomentar ações educativas e culturais alusivas à data, em parceria com instituições de ensino, organizações ambientais, movimentos sociais e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha (CBHJQ1), conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:093A7658

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores familiares Quilombolas do povoado de Vargem, distrito de Inhaí.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares Quilombolas do povoado de Vargem, distrito de Inhaí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.917.886/0001-81.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C69F61DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para reconhecimento de dívida, bem comoinstitui e nomeia Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando o memorando da Procuradoria Geral Municipal no qual relata suposto crédito não quitado ao prestador de serviços Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade Individual de Advocacia;

Considerando que o crédito referido apenas é registrado por Nota Fiscal expedida pelo próprio prestador em 27 /05/ 2025;

Considerando o Memorando 048/2025 da Coordenadoria Contábil por meio do qual informa a inexistência de empenho, ordem de fornecimento e instrumento de liquidação em favor do prestador Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade Individual de Advocacia;

Considerando que o contrato firmado entre o Município de Diamantina e o referido prestador teve seu termo em 25 de maio de 2025;

Considerando a Lei Federal n° 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando os ritos e disposições do Decreto Municipal nº 299, de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1°-Fica instaurado no âmbito do Poder Executivo Municipal o procedimento administrativo para apuração e eventual reconhecimento de dívida não empenhada no exercício, em favor do prestado de serviço Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade Individual de Advocacia.

Art. 2°-O procedimento administrativo de reconhecimento de dívida será conduzido por Comissão Especial, composta dos seguintes servidores:
I - DIRCE GODINHO ANTUNES – Matrícula 089638;
II - ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS - Matrícula 001585;
III - IGOR VINICIUS MATOS– Matrícula 001020.

Art. 3°-A Comissão Especial tem como principais atribuições a apuração ea avaliação da dívida, seu montante,a indicação de dotação consignada no orçamento para emissão das notas de empenho, a verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em sua totalidade.

Art. 4°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2FCC24C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 095, de 29 de junho de 2023, que "Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 095, de 29 de junho de 2024, que "Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, destinada a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto que especifica, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 131/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal n° 095, de 29 de junho de 2023, o servidor **WEBER SIDNEY MARIA** em substituição ao servidor Walter Cardoso França Júnior.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 095, de 29 de junho de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8EEA8A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 220/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025. Objeto: Contratação de grupo artístico para apresentação no evento cultural "Semana JK", a realizar-se em 10/09/2025, na Casa JK. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo, da seguinte maneira:

Datas	Artista/Grupo	Valor
10/09/2025	Banda Tô Chegando	1.034,48

Valor global estimado: R$ 1.034,48.

Diamantina, 10 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:08A99668

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de meio fio e sarjeta em entorno de escola e pavimentação em bloquete de trecho da Rua das Pedras, situadas no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emendas Impositivas nº 048 e 049/2024 – Vereador Edivaldo José Silva Lopes. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 08/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08/10/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4B38430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 143/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquete com drenagem superficial de trecho da Rua Doutor Sílvio Felício dos Santos, situada no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 032/2024 – Vereador Diego Filipe Porto. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 09/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/10/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9C51F51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA 04 DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.

PAUTA ANÁLISE EMENDA PARLAMENTAR
Aos 03 dias do mês de setembro de 2025, às 15 horas, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 930, Centro – Divinópolis/MG; a comissão designada pela Portaria nº05/2025 – SEMEJ, com suas posteriores alterações. A presente reunião tendo como finalidade de apresentar, registrar e analisar Documentos e Plano de Trabalho da **Associação Palmeiras Esporte Clube CNPJ: 18.077.638/0001-22 Endereço: Rua Nova Serrana nº 15, Bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG - CEP: 35500-108** a serem executados com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar CM nº57/24**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Vereador Josafá Anderson** de Oliveira, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil) reais**, **destinada à contratação de profissional com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adultos;** bem como **Emenda Parlamentar CM nº69/24,** do Excelentíssimo Senhor Vereador **Rodyson do Zé Milton**, no valor de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil) reais, destinada à Promover a compra de equipamentos e materiais esportivos e contratação de um profissional preparador físico**. Os pagamentos e aquisições seguiram rigorosamente os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14, e Decreto Municipal 15.365/22 e demais normativas vigentes. A documentação comprobatória será arquivada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e estará disponível para auditoria dos órgãos de controle. E assim sendo aprovada toda documentação apresentada sem ressalvas. Diante do exposto, lavra-se a presente **Ata** , para fins de registro, e controle interno como instrumento de transparência com total aprovação sem ressalvas sendo esta a expressão da verdade após lida e aprovada por todos segue assinada pelos membros presentes.
Divinópolis, setembro de 2025,
Weslley Marcelo de Oliveira
Presidente da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento
Thiago Alvarenga do Amaral
Secretário da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento
Vogais: Alex de Oliveira, Alisson Duarte Santos e Peter Araújo Kratochwill.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EE430D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1092/2025 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **MAGNA MACEDO CORREA**, matrícula 99018540, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de ter sido paralisado o cargo para exercer o mandato de direção escolar de 01/01/2020 a 31/12/2022 e de 01/01/2023 a 01/07/2025, conforme o parágrafo único do art. 30 da Lei 7.290/2011, o que alterou o período aquisitivo para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no nível 12, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CC151F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo,**autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, completa, para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 184/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90038/2025, para a contratação da empresa Roberto Matheus Lourenço Carvalho (CNPJ 61.135.632/0001-57).

Divinópolis, 10 de setembro de 2025.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3887CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
71º	JÚLIA SILVA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D6FA0816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 89

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
81º	WALTER DE CARVALHO SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:732E01BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
72º	FERNANDA ARAUJO MARIN

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 05 de setembro de 2025.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:19A50E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.899/25 (RETIFICADO)

Convoca candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados(as) para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os(as) seguintes candidatos(as) aprovado(as) no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2105	DAVI ALMEIDA SILVA LOPES	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOM PASTOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-358	TATIANA REGINA CARREGAL	15º
444-1211	ISIS MELISSA MOREIRA NAVES	16º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CATALÃO / SÃO JOSÉ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1064	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES	3º

Art. 2º Os(as) candidato(as) convocados(as) deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D9FEFF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.906/25

Abre no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R$ 141.967,21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.588/25,

DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.588, de 09 de setembro de 2025, fica aberto no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas::
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA
3.3.70.41.00 - Fonte 1500 – Contribuições……...R$ 141.967,21
Total…….R$ 141.967,21
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D47105C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse no credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializados **para prestação de serviços contínuos de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na Resolução 9.404/2024 descritos da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (SEMUSA), nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento e Termo de Referência, disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. A DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA poderão ser entregues a partir da data de publicação deste Edital 10/09/2025 à 09/10/2025, apenas no endereço de e-mail indicado gerenciaregulacaodivinopolis@gmail.com- conforme descrito no item 4 do Edital. Dúvidas, entre em contato presencialmente com a Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 405, ou pelo telefone: (37) 3229-6843.

Divinópolis, 10 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS,

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9BB4BF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - VIGÊNCIA 2023/2025

Referência: Lei Complementar nº 138/2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº188/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;
Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;
Considerando a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde através da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
Considerando que algumas instituições que hoje compõem o Conselho Municipal de Saúde, perderam a cadeira com sua respectiva representatividade, devido a faltas consecutivas em reuniões da plenária, devendo ser realizada Plenária Geral para recomposição do referido Conselho;

1. DO OBJETO
1.1.O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de convocação, inscrição, habilitação e eleição para o preenchimento das vagas em vacância dos representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que definirá a complementação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis na Gestão 2023-2025, conforme a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas a serem preenchidas são as seguintes:
a) 04 vagas para representantes das Entidades do segmento Usuário; mais cadastro de reserva
b) 05 vagas representantes das Entidades do Segmento Profissionais de Saúde;mais cadastro de reserva

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será conduzido pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG (CMS), sob a Presidência de Marco Aurélio de Oliveira, ambos sendo responsáveis por:
a) Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre as etapas do pleito;
b) Divulgar a lista de entidades e movimentos habilitados;
c) Analisar e decidir sobre eventuais recursos relacionados a inscrições e candidaturas;
d) Realizar a publicação das entidades habilitadas,
Publicar o resultado da eleição e o decreto de nomeação com os novos conselheiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados dos municípios sem vínculo com o gestor ou dependência, podendo ser, dentre outras, as seguintes:
a) associações de portadores de patologias
b) associações de deficientes;
c) movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
d) movimentos estudantis organizados;
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades civis de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
k) Trabalhadores da área da saúde não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
l) entidades patronais;
m) entidades prestadoras de serviços de saúde, não conveniados;
n) agências formadoras de profissionais na área de saúde.
o) Organizações religiosas
p) Outras atividades correlatas aprovadas pela Comissão Eleitoral

4.2.Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS;

4.3. Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviços de saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao Sistema Municipal de Saúde;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As Entidades e os movimentos sociais e populares devem apresentar no ato da inscrição a documentação requerida no subiten 5.2 deste Edital.

5.2.Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

Para as Entidades

I- Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

II- Cópia da ata de eleição da diretoria.

III- Cópia do estatuto.

IV- Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.

V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 01 (hum) ano.

VI- Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

VII- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto.

Para os movimentos sociais:

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;

II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serãaceitas atas sem assinatura dos presentes);

IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.

V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.

VI- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto.

O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro) do dia ***11/09 a 21/09/2025, em formato PDF, pelo e-mail : cmsdivinopolis2015@gmail.com***

O Conselho Municipal de Saúde não se responsabiliza por e-mail enviados erroneamente.

Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis/MG.

Durante a plenária geral online serão eleitos os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde entre as entidades habilitadas após conferência dos documentos.

Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados do qual forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que

apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos:

I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;

II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serão

aceitas atas sem assinatura dos presentes);

IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.

V- Comprovante de atuação de, no mínimo, 1 (hum) ano.

***Parágrafo Único* - As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital.**

6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.

Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a compor o referido Conselho Municipal de Saúde, até o dia **23 de setembro de 2025.**

6.2. Do resultado da habilit

ação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues no e-mail **cmsdivinopolis2015@gmail.com ,** e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ***até o dia 26/09/2025.***

6.3. Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 (três) assentos no Conselho.

7.DA ELEIÇÃO

7.1. Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis em cada segmento específico, realizar-se-á eleição entre as Entidades habilitadas, durante a plenária geral online serão eleitos os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

a) Plenária Geral:
Data: 30/09/2025
Horário: 18:30 horas
Local: Online através do google meet. O link ainda será criado e disponibilizado.
Somente poderão ser votados as entidades com os Conselheiros indicados presentes.

7.2.Respeitando o horário da Plenária Geral, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de **50% (cinquenta por cento)** mais um, das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados **0:15hs (quinze) minutos** de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer número;

Paragrafo Primeiro:

Cada Entidade, votará conforme o segmento que representa,sendo que:

a) Os representantes do segmento dos usuários votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

b) Os representantes do segmento dos trabalhadores votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos trabalhadores no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

c) As entidades mais votadas na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos usuários; as entidades mais votadas na Plenária dos trabalhadores representarão o segmento dos trabalhadores.

d) Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

e) As entidades que não forem eleitas ficarão no cadastro de reserva do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, podendo participar de todas as reuniões com direito a participação nos debates, porém sem direito a voto.

As entidades que perderam assento no Conselho Municipal de Saúde por absenteísmo não poderão participar do **EDITAL N° 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2023/2025,**

por serem responsáveis pelo fato gerador desta recomposição.

Cada entidade somente poderá participar com 01 Conselheiro titular e um Conselheiro suplente.

Parágrafo Único:

No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal e/ou com seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada. Também são vedadas situações

que tornem o usuário dependente do gestor e comprometam sua atuação.

8. DO RESULTADO

8.1 Encerrada a votação, as entidades mais votadas serão eleitas em seus respectivos segmentos, após Comissão Eleitoral apuração *'in loco' o Presidente da Comissão Eleitoral* proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos, efetivando a posse com assinatura posterior na ata e publicação do Decreto de nomeação das entidades que passam a compor o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023/2025.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis

KELY VIVIANE DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE – SUS, DE ÂMBITO MUNICIPAL, PARA EDITAL 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 PARTICIPAREM DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2023/2025

(POR FAVOR, PREENCHER OS DADOS COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO) NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
CATEGORIA:
( ) Representante de segmento Profissionais de Saúde;
( ) Representante de segmento dos Usuários.

ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE E OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: Rua: _____ Bairro_____ Complemento _____ Município _____ Estado____ Cep_____ Telefone: ( ) Fixo _____Celular ( )_____
E-Mail: _____

NOME COMPLETO DO ATUAL REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU MOVIMENTO:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____ E-Mail: ____
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU MOVIMENTO NO PROCESSO ELEITORAL:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____ E-Mail: _____
Divinópolis, _____ de _____ de 2025

ANEXO II - LISTA DE ITENS PARA INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS)

1- NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
Nº de inscrição: _____/2025
E-Mail: _____ Edital

Data/Hora: _____
2- CATEGORIA:
( ) Representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos.
( ) Representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde.
( ) Representante de sindicatos de categorias da área da saúde.
( ) Representante de trabalhadores da área da saúde mental.
( ) Representante da área de movimentos sociais.
( ) Representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

3- DOCUMENTOS ENTREGUES:
I-DAS ENTIDADES:
( ) Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
( ) Cópia da ata de eleição da diretoria.
( ) Cópia do estatuto.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( ) Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.
( ) Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

II-DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
( ) Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência, com, pelo menos, dois anos de atuação em, pelo menos, duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais.
( ) Relatório de atividades e lista de presença das reuniões nos últimos dois anos;
( ) Documentos oficiais que comprovem a atuação em instâncias de controle social em saúde.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( )Cópia da cédula de identidade do representante do movimento.

_____
Responsável Pelo Recebimento

Secretaria-Executiva do CMS-DIVINÓPOLIS-MG

Divinópolis, _____de_____202

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Divinópolis, _____de_____2025

ANEXO IV - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS-DIVINÓPOLIS-MG)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO Nº_____.

Declaramos para os devidos fins que o sr (a) _____, documento de identidade n° _____ protocolou na presente data o formulário de inscrição para participar do processo de inscrição para recomposição de vagas do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG_____

Secretaria-Executiva do CMS

Divinópolis, _____de _____2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A469DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

ATA 35 DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO publicado na edição nº. 4095, de 28 de agosto de 2025, do Diário Oficial dos

Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: **ATA 35 DE REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO (...) .**

Leia-se: **ATA 04 DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO (…).**

Onde se lê: CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Leia-se: CONFORME PORTARIA Nº05/2025 – SEMEJ.

Divinópolis, setembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AECB5126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a **Portaria nº 25/2025-SEMDS**, que regulamenta o credenciamento das organizações da sociedade civil de assistência social em Divinópolis, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, e a **Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01/09/2025**, que homologou o credenciamento do **Lar das Meninas.**

Considerando o Decreto nº 15.365 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 43/2025-SEMDS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de colaboração.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) pretende realizar procedimento de **dispensa de chamamento público**, previsto no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, para a formalização de parceria com a organização da sociedade civil **Lar das Meninas**, inscrita no CNPJ nº 20.163.366/0001-99, cujo objeto é a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** para crianças de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Atualmente a instituição oferta o referido serviço mediante o Termo de fomento nº 09/2024, cuja vigência é até 02/12/2025. Os recursos empregados nesta execução são oriundos de emendas parlamentares e/ou provenientes do Fundo Municipal para Infância e Adolescência. Considerando que estas verbas não possuem caráter continuado, o fato acarreta imprevisibilidade na garantia da oferta.

A continuidade do serviço é essencial, uma vez que sua descontinuidade representaria prejuízo direto às crianças e familiares atendidos, fragilizando vínculos familiares e comunitários, bem como comprometendo a proteção social básica prevista na Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Diante deste cenário objetiva-se no momento a celebração de termo de colaboração com a instituição, com vistas a garantir a continuidade do serviço executado.

A OSC manifestou interesse em dar continuidade na execução do serviço e apresentou a documentação requisitada. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou o exame formal do atendimento pela instituição dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais. Além disso, ressalta-se que o Lar das Meninas comprovou ser constituída em conformidade com o art. 3º da LOAS, estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e possuir cadastro ativo no CNEAS, além de encontrar-se **devidamente credenciada** junto à SEMDS, atendendo aos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º, art. 3º da Resolução 21/2016 CNAS.

A institui também possui experiência prévia no desenvolvimento de outros termos com a SEMDS, demonstrando boa execução de seus objetos, bem como a apresentação regular das prestações de contas e saneamento de todos os pontos de questionamentos eventualmente a ela destacados.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Divinópolis, 04 de setembro de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F3E6FA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.587, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025 - PPA, para a inclusão da ação "02.001.001.04.122.0002.2057 – CIMMVI - Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios Vale do Itapecerica", totalizando o montante de R$ 141.967,21.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce no Anexo III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA da Lei nº 8.964/2022, a ação "02.001.001.04.122.0002.2057 - CIMMVI- Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios Vale do Itapecerica", com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme abaixo demonstrado:
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
- Ação 2057

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
001.001.001.04.122.0002.2057			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.			
META FÍSICA			
PRODUTO:	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.		
UNIDADE DE MEDIDA: UN			
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025

Paragrafo único: Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o *caput*, a anulação de recursos do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:11ED4238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.588, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA
3.3.70.41.00 - Fonte 1500 – Contribuições……...R$ 141.967,21
Total…….R$ 141.967,21
Paragrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput*:
02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA
3.3.70.41.00 - F. 0035 - Fonte 1500 – Contribuições……..R$ 141.967,21
Total……R$ 141.967,21
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2008A3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.589, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes das quadras 130, 138, 214 e 217, na zona 034, localizados no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, conforme sentença judicial.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 9.330/2024 e considerando determinação judicial contida na sentença proferida na ação 5004893-53.2022.8.13.0223, fica atribuído zoneamento de uso e ocupação do solo, correspondente a Zona Residencial 1 - ZR1, aos lotes das quadras 130, 138, 214 e 217, na zona 034, localizados no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9691A3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.589, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote 904, quadra 40, zona 38, situado no lugar denominado Fazenda do Pari, neste município, com a respectiva regulamentação.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído ao lote 904, quadra 40, zona 38, situado no lugar denominado Fazenda do Pari, o zoneamento de uso e ocupação do solo correspondente a Zona de Ocupação Específica 1 - ZOE1, nos termos da Lei nº 9.330/2024.
Parágrafo único. Na descontinuidade do uso de caráter público ao lote a que se refere o caput, o mesmo será descaracterizado da condição de ZOE1, sendo necessário atribuição de novo zoneamento.
Art. 2º O uso e ocupação deste imóvel obedecerá aos seguintes parâmetros:
I - Coeficiente de aproveitamento máximo: 1,8;
II - Taxa de ocupação máxima: 75%;
III - Taxa de permeabilidade mínima: 15%;
IV - Afastamento de alinhamento: ≥1,50m, quando existente;
V - Afastamento de divisa: AD=0,07H+0,85, mínimo 1,50, quando existente;
VI - Usos permitidos: aqueles relacionados a serviços de saúde médicoambulatorial-hospitalar, assim como, os usos de apoio ou suporte para estas áreas.

Art. 3º Para as situações não previstas por esta Lei será observado, no que couber, as normas legais estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 9.330/2024 e 9.350/2024, assim como, demais disposições legais pertinentes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:806368EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 036/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme avaliação do médico perito a serviço do CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99021239	KASSIA NUNES SILVA	Educador I – B Ciências Humanas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 04/09/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições: Regência integral e parcial de classe; Trabalhar em ambientes com alto ruído ou vozerio, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2025.

Divinópolis, setembro de 2025

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C1FD9341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 185/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **VANESSA REGINA ROCHA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Nível Mestrado, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **pelo período de 18/08/2025 a 19/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **VANESSA REGINA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Citotécnico, matriculada sob o nº 98014786, lotada no Laboratório de Citopatologia - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas terças e quartas-feiras, no horário de 15h às 16h40min, **pelo período de 27/08/2025 a 10/12/2025** e nas quintas-feiras, no horário de 14h20min às 17h20min, **pelo período de 30/10/2025 a 11/12/2025.**

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias dos estudos será de 12h às 14h45min nas terças-feiras, de 12h às 14h45 e retorno de 17h às 18h30min nas quartas-feiras, e de 07h às 11h nas quintas-feiras.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo **(nas quintas-feiras, durante todo o período do curso).**
.
Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 6. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5FF63F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 186/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ALESSANDRA LEMOS VIANA ASSUNÇÃO**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na Formação Internacional em PNF - Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva Níveis 1 e 2 pela IPNFA, que acontecerá na cidade de Divinópolis - MG, **pelo período de 01/10/2025 a 05/10/2025 -** Módulo II.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ALESSANDRA LEMOS VIANA ASSUNÇÃO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 99039452, lotada no Centro de Reabilitação Municipal - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025.**

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3EDB4883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 32 / 2025

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial na Secretaria Municipal de Educação.

A Diretora Financeira Administrativa da SEMED, Sra. Jordana de Freitas Bueno, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como o número escasso de motoristas lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar as servidoras abaixo descrito**,** no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições**,** quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais disponíveis na SEMED, de transporte individual de passageiros.

Ilza Diniz de Oliveira Soares – Matrícula n.º 99039076/1
Nayara Santos Oliveira – Matrícula n.º 99043094

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis / MG, setembro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa | SEMED

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4781F3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 037/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto nº 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15, que altera o Decreto nº 11.037/2013;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral, comprovada por avaliação do médico perito a serviço do CRESST, impedindo-o(a) de realizar as atribuições do cargo de origem;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 04/09/2025 a 04/03/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, tendo como restrições: Atividades laborativas com contato com crianças e adolescentes, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015892	MARIA TERESA DA SILVA ALVES ROSA	Supervisor Orientador de Ensino	Período de 06 meses, a partir de 04/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F9C2C40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 114

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37

da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/09/2025 – Término: 15/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de farmacêuticos efetivos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/09/2025/2025 – Término: 19/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Isabel Aparecida Gomes, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
37º	SARA MATIAS SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
82º	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0801D439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 33/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 09/09/2025 às 08:30 no auditório da SEMDS:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:

Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/074/2025, referente ao mês junho de 2025;

Termo de Fomento Número: 058/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis - Prazo de Execução: 17/02/2025 a 16/02/2026, referente ao mês de junho de 2025;

Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente ao mês de junho de 2025;

Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 12/02/2025, referente ao mês de junho de 2025;

Termo de Fomento: 099/2024 – Lar das Meninas – Prazo de Execução: 15/02/2024 a 14/02/2025, referente aos meses de maio, julho, setembro, novembro de 2024 e janeiro, fevereiro e março de novembro e dezembro de 2024 e janeiro, fevereiro, março de 2025;

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Divinópolis, 10 setembro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E89B3DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do regimento do Conselho Tutelar de Divinópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião ordinária realizada no dia 09/09/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o texto base do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis, para o quadriênio 2024-2027, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução revoga a Resolução 20/2024 – CMDCA.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 09 de setembro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

REGIMENTO INTERNO CONSELHO TUTELAR DIVINÓPOLIS

Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Divinópolis.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Tutelar de Divinópolis, criado pela Lei Complementar nº 052/1998 e pela Lei Complementar nº 230/2023,

reger-se-á pelo presente Regimento Interno, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 8.069/1990, e suas respectivas leis de criação.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar de Divinópolis é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Cada Conselho Tutelar terá sua sede no município de Divinópolis, em local cedido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.
§ 2º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - Placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;

II - Sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;

IV - Sala reservada para os serviços administrativos;

V - Sala reservada para os Conselheiros Tutelares; e

VI - Computadores, impressora e serviço de internet de banda larga.

§ 3º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 3º O Conselho Tutelar tem por finalidade exercer as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069/90, Lei Complementar nº 052/98, Decreto Municipal nº 16.430/25 e Resolução nº 231/22 do CONANDA e apresentar ao CMDCA as sugestões de Políticas Públicas referentes à criança e ao adolescente, devendo os Conselheiros estabelecerem critérios e prioridades de acordo com a avaliação coletiva de seus membros.
Parágrafo único. Em respeito aos artigos 22 e 25 da Resolução nº 231/22 do CONANDA, é vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas, exercendo exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal.
Art. 4º Cada Conselho Tutelar será composto de 5 membros efetivos e 5 suplentes, escolhidos pela comunidade local na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8069/90, Lei Municipal nº052/98 e Resolução nº 231/22 do CONANDA.

Art. 5º Cada Conselho Tutelar será composto por órgão colegiado que terá atribuições específicas e legais constantes no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 052/98 respectivamente.
§ 1º As decisões colegiadas serão exercidas a partir da concordância ou consentimento de 3 (três) dos 5 (cinco) membros do colegiado, prevalecendo, assim, a maioria de seus membros colegiados.
§ 2º Caberá ao colegiado acompanhar o cumprimento da escala de plantões, visitas e emergências.

Art. 6º O colegiado será composto por todos os conselheiros titulares, devendo entre seus membros ser escolhido um coordenador e um secretário.
§ 1º - No início de cada mandato serão eleitos ou sorteados os coordenadores que deverão cumprir um mandato de, aproximadamente, nove meses, respeitando o respectivo rodízio definido entre os conselheiros.
§ 2º A função de Coordenador do Colegiado será apenas para representatividade do Conselho Tutelar, ficando os conselheiros plenamente responsáveis por todos os seus atos e suas atuações no exercício de sua função;
§ 3º Cada Coordenador do Colegiado deverá coordenar reuniões internas do Conselho Tutelar, e terá as seguintes atribuições:
I - deverá representar o Conselho Tutelar em reuniões em que for convidado ou convocado, sendo obrigatório comparecimento nas reuniões em que for convocado;
II - acompanhar os (as) secretários (as) no envio, recebimento e arquivo de correspondências, livros e outros documentos do Conselho Tutelar, bem como redigir e protocolar as correspondências oficiais do Conselho Tutelar;

§ 4º No início de cada mandato, eleitos os coordenadores de colegiados, ficam os subsequentes como secretários que cumprirão seus mandatos em conjunto com o coordenador, respeitando o respectivo rodízio definido entre os conselheiros.
§ 5º Caberá ao Secretário:
I - redigir atas das reuniões do Conselho Tutelar;
II - atualizar ao final de seu mandato as estatísticas de casos e apresentá-las aos demais conselheiros;
III - substituir o coordenador em suas faltas.

Art. 7º O Conselheiro que se candidatar em eleição político partidária, por analogia, será licenciado de acordo com a legislação eleitoral vigente.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 8º Cada Conselho Tutelar funcionará em expediente aberto ao público em local cedido pela Prefeitura Municipal, com atendimento de 2ª a 6ª feira de 8:00 às 18:00.
§ 1º - Cada conselho terá uma escala de plantão na modalidade de sobreaviso em sistema de revezamento, sendo que um conselheiro de cada Conselho atuará conjuntamente nas demandas que houverem das 18:00 as 08:00 horas do dia subsequente, em dias úteis, e no período de 24 horas aos sábados, domingos e feriados.
§ 2º Todos conselheiros submetidos a mesma carga horária semanal de trabalho, bem como períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 3º Durante o dia valerá a escala definida pelo colegiado, conforme calendário oficial do município, por se tratar de serviço relevante.
§ 4º As folgas dos plantonistas serão gozadas em dia útil conforme escala pré- definida pelo colegiado e previamente comunicadas a coordenação administrativa, nos termos do Decreto 16.430/2025.

Art 9º Compete a Coordenação Administrativa, designada pela Administração Pública, com função especial, exercer atribuições necessárias para o bom funcionamento de fluxos administrativos e de pessoal (RH), devendo encaminhar ao órgão da estrutura administrativa municipal ao qual se vincula, para os trâmites devidos.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, consideram-se encaminhamentos administrativos: o controle do registro de ponto dos servidores de apoio e conselheiros tutelares; a elaboração de escalas de folgas e férias; a solicitação de manutenção da estrutura física, equipamentos e demais instrumentos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar; bem como a orientação, quando necessária, quanto aos fluxos administrativos e às normas da Administração Pública.

Art. 10 Nos termos do decreto 16.430/25, compete a Coordenação Administrativa, designada pela Administração Pública Municipal, com atribuição de função especial, a quem cabe:

I - orientar aos conselheiros sobre as normas da Administração Pública, especialmente, quanto aos fluxos administrativos e de pessoal;
II - prestar informações à Administração Municipal, quanto à regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar e do devido cumprimento de jornada de trabalho dos colaboradores das unidades;
III - promover as solicitações de manutenção, equipamentos e demais instrumentos inerentes ao funcionamento dos Conselhos tutelares;

IV - tratamento dos registros de ponto dos colaboradores;
V - informar à Administração Pública acerca de qualquer tipo de ato irregular atribuído a colaboradores das unidades;
VI - analisar, articular e deliberar a colaboração excepcional que se fizer necessária entre as unidades dos Conselhos tutelares, visando garantir o efetivo funcionamento, bem como para otimizar o atendimento;
VII - ratificar as escalas de férias, folgas e demais afastamentos;
VIII - manifestar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre os fluxos dos serviços da rede socioassistencial, bem como sobre outras de interesse institucional;
IX - assessorar o Poder Executivo no planejamento e monitoramento das ações dos Conselhos Tutelares, inclusive, para fins estatísticos e históricos;
X - participar da avaliação de desempenho dos agentes públicos destinados a lotação no Conselho Tutelar;
XI - acompanhar o bom uso dos equipamentos, espaço público e demais bens dispostos ao Conselho Tutelar, cabendo informar a Administração Pública acerca de eventual utilização indevida dos mesmos, bem como a retirada, alternância e/ou mudança da estrutura oferecida, por meio do órgão da estrutura administrativa municipal ao qual se vincula;
XII - reconhecer e autorizar as solicitações de folgas, benefícios, reembolsos e demais afins, devendo encaminhar ao órgão da estrutura administrativa municipal ao qual se vincula, para os trâmites devidos;
XIII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO

Art. 11 Os Conselheiros Tutelares reunir-se-ão quinzenalmente em sistema de rodízio, em dia a ser definido pelos Conselheiros, e, extraordinariamente, quando necessário, para referendar as atividades exercidas, fazer avaliações e planejamento do trabalho, tomando decisões colegiadas que lhes forem pertinentes.
§ 1º Os casos registrados no Conselho Tutelar considerados de maior urgência e prioridade serão estudados de forma colegiada no Conselho competente, a que se refere o caput deste artigo ou reunião extraordinária, caso necessário.

§ 2º Os Conselheiros Tutelares deverão manter o colegiado informado sobre os casos que demandarem encaminhamentos ao Ministério Público, Poder Judiciário ou outros órgãos.

§ 3º Os relatórios das Conselheiras Tutelares encaminhados ao Ministério Público, Poder Judiciário ou outros órgãos deverão conter, no mínimo, a assinatura de três membros do colegiado.

§ 4º Os ofícios e notificações emergenciais deverão ser respondidos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis; os demais casos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 12 As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas pela maioria dos membros do colegiado e/ou conselheiros que estiverem presentes, nos termos do art. 5º deste Regimento.

Art. 13 Os Conselheiros Tutelares trabalharão em sistema de escala diária exercendo funções de:
I - Atendimento Interno: cumprirá o horário de trabalho na Sede do Conselho Tutelar, ficando responsável por atender a demanda de casos novos e casos já registrados neste Conselho de responsabilidade dos Conselheiros que se encontrarem momentaneamente ausentes, tomando, para esses casos, as medidas iniciais cabíveis.
II - Auxiliar I: atenderá às emergências que demandarem deslocamento externo, para execução das deliberações e substituirá o Conselheiro em Atendimento Interno em suas ausências ou impedimentos, e terá as seguintes atribuições:
a) adotará as providências necessárias em casos novos, registrando-os em ordem sequencial, conforme este artigo;
b) nos casos já registrados, os relatórios e encaminhamentos caberão ao Conselheiro titular do caso;
c) elaborará relatórios referentes às atuações emergenciais, cabendo ao responsável pelo caso dar continuidade;
d) em atendimentos externos, definirá estratégias de ação em comum acordo com o Auxiliar II.
III - Auxiliar II: atenderá às denúncias recebidas por telefone, repassando-as ao Auxiliar I, para deliberação conjunta , observadas:
a) havendo divergência ou insegurança quanto à atuação, encaminhará o caso para decisão colegiada;
b) atendimento externo, prestará suporte ao Auxiliar I, elaborando os instrumentais cabíveis.
IV – Visita: atenderá os casos em visitas domiciliares de acordo com sua urgência/necessidade, sendo que cada conselheiro é plenamente responsável por sua visita, bem como o horário desta, observando a disponibilidade de horário do carro.
V – Notificação: acompanhamento de casos e estará na sede atendendo notificações e os casos de sua titularidade, obedecendo a escala.

§1º O Conselheiro em Atendimento Interno somente poderá se ausentar de suas funções em casos excepcionais e após negociar com seu substituto titular para assumir a sua função.

§ 2º O conselheiro que agendar estudo de caso com a Rede deverá fazê-lo, preferencialmente, no dia de Notificação e Visita, sem prejuízo das atividades pré- estabelecidas em escala.

Art. 14 O usuário que procurar o Conselho Tutelar deverá ser atendido pelo Conselheiro em Atendimento Interno, conforme escala e nos termos do inciso I do art. 13.

Art. 15 Os casos atendidos em cada Conselho Tutelar serão registrados no SIPIA, juntamente com o formulário físico, devendo conter toda a documentação devidamente inserida no sistema, bem como seus encaminhamentos e atendimento, que será alimentado conforme a necessidade para acompanhamento do caso e de acordo com as providências que forem sendo tomadas.
§ 1º Os casos já atendidos que terão continuidade, manterão seus respectivos números de registro de pastas, guardados em local próprio, que serão sigilosamente arquivadas.
§ 2º O registro somente poderá ser efetuado depois de esgotadas todas as consultas necessárias ao banco de dados, a fim de se evitar duplicidade de casos.
§ 3º A distribuição de casos se dará em livro de registro de cada Conselho Tutelar, sendo que serão divididos por dígitos, e o número de cada caso será composto pelo número gerado no SIPIA, acrescido do número da pasta.
§ 4º A distribuição de casos para cada Conselheiro Tutelar será feita conforme os dígitos a ele atribuídos. Cada Conselheiro ficará responsável por dois dígitos conforme sorteio feito no início de cada mandato.
§ 5º O Conselheiro responsável pelo caso deverá solicitar dos pais ou responsável cópia das certidão de nascimento dos menores de 18 anos, na primeira oportunidade, confirmando sempre endereços e telefones atualizados.
§ 6º O Conselheiro poderá declarar suspeição em atuar em casos que envolvam parentes, amigos ou vizinhos.
§ 7º As demandas relacionadas ao Conselho Tutelar, só poderão ser trabalhadas e evoluídas, através de equipamentos oficiais do Conselho, fornecidos pela Prefeitura Municipal, sendo que no caso de uso de equipamentos pessoais, o Conselheiro Tutelar será advertido, conforme prevê o Capítulo IV deste regimento.

Art. 16 Dos registros de cada caso deverão constar todas as providências adotadas, sendo que todos atendimentos deverão ser relatados na presença da pessoa assistida, colhendo-se sua assinatura, e em caso de recusa, o Conselheiro deverá registrar, assinar e carimbar.
§ 1º O acesso aos arquivos dos casos, será restrito aos Conselheiros Tutelares, sendo que suas informações somente poderão ser repassadas ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis, por intermédio de solicitação judicial e por escrito.
§ 2º Aos interessados da Rede de Atendimento serão repassadas as informações apenas na presença de um Conselheiro e, caso necessário cópias de documentos anexos, mediante solicitação formal, exigindo-se sigilo.

§ 3º O Conselho Tutelar poderá negar acesso a documentos e relatórios quando a gravidade do caso exigir, repassando-os apenas mediante determinação judicial expedida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Art. 17 Cada Conselho Tutelar atenderá a população em sua sede, em local e horários divulgados à comunidade e afixados em quadro visível ao público.

Art. 18 Fica estabelecido que os Conselheiros Tutelares gozarão de folgas referentes a horas extras trabalhadas descritas em banco de horas com data, hora e número do caso atendido, assinado por maioria dos membros colegiado e aprovados no fechamento da "folha de ponto" pela Coordenação Administrativa, nos termos do decreto 16.430/2025.
Paragrafo único. As férias dos Conselheiros Tutelares serão gozadas de forma alternada, requerida com antecedência e comunicadas através da Coordenação do Colegiado a Coordenação Administrativa.

Art. 19 Os Conselheiros Tutelares poderão participar de cursos e eventos relacionados à área da infância e adolescência, mediante avaliação e aprovação do colegiado.
Parágrafo único. Para assegurar o previsto no *caput*, o Conselheiro interessado deverá solicitar e articular, com antecedência, eventual apoio financeiro junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 20 Em caso de atividades que exijam deslocamento dos Conselheiros para fora do Município, o Conselheiro responsável deverá requisitar, junto à Prefeitura Municipal, os recursos necessários, ficando obrigado a prestar contas posteriormente.

Art. 21 Os Conselheiros Tutelares portarão crachá de identificação contendo fotografia atualizada, nome completo e demais informações definidas pela Administração, sendo o uso do crachá será obrigatório, vedadas alterações ou adições de acessórios.
Parágrafo único: Em caso de término, perda ou renúncia do mandato, o crachá perderá validade, devendo o Conselheiro devolver crachá, carimbo e demais materiais de trabalho à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/RH.

Art. 22 No exercício de sua função o Conselheiro Tutelar poderá requisitar assessoria jurídica junto à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 23 As proibições específicas do Conselheiro Tutelar são as que constam na Lei Federal 8069/90, Lei Complementar Municipal 052/98, Resolução nº 231/22 do CONANDA, Lei Complementar Municipal nº 09/1992 (Estatuto do Servidor).

Art. 24 O Conselheiro Tutelar de Divinópolis que infringir as normas e dispositivos deste Regimento, bem como normas e leis que regem o Conselho, estará sujeito às sanções de acordo com a infração cometida de acordo com a legislação vigente.

Art. 25 Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas em legislação local:

•
– Advertência;

•
– Suspensão do Exercício da função;

•
– Destituição da função.

Art. 26 Na aplicação de penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade e/ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas em Lei.

Art. 27 As penalidades de suspensão do exercício da função e destituição desta, poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, práticas de crimes que comprometam sua idoneidade moral e/ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Art. 28 Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA, ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para a adoção das medidas legais.

Art. 29 A aplicação de penalidades somente poderá ocorrer após a conclusão de devido processo administrativo ou sindicância competente, instaurado pelo órgão responsável, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 052/1998.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos membros do colegiado, devendo as propostas ser encaminhadas para apreciação e deliberação em plenária do CMDCA.

Art. 31 Os casos omissos desse regimento deverão ser resolvidos em reunião com aprovação da maioria dos membros colegiados e devidamente registrados em ata.

Art. 32 O presente Regimento em vigor na data de sua aprovação.

Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:72B35887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 35/2025 – CMDCA

Dispõe sobre aprovação da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho para formalização de aditivo da entidade Servos da Cruz de São Damião

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 09/09/2025, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a planilha de aplicação de recursos e o Plano de Trabalho referente para Formalizar Aditivo ao Termo de Fomento cujo título: Projeto Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas

•
Favorável a formalização de termo aditivo ao Termo de Fomento n° 022/2023 do Projeto "Atendimento a crianças e adolescentes acolhidas", nos termos do plano de trabalho n° 05, com prazo de execução de 05 (meses) meses.

•
Fica autorizado novo repasse de recursos no valor R$ 8.035,67 (oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

•
Fica autorizado a OSC a utilizar R$ 27.558,76 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente a saldoremanescente.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 09 de setembro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA Divinópolis

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B1EAFA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000043213/2025, solicitado em 04/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO**, matriculada sob o nº 97035955, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos retroativos a 30/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:04006A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000045213/2025, solicitado em 15/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **JANAÍNA RIBEIRO LOMEU VITOR**, matriculada sob o nº 97035246, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, *com efeitos retroativos a 22/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A79C3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2025 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **JUAREZ GONCALVES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99039716, **pelo período de 13/10/2025 a 12/10/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/10/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F544E9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000048391/2025, solicitado em 08/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matriculado sob o nº 02035475, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BBAAE11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000048702/2025, solicitado em 09/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao(a) servidor(a) **MATEUS CORDEIRO COSTA**, matriculado(a) sob o nº 99043800/2, detentor(a) do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o

grupo C, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:993EFE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº 183/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e o Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a manifestação na Tarefa CI-32139-2025, que solicita o cancelamento de gratificação de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº 6.655, de 1º novembro de 2007", com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Procurador-Geral do Município, da servidora **JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 99020871, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44E69794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2302/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lorrayne Soares de Melo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 60ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto I. **Período:** 10/09/2025 a 08/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4824A917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2304/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Eduarda Kellen Oliveira dos Santos. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 15ª colocação. **Lotação:** CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 11/09/2025 a 09/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:75FB2689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2305/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Regina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 83ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 11/09/2025 a 09/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1273C1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2306/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Isabela Cristina Candido Lima. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 90ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 11/09/2025 a 09/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7818EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1517/2025/SEMUSA

Contratado (a): Bruno Valadares Pereira. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 28/09/2025 a 31/03/2026. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:36982D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2052/2025/SEMUSA

Contratado (a): Carla Carolina Alves Lopes. **Cargo:** Médico Generlista – PSF 04hs. **Objeto:** Altera a lotação prevista na claúsula segunda a partir de 08/09/2025. **Nova lotação:** ESF Planalto I. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6CBC091B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1747/2025/SEMUSA

Contratado (a): Paula Carolina Silva e Lima**. Cargo:** Médico Generlista – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na claúsula segunda a partir de 09/09/2025. **Nova lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:42EB7F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1747/2025/SEMUSA

Contratado (a): Paula Carolina Silva e Lima. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 09/09/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses e de aumento de casos de COVID-19. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9F7C450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2027/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tauany Cristyne Guerra Santos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Altera a lotação prevista na claúsula segunda a partir de 11/08/2025. **Nova lotação:** ESF Catalão. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:11EF4731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2027/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tauany Cristyne Guerra Santos. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 11/08/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:040F5E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JUNIOR RABELO PISCINAS PEDRAS E LAZER LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44D9C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – VIVIANE VIRGINIA SANTANA EIRELI.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4B7E5F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 02/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022 – GEEC.

Objeto: Prorrogação até 03/11/2028, acréscimo de R$ 240.000,00 e utilização de rendimentos de aplicações no valor de R$ 12.697,49. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8E0A2CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 121/2025 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88.

Objeto: Tem por objeto fomentar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência, através do brincar, aprimorando comportamentos, movimentos e a interação social. Valor: R$ 50.702,61. Dot. Orçamentária: 02.016003.8.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 1.797. Prazo: 09 meses. Ass: 12/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FCA905F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 10/2023 – PL 346/2022. CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Fica alterado à conta da Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária 608, fonte de recursos 500 e 570. Passando a vigorar também a fonte 1.573.000.0000, ficha 557.

Divinópolis, 08 de setembro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F23B49E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – ATA 180/2025 – PL 30/2025.

Contratada: Megadec Distribuidora Ltda. Objeto: Incluir o item 19 na Ata de Registro de Preços nº 180/2025, considerando que a Ata de Registro de Preços nº 179/2025, da qual a primeira colocada era vencedora do item mencionado, foi rescindida em 26/08/2025. Valor Total do Termo Aditivo: R$ 54.194,00. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FF8D5BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 12/2025

Caixa Escolar Jesus Pereira da Costa. Objeto: Acréscimo de R$ 81.039,13 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 30/07/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F9EEB92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TR DA ATA 171/2025 - PL 026/2025.

Contratado: Visão Material Hospitalar Ltda. Objeto: Rescisão unilateral, a partir da assinatura do presente instrumento. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CD2B4E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025– CONTRATADA: C I M E D I N D Ú S T R I A S . A . , CNPJ SOB O Nº 02.814.497/0012-60.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 189/2024 (**Nº Adesão ata SES 24/2025, pregão eletrônico 189/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, setembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D4296E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – CONTRATO/SEMUSA Nº 026/2023

ontratada: RODRIGUES & OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 11 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 10 de setembro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E29F4E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 426/2024 – PL 95/2024.

Contratada: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação até 11/09/2026. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3D753170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 430/2024 – PL 95/2024.

Contratada: RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda. Objeto: Prorrogação até 03/10/2026. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F453CABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2º TA – ATA 390/2024 – PL 190/2024.

Contratada: Tl Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em razão da variação do IPCA/IBGE apurada entre julho/2024 e julho/2025, passando o valor do Item 01 para R$ 289,73; Item 02 para R$ 31,69 e Item 03 para R$ 70,77. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BA116250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 813/2025 – LARA MOTA RODRIGUES, UEMG, PSICOLOGIA

Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 10/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E2B3C8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 821/2025 – GABRIELLA ROCHA TEIXEIRA REIS, UEMG, PSICOLOGIA

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7FC0AD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 280/2025. MARIA EDUARDA DE SOUSA BALDOINO.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3F4B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GELVANA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA, TCE 277/2025.

Conforme cláusula 3ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 06/09/2025. Ass. 10/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5F41A4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ERRATA

O item 1.2 do Termo de Conclusão de Sindicância Preliminar Administrativa, cujo assunto é a Apuração de Irregularidades em Procedimento de Eutanásia Animal, constante na Tarefa nº CI-29639-2025 que apresenta o Relatório Final da Comissão Sindicante, passa a regular com a seguinte redação:
1.2 - Da Análise dos Fatos: A eutanásia do animal foi realizada sem um laudo conclusivo de leishmaniose (que posteriormente resultou negativo, o que agrava o caso) e com argumento técnico de que a cadela apresentava sintomas desfavoráveis ao seu bem estar, estando com sofrimento. Foi apurado, após o procedimento de eutanásia, que o animal estava sob tratamento particular. A sindicância também apontou que os procedimentos de acolhimento de proteção animal se confundem com os de zoonose e saúde ambiental.

Divinópolis, 10 de setembro de 2025.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Presidente da Comissão Sindicante

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO
Membro da Comissão Sindicante

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA
Membro da Comissão Sindicante

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9F3C5ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025

Processo administrativo licitatório n° 023/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: Hellem Cristina Ferreira Costa: contratação de empresa especializada no Fornecimento de arranjos florais decorativos montados em base do tipo prato, destinado à ornamentação da mesa principal e da entrada do Anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco/MG.Vigência 10/09/2025 a 09/09/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 10/09/2025

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F0D4BBAD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de peça do veiculo TRACKER PLACA SHS 5F75, com fornecimento da peças e mão de obra especializada, pertencente a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **PLANETA AUTOMOVÉIS LTDA,** situada à BR 251 LATERAL C, nº 790, Bairro De Lurdes, na Cidade de Unaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.936.762/0002-88, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 2.443,64,00(Dois mil Quatrocentos e Três reais e sessenta e quatro centavos) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 05 de Setembro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6E39761E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para o fornecimento de arranjo floral decorativo montado em base do tipo prato, destinado à ornamentação da mesa principal e da entrada do Anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **HELLEM CRISTINA FERREIRA COSTA,** situada à Av. Luiz Adjunto, nº 493, Bairro Centro, na Cidade de Unaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.174.172/0001-56, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 08 de Setembro de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8BFC73C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 118/2025, Pregão Eletrônico n. º 040/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **26/09/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B4E899BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E TREINAMENTO PESSOAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 031/2019 pelo período de 01/09/2025 a 01/11/2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B516BCAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 105/2025, Pregão Eletrônico n.º 032/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 026/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, CNPJ N: 43.876.960/0001-22, no valor de R$ 123.987,36 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F3D7A50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2022 - TA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **QUARTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 025/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **SÓCRATES RAFAEL CHAGAS DE LIMA 95976922104**, inscrita no CNPJ n° 35.347.455/0001-62, com sede à Rua Primeiro de Janeiro, n° 21-fundos, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG., cep: 36.730-000, tendo como seu Representante Legal, o Sr. Sócrates Rafael Chagas de Lima, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 025/2022**, aditam, de comum acordo e pela **QUARTA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica adicionada o item 6.10 no contrato primitivo com o seguinte teor: *6.1.10 A contratada deverá promover realização de backup tipo "nuvem" para os arquivos hospedados no da Contabilidade estimado em 75 GB* ,**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO E DO VALOR** 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 – Gestão do Serviço Administrativo. 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de **R$340,00** (trezentos e quarenta reais), perfazendo o aumento global de **R$4.080,00** (quatro mil e oitenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL ,**3.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **artigo 65, §1º**, da Lei n.º 8.666/93.

Estrela Dalva, aos 10 de setembro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1E0F6532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANALISE E DIAGNOSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL"**. Recebimento das propostas: 06/10/2025 até o dia 06/10/2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato:

(37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10/09/2025.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA -
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AE532A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 120/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 053/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO, TIPO JACARÉ, RODAS DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 3(TRÊS) TONELADAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0DD5D010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 121/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 054/2025, Registro de Preço nº 044/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, PARA USO EM CONJUNTO COM OXIGENOTERAPIA, CPAP E ACESSÓRIOS, A SER DISPONIBILIZADO NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 26/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E4FC7F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, por intermédio da Comissão Especial designada, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público para Credenciamento Eletrônico, destinado à seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de empreendimento habitacional, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Estrela do Sul/MG, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis.

O procedimento de credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 14.620/2023, pelas legislações municipais pertinentes (Lei Municipal nº 828/2007; Lei Municipal nº 168/2025; Decreto Municipal nº 21/2025; Lei Municipal nº 182/2025), bem como pelas Portarias MCID nº 724/2023, nº 725/2023, nº 1.388/2024, nº 047/2025, nº 488/2025 e nº 489/2025, além das demais normas complementares incidentes sobre a matéria.

O Edital completo, acompanhado do Termo de Referência e de seus anexos, estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Estrela do Sul/MG, bem como na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente administrativo e na plataforma de Licitações Online: LICITANET:https://licitanet.com.br/

As empresas interessadas deverão protocolar seus requerimentos de credenciamento e a documentação exigida, nos termos do edital, dentro do prazo fixado, sob pena de não habilitação.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6140CA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.852, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando-se a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º *Fica designada a servidora Rafaella Fernandes Oliveira para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A7BBFE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.859, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre digitalização e instauração do procedimento administrativo eletrônico de execução

orçamentária e institui o arquivo digital, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Formiga/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso das assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, estabelecendo critérios de validade jurídica para documentos digitalizados e assinados digitalmente, e reconhecendo a equivalência entre o documento físico e sua reprodução digital, quando realizada nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 2.200-2/2001, cujo art. 1º estabelece que "Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras";

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO o art. 225 do Código Civil, o qual define que "As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão";

CONSIDERANDO a Resposta de Consulta do Processo nº 1066635, que o Tribunal de Contas de Minas Gerais manifestou no sentido que "para os documentos originados na forma eletrônica (nato-digital), não é necessária a guarda de seu teor em cópia impressa";

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 10.429/2024, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em conformidade com a a Lei Federal 14.063/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.278/2020, que regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (em especial o art. 5º, XXXIII e art. 37, §3º);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar processos e procedimentos que organizem, otimizem e sistematizem a capacidade do Município de gerar, analisar, compartilhar e fornecer informação de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia aos trâmites administrativos, tudo com o objetivo de garantir maior eficiência na gestão pública, observados e cumpridos os requisitos de segurança e autenticidade, dentre outros aplicáveis a espécie;

DECRETA:

Art. 1º Todos os documentos que compõem a execução orçamentária da despesa, emitidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverão ser cadastrados e tramitados exclusivamente em formato eletrônico, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único: A adoção da medida prevista no caput tem a finalidade primordial de:

I – assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, além de promover a adequação entre ações, impactos e resultados;
II – promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança e transparência;
III – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação;
IV – promover a economia de tempo e redução de custos;
V – facilitar o acesso do cidadão e da Administração às informações das diversas esferas administrativas.

Art. 2º São considerados documentos que compõe a execução orçamentária da despesa:

I – nota de empenho;
II – nota de anulação de empenho;
III – nota de liquidação de empenho;
IV – nota de anulação de liquidação;
V – documentos que certifiquem a liquidação da despesa;
VI – nota de despesa extra orçamentária;
VII – nota de anulação de despesa extra;
VIII – nota de ordem de pagamento;
IX – nota de anulação de ordem de pagamento.

§ 1º Os documentos relacionados nos incisos do caput estarão disponíveis para consulta mediante acesso à base de dados do sistema informatizado, por prazo indeterminado e disponível para os órgãos de controle, observadas a proteção de dados pessoais.

§ 2º Farão parte do processo de execução orçamentária da despesa, além de documentos digitais, os eletrônicos resultantes de digitalização.

Art. 3º Os documentos gerados durante a execução orçamentária, produzidos originalmente no formato eletrônico e assinados pelas autoridades competentes mediante assinatura eletrônica/digital não serão emitidos em meio fisico, salvo em hipoteses justificadas.

Art. 4º Documentos eletrônicos resultantes de digitalização, internos e externos, conforme disposto no § 2º do art. 2º, independentemente do meio em que forem gerados, após arquivados eletronicamente na forma deste Decreto, poderão ser descartados, entendendo-se:

I – como documentos internos: os contratos de compras de materiais e serviços; projetos de engenharia; processos de autorização de diárias; processos de autorização de adiantamentos; processos de autorização de restituição; processos de autorização de indenizações; termos de parceria de subvenções e contribuições; processos de autorização de auxílios; contratos de dívidas e outros;
II – como documentos externos: notas fiscais; recibos; relatórios de atividades; e outros.

Parágrafo único – nos casos em que houver apresentação de documentos fisicos pelo contribuinte, os mesmos serão digitalizados, e ficarão armazenados pelo prazo de 180 dias para eventual consulta erm caso de impugnações pelos interessados, sendo que ao final deste serão descartados.

Art. 5º A rotina de assinatura eletrônica/digital seguirá o seguinte fluxo:

I – emissão do documento registrado em formato digital, pela unidade administrativa responsável por cada fase da despesa no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) municipal;
II – trâmite digital do documento registrado à autoridade competente, para respectiva assinatura digital;
III – validação do dispositivo criptografico da certificação digital da autoridade;
IV – validação do e-CPF da autoridade competente;

V – seleção do documento, pela autoridade competente, para a assinatura digital;
VI – registro da assinatura digital da autoridade competente no documento.

Art. 6º É obrigatório arquivar no formato PDF, eletronicamente, no processo da execução orçamentária da despesa, os documentos eletrônicos resultantes de digitalização daqueles relacionados ao art. 2º.

§ 1º O processo de digitalização dos documentos deve ser assinado digitalmente.

§ 2º Os arquivos eletrônicos devem estar intitulados de forma associada a elementos descritivos aos documentos, a fim de apoiar sua identificação e permitir a consulta na base de dados do sistema informatizado.

§ 3º A digitalização deve garantir qualidade na imagem e o arquivamento eletrônico preceder as assinaturas dos referidos documentos.

Art. 7º Os documentos da execução orçamentária mencionados neste Decreto deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I – nota de empenho, conforme exigências da Lei Federal 4.320/64, Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e o disposto nesse Decreto;
II – comprovantes de Liquidação, conforme exigências da Lei Federal 4.320/64 e o disposto nesse Decreto;
III - nota de Pagamento;
IV – relação de assinaturas eletrônicas e/ou digitais realizadas durante a execução orçamentária da referida despesa, com a indicação de data e horário de sua realização no sistema, conforme o horário oficial de Brasília e a identificação do usuário que as realizou com nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF), na ordem que segue:
a) empenho - assinatura da(s) autoridade(s) responsável(is) por conferir e ordenar a despesa;
b) documento de liquidação - assinatura da(s) autoridade(s) responsável(is) pela liquidação;
c) pagamento - assinatura da(s) autoridade(s) responsável(is) pelo pagamento.

Art. 8º São autoridades competentes para assinar os documentos e fases da execução orçamentária, dispostos no art. 2º:

I – na nota de empenho: ordenador(a) da despesa e contador(a) - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada;
II – na nota de liquidação do documento comprobatório da despesa: servidor responsável pela liquidação - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada;
III – na nota de despesa extra orçamentária: ordenador(a) da despesa e contador(a) - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada;
IV – na nota de ordem de pagamento: servidor responsável pelo pagamento - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada.

Art. 9º A assinatura eletrônica/digital, da mesma forma como ocorre com a de próprio punho, não exime a autoridade competente da análise prévia do processo.

Parágrafo único: O uso inadequado do certificado digital ou assinatura eletrônica avançada, fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma legal.

Art. 10. Para todos os fins de direito, os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste Decreto, terão o mesmo valor probante que os arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

§ 1º Presumem-se fiéis, para todos os fins de direito, as reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico de acordo com o disposto neste Decreto.

§ 2º O processo eletrônico deve ser protegido por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital, que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

Art. 11. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação da controvérsia pela Comissão de Análise e Validação de Documentos Digitais, composta pelo Secretário(a) Municipal de fazenda, Diretor(a) do departamento de Contabilidade e Secretário(a) da Pasta.

Art. 12. Sempre que houver questionamento formal acerca de possível erro, omissão ou inconsistência nos documentos ou procedimentos relacionados à digitalização de empenhos e à execução orçamentária, o(a) Secretário(a) da pasta competente deverá instituir, por meio de Portaria específica, Comissão de Apuração destinada a analisar o caso concreto.

§ 1º A Comissão será constituída de forma esporádica, exclusivamente para a apuração do fato que motivar sua criação, e será automaticamente extinta após a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

§ 2º A Comissão será composta, obrigatoriamente, pelo(a) Secretário(a) da pasta no exercício do cargo no momento da ocorrência, que atuará como presidente, pelo Secretário (a) Municipal de fazenda e pelo Diretor(a) do departamento de Contabilidade.

§ 3º A Portaria de nomeação fixará o prazo para conclusão dos trabalhos, não superior a 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

§ 4º Compete à Comissão requisitar documentos, informações e esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, devendo apresentar relatório conclusivo indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de irregularidade, bem como propor as medidas corretivas ou preventivas cabíveis.

Art. 13. Caso ocorra inoperabilidade do sistema, os documentos poderão ser apresentados fisicamente, de acordo com os modelos, e autuados imediatamente quando o sistema for restabelecido, sendo prioritários os que devam ser apreciados por situações de emergência/urgência.

Art. 14. Os documentos eletrônicos produzidos pelo Poder Executivo Municipal na pessoa de seus agentes responsáveis, terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, quando da utilização de assinatura digital / assinatura eletrônica avançada.

Parágrafo único: Poderá ser utilizado por servidor municipal certificado digital para assinatura de documentos da administração direta e indireta, observado, apenas no que couber, as demais disposições previstas neste Decreto, com observância das normativas aplicáveis a espécie.

Art. 15. As exceções e eventuais casos omissos deverão ser previamente avaliadas e autorizadas por ato da Comissão de Análise e Validação de Documentos Digitais composta pelo Secretário(a) Municipal de fazenda, Diretor(a) do departamento de Contabilidade e Secretario(a) da Pasta.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 10.797, de 25 de julho de 2025.

Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0247157F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: nº 01 ao Contrato Administrativo nº 02/2025.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Adriano Batista Sales
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Redes de Água.
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico.
VALOR MENSAL: R$ 1.973,14
VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/03/2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F1E443A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2025

Nº DO CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Elias Silva Marta
OBJETO: Não preenchimento de todas as vagas do Concurso 001/2019.
FUNÇÃO: Operador de Máquina.
VALOR MENSAL: R$ 2.405,29
DATA DO DISTRATO: 10/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF3415E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.438, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.127.0120.2.602	**Manutenção do Programa Regulariza Formiga - REURB**	
339039 – 17000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 350)	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C018453C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.439, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 6.133, de 26 de outubro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º da Lei 6.133, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - até 100% (cem por cento) dos recursos provenientes do estacionamento rotativo, conforme deliberação do Comitê Gestor e autorização prévia mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º O art. 3º da Lei 6.133, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A aplicação de percentual superior a 60% dos recursos do estacionamento rotativo no FMTPU deverá observar os seguintes critérios:

I – Apresentação de estudo técnico demonstrando déficit tarifário do sistema de transporte público urbano;
II – Deliberação expressa e motivada do Comitê Gestor do FMTPU;
III – Existência de saldo disponível e compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente;
IV – Publicidade da decisão e dos dados que a fundamentam no portal da transparência do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CCCAE071

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 277/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 277/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais para identificação eletrônica de animais (cães, gatos e equídeos) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 26/09/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E8183859

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1021/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), NUBIA DIAS LOPES, PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:13D69E6D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1022/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), CORINA CRISTINA CAMPOS, PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:328F6686

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1023/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), JULIANA NUNES PINHEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CA9FF775

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1024/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:37E1D4D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1025/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DARCI DUARTE, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I B, a partir do dia 08/09/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3049/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0245133A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1026/2025

Interrompe benefício de redução da jornada de trabalho, a pedido do(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Interromper, a partir de 09/09/2025, o benefício de redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), do(a) servidor(a) ROSANA GARCIA, SERVENTE ESCOLAR I A, conforme requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3043/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F073B207

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1027/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOANA DARC MARTINS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:75552CC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1028/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LADYANE LEAL GUIMARÃES, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 08/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FCA1FB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1029/2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LADYANE LEAL GUIMARÃES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II E, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 08/09/2025 a 07/09/2027, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3023/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F6645F1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1030/2025

Interrompe benefício de redução da jornada de trabalho, a pedido do(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Interromper, a partir de 11/09/2025, o benefício de redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), do(a) servidor(a) GIANE LUCIA DE MELO E SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3056/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA55D768

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1031/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUREMA EVA VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/09/2025 a 10/09/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2608/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9A9EED9A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.183, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, via Memorando - Conecta nº 4027/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Ribeiro Neto para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de contenção de processo erosivo, recuperação e reforço da "Ponte da Cerâmica", localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na rua Brasil, no bairro Lajinha, conforme projetos, planilha orçamentária, memoriais de cálculo e descritivo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8290AFC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.184, DE 10 DE SETEMBRRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Setor de Compras do Gabinete Municipal, por meio do Memorando – Conecta nº. 4034/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo do Nascimento Miranda para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Programa "Formiga de Olho", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:88D92411

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, via Memorando – Conecta nº. 4022/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais contratações de fornecimento de materiais de segurança e contratação de execução de serviços de sinalização viária, que serão utilizados e realizados em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes:

I – Mateus Pinho de Ávila;
II – Bruna Aparecida Costa Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:13108F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025– A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, referente ao**Processo Licitatório nº 023/2024**,**Pregão Eletrônico nº 020/2024**, do**Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM**, para*Aquisição de 01 (um) veículo de sete lugares, zero 0 KM, primeiro emplacamento, em cumprimento ao Repasse de Recurso Financeiro de Investimento para Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas nº 10.088/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Formoso (MG)*, pelo valor total estimado de R$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), diretamente da empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 18.707.422/0001-67**. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 10 de setembro de 2025.

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FC25FFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	053/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** - CNPJ: 24.172.497/0001-93
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa**

	especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento	Processo Licitatório nº 081/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**10/09/2025** a **10/09/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Signatário - Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário - Contratado	Lucas Lima e Castro - Empresário

Guarani-MG, 10 de setembro de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BDE0263B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 081|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA	CNPJ	DESCONTO	VALOR TOTAL
TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	24.172.497/0001-93	70%	MÁQUINAS E TRATORES: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarani-MG, 10 de setembro de 2025.

HENRIQUE DELVAUX
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:39D2A3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do Prefeito Municipal comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº136/2025 modalidade Pregão eletrônico nº 015/2025, Ata nº52/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG, ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO-BA.Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 10 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BBDA9E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N. 3.097, de 09 de setembro de 2025

"ATUALIZA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL"

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, art. 103 e,

Considerando que compete ao Município organizar e executar o serviço público de transporte intramunicipal de passageiros podendo fazê-lo sob regime de concessão, conforme dispõe o art. 191 e §2º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o serviço de transporte público no Município encontra-se concedido à Viação Guaxupé Ltda. por força da licitação levada a efeito sob a modalidade Concorrência Pública n. 003/2011;
Considerando que é atribuição do Chefe do Executivo fixar o valor da tarifa dos serviços públicos nos termos do inciso XV, art. 103, da Lei Orgânica;

Considerando a promulgação da Lei Municipal n. 3.213, de 1º de julho de 2025 que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Guaxupé.

DECRETA :

Art. 1º Fica definido o preço da tarifa para o serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Município de Guaxupé no valor de R$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º Este preço entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Guaxupé, 09 de setembro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6D5F9B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 77/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 77/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113,

Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
MOTORISTA I	26°	JOAO SCACCIOTTI FILHO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	100°	DIEGO CASSIO MARQUES DE MORAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BEBD5846

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 716, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 716, de 09 de setembro de 2025

Nomeia MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA para a função gratificada de NUTRICIONISTA-CHEFE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PNAE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 29/2025,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 08 de setembro de 2025, **MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA,** para a função gratificada de **NUTRICIONISTA-CHEFE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PNAE,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de setembro de 2025.

Guaxupé, 09 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E5062ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 717, de 09 de setembro de 2025

Exonera WALBER GUSTAVO VASCONCELOS Do cargo COORDENADOR DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2025, **WALBER GUSTAVO VASCONCELOS**, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS,** retornando ao cargo de origem de Engenheiro I a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2025.

Guaxupé, 09 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AFD09B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 072/2025. Processo nº 236/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 1ª (primeira) ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks destinados aos professores da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, **OCORRERÁ, no DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025, AS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 072/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 10 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:9AAE1636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SMCET

A Comissão de Seleção, designada meio da Portaria nº 577/2025 de 22 de maio de 2025, publicada no DOMM no dia 28/05/2025 (Edição 4029), prorrogada por meio da Portaria nº 693/2025 de 21 de agosto de 2025, publicada no DOMM no dia 25/05/2025 (Edição 4092), torna público o Resultado Final do Chamamento Público nº 01/SMCET de Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de atividades esportivas nas modalidades: Breakdance, Esportes Radicais, Judô, Liga Desportiva Guaxupeana, Natação, Seleção de Futsal Adulto Masculino e Feminino, Seleção de Handebol Adulto Masculino e Feminino.

Entidade Proponente	Pontuação	Situação
Associação Sócio Esportiva Laudevina Inocêncio	75	Aprovada

Guaxupé, 10 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:F788ACD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 23/09/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:BCDF5001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 004 - 2025

Origem: Adesão 004/2025
Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preço para a eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares do Município de Ibiá - MG, processos de n° 23034.003755/2025-31, 23034.003921/2025-07, 23034.003757/2025-20 e 23034.005966/2025-16, todos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024 do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Contratado(s) e Valor(es):

Frilux Industria e Comercio de Refrigeração Ltda CNPJ: 05.730.111/0001-77			
Itens	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Freezer Vertical de 500L - Referencia FRILUX / RF-062- ESPECIAL	R$ 6.900,00	2	R$ 13.800,00
VALOR GLOBAL	**R$ 13.800,00**		

Microtecnica Informatica Ltda CNPJ: 01.590.728/0009-30			
Itens	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Fogão Industrial com 6 queimadores com 1 forno alimentado por gás GLP 5	R$ 3.304,20	10	R$ 33.042,00
Liquidificador Industrial de 8,0 L 5	R$ 926,34	4	R$ 3.705,36
VALOR GLOBAL	**R$ 36.747,36**		

Cantares Magazine Ltda CNPJ: 07.831.740/0001-19			
Itens	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Batedeira Industrial de 12L- Referencia BRAESI/BPEL 12/1	R$ 3.352,00	1	R$ 3.352,00
VALOR GLOBAL	**R$ 3.352,00**		

Master Eletrodoméstico Ltda CNPJ: 33.859.616/0001-71			
Itens	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Bebedouro Industrial de 25L- Referencia ECOBLU - E25 6	R$ 1.449,00	5	R$ 7.245,00
VALOR GLOBAL	**R$ 7.245,00**		

Término do Contrato: 07 de dezembro de 2025.
Data do Contrato: 07 de agosto de 2025

Ibiá (MG), 07 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9B7D3517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº170/2025– PROCESSO N° 064/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº170/2025– Processo N° 064/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 46.221.464/0001-29.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1B5D2734

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº172/2025– PROCESSO N° 0109/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº172/2025– Processo N° 0109/2025. Pregão/Eletrônico N° 044/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível

óleo diesel tipo s10 e óleo diesel tipo s500 para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 x AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 09.465.403/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:484F0E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 179/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 179/2024. Pregão eletrônico 063/2024. Contrato administrativo N° 127/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio e ar comprimido destinado ao atendimento do hospital são Francisco, atenção primária e pacientes em domicílio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ:23.376.715/0001-49. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:56FA9ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 164/2024. Concorrência eletrônica 006/2024. Contrato administrativo N° 121/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da praça epônimo teles de carvalho para atender as necessidades da secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama. mg.18.306.688/0001-06 X MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA. CNPJ:46.163.052/0001-80. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 10 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:05F85D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 106/2021. Pregão eletrônico 035/2021. Contratação de empresa especializada em recolhimento, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos do centro de saúde classe a resíduos infectados e grupo e- perfuro cortante em atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X COLEFAR LTDA. CNPJ:04.962.103/0001-93.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A0B51264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023- CONTRATO Nº 241/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **INDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento 24 horas de internet banda larga na fibra ótica na Zona Urbana e Rural e prestação de serviço de fornecimento 24 horas de telefonia Voz sobre IP na Zona Urbana e Rural, para atender as Secretarias do Município de Indianópolis/MG, com equipamentos necessários em comodato. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de julho de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 27/06/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:84A04009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática para suprir as demandas do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 24/09/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 10 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DABE380C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 117/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO PARA O SETOR DE SERVIÇOS RURAL E URBANOS DOS SERVIDORES DENOMINADOS GARIS E OPERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 173/2025 à seguinte empresa G. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.429.074/0001-02, pelo valor total de R$

1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A80682D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 114/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA SER DISTRIBUIDO NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA EFIGÊNIA QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE SETEMBRO NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 169/2025 à empresa COMERCIAL CALDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.934.106/0001-70, pelo valor total de R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:7B1856A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 8.503,00 Vigência:12/08/2025 Até:12/08/2026

ITACARAMBI, Terça-feira 12 Agosto 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:08FC4D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 2.132,85 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 Agosto 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FD6CA441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 10.680,50 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 Agosto 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3C6C54D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 13.578,10 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 Agosto 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D10D74EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 84; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 67.619,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 Agosto 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EEA3AF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 89.669,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026
ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8D77BB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85; OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e avaliar alternativas para a aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, PREGÃO ELETRÔNICO através do CIEDEPAR.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 4 / 2024 Valor Global: R$ 70.847,00 Vigência:13/08/2025 Até:12/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:84018B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 8.400,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E79208F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e HRMEDICAL SOLUCOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 13.649,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:AFB19F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 3.154,40 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1D0A79D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MED CENTER COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 75.475,30 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D1ACE835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 199.152,25 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:56BC3993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e M TESTA ATACADO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 3.294,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5BD522FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 52.334,52 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:4BE8A712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 4.625,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:154AFD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 5.458,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CE0C627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SETORES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6 / 2025 Valor Global: R$ 6.950,00 Vigência:13/08/2025 Até:13/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DCEA60F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R$ 6.454,50 Vigência:20/08/2025 Até:20/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 20 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F159C34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FABIO NEVES COUTINHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R$ 32.292,00 Vigência:20/08/2025 Até:20/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 20 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5FAB510B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R$ 36.616,67 Vigência:20/08/2025 Até:20/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 20 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:553245A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 11 / 2025 Valor Global: R$ 12.566,00 Vigência:20/08/2025 Até:20/08/2026

ITACARAMBI, Quarta-feira 20 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8B57047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO

LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras e protetores com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025 Valor Global: R$ 18.524,20 Vigência:02/09/2025 Até:02/09/2026

ITACARAMBI, Terça-feira 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:77279EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ZEUS COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras e protetores com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025 Valor Global: R$ 42.664,00 Vigência:02/09/2025 Até:20/09/2026

ITACARAMBI, Terça-feira 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:912D31A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RAVI E-COMMERCE LTDA.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras e protetores com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025 Valor Global: R$ 322.189,00 Vigência:02/09/2025 Até:02/09/2026

ITACARAMBI, Terça-feira 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D39241EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras e protetores com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025 Valor Global: R$ 8.491,82 Vigência:02/09/2025 Até:02/09/2026

ITACARAMBI, Terça-feira 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E8E2CCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RAVI E-COMMERCE LTDA.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras e protetores com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO para os veículos pertencentes à frota Municipal de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12 / 2025 Valor Global: R$ 32.620,00 Vigência:05/09/2025 Até:05/09/2026

ITACARAMBI, Sexta-feira 05 de Setembro de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:ED9000A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 180; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO AMIGOS DO SAMBA, PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL CULTURAL DE ITACARAMBI/MG. ; LICITACAO: Inexigibilidade 38 / 2025 Valor Global: R$ 5.000,00 Vigência:18/08/2025 Até:31/08/2025

ITACARAMBI, Segunda-feira 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5921BA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 46.564.468 DIOGO OLIVEIRA CARDOSO. CONTRATO nº 179; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DIOLIVER E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO 1º FESTIVAL CULTURAL DE ITACARAMBI/MG ; LICITACAO: Inexigibilidade 37 / 2025 Valor Global: R$ 12.000,00 Vigência:18/08/2025 Até:31/08/2025

ITACARAMBI, Segunda-feira 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:703C05CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDERSON CARDOSO MOREIRA. CONTRATO nº 177; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PISADA DE LUXO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DA COMUNIDADE RURAL DE BREJO SANTANA DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 36 / 2025 Valor Global: R$ 400,00 Vigência:15/08/2025 Até:31/08/2025

ITACARAMBI, Sexta-feira 15 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EE7FF003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. CONTRATO nº 187; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEORREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 9 / 2025 Valor Global: R$ 32.000,00 Vigência:22/08/2025 Até:22/01/2026

ITACARAMBI, Sexta-feira 22 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6E410D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO nº 171; OBJETO: Aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Itacarambi/MG, sendo: balanças de plataforma, liquidificadores comerciais (capacidades de 8L e 15L) e fogões industriais. A presente aquisição se dará por meio de adesão às Atas de Registro de Preços nº 03 e nº 04 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 6 / 2025 Valor Global: R$ 5.500,00 Vigência:31/07/2025 Até:30/11/2025

ITACARAMBI, Quinta-feira 31 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:132E9F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CONTRATO nº 172; OBJETO: Aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Itacarambi/MG, sendo: balanças de plataforma, liquidificadores comerciais (capacidades de 8L e 15L) e fogões industriais. A presente aquisição se dará por meio de adesão às Atas de Registro de Preços nº 03 e nº 04 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 6 / 2025 Valor Global: R$ 41.475,84 Vigência:31/07/2025 Até:30/11/2025

ITACARAMBI, Quinta-feira 31 de Julho de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:07081206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO ALTO MEDIO SAO FRANCISCO - CISAMSF. CONTRATO nº 188; OBJETO: Contrato de Serviços Médicos de alta e média complexidade, realizados sobre credenciamento médico realizado pelo CISAMSF. Os Serviços Médicos serão realizados fora da sede do consórcio. PROCESSSO Nº 13/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2024 Valor Global: R$ 526.850,00 Vigência:22/08/2025 Até:31/12/2025
ITACARAMBI, Sexta-feira 22 de Agosto de 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9E74B77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 174/2025 – DISPENSA 61/2025. AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 174/2025 – DISPENSA 61/2025 - Aviso de Retificação da Homologação – Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Itaguara/MG. O Prefeito torna Público a Retificação do Extrato de Homologação Publicado no Diário Municipal na data 05 de setembro de 2025, página 103, onde se lê: "Itaguara 04/08/2025" leia-se: "Itaguara 04/09/2025". Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 09/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5D1C3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 271/2025. **Contratada:** LUCIANO FLORISBELO. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada, através de Registro de preços, de troféus e medalhas, para premiações nos projetos e eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e em eventos tradicionais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Processo nº 52/2025, Pregão nº 11/2025. **Valor:** R$ 11.000,00. Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 10/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3AE467A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato da Ata de Registro de Preços nº 272/2025. **Contratada:** ROGER ANDRE BRAUN. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada, através de Registro de preços, de troféus e medalhas, para premiações nos projetos e eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e em eventos tradicionais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 052/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.** Processo nº 52/2025, Pregão nº 11/2025. **Valor:** R$ 17.754,60. **Vigência:** 10/09/2025 a 09/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 10/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:413D7AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato dos Termos de Permissão de Uso oriundos do Processo Administrativo nº **03/2025**; Chamada Pública nº **03/2025**. Termo de Permissão de Uso nº **273/2025**, Permissionária: **RETIFICA ALPHA LTDA**, Valor: **R$ 1.000,00**; Termo de Permissão de Uso nº **274/2025**, Permissionária: **AUTO POSTO VALE VERDE LTDA**, Valor: **R$ 1.001,00**; Termo de Permissão de Uso nº **275/2025**, Permissionária: **F&P TRANSPORTES LTDA**, Valor: **R$ 1.000,00**; Termo de Permissão de Uso nº **276/2025**, Permissionária: **CONQUEST TELECOMUNICACOES LTDA**, Valor**: R$ 1.000,00;** Termo de Permissão de Uso nº **277/2025**, Permissionária: **COMERCIAL E**

MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA, Valor: **R$ 1.000,00**; Termo de Permissão de Uso **nº 278/2025**, Permissionária: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ITAGUARA LTDA**, Valor: **R$ 6.100,00**; Termo de Permissão de Uso **nº 279/2025**, Permissionária: **VITRINE MINEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** Valor: **R$ 6.000,00**; Termo de Permissão de Uso **nº 280/2025**, Permissionária: **MARPE SERVICOS MECANICOS LTDA**, Valor: **R$ 5.800,00**; Termo de Permissão de Uso **nº 281/2025**, Permissionária: **ITAGUSA SIDERURGICA LTDA**, Valor: **R$ 4.000,00. Objeto**: Chamamento público para seleção de patrocinadores para realização do evento "RAPADURA RODEIO SHOW" a ser realizado de 18 a 21 de setembro de 2025, em Itaguara, conforme orientações constantes no edital, termo de referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 03/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguara. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –** Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 10/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:00592488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2025 CHAMADA PÚBLICA 03/025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 03/2025 Chamada Pública 03/2025. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: CAPIL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ITAGUARA e IMOBILIÁRIA VITRINE MINEIRA Categoria Diamante; ITAGUSA SIDERÚRGICA LTDA e MARPE SERVIÇOS MECÂNICA LTDA categoria Ouro; CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MADEIREIRA JOÃO CRENTE LTDA, REDE DE POSTOS VALE VERDE LTDA, FP TRANSPORTES LTDA E RETÍFICA ALPHA LTDA categoria Bronze. Categorias Platinum e Prata não houve empresas interessadas. Total geral R$26.901,00. Objeto: Chamamento Público para seleção de patrocinadores para realização do evento "RAPADURA RODEIO SHOW" a ser realizado de 18 a 21 de setembro de 2025, em Itaguara. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FF64A3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2025 CHAMADA PÚBLICA 03/2025 AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Administrativo 03/2025. Chamamento Público 03/2025. Aviso de Reabertura de Prazo da Chamada Pública - Objeto: Chamamento Público para seleção de patrocinadores para realização do evento "RAPADURA RODEIO SHOW" a ser realizado de 18 a 21 de setembro de 2025, em Itaguara. Considerando que as Categorias Platinum e Prata não houve empresas interessadas e as Categorias Diamante, Ouro e Bronze, restam 4 cotas remanescentes para cada categoria; Considerando termo de solicitação de reabertura emitido pela Secretaria de Cultura; O Prefeito do Município de Itaguara/MG, torna público: Fica estendida a data de entrega e reabertura da documentação de habilitação e proposta até a data 16/09/2025 às 09:00 horas. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 10/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F0F3C65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024 - AVISO ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de homologação. PROCESSO LICITATÓRIO 250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024. Extrato de Alteração da homologação. Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, data 11/02/2025 página 152, Onde se lê: " Empresas Vencedoras: PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP, valor R$111.155,00; PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA , valor R$340.460,00", Leia-se, " PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA , valor R$456.997,10". Motivo: Rescisão ARP 32/2025 com a Empresa PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA – EPP. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento (pré-moldados). Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 26/08/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:85A25BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE CORREÇÃO
Na edição nº 4104, 10 de setembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Termo Aditivo PRC 081/2024

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 081/2024

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
VIGÊNCIA: 05/06/2025 até 09/09/2026

LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 081/2024

Data De Assinatura: 05/09/2025
Vigência: 05/09/2025 até 09/09/2026

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C023E008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.753, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.753, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.504 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 09/2025 do CMDCA.

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto do art. 6º da Lei Municipal nº 1.504, de 02 de maio de 2022, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas
Suplente: Wilton Peres

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucimara de Fátima Alvarenga
Suplente: José Eduardo da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: José Guilherme Ordine Pinto
Suplente: Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dalva Lúcia da Silva
Suplente: Anaíse de Almeida Toledo

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Danielli Campos Divino
Suplente: Rodrigo Aparecido Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comunitária Itanhanduense de Rádiofusão
Titular: Ivan Martuscelli Moraes
Suplente: Wagner Santos Dias

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu - APAE
Titular: Lucas Barbosa Fonseca
Suplente: Beatriz Martuscelli de Almeida

Instituto Superação
Titular: Micheli Cristina Souza Nogueira
Suplente: Gleiciele Aparecida da Silva Inácio

Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo
Titular: Caroline Albuquerque Nilo
Suplente: Gabriel Rodrigues Scarpa

Art.2º. O Mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma ou mais reconduções, a critério da sua respectiva entidade membro, conforme art. 7º, § 3º, da Lei Municipal 1.504.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 6.664/2023 e todas as suas alterações.

Itanhandu, 10 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:28C2DEDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.754, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 869, de 15 de dezembro de 2014, que versa obre a Política de Assistência Social, no Município de Itanhandu;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 015 de 25 de agosto de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados, através do Decreto Municipal 6.409 de 25 de abril de 2024, e suas alterações, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

I – Como representantes do Governo Municipal:

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Fernanda Fonseca de Andrade em substituição à Claudia Ramelis Contrera Moraes
Suplente: Flávia Cristina da Silva Neves em substiuição à Myrian Ludovina de Souza Miguel Ribeiro

d) **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:**

Titular: Danielli Campos Divino em substituição a Kevin Augusto Chaga

Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros e artigos do Decreto 6.409/2023, alterado pelos Decretos 6.284/2023 e 7.290/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E1D3F60F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.755, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 7.755, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À ARBOVIROSE NO MUNICIPIO DE ITANHANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam alterados os seguintes membros para compor o Comitê de Enfrentamento à Arbovirose no Município de Itanhandu:
- Douglas Guimarães – Chefe da Defesa Civil, em substituição à Marcio Sidney Bustamante;

Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros e artigos do Decreto 6.913/2024, alterado pelo Decreto nº. 7.289/2024 e 7.429/2025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 10 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:092B4B8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.756, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.756, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", composto através do Decreto nº 7.392/2024 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam alterados os membros nomeados, através do Decreto nº 7.392, de 26 de dezembro de 2024, que compõe o Conselho Curador da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, conforme abaixo:

I - Efetivos:
e) Jaqueline Ribeiro Firmino Evangelista Pelegrino em substituição à Cleiton Lucas de Mello

II - Suplentes:
e) Marcia Maria Carneiro Rangel Jones Jaqueline Ribeiro Firmino Evangelista Pelegrino

Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros e artigos do Decreto 7.392/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:03CF6C36

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 55/2025 – Objeto: aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compreendendo chapéus, camisas com proteção UV, mochilas e óculos de proteção, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Itanhandu, em conformidade com as recomendações do Manual de Aplicações – Saúde com Agente, do Ministério da Saúde. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/09/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B146B31F

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de R$ 117.014,36, referente a repasse da Resolução 9.959 de 21 de Janeiro de 2025 – que define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais – Opera Mais. Dotação/Fonte: 494/1.621. Data: 10/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EB6DEEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP – Processo Administrativo nº 042/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024, procedente do Processo Licitatório nº 023/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024, realizado pelo CIM JEQUITINHONHA (Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha). Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan com capacidade para 07 (sete) lugares, original de fábrica, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2026, cor branca, motor bi-combustível com potência mínima de 106 CV a 5.200 RPM, câmbio automático de 06 (seis) marchas, rodas aro 15", direção elétrica progressiva. Órgão Gerenciador: CIM JEQUITINHONHA (CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA). Empresa detentora do Registro de Preços: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 18.707.422/0001-67).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7F45612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP – Processo Administrativo nº 043/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 204/2025, procedente do Processo Licitatório nº 040/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025, realizado pelo Município de Muriaé-MG. Objeto: Aquisição de veículo tipo HATCH, com capacidade para 05 (cinco) lugares, original de fábrica, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2026, cor branca, motor bi-combustível com potência mínima de 84 CV, câmbio manual de 05 (cincos) marchas, 04 (quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG (CNPJ: 17.947.581/0001-76). Empresa detentora do

Registro de Preços: RECREIO BH VEÍCULOS S/A (CNPJ: 01.929.665/0003-09).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7D034FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Convênio estabelecido entre o MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU-MG , inscrito no CNPJ sob o n° 18.691.766/0001-25 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.516/0001-50 tem por finalidade a cessão da servidora pública MIRYAM LÚCIA ESTEVES, inscrita no CPF sob o n° 961.039.226-15, titular do cargo de professora para o Município de Itatiaiuçu/MG.
A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária própria do Município de Itatiaiuçu/MG.
Este instrumento terá vigência de 02/09/2025 a 31/12/2028, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo.

MARCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:951BB5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o remanejamento de saldo tendo como objeto o "Registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificados nos itens do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 41.909.672/0001-00

DA ALTERAÇÃO: Remanejamento de saldo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do item 056.005.622 (Peça/Serv. Mercedes Benz semi pesado), passando se o valor para o item 056.000.212 (Peça/Ser. Renault Semi Pesado), visto a necessidade de garantir a segurança e eficiência dos serviços prestados a população.

Japaraíba, 03 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:805A3733

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE N° 032/2025 CREDENCIAMENTO Nº005/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 032/2025, a partir do dia 15 de SETEMBRO de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos de pediatria para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Japaraíba/MG." Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de setembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8D44F043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2025 INEXIGIBILIDADE 23/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 84/2025 INEXIGIBILIDADE nº 23/2025. **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARROÇA TEATRAL, ESPETACULOS FOLCLORICOS – AUTO DO BOI DA MANTA, A SER REALIZADO NO DIA 14/09/25 NO 35o FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA, Contrato administrativo 44/2025**. Licitante Proponente: BRANCA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,–CNPJ 14.877.092/0001-05,. Assinatura 25/08/2025, Valor R$ R$8.000,00 (oito mil reais). A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial domunicípio:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:2F11E4E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 DISPENSA 23/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 78/2025 DISPENSA nº 23/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL E ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO 35o FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, Contrato administrativo 45/2025**. Licitante Proponente: A Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,,– CNPJ 20.081.175/0001-88,. Assinatura 25/08/2025, Valor R$ R$57.770,00(cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais). A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial domunicípio:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:74156AC1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 DISPENSA 23/2025- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 078/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 23/2025 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL E ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO 35º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***A Z PRODUCOES LTDA*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:9205A8B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2025 INEXIGIBILIDADE 27/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 91/2025 inexigibilidade nº 27/2025. **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA JOÃO SATURNINO LOPES, Nº 324, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JEQUITIBÁ-MG, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, QUE SERÁ DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR".Contrato administrativo 48/2025**. Licitante Proponente: GILBERTO GONÇALVES MARTINS CAMPELO – CPF 448.197.066-91 ,. Assinatura 03/09/2025, Valor R$ R$18.000,00 (Dezoito mil reais). A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial domunicípio:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:4ADA28C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2025 INEXIGIBILIDADE 27/2025 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 91/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 27/2025 objetiva a **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA JOÃO SATURNINO LOPES, Nº324,** ***BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JEQUITIBA-MG, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, QUE SERÁ DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR****.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **GILBERTO GONÇALVES MARTINS CAMPELO** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:77C40EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 058/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para

conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de motobomba modelo BFG 2” para uso na EAT Pacas, com partida manual em inox, resistente a corrosão e motor 7.0.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/09/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 058/2025.

João Monlevade, 10 de setembro de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:A2033877

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 064/2024 – **AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.274.793/0001-06.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 064/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.
É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob o percentual de 3,03%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M
O valor do presente contrato passará de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) o quilograma para R$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos) o quilograma, estimando-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).
Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 18/09/2025 até 18/09/2026.

João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:83D4B01C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 599/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 164/2025, com fundamento do inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO” a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: “CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA EM 02 ELEVADORES INSTALADOS NA UBS ANTONIO GONÇALVES E CEO ANTONIO GONÇALVES GUEDES BEZERRA NETO”

Prestador: SIMEM ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA -

CNPJ: 07.388.494/0001-72

Valor Global:“RESERVA ORÇAMENTÁRIA” de R$ 130.588,00(Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02015001.1030110022.100 33903900000, Ficha 441, Fonte 262100000000.

João Monlevade, 09de Setembrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD2AB5B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 46/2025 - Processo 173/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla 4x2, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Vigilância em Saúde. **Data de abertura: 29/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11767; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75534; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 09 de setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EBDB4099

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025 - PROCESSO 173/2025

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 46/2025 - Processo 173/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla 4x2, sem motorista, com quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro total e adesivação (plotagem), para atender às necessidades operacionais da Vigilância em Saúde. **Data de abertura: 29/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11767; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75534; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 09 de setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46EDC432

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024 – RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

Objeto:*"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE CONSTÂNCIA ANUAL DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DIGITAL E TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM SISTEMAS DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DO CENTRO DE APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",* decorrente na Dispensa Eletrônica nº 41/2024, Processo nº 116/2024, conforme a Lei 14.133/2021 **-Valor:**R$ 1.729,72– **Vigência:**11/09/2025 a 10/09/2026 - **Dotação:**10.302.1003.2109 – 33.90.39.00 – Ficha 509 – **F.R.**1500.000.1002 - **Data**: 10/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9AE557E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 – GERALDO JORGE VASCONCELOS

Objeto:"Locação de imóvel localizado na Rua Raposos, nº 317, bairro Lourdes, João Monlevade-MG, para funcionamento da Residência Inclusiva, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Processo Administrativo nº 407/2023, Dispensa de Licitação nº 163/2023, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93-**Valor:**R$ 43.789,20 – **Dotação:**0824408032.139, 33903600000, Ficha 272, Fonte de Recurso 15000000000 - **Data**: 04/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E9A1A414

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 141/2023 – WILSON GERALDO DE SOUZA

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua 16 nº 155, bairro Loanda, João Monlevade-MG, para o funcionamento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Processo Administrativo nº. 443/2023, dispensa nº. 193/2023, tendo em vista a aquisição de imóvel pelo município. - **Data:** 04/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B58C6F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 06/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 6ª sessão ordinária realizada no dia 29/08/2025, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00002853	RTX2F29	LEANDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
PM00002906	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00003125	QSF1H57	LEONARDO HENRIQUE ESTANISLAU	INDEFERIDO
PM00003126	QSF1H57	LEONARDO HENRIQUE ESTANISLAU	INDEFERIDO
PM00003119	OWU9J36	GABRIEL HENRIQUE CIPRIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00003120	OWU9J36	GABRIEL HENRIQUE CIPRIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00003121	OWU9J36	GABRIEL HENRIQUE CIPRIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002899	RMO6H76	PEDRO AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002670	ORA0A93	MARCOS PAULO COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002669	ORA0A93	MARCOS PAULO COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
PM00002099	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002097	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002095	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002100	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
PM00002098	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
PM00002096	LRS8C15	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 29 de Agosto de 2025.

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Secretária Executiva
JARI – João Monlevade

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE2B931F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 705/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA PARA EDITAL N° 01/2025 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão Julgadora para o edital n° 01/2025 "PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA E CRÔNICA/POESIA - O NOME DA MEMÓRIA".

Categoria Fotografia:
Sergio Henrique da Silva Braga
Elaine Andrade Oliveira Constantino
Robert Miguel da Consolação

Categoria Crônica/Poesia:
Luis Ernesto Guimarães
Augusto Alvarenga de Barros Mendes
Marcos Antonio Lizardo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro diado mês deSetembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B70FE4FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, denominado MUNICÍPIO, e WALBERT GOMES DORNELAS, inscrito no CPF sob nº 756.512.897-04, RG.: 599.993 SSP ES, residente e domiciliado Rua Progresso, 57, apto 201, Carneirinhos, João Monlevade, CEP.: 35.930-043, denominado PARTICULAR, celebram entre si Termo de Compromisso e Cooperação Técnica mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação tem por objetivo a construção de um muro delimitador da área de servidão de passagem pública, localizada entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Café Filho, no Município de João Monlevade/MG, observando-se as normas de engenharia e legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 O MUNICÍPIO irá realizar o levantamento planimétrico da área objeto da servidão, documento indispensável para execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 O PARTICULAR fica obrigado a implantação, proteção, manutenção, recuperação e reforma do espaço público indicado na cláusula primeira, conforme projeto apresentado, respeitando normas de licenciamento urbanísticos e ou ambientais, se assim exigido pelas leis de regência.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACESSO PÚBLICO E DAS RESTRIÇÕES
4.1 O MUNICÍPIO terá livre e permanente acesso à área de servidão de passagem nos termos dos arts. 1.378 e 1.379 do Código Civil.
4.2 Fica expressamente vedada a edificação de quaisquer estruturas, permanentes, que possam impedir, dificultar ou restringir os serviços públicos na área de servidão pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
5.1 O PARTICULAR será responsável pela execução da obra, devendo observar as normas técnicas aplicáveis.
5.2 O MUNICÍPIO exercerá a fiscalização quanto à preservação do acesso público e ao cumprimento das disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
6.1 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor até a conclusão da obra e enquanto perdurar a servidão de passagem.
6.2 O presente Termo de Compromisso de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ou por solicitação do PARTICULAR.
6.3 No caso de descumprimento do presente Termo de Compromisso de Cooperação,o PARTICULAR será notificado pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente.
6.4 Encerrado presente Termo de Compromisso de Cooperação, as melhorias dele decorrente passarão a integrar o patrimônio municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização aos Cooperadores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O presente Termo é firmado em caráter de cooperação técnica, não gerando qualquer direito de posse ou propriedade ao PARTICULAR sobre a área pública objeto da servidão.
7.2 O descumprimento das condições ora estabelecidas ensejará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 Para as questões que se originarem do presente Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade do Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.

Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Compromisso de Cooperação em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 05 de setembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL	***WALBERT GOMES DORNELAS***
Secretaria Municipal de Obras	CPF: 756.512.897-04

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6CD8648D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 056/2025, na modalidade Concorrência nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização da Praça São Sebastião, na Rua São Sebastião, no bairro Centro, no município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor preço Global, dia 28/08/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:9EB50088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 51; OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria singular contábil/orçamentária, financeira e auditoria contábil, defesa no TCEMG em processos de prestação de contas, treinamento e atualização sobre temas relacionados à administração pública para manutenção dos serviços da prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 21 / 2025 Valor Global: R$ 223.200,00 Vigência:04/09/2025 Até:04/09/2026.

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA - Agente De Contratação

José Gonçalves de Minas, Quarta-feira 10 de setembro 2025.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:13C78489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 174/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS - 16.672.041/0001-64
MLG SERVIÇOS LTDA - 29.171.935/0001-12
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 10 de Setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:91315876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 - PROCESSO Nº 128/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE NO CRAS VOLANTE E VACIMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO .

Data de Abertura: 25/09/2025às 8:30horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA,
10/09/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:9C993653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 56/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO - 239/2025

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PARA A CARRETA ODONTOLÓGICA PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE SEGURANÇA DURANTE O ATENDIMENTO NOTURNO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PACIENTES E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.**

Limite de acolhimento das propostas: dia 16/09/2025 às 07h:30min.

Disputa: 16/09/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro, Lagoa da Prata - MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37)99136-0217 (Whatsapp).

10/09/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:AEC12DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 07/2023

Trata_se de decisão de Processo Administrativo Disciplinar , onde o servidor E. S. S ocupante do Cargo de Guarda Civil Municipal, neste municipio , figura por suposta infração praticada no exercício de suas funções ou que tenha relação com as funções do cargo em que se encontra investido : ameaça e abuso de autoridade , nos termos do despacho de Indiciamento, datado de 02 de maio de 2023.

Decido:
Em consonância com a recomendação contida no relatório emitido pela Corregedoria, seja arquivado o presente processo administrativo disciplinar, dada a inexistência de comprovação da realização das condutas imputadas ao indiciado no Despacho de Indiciamento (Fl 03).
" Infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido : ameaça e abuso de autoridade" .

Publique_se o extrato da decisão nos moldes do art. 99 da Lei Municipal nº 1.826/2010.

Lagoa da Prata MG, 25 de Agosto de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secertário de Adminstração e Goveno

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:87A56F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA por SRP com disputa Nº 009/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 059/2025 Dispensa Eletrônica por SRP com disputa nº 009/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVRO LITERÁRIO DE HISTÓRIAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS PATOS-MG.**, A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 10/09/2025 às 08h00min até as 07h59min de 17/09/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 17/09/2025.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 17/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 08 de setembro de 2025

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B1E2C7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

Locatária: Dirce Vieira Bastos - CPF: ***.984.237-**
Objeto: Locação do imóvel situado à rua Aleomar Baleeiro, nº 316, bairro Sobradinho, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Sobradinho.
Fundamentação: inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Lagoa Santa, 10/09/2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:C3299FA7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) mês, nos termos do art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CA7DC20B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 130/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** - CNPJ: 73.357.469/0001-56

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:91BAC74A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 3759/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FACULDADE ISMD - INSTITUTO SUPERIOR DE MEDICINA LTDA** - CNPJ: 08.311.207/0002-70

Objeto: A parceria e cooperação entre o Centro de Ensino e o Município, materializando, assim, o aprimoramento dos objetivos perseguidos pelas duas instituições, notadamente através da oferta, pelo município, de ambiente para a realização de estágios e atividades práticas aos alunos dos cursos de pós-graduação em medicina do ISMD, que deverão ser realizadas de acordo com os Estatutos e Regimentos do Centro de Ensino e do Município, e respeitando o cronograma de cada curso vigente.

Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2027

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:23283AAB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação às seguintes empresas: AACP SERVICO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 25.361.124/0001-23. Item 01: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - Serviço de desinsetização para controle de pragas contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes e escorpiões. Valor do item: R$ 20.770,42 (vinte mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Item 03: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO. - Serviço de Desratização para controle de pragas contra roedores. Valor do item: R$ 13.426,36 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Valor adjudicado à empresa: R$ 34.196,78 (Trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 58.782.660/0001-51. Item 02: SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE AVES E LIMPEZA - Limpeza dos locais onde haja pombos (raspagem das fezes, retirada dos ninhos e filhotes, desinfecção contra piolhos, etc). Deverão ser instaladas barreiras físicas ou materiais nos pontos das escolas caracterizadas com a presença de pombos a fim de evitar o pouso e nidificação das aves nesses locais, fazendo com que essas migrem para outras áreas. Juntamente a passarinheira deverá ser utilizada espuma, gel ou outro meio mais eficaz que visa impedir o acesso de pássaros através de orifícios existentes nas estruturas prediais. Valor adjudicado à empresa: R$ 15.922,54 (Quinze mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Total geral: R$ 50.119,32 (Cinquenta mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos). Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de aves e desratização em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 10 de setembro de 2025.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

GABRIEL LEITE LEMOS
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem- Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:3185B34B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação à seguinte empresa: LILICO GAS LTDA. CNPJ: 01.582.488/0001-75. Item 01: RECARGA GAS GLP 13KG - Informações adicionais: Fabricado segundo normas da ABNT. Marca e Fabricante: Ultragaz. Valor do item: R$ 40.786,80 (quarenta mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Item 02: RECARGA GAS GLP 45KG -13KG - Informações adicionais: Fabricado segundo normas da ABNT. Marca e Fabricante: Ultragaz. Valor do item: R$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Item 10: CILINDRO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 - Fornecido com gás de cozinha; composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em cilíndrico; de 45 Kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a (PORT, 47, de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT), NBR 8460 e NBR 8865. Dimensões aproximadas: 1,29 m de altura e 37,65 cm de diâmetro. Marca e Fabricante: Ultragaz. Valor do item: R$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Total geral: R$ 255.820,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). Objeto da Licitação: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasado em cilindros p-13 e p-45, retornáveis, cilindros p-45 e acessórios para instalação, em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 10 de setembro de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE LEMOS
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem- Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:0531B4B5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4104, página 129 de 10/09/2025, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato 065/2023

Onde se lê:

"... COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 065/2023 – TOMADADE PREÇO Nº 001/2023..."

Leia-se:

"... COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 065/2023 – TOMADADE PREÇO Nº 001/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F74160FF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4101, página 127 de 05/09/2025, referente ao Termo de Cooperação Técnica 005/2025

Onde se lê:

"… Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ n° 18.715.425/0001-42 ..."

Leia-se:

"… Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **MUNICIPIO DE VESPASIANO** - CNPJ n° 18.715.425/0001-42..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:12DD4574

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **JLA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 53.196.439/0001-06 **–** ARP Nº 093/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4622/2025.** Em **10/09/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:E940681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA

1- Altera-se a redação constante no artigo 4° da Instrução Normativa SEMED n° 001 de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 19 a Lei Municipal n° 3.241 de 16 de janeiro de 20212, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 4º Poderão candidatar-se aos cargos de diretor escolar ou vice-diretor apenas os profissionais que estejam lotados e em efetivo exercício na escola há, no mínimo, 2 (dois) anos, sendo vedada a inscrição em mais de uma unidade escolar.

Leia-se:

Art. 4º Poderão candidatar-se aos cargos de diretor escolar ou vice-diretor apenas os profissionais que estejam lotados e em efetivo exercício em unidade escolar da rede municipal há, no mínimo, 2 (dois) anos, sendo vedada a inscrição em mais de uma unidade escolar

2- Altera-se a redação constante no artigo 9° da Instrução Normativa SEMED n° 001 de 25 de agosto de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 9º (...)
III – estar lotado e em efetivo exercício na unidade escolar para qual pretende candidatar-se;

Leia-se:

Art. 9º (...)
III – estar lotado e em efetivo exercício em unidade escolar da Rede Municipal;

3- Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 10 de setembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:2D639816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2025
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação a aquisição de itens para o sorteio do IPTU PREMIADO 2025, atendendo as demandas da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.
DATA: 23/09/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br ou WhastApp (32) 93300-4736

Laranjal, 10 de setembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01A30EA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.043 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A VENDA/UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO as festividades da XIX Exposição Agropecuária do Distrito de São João da Sapucaia, a realizar nas datas de 26 a 28 de setembro do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a XIX Exposição Agropecuária do Distrito de São João da Sapucaia, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde será realizada o evento.
§ 1° As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copo de plásticos e/ou similares.
§ 2°Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.
Art. 2º - Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitido a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comercio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.
Art. 3º - Fica proibido, também, portar cooler, bolsa térmica, caixa de isopor e similares, bem como qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), nas dependências do evento.
Art. 4º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo, no horário que ultrapasse os seguintes horários:
I - Sexta-feira (26/09/2025), até às 2 horas da manhã de sábado;
II - Sábado (27/09/2025), até às 2 horas da manhã de domingo;
III - Domingo (28/09/2025), até às 00 horas da manhã de segunda.
Art. 5º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 08 de setembro de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CE843481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os

documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, NO VALOR TOTAL DE R$284.431,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº. 01.414.690/0001-98, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/21 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BBB1DB26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de setembro de 2025.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
8º	WILLIANA OLIVEIRA DOS ANJOS	147

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
7º ANALU VALMOR GOMES DE ALMEIDA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C729A0FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA torna pública a ERRATA do**Extrato doPrimeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 086/2025**, referente ao**Processo Licitatório nº 083/2025**, firmado entre a**Prefeitura Municipal de Leopoldina**e a empresa**AXON ENTERPRISE INC.**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição Nº 4103 ANO XVII |pág. 126, no dia 09/09/2025, onde se lê:

"Valor: R$ 15.531,20".
leia-se:
"Valor: R$ 17.136,00".

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1978E980

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025, PRC 162/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material

Médico Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 23/09/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B9B58620

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 387, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº 4.567 de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS - FUNDEB, conforme:

I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis – CPF: 336.755.546-00
Suplente: Fernando Luiz Benavente Abritta – CPF: 280.671.506-72
Titular: Soledade Rezende Pacheco – CPF: 042.898.056-20
Suplente: Nara Moraes Rezende - CPF: 045.756.276-35

II – Membros representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Ponte - CPF: 011.895.236-63
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha - CPF: 042.723.916-82

III – Membros representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes Estevão - CPF: 087.013.156-76
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira -CPF: 625.108.606-82

IV – Membros representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas
Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira- CPF: 085.739.756-79
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario - CPF: 078.559.616-07

V – Membros representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Vitoria de Souza Amaral - CPF 066.262.436-08
Suplente: Simone Pinheiro - CPF 869.001.296-68
Titular: Edna Aparecida Santos Estevão - CPF 032.510.916-89
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni -CPF 069.918.336-73

VI – Membros representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto - CPF 891.383.256-91
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira - CPF: 161.437.866-58A
Titular: Aline Freitas Barbosa - CPF: 038.030.856-83
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira - CPF:138.087.406-80

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda – CPF: 564.894.716-04
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa – CPF: 071.133.366-12

VIII - Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de
julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Rayssa Venâncio Pereira Cardoso- CPF: 103.269.146-84.
Suplente: Maria Eduarda Marçal Pacífico- CPF: 140.478.596.56

IX – Membros representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida - CPF: 075.461.466-23
Suplente: Maria José Salles Fernandes - CPF: 424.721.216-87
Titular: Begma Tavares Barbosa -CPF: 514.696.186-72
Suplente: Ereny Ferreira Sales - CPF: 676.429.006-78

X – Membros representantes das Escolas do Campo:
Titular: Márcia Souza Lopes - CPF: 893.301.106-49
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza -CPF: 853.954.987-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C8F4F178

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 388, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CMEI, do município de Leopoldina-MG.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº 4.567 de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CMEI, do município de Leopoldina-MG, conforme:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA / CEB / CMEL

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Vinicius Campos de Oliveira – Presidente CEB
Suplente: Michelline Hufnagel Maranha de Moraes

II - Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda – Presidente do CMEL
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa

III - Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Anízia Rosa Ferreira Vieira
Suplente: Maurema Oliveira Zaquine

IV - Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Eloisa Fialho Portugal
Suplente: Maria Emília Teixeira de Moraes

V - Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:
Titular: Adriana de Medeiros Souza Pacheco
Suplente: Lúcia de Fátima Bezerra Cavalcante

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB / CACS FUNDEB

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado
Suplente: Nara Moraes Rezende

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Ponte
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes Estevão
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Vitória de Souza Amaral – Presidente CACS
Suplente: Simone Pinheiro
Titular: Edna Aparecida Santos Estevão
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira
Titular: Aline Freitas Barbosa
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rayssa Venâncio Pereira Cardoso
Suplente: Maria Eduarda Marçal Pacífico

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida
Suplente: Maria José Salles Fernandes
Titular: Begma Tavares Barbosa – Vice-presidente do CACS
Suplente: Ereny Ferreira Sales

X - Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Márcia Souza Lopes
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2025. 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4C7462A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.967, de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Considerando a análise do Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao Plano de Serviço – Piso Mineiro de Assistência Social / PISO FIXO 2024; Considerando a documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Leopoldina, através da Gestora de Assistência Social, Sra. Ana Paula Salvador Pedroni Castro, conforme registro no SIGCON-MG;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, referente ao Plano de Serviço nº 4251000313/2024 – Piso Mineiro de Assistência Social (Piso Fixo 2024), conforme as informações encaminhadas pelo Gestor Municipal e pela equipe técnica responsável.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de setembro de 2025.

MARIA CÉLIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:626C570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fornecedor: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 09 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 06 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:58D5902E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fornecedor: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 28 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 15 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7ABEE097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 83, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de férias-prêmio, período de 02/12/2014 a 18/10/2021 a servidora Adriana Camargos Costa em virtude do direito previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º A conversão ora autorizada será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos na legislação municipal, observando-se o período de fruição das férias-prêmio e demais requisitos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 10 de setembro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6765A06A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.886, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.886, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 2º, DO DECRETO Nº 3.739, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N. º 011/2025 e 028/2025, de lavra do Sr. Secretário do Bem-Estar Social e Habitação do Município de Luz, no qual requer a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal N.º 1.051/2000;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O artigo 2° do Decreto N° 3.739/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social será Rita Gabriela Ferreira Santos.*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9DBA15A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.890, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.890, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ALÍNEA F, DO INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO 3.488/2023 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 156/2025, da lavra do Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município;
Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "f", do inciso I, do artigo 1°, do Decreto N° 3.488/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. *[...]*
I *– [...]*
e) Suplente: *Mirian de Paulo Oliveira Leite, inscrita no CPF: 088.XXX.XXX-60.*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 09 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F532E997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.891, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.891, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA O AUXÍLIO PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESqUISA E dá outras providências

Considerando o Artigo 40 da Lei Complementar N.º 30/2013 e o Artigo 40 da Lei Complementar N.º 13/2010;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, Artigo 189, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :
Art. 1º. Terão direito ao recebimento do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, os servidores efetivos do Município que comprovarem a participação em cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, na forma do Artigo 40 da Lei Complementar N.º 30/2013 e do Artigo 40 da Lei Complementar N.º 13/2010.
§1º. Para os fins deste Decreto, consideram-se cursos na área de Gestão Pública aqueles que, independentemente da área de atuação específica do servidor, guardem pertinência com o serviço público municipal e visem ao aprimoramento das competências e conhecimentos necessários para a administração eficiente e eficaz dos recursos e serviços públicos, conforme detalhado nos parágrafos seguintes.
§2º. A área de Gestão Pública, para os efeitos deste Decreto, abrange, mas não se limita, aos seguintes campos de conhecimento:
I - Administração e Planejamento Governamental: Processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planejamento estratégico governamental, gestão de projetos no setor público.
II - Finanças e Orçamento Público: Elaboração, execução e controle orçamentário, contabilidade pública, auditoria governamental, gestão fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
III - Gestão de Pessoas no Setor Público: Legislação de pessoal, desenvolvimento de equipes, gestão por competências, ética e conduta no serviço público.
IV - Direito Público: Princípios do direito administrativo e constitucional aplicados à administração pública, licitações e contratos, improbidade administrativa, controle da administração pública.
V - Políticas Setoriais: Conhecimentos específicos relacionados a áreas como saúde, educação, segurança, infraestrutura, meio ambiente, desde que abordados sob a ótica da gestão e implementação de políticas públicas.
VI - Inovação e Tecnologia na Gestão Pública: Uso de tecnologias da informação e comunicação para modernização da gestão, governo eletrônico, transparência e participação social.
VII - Transparência e Controle Social: Mecanismos de controle interno e externo, ouvidoria, acesso à informação, fomento à participação cidadã.
§3º. A elegibilidade dos cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado será avaliada com base nos seguintes critérios:
I - Conteúdo Programático: O currículo do curso deve demonstrar clara aderência aos temas e subáreas da Gestão Pública, conforme o § 1º deste artigo.
II - Reconhecimento da Instituição: O curso deve ser oferecido por instituição de ensino reconhecida e credenciada pelos órgãos competentes, como o Ministério da Educação (MEC) para cursos de graduação e pós-graduação.
III - Relevância para o Serviço Público Municipal: Deverá ser apresentada justificativa da relevância do curso para o desenvolvimento profissional do servidor e para a melhoria dos serviços prestados pelo Município de Luz.
IV - Titulação/Certificação: O curso deve conferir uma titulação ou certificação formal que comprove a conclusão e o nível de aprimoramento alcançado.
§4º. A Secretaria Municipal de Administração será responsável por analisar a pertinência dos cursos e a documentação apresentada, podendo solicitar parecer técnico de outras secretarias ou órgãos, se necessário.

Art. 2º. O Servidor requerente deverá estar matriculado e frequentando regularmente o curso, dentro do prazo requisitado para a ajuda de custo para fins de estudo.
Parágrafo Único. A ajuda de custo para fins de estudo não poderá ser solicitada após a conclusão do curso, para acerto de dívidas ou para outros fins.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, os seguintes documentos:
I - cópia do CPF e RG;
II - cópia do boleto da mensalidade do curso ou extrato das mensalidades pelo período do auxílio pleiteado;
III - declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino onde é oferecido o curso;
IV - requerimento devidamente preenchido e assinado.
Parágrafo Único. Não serão aceitas solicitações após o prazo de inscrições estabelecido.
Art. 4º. Haverá dois períodos para solicitação da ajuda de custo para fins de estudos:
I - no primeiro semestre, preferencialmente em fevereiro;
II - no segundo semestre, preferencialmente em agosto.
§1º. As ajudas de custo serão disponibilizadas pelo prazo de 06 (seis) meses, após aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal, e não poderão ser pagas de forma antecipada ou adiantada.
§2º. A solicitação de auxílio poderá ter feito retroativo ao mês em que tenha se iniciado o curso, no semestre referente ao pedido.

Art. 5º. Os valores do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, independentemente do curso, serão definidos caso a caso, limitados ao percentual de 30% (trinta por cento), do valor da mensalidade do curso.
§1º. O pedido de disponibilização do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa para Servidores será concedido segundo critérios técnicos, visando abranger, incluir ou atender servidores que ainda não participaram e não avançaram em suas respectivas carreiras no cargo, de forma a permitir que todas as Secretarias Municipais desenvolvam os seus quadros.
§2º. Os Servidores que já têm uma titulação, já se encontrando dentro do nível de carreira contemplado pela ajuda de custo, não mais terão direito ao auxílio, exceto se demonstrada a pertinência da especialização para as atividades desenvolvidas pelo servidor no âmbito municipal.
§3º. O Município poderá adotar outro critério para fixação do valor do auxílio, caso o curso realizado pelo Servidor seja gratuito e possua outras espécies de custos, tais como hospedagem, deslocamento e alimentação.

Art. 6º. A disponibilização do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa aos Servidores não é obrigatória, está sujeita à discricionariedade do Executivo Municipal e à previsão na lei orçamentária anual, à disponibilidade financeira do Município e à aprovação do respectivo Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 7º. O servidor que for beneficiado pelo Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, deverá, obrigatoriamente, ao final do curso, apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração, o certificado ou documento que confira a obtenção de grau acadêmico e/ou a conclusão do curso.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.269/2022, de 23 de maio de 2022.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Luz, 09 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2F7FE82E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - CLEIDEMAR DA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **CLEIDEMAR DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 053.XXX.XXX-08, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - ASUI - GARI, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 652.850.282-3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 09 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3D11E01A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 164/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2025

Processo nº: 164/2025
Dispensa de Licitação nº: 036/2025
Data: 09/09/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.461/2025**, de 09 de setembro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE DUAS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS GENERALISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF'S, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES EM LICENÇAS DIVERSAS PREVISTAS EM LEI."** e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas licitante**:**

ACOA VITA ET SALUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 62.322.970/0001-60

DORJO MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ: 61.527.627/0001-90

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 203.760,00 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Setembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D6D38DD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO BRUTO INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, GARANTIA E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO SAAE DE LUZ"**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente nos autos do Processo Licitatório nº 013/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, que julgou credenciadas do certame a sociedade empresária **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRAULICOS**, CNPJ Nº 44.504.885/0001-25,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Luz/MG, 10 de setembro de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ABA3E3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 142/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 048/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 142/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 048/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO "SETEMBRO FESTIVO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NOS DIAS 26,27 E 28 DE SETEMBRO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.212,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15/09/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos preferencialmente por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.

Mar de Espanha, em 01 de setembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:13E48272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0143/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 0143/2025**Processo Administrativo 052/2025 – Credenciamento 05/2025**. Objeto: locação de Maquina Escavadeira Hidráulica de Esteira com capacidade operacional igual ou superior a 22 toneladas, com potência mínima de 155HPS. Contratado:**KIEU BRITO ESCAVAÇOES LTDA.**, inscrição no CNPJ 60.292.044/0001-64, com sede na Rua José Alves Franco, nº180 Bairro Nossa Senhora de Fátima São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor:**R$90.000,00 (noventa mil reais).** Prazo: 03.09.2025 a 03.09.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:606410E3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0144/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 0144/2025**Processo Administrativo 052/2025 – Credenciamento 05/2025**. Objeto: locação de Maquina Escavadeira Hidráulica de Esteira com capacidade operacional igual ou superior a 22 toneladas, com potência mínima de 155HPS. Contratado:**JOAO FLAVIO DA SILVA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº37.591.036/0001-05 com sede na Fazenda Valadares L. Cruvinel, s/n Zona Rural São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor:**R$90.000,00 (noventa mil reais).** Prazo: 03.09.2025 a 03.09.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B38923D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **127/2025**, Pregão eletrônico nº **074/2025** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O PROGRAMA SELEÇÃO DO FUTURO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MINAS NOVAS/MG.** Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **29/09/2025.** Referencia do tempo:horario oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/fechado.** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:9C385303

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0202/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): BRUNO SOARES LIMA - CNPJ:45.309.707/0001-12. VALOR: R$71.550,00. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 10/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0203/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ:32.396.643/0001-92. VALOR: R$23.361,00. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 10/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0204/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): COMERCIAL LICITA LTDA - EPP - CNPJ:15.513.036/0001-46.

VALOR: R$45.780,00. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 10/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0205/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): DELBA VICENTINI CREMASCO - CNPJ:03.138.598/0001-78. VALOR: R$356.950,00. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 10/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0206/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): PEDRO PIRES JUNIOR - CNPJ:05.507.847/0001-80. VALOR: R$123.750,00. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 10/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0207/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ:59.632.632/0001-10. VALOR: R$136.690,00. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 10/09/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:91ACDB1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 033/2024

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 140/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 13.282.532/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10/09/2025. VIGÊNCIA: 10/09/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:45D8CB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

A Comissão Organizador do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº 001/2025, torna público que foram homologadas as seguintes inscrições:

Cargo: Médico PSF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
001	Darlan Silva do Prado
002	Murilo Campos de Paiva
003	Saulo Sant'Anna Coelho
004	Allana Belinato Almeida
005	Layla Marques Cabral
006	Elio Moratori Teixeira
007	João Vitor Silva Zamarchi
008	Mayara Aparecida de Carvalho Silva
009	Jessika Emelly Citelis Marques

Miradouro-MG, 10 de setembro de 2025.

VANDERLÚCIO MIRANDA DE FREITAS
Presidente

MAYCON MARINI DE ALMEIDA VIANELI;
Membro

JANE AGOSTINI DE MATOS PINTO;
Membro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:5BF29374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 071/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC) DE MIRADOURO / MG.

O Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Conforme dispõe a Lei Municipal N.º 1521/2021, de 08 de março de 2021, que em sua redação alterou o Artigo 72 da Lei Municipal N.º 1253/2009, de 21 de maio de 2009, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, os seguintes membros:
I – Poder Público:
Ernane Duarte Pereira de Souza - Titular (Sec. Mun. de Administração)
Fabrício Coelho de Oliveira – Suplente (Sec. Mun. de Administração)
Sandro Carlos de Araújo Rios – Titular (Sec. Mun. de Cultura e Turismo)
Paulo Daniel de Matos – Suplente (Sec. Mun. de Cultura e Turismo)
Guilherme Rosa da Silva – Titular (Sec. Mun. de Educação)
Flávia Castro de Andrade e Cândido – Suplente (Sec. Mun. de Educação)
II – Sociedade Civil:
a) Organizações formais/informais ligadas ao meio rural do Município, com notória atuação na área cultural:
Vivalde dos Santos Ferreira – Titular
Onofre Coelho da Silva – Suplente

b) Organizações formais/informais ligadas ao meio urbano do Município, com notória atuação na área cultural:
André Luiz Freitas de Castro – Titular
Roberto Carlos de Souza Silva – Suplente
c) Munícipes idosos:
Maria Luiza de Castro Andrade Valentim – Titular
Antônio Augusto de Oliveira Lacerda – Suplente
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.
Art. 3º - Os trabalhos dos Conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
PREFEITURA DE MIRADOURO – MINAS GERAIS
Praça Santa Rita, N.º 192, Centro, CEP: 36.893-000
CNPJ: 17.947.623/0001-79 | (32)3753-1160
www.miradouro.mg.gov.br | prefeitura@miradouro.mg.gov.br
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro - MG, 17 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:E08D86CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

"Regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIM, instituído pelaLei nº 1.729, de 16 de julho de 2025."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o pagamento, à vista ou parcelado, com reduções e condições especiais, de crédito de créditos Municipais, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, em razão de fatos geradores, ocorridos até a data de entrada em vigor da presente lei, constituídos ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º – O disposto neste decreto alcança todos e quaisquer créditos do Município, tributários ou não, às suas multas e aos demais acréscimos legais, formalizado ou não, inclusive o espontaneamente denunciado pelo sujeito passivo, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 16 de julho de 2025.
.
§ 2º – Os benefícios de que trata este decreto não se acumulam com quaisquer outros concedidos na legislação para o pagamento do tributo ou de penalidades.

Art. 2º – Para fins de consolidação dos créditos existentes e ingresso no Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM a totalidade dos créditos, vencidos e não quitados de responsabilidade do sujeito passivo, será consolidada, com todos os acréscimos legais, na data da formalização do requerimento de habilitação, por núcleo de inscrição, ressalvado o disposto no § 2º e no inciso II do § 3º.

§ 1º – Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo sujeito passivo à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos até 16 de julho de 2025.
.
§ 2º – Mediante parecer da Advocacia-Geral do Município – AGM e no interesse e na conveniência da Fazenda Pública, compete ao Secretário Municipal de Fazenda, admitida a delegação, excluir determinado débito da consolidação prevista no caput deste artigo, cujo tempo processual de demanda ou outras situações específicas tornem recomendável tal medida.

§ 3º – O crédito tributário consolidado observará o seguinte:
I – na consolidação, para fins de determinação do vencimento da multa isolada, será considerada a data de ocorrência da infração que ensejou a sua aplicação;
II – na consolidação de que trata o caput deste artigo, poderá ser excluído crédito tributário objeto de parcelamento em curso, mediante opção do sujeito passivo.

§ 4º – Poderá o contribuinte, quando da adesão ao plano, optar pelo pagamento à vista de débitos específicos, parcelando os demais, nos prazos definidos neste decreto, desde que alcançada a totalidade dos créditos tributários ou não vencidos e não quitados de responsabilidade do sujeito passivo.

§ 5º – O ingresso no plano se dá no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela do crédito tributário consolidado.

CAPÍTULO II
DO REGIME INCENTIVADO PARA PAGAMENTO
Seção I
Do Pagamento à Vista

Art. 3º – O crédito consolidado poderá ser pago à vista, exclusivamente em moeda corrente, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) do dos juros moratórios e das multas, no prazo máximo de 05 dias contados a partir da assinatura de termo de confissão de dívida

§ 1º – Quando o requerimento se der no último dia do prazo para habilitação estabelecido pelo*caput*do art. 9º, o pagamento à vista deverá ser realizado até 05 de dezembro de 2025.

§ 2º – No caso em que o montante do crédito tributário dependa de apuração pelo Fisco, o prazo para pagamento à vista será de 05 dias contados da data da intimação fiscal que cientificar o contribuinte do valor total devido.

Seção II
Do Pagamento Parcelado

Art. 4º – O crédito tributário consolidado poderá ser pago parceladamente, exclusivamente em moeda corrente:

I – Com redução de 90% (noventa por cento) dos juros moratórios e das multas, incidentes sobre os impostos e taxas municipais, para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas;

II – Redução de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e das multas, incidentes sobre os impostos e taxas municipais, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas;

III – redução de 70% setenta por cento) dos juros moratórios e das multas, incidentes sobre os impostos e taxas municipais, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas;

IV – Redução de 60% (setenta por cento) dos juros moratórios e das multas, incidentes sobre os impostos e taxas municipais, para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 1º – Para fins do disposto neste artigo, será aplicada a taxa de juros equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Taxa Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação dos créditos tributários, até o mês de efetiva liquidação de cada parcela.

§ 2º – É admitida a transferência de saldo de parcelamento em curso, decorrente de fatos geradores ocorridos até 16 de julho de 2025, para o parcelamento com as reduções previstas neste artigo, observado o seguinte:
I – Será apurado o saldo devedor remanescente do parcelamento original, com todos os ônus legais e o restabelecimento das multas, dos juros e do próprio crédito que eventualmente tenham sido reduzidos, deduzidas as importâncias efetivamente recolhidas;
II – Serão mantidas as garantias vinculadas ao parcelamento original.

§ 3º – O parcelamento recairá sobre o valor total do crédito consolidado, incluindo juros, multas e outros acréscimos legais, na data do requerimento de habilitação no plano, deduzindo-se os valores correspondentes aos percentuais de redução previstos no*caput*, observado o seguinte:
I – A entrada prévia corresponderá à primeira parcela, constituindo requisito necessário para a efetivação do parcelamento;

II – A entrada prévia, paga em moeda corrente, deverá ser recolhida:
a) até o último dia útil do mês do requerimento de habilitação no plano;
b) quando o requerimento se der no último dia do prazo para habilitação estabelecido pelo*caput*do art. 9º, até 9 de dezembro de 2025;
c) no caso em que o montante do crédito tributário dependa de apuração pelo Fisco, no prazo de 05 dias contados da data da intimação fiscal que cientificar o contribuinte do valor total devido;

III – excetuada a primeira, as demais parcelas deverão ser recolhidas até o último dia útil do mês de seu vencimento;
IV – O valor da parcela não será inferior a:
a) R$ 100,00 (cem reais) tratando de pessoa jurídica;
b) R$ 50,00 (cinquenta reais) tratando-se de pessoa física.

Seção III
Das Condições e dos Efeitos do Pagamento

Art. 5º – O pagamento à vista ou parcelado nos termos deste decreto:

I – Fica condicionado:
a) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais;
b) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;
c) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Município de eventuais honorários de sucumbência;
d) ao pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios;

II – Alcança crédito tributário objeto de ação penal por crime contra a ordem tributária, relativamente a tributo de competência deste Estado, desde que a respectiva sentença condenatória, se proferida, não tenha transitado em julgado.

Art. 6º – Caracteriza o descumprimento do parcelamento de que trata o art. 4º o fato de o contribuinte não efetuar o pagamento:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nos incisos do artigo 5º desta Lei;

II – Inadimplência no recolhimento das parcelas, por três meses consecutivos ou não, e os decorrentes de tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2025;

III – decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica e insolvência da pessoa física.

Art. 7º – O descumprimento do parcelamento concedido nos termos deste decreto torna sem efeito as reduções concedidas e implica a reconstituição do saldo devedor, com todos os ônus legais e o restabelecimento das multas e dos juros que eventualmente tenham sido reduzidos, deduzidas as importâncias efetivamente recolhidas.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIM
Art. 8º – A formalização para ingresso no plano ocorrerá mediante requerimento de habilitação para pagamento, à vista ou parcelado, até 30 de novembro 2025.

Parágrafo Único – O requerimento será realizado mediante preenchimento do Termo de Requerimento (Anexo I) e do Termo de Confissão de Dívida (Anexo II) anexos a este Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – O disposto neste decreto:

I – Não autoriza a restituição ou a compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos;

II – Não autoriza a realização do cálculo das parcelas tomando por base dados econômicos, financeiros ou fiscais do sujeito passivo aderente;

III – não autoriza o levantamento, pelo sujeito passivo, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Município.

Art. 10 – Ficam vedadas:
I – A dilação do prazo de parcelamento concedido nos termos deste decreto e a ampliação do número de parcelas;
II – A utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 29 de agosto de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REQUERIMENTO

Eu, _____ ( ) pessoa jurídica, ( ) pessoa física, portador do CPF/CNPJ sob o nº_____, com endereço à_____, na qualidade de contribuinte do Município de Miradouro/MG, venho, por meio deste termo, requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIM, nos termos da, Lei nº 1.729, de 16 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 218, de 29 de agosto de 2025, de minha responsabilidade, conforme as condições abaixo especificadas:

Débito referente ao período: _____
Valor: R$ _____

Escolha da forma de pagamento (marque a opção escolhida):
( ) Pagamento à vista (desconto de 95%)
( ) Parcelamento em até 06 parcelas (desconto de 90%)
( ) Parcelamento em até 12 parcelas (desconto de 80%)
( ) Parcelamento em até 24 parcelas (desconto de 70%)
( ) Parcelamento em até 36 parcelas (desconto de 60%)

Declarações:

Declaro, para os devidos fins, que os débitos descritos neste termo são de minha responsabilidade. Comprometo-me a cumprir as condições previstas na Lei nº 1.729, de 16 de julho de 2025, e no art. 5º do Decreto nº 218, de 29 de agosto de 2025 e a regularizar minha situação fiscal junto ao Município.

Declaro que tomei ciência das condições e implicações do parcelamento, bem como da perda dos benefícios no caso de inadimplemento.

Miradouro-MG, __ de _____ 2025

_____
Assinatura do Contribuinte

Data do Recebimento: ____/____/2025

_____
Responsável pela Receita Municipal

ANEXO II – TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente termo, eu_____ ( ) pessoa jurídica, ( ) pessoa física, portador do CPF/CNPJ sob o nº_____, com endereço à_____, na qualidade de contribuinte do Município de Pouso Alto/MG, declaro, de forma irrevogável e irretratável, que, reconheço a existência da dívida de minha responsabilidade junto ao Município de Miradouro, no valor de R$_____, assumo a responsabilidade pelo pagamento do referido débito, com as condições previstas no Programa de Recuperação Fiscal – REFIM, conforme Lei nº 1.729, de 16 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 218, de 29 de agosto de 2025, comprometendo-me a quitar o valor acordado nas condições e prazos aqui mencionados.

Escolha da forma de pagamento (marque a opção escolhida):
( ) Pagamento à vista (desconto de 95%)
( ) Parcelamento em até 06 parcelas (desconto de 90%)
( ) Parcelamento em até 12 parcelas (desconto de 80%)
( ) Parcelamento em até 24 parcelas (desconto de 70%)
( ) Parcelamento em até 36 parcelas (desconto de 60%)

Declaro estar ciente de que, que descumpridas as obrigações previstas Lei nº 1.729, de 16 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 218, de 29 de agosto de 2025, o parcelamento será rescindido, e o débito retornará a sua condição original, com o prosseguimento da cobrança, conforme estipulado na citada legislação.

Assumo a obrigação de desistir de todas as ações judiciais que envolvam o débito descrito, conforme disposto no art. 6º Lei nº 1.729, de 16 de julho de 2025, e art. 5º do Decreto nº 218, de 29 de agosto de 2025, e requerer a extinção dos processos com resolução do mérito e declaro que todos os dados aqui fornecidos são verdadeiros e comprometo-me a cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Miradouro-MG, __ de _____ 2025

_____
Assinatura do Contribuinte

Data do Recebimento: ____/____/2025

_____
Responsável pela Receita Municipal

ANEXO III – APURAÇÃO DO DÉBITO

LEVANTAMENTO DE DÉBITO PARA EFEITO DE PARCELAMENTO - LEI Nº 1.729/2025

CONTRIBUINTE:

TRIBUTO(S):

PERÍODO:

EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL	FATOR ATUALIZAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	JUROS E MULTA	TOTAL
				SOMA	

Este documento poderá ser substituído por relatório emitido por sistema informatizado.

ANEXO IV – CÁLCULO/CONCESSÃO

PARCELAMENTO DE DÉBITO LEI Nº 1.369/2006

CÁLCULO DE PARCELA PARA CONCESSÃO

CONTRIBUINTE: Fulano de Tal
TRIBUTO(S): Taxa de Licença de Localiza

Valor do débito corrigido	
Juros e multa	
Soma	
Desconto juros e multa pagamento a vista	
Valor para pagamento a vista	

CÁLCULO DA PRESTAÇÃO

Número de parcelas	
Valor da 1ª parcela	
Valor das demais parcelas	

CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

Concedo ao do contribuinte _____, o parcelamento de seu débito Junto à Fazenda Pública Municipal, requerido nos termos da Lei nº 1.729/2025.

Miradouro-MG, ____ de _____ 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:0211E738

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL"DECRETO Nº 199 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Institui e Designa Comissão de Inquérito e Processo Administrativo e Dá Outras Providências".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO ofício do Departamento de Recursos Humanos informando que o servidor Gustavo Junio Alves de Paula, que tomou posse em 06 de novembro de 2023 pelo concurso edital nº 01/2023, lotado na secretaria de obras, não comparece para as atividades laborativas desde maio de 2024;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser efetivado por servidores públicos municipais nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1O – Fica instituída Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo a fim de apurar os fatos narrados em relação ao servidor Gustavo Junio Alves de Paula, aprovado pelo concurso edital nº 01/2023, que tomou posse na data de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo, os seguintes servidores Municipais:

I – Titulares:
a) Neide Maria Duarte – Presidente;
b) Leo Silva Oliveira – Membro;
c) Ernane Duarte Pereira de Souza – Membro.

II – Suplentes:
José Maria do Amaral;
Romio Xavier Pereira;

Art. 3O – Deverá a presente Comissão proceder à apuração dos fatos, com o levantamento de todos os documentos pertinentes, bem como

colhendo depoimentos e outras provas necessárias, em estrita observância ao devido processo legal;

Art. 4º – Deverá, ainda, ao longo da instrução processual ser rigorosamente observado o disposto no art. 5º, inciso LV da CF, conferindo aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 5º - A comissão aqui nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do início dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 11 de agosto de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:B5CA2B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2025. Pregão Eletrônico N.º 035/2025. EMPRESA: **CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA**. VALOR: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Objeto: Registro de Preços para aquisição de CONTENTOR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:980D8360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NOS CARGOS DE MOTORISTA, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL SANITÁRIO, ANALISTA DE PROTEÇÃO DE DADOS E FISCAL DE TRIBUTOS.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos Cargos de Motorista, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Analista de Proteção de Dados e Fiscal de Tributos: Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos cargos de MOTORISTA, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL SANITÁRIO, ANALISTA DE PROTEÇÃO DE DADOS e FISCAL DE TRIBUTOS, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 11 de setembro à 13 de outubro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.° 01/2024.

Monte Carmelo, 10 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FC80099D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 10 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Valdivino Dos Santos Mendes (Gaspar)	Berçário Vesp	16/09/2025 a aguardando perícia	Licença de acompanhamento

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Valdivino Dos Santos Mendes (Gaspar)	Apoio Disponibilidade	16/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS -PORTUGUÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cléria ticon Carneiro (Santana)	08 aulas Matutino 3ª a 6ª	16/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1236986E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

"Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Letícia de Carvalho Tonello Rocha".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, nos termos dos artigos 27 a 34 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada no dia 03 de setembro de 2025, concluiu que a servira Letícia de Carvalho Tonello Rocha, deverá ser readaptada provisoriamente por 06 (seis) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a readaptação provisória da servidora Letícia de Carvalho Tonello Rocha, MASP 2.420-001, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo ser readaptada em local que não tenha risco de insalubridade respiratória, fora de obras, poeira e próximo a pombas, por 06 (seis) meses a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de setembro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:14225827

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025-COMPRA ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE III

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 049/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG - DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 26/09/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/09/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D997A9EA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Convoca a 6ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé, sob a coordenação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e colaboração do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV."

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a legislação e regulamentação concernente às Políticas Públicas de Juventude no âmbito do Município de Muriaé, observada a Lei Municipal nº 4.068, de 26 de abril de 2011 e o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Muriaé - COMJUV;
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé, sob a coordenação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e colaboração do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, nos

termos da Lei nº 4.068, de 26 de abril de 2011 e o regimento interno do Conselho Municipal da Juventude de Muriaé – COMJUV;

Parágrafo único - A 6ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé, será realizada no dia 1º de outubro de 2025, de 08:00 às 17:00 horas, no Teatro Zaccaria Marques, nesta cidade, em formato presencial, haja vista que as pré-conferências ocorrerão de 15 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Juventude de Muriaé terá como tema geral: "Juventude Protagonista: Planejando e Transformando".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1B6F2B04

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 CORTINAS DE VELUDO 100% POLIÉSTER, TOTALIZANDO 42 M², E 2 TRILHOS AUTOMATIZADOS DE 6 METROS CADA, COM MOTOR BIVOLT, PARA O PALCO DO TEATRO ZACCARIA MARQUES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 25/09/2025 ÀS 12:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5EBEDF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 080/2025 – Dispensa de Licitação nº 032/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para atuar como facilitador de oficina para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Assim, atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes, ADJUDICO o objeto constante do referido processo às seguintes empresas:
• SABRYNA MATOS SANTOS — CNPJ nº 62.533.326/0001-31 — valor total de R$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
• MIKAELLY CRISTINA ALVES RIBEIRO — CNPJ nº 60.050.232/0001-86 — valor total de R$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
• MICKAELLA MEIRELLES ANICIO — CNPJ nº 46.818.442/0001-40 — valor total de R$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
• PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA — CNPJ nº 26.385.164/0001-78 — valor total de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais).
Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CB347806

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 083/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 083/2025
DISPENSA N° 033/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 083/2025 – Dispensa de Licitação nº 033/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de equipamentos para motocicleta, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. A necessidade visa suprir as exigências operacionais no âmbito das ações de Saúde Pública, especialmente aquelas realizadas em áreas de difícil acesso ou em atividades externas, a ser custeado com recursos próprios.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: EDUARDO LEONEL, CNPJ: 53.895.521/0001-10, com valor global de R$605,00 (seiscentos e cinco reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 10 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9E53665C

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 080/2025 – Dispensa de Licitação nº 032/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para atuar como facilitador de oficina para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas SABRYNA MATOS SANTOS — CNPJ nº 62.533.326/0001-31 — valor total de R$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); MIKAELLY CRISTINA ALVES RIBEIRO — CNPJ nº 60.050.232/0001-86 — valor total de R$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); MICKAELLA MEIRELLES ANICIO — CNPJ nº 46.818.442/0001-40 — valor total de R$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA — CNPJ nº 26.385.164/0001-78 — valor total de R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 10 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:881A3DED

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 083/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 083/2025
DISPENSA N° 033/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 083/2025 – Dispensa de Licitação nº 033/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de equipamentos para motocicleta, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. A necessidade visa suprir as exigências operacionais no âmbito das ações de Saúde Pública, especialmente aquelas realizadas em áreas de difícil acesso ou em atividades externas, a ser custeado com recursos próprios.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 15 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa EDUARDO LEONEL, CNPJ: 53.895.521/0001-10, com valor global de R$605,00 (seiscentos e cinco reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 10 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4CAF3F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIMENTO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 016/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de lavagem de uniformes e coletes, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: NAYANE LANDIM PEREIRA, CNPJ: 115.212.896-54 – Valor Global: R$ 11.280,00 Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 10/9/2025.

Natalândia/MG, 10 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6EA8976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 021/2025. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento provisório da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a pessoa física: **JOÃO DENIVALDO TERRA**, CPF: 440.876.086-20 - Valor Global R$ 12.000,00. Vigência: 6 (seis) meses – Data da assinatura: 10/9/2025.

Natalândia/MG, 10 de setembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:77EBA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 018/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 018/2025" com a finalidade de Credenciamento de profissional ou empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva em campeonatos de futebol de campo, com profissionais experientes e qualificados na modalidade, responsáveis por fornecer toda a equipe técnica e material necessário para atender às competições organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de Natalândia/MG. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 10 de setembro de 2025.

SIMONE AMORIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:730966A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 093/2025, Credenciamento nº 017/2025.

ADJUDICANDO A PESSOA FÍSICA: EDUARDO HENRIQUE FONSECA ALVES, inscrito no **CPF: 069.645.746-62**. **Item: 01 – Valor Global R$ 2.766,80 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** – **Objeto:** Credenciamento de Prestação de Serviço de arbitragem desportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem de vôlei incluindo materiais necessários, para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 10 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:251CDEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 107/2025. Processo Licitatório nº 092/2025. Inexigibilidade n°045/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias através da carteira digital, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de rua, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 13/08/2026. Valor Global: R$ 7.860,60 (Sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **SC Minas Transportes Ltda.**, **CNPJ: 35.294.771/0001-13**.

Nepomuceno, 13/08/2025 –

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3ACAFCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 351/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamentos topográficos e georadar (redes), execução de sondagem de solo, elaboração de projetos diversos e planilhas orçamentárias para suprir as necessidades do Município de Nova Ponte, Adesão a Ata de Registro de Preços RIDES – Contratada: **KARAÍBA CONSULTORIA E ROJETOS LTDA** – Valor: R$ 1.098.825,50 – Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 352/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em sinalização viária horizontal e vertical, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para o município de Nova Ponte/MG – Contratada: **BAHREIN ENGENHARIA LTDA** – Valor: R$61.767,76 – Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 02/09/2025 foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 035/2025 a licitante: **BAHREIN ENGENHARIA LTDA** e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 353/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação e o fornecimento de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte – Contratada: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA** – Valor: R$ 56.450,10 – Vigência: 09/09/2025 a 31/12/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 09/09/2025 foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. 062/2025 a licitante: **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA** e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 354/2025. Objeto: Alienação de conjunto Radiológico HF 500M 220/380V – Grades Analógicas-IT1, Processadora Automática LX-IT 2 e SCIM reservatório revel-fixador processadora IT3 – Contratada: **ONMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: R$ 60.000,00 – Vigência: 10/09/2025 a 09/11/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 10/09/2025 foi adjudicado o objeto do Leilão n. 002/2025 a licitante: **ONMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. Contrato n. 189/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA - Foi firmado em 28.07.2025, o 1º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025. Contratada: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. Contrato n. 212/2025 – Pregão Presencial n.º 025/2025 - Foi firmado em 28.07.2025, o 1º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025. Contratada: INGÁ CAMINÕES LTDA.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:124C06AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL Nº 01/ 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 01/ 2025

A Presidente da Caixa Escolar, Sra. Emília Raquel de Lima Oliveira, convoca professores, pais de alunos e funcionários da Escola Municipal Procópio José Pereira, localizada no Bairro da Penha neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 19 (dezenove) dias, do mês de setembro do corrente ano, às 17:30, na Escola Municipal Procópio José Pereira, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1) Alteração no Estatuto;
2) Eleição dos Membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
3) Empossamento dos membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal que ocorrerá no dia 22/09/2025.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2025.

EMÍLIA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Caixa Escolar

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4ED47F9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 169/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. LOCADOR: ESPÓLIO DE WILSON ROBERTO DE LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 169/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locador: Espólio de Wilson Roberto de Lima. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses – Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Referência da Assistência Social. Aplica-se ao contrato o reajuste correspondente ao índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), passando o valor do aluguel mensal de R$ 1.519,67 (um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) para R$ 1.594,64 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).Data Assinatura: 09/09/2025. Vigência: 10/09/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1E4449CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 195/2025 – Pregão Eletrônico nº 110/2025 – Registro de Preços nº 079/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de smartphones destinados aos agentes comunitários de saúde. Ata de Registro de Preços nº 262/2025 – Signatário: RTG Distribuidora e Comércio ltda ME - R$ 87.700,00 - Data: 08/09/2025 – Validade (12) Meses a partir da assinatura da Ata –

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:217D40FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 207/2025 - Pregão Eletrônico n.º 116/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais escolares para atender as demandas do Departamento Municipal de Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 15/09/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DCDE6949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....: 20.142.097/0002-65
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva do Caminhão VW/17.210 CRM 4x2, placa TCR9G69.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.676,00(dois mil seiscentos e setenta e seis reais)

Paineiras, 10 de setembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9222A18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 13147/2025
Processo de Compras nº 217/2025
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **LP PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 45.274.931/000-16**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, Gleba fazenda Palhano, Londrina - PR, CEP: 86.050-460, no valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, referente à Contratação de show artístico da empresa **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUAN PEREIRA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "34ª EXPOPARACATU", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **13147/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de setembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 13147/2025
Processo de Compras nº 217/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de setembro de 2025.

IGOR DINIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 106/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CCF0A7A8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2025

Processo Financeiro: 12143/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BOIADEIRA MUSIC LTDA.** Art.74, inciso II da Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 12143/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA ANA CASTELA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BOIADEIRA MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "34a EXPOPARACATU", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,. DATA: 18/08/2025. VENCIMENTO: 30/09/2025. VALOR**: **R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela contratante e **BOIADEIRA MUSIC LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF8EB3B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 13/2024
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG – PRESERV
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Período de Vigência: 13/09/2025 a 12/09/2026
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02
Valor do Termo Aditivo: R$ 46.805,16 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos).
Data do Termo Aditivo: 08/09/2025
Amparo Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B625615D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDECIAMENTO ELETRÔNICA Nº 02/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8253/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 110/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025.
CREDECIAMENTO ELETRÔNICA Nº 02/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
REQUERIDO: Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CREDECIAMENTO ELETRÔNICA Nº 02/2025** tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS, EM LOTES PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE ATÉ 260 (DUZENTAS E SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ? CIDADES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA COM RENDA MENSAL ENQUADRADA NAS FAIXAS I, II E III, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, EM PARCERIA COM AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERAR O REFERIDO PROGRAMA, ESPECIALMENTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1157728
Nome: 05.776.652/0001-36 - CONSTRUTORA ITALIANA S.A.
Valor: R$ 54.600.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MINHA CASA MINHA VIDACIDADES CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS, EM LOTES PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE ATÉ 260 (DUZENTAS E SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA ? CIDADES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL ENQUADRADA NAS FAIXAS I, II E III, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, EM PARCERIA COM AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERAR O REFERIDO PROGRAMA, ESPECIALMENTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SV	1	R$ 54.600.000,00	R$ 54.600.000,00

Paracatu-MG, 10 de agosto de 2025.

FERNANDO ALVES FIRMO
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria nº 0201/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3F451E3E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDECIAMENTO ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6058/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 68/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025.
CREDECIAMENTO ELETRÔNICA Nº 04/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
REQUERIDO: Secretária Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CREDECIAMENTO ELETRÔNICA Nº 04/2025** tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA, DESTINO DE CARCAÇA E CITOLOGIA DE ESPOROTRICOSE EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1156916
Nome: 04.011.877/0001-39 - BICHOS & BICHANOS E CIA LTDA
Valor: R$ 45.060,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EXAME DE CITOLOGIA PARA ESPOROTRICOSE	EXA	200	R$ 93,80	R$ 18.760,00
2	DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DO ANIMAL EUTANASIADO, BEM COMO TODO O MATERIAL PARA ESTA AÇÃO (SACOS PLÁSTICOS DE DESCARTE, ETC.)	SV	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
3	SERVIÇO DE EUTANÁSIA EM CÃES E GATOS EM FASE TERMINAL DE DOENÇAS IRREVERSÍVEIS, POR MEIO DE MÉTODO QUÍMICO, COM APLICAÇÃO DE ANESTESIA GERAL, COM ANALGESIA PREVIAMENTE A INDUÇÃO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	SV	100	R$ 203,00	R$ 20.300,00

Paracatu-MG, 10 de agosto de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:62534A8D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9130/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
REQUERIDO: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE SOBRADO REGIÃO DO LANDIM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1053205
Nome: 12.881.593/0001-21 - C & A CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 139.900,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. - PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SOBRADO - REGIÃO DO LANDIM, NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.	SER	1	R$ 139.900,00	R$ 139.900,00

Paracatu-MG, 10 de agosto de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0121/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8876D825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO N° 3257/2025.

DECRETO N° 3257/2025.

Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Brauna (APA BRAUNA), de Paula Cândido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, VI e VII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições do art. 225 da Constituição Federal, bem como a Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que "Dispõe Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais", relativas à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente;

CONSIDERANDO os mandamentos da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta, notadamente, a obrigatoriedade de as unidades de conservação devem disporem de um Plano de Manejo (art. 27 da Lei do SNUC);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Municipal nº. 1094/2011, que criou a Área de Proteção Ambiental Brauna (APA) no Município de Paula Cândido

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo da APA BRAUNA, constante do
Anexo Único.

Parágrafo único. A realização de qualquer atividade ou intervenção no território abrangido pela APA BRAUNA deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Manejo.

Art. 2º O Plano de Manejo da APA BRAUNA constitui o instrumento de planejamento e gestão da unidade, e estará disponível para consulta pública nas Sedes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da APA BRAUNA.

Art. 3º Quaisquer dúvidas ou dispositivos, não previstos no Plano de Manejo ora aprovado, deverão ser dirimidos com o órgão gestor da APA BRAUNA, ao qual compete identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com os objetivos de criação e gestão da APA BRAUNA.

Art. 4º As disposições normativas deste Decreto são complementares àquelas estabelecidas no Plano de Manejo da APA BRAUNA, sendo o seu descumprimento passível de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação em vigor.

Art. 5º Eventuais propostas de alteração ao Plano de Manejo deverão passar por deliberação e autorização de seu órgão gestor, sob pena de nulidade.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 10 de Setembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal de Paula Cândido

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:AA0842B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 093/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Rua Alfredo Postch, Rua Milton Bezerra e Rua José de Oliveira Duarte, na cidade de Paula Cândido – MG Empresa: FAF SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 44.577.551/0001-98, Valor Total de $257.900,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais.) Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Mais informações: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:1429A664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA N° 02 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal, do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Concurso Público - Edital nº 001/2025.
Informações disponíveis pelo site https://portal.imeso.com.br

Pedra do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:36AEA665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2025 - PROCESSO Nº. 040/2025 PREGÃO Nº: 014/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AMARAL FOGOS E SHOW PIROTECNICOS LTDA. - CNPJ nº 49.460.480/0001-62.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifício, para uso em diversos atos e festividades do Município através das secretarias municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 100.140,00 (Cem mil, cento e quarenta reais).

Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9586E135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025 PROCESSO Nº. 046/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso III, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivandoa contratação da empresa "Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda", inscrita no CNPJ sob o nº. 08.582.479/0001-23, para prestação de serviços de serviço técnico especializado, compreendendo a cessão de licença de uso do software GESUAS (Gestão do Sistema Único de Assistência Social), incluindo os serviços de implantação, capacitação de usuários e suporte técnico especializado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). O contrato terá vigência de doze meses a partir de 15 de setembro de 2025.

Pedra do Indaiá, 10 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:76C0191E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000080/2025, Dispensa nº: 00032/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

DE PERDIGÃO. Em favor de: **EMANNUEL GUSTAVO DORNELAS CORDEIRO**, **CNPJ nº: 62.227.929/0001-05**. Valor global de R$ 59.192,19. Vigência: Entrega Imediata. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AEC2D5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.029/2025

DECRETO Nº 4.029,
De 08 de setembro de 2025.

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para o ano de 2025, **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RESENDE**, **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES** e **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único: O laudo de avaliação emitido pela comissão deverá ser aprovado pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será exercida por **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RESENDE**.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Perdizes/MG, emitindo Parecer/laudo sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° - Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§ 2° - A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sempre que solicitada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal o Laudo de Avaliação, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 3.656/2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Perdizes/MG, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E0D57CC4

PROCURADORIA GERAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 105 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 105 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo em até terceiro grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município enquanto perdurar a situação acima listadas, ressalvados os casos em que não haja conflito de interesse ou risco de comprometimento da isonomia e da impessoalidade e os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniforme para todos os interessados."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário

Perdizes/MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:5B60E579

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.437/2025

LEI Nº 2.437/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS FESTAS RELIGIOSAS DE PERDIZES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O APOIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Perdizes todas as festas religiosas realizadas no município, em razão de sua relevância histórica, cultural e social para a identidade da comunidade.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por festas religiosas todas as manifestações de fé, tradições e celebrações promovidas por entidades religiosas e comunidades locais, incluindo, mas não se limitando a:

I – Festas de Reis e demais celebrações tradicionais relacionadas à cultura religiosa do município;
II – Festividades católicas, como procissões, novenas e celebrações em homenagem a santos padroeiros;
III – Celebrações religiosas promovidas pelas comunidades locais, incluindo festas litúrgicas e culturais associadas à fé e aos costumes da população.

Art. 3º - O Poder Público Municipal deverá apoiar as festas religiosas reconhecidas por esta Lei por meio de:

I – Disponibilização de infraestrutura adequada para a realização das festividades, incluindo palco, iluminação, banheiros químicos, segurança e limpeza urbana, conforme a necessidade de cada evento;
II – Apoio financeiro através de convênios, editais ou repasses a entidades responsáveis pelas festividades, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária;
III – Divulgação e promoção das festividades por meio dos canais oficiais do município, incentivando a valorização e a participação popular;
IV – Parcerias com organizações religiosas e culturais, visando a preservação e continuidade dessas tradições.

Parágrafo único. Sempre que houver apoio do Poder Público Municipal aos eventos tratados por esta Lei, ficará vedada a prática de ato puramente religioso, sendo realizados apenas atos culturalmente reconhecidos.

Art. 4º- As festas religiosas deverão ser registradas no Livro de Registro das Manifestações Culturais e Imateriais do Município, sendo responsabilidade do órgão competente a sua manutenção e atualização.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:00CAA6BC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.438/2025

LEI Nº 2.438/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de Utilidade Pública o COMITÊ PRÓ-MELHORAMENTO DOS BAIRROS SANTA MARTA E SANTA MARTINHA, inscrito no CNPJ nº 17.580.523/0001-57, com sede na Rua Merenciana Camargo Batista, nº 334, Bairro Santa Marta, CEP 33880-120, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:707F64FC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.439/2025

LEI Nº 2.439/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dá denominação a bem público e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como CMEI "Professora Maria Madalena Rios", a nova unidade de Educação Infantil a ser construída no bairro Jardim Esperança, no município de Perdizes/MG.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo proceder a afixação de placas indicativas com a nova denominação no respectivo imóvel público.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:48610E9F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.440/2025

LEI Nº 2.440/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo sábado de novembro, no Município de Perdizes/MG.

Art. 2º - O Dia da Bíblia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar a realização de eventos, atividades culturais e religiosas alusivas ao Dia da Bíblia, em parceria com igrejas, associações, entidades civis organizadas e demais interessados, com o objetivo de promover a reflexão, o estudo e a divulgação dos ensinamentos bíblicos, tais como:

I – Leitura pública da Bíblia;
II – Palestras e estudos bíblicos;
III – Apresentações de corais e grupos de louvor;
IV – Encenações teatrais de histórias bíblicas;
V – Feiras culturais e exposições de literatura cristã;
VI – Atividades recreativas e educativas para crianças e jovens;
VII – Momentos de oração comunitária e ecumênica;
VIII – Caminhada ou passeio bíblico;
IX – Exposições com diferentes versões da Bíblia;

X – Campanhas de solidariedade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CF7E04F7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.441/2025

LEI Nº 2.441/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA PEZ-050, E REALIZA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rodovia Municipal Prefeito Alcides Flausino Dias, a Estrada Geral PEZ-050, localizada no município de Perdizes/MG.

Art. 2º - A recém denominada Rodovia Municipal Prefeito Alcides Flausino Dias, tem as seguintes coordenadas "19º17'20.33" S, 47º17'01.82" O, passando por 19º21'38.98"O, passando por 19º22'31.85''S, 47º17'09.71''O, passando por 19º23'42.48''S, 47º18'10.57''O, finalizando com as coordenadas 19º25'03.63''S, 47º17'19.67''O '', tendo uma extensão aproximada de 8,5km (oito quilômetros e quinhentos metros), na área de expansão urbana, conforme Lei Municipal nº 1.570 de 21 de setembro de 2006.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Perdizes comunicará a denominação da rodovia municipal pública mencionada no artigo 1º, aos órgãos e serviços oficiais, assim como realizará atualização cadastral junto aos sistemas da municipalidade imediatamente após a publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:2BCD80AD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.442/2025

LEI Nº 2.442/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1317 DE 26 DE ABRIL DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, revogando a Lei Municipal nº 1317 de 26 de abril de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Cria o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Perdizes, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento da Prefeitura Municipal na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares e entidades filantrópicas devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) possui caráter permanente, deliberativo e de apoio à alimentação escolar municipal.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Perdizes possui as seguintes atribuições:

I. fiscalizar e monitorar a utilização dos recursos e a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em consonância com os preceitos estabelecidos nos artigos 3º e 5º da Resolução nº. 06/2020, do Ministério da Educação;
II. avaliar as prestações de contas da Entidade Executora (EEx), conforme as disposições delineadas nos artigos 58 a 60 da Resolução nº. 06/20, do Ministério da Educação, proferindo parecer conclusivo sobre a execução do PNAE no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);
III. comunicar imediatamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público, à Câmara Municipal e outros órgãos de controle quaisquer irregularidades identificadas durante a execução do PNAE, inclusive em relação ao suporte para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilização solidária de seus membros;
IV. prestar esclarecimentos e apresentar relatórios referentes ao acompanhamento da execução do PNAE, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão público de controle interno ou externo;
V. organizar sessões específicas para análise das prestações de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
VI. elaborar o Regimento Interno deste Conselho, com previsão de eleição de Presente para organização dos trabalhos e demais providências internas;
VII. formular o Plano de Ação anual para monitorar a execução do PNAE nas unidades escolares municipais.

Parágrafo Único: O Presidente do CAE é o responsável por submeter o Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON online), sendo substituído pelo Vice-Presidente em caso de impedimento legal.

Art. 5º – Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Perdizes será composto da seguinte maneira:

I. 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do Município de Perdizes;
II. 02 (dois) representantes escolhidos entre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, por meio de assembleia específica registrada em Ata e indicados pelos respectivos órgãos de representação;
III. 02 (dois) representantes que sejam pais ou responsáveis de estudantes matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Perdizes, escolhidos por meio de Assembleia específica registrada em Ata, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV. 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de Assembleia específica registrada em Ata.

§1º - Preferencialmente, um dos representantes mencionados no inciso II deste artigo deve ser da categoria de docentes do Sistema Público Municipal de Ensino.

§2º - Cada membro titular do CAE deverá ter um suplente do mesmo segmento representado, exceto os membros titulares mencionados no inciso II deste artigo, os quais poderão ter suplentes de qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§3º - Caso não existam órgãos de classe conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, estudantes ou trabalhadores da área da educação deverão realizar reunião convocada especificamente para este fim e devidamente registrada em Ata, para indicar seus representantes.

§4º - São vedadas indicações de Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT (Responsável Técnico) da EEx para compor o CAE.

§5º - A nomeação dos membros do CAE será realizada por Decreto Executivo específico, conforme disposto na legislação municipal pertinente.

§6º - As informações referentes ao CAE deverão ser fornecidas pela EEx (Entidade Executora) por meio do sistema próprio disponibilizado pelo FNDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da nomeação de seus membros, contendo cópias legíveis dos seguintes documentos:

I. O ofício de indicação do representante do Poder Executivo Municipal;
II. Atas assinadas pelos presentes em cada assembleia mencionada nos incisos II, III e IV deste artigo;
III. Decreto de nomeação dos membros do CAE;
IV. Ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE.

§7º - A Presidência e a Vice-Presidência do CAE serão ocupadas, exclusivamente, pelos representantes mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§8º - O CAE elegerá um Presidente e um Vice-Presidente entre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente dedicada a esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§9º - O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser destituídos de seus cargos, conforme disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§10 - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo ocorrerão somente nos seguintes casos:

I. renúncia expressa do conselheiro;
II. deliberação do segmento representado;
III. deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, devido ao descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, mediante aprovação em sessão convocada para discutir essa pauta específica.

§11 - Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deverá indicar um novo membro para preencher a vaga, a ser escolhido por meio de Assembleia específica registrada em Ata, permanece a exigência de nomeação por Decreto do Executivo Municipal.

§12 - No caso de substituição de algum conselheiro conforme o §10, deverão ser encaminhadas ao FNDE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, cópias legíveis dos seguintes documentos:

I. Cópia do termo de renúncia correspondente, ou ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento na qual foi deliberada a substituição do membro;
II. Ata da Assembleia assinada pelos presentes, indicando o novo membro;
III. Formulário de cadastro do novo membro;
IV. Decreto do Executivo de nomeação do novo membro.

§13 - O membro representante do Poder Executivo poderá ser **destituído** nas seguintes situações:

I. Decisão do Poder Executivo Municipal, instruída por processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa;
II. deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, devido ao descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, mediante aprovação em reunião convocada para discutir essa pauta específica.

§14 - No caso de substituição do representante do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no parágrafo anterior, deverá ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação para o CAE e o respectivo Decreto de nomeação do novo membro.

§15 - No caso de substituição de algum conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar, o período de seu mandato será equivalente ao tempo restante do mandato do membro substituído.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 7º - A nomeação dos membros titulares e suplentes será realizada por meio de Decreto emitido pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma vez consecutiva, conforme indicação de seu segmento de representação em Assembleia específica.

Art. 8º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Município de Perdizes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantirá o pleno funcionamento do CAE, provendo-o com a infraestrutura necessária para suas atividades, incluindo:

I. Local adequado para as reuniões do Conselho;
II. Equipamento de informática;
III. Transporte para deslocamento dos membros em visitas às unidades escolares;
IV. Recursos humanos e financeiros conforme o Plano de Ação do CAE, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações necessários à execução do PNAE.

Art. 11 - Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o FNDE, promover a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas relacionados.

Art. 12 - A divulgação das atividades do CAE será feita pela EEx por meio de comunicação oficial, via Diário Oficial Eletrônico, sites e/ou redes sociais institucionais.

Art. 13 - Recomenda-se a liberação dos servidores públicos para participação nas atividades do CAE, conforme o Plano de Ação elaborado pelo Conselho, devendo o servidor apresentar a respectiva declaração de comparecimento, emitida pelo CAE, ao superior hierárquico imediato assim que retornar ao local de trabalho.

Parágrafo Único: A aprovação ou alterações no Regimento Interno do CAE deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 - São atribuições do Presidente do CAE:

I. Coordenar as atividades do conselho;
II. Convocar e presidir as sessões e Assembleias;
III. Designar um secretário entre os membros, para atividades administrativas deste Conselho;
IV. Representar o conselho ou delegar a representação;
V. Solicitar assessoramento a servidores públicos ou cidadãos, quando necessário;
VI. Propor revisões no Regimento Interno deste Conselho;
VII. Fazer cumprir as disposições desta Lei;
VIII. Assinar as Atas;
IX. Colocar as matérias em discussão e votação;
X. Anunciar o resultado das votações;
XI. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos;
XII. Agir em nome do conselho.

Art. 15 - São atribuições do Vice-Presidente do CAE:

I. Substituir o Presidente em suas ausências;
II. Assessorar o Presidente.

Art. 16 - São atribuições dos membros do CAE:

I. Comparecer às sessões deste Conselho;
II. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;
III. Requerer reuniões quando necessário;
IV. Estudar e relatar assuntos designados;
V. Votar as proposições;
VI. Pedir vistas ou solicitar andamento de discussões;
VII. Requerer urgência para discussões;
VIII. Colaborar com os trabalhos;
IX. Desempenhar funções designadas;
X. Justificar ausências;
XI. Apresentar proposições;
XII. Cumprir as determinações do Regimento Interno.

Art. 17 - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), quando entender necessário, poderá ser assessorado por um Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), composto por:

a) 01 (um) profissional que tenha experiência com alimentação escolar;
b) 01 (um) profissional com experiência na área de alimentos;
c) 01 (um) profissional com experiência na área de nutrição.

Art. 18 - O Núcleo de Controle de Qualidade será escolhido e nomeado pelo Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 19 - É vedado aos conselheiros:

I. Pronunciar-se em nome do Conselho sem autorização;
II. Utilizar-se do cargo ou documentos do Conselho sem autorização;
III. Censurar pessoas ou ações do conselho fora das reuniões;
IV. Contrariar decisões do Conselho.

Parágrafo Único: Constatada prática de algum dos incisos deste artigo, o conselheiro poderá ser afastado de seu cargo por maioria absoluta do Conselho.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 20 - As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente, podendo ocorrer extraordinariamente mediante convocação prévia.

§1º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representam no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

§2º - As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 horas.

§3º - As convocações poderão ser enviadas por e-mail ou grupo de comunicação por mensagem instantânea, com confirmação e/ou ciência de recebimento.

§4º - Haverá anualmente a Assembleia Geral Ordinária específica para apreciação da prestação de contas ao PNAE e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 21 - Verificada omissão de prestação de contas, ou suspeita, o Conselho de Alimentação Escolar, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros, solicitará formalmente providências da Administração e, caso confirmado, comunicará o fato ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 22 - As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 - Poderão participar das reuniões representantes de órgãos federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, a convite do Presidente ou de qualquer membro.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - As deliberações do CAE serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 25 - As deliberações que gerarem despesas deverão ser avaliadas e executadas apenas quando houver recursos disponíveis.

Art. 26 - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:

I. recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II. recursos transferidos pela União e pelo Estado; e
III. recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares

Art. 27 - O Regimento Interno do CAE deverá observar o disposto na legislação vigente.

Art. 28 - Nos casos de omissão no Regimento Interno, caberá ao CAE solucionar a questão por meio de deliberação conjunta de seus membros.

Art. 29 - O Regimento Interno, de que trata a presente Lei, será elaborado pelos conselheiros do CAE e instituído por ato específico do Poder Executivo.

Art. 30 – O CAE deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 31 - Fica revogada a Lei Municipal nº 1317 de 26 de abril de 2001.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, de 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AE70A96B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.443/2025

LEI Nº 2.443/2025
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Perdizes e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Capítulo II - as Metas Fiscais;
Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;
Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;
Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Capítulo VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
Capítulo IX - as Disposições Gerais.

Parágrafo Único. Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e das despesas primárias, decorrentes de alterações da legislação ou de mudanças nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e fixação das despesas que farão parte do projeto de lei orçamentária, as metas fiscais estabelecidas em Anexo a esta lei, poderão ser ajustadas, mediante alterações nesta lei e na lei do Plano Plurianual, através de autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual De Demonstrativos Fiscais da Portaria Nº 1447 de 14 de julho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional, 14ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2024.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATOIRAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100. § 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional, as

Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12- Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1447 de 14 de julho de 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

SEÇÃO VIII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1447 de 14 de julho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal conforme regulamentação da STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade aplicada ao setor pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2019.

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que correspondem às metas relativas ao exercício de 2026 definidas para os projetos estratégicos inseridos no Plano Plurianual de 2026 a 2029.

§ 1º– As prioridades e metas da Administração Pública observarão as seguintes diretrizes:

I – redução das desigualdades sociais e combate à fome e à pobreza;
II – acesso universal à educação pública gratuita e de qualidade, priorizando o ensino fundamental;
III - eficiência na gestão e melhoria na qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo a oferta e a humanização do atendimento, o fortalecimento da atenção básica e especializada, a estrutura de saúde para atendimento ao idoso, a valorização dos profissionais de saúde, a mais eficiente vigilância sanitária, prevenção e atendimento nos casos de endemias e crises infectocontagiosas;
IV – sustentabilidade econômica, social e ambiental;
V – aumento de geração do trabalho e renda, em especial ao "primeiro emprego" com o incentivo à empregabilidade dos profissionais, aos micro empreendedores individuais, aos artesãos e aos trabalhadores informais.
VI - fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, redução das áreas de risco e regularização urbanística;
VII - promoção, apoio e incentivo às atividades culturais; valorização do patrimônio histórico e cultural; recuperação e revitalização de espaços públicos;
VIII –modernização da gestão pública ampliando a oferta de serviços públicos de qualidade, melhor estrutura de trabalho ao servidor;

§ 2º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

§ 3º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o poder executivo poderia aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar à despesa orçada com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Parágrafo Único – Os Decretos, que abrirem crédito adicional, acompanhado de exposição justificativa serão publicados, na íntegra, no órgão de divulgação oficial do Município e disponibilizados na rede mundial de computadores, desde a sua publicação até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma proporcional as suas dotações e observadas a fontes de recursos, ressalvados as transferências voluntárias e operação de crédito, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros, pessoa física, ou jurídica, das diversas atividades;
III – equipamentos, desde que não adjudicado o procedimento licitatório;
IV – desapropriações, quando não promulgado o Decreto de desapropriação.

§ 1º . Projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias somente terão empenho e movimentação financeira, quando internalizados os recursos destinados à execução prevista, limitados os valores de empenho e movimentação financeira aos valores efetivamente recebidos.

§ 2°. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do art.5º, inciso lll letra b (LRF)

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até 30% sobre o valor total do orçamento (art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

2º § - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos para organizações da sociedade civil atenderá às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades:

I – de caráter assistencial, recreativo, esportivo, as voltadas à promoção de emprego e renda, cuja formalização se dará através de Termo Fomento, Termo de Colaboração, ou Acordo de Cooperação, os quais reger-se-ão pelo Decreto Municipal n.º 2.229, de 07 de dezembro de 2016;
II – na área de saúde, cuja formalização se dará através de convênio, aos quais se aplicam as disposições da Lei nº14133, de 1º de abril de 2021;
III – de caráter cultural, cuja formalização se dará através de Termo de Compromisso Cultural, aos quais se aplicam as disposições dos artigos 20 a 30 e, 42 a 63 da Instrução Normativa n.º 01, de 07 de abril de 2015, do Ministério da Cultura;
IV – de caráter educativo, cuja formalização se dará através de convênio, aos quais se aplicam as disposições da Lei 14133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5275, de 04 de junho de 2008, esta naquilo que não contrariar as disposições da presente Lei.

§ 1º - Admite-se, em caráter excepcional a transferência de recursos para o setor privado às entidades sem fins lucrativos para a promoção de eventos incluídos no Calendário de Eventos da Prefeitura Municipal de Perdizes desde que, contribuam para fomentar, mesmo que temporariamente, a geração de emprego e renda.

§ 2º - A transferência de recursos a instituições sem fins lucrativos independerá de autorização legislativa.

§ 3º - Para efeitos do disposto, na alínea II, do art. 45 da lei 13.019/2014, com a redação dada pela lei n. 13.204/2015 ficam vedadas as organizações da sociedade civil que celebrarem quaisquer das parcerias elencadas nos incisos deste artigo, pagar servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, observado, o disposto na lei municipal n. 7.322/2019.

§ 4º - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 5° - Fica vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas cujo dirigente seja agente político de qualquer esfera governamental, membro de Poder, do Ministério Público, ou da Defensoria Pública estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado pela Lei 14133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária ou em créditos especiais (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, deverá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), mediante Lei específica, não havendo necessidade de lei, quando a criação de elemento de despesa não alterar o valor do programa, projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, previsto nas resoluções do Senado federal nº 40 e 43.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, 1º, inciso I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante autorização legislativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF,(art. 169,§ 1°, II da constituição federal, estando os recursos para as despesas correspondentes previstos na lei orçamentária para 2026.

§ 1°. As despesas com pessoal para o exercício 2026 serão fixadas tendo como referencial, no mínimo, a folha do mês de julho de 2025, acrescida do seguinte:

I – do percentual previsto da revisão geral anual dos servidores públicos municipais;
II – do percentual previsto de recomposição do salário mínimo;
III – do percentual previsto de acréscimo do piso do professor;
IV – do percentual de acréscimo previsto para os agentes de endemia, e demais servidores da saúde cuja remuneração seja regulamentada por legislação federal;

§ 2°. Acompanhará o projeto de lei orçamentária para o exercício 2026 demonstrativo do valor da folha dos servidores públicos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, especificando-se os valores totais e quantitativos:

I - dos cargos comissionados, efetivos, estabilizados, e contratados;
II – o valor total das folhas dos professores, supervisores, agentes de endemia, e demais servidores da saúde cuja remuneração seja regulamentada por legislação federal, daqueles cuja remuneração seja igual ao valor do salário mínimo, dos demais servidores, tendo referência o mês de julho de 2025 e uma outra coluna com os percentuais de projeção citados nos incisos do § 1°, acrescidos dos respectivos quantitativos do número de servidores.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo Único – Acompanhará o Projeto de Lei orçamentária, relatório de Obras em andamento, inclusive as realizadas pela Administração Indireta, contendo no mínimo as seguintes informações: unidade orçamentária, obra, projeto ou atividade por

onde correm as despesas, valor total, valor pago, valor a pagar em 2026, percentual de execução física.

Art. 55 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que dependam da indicação de recursos correspondentes por anulação, somente serão admitidas, quando:

I – demonstrarem compatibilidade com o plano plurianual e com as metas e prioridades estabelecidas nesta lei;
II – as anulações de dotações orçamentárias não incidam sobre:

a) Dotações para Pessoal e seus encargos;
b) Serviços da dívida;
c) Os elementos de despesa serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, obras e instalações, referentes à prestação de serviços, ou obras em andamento, exceto se comprovado, que as dotações anuladas não interferem na execução programada, para o exercício;

III - sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões; ou
b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei. IV – na hipótese de receita vinculada, mantenha-se a vinculação na destinação dos recursos, e observe-se as prescrições dos incisos I e II anteriores

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, a demonstração de compatibilidade corresponde, a inclusão nas justificativas, além do correspondente projeto ou atividade no Plano Plurianual, a memória de cálculo que justifique o valor sugerido, preferencialmente com a anexação de declaração do Secretário responsável pela execução, que os valores guardam estreita consonância com os custos praticados pela Administração Municipal, vedada a utilização de valores meramente referenciais.

Art.56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, de 10 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E517D50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA INTEGRANTES CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

DECRETO Nº 5.382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA INTEGRANTES CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 2.633/09;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, com a seguinte composição:

I – Entidades representativas dos agricultores(as) familiares e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais:

a) Comunidade do Pavão
Titular: Adriano José Pereira – CPF: 053.***.***-60
Suplente: Alyson Myller Pereira – CPF: 113.386.006-05

b) Comunidade do Retiro dos Pimenta
Titular: Simão Sérgio Fidelis Tavares – CPF: 060. ***.***-09
Suplente: Antônio José de Alvarenga – CPF: 596. ***.***-15

c) Hanns R. Neumann Stiftung do Brasil
Titular: Juliana Regina Coelho Cabral – CPF: 328. ***.***-08
Suplente: Francyely Lasmar Balduíno – CPF: 105. ***.***-00

c) Associação das Mulheres Produtoras de Perdões – AMAGRI
Titular: Betânia Cristina Golveia – CPF: 652. ***.***-15
Suplente: Dulcineia Carvalho Ribeiro – CPF: 068. ***.***-84

d) Comunidade da Represa
Titular: Jhonatan Soares – CPF: 095. ***.***-82
Suplente: Geovane Machado Salatiel – CPF: 021. ***.***-08

e) Comunidade do Cerrado
Titular: Sávio Freire de Carvalho – CPF: 761. ***.***-20
Suplente: Elisângela Cristina de Pádua – CPF: 055. ***.***-24

f) Comunidade dos Machados
Titular: Júlio Francisco Santos Luiz – CPF: 001. ***.***-51
Suplente: Frankilyn Vitor Ferreira – CPF: 042. ***.***-55

g) Comunidade da Serra do Peão
Titular: José Maria de Faria – CPF: 463. ***.***-34
Suplente: José Aparecido de Faria – CPF: 761. ***.***-87

h) Comunidade do Barro Preto
Titular: Silvano Carvalho Alves – CPF: 049. ***.***-09
Suplente: Mateus Sebastião de Carvalho – CPF: 080. ***.***-92

i) Comunidade da Lagoa
Titular: Valdemir Aparecido Pereira – CPF: 711. ***.***-53
Suplente: Não indicado

j) Comunidade dos Custodinho
Titular: Adilson Jhony Monteiro Alvarenga – CPF: 058. ***.***-98
Titular: Vinícius da Costa Andrade – CPF: 077. ***.***-00

II - Representantes de entidades da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura-família de órgãos do poder público, vinculados ao desenvolvimento rural sustentável e de organizações para-governamentais (tais como; associações de municípios, instituição de economia mista cuja presidência é indicada pelo poder público, etc), também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar.

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
Titular: Luciana Maria Arriel Soares,CPF - 079.***.***-41
Suplente: Não indicado

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Osvaldo Batista Pereira – CPF: 425. ***.***-00
Suplente: Mário Custódio Freire – CPF: 099. ***.***-17

c) Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Titular: Helton Aparecido Neves – CPF: 308. ***.***--82
Suplente: Não indicado

d) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER/MG
Titular: Paulo Renato Nassur – CPF: 756. ***.***-68
Suplente: Reinaldo Bortone – CPF: 208. ***.***-49

e) Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACE
Titular: Aderley José Freire – CPF: 607. ***.***-20
Suplente: Patrícia da Costa Salatiel – CPF: 110. ***.***-33

f) Sindicato dos Produtores Rurais de Perdões
Titular: Danilo Toledo Vilela Junior – CPF: 038. ***.***30
Suplente: Maria Cristina Oliveira Vilela – CPF: 042. ***.***-90

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 09 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3BC287C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.383 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS LOTES DADOS EM CAUÇÃO NO PROCESSO DE PARCELAMENTO DO SOLO REFERENTE AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.383 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS LOTES DADOS EM CAUÇÃO NO PROCESSO DE PARCELAMENTO DO SOLO REFERENTE AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 2.633/09 e;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do empreendimento Loteamento Águas Claras, com a expedição do Habite-se em 22 de novembro de 2022, atestando a regular finalização do empreendimento;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 1226/2025, em 27 de agosto de 2025, pela empresa Águas Claras Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no qual solicita o desacautelamento e liberação dos lotes ofertados em garantia;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.024, de 2019, aprovou o parcelamento do solo referente ao Loteamento Águas Claras;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Perdões/MG recebeu a documentação comprobatória e constatou o atendimento das condições necessárias para a liberação dos lotes caucionados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os lotes ofertados em caução pela empresa Águas Claras Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., referentes ao empreendimento Loteamento Águas Claras, conforme segue:

Quadra B: Lotes 02, 03 e 04
Quadra C: Lotes 29 e 31

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de assentamento junto às matrículas dos imóveis e baixa da garantia anteriormente constituída.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Perdões/MG, 10 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:504A6671

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.317/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - RAQUEL BALDUÍNO VIEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.317/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- RAQUEL BALDUÍNO VIEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 086.xxx.xxx-00, residente na Rua: Adalberto Resende, bairro N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Elaine Auxiliadora Pereira de Alvarenga,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAQUEL BALDUÍNO VIEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de setembro a 10 de outubro de 2025** podendo ocorrer antecipação de

sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RAQUEL BALDUÍNO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D82EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.678/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

PORTARIA Nº 10.678/2025 de 09 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença à servidora pública municipal **EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA** de 30 (trinta) dias no período de 09/09/2025 a 08/10/2025, para acompanhar sua filha, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C693F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.679/25 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO RODRIGUES

PORTARIA Nº 10.679/25 de 09 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HUGO RODRIGUES

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HUGO RODRIGUES,** restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *06/10/2008 A 05/10/2013*, que serão gozadas no período de 05/09/2025 A 04/10/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8AAB294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.680/25 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA CARVALHO RAMOS

PORTARIA n.º 10.680/25 de 09 de setembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE MARA CARVALHO RAMOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, artigo. 140;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **LILIANE MARA CARVALHO RAMOS,** de 15 (quinze) dias, no período de 08/09/2025 A 22/09/2025, conforme atestado médico apresentado na secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1884341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.681/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. "NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO PERMANTE DE LICIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 10.681/25 de 10 de setembro de 2025.

"NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO PERMANTE DE LICIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 6º, incisos L e LX da Lei Federal de nº14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a servidora **ERIKA ABREU CARVALHO,** para executar as atribuições contidas no art. 8º da lei 14.333/2021, dentre outras inerentes a condução dos processos licitatórios do município de Perdões – MG relativas a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e Pregoeira.

Art. 2º -Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de Licitação do município de Perdões – MG, os servidores abaixo relacionados:

TICIANA BALISA(Presidente)
FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO (membro)
ROSELI SOARES ARRIEL(Membro)

Art. 3º-Fica nomeada ainda, a servidora abaixo relacionada como suplente da respectiva Comissão:

ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS (Suplente)

Parágrafo Único: Os suplentes farão jus a gratificação prevista em lei, apenas quando vierem a substituir os membros titulares.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n.º 10.642/25 de 25/08/2025.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CA98311F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2025
Processo Licitatório Nº 064/2025
Objeto: Contratação de Shows Artísticos para apresentação durante a 33ª Festa do Piedadense Ausente – 2025, em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: EDUARTH JUNIOR CASSIANO 12987313640, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.628.686/0001-81
Vigência: O contrato terá vigência até 16 de setembro de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Composição de Valores:Show DJ: R$ 3.000,00
Efeitos Especiais: R$ 1.500,00
Téc Som: R$ 1.000,00
Téc. Luz: R$ 1.000,00
Roadie: R$ 250,00
Logística, Hotel, Alimentação: R$ 250,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A3E3BE73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025
Processo Licitatório Nº 065/2025
Objeto: Contratação de Show do Artista Garcia do Piseiro, em formato acústico, para apresentação durante a 33ª Festa do Piedadense Ausente – 2025, em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 73557595153, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 27.016.470/0001-08.

Vigência: O contrato terá vigência até 16 de setembro de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Composição de valores:Violonista: R$ 500,00
Baterista: R$ 500,00
Técnico de Som: R$ 200,00
Transporte de músicos e artistas: R$ 600,00
Hospedagem: R$ 500,00
Alimentação: R$ 300,00
Impostos: R$ 400,00

Escritório e Artista: R$ 1.000,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:427D0376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO N° 102/2025
Processo Licitatório Nº 060/2025
Objeto: Permissão de uso para exploração comercial do espaço de eventos, a título oneroso e precário, com instalação de equipamentos e pontos comerciais, apoio de segurança não armada e brigadistas, e organização e exploração de área destinada a estacionamento durante a realização da XXXIII Festa do Piedadense Ausente, que acontecerá no período dos dias 12 a 14 de setembro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 31.695.019/0001-23.
Vigência: O contrato terá vigência até 16 de setembro de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:44753493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 065/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos na rede elétrica em prédios e demais logradouros públicos em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Daniel Guimarães 07146154637, inscrito no CNPJ sob o n° 32.711.360/0001-98.
Valor do aditivo: R$ 6.176,95 (seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Novo valor do contrato: R$ 34.126,95 (trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6C941E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 064/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos na rede elétrica em prédios e demais logradouros públicos em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: Edhanderson Santana Pereira 12462471600, inscrito no CNPJ sob o n° 40.486.420/0001-44.
Valor do aditivo: R$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais).
Novo valor do contrato: R$ 34.658,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3888CF5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024

Objeto: Registro de preços fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Piedade de Ponte Nova – MG,
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Minasfor LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 14.419.879/0001-15.
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 40.770,51 (quarenta mil setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavo).
A vigência é até o dia 20 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:6267885E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024

Objeto: Registro de preços gás de cozinha e vasilhame de gás para atendimento das Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: Comercial Milena Brandão LTDA EPP – CNPJ 23.332.372/0001-10
Valor global da prorrogação da Ata de Registro de Preços: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
A vigência é até o dia 8 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2C25761B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 018/2025 – Processo Licitatório 067/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 25/09/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 11 de setembro de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CD029639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5156/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga, Minas Gerais, no exercício de suas funções, em atenção as disposições legais e, CONSIDERANDO a Resolução/F N D E n° 06/2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Piranga, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues CPF: 129.140.896-78
Suplente: Rodrigo Hebert Dias Maciel CPF: 072.741.686-30
II – Representantes do seguimento Pais de Alunos:
Titular: Tatiane Carla Câmara Araújo CPF: 068.665.616-47
Suplente: Silvana Araújo CPF: 041.214.276-70
Titular: Ana Paula Felisberto Domingues CPF: 101.021066-14
Suplente: Dayanna Mara Leandro CPF: 103.334.696-90
III – Representantes do segmento da Sociedade Civil:
Titular: Leila Arlinda Mapa CPF: 079.628.306-03
Suplente: Ana Lúcia Araújo Resende Couto CPF: 069.505.986-61
Titular: Adriana Osório de Matos Marques CPF: 078.822.286-48
Suplente: Maria Cristiane Osório de Matos Marques CPF: 053.869.766-05

IV –Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno CPF: 055.225.436-39
Suplente: Vanessa Silva Grigório Ribeiro CPF: 044.660.586-79
Titular: Glauciene Rodrigues Profeta Fernandes CPF: 013.365.526-11
Suplente: Niusleny Resende Costa CPF: 033.952.626-26
Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.
Art. 3º Os conselheiros deverão cumprir o que se estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:3B0E7FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025 INEXIGIBILIDADE 045/2025 CONTRATO Nº 159/2025 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para **prestação de serviços de OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**.
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA MAGALHÃES MENDES PEREIRA, CPF: 016.294.777-10, RUA JOSÉ VANDER PIRES SILVEIRA, 00, BAIRRO CHALÉ, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ, CEP: 28.470-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 04 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.36
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.39
Fonte de Recurso: 2.569.000

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:4D6EE7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025 INEXIGIBILIDADE 045/2025 CONTRATO Nº 160/2025 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para **prestação de serviços de OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA ARRUDA SILVA, CPF: 137.622.546-80, RUA OTTO RUBACK, 307, BAIRRO 2000, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 04 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.36
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.39
Fonte de Recurso: 2.569.000

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:10D77771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025 INEXIGIBILIDADE 045/2025 CONTRATO Nº 161/2025 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para **prestação de serviços de OFICINEIROS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**.
CONTRATADO: SAMILA DE LIMA B. ROCHA CERQUEIRA, CPF: 089.268.396-13, AV. OTAVIO CARDOSO DE MELO, 176, BAIRRO PLANALTO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 04 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.36
02.07.00.12.361.0010.2.0047-3.3.90.39
Fonte de Recurso: 2.569.000

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:07198D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 104/2025
Inexigibilidade n° 045/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para OFICINEIROS, dentro da matriz curricular desenvolvida no âmbito educacional, no "Programa Escola em Tempo Integral".

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ISABEL CRISTINA MAGALHAES MENDES PEREIRA - CPF: 016.294.777-10
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

MARIA EDUARDA ARRUDA SILVA - CPF: 137.622.546-80
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

SAMILA DE LIMA B. ROCHA CERQUEIRA - CPF: 089.268.396-13
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 29 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:7A18E3B2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024
PROCESSO N° 096/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
28 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a Prorrogação do Prazo, do contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um montante nos 12 meses de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 17.512.013.2.0038 Manutenção da Limpeza Urbana
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:03901086

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 125/2025 DISPENSA 038/2025 CONTRATO Nº 158/2025 DATA: 21 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obras com dedicação exclusiva, para REFORMA DA UBS BAIRRO BRASILINHA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: **JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.815.329/0001-10, sediado(a) na Avenida Arthur Pedras, 15, Centro, Volta Grande/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Janaisa Aparecida Godinho Silva, portador(a) do CPF nº 063.652.316-01
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.220,41 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.02.13.392.0012.2.0061 – 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:94ECF977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de itens diversos de higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por ITEM**; Data/horário: **24/09/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/09/2025 –

KAREN PASSOS DE ABREU –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0A0A0726

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 036/2025 – Concorrência nº 001/2025 – Extrato do Contrato nº 57/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: CONSTRUTORA AMPLIAR , CNPJ sob o nº*** 17.815.688/0001-60 - ***Objeto****:* Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Estádio Municipal - ***Valor Total: 791.500,00 (setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais)*** *–* ***Vigência****: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 09/09/2026. Data da Assinatura 09/09/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

CONSTRUTORA AMPLIAR
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:FDC7BD4C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 080/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 080/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	quinhentos
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	100.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7894)	3.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7923)	500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7898)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7879)	8.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7946)	3.000,00
	119.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções

orçamentárias:	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS 3.3.9.0.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7935)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.7.2.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9314)	45.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	39.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA 4.4.7.2.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (9315)	15.000,00
	119.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:175F1129

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 257 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **ADELIA ALVES ANDRADE**, nascida em 20/10/1964 (60 anos de idade), matrícula nº: 13343, CPF n°: 957.345.036-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Cuidador Social (TNMPS 40H – REG. 12X36) – Nível: I – Letra "B", nos termos do art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c art. 40, §1º, I e da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, tendo em vista o Processo nº 32.608/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais correspondentes a sessenta por cento da média aritmética simples das remunerações e dos salários utilizados como base para as contribuições, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no § 9º do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 2.590/2023 e art. 201, § 2º da CF/88.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/08/2025** (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG), 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E5523900

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 258 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos integrais da média ao servidor **JOSE DILSON CLEMENTE DA SILVA**, nascido em 17/12/1966 (58 anos de idade), matrícula nº: 7470, CPF n°: 586.433.976-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "D", nos termos do art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c art. 40, §1º, I e da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.609/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais correspondem a cem por cento da média contributiva, calculados de acordo com a média aritmética simples das remunerações e dos salários utilizados como base para as contribuições de acordo com o art. 15, I, §3º - II e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 2.590/2023 não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, tendo em vista o disposto no § 9º do art. 15 da LCM nº 2.590/2023 art. 201, § 2º da CF/1988.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/08/2025** (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG), 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97648F62

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 259 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao segurado **JACINTO DA CONCEIÇÃO NOVAIS**, nascido em 17/08/1965 (60 anos de idade), matrícula nº 1353, CPF n°: 554.876.106-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. - III – Letra "G", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CF/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.614/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:240731B0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 260 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao segurado **PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA**, nascido em 14/04/1965 (60 anos de idade), matrícula nº 1336, CPF n°: 283.229.162-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Analista Administrativo – Símbolo/Nível: A.A. - II – Letra "G", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CF/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.613/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 01 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1509350B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 113-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 181/2025, Pregão Eletrônico nº 113/25, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRTAÇÃOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÃMARAS FRIAS PARA A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE IMUNIZANTES E MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 24 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E95FC472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARLENE PEREIRA ROCHA
CPF: ***.687.286-**
AA: 65382/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 11/06/2025

INFRAÇÃO:
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste**

Edital que é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:75CC787D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ADRIANA ROSA DA CRUZ
CPF: ***.280.686-**
AA: 65377/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 11/06/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:5BA5C83D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

DENEIDE DANTAS PEREIRA
CPF: ***.142.696-**
AA: 48557/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/05/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde

que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:90F44CFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA– CONFECÇÃO DE PASSEIO E FECHAMENTO DE LOTE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

IGOR MOURA CERQUEIRA
CPF: ***.654.516-**
AA: 67652/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/06/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:232A0DA9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor do Dr. **MATEUS PINTO RIBEIRO**, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 061.876.756-81, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 17.946.542.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:67027347

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - CONTRATO Nº 404/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/09/2025. Contratada : MS FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 51.826.217/0001-96. Valor R$ 139.566,95 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0033.2168.3.3.90.39.00- ficha 1331.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - CONTRATO Nº 405/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/09/2025. Contratada : ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.571/0001-70. Valor R$ 139.575,95 (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0033.2168.3.3.90.39.00- ficha 1331.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - CONTRATO Nº 403/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/09/2025. Contratada : ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.212.617/0001-88. Valor R$ 177.572,70 (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0033.2168.3.3.90.39.00- ficha 1331.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FFAC4321

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 390/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/08/2025. Contratada : SERVIÇOS MÉDICOS DIAS LTDA (OFTALMOLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.202.128/0001-40. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 388/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 21/08/2025. Contratada : CTV – CENTRO DE TRATAMENTO VASCULAR (ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.947.170/0001-03. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 391/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/08/2025. Contratada : ÉRICA REGINA MATOS NERI (HEMATOLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 102.140.906-55. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 392/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/08/2025. Contratada : CARRARA E GAETA MEDICINA LTDA (DERMATOLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.438.512/0001-09. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 394/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/08/2025. Contratada : BSS SERVIÇS MÉDICOS LTDA (OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 38.300.757/0001-73. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 395/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/08/2025. Contratada : RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CARDIOLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 396/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/08/2025. Contratada :RIOS NEFROLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS (NEFROLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 35.945.804/0001-48. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 398/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 01/09/2025. Contratada : NÚCLEO OFTALMOLOGIA DAL FIOR LTDA (OFTALMOLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.800.004/0001-88. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 399/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 03/09/2025. Contratada : NEURO PED CENTRO NEUROLÓGICO LTDA (NEUROPEDIATRA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.484.234/0001-70. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 400/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/09/2025. Contratada : AVAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (UROLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.317.711/0001-83. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 401/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/09/2025. Contratada : CARDIOPED (CARDIOPEDIATRIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 61.105.536/0001-66. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 402/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/09/2025. Contratada : CLINICA CONCEITUS LTDA (ORTOPEDIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.628.913/0001-76. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).Dotações orçamentárias nº

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
747	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339039000000000000.160000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
760	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.162100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF130155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2025 – PROCESSO 255/2025.

Objeto: Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 037/2024, oriunda do NLCD, Interado nº 0554.2024 NLCD PE 0040 TJPE FERM-PJ Processo de Contratação (PC) TCE nº 57/2024, gerenciado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, destinada à aquisição de microcomputadores, para atender às necessidades operacionais, administrativas e tecnológicas das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata **e Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$249.925,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: até 09/09/2026.

Prata-MG, em 10 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C7B70501

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/09/2025.

Processo Licitatório nº 087/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 038/2025 – Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de diversas mudas de plantas e gramas entregues plantadas, bem como aquisição de insumos tais como defensivos e fertilizantes agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.308.564/0001-09,** vencedora para o item de **n° 19**, perfazendo o valor total de **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais); GRÃO SUL COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 43.979.792/0001-09,** vencedora para os itens de **n° 05, 11, 14 e 16**, perfazendo o valor total de **R$ 7.030,10 (sete mil trinta reais e dez centavos); JOÃO BATISTA ROSA – 81090625634 - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.543.161/0001-57,** vencedora para os itens de **n° 12 e 13**, perfazendo o valor total de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); KARAIBA PAISAGISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.777.170/0001-99,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 10 e 17**, perfazendo o valor total de **R$ 323.635,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais)** e **KM JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 13.225.851/0001-84,** vencedora para o item de **n° 04**, perfazendo o valor total de **R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).** Ficando **FRACASSADOS** os itens de **n° 06, 07, 08, 09, 15 e 18.** Autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:44FF3DB9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 10/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°05/202-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2888 de 12 de maio de 2025 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução N°164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º-A Instituição Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, CNPJ n° 37.381.902/007-10; situada, Rua Rio de Janeiro, n°654-AN 18. Bairro Centro. CEP 30160912-Belo Horizonte-MG, é inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Prata-MG, sob número 09, desde 16/03/2023.

Art. 2°- A instituição executa (rá) o(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais conforme Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências), RESOLUÇÃO 71 de 10 de Junho de 2001/CONANDA, Garantindo através de seus serviços no município de referência (Prata-MG) a oferta de:

Programa de Socio Aprendizagem Promoção da integração ao mercado de trabalho-Loas, art.2°,III, Constituição Federal, art.203,III e ECA.

Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração;

Aprendiz em Arco Ocupacional em Serviços Administrativos;

Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos;

Aprendiz em Arco Ocupacional Comércio, Atacadista e Varejista;

Aprendiz em Almoxarife;

Aprendiz em Auxiliar de Logística.

Art.3º-A presente inscrição é por tempo determinado, tem a validade de dois (02) anos, a contar da data de emissão da mesma.

Art. 4°- Aprovar a ATA 05/2025-CMDCA

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 04 de setembro de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:FF3A6178

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°05/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução N°164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º-A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com CNPJ n° 18.475.731/0001-59, com sede à Rua José Benjamim Guimarães n° 690, é inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Prata-MG, sob número 02, desde 04/01/2011.

Art. 2°- A entidade denominada **APAE** no município de referência (Prata-MG) executa (rá) o(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais conforme Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências), RESOLUÇÃO 164 de 09 de Abril de 2014/CONANDA, bem como a RESOLUÇÃO CNAS 109/2009. Garantindo através de seus serviços, a oferta de: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

APAE Educação – Educação infantil; Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Saúde-SERDI-Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.
Projetos desenvolvidos no Programa:
Projeto Alegria:(autistas)- Objetivo principal: Desenvolveras habilidades psicomotoras, sensoriais e cognitivas; propiciando o desempenho ocupacional e interação social.
Projeto Vida: (Centro dia)- Objetivo geral: Desenvolver as capacidades motoras, sensoriais e cognitivas para propiciar a aquisição das habilidades de vida diária, adquirindo assim independência e interação social.
Equoterapia: Objetivo Geral: A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo por meio de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência.

Ações de Aprendizagem e Educação Inclusiva: Corresponde ao conjunto de Ações, procedimentos e estratégias especializadas voltadas para a garantia do percurso escolar e a aprendizagem efetiva das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Art.3º-A presente inscrição é por tempo determinado, tem a validade de dois (02) anos, a contar da data de emissão da mesma.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 04 de setembro de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:84B223EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 119/2025 DISPENSA Nº 054/2025 CONTRATO: 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 119/2025
DISPENSA Nº 054/2025
CONTRATO: 098/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DO MOTOR JCB-3C, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 10/09/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES ARAXÁ inscrita no CNPJ sob o **N° 22.940.684/0001-44**

VALOR: R$ 43.170,09 (quarenta e três mil, cento e setenta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 31/12/2025

Pratinha, 10 de setembro de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A0A6990F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 12/09/2025, o processo licitatório nº 287/2025 – Inexigibilidade 040/2025, Credenciamento 024/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO SEXO FEMININO E MASCULINO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Para mais informações:(37)99957-5102 ou site:***https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php.***

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFD32977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 288/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 61/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE 13 E 45 KG PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 26/09/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/09/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08DC3E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROJETOS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADOS**: CAMISETA CLOTESE LTDA ,** Valor Global do Contrato**:R$ 7.126,05 (Sete Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos),, HIGH QUALITY CLOTHES LTDA ,** Valor Global do Contrato**: R$ 2.600,50 (Dois Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos)** e **RCA COMERCIAL LTDA-ME ,** Valor Global do Contrato**: R$ 3.340,00 (Tres Mil e Trezentos e Quarenta Reais) .Vigência: 09/09/2025 a 08/09/2026** . Publicado em 09/09/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C7E1F9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL 01/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL 01/2025
A **Prefeitura Municipal de Recreio/MG**, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação nº 03 do Concurso Público Edital nº 01, nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de inscrições do concurso público até o dia 17 de setembro, conforme nova redação do item 3.2.
3.2. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.institutoreferencia.org.br solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de agosto de 2025 até 23horas e 59 minutos do dia 17 de setembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º. Fica retificado o item 4.2 do edital e acrescido o subitem 4.2.1 com a seguinte redação:
4.2. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª, a quarta na 61ª e assim sucessivamente.
4.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos PcD, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.508/218.
Art. 3º. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Recreio/MG, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros
Código Identificador:822ADD24

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **31/2025**, Processo Administrativo nº **120/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, nos termos do Convênio MDA nº 961546/2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - 50.893.146/0001-81 atendimento@grupotratorpecas.com.br - (38) 3218-6565	300.666,67	131.240,00	169.426,67 Proveito (56,35%)
Totais	**300.666,67**	**131.240,00**	**169.426,67 Proveito (56,35%)**

Detalhes

Fornecedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.893.146/0001-81				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 09:50:19**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRATOR 0 HORA, PNEUS NOVOS, TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA:75 HP, TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS RÉ:3 UN, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 6 UN, TIPO MOTOR: TURBO ALIMENTADO, TIPO USO: AGRÍCOLA.	1,00	Unidade	131.240,00	131.240,00
Marca: LUTONG	**Fabricante:** LUTONG	**Modelo:** LT 804B		

Recreio, 05 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:B3282A85

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **32/2025**, Processo Administrativo nº **121/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, nos termos do Convênio nº 956194/2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - 50.893.146/0001-81 atendimento@grupotratorpecas.com.br - (38) 3218-6565	300.666,67	126.990,00	173.676,67 Proveito (57,76%)
Totais	**300.666,67**	**126.990,00**	**173.676,67 Proveito (57,76%)**

Detalhes

Fornecedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.893.146/0001-81				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 05/09/2025 09:43:38**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRATOR 0 HORA, PNEUS NOVOS, TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA:75 HP, TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS RÉ:3 UN, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 6 UN, TIPO MOTOR: TURBO ALIMENTADO, TIPO USO: AGRÍCOLA	1,00	Unidade	126.990,00	126.990,00
Marca: LUTONG	**Fabricante:** LUTONG	**Modelo:** LT 804B		

Recreio, 05 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:CF35D10C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **31/2025**, Processo Administrativo nº **120/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, nos termos do Convênio MDA nº 961546/2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - 50.893.146/0001-81 atendimento@grupotratorpecas.com.br - (38) 3218-6565	300.666,67	131.240,00	169.426,67 Proveito (56,35%)
Totais	**300.666,67**	**131.240,00**	**169.426,67 Proveito (56,35%)**

Detalhes

Fornecedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.893.146/0001-81				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 08/09/2025 15:02:52**			
Lote: 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRATOR 0 HORA, PNEUS NOVOS, TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA:75 HP, TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS RÉ:3 UN, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 6 UN, TIPO MOTOR: TURBO ALIMENTADO, TIPO USO: AGRÍCOLA.	1,00	Unidade	131.240,00	131.240,00
Marca: LUTONG	**Fabricante:** LUTONG	**Modelo:** LT 804B		

Recreio, 08 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:95A40B75

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **32/2025**, Processo Administrativo nº **121/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, nos termos do Convênio nº 956194/2024

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - 50.893.146/0001-81 atendimento@grupotratorpecas.com.br - (38) 3218-6565	300.666,67	126.990,00	173.676,67 Proveito (57,76%)
Totais	**300.666,67**	**126.990,00**	**173.676,67 Proveito (57,76%)**

Detalhes

Fornecedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.893.146/0001-81					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 09/09/2025 08:01:49**			
Lote: 1					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TRATOR 0 HORA, PNEUS NOVOS, TRAÇÃO 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA:75 HP, TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS RÉ:3 UN, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 6 UN, TIPO MOTOR: TURBO ALIMENTADO, TIPO USO: AGRÍCOLA		1,00	Unidade	126.990,00	126.990,00
Marca: LUTONG	**Fabricante:** LUTONG	**Modelo:** LT 804B			

Recreio, 09 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:528B4CF4

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 98, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 012/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 012/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 012/2025, objetivando a contratação de Professor I, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2025

Professor I					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Letícia Neves Brazolino	.....	03/04/1998	149.806.936-36	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:821B6CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: AP RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 21.937.737/0001

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3C95D653

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: AP RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 21.937.737/0001

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F6476D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 10436/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 10436/2025
SERVIDOR PROCESSADO: A. S. V.
PAD INSTAURADO EM 10/09/2025 - PORTARIA 020/2025

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3D4F7A66

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 10439/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 10439/2025
SERVIDOR PROCESSADO: V. A. O.
PAD INSTAURADO EM 10/09/2025 - PORTARIA 021/2025

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DF165B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56, §4ª, da Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, considerando;

I - as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

II - a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa - com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual, conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

III - que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa - detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

IV - que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual por si só não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

DECRETA:

Art.1º Fica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o Elemento de Despesa e a Fonte de Recurso no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.14	1.500.000.1002	R$ 2.100,00
TOTAL		R$ 2.100,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recurso para fazer face a criação do Elemento da Despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o seguinte recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 2.100,00
TOTAL		R$ 2.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D826677

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 071/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 071/2025

Processo Administrativo: Nº 1880/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DE VIA, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA MÁRIO SOUZA LIMA DO BAIRRO SANTINHO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Empresa vencedora:
RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA – 58.765.859/0001-71 com o único lote: no valor total de R$ 108.978,65 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 10 de Setembro de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DA5A6950

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2024

Processo Administrativo: Nº 178/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SEGURANÇA PÚBLICA

Empresas vencedoras:
HANBAI COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 15082489/0001-65, para o lote 01 perfazendo o valor total de R$ 293.899,97 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);
LÍDER VEÍCULOS S/A CNPJ: 02.789.552/0002-37, para o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 187.000,00(cento e oitenta e sete mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 10 de setembro de 2025

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4F2E6344

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 SUSPENSO

Pregão Eletrônico 029/2025 SUSPENSO

Torna público que se encontra suspenso Pregão Eletrônico 029/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1CE1A242

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2025

Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 136/2025 referente ao Processo 066/2025.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para curso de atualização de agentes de trânsito conforme MEMO 338/2025.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte: **Maria Aparecida Silva do Nascimento,** perfazendo o valor total de R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretária Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:607C5176

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente a Dispensa Eletrônica de licitação nº 51/2025, processo nº 066/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para curso de atualização de agentes de trânsito conforme MEMO 338/2025 . Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresas: **Maria Aparecida Silva do Nascimento,** com o único item: perfazendo o valor total de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretária Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DAA1F42E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2023

PROCESSO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 062/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ:18.314.609/0001-09, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular, o Sr. VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA, e pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, o Sr. LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES.

CONTRATADO: A empresa, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. BRUNO DE ASSIS LORENTZ, brasileiro, economiário, portador do RG sob n° M 772.984 SSP-MG, CPF 029.564.086-31.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 010/2023, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente o reajuste do valor contratual, nos termos da cláusula 9° (nona) do contrato original, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Aplica-se o reajuste de 5.625080% sobre os valores das tarifas praticadas, correspondente ao período 2024/2025, resultado da correção pelo IPCA (IBGE), que passarão a vigorar de acordo com os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Por recebimentos realizados presencialmente no guichê das agências bancarias (opcional)	R$ 2,09
02	Por recebimentos realizados por meio de rede lotérica ou correspondentes bancários.	R$ 2,09
03	Por recebimentos realizados por meio de Autoatendimento	R$ 1,10
04	Por recebimentos realizados por meio de internet banking.	R$ 1,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2025, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 95 – MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2025.

Pela Contratante
Secretário Municipal De Fazenda
VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Pela Contratada
Banco Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
BRUNO DE ASSIS LORENTZ
CPF 029.564.086-31

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8354223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS Nº 133/2025 E 134/2025

Torna público a celebração dos **CONTRATOS Nº 133/2025 E 134/2025 referente ao Processo 210/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo sem fornecimento de combustível

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI,** perfazendo o valor total de R$ 6.740.917,44 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);

LIG e LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, perfazendo o valor total de 1.022.520,00 (hum milhão, vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:AD85AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 03/2025, processo nº 210/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veícculo sem fornecimento de combustível.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI,** com os lotes 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 perfazendo o valor total de R$ 6.740.917,44 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);

LIG e LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA com os lotes 05, 06 e 17, perfazendo o valor total de 1.022.520,00 (hum milhão, vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A5AA7680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 186/2024 – CONTRATO Nº 186/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.002.12.122.101.2218** – Manutenção Superintendência Administrativa/Educação 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte de Recurso **1.500.000.1001** – Recursos não vinculados de Impostos (Educação) - **Ficha 397**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de setembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95A5ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO Nº 221/2023
CONTRATO Nº 004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CHX CONSTRUÇÕES EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO DA RUA MONTE CASTELO NO BAIRRO FORTALEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA.

CONTRATADO: A empresa, CHX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.682.174/001-59, denominada CONTRATADA, representada por EDER PEREIRA HENRIQUES, C.I: MG – 11.XXX.185, CPF: 052.XXX.XXX-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Administrativo nº 221/2023, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com os índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas no importe de 3,93%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste termo, será de R$ 17.950,40 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2025, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 510 – OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS – 09.002.15.451.0102.2193.4.4.90.51.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2025.

Pela Contratante
Secretário Municipal de Obras
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Pela Contratada
CHX Construções EIRELI
CNPJ: 15.682.174/001-59
EDER PEREIRA HENRIQUES
CPF: 052.XXX.XXX-08
Representante Legal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9F13929

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 125/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Roberto Aurelino, protocolou junto à administração em 07/08/2025, recurso (fls.2) Processo **8646/2025,** com o pedido de dilação de prazo referente à ação fiscal.

II – DA ANÁLISE

De posse aos documentos acostados aos autos, observamos a ausência da cópia do documento de autuação, bem como da cópia do documento de identificação e do CPF do administrado, em desconformidade com o disposto no art. 23, § 2º, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Em razão da insuficiência documental, não foi possível julgar o pleito.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09A6C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 126/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Daniela Moreira Dias, protocolou junto à administração em 07/08/2025, recurso (fls.2) Processo **8665/2025,** em justificativa a contravenção do Auto de Notificação SFUP Nº 743/2025 (fls.3).

II – DA ANÁLISE

Após a juntada integral da documentação e a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, verificou-se a necessidade de conversão do processo em diligência, conforme previsto no art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Durante vistoria realizada no dia 05/09/2025 (fls.12,13), constatamos que o imóvel possui muro, meio-fio e passeio pavimentado, sem indícios que justifique a sanção administrativa aplicada. Face ao exposto, esta Junta delibera por parecer favorável a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE1437A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 127/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria da Penha do Carmo, protocolou junto à administração em 07/08/2025, recurso (fls.2) Processo **8689/2025,**

com o pedido de dilação de prazo do Auto de Notificação SFUP Nº 799/2025 (fls.4).

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, esta Junta delibera pela prorrogação do prazo para o cumprimento da Notificação em questão, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para atendimento ao disposto nos artigos 6º e 11 da Lei nº 040/2006, conforme estabelece o Decreto nº 061/2025 e o art. 13, inciso IV, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Ressalta-se que o prazo ora concedido é improrrogável, sendo imprescindível seu cumprimento integral, sob pena de aplicação das sanções cabíveis pelo órgão fiscalizador, nos termos da legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58907735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2024 PROCESSO Nº 324/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 52/2024, referente ao Processo Nº 324/2023.***Partes:*** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS** (contratada).**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 09 de agosto de 2025 e Termino em 09 de agosto de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 08 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBD7BB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 029/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa SERRALHERIA E VIDRAÇARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ nº: 10.303.131/0001-00.

Objeto: Aquisição e instalação de grades de segurança para a fachada da nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, bem como rampa móvel de acessibilidade, incluindo todos os materiais necessários, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor total: R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 02 (dois) meses, contado da emissão do empenho.

Rodeiro/MG, 10 de setembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:07083862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E PESSOAL, DESARMADA, DIURNA, NAS ESCOL

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E PESSOAL, DESARMADA, DIURNA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO PAÇO MUNICIPAL.

DO RELATÓRIO
Tratam-se de recurso interposto por MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, contra a decisão da pregoeira que habilitou a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA, alegando que a mesma não apresentou contrato social e documentos dos sócios no momento da habilitação.
No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DOS FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos da recorrente os mesmos não devem prosperar.
A pregoeira utilizou para consulta o cadastro da recorrida na plataforma de pregão, o que é perfeitamente legal e razoável.
Esta conduta consagra o princípio do formalismo moderado, o qual deve nortear os processos licitatórios.
Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".
Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

Inabilitar um licitante por não ter apresentado contrato social e documentos dos sócios no momento da habilitação, mas que estão disponíveis no cadastro da plataforma, é considerado formalismo exacerbado o que é altamente rechaçado pela doutrina e Tribunais de Contas.
Por todo o exposto, as razões que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, razoabilidade, formalismo moderado e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser mantida em sua integralidade .

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, probidade administrativa, da vinculação ao edital, igualdade e competitividade;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto por MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, por ser próprio e tempestivo.
No mérito,
INDEFERIR o recurso apresentado mantendo a decisão que habilitou a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA no certame.

Rodeiro, 10 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E PESSOAL, DESARMADA, DIURNA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO PAÇO MUNICIPAL.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.213.686/0001-00, por ser próprio e tempestivo.
No mérito**,**
b.1) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado mantendo a decisão que habilitou a empresa LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA no certame.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2790B44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 097 DE 2025

DECRETO nº: 097 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

RETIFICA O DECRETO Nº: 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado em 17 de setembro de 2024, que dispõe em sua ementa: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA".

A Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aos comandos insertos na Lei Orgânica,

DECRETA:

ART. 1º- O art. 1º, e a alínea "a" do Decreto Municipal nº 055, de 17 de setembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do terreno rural, constante da Matrícula nº1786, Livro 2G - fls.15, e o Registro sob o nº R-1-11786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, com a fração de área total desapropriada de 11.576 m2 (onze mil e quinhentos e setenta e seis metros quadrados), contento as seguintes descrições:

a-) **Imóvel:** Um Terreno com área de 6.400,00m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados); **Perímetro:** 320,00 m; **Localização**: que confina com o Bairro Divina Liberdade, situado no Município de Rubelita/MG ; **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.184.789,19** m. e **E 791.842,71** m., deste, segue com azimute de 93°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.184.784,24** m. e **E 791.922,56** m.**;** deste, segue com azimute de 183°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 8.184.704,39** m. e **E 791.917,61** m.**;** deste, segue com azimute de 273°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 8.184.709,35** m. e **E 791.837,76** m.**;** deste, segue com azimute de 3°33'00" e distância de 80,00 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 8.184.789,19** m. e **E 791.842,71** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

b-) **Imóvel:** Um Terreno com área de 5.176,00m2 (cinco mil e cento e setenta e seis metros quadrados); **Perímetro:** 1.310,12 m; **Localização**: que confina com o Bairro Divina Liberdade, situado no Município de Rubelita/MG ; **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.184.706,20** m. e **E 791.888,41** m., deste, segue com azimute de 93°33'00" e distância de 8,05 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.184.705,71** m. e **E 791.896,45** m.**;** deste, segue com azimute de

177°11'14" e distância de 64,62 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.184.641,16** m. e **E 791.899,62** m.**;** deste, segue com azimute de 166°03'33" e distância de 94,11 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.184.549,82** m. e **E 791.922,29** m.**;** deste, segue com azimute de 152°40'24" e distância de 58,98 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.184.497,42** m. e **E 791.949,37** m.**;** deste, segue com azimute de 171°40'17" e distância de 122,54 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.184.376,17** m. e **E 791.967,12** m.**;** deste, segue com azimute de 173°04'35" e distância de 189,07 m., até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.184.188,48** m. e **E 791.989,91** m.**;** deste, segue com azimute de 178°05'45" e distância de 117,84 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.184.070,70** m. e **E 791.993,83** m.**;** deste, segue com azimute de 275°52'48" e distância de 8,07 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.184.071,53** m. e **E 791.985,79** m.**;** deste, segue com azimute de 358°05'45" e distância de 116,40 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.184.187,87** m. e **E 791.981,93** m.**;** deste, segue com azimute de 353°04'35" e distância de 188,62 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.184.375,11** m. e **E 791.959,19** m.**;** deste, segue com azimute de 351°40'17" e distância de 121,10 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.184.494,94** m. e **E 791.941,65** m.**;** deste, segue com azimute de 332°40'25" e distância de 58,58 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.184.546,98** m. e **E 791.914,76** m.**;** deste, segue com azimute de 346°03'33" e distância de 95,83 m., até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.184.639,99** m. e **E 791.891,67** m.**;** deste, segue com azimute de 357°11'14" e distância de 66,29 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 8.184.706,20** m. e **E 791.888,41** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS 2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a **GENEROSO DIAS BARBOSA,** brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Miguel de Almeida, nº 335 – Centro, na cidade de Rubelita/MG, filho de Hugulino Manoel Dias e Durvalina Barbosa Dias, nascido aos 09/11/1938, inscrito no CPF sob o nº 086.529.536-00 e portador do RG nº MG 178.263 – SSP/MG. SENDO A SOMA DAS ÁREAS CONSTANTES DA ALÍNEA "a" e "b" acima, que são OBJETO DESTE DECRETO, que perfaz um total de 11.576m² (onze mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados), conforme Memoriais descritivos e Mapas de Levantamentos Topográficos que ficam fazendo parte integrante deste.

ART. 2º - O imóvel mencionado no artigo 1º, letra "a", destina-se a construção de uma Escola Municipal em Tempo Integral, e o imóvel da letra "b", destina-se a abertura de uma Rua que dará acesso à referida escola e ligará os Bairros "Beira Rio" e "Divina Liberdade", da cidade de Rubelita/MG.

ART. 3º - Permanecem inalterados todos os demais artigos e disposições constantes do Decreto nº 055, de 17 de setembro de 2024.

ART. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de setembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:08039B8D

GABINETE
PORTARIA 145 DE 2025

PORTARIA Nº: 145 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **IRANI MARIA DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula de nº: 2197, lotada na Secretaria Municipal de Saude, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 01/09/2025 a 01/09/2026, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de Setembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5747F0CD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 095/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO: CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI - CNPJ 07.930.542/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL DA BANDA KIKO CHICABANA OBJETIVANDO A ABRILHANTAR A "PRIMEIRA FESTA DO PÉ DE TAMARINDO DE RUBELITA-MG"
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA:02/09/2025 a 02/01/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:124/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE** nº 032/2025

Rubelita/MG, 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:5B96DEA5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO: SOARES EVENTOS E ERVICOS LTDA - CNPJ 09.158.609/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL REGIONAL DA CHICOTE DE LUXO OBJETIVANDO A ABRILHANTAR A "PRIMEIRA FESTA DO PÉ DE TAMARINDO DE RUBELITA-MG"
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA:02/09/2025 a 02/01/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:125/2025
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE** nº 033/2025

Rubelita/MG, 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:2D343C2E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 108/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas físicas:

Professora de educação física:

MÔNICA ANNE PEREIRA SILVA
CPF: 102.XXX.XXX.XX

Estagiários de educação física:

André Luiz Miranda de Oliveira
CPF:133.XXX.XXX.XX

Weber Samuel Rodrigues Almeida
CPF:159.XXX.XXX.XX

Cujo objeto: credenciamento de professores de educação física e estagiários regularmente matriculados no curso de educação física para a secretaria municipal de esportes em atendimento ao convênio ministério do esporte nº 189/2024 transferegov.br nº 969431/2023

Rubelita/MG, 02/09/2025.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:A82CDDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 144/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 53/25. Objeto: apresentação artística no dia 14 de setembro por ocasião da comemoração dos 3 anos da Feira da Estação Entre Trilhas e Trilhos. Contratada: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 5.000 (cinco mil reais). Ratificado em 10/09/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 10/09/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:73260B3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

Processo n.º110/2025
Compartilhada n°003/2025
Contrato n.º111/2025

Contratada:CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.491.907/0001-92.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade a ser aderida	Valor Unit.	Valor Total
1	Fantasia "Zé Gotinha", Modelo Oficial do Ministério da Saúde - demais especificações, vide folha de dados.	01	R$4.770,00	R$ 4.770,00

Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)**para todos os fins legais.

Vigência:09/09/2025 a 09/09/2026.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C3B94E44

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 277 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 277

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LUZINETE DA GLÓRIA JUNIOR	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
NAYARA DA CONCEIÇÃO CIRIACO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
WELITON ANTÔNIO BELLI ROCHA	02/2025	MOTORISTA
STEPHANIE ROSARIA ROMÃO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS
MARISA APARECIDA SANTOS DE PAULA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAS - PCD
SABRINA VERÍSSIMA DE RAMOS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAS - PNP
FELICIANO MONTEIRO COSTA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - PNP

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BDA800B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **Mirielly Adriana dos Santos CPF: 126.***.***-71**, d**evido a ausência injustificada por mais de 15 (quinze) dias,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:B3C304EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 001/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS."*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.752.947/0001-59, estabelecida na Rua Quatro, nº 96, bairro Ana Margarida, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Simone de Oliveira Queiroz, CPF: 042.471.946-07, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

II – METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

– RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 3972-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Marphiza Magalhães Santos	00.752.947/0001–59	R$695,00	Simone de Oliveira Queiroz
TOTAL			**R$ 695,00**	

– DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

– DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

– DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
– Ofício de encaminhamento do convenente;

– Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;

– Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
– Descrição completa do objeto a ser executado;

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
capa;
ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
aplicação dos recursos recebidos;
declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:
– técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
– financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:4E43E7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 002/2025

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADÉLIA HOSKEN AYRES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.341/0001–76, estabelecida na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves, CPF:031.598.276-40, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS
Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00, (seiscentos e noventa e cinco reais) no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 744788867 Operação: 1388

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Adélia Hosken Ayres	09.688.341/0001–76	R$ 695,00	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado mediante memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Setor de Tesouraria.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

MARIA LÚCIA RIBEIRO DE MELLO CHAVES
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:CD0E3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 004/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR AFONSO PENA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.003/0001-40, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Gláucia Cristina de Oliveira, CPF: 840.141.056-87, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 15675-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Afonso Pena	01.892.003/0001–40	R$ 695,00	Gláucia Cristina de Oliveira
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento

parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:78E685FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 005/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTONIA GONÇALVES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINA ANTONIA GONÇALVES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.120/0001-47, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Aparecida da Cruz Rocha, CPF: 031.533.766-46, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Os recursos serão transferidos parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 23343-7 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar da E. M. Laudelina Antonia Gonçalves	02.564.120/0001–47	R$695,00	Maria Aparecida da Cruz Rocha
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;

III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DA CRUZ ROCHA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:99F710E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 006/2025

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA ALVARES DUARTE".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA ALVARES DUARTE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.216/0001-38, estabelecida na Praça Santo Amaro, nº 1322, Brumal, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Ana Paula Correa, CPF: 061.036.206-27, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS
Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.
Objetivos:
Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 744788864 Operação:1388

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar da E. M. Cecília Álvares Duarte	02.582.216/0001–38	R$ 695,00	Ana Paula Correa
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;

II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;

III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;

IV – Descrição completa do objeto a ser executado;

V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:

a) capa;

b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;

c) aplicação dos recursos recebidos;

d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;

c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;

d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;

As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;

O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

ANA PAULA CORRÊA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:43BED576

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 007/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO."*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.702/0001-69, estabelecida na Rua Antonio Hosken, nº 85, bairro São Vicente, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Valquiria Aparecida da Silva, CPF: 066.923.746-93, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;

Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;

Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.

• Banco: Caixa Econômica Federal
• Agência: 1475
• Conta: 5336-6 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar E.M. Chico Severino	06.264.702/0001–69	R$ 695,00	Valquíria Aparecida Silva
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

• Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:

a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

• A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
• A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

• Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
• As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
• O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:3387225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 008/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CELIA TORRES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e o **CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CELIA TORRES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.083.403/0001-59, estabelecida na Rua Rumão da Silva, nº 271, bairro Modelo, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Silvania de Lourdes Amaral, CPF: 032.175.726-29, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475

Conta: 00013375-0 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Conselho de Caixa Escolar da Creche Municipal Maria Célia Torres	20.083.403/0001–59	R$695,00	Silvana de Lourdes Amaral
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

SILVANIA DE LOURDES AMARAL
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:2B5822C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 009/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SÉRIES.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DE PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1 A 4 SÉRIES**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.034/0001-34, estabelecida na Rua Vereador Sigefredo, nº 85, bairro Florália, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Gabriela Geralda Ferreira Batista, CPF: 081.456.336-80, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cincol reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 6871-1 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira de Pré Escolar, Ensino Fundamental de 1 a 4 Séries	02.564.034/0001–34	R$695,00	Gabriela Geralda Ferreira Batista
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)

A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;

A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.

Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

GABRIELA GERALDA FERREIRA BATISTA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:C005EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 010/2025

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL RURAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.001/0001-50, estabelecida na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, bairro Centro em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Fernanda Paula Nogueira, CPF:104.095.006-07, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO
Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 6827-4 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Conselho de Escola da Rede Municipal Rural	01.892.001/0001–50	R$ 695,00	Fernanda Paula Nogueira
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

FERNANDA PAULA NOGUEIRA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:D08A8772

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 011/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS.*"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR IVETA MOREIRA NOVAIS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.007/0001-28, estabelecida na Rua Monte Branco, nº 318, bairro Tenente Carlos, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Lúcia Margarida Justino de Souza, CPF:007.424.096-00, celebram o presente **TERMO DE**

CONVÊNIO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 744788873-8 Operação: 1388

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Caixa Escolar Iveta Moreira Novais	01.892.007/0001–28	R$695,00	Lucia Margarida Justino de Souza
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

LUCIA MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:7D1AFB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME Nº 012/2025

"*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA".*

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP:35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO**, e o **CONSELHO DE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES DE FARIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.100/0001-41, estabelecida na Rodovia do Caraça, nº 27, bairro Sumidouro, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Cristiane Aparecida Silva de Oliveira, CPF: 062.891.596-73, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria – Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 11681-3 Operação: 013

	Caixa Escolar	CNPJ	Receita	Responsável
01	Conselho de Caixa Escolar da E. M. João Lopes de Faria	16.433.100/0001–41	R$ 695,00	Cristiane Ap. Silva de Oliveira
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO
A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:E41A78F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 160/2024, Pregão Eletrônico Nº 61/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 160/2024, Pregão Eletrônico Nº 61/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 648: 02.071.10.301.1003.2379.3.3.90.30.00 / 2.600.000.3120.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas
FICHA 582: 02.071.10.301.1003.2307.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 08 de Setembro de 2025.

Santana da Vargem, 09 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:0051C4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 71/2024, Inexigibilidade Nº 34/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintor."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 650: 02.071.10.301.1003.2379.3.3.90.36.00 / 2.600.000.3120.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 08 de Setembro de 2025.

Santana da Vargem, 09 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3F72E2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 24/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa eletrônica visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica veicular, com emissão de laudos conforme as normas do Inmetro e os requisitos de segurança estabelecidos na legislação de trânsito vigente, para veículos de transporte escolar (vans, micro-ônibus e ônibus) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem. O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial

do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 12/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 17/09/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 17/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 17/09/2025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:1D06A241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 80/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 23/2025, Processo nº 80/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa, ou com portabilidade tipo VoIP PABX virtual, sem gravação em nuvem, em atendimento à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 65.295.172/0001-85

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:5BB071AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ONDE SE-LE 105/2025, HOJE SE-LE
CONTRATO Nº 101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 89/2025
INEXIGIBILIDADE: 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS.
CONTRATO Nº 105/2025
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
RATIFICAÇÃO: 28/08/2025 A 28/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA0F1039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **JULIO CEZAR FARIA MOTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.946.996/0001-65, com endereço a rua Jácomo Marquito, nº 5, bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases-MG, representada neste ato pelo senhor **JÚLIO CEZAR FARIA**, CPF: 835.728.806-53 resolvem entre si, o **QUINTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 088/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, com observância, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 88/2024, firmado em 08 de setembro de 2021, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência por 06 (seis), meses, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, Instrutor de Capoeira, Treinar crianças e adultos, acompanhar eventos escolares, eventos municipais e estaduais. Organizar e colaborar na programação dos campeonatos e eventos, 8 horas semanais a critério da administração, solicitação encaminhada através do Oficio 48/2025 assinado pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, Subsecretario de cultura, turismo e esportes. A presença do profissional garante qualidade técnica, coesão do grupo e a valorização do patrimônio imaterial local. Sem essa prorrogação, corre-se o risco de descontinuidade do trabalho esportivo em andamento. Assim, reforçamos a necessidade da extensão contratual para assegurar a estabilidade e evolução do projeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
1.1.Conforme previsão da "**Cláusula Quarta – Da Vigência"** do contrato nº 088/2021, fica prorrogado a vigência do contrato, através deste termo aditivo, pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar de 10/09/2025, com previsão de termino em 10/03/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica autorizada o reequilíbrio financeiro em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 no índice do IPCA índice dos últimos doze meses 5,35%, dos serviços, passando a prevalecer o valor mensal de R$ 1.022,65 (mil vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando o valor de R$ 6.135,90 (seis mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), por seis meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

JULIO CEZAR FARIA MOTA
CNPJ: 22.946.996/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4EB9C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro destinado a custear despesas necessárias à realização da **Feira de Negócios e Gastronomia de Santa Vitória**, evento de interesse público que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a gastronomia regional, incentivar o empreendedorismo e proporcionar espaços de integração entre produtores, comerciantes, empreendedores e a comunidade em geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG, para custear parte das despesas na realização da feira de negócios e gastronomia de Santa Vitória em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0062.2388.3.3.50.41; 02.11.02.23.691.0064.2515.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 15.11.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5A6CA498

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA.

OBJETO: Apoio financeiro para a realização do **Santa MotoFest**, evento de caráter cultural, turístico e esportivo, destinado à promoção do lazer, da integração social e do desenvolvimento econômico local, por meio da organização de apresentações, desfiles de motocicletas e triciclos, além de atividades culturais e de entretenimento voltadas à comunidade e visitantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Dotação orçamentária:
02.19.02.13.392.0064.1276.3.3.90.41;
02.19.02.13.392.0064.1292.3.3.50.41;
02.19.02.13.391.0062.1241.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de outubro de 2024.

Santa Vitória, 11 de setembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1555A4AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Extrato Contrato nº 012/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08. Contratado: ALGAR TELECOM S/A., CNPJ nº: 71.208.516/0001-74. Objeto do contrato: prestação de serviço de FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO À INTERNET, FULLDUPLEX, CABEADO VIA ÓPTICA FTTX, TECNOLOGIA GPON, COM BANDA GARANTIDA SIMÉTRICA, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) MBPS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) IP'S PÚBLICOS, CIRCUITO ESTE A SER INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SANTA VITÓRIA-MG. Valor: R$ 6.804,00. Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 12-01.01.01.01.31.59.2297.3.3.90.40-Câmara Municipal de Santa Vitória/MG. Publicação em acatamento à lei.

MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:1A0091BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0033/2025 —Pregão Eletrônico nº 0012/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 91.049,70 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/06/2025 — **Vigência:**02/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EAE15FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025

Processo Licitatório nº 0062/2025 — Dispensa nº 0015/2025.PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 16.752,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e dois reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE LEITORES BIOMÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei 14133/21. **Assinatura**: Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025.**Vigência**: De Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025 a Terça-feira, 08 de Setembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:67741A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 98/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, trofeus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 23/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 23/09/2025.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5C2D1C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 96/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 96/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante, tipo van, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Veículo de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante, (...)

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Veículo de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante, com elevador do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), instalado junto ao banco original da van, próximo à porta lateral, com acionamento por controle remoto. Veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 + 1 lugares, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, potência mínima de 130 cv, movido a diesel, equipado com ar-condicionado no painel e no salão de passageiros, airbags, vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos, TV com kit multimídia, câmera de ré, sistema de freios ABS, volante com ajuste de altura e profundidade, câmbio manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, tacógrafo, direção hidráulica, tração 4x2, com largura mínima entre eixos de 3.665 mm, contendo todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e com o primeiro licenciamento e emplacamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte. O veículo deverá atender integralmente às especificações estabelecidas pela Resolução Contran nº 939/2022. Deverá ser fornecido vinil adesivo para grafismo, contendo o nome e a logomarca oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme as diretrizes do manual de identidade visual a ser fornecido pela contratante. CATMAT 256729. Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses. A VAN adaptada com o Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) deverá estar devidamente certificada pelo INMETRO, bem como atender às normas aplicáveis da ABNT referentes às adaptações veiculares para pessoas com mobilidade reduzida.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia **23 de setembro de 2025 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:17091895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez) horas, do dia 24 de setembro 2025, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 115/2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA PADRÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO ABADE – MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 10 de setembro de 2025.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 10/09/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23C72B68

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados eu realizará às 13 (treze) horas, do dia 24 de setembro de 2025, através de seu pregoeiro e a equipe de apoio, conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 116/2025, tendo como objeto o registro e preços para aquisição de aparelhos celulares - Smartphone Android para o Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 10 de setembro de 2025.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 10/09/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:36CB7E63

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 088/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO 088/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, através de seu Prefeito ENEIAS MACHADO DE SOUZA, torna pública, através de seu processo administrativo 088/2025, a intenção de adesão a ata 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2024 PREGÃO ELETRONICO: 024/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA, que tem como detentora a empresa BAMAQ BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, ROD BR 381, Bairro Bandeirantes, CEP: 32240500 Contagem-MG, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA-CIMPLA.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA - Total geral: R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/09/2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DF0F826D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (KITS MODULOS LADS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde (Hospital), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação seguinte objeto:
1- **AQUISIÇÃO DE KITS DE MÓDULOS DE 5X LEDS MONTADO COM LENTES PARA FOTOTERAPIA- OLIDEF E KITS DE MÓDULOS DE 5X LEDS MONTADO COM LENTES PARA FOTOTERAPIA- FANEM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL GERAL DOUTOR BRÍCIO DE CASTRO DOURADO, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE MATERNIDADE, PEDIATRIA E NEONATAL DO HOSPITAL**.
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 15 de setembro de 2025.

3- Não havendo recebimento de Proposta de preço adicionais, o processo dará sequência com os orçamentos coletado pela secretaria requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta preferencialmente timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	MÓDULOS DE 5X LEDS MONTADO COM LENTES PARA FOTOPTERAPIA - FANEM	KIT	02	R$	R$

02	MÓDULOS DE 5X LEDS MONTADO COM LENTES PARA FOTOPTERAPIA – OLIDEF.	KIT	02	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:7ABF95E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Processo Licitatório nº 075/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software para atender o Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476–30 e a empresa **BOA IDÉIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, localizado na Rua Irmã Beata, nº. 57C, bairro Centro, na cidade de Montes Claros - MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.364.378/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Gustavo Silva Ramos, portador da Carteira de Identidade nº M-6.192.999, expedida pela SSP/MG e CPF nº 823.381.916-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, incisos II e IV, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **08 (Oito) de Agosto de 2026,** atendendo excepcional interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento ao Sistema de Gerenciamento do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco/MG, 07 de Agosto de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Boa Idéia Consultoria e Informática LTDA
GUSTAVO SILVA RAMOS
CPF Nº: 823.381.916-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:5C6664B7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.

Processo Licitatório nº 035/2025
Modalidade: Adesão nº 09/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.994.584/0001-14, com sede na Rua Salinas, nº 201, Bairro Santo Eloy – CEP: 35.170-132 – Coronel Fabriciano/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pelo seu Sócio e Presidente Paulo Custodio de Souza, inscrito no CPF: 466.310.546-72, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, lastreado no artigos 106 e 107, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula segunda do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **18 (dezoito) de setembro de 2025 até 18 (dezoito) de março de 2026**, justifica se o presente aditivo para atender as demandas da unidade básica de saúde conforme oficio nº 1058/2025.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Cooperativa de Transportes Global LTDA
CNPJ/MF 27.994.584/0001-14
PAULO CUSTODIO DE SOUZA,
Inscrito No CPF: 466.310.546-72
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:---------- _____

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:2CECC06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0126/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0126/2025/INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para apresentação musical/religiosa do PE. PIERRE para 25ª festa do carro de boi - bem imaterial registrado, no dia 04 de outubro do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada.

São Francisco do Glória, 10 de setembro de 2.025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D81F26EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA; CNPJ: 22.574.161/0001-21	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 243.660,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DD33E5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º038/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dematerial de construção, ferramentas, material elétrico, material de proteção e segurança, material para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,assim como fornecimento de ferramentas manuais e equipamento pneumático para manutenção das atividades da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24 de setembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:75E4B788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 077/2022 – Pregão Presencial n.º 050/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Matheus Felipe dos Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 14/09/2025 a 13/09/2026. ASSINATURA: 01/09/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo

encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EC76CA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 109/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 032//2025, Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
EMPRESA: 60.340.303 NEIDE APARECIDA DA CRUZ
CNPJ: 60.340.303/0001-85

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
EMPRESA: 59.954.563 RAMON AFONSO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 59.954.563/0001-61

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025
EMPRESA: STEFAN RODRIGUES SILVA 14467379690
CNPJ: 39.936.322/0001-82

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
EMPRESA: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.337.732/0001-38

Vigência: 22/08/2025 até 21/08/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:75938DDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 113/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 113/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DA "SEMANA PEDAGÓGICA DE INOVAÇÃO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS E CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
EMPRESA: INSIDE – INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
CNPJ: 58.802.046/0001-04

Vigência: 02/09/2025 até 01/09/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F47C47C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 075/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 079/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 046/2025, Credenciamento nº 006/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de

acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
EMPRESA: ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.239.983/001
MEDICO (A) CREDENCIADO: ARISTIDES BATISTA MAIA FILHO
CPF: 101922746-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
EMPRESA: CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA
CNPJ: 59.289.224/0001-70
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA
CPF: 571.777.166-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
EMPRESA: CLARA BATISTA GUIMARAES
CNPJ: .52.89.224/0001-70/0001-95
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLARA BATISTA GUIMARAES
CPF: 087.044.606-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
EMPRESA: SAPORI E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDUARDO FREDERICOSAPORI
CPF: 050.103.396.33,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
EMPRESA: NECC-NUCLEO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDER TADEU PINHERIRO BRANDAO
CPF: 057.466.116-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
EMPRESA: EDMILSA MORAIS RIBEIRO
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDMILSA MORAIS RIBEIRO
CPF: 001.037.606-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
EMPRESA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA-ME
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAUDIO RODRIGUES QUEIROZ
CPF: 54600235649

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
EMPRESA: MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: FABIO LUCIANO TEIXEIRA VELOSO
CPF: 050.103.396.33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
EMPRESA: PED LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.808.983/001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: RENATA MENDES RODRIGUES OLIVEIRA
CPF: 050879976-78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
EMPRESA: GIOVANONI SERV MEDICOS EIRELI
CNPJ: 17.624.391/0001-18
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIOVANE FERNANDES GIOVANONI
CPF: 05746611662

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
EMPRESA: HEBERTH SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.378.973/0001-27
MEDICO (A) CREDENCIADO: HEBERTH WAGNER SILVA SOARES
CPF: 094109566-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
EMPRESA: HEBERTH SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.457.570/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: HEBERTH WAGNER SILVA SOARES
CPF: 094109566-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
EMPRESA: JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA
CNPJ: 40.187.748/0001-60
MEDICO (A) CREDENCIADO: JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA
CPF: 087.044.606-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
EMPRESA: LUIZ CARLOS SOUZATOSTES-ME
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: JOÃO VICTOR CORDEIRO RODRIGUES
CPF: 136.654.936.84

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
EMPRESA: HELMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCAS PAULO OLIVEIRA GOMES
CPF: 101.922.746-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
EMPRESA: LF MEDICAL LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCIA DANNIELLY ANTUNES FARIA
CPF: 701.324.926-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/25
EMPRESA: LUIZ CARLOS SOUZATOSTES-ME
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUIZ CARLOS SOUZA TOSTES
CPF: 068.185.196.10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
EMPRESA: L & L SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.136.379/0001-34
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 046.578.746-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
EMPRESA: CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM
CNPJ: 24.546.058/0001-01
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS THEÓPHILO
CPF: 60841214620

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
EMPRESA: FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ: 08.487.252/0001-07
MEDICO (A) CREDENCIADO: MATHEUS COELHO PRUDENCIO
CPF: 113.847.020-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
EMPRESA: MAURILIO CAMPOS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: MAURILIO LEONARDO CAMPOS
CPF: 094109566-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
EMPRESA: ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA - EPP
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: MAURICIO CLEBER DE PAULA FILHO
CPF: 73732214672

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
EMPRESA: BEAUTY MAIS LTDA
CNPJ: 51.497.962/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: MELISSA SIQUEIRA MOREIRA DE SÁ
CPF: 032.124.786-83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
EMPRESA: GFS E MLCS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.706.779/0001-54
MEDICO (A) CREDENCIADO: MICHELE LOPES E CARVALHO
CPF: 063.272.076-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: RAFAEL AUGUSTO MENDES ROCHA
CPF: 003.253.156-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
EMPRESA: PED LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 28.667.607/0001-49
MEDICO (A) CREDENCIADO: RENATA MENDES RODRIGUES OLIVEIRA
CPF: 066.701.916-26

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
EMPRESA: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAÚBA S/S
CNPJ: 07.797.960/0001-73
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROBERTO AMARAL SANTOS
CPF: 050.103.396.33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
EMPRESA: COSTA DANGELIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 56.914.862/0001-84
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROMULO FREITAS D ANGELIS
CPF: 124.798.606-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
EMPRESA: SVR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.364.180/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: SABRINA VELOSO RODRIGUES
CPF: 121.302.826-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
EMPRESA: MED PLUS SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.994.439/0001-24
MEDICO (A) CREDENCIADO: STEPHANIA MEDICOS LTDA
CPF: 104.977.436-12

Vigência: 09/06/2025 até 08/06/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de Junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2850FD02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 109/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 060/2025, Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 60.340.303 NEIDE APARECIDA DA CRUZ
CNPJ: 60.340.303/0001-85

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 59.954.563 RAMON AFONSO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 59.954.563/0001-61

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: STEFAN RODRIGUES SILVA 14467379690
CNPJ: 39.936.322/0001-82

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.337.732/0001-38

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F69DDBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 113/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DA **"SEMANA PEDAGÓGICA DE INOVAÇÃO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS E CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, exara o presente despacho de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,** inerente ao Procedimento Administrativo nº 113/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DA "SEMANA PEDAGÓGICA DE INOVAÇÃO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS E CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**: **INSIDE – INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO,** portador do CNPJ: **97.531.894/0001-88**, contratação esta através de CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 004/2025, com base na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações, mediante celebração de contrato administrativo nos termos correspondente.
Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EDA9D02B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 079/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 079/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 046/2025, Credenciamento nº 006/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.239.983/001
MEDICO (A) CREDENCIADO: ARISTIDES BATISTA MAIA FILHO
CPF: 101922746-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA.
EMPRESA: CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA
CNPJ: 59.289.224/0001-70
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA
CPF: 571.777.166-53

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLARA BATISTA GUIMARAES
CNPJ: .52.89.224/0001-70/0001-95
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLARA BATISTA GUIMARAES
CPF: 087.044.606-18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: SAPORI E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDUARDO FREDERICOSAPORI
CPF: 050.103.396.33,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: NECC-NUCLEO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDER TADEU PINHERIRO BRANDAO
CPF: 057.466.116-62

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: EDMILSA MORAIS RIBEIRO
CNPJ: 31.457.570/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDMILSA MORAIS RIBEIRO
CPF: 001.037.606-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA-ME
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAUDIO RODRIGUES QUEIROZ
CPF: 54600235649

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: FABIO LUCIANO TEIXEIRA VELOSO
CPF: 050.103.396.33

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: PED LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.808.983/001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: RENATA MENDES RODRIGUES OLIVEIRA
CPF: **050.879.976-78**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: GIOVANONI SERV MEDICOS EIRELI
CNPJ: 17.624.391/0001-18
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIOVANE FERNANDES GIOVANONI
CPF: 057.466.116-62

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HEBERTH SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.378.973/0001-27
MEDICO (A) CREDENCIADO: HEBERTH WAGNER SILVA SOARES
CPF: 094.109.566-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HEBERTH SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.457.570/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: HEBERTH WAGNER SILVA SOARES
CPF: 094.109.566-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA
CNPJ: 40.187.748/0001-60
MEDICO (A) CREDENCIADO: JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA
CPF: 087.044.606-18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: LUIZ CARLOS SOUZATOSTES-ME
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: JOÃO VICTOR CORDEIRO RODRIGUES
CPF: 136.654.936.84

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HELMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCAS PAULO OLIVEIRA GOMES
CPF: 101.922.746-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: LF MEDICAL LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCIA DANNIELLY ANTUNES FARIA
CPF: 701.324.926-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: LUIZ CARLOS SOUZATOSTES-ME
CNPJ: 27017553/0001-03
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUIZ CARLOS SOUZA TOSTES
CPF: 068.185.196.10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: L & L SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.136.379/0001-34
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUIZ CARLOS DOS SANTO JUNIOR
CPF: 046.578.746-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM
CNPJ: 24.546.058/0001-01
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS THEÓPHILO
CPF: 608.412.146-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ: 08.487.252/0001-07
MEDICO (A) CREDENCIADO: MATHEUS COELHO PRUDENCIO
CPF: 113.847.020-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MAURILIO CAMPOS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: MAURILIO LEONARDO CAMPOS
CPF: 094.109.566-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA - EPP
CNPJ: 09.077.152/0001-67

MEDICO (A) CREDENCIADO: MAURICIO CLEBER DE PAULA FILHO
CPF: 737.322.146-72

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: BEAUTY MAIS LTDA
CNPJ: 51.497.962/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: MELISSA SIQUEIRA MOREIRA DE SÁ
CPF: 032.124.786-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: GFS E MLCS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.706.779/0001-54
MEDICO (A) CREDENCIADO: MICHELE LOPES E CARVALHO
CPF: 063.272.076-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA DO NORTE DE MINAS LTDA
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: RAFAEL AUGUSTO MENDES ROCHA
CPF: 003.253.156-71

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: PED LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 28.667.607/0001-49
MEDICO (A) CREDENCIADO: RENATA MENDES RODRIGUES OLIVEIRA
CPF: 066.701.916-26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAÚBA S/S
CNPJ: 07.797.960/0001-73
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROBERTO AMARAL SANTOS
CPF: 050.103.396.33

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: COSTA DANGELIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 56.914.862/0001-84
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROMULO FREITAS D ANGELIS
CPF: 124.798.606-39

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: SVR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.364.180/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: SABRINA VELOSO RODRIGUES
CPF: 121.302.826-44

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MED PLUS SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.994.439/0001-24
MEDICO (A) CREDENCIADO: STEPHANIA MEDICOS LTDA
CPF: 104.977.436-12

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DC28F96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº082-2025. Aos 10 dias do mês de setembro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa CREATIVE LICITAÇOES LTDA sob o CNPJ: 54.362.519/0001-49, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 89.303,18 (oitenta e nove mil, trezentos e três reais e dezoito centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 10 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:29A4C232

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº077-2025. Aos 10 dias do mês de setembro de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ: 57.785.447/0001-30, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 130.506,00 (cento e trinta mil e quinhentos e seis reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 10 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:B353C63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Casa & Construção Tem de Tudo Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.029.915/0001-44, com o valor de R$ 3.354,72 (três mil, trezentos e cinquenta e quatroreais e setenta e dois centavos) e Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº.29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 2.050,60 (dois mil e cinquenta reais e sessenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0219/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0107/2025.

São Lourenço, 09 de Setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0219/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0107/2025, que tem como objeto: Fornecimento de ferramentas, para atender a demanda da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, para eventual e futura aquisição com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de Setembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7FA8134A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0231/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) The Comunicação Visual e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 49.402.739/0001-19, com o valor de R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0231/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0114/2025.

São Lourenço, 08 de Setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0231/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0114/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços com fornecimento de medalhas, placas de sinalização e de inauguração, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de Setembro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2F12EAD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0277/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)João e Maria Material de Construção e Serviços, inscrita no CNPJ nº. 32.304.508/0001-70, com o valor de R$ 4.402,30 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos) e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº.56.124.875/0001-50, com o valor de R$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0277/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0131/2025.

São Lourenço, 08 de Setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0277/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0131/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer tintas e materiais correlatos, a serem utilizados na conservação do Ginásio Pedro Melo , imóvel da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de Setembro de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2C0454EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.285 - ERRATA ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 444.941,05 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.285 - Errata

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 444.941,05 dotações do Município de São Lourenço.

Onde se lê:
a partir do Conteúdo do artigo 2º
Leia se :

DECRETO Nº 10.285

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 444.941,05 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 444.941,05 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -- - -- - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 300.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - R$ 46,70

Total da Sub-Unidade 04- - - -- - - R$ 46,70

Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 46,70

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - - - R$ 33.101,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 74.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 107.201,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 107.201,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.285
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - -- - - - R$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.600,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - -- - - - - - R$ 2.693,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.693,35

Total da Unidade 10 - R$ 2.693,35

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - - -- R$ 10.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.400,00

Total da Unidade 13 - R$ 10.400,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 444.941,05

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 444.941,05

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - -- - -R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.285
Folha 03

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - -- - - - - R$ 46,70

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 46,70

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 46,70

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0066-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CISSUL - R$ 26.601,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 74.100,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 4.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 107.201,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 107.201,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - -- - R$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - R$ 4.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 4.600,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - R$ 2.693,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.693,35

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - - R$ 2.693,35

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - R$ 10.400,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.285
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.400,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 424.941,05

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 424.941,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC9C9677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.292 EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.292

Exonera Servidora Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 674/D.R.H, datado de 01/09/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Joana Raquel P. J. Villela** nomeada através do Decreto nº 1.665, de 07/01/2002, das atribuições do cargo de "**Bibliotecário",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 08/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA4ED2C0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Comercial Caetano Vieira Ltda. – CNPJ: 45.806.440/0001-79
Valor total de R$ 36.297,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 102/2025**, **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, que tem como objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calçados de segurança**.

Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 05/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:867D9011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6744

DECRETO MUNICIPAL Nº 6744

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos restos a pagar dos exercícios de exercícios anteriores no montante de R$ 537,13 (quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), referente aos empenhos 001/2024, 003/2024 e 006/2024, por motivo de verificação da não exigibilidade de tais obrigações, demonstrada de forma analítica conforme anexos, o qual deixarão de compor a Dívida Flutuante do Município.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:24430F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5275

LEI MUNICIPAL Nº 5275
PROJETO DE LEI Nº 5749

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO FINANCEIRO AOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Subvenção Social e Auxílio Financeiro aos Ternos de Congo, Moçambique e membros do Reinado que participarão da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2025, no valor total de **R$361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, que será distribuído da seguinte forma:

A) TERNOS DE CONGO:

1. **GRÊMIO FOLCLÓRICO TERNO DE CONGO CANÁRIOS PARAISENSE**, CNPJ nº 23.767.189/0001-48, o valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
2. **GRÊMIO FOLCLÓRICO TERNO DE CONGO CHAMBÁ**, CNPJ nº 20.933.149/0001-30, o valor de R$ 28.600,00,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
3. **GRÊMIO FOLCLÓRICO TERNO DE CONGO SABIÁ,** CNPJ nº 07.660.676/0001-50, o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
4. **GRÊMIO FOLCLÓRICO TERNO DE CONGO UNIÃO**, CNPJ nº 20.932.869/0001-81, o valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
5. **GRÊMIO FOLCLÓRICO VETERANOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, CNPJ nº 18.530.867/0001-14, o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
6. **TERNO DE CONGO BELA VISTA**, CNPJ nº 64.478.068/0001-63, o valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
7. **TERNO DE CONGO FILHAS DE PARAÍSO**, CNPJ nº 21.206.400/0001-28, o valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
8. **TERNO DE CONGO IPIRANGA**, CNPJ nº 64.477.995/0001-69, o valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
9. **TERNO DE CONGO NOVA GERAÇÃO**, CNPJ nº 54.881.384/0001-28, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
10. **TERNO DE CONGO NOVO MILÊNIO**, CNPJ nº 07.769.884/0001-92, o valor de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
11. **TERNO DE CONGO OS ANJOS DE SÃO BENEDITO**, CNPJ nº 07.797.682/0001-54, o valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

B) TERNOS DE MOÇAMBIQUE:

1. **TERNO DE MOÇAMBIQUE DIAMANTE**, CNPJ nº 04.986.380/0001-36, o valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
2. **TERNO DE MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, CNPJ nº 04.799.459/0001-58, o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
3. **TERNO DE MOÇAMBIQUE SANTA ISABEL**, CNPJ nº 54.303.023/0001-02, o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
4. **TERNO DE MOÇAMBIQUE SANTOS DUMONT**, CNPJ nº 04.799.459/0001-58, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
5. **TERNO DE MOÇAMBIQUE ZAMBIÊ DE ANGOLA**, CNPJ nº 08.464.378/0001-58, o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º – A Subvenção Social a que se refere o Artigo 1º desta Lei será liberada mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, além da assinatura de Termo de Compromisso, sendo o valor creditado em conta bancária Pessoa Jurídica em nome do Terno de Moçambique ou Congo, sem desconto de Imposto de Renda.

Art. 3º – É vedada a cobrança de qualquer tarifa administrativa e/ou bancária nas contas dos beneficiados Pessoa Jurídica (CNPJ) a que se refere o Artigo 1º desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º – O Auxílio Financeiro para o Reinado será feito em nome do representante ROGÉRIO ANTÔNIO CABRAL, CPF nº 616.837.526-00, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, além da assinatura do Termo de Compromisso, sendo o valor creditado em conta bancária Pessoa Física em nome do beneficiário, com desconto de Imposto de Renda conforme alíquota vigente.

Art. 5º – O valor repassado deverá ser utilizado exclusivamente para pagamento de despesas do Terno e Reinado para sua participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2025 como: aquisição e/ou reforma de instrumentos; confecção de vestimentas; compra de adornos, aviamentos e enfeites; alimentação e congêneres para uso em lanches, almoços ou jantares aos integrantes; prestadores de serviço como caixeiros, capitães, costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros; transporte e combustível; serviços de papelaria e escritório de contabilidade.

Parágrafo único. O pagamento das despesas ou serviços citados deverá ser feito mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica contendo o nome completo e dados da agremiação e/ou pessoa beneficiada com o recurso, além dos dados completos do emitente.

Art. 6º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAC), criado por meio de Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, item II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
xxxxx	021602	13 392 1302 2.393 335043	R$344.000,00
xxxxx	021602	13 392 1302 2.393 339048	R$17.000,00
Total			**R$361.000,00**

Parágrafo único. Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais criados neste artigo, serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial, DR 2.899 (Outros Recursos Vinculados), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º – Para a formalização do Termo de Compromisso com o Município e recebimento do recurso financeiro, os Ternos de Congo, Moçambique e Reinado de São Sebastião do Paraíso-MG deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia do Estatuto Social da Agremiação, com os nomes dos integrantes da Diretoria atual;
c) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – somente para o representante do Reinado;
d) Cópia do comprovante atualizado de endereço do beneficiário;
e) Número da agência bancária e conta-corrente para o repasse e movimentação do recurso financeiro, não podendo ser conta conjunta, conta-salário, conta poupança e nem conta para recebimento de benefícios federais;

f) Certidão Negativa atualizada de Débito Federal, Estadual e Municipal;
g) Plano de Trabalho contendo informações de como se pretende utilizar o recurso.

Art. 8º – Os beneficiados com a Subvenção Social e o Auxílio Financeiro previstos nesta Lei deverão emitir Notas Fiscais somente após o recebimento do recurso e até o dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Notas Fiscais emitidas após esta data deverão conter a devida justificativa, que poderá ou não ser aceita pela Comissão de Avaliação dos Repasses Financeiros.

Art. 9º – Os Ternos de Congo, Moçambique e Reinado devem prestar contas do valor recebido, anexando todas as Notas e/ou Cupons Fiscais, até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

§1º A não utilização dos valores recebidos dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho implicará no ressarcimento (devolução) do numerário ao município em conta bancária específica após a análise e conclusão da Prestação de Contas.
§2º A não apresentação da Prestação de Contas dentro do prazo estabelecido, bem como a não aprovação total e/ou parcial da mesma, implicará na suspensão de novos repasses financeiros ao Terno e/ou Reinado enquanto a situação irregular não estiver sanada.
§3º Em caso de falecimento do beneficiário representante do Reinado, fica qualquer membro integrante do mesmo responsável pela Prestação de Contas do recurso, respeitando-se os prazos acima estabelecidos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos no Artigo 6º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BBEEA4F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 9998/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 050/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas, troféus, bandeiras e raias de piscina, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em apoio à realização de eventos, campeonatos e demais atividades esportivas promovidas pelo Município, com entregas parceladas, de acordo com a demanda e conveniência da Administração, durante o período de 12 meses.. As propostas serão recebidas até o dia 03/10/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:32D18A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 166/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 166/2025 Pregão eletrônico N.º059/2025, Processo: 12202/2025, - Objeto: Registro de preços objetivando prestação de serviço especializado para manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar- condicionado várias marcas na Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Municipal, Ambulatório Municipal e Vigilância em Saúde, com fornecimento de todo o material necessário, suprindo as necessidades dos setores. Vigência: 11 de setembro de 2025 à 10 de setembro de 2026. Contratado: **SILAS BATISTA GOULART** Contrato:166 /2025 , valor R$29180,00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:513C820C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO PRC 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 066/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 10 de setembro de 2026. Contratado: **LILIAN DUTRA PORTUGAL,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 512.253.446-20, residente na Rua Henrique Tann, nº 404, São Bernardo, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.741-315.

Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3B6E2472

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO PC 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 4º Aditivo - Processo Dispensa Nº 051/2021. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 13 de outubro de 2026. Contratado: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.516.690/0001-90, com sede na Avenida José Maria dos Santos, nº 345, Centro, Coimbra - Minas Gerais, CEP: 36.550-000.

Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:D150297E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0220/2023. Processo nº 169/2023 – Dispensa de Licitação nº 85/2023. Objeto: locação de imóvel objetivando o funcionamento da oficina de corte e costura nas atividades do SCFV – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculo do CRAS – Centro De Referência Prorroga a vigência do

Contrato em epígrafe para o dia 14 de setembro de 2026, modificando a cláusula "terceira" do contrato em tela.

Serrania, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2FF8686D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Termo De Compromisso nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrania, CNPJ n.º 18.243.261/0001-06, por meio do Fundo Municipal de Saúde, firmou Termo de Compromisso com a Sociedade Beneficente Waldemar Miguel CNPJ n.º 02.212.781/0001-03 para repasse de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Resolução SES/MG nº 10.314/2025. Os recursos são destinados ao custeio de ações e serviços de saúde na Política Pré e Pós Hospitalares de Urgência e Emergência, exclusivamente para atendimento aos usuários do SUS. O prazo para execução é de até 36 meses.

Serrania, 10 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E04C0E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 104/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	104/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 015/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.14.01.26.122.0003.2.0119 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
Prazo	12 (doze) meses
Valor Global	R$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais)
Data de assinatura	10 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Izabel Cristina de Araujo Ferreira Representante Legal**
Simão Pereira, 10 de setembro de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DEEE8A40

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 105/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	105/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MSV SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 015/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.14.01.26.122.0003.2.0119 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
Prazo	12 (doze) meses
Valor Global	R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais)
Data de assinatura	10 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Miriam Polito Venancio Representante Legal**
Simão Pereira, 10 de setembro de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9E53BAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.906, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 7.906, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial de créditos do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial de créditos tributários ou não tributários do Município, independente do valor do crédito, seja este inscrito ou não em dívida ativa.
Art. 2º - Os créditos inscritos em dívida ativa serão cobrados administrativamente pela Secretaria Municipal de Fazenda ou pela Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda controlará a constituição, o gerenciamento do lançamento, a inscrição em dívida ativa, a cobrança administrativa e a arrecadação dos créditos, ajuizados ou não.
Art. 3º - A cobrança administrativa dos créditos tributários e não tributários observará os seguintes procedimentos:
I – vencido o prazo para o pagamento, ocorrerá a inscrição em dívida ativa;
II – após a inscrição em dívida ativa, o crédito será cobrado administrativamente, conjunta ou alternativamente pelos seguintes meios: registro em serviços de proteção ao crédito, SPC/SERASA, conciliação extrajudicial ou remessa da Certidão de Dívida Ativa – CDA e protesto extrajudicial pelo período mínimo de trinta dias;
III – não havendo pagamento do débito pelos meios administrativos a que se referem o inciso II, e obedecendo os limites definidos por Decreto para emissão ou não de Certidão de Dívida Ativa, deverá a Secretaria de Fazenda, observado o prazo prescricional para cobrança dos títulos, encaminhar a CDA À PGM para a análise e ajuizamento de execução fiscal.
§ 1º - Para fins do disposto nos inciso II, a SMFA poderá valer-se ainda de cobrança por via postal, meios eletrônicos, aplicativos, telefonia móvel ou fixa, contact center, audiências de conciliação, podendo ainda ser adotados procedimentos de cobrança administrativa por quaisquer outros meios legais disponíveis.
§ 2º - Os créditos de qualquer natureza devidos ao Município poderão ser cobrados, concomitantemente, por qualquer dos meios previstos no inciso II e § 1º do art. 3º e por meio da execução fiscal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Fazenda ou a Procuradoria-Geral do Município, privativamente, poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.
§ 1º - A cobrança administrativa por meio de protesto pela Procuradoria-Geral do Município será regulamentada por meio de Decreto que definirá os critérios para a sua atuação.
§ 2º - Enquanto não definida e regulamentada a atuação da Procuradoria-Geral do Município na utilização do protesto como meio de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, compete exclusivamente à Secretaria de Fazenda do Município a adoção dos procedimentos previstos nesta lei.
§ 3º - O Município celebrará convênio com o Cartório de Protesto competente para a efetivação do protesto extrajudicial das CDAs.
§ 4º - O procedimento de protesto extrajudicial ocorrerá de forma centralizada, por meio de arquivo físico ou eletrônico.
Art. 5º - A CDA deverá ser encaminhada com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal para o Cartório de Protesto competente.
Art. 6º - Após a remessa da CDA ao Cartório de Protesto, e antes de registrado o protesto, o pagamento do crédito somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, nesse período, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal correspondente no Município.
§ 1º - Efetuado o pagamento do crédito, os tabelionatos de protesto de títulos ficam obrigados a depositar o valor arrecadado mediante quitação do Documento de Arrecadação Municipal no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§ 2º - Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e a depositá-lo em sua conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal.
Art. 7º - Após a lavratura e o registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal, que poderá ser obtido presencialmente ou através dos canais de atendimento da Fazenda Pública Municipal.
Art. 8º - O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, que poderá ser obtido presencialmente ou através dos canais de atendimento da Fazenda Pública Municipal.
§ 1º - Efetuado o depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.
§ 2º - Na hipótese de ser cancelado o parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.
Art. 9º - Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias.
Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 6.667/2013.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal (Projeto de Lei 220/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:CD6E3CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.907, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 7.907, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e promove sua adequação aos demais Instrumentos de Planejamento Orçamentário.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 875.300,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática, abaixo identificada:
02 – Poder Executivo
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.303 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$60.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS/FNS-Manut. ASPS..R$60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$63.300,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS/FNS-Manut. ASPS.R$ 63.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$680.000,00
1.600.000.0000-Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS/FNS-Manut. ASPS...R$680.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$72.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS/FNS - Manut. ASPS.R$72.000,00

Total.....R$875.300,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:
02 – Poder Executivo
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 100.000,00
1.600.000.0000-Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS/FNS-Manut. ASPS..R$ 100.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil.....R$775.300,00
1.600.000.0000-Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS/FNS-Manut. ASPS..R$ 775.300,00

Total.....R$ 875.300,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da Ação, bem como dos elementos de despesas ora criados na LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, necessárias à compatibilização das mesmas, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Crédito Adicional Especial, bem como incluir novos Elementos de Despesas e Fontes de Recursos para ampliação da ação ou ajustamento de valores das suas dotações.
Art. 5º - As suplementações decorrentes do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, não onerarão o percentual limite de que trata o Artigo 3º da Lei Municipal nº 7.864/2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal(Projeto de Lei 229/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:7676EBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.908, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N° 7.908, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Meio Ambiente e Segurança Pública de Teófilo Otoni – COMASP e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Meio Ambiente Segurança Pública de Teófilo Otoni - COMASP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 59.445.144/0001-02, com sede na Rua José Cirino, nº 374, bairro Palmeiras, Teófilo Otoni MG.
Art. 2º - As disposições desta Lei aplicam-se a todos os atos administrativos municipais que envolvam parceria, subvenção, auxílio ou qualquer forma de cooperação técnica ou financeira com o COMASP, desde que respeitem a neutralidade político-partidária da entidade.
Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo COMASP deverão observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a neutralidade político-partidária da entidade.
Art. 3º - O Município poderá firmar parcerias com o COMASP para fins de apoio a projetos comunitários, socioambientais e de segurança pública, observada a legislação orçamentária e os requisitos legais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Sargento Monteiro (Projeto de Lei 219/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:9547AF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.909, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N° 7.909, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e promove sua adequação aos demais Instrumentos de Planejamento Orçamentário.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento programa do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática, abaixo identificada:

02 – Poder Executivo
02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA - SMPMF
02.20.01 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família - SMPMF
04.122.0001.2.304 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA - SMPMF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$15.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....R$160.000,00

02 – Poder Executivo
02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP
02.21.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP
06.122.0001.2.305 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$92.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$11.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$5.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....R$128.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R$288.000,00
Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

02 – Poder Executivo
02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
02.18.01 – Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda
11.122.0025.2145 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$180.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$28.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$26.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.000.0000 –Recursos não Vinculados de Impostos.....R$4.000,00
TOTAL .....R$288.000,00
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da Ação, bem como dos elementos de despesas ora criados na LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, necessárias à compatibilização das mesmas, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Crédito Adicional Especial, bem como incluir novos Elementos de Despesas e Fontes de Recursos para ampliação da ação ou ajustamento de valores das suas dotações.
Art. 5º. As suplementações decorrentes do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento não onerarão o percentual limite de que trata o Artigo 3º da Lei Municipal nº 7.864/2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal (Projeto de Lei 244/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:A894C571

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.910, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N° 7.910, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei 7.875/2025, que Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) 2025 do Município de Teófilo Otoni e deu outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 7.875/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
Art. 4º A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2025 poderá ser feita em até 14 de novembro de 2025.
(...)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos desde a data de 15 de agosto de 2025.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal (Projeto de Lei 245/2025)

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:7582EAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, bem como Recondução dos membros da CPAD.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e, tendo em vista o disposto nos arts. 55 e 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 03/2025, dentro do prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***03/2025***, instaurado pela Portaria 033 de 25 de julho de 2025, publicada em 30 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 4072, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar possível infração disciplinar cometida por D.A.P.S.B, já qualificada nos autos.
Art. 2º - Reconduzir os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 033 de 25 de JULHO de 2025, permanecendo nas respectivas funções:
VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº 120302;
CREUNICE APARECIDA BARROSO - MATRICULA - Nº 116832;
CÁTIA DE DEUS RHIS - MATRICULA - Nº 120716;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 09 de Setembro de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:06695645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2025 no dia 24/09/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/09/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F15F5FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO**

AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Aberta a sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte empresa no dia e horário: CLIOR –CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 do dia 10/09/2025 às 14h:00 min. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA**aempresa: – CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:15 (quinze horas e quinze minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1189D03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023. **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE E-MAIL E HOSPEDAGEM EM NUVEM VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** AGÊNCIA DIVULGAR MEU NEGÓCIO LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 102/2023, Processo Licitatório 192/2023. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor dos itens1 de R$ 2.247,03 para R$ 2.471,76, item 2 de R$ 318,97 para R$ 350,88, item 3 R$ 71.324,00 a R$ 126.000,00 partir do dia 06/09/2024, mantendo-se o fornecedor AGÊNCIA DIVULGAR MEU NEGÓCIO LTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste (%)
1	HOSPEDAGEM CLOUD PLANO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM EM SERVIDOR COM RECURSOS DEDICADOS	R$ 2.247,03	R$ 2.471,76	74,78%
2	CERTIFICADO SSL CERTIFICADO SSL DV WILDCARD	R$ 318,97	R$ 350,88	526,80%
3	PLATAFORMA DE E-MAILS E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE	R$ 71.324,00	R$ 126.000,00	- 0,62%

Teófilo Otoni/MG, 10 de Setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3A4A085B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 057/2025. PROCESSO N.° 0254/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação do pregão eletrônico: n.º 057/2025. Processo n.° 0254/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigênio, para oxigenoterapia nas ubs's, no transporte em ambulâncias e uso domiciliar, com fornecimento continuado e abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de saúde e de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a revogação do pregão eletrônico: n.º 057/2025. Processo n.° 0254/2025, com fundamento no art. 71, da lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo. Ressalta-se que a decisão de revogação ocorreu em 26/06/2025, estando esta publicação sendo realizada de forma extemporânea.

Três corações, 10 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7C336485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 23/09/2025 às 08:59, objetivando **o registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos, para atender a demanda da Merenda Escolar nas redes de ensino fundamental, creches e pré escolas do Município de Três Marias MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 23/09/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de setembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:14BF37CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP-AMBASP FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021

Do Objeto: Inclusão do Município de Três Pontas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, centro, Três Pontas/MG, CEP 37185-074, representado por seu Prefeito Municipal, Luis Carlos da Silva, como parte integrante do Protocolo de Intenções original, observado o propósito inicial e as demais disposições pactuadas no referido instrumento. O Município de Três Pontas adere ao Protocolo de Intenções mediante aprovação da Lei Municipal de ratificação n.º 3.181, de 20 de abril de 2011. Esta ratificação confere ao Município pleno direito e dever de integrar o consórcio, submetendo-se a todas as cláusulas e obrigações anteriormente assumidas. O inteiro teor do 1º Termo Aditivo e do

Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP-AMBASP encontram-se disponíveis através do link: https://www.trespontas.mg.gov.br/detalhe-da-parceria-com-osc/info/outros-xxx-2025/181

Data: 10/09/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43F5B902

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025 – PREGÃO N.º 083/2025 – PROCESSO N.º 162/2025

Objeto: Registro de Preçode Prestação dos serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**. Detentora:**LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.640.417/0001-10, no valor global estimado de R$ 876.000,00(oitocentos e setenta e seis mil).**Vigência:** 10/09/2025 á 09/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6D17ACE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 085/2025 - PROCESSO N.º 167/2025 - CONTRATO N.º 130/2025

Objeto:Aquisição de bens permanentes, destinados à manutenção, melhoria e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs).**Contratada**:**47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 9.091,35(nove mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:**10/09/2025 á 09/09/2026. **Data: 10/09/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F162DC61

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 085/2025 - PROCESSO N.º 167/2025 - CONTRATO N.º 131/2025

Objeto:Aquisição de bens permanentes, destinados à manutenção, melhoria e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs).**Contratada**:**50.982.692 PABLO FELICE OLIVEIRA DE SOUZA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.982.692/0001-99, no valor global estimado de R$ 961,86(novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).**Vigência:**10/09/2025 á 09/09/2026. **Data: 10/09/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:42E686A0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 085/2025 - PROCESSO N.º 167/2025 - CONTRATO N.º 132/2025

Objeto:Aquisição de bens permanentes, destinados à manutenção, melhoria e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs).**Contratada**:**AMENA CLIMATIZACAO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.368.367/0001-63, no valor global estimado de R$ 9.235,30(nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**Vigência:**10/09/2025 á 09/09/2026. **Data: 10/09/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:72195C41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 085/2025 - PROCESSO N.º 167/2025 - CONTRATO N.º 133/2025

Objeto:Aquisição de bens permanentes, destinados à manutenção, melhoria e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs).**Contratada**:**MHF MOVEIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.109.731/0001-97, com sede RUA SELENITA, nº 416, BAIRRO ACLIMACAO- Passos– MG, CEP 37.901-716, no valor global estimado de R$ 1.903,50(mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).**Vigência:**10/09/2025 á 09/09/2026. **Data: 10/09/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2E1C106

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 092/2025 - PROCESSO N.º 178/2025 - CONTRATO N.º 129/2025

Objeto: Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD).**Contratada**:**47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 30.990,00(trinta mil, novecentos e noventa reais).**Vigência:**10/09/2025 á 09/09/2026. **Data:** 10/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:442F5948

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº167/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de bens permanentes,** destinados à manutenção, melhoria e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), bem como da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 085/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 167/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 9.091,35(nove mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos);

50.982.692 PABLO FELICE OLIVEIRA DE SOUZA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.982.692/0001-99, com sede AV. DOUTOR MARIO FROTA, nº 435, BAIRRO SANTA MARIA- Varginha– MG, CEP 37.044-270, no

valor global estimado de R$ 961,86(novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

AMENA CLIMATIZACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.368.367/0001-63, com sede AV. OITOCENTOS, S/N, BAIRRO SERRA - Serra– ES, CEP 29.161-389, no valor global estimado de R$ 9.235,30(nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);

MHF MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.109.731/0001-97, com sede RUA SELENITA, nº 416, BAIRRO ACLIMACAO- Passos– MG, CEP 37.901-716, no valor global estimado de R$ 1.903,50(mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 10de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:914BF9E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº178/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD)**, destinados à execução de obras de infraestrutura, visando atender às demandas da rede pluvial e demais serviços de drenagem urbana, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 092/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 178/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº 55, BAIRRO SANTANA- Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 30.990,00(trinta mil, novecentos e noventa reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 10de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B2C628F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46**. OBJETO: Contrato de fornecimento para aquisição de ferramentas e mourão para atender as necessidades da autarquia** em favor das empresas**: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, **os itens 1, 2, 5, 12 e 13,** perfazendo o valor de R$ 35.552,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **KEILA JUNIA JACINTO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.651/0001-09**, o item 09**, perfazendo o valor de R$ 875,88 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, **os itens 3, 6, 8, 10 e 11,** perfazendo o valor de R$ 2.746,50 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais, e cinquenta centavos), totalizando um **valor global de R$ 39.174,88** (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.

Três Pontas – MG, 10 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7142F7BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contrato de fornecimento para aquisição de ferramentas e mourão para atender as necessidades da autarquia** em face dos vencedores: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, **os itens 1, 2, 5, 12, 13,** perfazendo o valor de R$ 35.552,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **KEILA JUNIA JACINTO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.651/0001-09**, o item 09**, perfazendo o valor de R$ 875,88 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, **os itens 3, 6, 8, 10, 11,** perfazendo o valor de R$ 2.746,50 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais, e cinquenta centavos), totalizando um **valor global de R$ 39.174,88** (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Os itens 4 e 7 restaram sem vencedor.

Três Pontas – MG, 10 de setembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:93633C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 273/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 073/2024, **DISPENSA** Nº 037/2024, CUJO **OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PABX.**
EMPRESA CONTRATADA: CARDOSO TELECOM LTDA.

CNPJ Nº. 13.630.248/0001-88
VIGÊNCIA:
21/10/2025 À 21/10/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 25.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.00.04.122.0002.20015-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 76
Fontes de Recurso: 01.0500.0000.0000 – 0501.0000.0000 – 0706.0000.0000 – 0709.0000.0000 – 0720.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:D1260445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
Processo nº51/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a **DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.941.956/0001-35, sediado em Santa Vitoria/MG, na avenida Acre, nº1444, Centro, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Samara Pinheiro Santos e Queiroz**, empresária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
As atas foram assinadas em 09/09/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 09/09/2024 até 09/09/2025, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 5.1 e 5.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 051/2024, pregão eletrônico nº 010/2024.
A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 078/2024 por mais 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R$ 201.416,86 (duzentos e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E4C6D198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº51/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº25.106.470/0001-65, sediado em Rio Verde/GO, na rua Bezerra de Menezes, nº774, Pausanes, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Geraldo Alves de Souza**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
As atas foram assinadas em 09/09/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 09/09/2024 até 09/09/2025, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 5.1 e 5.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 051/2024, pregão eletrônico nº 010/2024.
A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 079/2024 por mais 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R$ 232.100,60 (duzentos e trinta e dois mil, cem reais e sessenta centavos).
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6F049EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº51/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA A.D. DAMINELLI LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a **A.D. DAMINELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.749.758/0001-80, sediado em Paranavaí/PR, na rua General Andrade Neves, nº1108, Jardim São Jorge, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Aline Dias Daminelli**, empresária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

As atas foram assinadas em 09/09/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 09/09/2024 até 09/09/2025, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 5.1 e 5.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 051/2024, pregão eletrônico nº 010/2024.
A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 082/2024 por mais 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R$ 49.735,18 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:93303A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº51/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PONTOMEDI DESTRUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.374.797/0001-05, sediado em Porto Nacional/TO, na rua Quadra 13 Orla Oeste, nº lote 15, Vila Luzimangues, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Aline Antoniazzi Pereira**, empresária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

As atas foram assinadas em 09/09/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 09/09/2024 até 09/09/2025, tendo por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 5.1 e 5.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 051/2024, pregão eletrônico nº 010/2024.

A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.

Ademais, informamos que as empresas DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, GLOBAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, A.D. DAMINELLI LTDA, SAMED HOSPITALAR LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOA LTDA, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONECTA MEDIC LTDA, manifestaram interesse em permanecer fornecendo os serviços pelo período de prorrogação, nos termos pactuados na referida ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 092/2024 por mais 12 meses, a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R$ 28.952,81 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:06461062

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2025

Partes: Município de Tupaciguara – MG e Centro Educacional Nossa Escola – CENE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso a título gratuito, da Quadra Coberta poliesportiva Fauze Abdumassih da Praça de Esportes Governador Bias Fortes, Bias Fortes, localizada no Complexo Esportivo Luiz Humberto Carneiro, na Avenida Juscelino Kubitschek, número 175, Bairro São Cristóvão, para uso exclusivo na promoção de prática de atividades físicas, nas aulas de educação física, a serem realizadas nos dias de sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min horas.

Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 81, de 09 de setembro de 2025, e do artigo 23, § 4º, da Lei Orgânica do Município, na forma abaixo, na forma abaixo tabulada.

Vigência: O presente termo terá vigência do dia 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A presente permissão é a título gratuito.

Assinam: Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Ana Angélica Machado Ferreira – Diretora Centro Educacional Nossa Escola - CENE

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:86FDCCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144, 145 E 146/2025; REF.: PROCESSO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144, 145 E 146/2025; REF.: PROCESSO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**.**

ONDE SE LÊ: ... REF.: PROCESSO Nº 044/2025;

LEIA-SE: "... REF.: PROCESSO Nº 074/2025.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 10 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FCC46CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 064/2025, Inexigibilidade por credenciamento nº 006/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ**. Período de abertura: 12/09/2025 à 31/12/2025 das 08:00hs as 17:00hs na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B5C32208

PROCURADORIA
DECRETO Nº 40, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 40, de 09 de setembro de 2025.

"PROÍBE A VENDA, ENTREGA E CIRCULAÇÃO PELOS BARES, RESTAURANTES, BARRACAS, AMBULANTES E PÚBLICO EM GERAL, DENTRO E ENTORNO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO, UTILIZAÇÃO DE COPOS DE VIDRO, E ESPETO DE MADEIRA DURANTE A XIX VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da XIX VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025, no Parque de Vaquejada Lindolfo Gonçalves Rêgo, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando a maior segurança, comodidade e conforto dos participantes e colaboradores do evento;
RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a venda, entrega e circulação de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro e espetos de madeira pelos bares, restaurantes, barracas, ambulantes e público em geral, durante a realização da **XIX VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025**, no Parque de Vaquejada Lindolfo Gonçalves Rêgo.
Art. 2º - A ocupação dos espaços públicos do Parque de Vaquejada Lindolfo Gonçalves Rêgo para o uso de barracas por ocasião do evento será utilizado exclusivamente pela empresa vencedora do Processo Administrativo de Licitação 58/2025, com objeto "Contratação de empresa para execução de permissão onerosa de uso de espaço público, no Parque de Vaquejada Lindolfo Gonçalves Rêgo, destinado à instalação de barracas padronizadas para a comercialização de comidas típicas, artesanatos, bebidas variadas e demais itens autorizados, observadas as exigências do edital e mediante prévia licença da Prefeitura Municipal."
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 09 de setembro de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0D89A6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 - ADESÃO CARONA DE Nº 04/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 085/2025 ADESÃO CARONA de nº 04/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.**

União de Minas, 10 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:73AFF350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 - ADESÃO CARONA DE Nº 04/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 085/2025 ADESÃO CARONA de nº 04/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto ao licitante vencedores, empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.**

União de Minas, 10 de setembro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:20227BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 064/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 04/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 064/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 04/2025. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, ADAPTADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 939/2022, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.096/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, COM VISTAS À MELHORIA DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO. VALOR GLOBAL DE R$ 320.072,52 (TREZENTOS E VINTE MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

UNIÃO DE MINAS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5AF0CB21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE MAQUIAGEM DO CRAS/PAIF, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 22.404,34 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS/MG, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9FA1B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 5817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5696/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovado para o início das atividades;

CONSIDERANDO a crescente demanda de programas estratégicos vinculados à Secretaria de Estado de Saude de Minas Gerais (SES/MG), referente à Vigilância Epidemiológica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA, para o preenchimento da vaga existente no momento, a candidata aprovada, constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. A candidata convocada por este Decreto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munida dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame.

§ 1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, a candidata será DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.
§ 2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração à servidora após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 10 de setembro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

ENFERMEIRA(O) I	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
MAYANE JOYCE DE FREITAS	30h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	Unidade Básica de Saúde

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:01005826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 238/2025

Termo de Rescisão Distrato Bilateral do Contrato Administrativo nº. 238/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80. CONTRATADA: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.331/000-37, localizada à Rua Raimundo Chaves, nº 2182, bairro: Candelaria, Natal/RN, Cep:59.064-39. Objeto: Constitui objeto do Termo a Rescisão bilateral a rescisão CONSENSUAL da Contratação de Dupla renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 21 de setembro 2025", FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 27/08/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:721E1865

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– ADESÃO 020/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Processo Administrativo Licitatório nº 145/2025, ADESÃO SRP nº 020/2025 como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, Promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados para suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública sob licença General Public License (GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB, direcionado à customização e o desenvolvimento de novas funcionalidades, bem como a implantação e conversão de base de dados do Sistema RPPS, para atender às necessidades do Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. CNPJ: 10.481.030/0001-10 LTDA; LOTE 04 - Municípios Fator FPM – 1.20; itens: 12: R$ 4.962,50/Mês; Valor Total do Lote 04: R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) e LOTE 14; item 04: R$ 268,00/hora, Valor Total do Lote 14: R$ 64.052,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), R$ 123.602,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e dois reais).

Urucuia-MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9E404258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CE 02-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Departamento de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de galpão - 9 x 15 metros, abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/09/2024 às 09h00. tudo de conformidade com a lei 14.133/2021. maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 – 5641 – Departamento de Compras e Licitação. Veríssimo/MG.

JONAS FELÍCIO ALVES NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7DAB3883

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 05-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Chamada Pública por Credenciamento 05/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Departamento de Compras e Licitação, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, com o seguinte objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos na forma de plantões médicos, para atender a Rede Pública de Saúde do Município de Veríssimo. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 22/09/2025, àS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 – 5641 – Departamento de Compras e Licitação. Veríssimo/MG.

JONAS FELÍCIO ALVES NETO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B10016EA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 138-2025

EXTRATO CONTRATO 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 –OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Valor do contrato: R$ 16,377,00 (Dezesseis mil e trezentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:032B2713

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 19-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará

realizar no Departamento de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 25/09/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Departamento de Compras e Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:70F45DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047/2025 - ADESÃO 014/2025 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 047/2025 – ADESÃO nº 014/2025, (órgão participante) objetivando a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 02/2025, n° 04/2025 n° 05/2025 e n° 06/2025, Pregão Eletrônico n° 90011/2024, Processo Administrativo n° 23034.016472/2023-97/2024, pertencente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo os itens adjudicados as empresas CANTARES MAGAZINE LTDA, FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, MASTER ELETRODOMESTICO LTDA E MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 494.506,40.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:40DA368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CESSIONÁRIO:MUNICÍPIO DE VESPASIANO
VALOR: R$85.000,00
VIGÊNCIA: de 10/09/2025 a 10/09/2026
OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.02.062.0002.2014.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C49B6B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II - ARTES – 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II - ARTES – 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 11/09/2025
HORÁRIO: 09:00

"A VAGA DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) AULAS, CORRESPONDENTES A UM CARGO COMPLETO DE PROFESSOR II – ARTES, PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DA ESCOLA MUNICIPAL ORDELINA LOURDES COSTA, SENDO 8 (OITO) AULAS NO TURNO DA MANHÃ E 8 (OITO) AULAS NO TURNO DA TARDE.
DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O PRIMEIRO CANDIDATO COM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NESTA UNIDADE DE ENSINO QUE SE PRESENTAR NA DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO ACIMA SERÁ IMEDIATAMENTE CONTRATADO.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024."

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 34

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:5E957CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL PELA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG AO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), A QUE ALUDE O ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 214/2025

Portaria nº 149/2025

Dispõe sobre a definição do setor responsável pela adesão do Município de Volta Grande – MG ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), a que alude o Art. 62 da Lei Complementar Federal 214/2025.

Art. 1º: O chefe do poder executivo do Município de Volta Grande – MG, determina que a Chefia de Tributos, representada pela atual ocupante do cargo, execute os atos administrativos necessários à adesão do Município ao convênio que estabeleceu o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), dentro do limite do prazo estabelecido pelo Art. 62 da Lei federal complementar 214/2025.

§ 1º: No ato de adesão, deverá ser feita a opção pela utilização do Sistema Nacional da NFS-e.

§ 2º: Efetivada a adesão, caberá, igualmente à chefia de tributos, a alimentação do sistema com as informações normativas necessárias, orientadas a partir das alíneas abaixo:

a) A lista de serviços e as alíquotas e quotas anuais únicas do ISSQN estão previstas nas Lei Municipais 1.188/2003 e 1.498/2017.

b) O Município de Volta Grande não possui regras válidas de isenção e/ou incentivo fiscal com redução de alíquotas em relação ao ISSQN que se diferenciem dos comandos gerais previstos na Lei Federal Complementar 116/2003 e normas correlatas.

§ 3º: Com a efetivação da adesão, será confeccionado, assinado e publicado decreto para divulgação do ato, com a determinação para que os nossos contribuintes passem a emitir suas notas fiscais conforme o padrão nacional, a partir de 01.01.2026.

Art. 2º: Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 10 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:5E0AD5DC

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado, conforme disposições constantes no Edital número 01/2025/SMSVG, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO**, para divulgar o que segue:

I - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

1.1 - A Avaliação Psicológica será realizada no Prédio da **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Alameda Padre Sebastião Poggianela, 38 – Centro (Ao lado da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário).**
1.2 - A avaliação ocorrerá no dia 15 de setembro de 2025, em 02 (duas) etapas, sendo elas dinâmica coletiva e avaliação individual, onde o candidato deve estar ciente da possibilidade de redução ou extensão do horário, estando pré-determinado o seguinte :
Enfermeiro
De 08h00' (oito horas) às 11h00' (onze horas).
Técnico de Enfermagem
De 12h00' (doze horas) às 15h00' (quinze horas).
1.2.1 - O candidato não poderá se ausentar do local entre uma etapa e outra;
1.2.2 - Caso deseje, o candidato poderá ter consigo um lanche prático e rápido, para alimentar-se durante o breve intervalo entre a etapa coletiva e a entrevista individual;
1.2.3 - Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3 - Todos os candidatos convocados para prestar Avaliação Psicológica devem apresentar-se com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação com foto que originou a inscrição.

1.3.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;
1.3.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;
1.3.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Psicológica;
1.3.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

1.4 - **A identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade do candidato.**

1.4.1 - **O candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização da Avaliação Psicológica como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato desta fase do processo seletivo simplificado.**

1.4.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

1.5 - Em cada uma das referidas 02 (duas) etapas, o candidato registrará sua presença assinando as respectivas Folhas de Registro de Comparecimento de Candidatos.

1.6 - O candidato que não atender à convocação para a realização dos exames psicológicos ou deixar de realizar qualquer uma das referidas 02 (duas) etapas será considerado desistente e eliminado dessa etapa do processo seletivo simplificado;

1.7 - Ao adentrarem a sala, os candidatos serão orientados a guardar seus pertences. O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.8 - Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, notebook, gravador, telefone celular, smartwatch ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. **Se houver qualquer sinal sonoro, mesmo que oriundo de aparelhos sob guarda, a avaliação será pausada e o candidato será eliminado.**

1.9 - Os candidatos receberão no ato da Avaliação Psicológica todos os materiais necessários para realizá-la.

II - CARACTERIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ORIENTAÇÕES

2.1 - A Avaliação Psicológica será realizada para os candidatos aprovados na Análise Curricular, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado número 01/2025/SMSVG;

2.2 - A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, baseado em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato;

2.3 - A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nela serão utilizados instrumentos escolhidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, os quais são baseados nas atribuições e nas atividades de cada cargo;

2.4 - As habilidades e as aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

III – RESULTADOS

3.1 - A avaliação psicológica será realizada tendo como objetivo avaliar competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade, humanização, comportamento em situações de urgência e emergência, empatia e resolutividade, através de entrevista e questões aplicadas a todos. Os candidatos serão avaliados numa escala de 00,0 (zero) a 05,0 (cinco);

3.2 - A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Grande, no endereço https://voltagrande.mg.gov.br/ , no Diário Oficial e no Mural Oficial do Município, dentro do prazo consignado no Edital número 01/2025/SMSVG;

3.3 – O resultado da Avaliação Psicológica não necessariamente significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

IV – DOS PRAZOS

4.1 - Nos casos em que o candidato não concordar com o resultado de sua avaliação, o trâmite possível, já disposto neste Edital, obedece aos seguintes prazos:

Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica e da Classificação Preliminar em 17/09/2025;
Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica até dia 19/09/2025;
Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica em 22/09/2025;
Resultado final, com classificação definitiva em 24/09/2025.

Volta Grande, 09 de setembro de 2025.

SELMA MARIA ROCHA MORAIS VIEIRA
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2ED4ED01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 524/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública Bioquímico, **Daniela Ananias de Sousa ,** com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro** de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F8E26F99

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública, Serviços Gerais , **Fernando Alves da Silva**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3887CF76

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública, Auxiliar de Serviços , **José Aparecido da Cunha Lara**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:92996836

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública, Auxiliar de Serviços , **Lucimauro da Silva**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A4E2F814

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública, Pedreiro , **Walber Antônio da Silva**, com vinculação de lotação junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:02236EE5

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 343/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

Referente aos dias 01 de setembro de 2025 até a 07 de setembro de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 01/09/2025 a 05/09/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

JULIANA DA SILVA ALEXANDRE – 01/09/2025 a 05/09/2025 – 05 noites x R$ 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Pedro de Oliveira Campos, 196, Cedro, Abaeté/MG
CPF: 082.810.886-21
PIX: 082.810.886-21
TEL: 37 999312078

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 06/09/2025 a 07/09/2025, integral, R$ 300,00 x 2 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 26/08/2025, 01 diária e lavagem de roupas x R$ 250,00 = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, dez de setembro de dois mil e vinte e cinco. (10/09/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5B1874C0

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 342/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 01 de setembro de 2025 até 07 de setembro de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 01/09/25 a 05/09/25 - 05 dias x 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

CLAUDIA DE CÁSSIA COUTO – 01/09/25 a 02/09/25 - 02 noites x 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 024.270.516-24
Rua Antônio José Pereira,729, apto 117, Centro – Abaeté/MG
Pix: 31 988102496
Tel: 11 920142771

EMILLY GABRIELA ALVES SOARES – 03/09/25 a 05/09/25 – 03 noites = R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97
Pix: 161.708.826-97
Tel: 37 999364054

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – **06/09/25 a 07/09/25 – 02 diárias x 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)**
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.945.286-80
Banco Bradesco
Agência: 3980
Conta: 732536-3
Tel: 37 999419104

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 06/09/2025 e 07/09/2025 - 02 noites x R$ 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)
R. Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG
Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 1059
Conta: 795257925-9
Tel: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa

idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, dez de setembro de dois mil e vinte e cinco. (10/09/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F26254CE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Vera Lúcia Arruda,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Secretaria Escolar,** lotada na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5D4C6F7E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Juliana de Castro,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor da Educação Infantil,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível IV e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível V,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível V e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:49AE6675

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Mônica Maria Gontijo,** ocupante do cargo público de Psicólogo, matrícula funcional nº 2850-7, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 e 01/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:07C1F9C9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/10/2025 à 31/10/2025 para a servidora pública municipal **Aline Poliana Aparecida de Oliveira,** ocupante do cargo público de Orientador Social, matrícula funcional nº 3139-4, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 e 03/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8BEC8F29

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2025 à 01/11/2025 para a servidora pública municipal **Amanda Gabriela da Silva,** ocupante do cargo público de Coordenador Creas, matrícula funcional nº 2630-3, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4F71AAE4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/10/2025 à 30/10/2025 para a servidora pública municipal **Cybele Luísa de Oliveira Mendonça,** ocupante do cargo público de Técnico em Raio X, matrícula funcional nº 2305-2, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA55AFDD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2025 à 01/11/2025 para o servidor público municipal **Ronaldo Soares da Silva,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 858-3, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA452221

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2025 à 01/11/2025 para a servidora pública municipal **Carolina Correia da Silva,** ocupante do cargo público de Farmacêutico, matrícula funcional nº 2942-2, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 e 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DEBB9CD3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Rosane Domingos de Araújo,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 02199-9, referente ao período aquisitivo de 23/07/2023 e 22/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1A7CF5DD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Tatiane Alves da Silva,** ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 01779-0, referente ao período aquisitivo de 29/10/2023 e 28/10/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22EF833A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 03/10/2025 à 01/11/2025 para a servidora pública municipal **Camila Rosa da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3502-3, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D1D314B5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/10/2025 à 11/11/2025 para o servidor público municipal **Hugo César Santiago da Silva,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2319-3, referente ao período aquisitivo de 18/03/2024 17/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:61BE3F05

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Melina Ferreira Portes Barbosa,** ocupante do cargo público de Médico ESF, matrícula funcional nº 3511-4, referente ao período aquisitivo de 05/08/2024 a 04/08/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:52B1F2B5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Leila Cristina Reis,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1449-9, referente ao período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3998C5D4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Liliane Geralda dos Santos Silva,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2380-4, referente ao período aquisitivo de 22/12/2022 a 21/12/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AF0E2A4D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Juliana Ferreira Barbosa,** ocupante do cargo público de Recepcionista, matrícula funcional nº 02381-2, referente ao período aquisitivo de 30/04/2023 e 29/04/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DC0E52C0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Maria Marciane da Silva,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 01582-7, referente ao período aquisitivo de 14/01/2024 e 13/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:01DF9438

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Sirléia Aparecida Bueno,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 01237-8, referente ao período aquisitivo de 08/07/2023 e 07/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:70FBDDD4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Giovana Dantas da Silva,** ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 03339-0, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 e 01/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2DD467A0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/10/2025 à 11/11/2025 para a servidora pública municipal **Ana Cláudia Araújo Silva,** ocupante do cargo público de Bioquímico, matrícula funcional nº 02853-1, referente ao período aquisitivo de 10/02/2024 e 09/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DD13737D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Cíntia Miranda Pereira,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 02916-7, referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 e 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3D854AFD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 21/10/2025 à 19/11/2025 para o servidor público municipal **José Pereira da Trindade,** ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 02289-8, referente ao período aquisitivo de 20/05/2023 e 19/05/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FA7B868E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 04/11/2025 para a servidora pública municipal **Cláudia Aparecida Caetano de Carvalho,** ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 01338-4, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 e 08/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:312EA76A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/10/2025 à 25/10/2025 para a servidora pública municipal **Iasmin Gabrielle Soares Corgozinho,** ocupante do cargo público de Agente

Administrativo, Matrícula funcional nº 3372-0, referente ao período aquisitivo 24/04/2024 e 23/04/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4CA4249A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/10/2025 à 02/11/2025 para a servidora pública municipal **Sirléia Aparecida Bueno Pereira,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 01237-8, referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 e 20/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C21C7E24

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO DE AGENTE HONORÍFICO- PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação de Agente Honorífico- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c art.98, inciso I ”a” da Lei Orgânica do Município de Abaeté-MG e demais disposições constantes na Lei n.º 2.616/2.013 que Estabelece as políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Municípo de Abaeté-MG,
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia **ANDRELY LUANDA MENDONÇA LEITE** para ocupar a função honorífica de CONSELHEIRA TUTELAR a partir do dia **10/09/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9B7740EC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação de Servidor em Cargo Público - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Complementar nº 106/2023, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Juciane Corgozinho Ferreira, para exercer as funções do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FE7472B8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté

– Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **Fernando Alves da Silva,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de **40% (quarenta por cento);**

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **Fernando Alves da Silva,** servidor de **provimento efetivo,** no cargo de Serviços Gerais, a partir do dia **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025.**

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C02B630F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **José Aparecido da Cunha Lara,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de **40% (quarenta por cento);**

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **José Aparecido da Cunha Lara,** servidor de **provimento efetivo,** no cargo de Auxiliar de Serviços,
, a partir do dia **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025.**

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5D1B4981

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté– Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE –Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **Lucimauro da Silva,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de **40% (quarenta por cento);**

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **Lucimauro da Silva,** servidor de **provimento efetivo,** no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir do dia **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025.**

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:35A55C2E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté– Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE –Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **Walber Antônio da Silva,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de **40% (quarenta por cento);**

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **Walber Antônio da Silva,** servidor de **provimento efetivo,** no cargo de Pedreiro, a partir do dia **01 de setembro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2025.**

Abaeté, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:54812CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2024: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do aditamento do contrato Nº 035/2024, originado do Processo Licitatório Nº 068/2024, Credenciamento Nº 007/2024, cujo objeto é o Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Arapuá/MG. Contratada: LABORVIDA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.553.450/0001-01. Representante Legal: Edi Batista de Souza. Vigência 12(doze) meses a partir de 26/09/2025.

Arapuá/MG, 10 de setembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:52433B0E

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2024: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do aditamento do contrato Nº 038/2024, originado do Processo Licitatório Nº 068/2024, Credenciamento Nº 007/2024, cujo objeto é o Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Arapuá/MG. Contratada: SISTEMAS DE DIAGNÓSTICO CARLOS CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 03.604.950/0001-13. Representante Legal: Dirceu José da Silva. Aditivo de Vigência para mais 12(doze) meses a partir de 08/10/2025.

Arapuá/MG, 10 de setembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:B73DC3AC

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 060/2025, originado do Processo licitatório Nº 047/2025, Credenciamento Nº 004/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS PARA TAEKWONDO, VIOLÃO/FLAUTA/TECLADO/CANTO, ARTESANATO, BALÉ, KARATÊ E DANÇA/COREOGRAFIA, ZUMBA E VÔLEI, E DEMAIS PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS. Contratada: 61.696.254 NATALIA CAMPINAS CORREA, inscrita no CNPJ n° 61.696.254/0001-80, Representante Legal: Natália Campinas Corrêa. Valor Global: R$69.120,00(sessenta e nove mil cento e vinte reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 04/09/2025.

Arapuá/MG, 10 de setembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:3646167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

Processo n° 123/2025

Pregão Eletrônico n° 036/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA - CNPJ: 04.087.429/0001-19
Valor Total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 09 de Setembro de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:72EFB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.684, DE 16 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA nº 2.684, DE 16 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI FUNÇÃO SEM ÔNUS REFERENTE AO CREAS PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal de 1988, em especial no que tange à continuidade dos serviços públicos; Considerando a continuidade, integridade e eficiência dos processos relacionados ao CREAS, em conformidade com as diretrizes legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora SOLANGE GUIZILINI DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do CRAS", para, sem ônus para o Erário e sem prejuízo de suas atribuições originais, atuar nas atividades de gestão, coordenação e organização do CREAS de Astolfo Dutra/MG, enquanto perdurar o afastamento da servidora PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO, em gozo de licença-maternidade a partir da data de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. A servidora designada poderá ainda exercer atividades que demandem acesso a sistemas específicos, informações estratégicas e instrumentos operacionais necessários ao acompanhamento, organização e execução das ações relacionadas ao CREAS, observadas as normas vigentes e a devida autorização dos responsáveis pelos sistemas, se for o caso, bem como exercer outras atividades correlatas, por determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 16 dias do mês de agosto de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:5A4451DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 74/2025

Processo n° 148/2025

Dispensa n° 074/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E PISO TÁTIL DE ALERTA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL ÉDILA LUCARELLI VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA

Ratificação

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E PISO TÁTIL DE ALERTA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL ÉDILA LUCARELLI VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA

SS SERVICOS E GESTAO LTDA - CNPJ: 47.670.579/0001-63
Valor Total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 04 de Setembro de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4D368E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº40/2025, Processo nº70/2025.Objeto: Contratação de serviços técnicos de natureza perdominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, com ênfase na emissão de pareceres, avaliações, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para apio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na seleção de projetos sociais inscritos no Edital nº 01/2025, financiado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) do Município de Bela Vista de Minas/MG.. Empresa: Debora Cristina Ildencio– CNPJ :44.546.263/0001-76. Vigência: 12 meses. Valor :R$ 66.552,02.

Bela Vista de Minas, 10 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:53EDEFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Contrato 62/2025. LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Processo nº 320.01.0091836/2024-28 - Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-MG. Empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**. CNPJ nº 79.788.766/0027-71. Objeto: aquisição de KIT ENXOVAL DE BEBÊ, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas/MG, nas condições estabelecidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025. Valor: R$ 10.319,68. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 10 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:9588F33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024. Processo Licitatório 78/24. Concorrência 06/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT. Fornecedor: ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fica suprimido 07 unidades do item "48584 - 6.11 - POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 20W(20240614), resultando na supressão de R$ 7.207,55. Fica acrescido o item "54508 - POSTE DECORATIVO COM 02 PETALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM POLIETILENO LEITOSO, COM 3,00M, INCLUSIVE LAMPADA DE LED 20W", acrescendo o valor total de R$ 7.207,55.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DCFBDE63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025. Processo Licitatório 88/24. Dispensa 17/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FOSSAS NEGRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL. Fornecedor: CISPORTAL. Prorrogação da vigência para 10/04/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4BDCC430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90046/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS PARA USO ENTERAL E OU ORAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 24/09/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de setembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5AC3DCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90042/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INSCLUSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Data de Abertura da sessão: 29/09/2025** às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C4CA46D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS E ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão: 26/09/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de Setembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EE4DC884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 CONCORRENCIA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 132/25 – Concorrência nº 04/25 - objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO GONZAGA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CRUZ VERA, ATRAVÉS DO SALDO REMANESCENTE DO PROJETO MÃOS DADAS – CONVENIO DE SAÍDA 1261000766/2021**. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 06/10/25 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 10/09/25.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitação

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B8B89152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 04-2025, R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU

Contrato Nº 161/2025- Processo Licitatório nº 170/2025– Dispensa n° 04/2025
Partes: R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO PARA A VIA

QUE LIGA CALDAS A POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL N° 965341/2024, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Vigência: 10/09/2025 a 10/01/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 361**	**01.013.154.5200081.147. 44.90.51.00**	**Fonte 1700.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:1BF8FBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO 2º ADITIVO W.SS, CONCORRÊNCIA 03-2025-UBS

EXTRATO DO 2º ADITIVO - PERÍODO

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.**
RENOVAÇÃO DE PERÍODO A PARTIR DE: 02/08/2025 A 30/11/2025
_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:49C3408F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 362/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Fernanda de Oliveira Santos*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:686E5407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 363/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Wagner Ferreira Dias*** ocupante do Cargo de **Agente Epidemiológico**, do Nível **XIV-C**, para o Nível **XIV-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C06F9736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO OÚBLICO MROSC 01/2025

Em vista das razões alinhadas pelos Ordenadores de Despesa, pelo Departamento de Cultura, pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO e HOMOLOGO CHAMAMENTO PUBLICO MROSC,** referente ao Termo de Colaboração da ASSOCIAÇÃO BLOCO CAMBUÍ**CNPJ 07.670.398/0001-12** para EXECUÇÃO DO PROJET CAMBUÍ CULTURAL, neste município, enquadrando-se nos ditames da Lei nº 13.019/14 e Decreto nº 184/17.

Publique-se.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D200E3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 176/2025 – Pregão Eletrônico 080/2025 – Pregão eletrônico para registro de preços, destinado à futura aquisição de materiais de expediente, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e horário da sessão: 23/09/2025às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 23/09/2025às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:F955F684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 178/2025 – Dispensa 070/2025 – Aquisição de rações caninas destinadas à alimentação dos animais do Projeto Pata Amigas. Empresa: Farmacinha do Zezinho LTDA. Valor: R$ 33.423,36.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:1D76D172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 053/2025, Dispensa Eletrônica: 013/2025, Contrato: 085/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE MARCHA PARA EQUINOS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.** Contratada: **D. EUSTAQUIO FERNANDES EVENTOS** - CNPJ: 45.990.987/0001-77. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data de assinatura 08/09/2025. Vigência: 08/09/2025 a 07/11/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3127B401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 051/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Contrato n° 086/2025. **OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF SEM FORNECIMENTO DE EMULSÃO NA COMUNIDADE DO PRM, RUA DONA LIZARDA / RUA EMILIO JARDIM / RUA PROJETADA E BAIRRO BELA VISTA - CANAÃ/MG. Empresa: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA – ME** - CNPJ: 07.193.926/0001-90- Valor: R$ 104.232,33 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Data de assinatura 10/09/2025. Vigência: 11/09/2025 a 31/12/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:956FE418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2024.
Processo Licitatório nº 064/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedor: DMM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.135.939/0001-88.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PF OU PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.**

Prorrogação: Por um período de 1 (um) ano com início em 07/09/2025 e encerramento 06/09/2026.
Data de assinatura: 05/09/2025.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DDD8B24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 057/2024.
Processo Licitatório nº 064/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã – CNPJ: 18.132.712/0001-20.
Fornecedor: SAULO BRUMANO REIS FILHO - CPF nº 087.636.486-52.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PF OU PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.**

Prorrogação: Por um período de 1 (um) ano com início em 07/09/2025 e encerramento 06/09/2026.
Data de assinatura: 05/09/2025.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal e nos regulamentos e entendimentos de órgãos federais de controle.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:880DB7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional, com elaboração, implementação e acompanhamento dos programas obrigatórios instituídos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gestão e envio de eventos e perícias médias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025
ADJUDICAÇÃO: 29/08/2025
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.223/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 32.439,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 03/09/2025 à 03/09/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D4871A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ MG - OBTENÇÃO DE PROPOSTA PARA SELEÇÃO DE INSTITUTO

A Prefeitura Municipal de Caparaó-MG torna à público o recebimento de propostas para Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização do Concurso Público e Processo Seletivo, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Município, pelo Regime Estatutário, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação de fiscais, disponibilização de espaço físico, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br. O prazo final para o envio das propostas é às 18h00min do dia 16/09/2025.

Caparaó-MG, 10 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:4207A07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 106/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 003/2025**. **Objeto:** Contratação de especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, estes serviços abrangem a zeladoria de áreas comuns e espaços públicos, consistindo na conservação rotineira do município. **Contratado: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **10.338.548/0001-08**, pelo valor total de **R$1.550.475,70 (um milhão quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**. **Vigência:** 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FEDF601D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 107/2025**. **Processo Licitatório n.º 071/2025**, **Inexigibilidade nº 012/2025**. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede socioassistencial, por meio da Universidade GESUAS, que disponibiliza cursos, aulas e conteúdos específicos da área, aliados a suporte pedagógico permanente, compreendendo também a implantação e licença de uso da Plataforma GESUAS em ambiente web e mobile, destinada à integração de dados municipais com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à informatização dos serviços socioassistenciais, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos. **Contratado: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **08.582.479/0001-23**, pelo valor total de **R$ 53.642,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** 02/09/2025 a 02/09/2026. **Data da assinatura do contrato:** 02/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:66A90223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 029/2025
Processo nº. 112/2025
Pregão Presencial n.º 043/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE "REFEIÇÕES" (RESTAURANTE JUIZ DE FORA – MG), EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: RESTAURANTE OLIVEIRA SIQUEIRA LTDA.
CNPJ: 04.814.330/0001-71.

Representante Legal: MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.

Valor: R$ 178.782,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Assinatura: 08 de setembro de 2025.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Chiador – MG, 08 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EB640027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 028/2025
Processo nº. 110/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 042/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Vendedor: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 31.378.353/0001-53.

Representante Legal: FLAVIANO DOS SANTOS PEREIRA.

Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Assinatura: 03 de setembro de 2025.
Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.

Chiador – MG, 03 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C6E5710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 089/2025.
Processo nº. 111/2025.
Dispensa Presencial n.º 035/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO, HABILITADO EM GESTÃO AMBIENTAL E REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA EM QUESTÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CORTE DE ÁRVORES, PAISAGISMO E PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: THAIRINY ALVES QUINELATO. CPF: 081.265.996-18

Representante Legal: Thairiny Alves Quinelato.

Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) / ano.

Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.

Chiador – MG, 29 de agosto de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:11017B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Administrativo nº:018/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 004/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-DEMAIS - CNPJ: 07.231.825/0001- 66

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços de fornecimento de internet fibra optica e linha telefônica com fibra optica, destinados as necessidades e conveniências da secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra, e seus diversos setores.
Prazo do Aditamento:2 meses

Data de Assinatura: 09/09/2025

Vigência do Aditamento:Pelo período de 09/09/2025 – 09/11/2025

Coimbra-MG- 10 de setembro de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1E10A25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Administrativo nº:113/2024

Forma de Contratação:Inexigibilidade nº 021/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial para o Município de Coimbra-MG.

Prazo do Aditamento: 12 meses

Data de Assinatura: 04/09/2025

Vigência do Aditamento: Pelo período de **04/09/2025 – 04/09/2026**

Coimbra-MG- 10 de setembro de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:099C272D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transporte**
CONTRATADA:TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA-EPP,inscrita no **CNPJ**17.321.132/001-18
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 026/2024, DECORRENTE DO PROCESSO N° 185/2023, PREGÃO N° 092/2023, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG E A EMPRESA DETENTORA DA ATA TETRA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VERTICAL E HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM O FORNECIMENTO DE MATEERIAL, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REMOÇÃO EM DIVERSAS VIAS, EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE AMBAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG
Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Contrato nº 131/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 131/2024, por mais 12 (doze) mesesa partir de 27 de Setembrode 2025, **ATÉ27 DESETEMBRO DE 2026**,bem como a renovação do saldo .
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025
VALOR TOTAL:R$696.248,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais)
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e Secretário Municipal de Segurança Publica e Transporte Sr.Wagner Pinto de Souza**
CONTRATADA: Sr.Geraldo Márcio do Sacramento rg:MG 3480360 e **CPF**: 673.529.876-49
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/09/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:8AE1382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS DE CUNHO SOCIAL A SEREM EXECUTADAS PELA EMPRESA TODO CULTURA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 21.154.554/0001-13, EM EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
Após cumprimento das formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Inexigibilidade n. 010/2025**e o **ADJUDICO** a**Todo Cultura Produções LTDA – CNPJ 21.154.554/0001-13**,com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, n°2699, Carlos Prates/BH, CEP 30.710-020, tel.: (31)3032-0462 e emailsomostodocultura@gmail.com, neste ato representada pelo**Sr. Rangel de Andrade Silva**, CPF: 033.645.917-33e Carteira de Identidade nº 100538560 SSP/RJ, sócio administrador, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total da contratação é de RR 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais).
Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 10 de setembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:BB95D60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG**, CNPJ 18.677.633/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, CPF nº 060.608.986-10, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:9446A063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Concurso Público Nº 001/2022)

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados;
Considerando a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais;

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 10 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 000828 / **CLASSIFICAÇÃO:** 3° lugar / **NOME:** INGRIDE DA SILVA RAMOS / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Professor de Educação Básica II.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88)
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64
e) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
f) Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
h) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
i) Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
j) Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente;
jj) Exames necessários: Hemograma completo, creatinina e glicemia;
k) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
l) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
m) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
o) Título de eleitor;
p) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
q) Espelho do PIS/Pasep;
r) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
s) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
t) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
u) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
v) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
w) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
x) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
y) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;
z) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;

2) O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022.

3) A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados.

5) Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

6) Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:5785A239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 292, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, INSTITUI E REGULAMENTA A TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DOS VEICULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA DE EUGENOPOLIS - TAPPSE, ATUALIZA A FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROV

DECRETO Nº 657, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 292, de 03 de outubro de 2022, que institui e regulamenta a Tabela de Preços de Peças, Lubrificantes e Serviços dos Veículos, Máquinas e Tratores da Prefeitura de Eugenópolis – TAPPSE, atualiza a frota municipal e dá outras providências.

Juarez Luiz Breijão, Prefeito Municipal de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de manter atualizada a Tabela de Preços de Peças, Lubrificantes e Serviços dos Veículos, Máquinas e Tratores da Prefeitura de Eugenópolis – TAPPSE, assegurando a fidedignidade em relação à frota e às contratações públicas;
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto Municipal nº 292, de 03 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações introduzidas por este Decreto.
Art. 2º. O Anexo I do Decreto nº 292/2022 fica atualizado e integralmente substituído pelo novo Anexo I, contendo a relação atualizada da frota municipal de veículos, máquinas, tratores e motocicletas, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Eugenópolis (www.eugenopolis.mg.gov.br), na seção "Legislação/Decretos", e integra, para todos os efeitos, o presente ato normativo.
Art. 3º. Ficam atualizados e integralmente substituídos os demais Anexos do Decreto nº 292/2022, que passam a conter, respectivamente, as relações de peças, lubrificantes, acessórios, mão de obra e serviços correspondentes à frota municipal ora consolidada, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Eugenópolis (www.eugenopolis.mg.gov.br), na seção "Legislação/Decretos", e integra, para todos os efeitos, o presente ato normativo.
§1º. As peças, serviços e insumos relativos aos veículos e máquinas já constantes da TAPPSE permanecem com os valores corrigidos na forma do Decreto nº 654, de 20 de agosto de 2025.
§2º. As peças, serviços e insumos correspondentes aos veículos e máquinas ora acrescidos à frota foram incluídos com base em levantamento de preços de mercado atualizado, não se sujeitando ao reajuste aplicado pelo Decreto nº 654/2025.
§3º. Tanto os valores previstos no §1º quanto os constantes do §2º ficam sujeitos às atualizações anuais subsequentes da TAPPSE, nos termos do art. 3º do Decreto nº 292/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições do Decreto nº 292/2022 que não conflitarem com este ato.

Eugenópolis, 01 de setembro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:B3DBF545

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORIENTAÇAO TÉCNICA Nº 001, 14 DE AGOSTO DE 2025

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Orienta a atuação dos agentes no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do município

A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS usando das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:
RESOLVE:
Art. 1° - A partir de informações das Secretarias demandantes, relacionar os servidores abaixo que atuarão como fiscais de contratos:

NOME	SECRETARIA/UNIDADE
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX SANDER CABRAL FREITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELOÍSA HELENA DE SOUZA CAMILA XAVIER FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARISA HELENA PINTO CHAVES CARLA DIOGO ROZETI ALVES PEQUENO ADONIAS RIBEIRO DE SOUZA DANIELLE DIOGO ROZETI RIBEIRO ELISÂNGELA AUGUSTA ELIZEU MOTA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JHONATAN DA SILVA MAZORQUE SÉRGIO ANTÔNIO DE SÁ FILHO RILDO AMAIA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS
SIDNEA SILVA RODRIGUES REIS NATAN MARTINS BORDUAM CÂNDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FABIO RAMOS ANTONELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ECONÔMICO

Art. 2°. Os servidores relacionados devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.
Art. 3º. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.
Art. 4º. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do poder executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.
Art. 5º. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:
I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;
II - termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;
III - termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;
IV - termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;
V - modelo de portaria de substituição definitiva de fiscal
VI - ordem de fornecimento/serviços a ser utilizada nos processos de compras;
VII - plano Básico de Fiscalização – PBF.
§ 1º Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexados aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.
§ 2º O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no sitio eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.
Art. 6º. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.
Art.8º. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.
Art. 9º - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis - MG, 14 de agosto de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

ARTHUR COSTA DE SÁ
Presidente da Comissão Transição/
Implementação da Nova Lei de Licitações

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:1D968788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: Getúlio Martins, CPF 061.996.166-00
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para **reconstrução de pontes destruídas nas Comunidades Ribeirão Santa Cruz e Laranjeiras, zona rural do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PROTOCOLO Nº REC-MG-3126752-20250205-01, Processo N.º 59053.021391/2025-90, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.**

VALOR: R$1.322.257,18 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

DA VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C12F8260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARAE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

REF. PROCESSO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE 11/2025 - CREDENCIAMENTO CUJO OBJETO É: "C*redenciamento, a fim de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Gonçalves, incluindo o fornecimento de peças*."
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que conforme **Título 04, Alínea "b"** do Edital do processo em referência, será realizada sessão de análise de documentação de empresas que solicitaram credenciamento em data posterior àquela da primeira sessão.

Tal sessão ocorrerá em **12 de setembro de 2025 às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gonçalves/MG e seguirá as mesmas regras estabelecidas em edital para a primeira sessão.

Gonçalves, 10 de setembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:C5FDAF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL-PRC Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 026/2024 - Dispensa Eletrônica nº 017/2024. Torna público o extrato de extinção do contrato celebrado com a empresa MAICON RIBEIRO EDUARDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Assessoria e Consultoria em convênios – TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, CARTA-CONSULTA, PAC, sistemas de FNS, SIGRES, SIGCON, SEI, SISMOB, captação de outros recursos para o Município de Ibitiura de Minas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I, Art. 137 e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 05.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:61479724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA – Contrato n. 114/2025
Referente à Adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 16/2025 do Município de Divino das Laranjeiras - MG, a favor da empresa WSH Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF N. 42.690.906/0001-25, valor global de R$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Cujo objeto: Fornecimento parcelado de pré-moldados para o uso de obras e manutenção de vias no município, para manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Obras do Município de Jampruca, Contrato assinado em 10/09/2025. Validade 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:403B5588

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 116/2025
Concorrência n. 03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, **a favor de:** CONSTRUTORA NAQUE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.563.588/0001-03, totalizando um valor global de R$ 2.500.000,00. Data do contrato 04/09/2025. Vigência de 12 (doze) meses.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D5C4EF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, INEXIGIBILIDADE nº 16/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços artísticos "JOÃO LUCAS & DIOGO" para festividades no Município de Jampruca, a favor do empresário e artista: JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 21.743.947/0001-62, valor global R$ 100.000,00. Data 10/09/2025. Dotação orçamentaria - ficha 234.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A35D41A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 27/2025, proveniente da Inexigibilidade n° 04/2025, objeto: Contratação de show do cantor RELBER E ALLAN, com duração de 01h:40min, no 21º Festival da Linguiça, no dia 13 de setembro de 2025, com a empresa REALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46. Fica rescindido o contrato a partir de sua assinatura, nos termos do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

***WELISTON FERREIRA DE ASSIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:4806B0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

CONSTRUTORA SGCC LTDA - CNPJ: 19.225.876/0001-64.

Processo Licitatório nº 050/2025 – Pregão Eletrônico n° 025/2025.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) zona urbana do município de Jequitinhonha /MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão- de-obra.

Data da Ratificação: 05/09/2025

Vigência do Contrato nº 089/2025: 10/09/2025 a 10/03/2026.

Valor do Contrato: R$ 122.349,72 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:21585E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025.
O presente instrumento tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção Civil, para atender a demanda da secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, bem como relação entre os encargos da Construtora SGCC LTDA e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 075/2025, que respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo licitatório 030/2025. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 219,94 (duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 10 de setembro de 2025.

***JULIMARA RAMOS BRITO* -**
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EAC2F6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 172/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 172/2025, BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.564.854/0001-24, o valor do contrato é de R$ 2.368.396,53 (Dois milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).; constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando a Construção de escola de ensino fundamental com quadra esportiva no Município de Lagoa Formosa. Processo 067/2025, Concorrência 004/2025 Vigência 10/09/2025 a 10/09/2026.

Lagoa Formosa MG 10 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:227033A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Homologo a Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Processo de Licitação nº 67/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa

especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando a Construção de escola de ensino fundamental com quadra esportiva no Município de Lagoa Formosa., em favor da empresa: Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda, CNPJ 31.564.854/0001-24, valor global de R$ 2.368.398,53 (Dois milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
Maiores informações: www.lagoaformosa.mg.gov.br

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:42403AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2025
Homologo a Aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa. Em favor de:SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ 41.945.791/0001-00, Valor R$ 93.493,00; A&M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 57.601.967/0001-46, valorR$ 215.175,45; LIMP MAIS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 31.309.680/0001-53, valorR$ 76.727,00; WTRADE NTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43, valor de R$ 5.879,30; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, valor R$ 19.072,10; MÁXIMA LIMPEZA LTDA, CNPJ 49.720.354/0001-08, valorR$ 8.405,00; JCLL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 59.468.510/0001-30, valor de R$ 17.122,50; EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.039.321/0001-99, valor R$ 55.677,80; Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa- MG, 10 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:CB42CAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LASSANCE-FMPI/MG

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LASSANCE-FMPI/MG.

O Conselho Municipal de Assistência ao Idoso do Município de Lassance/MG, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Lassance
(Órgão Público), inscrita no CNPJ N°: 19.409.336/0001-30, situada à Avenida Franklin Quinta e Silva,727-Bairro: Centro de Lassance/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lassance - FMPI/MG, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única expressa de viabilização da proposta intitulada "Projeto da Melhor Idade: Garantindo a qualidade de vida dos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Lassance/MG" aprovada por este Conselho no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE LASSANC E- CMAI
Esta autorização é válida até 27 de Agosto de 2027, contados a partir de 27 de Agosto de 2025.

Lassance-MG, 27 de Agosto de 2025.

ISAMARA NUNES SOARES ISAMARA NUNES SOARES
Presidente do CMAI

ALINE ANTÔNIA SOARES VIANA
Gestor FMPI

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0CDDBA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS, PERSIANAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5359A160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - PL. 41/2025 - CONCORRÊNCIA 1/2025

Número do Contrato: 23/2025.
Número do Processo: 41/2025
Concorrência n.º 1/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**.
Contratado: **PRADO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**.
Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na inclusão e complementação descrita na Justificativa Técnica e planilha orçamentária, anexa, o que equivale a 14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis porcento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021. Vigência: 10/09/2025 a 07/10/2026. Valor total atualizado do contrato: R$ 1.819.303,42. Data de assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:0E778760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 118/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025. Objeto: Contratação para pavimentação de trechos

específicos da via de acesso a comunidade de Mogol e adjacências, na zona rural do Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até as 09:00h do dia 30/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 30/09/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3318E40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 020/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº020/2025, Pregão Eletrônico nº003/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43
Valor Total de R$ 64.553,88 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 6.280,90 (seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 1.935,90 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

JOSÉ MÁRCIO CLARET- ME - CNPJ: 02.711.733/0001-60
Valor Total de R$ 20.289,80 (vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 3.195,50 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor Total de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04
Valor Total de R$ 12.374,00 (doze mil e trezentos e setenta e quatro reais)

ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 25.861.998/0001-40
Valor Total de R$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais)

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

MARIA DA FÉ, 10 de Setembro de 2025.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D2F03A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46 762 646/0001-07

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA RENEM – (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM).**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: O valor total da contratação é de **R$ 14.350.000,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho. Fiscal: Eloisio Mariano Silveira Junior – matrícula 151227

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:13136CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46 762 646/0001-07

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA RENEM – (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 09/09/2025 à 08/09/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de **R$ 14.350.000,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho. Fiscal: Eloisio Mariano Silveira Junior – matrícula 151227

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:26154256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: EUMARTUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.736.704/00001-88

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do referido contrato a partir de 14/09/2025, com término em 13/03/2026, conforme CI nº 128/2025 da Secretaria de Esportes e Cultura, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E7EE53A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 31/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 31/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MATO VERDE. Data da sessão pública: 24/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:DEAB7117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 144/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa BRENO HF SERVIÇOS MEDICOS LTDA CONTRATO nº 0144/2024; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICO CLINICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITAÇÃO: Credenciamento 001/2021; JUSTIFICATIVA: Renovação.

MOEDA/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:14039861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2833 05 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de ORATÓRIOS - MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pela daLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº123de 14 de dezembro de 2006.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº147de 7 de agosto de 2014.
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de **ORATÓRIOS - MG, DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituídas as medidas de aprimoramento e desenvolvimento socioeconômico local e regional no município de ORATÓRIOS, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município e na Região, nos termos da Lei Complementar Nacional nº123, de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo único. Fica estabelecido por força deste Decreto, o caráter de preferência à participação exclusiva da participação das microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Município de ORATÓRIOS, na forma do critério contido no inciso I, §2º do artigo 2º, deste ato, desde que haja no mínimo três licitantes proponentes aptos, mediante prévia cláusula edital e justificativa firmada nos autos.

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
II - ampliação da eficiência das políticas públicas.
III - o incentivo à inovação tecnológica.
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Oratórios e Região.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.
§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Local ou municipal: o limite geográfico do município.
II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) Entorno do Município: o âmbito dos municípios estabelecidos até o limite de 100 km (cem quilômetros) do centro do município de Oratórios até o centro do Município onde é a sede (ou filial participante) da empresa esteja estabelecida. A distância será calculada pelo raio do centro do Município de Oratórios até o centro da cidade do licitante.
b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.
c) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.
§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:
I - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte, que assim solicitarem, para que adequem os seus processos produtivos.
II - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.
III - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios, para o fim de facilitar o acesso de mais empresas na região.
IV - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 6º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Art. 8º Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.
Parágrafo único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Art. 9º Nos termos da Lei Complementar Federal nº123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
SEÇÃO I
DA PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM CASO DE EMPATE
Art. 10. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será

convocada para apresentar nova proposta em situação de empate, sob pena de preclusão.

Art. 11. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até o delimitado pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº123/2006, com suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no artigo 49 da Lei Complementar Nacional nº123/2006.

SEÇÃO II
DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Art. 12. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação.
II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município.
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte.
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto nas normas específicas.
III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:
I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico.
III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

SEÇÃO III
DA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL
Art. 13. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO III
DA EXCEÇÃO
Art. 14.Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Nacional nº123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar Nacional nº147/2014, quando a licitação for dispensável ou inexigível, excetuando-se as dispensas em razão do valor, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresa e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Nacional nº123/2006.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Oratórios.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Oratórios, revogadas todas as disposições em contrário.

Oratórios, 05/09/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:3C5613FD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 700 26 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação de função pública de Educador Físico, por tempo determinado, para

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito de projeto aprovado pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função pública de Educador Físico por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinada exclusivamente à execução do Projeto Esportivo de Lazer aprovado no Edital de Seleção de Pré-Projetos Esportivos nº 01/2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE/MG.

Art. 2º. A função de que trata esta Lei será regida pelo regime jurídico especial de contratação temporária, com as seguintes características:

Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisitos	Remuneração Mensal
Educador Físico	01 (uma)	30 (trinta) horas	Graduação em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF	R$ 2.676,26

Art. 3º. Compete ao profissional contratado:
I – Planejar e executar atividades físicas e esportivas voltadas ao lazer, saúde e bem-estar, especialmente para adultos e idosos;
II – Ministrar aulas conforme o plano de trabalho aprovado pela SEDESE/MG;
III – Realizar avaliações físicas e acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários;
IV – Participar de reuniões técnicas, ações pedagógicas e eventos promovidos no âmbito do projeto;
V – Elaborar relatórios mensais, registros de frequência, fichas individuais e demais instrumentos exigidos para prestação de contas do convênio.
Art. 4º. O contrato será firmado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, limitado à vigência e execução do convênio firmado com a SEDESE/MG, sendo vedada a prorrogação que ultrapasse esse limite.
Parágrafo único. O contrato será automaticamente extinto na hipótese de rescisão do convênio firmado com o Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, oriundas do convênio firmado com a SEDESE/MG no âmbito da Lei Estadual nº 20.824/2013, suplementadas, se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26/08/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:5726B608

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 701 26 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que atuam no atendimento a pessoas idosas e a dependentes químicos no Município de Oratórios/MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam atividades de atendimento, proteção e inclusão social de pessoas idosas e dependentes químicos aos cidadãos do Município de Oratórios/MG.

Art. 2º. As subvenções sociais de que trata esta Lei terão por finalidade o fortalecimento das ações de assistência social, visando:
I – Apoiar o atendimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social;
II – Apoiar a execução de programas de prevenção, tratamento e reinserção social de dependentes químicos;
III – Contribuir para o desenvolvimento de projetos e ações de inclusão, proteção e promoção da cidadania das populações atendidas.

Art. 3º Para serem habilitadas ao recebimento das subvenções, as entidades deverão atender aos seguintes requisitos:
I – Estar regularmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
II – Estar regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
III – Possuir atuação para com os munícipes de Oratórios/MG;
IV – Apresentar plano de trabalho e projeto social compatível com os objetivos desta Lei, que será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4. Os recursos públicos repassados a título de subvenção social deverão ser aplicados exclusivamente nas ações e programas descritos nos projetos aprovados, sendo vedada sua utilização para fins diversos.
Parágrafo único. O acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas referentes aos recursos concedidos obedecerão às normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como demais legislações aplicáveis.
Art. 5º. A liberação das subvenções sociais ficará condicionada à existência de previsão orçamentária específica e ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) e pela legislação federal vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, estabelecer normas complementares para regulamentação, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das subvenções concedidas com base nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 26 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:80529FF3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 702 26 DE AGOSTO DE 2025

"Cria os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEITA, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios/MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, os cargos de Diretor e Vice-

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEITA, com as especificações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

§ 1º Os referidos cargos integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, à qual estarão diretamente subordinados, competindo a esta a supervisão técnica e administrativa das atividades desempenhadas pelos ocupantes.
§ 2º A nomeação para os cargos de Diretor e Vice-Diretor será condicionada à observância dos critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 625/2022, que estabelece regras para provimento de cargos em comissão na área da Educação no Município de Oratórios/MG.

Art. 3º. São requisitos para o provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CMEITA a conclusão de curso de nível superior com habilitação específica na área da Educação, em consonância com a legislação federal vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art. 4º. As atribuições específicas dos cargos constam do Anexo I, e a respectiva carga horária, escolaridade mínima e vencimento estão descritos no Anexo II, ambos integrantes desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará, por meio de Decreto, os atos administrativos necessários para a implementação desta Lei, incluindo os procedimentos de avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com a Lei Municipal nº 625/2022.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 26 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CMEITA
CARGO: DIRETOR DO CMEITA

Atribuições Principais:
Coordenar, planejar, supervisionar e avaliar as atividades pedagógicas, administrativas, financeiras e operacionais do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEITA;
Garantir a execução do Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
Promover a gestão democrática e participativa, incentivando a integração entre equipe escolar, pais, alunos e comunidade;
Supervisionar o desempenho de docentes, auxiliares e demais servidores lotados na unidade;
Gerenciar os recursos materiais, financeiros e humanos da unidade, zelando pela correta aplicação e conservação dos bens públicos;
Representar institucionalmente o CMEITA junto à Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos públicos ou entidades parceiras;
Elaborar relatórios periódicos de gestão pedagógica e administrativa, conforme orientações superiores;
Cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais relativas à gestão da Educação Infantil;
Exercer outras funções correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: VICE-DIRETOR DO CMEITA

Atribuições Principais:
Auxiliar o Diretor nas atividades de gestão administrativa, pedagógica e operacional da unidade escolar;
Substituir o Diretor em seus impedimentos legais ou eventuais afastamentos;
Colaborar na execução do Projeto Político-Pedagógico, acompanhando o desempenho escolar e disciplinar dos alunos;
Promover a articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar;
Acompanhar o funcionamento diário da unidade educacional, fiscalizando o cumprimento da carga horária e das atividades pedagógicas;
Realizar o controle da frequência dos alunos e servidores da unidade;
Auxiliar na organização de eventos escolares, reuniões e atividades pedagógicas extracurriculares;
Executar outras funções determinadas pela Direção ou pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II
CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E VENCIMENTO DOS CARGOS

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade Mínima	Forma de Provimento	Vencimento Mensal (R$)
Diretor do CMEITA	01 (uma)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica na área de Educação, conforme legislação federal	Comissão (livre nomeação e exoneração)	4.535,31
Vice-Diretor do CMEITA	01 (uma)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo com habilitação específica na área de Educação, conforme legislação federal	Comissão (livre nomeação e exoneração)	3.488,70

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:CD6B5380

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 703 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as alterações na criação do Conselho Municipal de Habitação - CMH, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e revoga a Lei Municipal n° 398/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH e cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
Paragrafo Único. O Conselho Municipal de Habitação – CMH, é criado para assegurar a participação da comunidade na elaboração e na implementação de programas na área habitacional, além de gerir o Fundo Municipal de Habitação de Intreresse Social – FMHIS.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Dos objetivos e Fontes

Art. 2° Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar as políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de baixa renda.
Art. 3º O FMHIS será constituído por:
– dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
– outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

– recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
– contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

– receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
– outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 4º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
– aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
– produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
– urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
– implantação de saneamento básico, infra estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
– aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
– recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; ou
– outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH.
Paragráfo Unico. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Seção I
Da Criação do Conselho Municipal e do seu Funcionamento.

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação - CMH, de caráter, fiscalizador, consultivo e deliberativo, órgao composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Parágrafo Unico. O Conselho Municipal de que trata o caput deste artigo, além das atribuições previstas nesta lei, exercerá também a função de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e nesta qualidade terá caráter deliberativo.
Art. 6° O Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social serão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social a qual será também a responsável pela gestão dos recursos financeiros.
Art. 7° O Conselho Municipal de Habitação será composto por 8 (oito) membros, titulares e seus respectivos suplentes, nomeados atráves de Decreto Municipal, sendo:
I – Representantes Governamentais:
a) Um Representente da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
b) Um Representente da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um Representente do Departamento Municipal de Obras e Infra Estrutura;
d) Um Representente do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Representantes de entidades não governamentais:
a) 04 (quatro), represententes e seus respectivos suplentes de entidades nao-governamentais e ou de movimentos populares.
§ 1º A Presidência do Conselho Municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o qual terá o voto de qualidade.
§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionar ao Conselho Municipal de Habitação os meios necessarios ao exercicio de suas competências.
§ 3º A cada titular corresponderá um suplente, que terá a atribuição de substituir os titulares nos casos de impedimento ou força maior.
§ 4º O mandato dos conselheiros será de dois anos, admitida uma recondução por igual periodo.
§ 5º O exercicio das funçoes de membro do Conselho Municipal de Habitação é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
§ 6º Os órgãos de que tratam o artigo 7°, indicaram os seus represententes, titulares e suplentes para posteriormente ocorrer à nomeação pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.
§ 7º Os representantes de que trata o inciso V do artigo 7º, serão eleitos por convocação do Poder Executivo, por meio de edital.
§ 8º Constituem represententes de movimentos populares vinculados à luta pela moradia, represententes de comunidades de assentamentos precários de interesse
social (vilas, favelas ou conjuntos habitacionais), associações comunitárias, associaçoes de moradores de condomínios e demais movimentos especificos a questão habitacional.
Art. 8° Pode-se-à fazer uso de tecnológias de videoconferência para o desempenho das atividades e reuniões, observando-se os requisitos de segurança da informação que proporcionem a confidencialidade necessárias às comunicações.
Art. 9° O Conselho Municipal de Habitação reunir-se-à mensalmente, podendo ainda, excepcionalmente, ser convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, em prol do interesse público.
§ 1º o quórum minimo para instauração de reunião do Conselho Municipal de Habitação de que trata o caput é de maioria simples de membros, ou seja, metade mais um.
§ 2º As deliberações do Conselho Municipal de Habitação de que trata o caput serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, sejam eles titulares ou suplentes, sendo que na hipotese de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Seção II
Das Competencias do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

Art. 10º Ao Conselho Municipal de Habitação – CMH, compete:
- aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
– fiscalizar a implementação da Politica Municipal de Habitação de Interesse Social;
- deliberar sobre as contas do FMHIS;
- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- definir politicas de subsídios;
- acompanhar a execução dos programas habitacionais;
- propor a reformulaçao ou revisão de planos e programas à luz de avaliações periódicas;
- promover ampla divulgação de seus atos, publicando no Diário Oficial do municipio de Oratórios, suas deliberações e manifestações;
– acompanhar, avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolso caso cosntatadas irregularidades; e
– na qualidade de Conselho Gestor do Fundo Municipal de que trata esta lei:
a) estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ações, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiarios dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a politica e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
b) deliberar sobre as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
c) aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
d) dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicaveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
e) dirimir dúvidas quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e
f) analisar e aprovar, anualmente relatórios contabeis referentes à aplicação dos recursos para habitação no município.
§ 1º As diretrizes e critérios previstos no artigo 10° deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de

Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS, promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Municipal de Habitação, promoverá audiências públicas e conferências municipais, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 11º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 12º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 13º Fica revogada a Lei Municipal n° 398/2013, de 08 de fevereiro de 2013.
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratorios/MG, 26 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:716A4734

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 704 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 606, de 2022, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 606, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Farão jus ao Auxílio-Alimentação os servidores ou funcionários públicos municipais que percebam vencimento básico de até R$ 2.131,50 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos: [...]"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:2F9D67B9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 705 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a concessão de subvenções a Entidades sem fins lucrativos.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício 2025 as entidades sem fins lucrativos, para atendimento as pessoas idosas e entidades de apoio a dependentes químicos.

Art. 2º As subvenções serão concedidas às entidades, para execução das atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as entidades contempladas pelo município com as subvenções sociais, obrigadas a prestarem constas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não pode ser contemplada com nova subvenção e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de setembro de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:F6B00545

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 706 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui a Semana do Torneio Leiteiro no Munício de Oratórios/MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa do vereador Pedro Henrique de Castro Mairink, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Oratórios, a Semana Municipal *do* Torneio Leiteiro no Munício de Oratórios/MG, na última semana do mês de Junho de cada ano.

Art. 2º - Com o presente projeto o Torneio Leiteiro no Município de Oratórios torna-se reconhecido como "projeto sócio cultural", envolvendo a participação dos produtores rurais que fomentam a produção do leite no município.

Art. 3º - O torneio acontecerá na ultima semana do mês de junho de cada ano, sendo um torneio específico de curral, o qual será realizado em cada propriedade dos produtores rurais envolvidos.

Art. 4º- As atividades da Semana serão organizadas pela Emater/MG, juntamente com as secretarias de Agricultura, de Cultura e de Administração.

Art. 5º- O encerramento se dará no encontro dos produtores rurais envolvidos na no Centro Comunitário na Comunidade do São Pedro.

Art. 6º - Os trabalhos para o bom funcionamento do projeto serão todos voluntários sem criação de despesas por parte do legislativo ao executivo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas.

Art.8º - O Poder Executivo elaborará diretrizes no que fizer necessário quanto a aplicação da presente Lei.

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de setembro de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:1F21859F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 707 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 647, de 2023, para modificar as atribuições e a remuneração do cargo de Coordenador da Estratégia Saúde da Família – ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. O Anexo I e II da Lei Municipal nº 647, de 2023, que trata das atribuições e remuneração do cargo de Coordenador da Estratégia Saúde da Família – ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições:
I – Coordenar a Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal;
II – Coordenar as ações de vigilância em saúde com ênfase no controle de endemias;
III – Coordenar as atividades da Farmácia Municipal;
IV – Coordenar a Equipe Multiprofissional – e-Multi;
V – Coordenar a Vigilância Sanitária Municipal;
VI – Coordenar as ações de Saúde do Trabalhador no município;
VII – Coordenar as ações de Vigilância Epidemiológica;
VIII – Atuar como Referência Técnica Municipal para o Programa de Controle da Tuberculose;
IX – Atuar como Referência Técnica Municipal para o Programa de Controle da Hanseníase;
X – Atuar como Referência Técnica Municipal em causas externas (violências e acidentes);
XI – Atuar como Referência Técnica Municipal em Vigilância e Verificação de Óbitos;
XII – Coordenar a execução local do Programa Estadual VigiMinas;
XIII – Coordenar a execução local do Programa Saúde em Rede.

Art. 2º. O vencimento base do cargo de Coordenador da Estratégia Saúde da Família – ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser fixado no valor de R$ 5.781,26 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), mantidas todas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 647, de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 10/09/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:7768CDF0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** do Município de Oratórios/MG:
I – **Flaviano Aparecido Lazarino** – Presidente da Comissão
II – **Felipe Pereira Gomes Pinto** – Membro
III – **Joaquim Lucas Pinheiro** – Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizar todas as etapas necessárias à execução do certame, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, zelando pela transparência, isonomia e lisura do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a homologação do **resultado** do processo seletivo, revogando quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia **15 agosto de 2025.**

Oratórios, 08 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:0D389876

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 15 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora do Processo Administrativo** do Município de Oratórios/MG:
I – **Flaviano Aparecido Lazarino** – Presidente da Comissão
II – **Domingos Savio dos Reis** – Membro
III – **Karina Cibelli Segala** – Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizar todas as etapas necessárias à execução do certame, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, zelando pela transparência, isonomia e lisura do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a homologação do **resultado** do processo administrativo, revogando quaisquer disposições em contrário.

Oratórios, 08 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:D9E6A8F3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 16 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda:
CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação da existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, sendo dever do Administrador Público zelar pela conservação do Patrimônio Público Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS**, formada pelos seguintes servidores:
I – Luciana Moreira Ribeiro – Presidente
II – Jabsom Francisco Teixeira – Membro
III – Tainá Contarini Chaves Soares – Membro

§ 1º - O Presidente da comissão será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo segundo membro designado.
Art. 2º - Compete à comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:
Proceder ao minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;
Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
Avaliar o estado de conservação dos bens;
Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
h) Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa dos bens dados como inservíveis;
Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir irregularidades ou reduzir riscos de ocorrência futura;
Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior;
Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Município;
Praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos prestar a colaboração necessária quando solicitada.

Art. 3º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do Município de Oratórios somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:
Furto/roubo;
Extravio;
Imprestáveis/inservíveis;
Alienação;
Em desuso;
Inclusão indevida;
Obsolescência.

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria Municipal vinculada ao bem deverá adotar as providências administrativas para apuração de responsabilidades, visando à aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Oratórios, 10 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:9F02629A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA, com sede na Rua Padre Antônio Pinto, n° 07, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 03.361.347/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 130.763.216-50, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 024/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Houve um decréscimo de valor de R$ 22.843,27 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Gasolina Comum: R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006,
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007,
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037,
3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.305.0003.2.0052,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069,
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0033, de acordo com o orçamento de 2025.

•– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CARLOS ROBERTO PINTO MOREIRA FILHO
Auto Posto Oratórios LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:A8603827

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Rua Guaianases, n° 1238, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Victor Hugo Romio, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 213.081.258-95, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 069/2023 – contrato n° 122/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do primeiro termo aditivo será de R$ 62.920,38 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) em consonância com o índice de 5,275360% do INPC, referente ao período de setembro de 2024 a julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

VICTOR HUGO ROMIO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C656F0A7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 14261, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivoao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 044/2022, contrato 103/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso ll, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 15 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 29.924,86 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

– As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ALEXANDRE PONCIANO SERRA MAPFRE
Seguros Gerais Sa

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:3043CF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 016/2024

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 – Processo nº 016/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, a qual adere o Município de PARAISÓPOLIS/MG, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, quanta a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo, em atendimento das demandas do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis/MG, ao qual adere na forma do Art. 86, III da Lei Federal n º14.133/2021. Fornecedor: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.139.803/0001-89. Valor Global: R$56.613,91 (cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 08/09/2025. Vigência: De 08/09/2025 até 08/09/2026 –

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:9E25F820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º338/2025

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal Educação, torna público o extrato de contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 161/2025 – Pregão Eletrônico n.º 046/2025, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços integrados de gestão e controladores de acesso para atender as necessidades de segurança, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos. Contratada: Evolution Serviços de Tecnologia Ltda., CNPJ n.º 28.077.341/0001-84. Valor Global: R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Data de assinatura do contrato: 10/09/2025, vigência de 10/09/2025 até 10/09/2026.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:7E7820D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º339/2025

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato de contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 165/2025 – Pregão Eletrônico n.º 050/2025, cujo objeto é Pregão Eletrônico para aquisição de parque infantil e brinquedos para atender à demanda de estruturação de espaços de recreação infantil, incluindo o transporte e montagem, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Bueno de Paiva, Monsenhor Sebastião Vieira, Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos. Contratada: MD Pedagogia Lúdica Ltda., CNPJ n.º 45.393.169/0001-97. Valor Global: R$124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 10/09/2025, vigência de 10/09/2025 até 10/09/2026.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:437A18A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 044/2025 – Processo n.º 178/2025 para Contratação de empresa para o fornecimento de kit de guarda-sóis e espreguiçadeiras para a piscina do Centro de Lazer Maria Braga Cabral, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência. CONTRATADAS: COMERCIAL MUNICK LTDA, CNPJ n.º 46.842.073/0001-21. Valor Global: R$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais); CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA, CNPJ n.º 21.030.283/0009-41. Valor Global: R$7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) - Data das Assinaturas: 10/09/2025. Vigência: 10/09/2025 até 10/11/2025.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, Cultura. Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:A00A7127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 166/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 166/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 107/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA) DO TIPO DRONE, ESTAÇÃO TOTAL, NOTEBOOK AVANÇADO, COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO E MONITOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE com CNPJ sob o nº 32.816.440/0001-08, no valor global de R$ 1.129,00 (mil e cento e vinte e nove reais); IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA com CNPJ sob o nº 48.059.630/0001-68, no valor global de R$ 28.200,00. (vinte e oito mil e duzentos reais); PEG INFORMÁTICA LTDA com CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62, no valor global de R$ 38.897,00 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais); SOLVE COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, no valor global de R$ 12.515,00 (doze mil e quinhentos e quinze reais); TERMIX COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 39.586.426/0001-04, no valor global de R$ 15.314,00 (quinze mil e trezentos e quatorze reais); TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA com CNPJ sob o nº 24.080.854/0001-93, no valor global de R$ 9.499,99 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data: 04 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:58048279

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 175/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 175/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 110/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME sob o nº 18.905.288/0001-09, no valor global de R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais); CECILHANDO KIDS LTDA sob o nº 44.000.796/0001-58, no valor global de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais); HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 12(doze) meses. Data: 05 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8C8C1732

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CERTAME PROCESSO Nº: 178/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 112/2025

PRORROGAÇÃO DE CERTAME

Processo nº: 178/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 112/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDROS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS, COM SERVICO DE INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica o certame do referido Pregão prorrogado para o dia 29 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Justificado para readequação de agenda.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma
Licitanet https //www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 10 de setembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5754CE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 166/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 107/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 166/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 107/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA) DO TIPO DRONE, ESTAÇÃO TOTAL, NOTEBOOK AVANÇADO, COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO E MONITOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 166/2025 a favor das empresas: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE com CNPJ sob o nº 32.816.440/0001-08, no valor global de R$ 1.129,00 (mil e cento e vinte e nove reais); IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA com CNPJ sob o nº 48.059.630/0001-68, no valor global de R$ 28.200,00. (vinte e oito mil e duzentos reais); PEG INFORMÁTICA LTDA com CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62, no valor global de R$ 38.897,00 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais); SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58, no valor global de R$ 12.515,00 (doze mil e quinhentos e quinze reais); TERMIX COMERCIAL LTDA com CNPJ sob o nº 39.586.426/0001-04, no valor global de R$ 15.314,00 (quinze mil e trezentos e quatorze reais); TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA com CNPJ sob o nº 24.080.854/0001-93, no valor global de R$ 9.499,99 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CF115F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 175/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 110/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 175/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 110/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 175/2025 a favor das empresas: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME sob o nº 18.905.288/0001-09, no valor global de R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais); CECILHANDO KIDS LTDA sob o nº 44.000.796/0001-58, no valor global de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais); HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, com CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52, no valor global de R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7147A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 148/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 93/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 148/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 93/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 148/2025 a favor das empresas: LE COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob o nº 47.140.401/0001-00, no valor global de R$ 144.490,15 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:384BB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 167/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 108/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 167/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 108/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, NÃO TRATADA, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 167/2025 a favor das empresas: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649 com CNPJ sob o nº 36.043.872/0001-84, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, com CNPJ sob o nº 46.104.562/0001-86, no valor global de R$ 2.211.225,00 (dois milhões e duzentos e onze mil e duzentos e vinte e cinco reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56FA1CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 321

AUTO DE INFRAÇÃO nº 321

No dia 26/08/2025, constatei que **MARIO SA E SILVA/ ESPOLIO** residente/situada na rua/Avenida AV BRASIL - CAIXA POSTAL 13 586, bairro NAÇÕES, CEP 38760-000, no município de SERRA DO SALITRE-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***AFONSO PENA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***16*** *quadra* ***3*** *lote(s)* ***315*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 923.*** ***OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.***

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36983090

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº323

AUTO DE INFRAÇÃO nº323

No dia 26/08/2025, constatei que **HENRIQUE REGIS DA SILVEIRA** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nºresidente/situada na rua/Avenida RUA JOAO DE CARVALHO Nº: 533, bairro BOA ESPERANÇA, CEP 38740-000, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou***

má conservação do mesmo, *que está localizado na Rua/Avenida* ***RUA GARÇA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***26*** *quadra* ***98*** *lote(s)* ***316*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 323.*

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5909024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 331

AUTO DE INFRAÇÃO nº 331

No dia 26/08/2025, constatei que **VANDER NUNES ALVES** residente/situada na rua/Avenida RUA JOAO DA ROCHA FIGUEIRA 586, bairro CENTRO, CEP 38700-074, no município de PATOS DE MINAS-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ALAMEDA DOS ALAMOS, SN*** *sob o cadastro de setor* ***32*** *quadra* ***122*** *lote(s)* ***12*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 991.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7388FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 332

AUTO DE INFRAÇÃO nº 332

No dia 26/08/2025, constatei que **VANDER NUNES ALVES** residente/situada na rua/Avenida RUA JOAO DA ROCHA FIGUEIRA 586, bairro CENTRO, CEP 38700-074, no município de PATOS DE MINAS-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ALAMEDA DOS ALAMOS, SN*** *sob o cadastro de setor* ***32*** *quadra* ***122*** *lote(s)* ***24*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 992.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1FE3782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO –Nº: 1099 –29/08/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 1099 –29/08/2025

CONTRIBUINTE: CLEOMAR SEBASTIAO DE PAULA
END. CORRESPONDENCIA: RUA FRANCISCO RAMOS, 810, BOA ESPERANÇA, PATROCINIO-MG, 38747-146.
CADASTRO: SETOR**: 39** QUADRA**: 15** LOTE**: 300**
END. DO IMÓVEL: MARIA BARBARA PEREIRA, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

POR ESTAR O LOTE/IMOVEL SUJO

FAVOR PROVIDENCIAR A LIMPEZA
NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).
A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitira o competente auto de infração, evento este que acarretara ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em divida ativa e cobrança judicial.

O prazo será contabilizado a partir da data de recebimento da notificação.
Caso o imóvel seja regularizado antes do prazo estabelecido, favor entrar em contato com a Secretaria de Urbanismo para informar, nos números:
3839-1800 (Ramal 253 - Fiscalização) ou 3839-1829 (Whatsapp da Secretaria).

_____
Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CA8E8AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 09-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 052/2025**, **Concorrência 009/2025**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO (AREA**

ADMINISTRATIVA, AREA DE TRANSBORDO E MURO DE CONTENÇÃO) DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL. Empresa **REALCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita** no **CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** no valor GLOBAL **R$ 614.750,00 (seiscentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).** Em 08/09/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D18DCF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 94-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 10/09/2025**, resultado do Processo Licitatório 052/2025, Concorrência 009/2025, **Contrato n° 94/2025** com a empresa **REALCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** tendo o objeto**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO (AREA ADMINISTRATIVA, AREA DE TRANSBORDO E MURO DE CONTENÇÃO) DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global do contrato é de **R$ 614.750,00 (seiscentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) Em** 10/09/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:72E5A673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **9° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **08/09/2025 a 08/10/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 141.809,51 (cento e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:950885A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 04/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2025

A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 12/09/2025, a partir das 07h00 as 12h30 estará aberto o credenciamento 04/2025 objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, incluindo a manutenção de um posto de coleta no município de Pintópolis/mg. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com, no site oficial do município https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ - portal da transparência do Município de Pintópolis ou no setor de licitações na sede da prefeitura municipal.

NALDENE CORDEIRO PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:0D4F2D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 090 INEXIGIBILIDADE 031/2025

O Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O Processo 090/2025 Inexigibilidade n°031/2025 cujo Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da justiça federal para recuperação de valores de imposto de renda/ir, indevidamente pagos à união federal. Assim sendo, a propositura de tais ações busca o reequilíbrio orçamentário para que o município receba aquilo que lhe é devido e possa executar suas políticas públicas voltadas ao cidadão. A empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08 Elton Carlos José de Souza Prefeito Municipal.

Pintópolis 10 de Setembro 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:36B3517D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
2º TERMO ADITIVO CONVENIO 015/2024

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 015 / 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 015/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO PIRANGA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito**, Sr. MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610.087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA,** localizado à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe, **ÉDER ELÓI ALVES PENA,** presidente do Consórcio, resolvem, resolvem, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; (iii) da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183, de 30 de novembro de 2023; (iv) Deliberação CIBSUS/MG nº 4.284, de 25 de

julho de 2023, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 015/2024 em 06 de junho de 2024, cujo objeto é a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular;
CONSIDERANDO a celebração do Primeiro Termo Aditivo em 11 de fevereiro de 2025, que promoveu alterações no Plano de Trabalho do referido convênio para adequá-lo às necessidades de execução;
CONSIDERANDO o Ofício Cisamapi 077/2025, protocolado em 10 de julho de 2025, por meio do qual o CONVENENTE solicita formalmente a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, a fim de viabilizar a conclusão integral de seu objeto;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo CONVENENTE, fundamentada na necessidade de maior prazo para a execução das ações do Plano de Trabalho, em decorrência de dificuldades operacionais advindas da troca de gestores nos municípios consorciados, o que impactou a implantação do programa nas unidades escolares;
CONSIDERANDO que a referida justificativa é acatada pelo CONCEDENTE, por ser pertinente, razoável e visar ao pleno atingimento do interesse público subjacente ao convênio;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Resolução SES/MG Nº 9.069, de 18 de outubro de 2023, que estabelece a vigência máxima de 60 (sessenta) meses para as regras de financiamento do programa, conferindo amparo normativo à prorrogação solicitada;
CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade do serviço público, que recomendam a prorrogação do ajuste para garantir a conclusão de seu objeto e a efetiva prestação dos serviços de saúde ocular aos educandos da rede pública de ensino;
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Convênio nº 015/2024, firmado entre as partes em 06 de junho de 2024, nos termos da justificativa apresentada pelo CONVENENTE e acolhida pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 015/2024 por um período de **12 (doze) meses**, a contar do término do prazo originalmente previsto, passando o seu vencimento final para **06 de junho de 2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 015/2024 e de seu Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1. Caberá ao CONCEDENTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, como condição de eficácia do ato, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3DDDFF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 130/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 130/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 021/2025 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 130/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 021/2025 – Data: 18/09/2025 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de Fantasia "Zé Gotinha". - Sandra Helena de Carvalho Lana. (Agente de Contratação).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e https://licitar.digital/..

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C75D2DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14304

DECRETO No 14.304/ 2025

Altera o Decreto no 13.309/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1o Altera a letra "a", do inciso IX do art. 1o do Decreto no13.309/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação (mandato: dois anos):
"Art. 1o
.....
.....

IX– Sindicato dos Bancários:
a)Titular : Cezar Augusto Reis."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A9AE9333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 81ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 16/09/2025

Pauta
1. Abertura da sessão, leitura, discussão.
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.

2.1 - *Aprovação da Ata da 80ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 19/08/2025;*
2.2 - Parecer Único SEMAM 28/2025, referente ao Processo Administrativo n. 36/2025 – **Indústria e Comércio Laticínios Irmãos Coelho LTDA;**
2.3 - Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 381/2024, referente ao Processo Administrativo n. 7/2024 – **Minabrasi Terraplenagem e Serviços LTDA;**
2.4 - Recurso Administrativo: Auto de Infração n. 386/2024, referente ao Processo Administrativo n. 28/2024 – **EIT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS LTDA.**
3. Palavra livre.
4. Encerramento.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:05E022E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 163

PORTARIA Nº163/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 134/2025, cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a gestão da execução de obra de contenção e recomposição de vias no município de Ponte Nova MG, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Matheus Barbosa Broilo Campos, semob@pontenova.mg.gov.br, 31-38174239
b) Gestor do contrato:
- Bruno José Quintão Silva, semob@pontenova.mg.gov.br, 31-38174239

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,09 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:502A058A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
INEXIGIBILIDADE 17

PROCESSO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 O Município de Porto Firme-MG, através do Prefeito Municipal declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel situado à Travessa José Arcanjo Ferreira, 90, Bairro Chiquinho da Ilha, na cidade de Porto Firme/MG, para a instalação do almoxarifado da secretaria Municipal de Educação, justificada pelo fato da municipalidade não possuir prédio próprio que atenda essa necessidade. Considerando assim a necessidade de locação do espaço físico adequado para a realização de atividades assegurando o pleno exercício das funções da secretaria, garantindo a eficiência e eficácia na gestão dos recursos.

Porto Firme, 10/09/2025

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:EE38ADCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 0148/2025

ATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2025

COMUNICA A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com fundamento nos artigos. 55, § 1º, e 71, III da referida Lei, bem como no princípio da segurança jurídica e isonomia

CONSIDERANDO o disposto no Ato de Suspensão do Processo Licitatório nº 0148/2025, Pregão Eletrônico nº 0139/2025, que identificou divergência insanável entre o critério de julgamento do edital ("maior percentual de desconto") e o configurado na plataforma eletrônica ("menor lance");

CONSIDERANDO que, conforme ofício encaminhado pela plataforma BLL em 10 de setembro de 2025, não é tecnicamente possível retificar o processo licitatório em curso, ou seja, o PL 0148/2025, uma vez que um dos lotes já havia ingressado em fase de disputa, caracterizando vício insanável que impede a continuidade do certame sem ofensa aos princípios legais;

CONSIDERANDO que o art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a autoridade competente a anular a licitação diante de ilegalidade insanável, assegurando prévia manifestação dos interessados, conforme § 3º e indicando expressamente os atos viciados conforme o § 1º, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a manutenção do erro configuraria violação aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e legalidade, uma vez que os licitantes foram orientados por um critério e o sistema operava por outro, comprometendo a livre concorrência e a formulação das propostas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, alterações que afetem a formulação das propostas

exigem republicação do edital e reabertura de prazos, o que não é viável no processo atual devido à fase avançada de disputa;
CONSIDERANDO que a anulação e a abertura de novo procedimento são medidas necessárias para garantir transparência, segurança jurídica e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do Pregão Eletrônico nº 0139/2025, Processo Licitatório nº 0148/2025, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão do vício insanável referido nos considerando deste Ato, que impede a sua continuidade sem ofensa aos princípios legais.

Art. 2º Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, denominado, que será regido por edital próprio, a ser publicado em breve, mantendo-se as mesmas especificações, objetos e condições originais do procedimento anterior, com a correta configuração do critério de julgamento pelo "MAIOR DESCONTO PERCENTUAL".

Art. 3º Os eventuais lances e propostas apresentados no procedimento anulado, ou seja, PL 0148/2025, não serão considerados, devendo todos os interessados manifestar-se novamente no âmbito do novo Processo a ser aberto.

Art. 4º Determina-se a notificação imediata de todos os licitantes envolvidos no procedimento anulado, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este ato fundamenta-se no interesse público de garantir a regularidade, a lisura e a ampla concorrência, assegurando a todos os licitantes igualdade de condições e estrita vinculação ao futuro edital, em conformidade com o princípio da eficiência e formalismo moderado.

Art. 6º Determina-se a ampla e imediata divulgação deste Ato no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma de licitações, para ciência de todos os possíveis interessados.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Pouso Alto, 10 de setembro de 2025.

RAULLYSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:D7BEE3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 139/2025 – Credenciamento 30/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 12 de setembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:61A6A2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 140/2025 – Credenciamento 31/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 12 de setembro de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para credenciamento de **Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimento Cesária com Laqueadura para atender a rede pública municipal de saúde**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:267834C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 100/2025, Pregão Eletrônico n° 43/2025, torna público que celebrou assinatura de ata de registro de preço para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Limpeza de piscina e de uso geral para piscina com as empresas **NOVAC INDUSTRIA QUIMICA (CNPJ:** 11.015.846/0001-11**), SANITOP COMERCIAL LTDA (CNPJ:** 53.710.803/0001-04**), JADILSON TEODORO DA SILVA (CNPJ:** 65.316.945/0001-62**), G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. (CNPJ:** 03.157.268/0003-91**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AD3ED963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2025 – DISPENSA Nº 020/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
Delegação do município ao CIMVALPI da gestão associada de serviços de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil nas seguintes áreas:
Pavimentação
Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: gestão da execução, fiscalização, liquidação de despesas e respectivos pagamentos da demanda executada.
Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados pelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do município.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
Valor Total: R$ 2.612.121,08 (dois milhões, seiscentos e doze mil, cento e vinte e um reais e oito centavos).
Prazo de Vigência:31/12/2025

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 05 de setembro de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:421A9ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 161

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	161/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**AMENA CLIMATIZACAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 9.362,78**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Vera Lucia de Oliveira – Sócia Administradora

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:0E730D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 162

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	162/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 4.387,56**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Paulo Henrique Andreani Araujo – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:C9C084BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 163

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	163/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 11.541,47**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Volnei Dandolini – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B62FF657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 164

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	164/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 473,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Roberta Pizzoli – Sócia Administradora

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:94F67E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 165

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	165/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 78.696,18**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	José Neymar Mendes Gonçalves – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:23CC8338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 166

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	166/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 19.460,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Gustavo de Oliveira Moreira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:8BD0EB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 167

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	167/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MICROFORT INFORMATICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 15.724,02**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Diego Luiz Martinelli – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:E22E4A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 168

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	168/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas da administração pública municipal,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 055/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 169/2025 – Pregão Eletrônico nº 055/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 22.245,12**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças José Soares Furtado - Secretário Municipal de de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rafael Leite de Oliveira – Representante Legal

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:C71637AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 169

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	169/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de aparelhos celulares para atender as demandas de comunicação da gestão, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 156/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025
Prazo	**10/09/2025 - 09/09/2026**
Valor	**R$ 44.964,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Marcelo Marques Mendonça – Sócio Administrador

Rio Pomba, 10 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:D9B56BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 032/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, Registro de Preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: PEREIRA ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 25.265.245/0001-71, Ata de Registro de Preço nº 010/2025: 16/04/2025 a 16/04/2026. Valor R$ 25.760,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:DDFE5B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL.
LICITAÇÃO N º 003/2025 – Pregão Presencial 001/2025.
AVISO.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter - Ambiental, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2025, do tipo Menor Preço por Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de terraplenagem de valas sanitárias, tanque de chorume, cercamento, aquisição e instalação de materiais drenantes e implantação de cerca viva no aterro sanitário do Consórcio Inter-ambiental, localizado no Município de Santa Juliana-MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/09/2025 às 08h:30m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de setembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B0624E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL – INTER AMBIENTAL.
LICITAÇÃO N º 004/2025 – Pregão Presencial 002/2025.
AVISO.
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – Inter - Ambiental, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2025, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de geomembrana lisa em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/09/2025 às 13h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de setembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A589F8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 – DISPENSA Nº 23/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Ibitipoca, CNPJ nº 18.094.862/0001-96, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, CEP 36235-000.
CONTRATADO: Guilherme Salles, CPF nº 056..-18.
OBJETO: Contratação de serviços de Maestro/Regente para a Corporação Musical Santa Cecília, incluindo ensaios, orientação técnica, elaboração de repertório e regência em apresentações oficiais, religiosas e culturais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, totalizando R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.2.11.00.13.122.0003.2.0047 – Manutenção de Despesas Administrativas Cultura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal, e Guilherme Salles – Contratado.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:607A167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 121/2024**, Processo Licitatório Nº 218/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de ata tem como objeto o aditivo de 25% no item 02 da ata de registro de preço nº 121/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 22.626.640/0001-44. A partir de 09 de setembro de 2025.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E43D2ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 108/2024**, Processo Licitatório Nº 168/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo

de Ata tem como objeto o aditivo de prazo da ata de registro de preço nº 108/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **GASPARINAMARIA SILVA-ME** inscrita sob o nº CNPJ: 12.954.155/0001-46. A partir de 09 de setembro de 2025.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FB89F8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 90

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PREGÃO Nº 020/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: WILLIAM CESAR DA MOTA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.890.531/0001-77, com sede na Rua Campos Altos, nº 113, Bairro Bosque dos Eucaliptos, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.233-570, neste ato representada pelo **senhor WILLIAM CESAR DA MOTA**, portador do CPF nº 271.619.928-00.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:93CF051B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 90

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PREGÃO Nº 020/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Av. Pref. José Raposo, nº 211, Bairro Pequia, na cidade de Iuna/ES, CEP 29.390-000, neste ato representada pelo senhor **DAYBSON GOMES DE MELO**, portador do CPF nº. 008.119.757-89.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 10 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8D4FEE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 97

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025
DISPENSA Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços e aquisição de cortinas blackout, para todas as Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Grama/MG e Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa 59.208.177 EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.177/0001-20, com sede na Rua Coronel José Vieira, nº 515, Bairro Centro, Rio Casca/MG representante legal o Sr (a) EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, e inscrito no CPF sob o nº 591.254.976-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$8.463,16(oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)

Santo Antônio do Grama/MG, 10 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4C1B849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 97

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº039/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: 59.208.177 EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.177/0001-20, com sede na Rua Coronel José Vieira, nº 515, Bairro Centro, Rio Casca/MG representante legal o Sr (a) EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, e inscrito no CPF sob o nº 591.254.976-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$8.463,16(oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 10 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:99398C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2025

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** parcialmente o Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2025,publicado em 10 de setembro de 2025 pág. 295,que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES)..., onde se lê: "A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia19/09/2025 às 13 horas", leia-se: "A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia**22/09/2025** às 13 horas", mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6A7D89E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contrato.

TERMO DE CONTRATO nº 122/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME DISPOSTO PELAS RESOLUÇÕES SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.096, 29 DE ABRIL DE 2025 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Contratada:
EMPRESA: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.545.691/0001-35.
Valor do Contrato: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato: 29/08/2025 à 29/08/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C24A137B

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contrato:

CONTRATO nº 128/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 024/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA PARA DUAS PRAÇAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA RUA DA CERÂMICA E NO TREVO ENTRE A RUA DO ROSÁRIO E A RUA ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA, conforme Termo de Referência.

Solicitante:
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratada:
Nome: Mariany Donato Bernardino
CPF: ***.582.396-**
Valor do Contrato: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

Vigência do Contrato: 10/09/2025 a 10/09/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

São Miguel do Anta, 10 de setembro de 2025

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:264EC6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para função de psicólogo para atender a Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 08 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025

São Pedro da União-MG, 05 de setembro de 2025;

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

(O edital na integra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D88A3F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo nº 098/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025. ATA DE REGISTRO nº 150/2025, empresa vencedora **POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 48.976.466/0001-53, Objeto: Registro de Preços para aquisição de caminhas empilháveis, lençóis e fronhas para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro dos Ferros/MG. Período de vigência de 12 meses. ATA DE REGISTRO nº 151/2025, empresa vencedora **ZENITE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 24.687.735/0001-01 Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro -

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:538AAD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público Ratificação e Homologação e Contrato 184/2025 do PROCESSO Nº 138/2025- CREDENCIAMENTO Nº 022/2025. Torna público a Ratificação, Homologação e Contrato de JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA – CNPJ 14.865.634/00011 com sede a rua Av. Olegario Maciel, 54, São Pedro dos Ferros-MG, representado por José Luiz Fernandes da Silva, CPF 047.680.936-39– objeto: credenciamento de pessoa jurídica e para prestação de serviços de locução em eventos promovidos pelo Munícipio, bem como, gravação de materiais audiovisuais, spots, propagandas oficiais do município e secretarias requisitantes, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG,

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:19953877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, PROCESSO Nº 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Torna público quinto termo Aditivo com EMPRESA IMG CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 17.937.347/0001-68, com acréscimo em serviço referente a 2, 99 %, equivalente a R$ 60.309,79 (sessenta mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) objeto do processo: contratação de empresa técnica especializada em engenharia e construção de uma unidade básica de saúde, UBS padrão alvenaria, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG,

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:BEFE5A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público Ratificação e Homologação e Termo de Compromisso Nº 150/2024 do PROCESSO Nº 103/2024- ADESÃO Nº 003/2024. Torna público reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente ao lote 247 – RISPIRIDONA, DOSAGEM: 1 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO, constante do Registro de Preço 030/2024 – Ata 012/2024 – Processo 012/2024, em razão da variação de preços comprovada por notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA – empresa: **VERBA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.490.775/0001-31, com sede na Rua José Naves, 347, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, representada por Valeria Eduardo de Almeida, CPF nº 781.212.726-53. Contratos na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG,

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:9713115A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 144/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025. Aviso de licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 (SIMPLES REMOÇÃO) ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nª10.096/2025. Abertura: 25/09/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ROGILSON FERREIRA DE SÁ

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A5B8CBEC

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA ARTHUR COUTO, 158 - Bairro PADRE ALBERTO - Ferros - 3138631514
TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000231-92.2025.6.13.8113
Acordo de Cooperação nº 4/2025 –113ZE- TRE-MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SICELEBRAM A UNIÃO , POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINASGERAIS E E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃODO RIO PRETO/MG , NA FORMA ABAIXO:
A UNIÃO
, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS , CNPJnº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro CidadeJardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG
, neste ato representado porsua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral da 113ª ZE de Ferros/MG, RÊIDRIC VÍCTOR DASILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA ,de acordo com a delegação de competência contida no art.1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, eo MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO , inscrito no CNPJ sob n.º18.303.263/0001-35 com sede em São Sebastião do Rio Preto/MG, à Praça São Sebastião, 37,Centro, doravante denominado MUNICÍPIO
, neste ato representado por ANDREA APARECIDAOTONE DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais emoperações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dadosbiométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Parágrafo Único
. Para fins do disposto no caput
, consideram-se:
I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outrasregularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO
arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com arequisição do Juiz Eleitoral:
I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;
II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento

à(ao) eleitora (eleitor);
III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;
IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílionos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;
V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;
VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, paraapoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es).
Parágrafo Primeiro
. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem comoaquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo
. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente paraaquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suasresidências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conformequantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes.
Parágrafo Terceiro
. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderáocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral parao público externo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 21 de agosto de 2025 e encerra-se em 6 demaio de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ouindenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parteinteressada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam acumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidasneste ACORDO.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros oudoação de bens entre as partes.
Parágrafo Único
. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão daresponsabilidade de cada parte em sua atuação.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO
proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo DiárioOficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento,disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus)representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:
Parágrafo Primeiro
. As partes deverão cumprir de forma integral com todas asdeterminações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18, assegurandoque o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pelareferida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ouregulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo
. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado desegurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidastécnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade,disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão desteinstrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins tambémadotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com asdisposições da LGPD.
Parágrafo Terceiro
. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ouàs(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes dodescumprimento da LGPD.
CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, noDecreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de2025, da Presidência do TRE-MG.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. as partes garantem e declaram mutuamente que:
a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética,obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;
b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio,comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento,sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, àopinião política, à nacionalidade ou à origem social.

II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumentoatravés de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE-MG
indicam, respectivamente, como seus representantes a Prefeita ou pessoa por esteindicada e a(o) chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre ossignatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado àSeção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros eprovidências pertinentes.
CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, daLei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente paradirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento.

FERROS, 21 de agosto de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RÊIDRIC VÍCTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA
Juiz Eleitoral da 113ª ZE de Ferros/MG
10/09/2025, 08:19 SEI/TRE-MG - 6664446 - Termo de Cooperação https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=94
359&id_documento=708537… 3/5

Município de São Sebastião do Rio Preto
ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:
CARLA PIRES DIAS
302.766.208.28
JOICE DE ALVARENGA MATEUS
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Documento assinado eletronicamente por
RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA ESILVA
,
Juiz(a) Eleitoral
, em 22/08/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por
CARLA PIRES DIAS
,
Chefe de Cartório
, em 27/08/2025,às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por
JOICE DE ALVARENGA MATEUS
,
Requisitado(a)
, em27/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por
ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
,
UsuárioExterno
, em 28/08/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0
,informando o código verificador 6664446 e o código CRC 4CC06901
.
10/09/2025, 08:19 SEI/TRE-MG - 6664446 - Termo de Cooperação https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=94359
&id _documento=708537… 4/5
0000231-92.2025.6.13.8113 6664446v
2
10/09/2025, 08:19 SEI/TRE-MG - 6664446 - Termo de Cooperação https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=94359
&id_documento=708537… 5/5

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:04716CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 268/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 22 de setembro de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3FEEA1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 258/2025, DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisições de motocicleta para a Premiação do CAMPANHA IPTU PREMIADO da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.770.117/0001-92, estabelecida a Endereço Rua Boreal, 273 - JARDIM MONTANHES - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30720550**, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 18.495,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).** Dotações: 02030203.0412904132.025 339031. Em 10/09/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:86B0DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a

Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 016/2025, cujo objeto é a **Aquisições de motocicleta para a Premiação do CAMPANHA IPTU PREMIADO da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.”**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.770.117/0001-92,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 18.495,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**

São Tomás de Aquino/MG, 10 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:81D25F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 086/2024 - **Modalidade:** Concorrência n. 002/2024. Contrato **211/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99**. **Objeto:** “**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de “Pavimentação Asfáltica de estrada vicinal conforme contrato de repasse nº OGU 950936/2023 CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG.”** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens totalizando 10,4% do contrato firmado entre as partes até 16/07/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 0206 2678226011.011 449051**; Data de Assinatura:** 09/09/2025. **Representantes dos Contratados**: Nilson José Caetano. **Autorização:**

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:29DAC929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 25/09/2025 ÀS 13:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO AUTOMOTIVO AOS VEÍCULOS DEFINIDOS PELO SETOR RESPONSÁVEL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min ATÉ O DIA 16/09/2025.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:809BA0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Licitatório n° 031/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, papelaria, expediente e utilidades diversas têxteis para uso das secretarias municipais de Tapiraí/MG. Data da sessão: 25 de setembro de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes.

Tapiraí MG, 10 de setembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:8F4D0C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 044/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 044/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025.
PREGÃO Nº 018/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição e instalação de divisórias e portas, para a secretaria de obras e demais secretarias.

Vencedor: MG PERFIL LTDA
CNPJ: 16 464 338/0001-34
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 346, Bairro Parque Recreio, na Cidade de Contagem / MG, CEP: 32110000
Contatos: (31)99817-3837 guilherme@mgperfil.com.br
Valor: R$ 488.900,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 1			
Chapa de 35 mm (Eucatex ou superior), V. Unt. V.T 1.098.690,00 acabamento branco, estrutura em colmeia de papelão, vidros e ferragens pretas.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Chapa de 35 mm (Eucatex ou superior), V. Unt. V.T 1.098.690,00 acabamento branco, estrutura em colmeia de papelão, vidros e ferragens pretas.	3.000,00 m²	R$ 155,00	R$ 465.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 1	x1	R$ 465.000,00

Lote 2			
Porta de divisoria chapa 35 mm tipo eucatex medidas 080 x 210 m na cor branca com colmeia de papelão fechadura tubular montada.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Porta de divisoria chapa 35 mm tipo eucatex medidas 080 x 210 m na cor branca com colmeia de papelão fechadura tubular montada.	100,00 un	R$ 239,00	R$ 23.900,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
Total Lote 2	x1	R$ 23.900,00

Vencedor: SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA
CNPJ: 47 079 015/0001-50
Endereço: Rua Alice Vazami, 103, Bairro Jardim Monte Alegre, na Cidade de Taboão da Serra / SP, CEP: 06755370
Contatos: (11)95360-3005 ssprimedivisorias@gmail.com
Valor: R$ 97.443,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 3			
Vidro temperado 6 mm conforme normas técnicas da ABNT.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Vidro temperado 6 mm conforme normas técnicas da ABNT.	100,00 m²	R$ 365,36	R$ 36.536,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 3	x1	R$ 36.536,00	

Lote 4			
Vidro temperado 8 mm conforme normas técnicas da ABNT.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Vidro temperado 8 mm conforme normas técnicas da ABNT.	100,00 m²	R$ 393,77	R$ 39.377,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 4	x1	R$ 39.377,00	

Lote 5			
Vidro Comum 5 mm conforme normas técnicas da ABNT			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Vidro Comum 5 mm conforme normas técnicas da ABNT	100,00 m²	R$ 215,30	R$ 21.530,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5	x1	R$ 21.530,00	

Dou fé, Tiradentes, 10 de setembro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:ECB6196A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.630, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de logradouros no bairro Várzea de Baixo e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. Ficam denominados na forma dessa lei os logradouros do bairro Várzea de Baixo, conforme descriminado abaixo:
Parágrafo único. A rua "projetada", que se inicia nas coordenadas -21.124375, -44.170659 e termina nas coordenadas -21.124741, -44.171540, com extensão de 100 metros, no bairro Várzea de Baixo, passará a denominar-se rua "Geraldo Rosa da Silva", conforme anexo único desta lei;
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças responsável em proceder as alterações necessárias no cadastro de logradouros municipal.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Obras responsável em proceder as trocas e instalações necessárias das placas de denominação dos logradouros alterados.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:407FEDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 675.903,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e três reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.006.002 – Superintendencia de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0066 – Gestão Ambiental e Construção Social do Espaço Público
Projeto: 1.538 – Reforma da Praça Amélia Campos de Melo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculado de Impostos..... R$ 1.000,00
Fonte 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... R$ 674.903,00

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para fins de execução do convênio firmado com o Ministério do Turismo, cujo objeto é reforma da Praça Amélia Campos de Melo, no município de Tiradentes.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei:

I – R$ 674.903,00 de excesso de arrecadação na fonte 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, provenientes do recebimento da receita do Convênio n° 964876, firmado com o Ministério do Turismo, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

II – R$ 1.000,00 de anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade: 02.006.002 – Superintendencia de Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Basico urbano
Programa: 0063 – Gestão do saneamento Basico Urbano
Projeto: 1.210 – Const.e/ou ampliação redes de águas pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculado de Impostos..... R$ 1.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.553, de 8 de maio de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal

n° 3.386, de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:144C94CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 447.413,41 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.008.001 – Sec.Mun.de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artistico e Arqueológico
Programa: 0073 – Gestão Municipal Cultural
Projeto: 1.538 – Revitalização e Construção do Terminal Rodoviário
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculado de Impostos...$ 14.758,41
Fonte 1.700.000 – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... R$ 432.655,00

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para fins de execução do convênio firmado com o Ministério do Turismo, cujo objeto é a revitalização e construção do terminal rodoviário.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei:

I – R$ 432.655,00 de excesso de arrecadação na fonte 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, provenientes do recebimento da receita do Convênio n° 961536, firmado com o Ministério do Turismo, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

II – R$ 14.758,41 de anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.003.000 – Secretaria Municipal de Financas
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Atividade: 9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte 1.500.000 – Recursos Não Vinculado de Impostos..... R$ 14.758,41

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R$12.000,00 (doze mil reiais) por excesso de arrecadação decorrente dos rendimentos de aplicação financeira auferidos no exercício de 2025 nos termo do inciso I do artigo anterior.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 3.553, de 8 de maio de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal n° 3.386, de 25 de outubro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:295AC8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.633, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder, a título oneroso, o uso de área institucional para permanência de pórtico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título oneroso, o uso de parte da área institucional localizada no Loteamento da Monte Bravo Tiradentes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ n.º 49.063.826/0001-99, registrada sob a matrícula n.º 95.949 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del Rei, para a permanência de pórtico de acesso ao loteamento.
Parágrafo único. O prazo para concessão autorizada por esta lei será de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse público devidamente justificado.
Art. 2º A concessão de uso será formalizada pôr termo próprio, devendo conter, no mínimo:
I – Identificação da área e das construções;
II – Finalidade específica do uso;
III – Prazo de vigência;
IV – Obrigações do concessionário;
V – Possibilidade de rescisão, a qualquer tempo, por interesse público, sem direito a indenização.
Art. 3º Em contrapartida à concessão de uso, o Município fica autorizado a celebrar acordo específico com o concessionário, obrigando-o a executar obras ou serviços de interesse público, previamente definidos pela Administração.
Art. 4º A concessão de uso não implicará transferência da propriedade, nem alteração da destinação pública da área institucional.
Art. 5º Findo o prazo da concessão, as benfeitorias introduzidas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG – 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:F44BC9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 043/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 – CONTRATO N.º 078/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 043/2024 – INEXIGIBILIDADE n.º 011/2024 – Contrato n.º 078/2024
O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 078/2024, a contar do dia 05 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026, e tem como amparo legal o disposto no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel.

Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, 03 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:090700BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 183/2025, Pregão Eletrônico n° 069/2025; **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficina de zumba fitness, zumba gold e zumba sentão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 26/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 10 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:30C4DA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 36/2025. Objeto:***Aquisição de Insumos de Itens frustrados no Pregão Eletrônico Nº 013/2025 – vinculado ao Processo Administrativo Nº 030/2025 - Registro de Preços visando a possível Aquisição de Reagentes para Analisador modelo I15, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vazante, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.***Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 24/09/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 24/09/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/09/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D50D5749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

-Contrato nº 132/2025.
Contratada: **BENÍCIO PNEUS LTDA**
Processo De Licitação nº 49/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores em atendimento a frota municipal da Prefeitura Municipal de Vazante – MG.
Valor: R$ 439.784,00
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.

-Contrato nº 133/2025.
Contratada: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Processo De Licitação nº 49/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores em atendimento a frota municipal da Prefeitura Municipal de Vazante – MG.
Valor: R$ 14.537,02
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.

-Contrato nº 134/2025.
Contratada: **ZEUS COMERCIAL LTDA**
Processo De Licitação nº 49/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores em atendimento a frota municipal da Prefeitura Municipal de Vazante – MG.
Valor: R$ 71.412,00
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.

-Contrato nº 135/2025.
Contratada: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**
Processo De Licitação nº 49/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores em atendimento a frota municipal da Prefeitura Municipal de Vazante – MG.
Valor: R$ 91.010,00
Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 10 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:716987F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
FESTA RAPADURA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 28/2025
PROCESSO Nº 28/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CLEMENTE, MEMORIA E CAMELINHA,

OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE DATA DO "FESTA DA RAPADURA E AÇUCAR MASCAVO"

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CLEMENTE, MEMORIA E CAMELINHA, devidamente registrada no CNPJ nº 21.272.141/0001-33, sediada na COMUNIDADE DO MEMORIA, ZONA RURAL, SN, , VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS DE 13/09 E 14/09 ,DA *FESTA DA RAPADURA E AÇUCAR MASCAVO"* festividade essa que faz parte, de acordo com a LEI N.° 818/2005Art. 1° O art. 1° da Lei n.° 818/2005 – "Considera como Festas tradicionais do Município os eventos que mencionam e dá outras providências" –.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$35.370,00 (trinta E CINCO mil TREZENTOS E SETENTA reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00 - ficha 741 –**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de

custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e

em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 29 de Agosto de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CLEMENTE, MEMORIA E CAMELINHA
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:BAC92870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 074/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 05** - Afastador de Adson 16cm. **Marca:** ABC – **Valor unitário:** R$ 613,00. **Data: 29/08/2025**
****
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 074/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 419** - Tubo Endotraqueal Aramado – Tubo endotraqueal aramado (espiralado) com balão utilizado para intubação endotraqueal. Contendo marcadores com marcação em centímetro, Embalagem individual, tipo Blister (PGC) de fácil abertura (em pétala); Fabricado com material atóxido, translúcido termo sensível e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, com orifício lateral "Murphy"; Balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 6.0 Caixa com 10 unidades. **Marca:** Medix – **Valor unitário:** R$ 426,00. **Data: 08/09/2025**
****
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 074/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 336 -** Seringa Descartável 03 ml – c/ agulha 25x6 – Caixa com 100 unidades. Produto de Boa Qualidade, Nacional, Não Importado. Referência de Qualidade: Descarpack. **Marca:** DESCARPACK – **Valor unitário:** R$ 19,00. **Data: 15/08/2025**

****

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 074/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 332 -** Seringa 1ml – com Perda Mínima – Menor espaço morto. Caixa com 100 unidades, Atóxica, Cilindro transparente que permite a visualização do liquido aspirado, com escala nítida de medidas. Traços e números de inscrições claras e legíveis. Referência de Qualidade: BD. **Marca:** SR – **Valor unitário:** R$ 12,00. **Data: 08/09/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A030D295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 069/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 32 -** Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 canais Digital – canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. **Referência de Qualidade: Ibramed / Carci**. **Marca:** Conci – **Valor unitário:** R$ 1.980,00. **Data: 05/09/2025**
****

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 069/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 170 -** Gel para Ultrassom – Frasco 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade e Registro na ANVISA. **Marca:** Kolplast – **Valor unitário:** R$ 5,50. **Data: 05/09/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BF1242D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a supressão de ítem a Ata de Registro de Preços nº 069/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 32 -** Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 canais Digital – canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. **Referência de Qualidade: Ibramed / Carci**. **Marca:** Ibramed – **Valor unitário:** R$ 897,00. **Ítem: 170 -** Gel para Ultrassom – Frasco 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade e Registro na ANVISA. **Marca:** RMC - **Valor unitário:** R$ 5,05. **Data: 29/08/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:717E955A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO PROC. 161/2025 - DISP. 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇAO DO PROC. 161/2025 – DISPENSA 0056/2025. Obj.: Contratação de 03 (três) inscrições específicas p/ participação no curso presencial "Planejamento da licitação: Fase interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB – sob a ótica da Lei 14.133/21", promovido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01, a realizar-se nos dias 29/09/2025 e 30/09/2025 de 8h às 17h. Fund. Legal: Art. 75, inciso XV da Lei Fed. 14.133/21. Valor total R$1.800,00. Decl. de Dispensa: em 10/09/2025, por Laura V. Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de Dispensa: em 10/09/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 10/09/2025.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:63603DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO Nº 012/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 018/2025. Objeto: Aquisição de BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, mediante a Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial (artigo 6º, XIII,da lei 14.133/21).

Contratada: EPEX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 59.868.940/0001-40

VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 09/09/2026

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Andréia Luiza de Souza Oliveira
Código Identificador:2B13F535

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Processo Licitatório nº 53/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para Micro e Pequena Empresa**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de equipamentos para o Sistema de Água e esgoto. Data de abertura da sessão: 24/09/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:67775**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/69

Pirapora/MG., 10 de setembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:1CF5F46A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Processo Licitatório nº 54/2025 – **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição do café da manhã, lanches para treinamentos e reuniões dos servidores da Autarquia.** Empresas Vencedoras: Andre Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos LTDA - 31.281.483/0001-73, valor 564,00 – Lote: 06, Balao magico doces e festas ltda - 29.961.244/0001-12, valor 31.930,00– lote 03: COMERCIAL PRG LTDA - 60.520.733/0001-89, valor: 27.151,50 – Lotes: 02, 04 e 05, LOTE 01 – FRUSTRADO. **Valor total homologado R$** 59.645,50 **(Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Homologado pela autoridade competente em 04/09/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 10 setembro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:AC50B1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 6.220, que regulamento o Pregão Eletrônico de 01/11/2024 no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2025, visando a aquisição futura de **MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO E BORRACHA),** que será realizado no dia **"23/09/2025 às 08h00min (oito horas)",** horário de Brasília, pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 9 8893 9695 ou através do e-mail licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7E3BBE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PL Nº 042/2025-SRP Nº 012/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PL Nº 042/2025-SRP Nº 012/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível com atendimento ininterrupto e parcelado a necessidade da frota de veículos automotores e equipamentos especiais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG T**ipo:** Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **24/09/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:79C821E1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025,

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025, REFERENTE À 41ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.
HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 11 de setembro a 24 de setembro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

OPERADOR DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
4º	EDIMAR MÁRCIO DE ALMEIDA	259809
5º	ADIVALDO ANTONIO PARREIRAS	252802
6º	WASHINGTON DOS REIS PORTO	253710

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
30º	ALINE DE OLIVEIRA ANTUNES	255006

Itabirito, 10 de setembro de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9F71B403

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 026/2025 - PRC Nº 073/2025.
Objeto: Aquisição de duas Pick Ups de 5 lugares, tipo cabine dupla, para transporte e demandas do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital**.** A abertura será dia 24 de setembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B42D7D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Objeto: Aquisição de Material Elétrico e de Segurança Eletrônica, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 23 de setembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EA9FFDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO Nº 632 (CONSOLIDADA)

de 22 de maio de 2023

"Regulamenta a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Elisson de Assis Casarino, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O uso de veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG são regulamentados por esta Resolução.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, assim como os a ela locados.

Art. 2º. Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º. A utilização de veículos de que trata esta Resolução compreende o transporte de:
I - vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
V - participante de atividade promovida pela Câmara Municipal, desde que devidamente justificada a necessidade;

VI - documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
~~**Parágrafo único.** Fica vedado o transporte de mercadorias de licitantes e/ou particulares, ainda que destinadas à Câmara Municipal de Campo Belo/MG. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**~~
Parágrafo único. Fica vedado o transporte de mercadorias de licitantes e/ou particulares, ainda que destinadas à Câmara Municipal de Campo Belo/MG, ressalvadas situações excepcionais e/ou urgentes previamente autorizadas pelo Presidente e/ou Diretor Geral **(Acrescido pela Resolução 711/2025)**

CAPÍTULO II
DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º. Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal firmará contratos ou convênios, observando a legislação vigente.

~~**§ 1º.** O controle de abastecimento, quando o deslocamento se der no Município, será realizado através do requerimento constante do Anexo I, autorizado pela Secretaria Executiva, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado, com o respectivo valor.~~
§ 1º O controle de abastecimento, quando o deslocamento se der no Município, será realizado através do requerimento do Anexo I, autorizado pelo Diretor Geral, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado, com o respectivo valor. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

§ 2º. Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem a despesa entregues ao Setor de Compras.

~~**§ 3º.** Para a comprovação das despesas de combustível, quando for o caso, e de manutenção de veículo oficial fora do Município de Campo Belo/MG, o condutor exigirá a nota fiscal, que deverá ser apresentada na seguinte forma:~~
§ 3° Para a comprovação das despesas de combustível, quando for o caso, e de manutenção de veículo oficial fora do Município de Campo Belo/MG, o condutor exigirá a nota fiscal ou cupom, que deverá ser apresentada na seguinte forma: **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
I - original, em primeira via;
II - isenta de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;
III - emitida em nome da Câmara Municipal de Campo Belo/MG;
IV - com a data e a discriminação dos serviços prestados ou do material fornecido.
§ 4º. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

CAPÍTULO III
DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º. O veículo oficial será conduzido pelas seguintes pessoas, que deverão ser habilitadas de acordo com as leis de trânsito:
I - servidor ocupante do cargo efetivo de motorista;
II - motorista de empresa contratada para essa finalidade;
~~**III** - vereador e servidor efetivo autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Geral, ou seus substitutos legais, em situações excepcionais e urgentes, por prazo certo e determinado, especificando as atividades que serão executadas com o auxílio do veículo oficial;~~
III - vereador e servidor efetivo autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Geral, ou seus substitutos legais, especificando as atividades que serão executadas com o auxílio do veículo oficial. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**.

~~**IV** - vereador membro da Mesa Diretora e Tesoureiro.~~ **(Revogado pela resolução 707/2025)**
Parágrafo único. Ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, como chefe do Poder Legislativo Municipal, fica facultado, se houver disponibilidade de mais de um veículo, o uso permanente de um deles, com fins ao atendimento do interesse público, não se lhe aplicando o disposto nos artigos 6º, parágrafo único, 9º, 10 e 14, parágrafo único.

~~**Art. 6º.** O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 5(cinco) horas às 21 (vinte e uma) horas.~~
Art. 6°. O veículo oficial será utilizado em dias úteis. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

Parágrafo único. Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão mediante autorização especial expedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, conferidas nas solicitações constantes dos arts. 9º e 10.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 7º. A solicitação de transporte para viagens fora do Município de Campo Belo/MG deverá ser realizada conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, em que constarão:
I - os dados do requisitante e informações relacionadas à viagem;
II - autorização do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou de seu substituto legal.
III - dados a serem preenchidos pelo motorista referentes ao veículo e aos horários da viagem, além de visto do requisitante atestando tais informações.

Art. 8º. O controle de circulação de veículo oficial no Município de Campo Belo/MG será feito por meio do registro diário em formulário próprio do Sistema de Controle de Frota, conforme modelo constante do Anexo III, em que constarão as ocorrências de atendimento de demandas de transporte no município e viagens, com as seguintes especificações para cada atendimento:
I - data e horários de saída e chegada;
II - o local de destino e o motivo da circulação
III - a quilometragem do veículo nos horários de saída e chegada;
IV - identificação e visto do requisitante e do condutor responsável pelo atendimento;
V - as ocorrências relativas ao abastecimento do veículo com a especificação da litragem e do custo do combustível durante o transporte.

~~**§ 1º.** Os registros a que se referem os incisos I a V do caput deste artigo serão efetuados pelo condutor escalado para o transporte e supervisionado pela Secretaria Executiva.~~
§1° Os registros a que se referem os incisos I a V do caput deste artigo serão efetuados pelo condutor escalado para o transporte e supervisionado pelo Diretor Geral. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
§ 2º. Ao fim de cada mês deve ser gerado um relatório de quilometragem percorrida, consumo de combustível e manutenção do veículo oficial conforme a Instrução Normativa nº. 08/2003 - TCEMG.

~~**Art. 9º.** A solicitação de transporte para deslocamento fora dos limites do município de Campo Belo/MG, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, deverá ser encaminhada ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de motoristas, desde que não comprometa a prestação de serviços.~~
Art. 9º A solicitação de transporte para deslocamento fora dos limites do município de Campo Belo/MG, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução, deverá ser encaminhada ao Presidente da Mesa Diretora ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de comprovada urgência e excepcionalidade e observada a disponibilidade de motoristas, desde que não comprometa a prestação de serviços~~.~~ **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
Art. 10. A solicitação de transporte para deslocamento no município de Campo Belo/MG deverá ser aprovada previamente pela chefia imediata, com antecedência mínima de 02 (duas) horas contadas do horário previsto para a execução do serviço, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de motoristas, desde que não comprometa a prestação de serviços.
~~**Parágrafo único.** Será utilizado o modelo constante do Anexo IV desta Resolução, e ser encaminhado à Secretaria Executiva, seguindo as regras estabelecidas no caput deste artigo.~~
Parágrafo único. Será utilizado o modelo constante do Anexo IV desta Resolução, e ser encaminhado à Diretoria Geral, seguindo as regras estabelecidas no caput deste artigo.

~~**Art. 11.** Compete à Secretaria Executiva, mediante o recebimento da solicitação aprovada a que se refere o art. 9º desta Resolução consolidar as solicitações relativas ao mesmo evento e planejar a viagem, em conjunto com o condutor responsável pela viagem, de forma a racionalizar a utilização dos veículos oficiais.~~
Art. 11. Compete à Diretoria Geral, mediante o recebimento da solicitação aprovada a que se refere o art. 9º desta Resolução consolidar as solicitações relativas ao mesmo evento e planejar a viagem, em conjunto com o condutor responsável pela viagem, de forma a racionalizar a utilização dos veículos oficiais. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
Art. 12. É vedado o uso de veículo oficial:
I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no Código de Trânsito Brasileiro e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e odômetro;
II - sem vistoria semanal atualizada do veículo com a checagem dos itens previstos no anexo V;
III - que não esteja segurado contra acidentes e danos a terceiros;
IV - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
V - para transitar, em qualquer circunstância, sem as autorizações previstas nos arts. 9º e 10 desta Resolução;
VI - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - para atender a interesses alheios ao serviço
VIII - excedendo o limite de passageiros ou sem que estes estejam usando cinto de segurança;
IX - excedendo o limite de cargas ou com estas mal acondicionadas.
Parágrafo único. O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 13. Os veículos oficiais:
I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;
II - não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;

Art. 14. Os veículos oficiais serão guardados, no Município ou fora dele, em local apropriado e seguro.
~~**Parágrafo único**. É vedada a guarda de veículo oficial em garagem de domicílio de vereador ou de servidor, ainda que do cargo de motorista.~~
Parágrafo único. É vedada a guarda de veículo oficial em garagem de domicílio do vereador ou de servidor, ressalvada a hipótese de autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
CAPÍTULO V
DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 15. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos agentes de trânsito, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
f) nível e recarga dos extintores de incêndio;
IX - fazer as devidas inspeções no veículo:
a) periódicas, no mínimo a cada 7 (sete) dias;
b) quando for deixado em local específico para orçamento, limpeza, manutenção, etc;
~~**c)** quando existirem ocorrências, sendo que, neste caso, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Executiva qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento, o ajuste ou conserto necessário.~~

c) Quando existirem ocorrências, sendo que, neste caso, deverá comunicar imediatamente à Diretoria Geral qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento, o ajuste ou conserto necessário. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
d) pelo detentor de cargo ou função de Motorista, sempre que houver mudança no condutor que utilizará o veículo**;(Acrescido pela Resolução 711/2025)**
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
a) 40 km/h em geral; e
b) 60 m/h nas vias expressas.
XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - usar o uniforme durante o expediente de trabalho, mantendo-o em perfeita ordem e asseio;
XIV - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XV - observar o disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

CAPÍTULO VI
DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Seção I
Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art. 16. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários e pelo responsável por sua manutenção e controle.

Art. 17. O condutor de veículo oficial é responsável:
I - pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo.
~~**§ 1º.** Para fins do disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 363 do Contran, de 28 de outubro de 2010, o condutor de veículo oficial firmará declaração de que é responsável pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo de propriedade ou sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Campo Belo/MG bem como pela pontuação delas decorrentes.~~
§1° Para fins do disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, do CONTRAN, o condutor de veículo oficial firmará declaração de que é responsável pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículo de propriedade ou sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Campo Belo/MG bem como pela pontuação delas decorrentes. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

~~**§ 2º.** A Secretaria Executiva manterá em seus arquivos as declarações a que se refere o § 1º deste artigo com a discriminação dos dados dos condutores e dos veículos.~~
§2° A Diretoria Geral manterá em seus arquivos as declarações a que se refere o § 1º deste artigo com a discriminação dos dados dos condutores e dos veículos.

~~**Art. 18.** Na hipótese de notificação de autuação relativa a veículo oficial, incumbe à Secretaria Executiva o analisá-la, identificar o condutor e notificá-lo.~~
Art. 18. Na hipótese de notificação de autuação relativa a veículo oficial, incumbe à Diretoria Geral o analisá-la, identificar o condutor e notificá-lo.

~~**Art. 19**. Se a notificação não tiver sido efetuada no ato de registro da infração, a Secretaria Executiva adotará as providências necessárias à identificação do infrator junto ao órgão de trânsito responsável pela autuação, preenchendo o Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI –, no prazo máximo previsto na notificação, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 257 do CTB e na Resolução nº 363 do Contran, de 2010.~~ **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
Art. 19. Se a notificação não tiver sido efetuada no ato de registro da infração, a Diretoria Geral adotará as providências necessárias à identificação do infrator junto ao órgão de trânsito responsável pela autuação, preenchendo o Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI –, no prazo máximo previsto na notificação, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 257 do CTB e na 404, de 12 de junho de 2012, do CONTRAN.
§ 1º. O FICI será assinado pelo condutor infrator e pelo Presidente da Câmara ou seu substituto legal, na qualidade de proprietário do veículo.
§ 2º. Se não for possível colher assinatura do condutor infrator no FICI, em tempo hábil, o Diretor-Geral, nos termos da Resolução nº 363 do Contran, de 2003, assinará o formulário na qualidade de proprietário do veículo e anexará cópia da declaração a que se refere o § 1º do art. 17 desta Resolução com a identificação do respectivo infrator.
§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará, após o devido processo administrativo, a imputação de responsabilidade administrativa e civil àquele que tenha agido comprovadamente com culpa ou dolo.
§ 4º Se o condutor identificado pela Diretoria Geral recusar-se a assinar o FICI, ensejando a aplicação de multa em dobro na forma do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – art. 257, § 8º, proceder-se-á, observado o § 3º deste artigo, à cobrança do valor da multa em dobro, na forma do art. 20, § 4º. **(Acrescido pela Resolução 711/2025).**

~~**Art. 20.** O condutor infrator deverá comunicar, por escrito, à Secretaria Executiva sua decisão de acatar a autuação ou recorrer desta no órgão autuador, em até cinco dias, contados da data do recebimento da notificação.~~
Art. 20. O condutor infrator deverá comunicar, por escrito, à Diretoria Geral sua decisão de acatar a autuação ou recorrer desta no órgão autuador, em até cinco dias, contados da data do recebimento da notificação. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
~~**§ 1º.** Se o condutor infrator acatar a autuação, ele deverá providenciar a quitação da multa na rede bancária autorizada, no prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, e imediatamente encaminhar à Secretaria Executiva cópia do comprovante de pagamento.~~
§ 1º. Se o condutor infrator acatar a autuação, ele deverá providenciar a quitação da multa na rede bancária autorizada, no prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, e imediatamente encaminhar à Diretoria Geral cópia do comprovante de pagamento. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**
§ 2º. O condutor infrator que não acatar a autuação poderá apresentar recurso perante a instância recursal relativa ao órgão autuador, no prazo estabelecido na notificação.
~~**§ 3º** Caso o recurso seja indeferido, o condutor infrator deverá providenciar o pagamento da multa na rede bancária autorizada no prazo legal e comunicar, formalmente, em cinco dias, à Secretaria Executiva, a sua pretensão de recorrer ou não da decisão, em segunda instância, conforme previsto nos arts. 288 e 289 do CTB.~~

§ 3º Caso o recurso seja indeferido, o condutor infrator deverá providenciar o pagamento da multa na rede bancária autorizada no prazo legal e comunicar, formalmente, em cinco dias, à Diretoria Geral, a sua pretensão de recorrer ou não da decisão, em segunda instância, conforme previsto nos arts. 288 e 289 do CTB. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

~~**§ 4º.** Caso o infrator não efetue o pagamento da multa na forma prevista neste artigo ou sobre ela não se manifeste, o Secretário Executivo tomará as providências relativas a seu pagamento para fins de regularizar a situação do veículo e, com base no disposto no art. 15 desta Resolução, adotará as seguintes medidas:~~

~~**§ 4º.** Caso o infrator não efetue o pagamento da multa na forma prevista neste artigo ou sobre ela não se manifeste, a Diretoria Geral tomará as providências relativas a seu pagamento para fins de regularizar a situação do veículo e, com base no disposto no art. 15 desta Resolução, adotará as seguintes medidas: **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**~~

§ 4º Caso o infrator não efetue o pagamento da multa na forma prevista neste artigo ou sobre ela não se manifeste, a Diretoria Geral tomará as providências relativas a seu pagamento e determinará ao Setor de Contabilidade e Recursos Humanos que seja efetuado o desconto do valor da multa na folha de pagamento do servidor infrator, conforme os limites legais. **(Acrescido pela Resolução 711/2025).**

~~**I** - se houver autorização do servidor infrator para que seja efetuado o desconto do valor da multa na sua folha de pagamento, encaminhará essa autorização ao Setor de Recursos Humanos para que seja efetuado o desconto parcelado do valor da multa na folha de pagamento do servidor infrator, nos limites da lei; ou **(Revogado pela Resolução 711/2025)**~~

~~**II** - na hipótese de não haver a autorização prevista no inciso I deste parágrafo, dará conhecimento do fato à Diretoria Geral, para que seja instaurado processo administrativo visando ao ressarcimento da Câmara Municipal. **(Revogado pela Resolução 711/2025)**~~

§ 5º. A multa aplicada a motorista terceirizado é de inteira responsabilidade da empresa contratada pela Câmara Municipal.

Art. 21. Na hipótese de aplicação de multa considerada indevida, caberá ao condutor do veículo interpor recurso perante a instância recursal relativa ao órgão autuador.

~~**§ 1º.** A Secretaria Executiva fornecerá ao servidor a que se refere o caput deste artigo cópia da guia de quitação da multa paga por ele para fins de interposição do recurso.~~

~~**§ 2º.** Em caso de provimento do recurso a que se refere o § 1º deste artigo, a Secretaria Executiva e o Setor de Contabilidade adotarão as providências necessárias para reembolsar o servidor do valor que for repetido em favor da Câmara Municipal.~~

§ 1º. A Diretoria Geral fornecerá ao servidor a que se refere o caput deste artigo cópia da guia de quitação da multa paga por ele para fins de interposição do recurso.

§ 2º. Em caso de provimento do recurso a que se refere o § 1º deste artigo, a Diretoria Geral e o Setor de Contabilidade e Recursos Humanos adotarão as providências necessárias para reembolsar o servidor do valor que for repetido em favor da Câmara Municipal. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

Art. 22. O servidor exercente da função de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH - suspensa ou com pontuação igual ou superior a vinte ficará impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.

Seção II
Dos Acidentes e Abalroamentos

Art. 23. Em caso de acidente ou abalroamento com veículo oficial, o condutor deverá, sempre que lhe for possível:

~~**I** - comunicar imediatamente a ocorrência à Secretaria Executiva~~;

I - comunicar imediatamente a ocorrência à Diretoria Geral; **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

II - providenciar o registro da ocorrência policial e, no caso de haver vítima, da perícia técnica;

III - permanecer no local do acidente até a realização da ocorrência ou da perícia;

IV - prestar socorro às vítimas, se houver;

~~**V** - registrar, em relatório dirigido à Secretaria Executiva, logo após a ocorrência do fato, as circunstâncias e as prováveis causas do acidente ou do abalroamento. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**~~

V - registrar, em relatório dirigido à Diretoria Geral, logo após a ocorrência do fato, as circunstâncias e as prováveis causas do acidente ou do abalroamento~~.~~

Parágrafo único. Na impossibilidade de se efetuar a ocorrência policial no local do acidente, o condutor deverá obter, no local, e fazer constar no relatório previsto no inciso V do caput deste artigo, sempre que for possível, todos os dados de identificação do(s) veículo(s) envolvido(s), de seu(s) condutor(es), das testemunhas, se houver, e seus respectivos endereços, para posterior registro da ocorrência no posto policial mais próximo.

~~**Art. 24**. A Secretaria Executiva providenciará a avaliação dos danos sofridos pelos veículos e dará ciência do ocorrido, por escrito, à Diretoria Geral, para que sejam tomadas, se necessárias, as providências relativas às investigações em torno da ocorrência e para a cobertura securitária dos danos.~~

Art. 24. A Diretoria Geral providenciará a avaliação dos danos sofridos pelos veículos e dará ciência do ocorrido, por escrito, à Presidência, para que sejam tomadas, se necessárias, as providências relativas às investigações em torno da ocorrência e para a cobertura securitária dos danos. **(Acrescido pela Resolução 707/2025)**

Art. 25. Todo acidente ou abalroamento envolvendo veículo oficial será objeto de apuração, visando à quantificação dos danos e à imputação de responsabilidade.

Art. 26. Constatado, mediante laudo pericial ou processo administrativo, que o dano ao veículo oficial decorreu de imperícia, imprudência ou negligência de seu condutor, este será notificado do valor do dano e do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto à forma de pagamento, indenização ou ressarcimento, sob pena de os autos serem encaminhados à Diretoria Geral para as providências cabíveis.

Parágrafo único. O condutor considerado culpado que, nos autos da sindicância ou do processo administrativo, assumir a responsabilidade pela reparação dos danos havidos no veículo poderá:

I - autorizar a Câmara Municipal a promover o desconto parcelado do respectivo valor em sua folha de pagamento, nos limites da lei; ou

II - efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada para a reparação do veículo.

Art. 27. Se a perícia ou o processo administrativo concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, a Diretoria Geral tomará as providências necessárias para o devido ressarcimento à Câmara Municipal dos prejuízos causados.

Art. 28. Na hipótese de o veículo oficial ser danificado, em estacionamento ou garagem, devido à imperícia, negligência ou imprudência de seu condutor ou de terceiros, identificado ou não, deverá ser providenciada a ocorrência policial, preferencialmente com testemunhas, para as providências de apuração de responsabilidade e ressarcimento à Câmara Municipal.

Art. 29. Em caso de acidente envolvendo animal, o condutor do veículo, sempre que possível, identificará o proprietário, indicará o seu nome e endereço no relatório previsto no inciso V do caput do art. 23 desta Resolução e providenciará o boletim de ocorrência ou laudo pericial.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de maio de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Secretário

ANEXO I

Autorização de Abastecimento de Combustível e Derivados			
Fornecedor			Data
Endereço			
Litros	Descrição	Preço unitário	Total (R$)
Odômetro			

Fica autorizado o fornecimento dos produtos acima à Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Secretário Executivo

ANEXO II

Solicitação de Uso de Veículo Oficial – Viagem

Requisição

Data: / /
Solicitante: Cargo:
Destino:
Finalidade: ( ) Didática ( ) Cultural ( ) Administrativa ( ) Política
Descrição:
Saída: / / Horário Previsto: :
Retorno: / / Horário Previsto: :

REQUISITANTE

Autorização

Nos termos da Resolução nº ____/2023, defiro o requerimento acima
Campo Belo/MG, de de .

Presidente Da Câmara

Motorista

Última vistoria (art. 18, inc. IX):
Motorista:
Veículo: Placa:
KM inicial: KM final: KM percorridos: .
IDA
Saída (Câmara): / / : Chegada (Destino): / / : .
RETORNO
Saída (Destino): / / : Chegada (Câmara): / / : .

MOTORISTA REQUISITANTE

ANEXO III

Controle Diário do Veículo Oficial

Motorista: Data:
Veículo: Placa:

Motivo do Deslocamento	Destino	Saída		Retorno		Km/dia	Abastecimento (L)	Requisitante	Assinatura do Motorista
		Km	Hora	Km	Hora				

Situação do veículo: ( ) Normal
( ) Ocorrência:

ANEXO IV

Solicitação de Uso de Veículo Oficial – Viagem

Requisição

Data: / /
Solicitante: Cargo:
Descrição:
Saída: / / Horário Previsto: :
Retorno: / / Horário Previsto: :

Requisitante

Autorização

Nos termos da Resolução nº ____/2023, defiro o requerimento acima
Campo Belo/MG, de de .

Secretário Executivo

ANEXO V

Inspeção de veículo

	Itens a serem verificados	Bom	Deficiente	Corrigir
01	**CALIBRAGEM**			
01.1	Pressão dos pneus			
01.2	Pressão do pneu sobressalente (estepe)			
02	**NÍVEL**			
02.1	Óleo do motor			
02.2	Óleo de freio			
02.3	Agua do radiador			
02.4	Agua do limpado de para-brisa			
03	**ELÉTRICA**			
03.1	Painel e buzina			
03.2	Retrovisores (interno e externo)			
03.3	Limpador de para-brisa			
03.4	Acionamento de vidros e alarme			
03.5	Luzes: interna de indicação e de placa			
03.6	Lanterna e faróis (alto e baixo)			
04	**INSTRUMENTOS**			
04.1	Odômetro			
04.2	Marcador de temperatura			
05	**EQUIPAMENTOS**			
05.1	Ar condicionado			
05.2	Freio de serviço			
05.3	Freio de estacionamento			
05.4	Fechamento das portas			
05.5	Funcionamento da direção			
05.6	Funcionamento do sistema de embreagem			
06	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**			
06.1	Pneus e sobressalente (estepe)			
06.2	Pintura			
06.3	Palhetas dos para-brisas			
06.4	Estado de limpeza interna e externa			
06.5	Vidros			
07	**ITENS DE SEGURANÇA**			
07.1	Macaco e chave de rodas			
07.2	Triângulo			
07.3	Estepe			
07.4	Pasta de documentos do carro (incluído validade)			

Ocorrências

_____

Obs: Além das inspeções periódicas (semanais), o check list também deve ser feito quando existirem ocorrências e quando os automóveis forem deixados em local específico para orçamento, limpeza, manutenção, etc.
Data: __/__/__

Motorista

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:37493D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO, DOTADOS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS AO TRANSPORTE ELETIVO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL TRANSPORTA SUS-MG, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	Unidade	14	R$ 605.169,67	R$ 8.472.375,38

LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.000 QUILOGRAMAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	Unidade	14	R$ 605.169,67	R$ 8.472.375,38

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica alterada a data da abertura do certame para o dia 26/09/2025 (VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**
Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 10 de setembro de 2025.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0E6456DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE 4BM 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)									
AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83	Exercício: 2025								
EMPENHOS DE 01/07/2025 A 31/08/2025									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						3.040,44
06015 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/07/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, REF A 07/2025									
06031 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/07/2025		170,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO N.º 11133453, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 47/2025- CONCORRÊNCIA Nº 002/2025									
Contrato de Repasse OGU nº 953848/2023 - Operação 1091949-89 - Programa Mobilidade Urbana – Pavimentação de vias urbanas no Município de Cabo Verde-M									
06032 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/07/2025		170,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO N.º 11133371, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2025 - PROCESSO Nº 47/2025- CONCORRÊNCIA Nº 002/2025									
Contrato de Repasse OGU nº 953848/2023 - Operação 1091949-89 - Programa Mobilidade Urbana – Pavimentação de vias urbanas no Município de Cabo Verde-M									
06713 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	28/07/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL IMPRESSA, SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A 07/2025									
06880 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/07/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, REF. A 08/2025.									
07587 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	29/08/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF. A 08/2025.									
TOTAL GERAL									3.040,44

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:AC7D0DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLANTAS PARA ORNAMENTAR OS JARDINS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL. ADJUDICAÇÃO

Processo n° 075/2025

Pregão Eletrônico n° 025/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLANTAS PARA ORNAMENTAR OS JARDINS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ANEXOS DESTE EDITAL.

Adjudicação

53.191.986ELIAS JUNIOR MARTINS CRUZ - CNPJ: 53.191.986/0001-90

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
9	Grama amendoim.	Viveiro du Camp	M²	200,0000	23,4200	4.684,00
19	Murta, altura 80 cm Murta, altura 80 cm	Viveiro du Camp	UND	100,0000	17,3900	1.739,00
20	Palmeira fênix, tronco com 1 metro Palmeira fênix, tronco com 1 metro	Viveiro du Camp	UND	10,0000	139,0000	1.390,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.813,00

AUTO ESTIMA FLORES EIRELI - CNPJ: 23.754.444/0001-18

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Adubo NPK 10-10-10 SACO 50KG Adubo NPK 10-10-10 SACO 50KG	HERINGER - HERI	SC	10,0000	319,0000	3.190,00
2	Argila expandida, 50 litros	PRODUÇÃO PROPRI	SC	100,0000	57,0000	5.700,00
3	Arranjos florais naturais, elaborados com flores frescas e saudáveis (ex: Esponja floral, flores variadas, Astromelia, Gipson, Tango, folhagem, gerbera, Hortênsia, lisianto), com bom acabamento, em vasos ou suportes decorativos. Tamanho médio, indicados para decoração de mesas ou ambientes internos de eventos institucionais. Entrega no local do evento, conforme cronograma. Arranjos florais naturais, elaborados com flores frescas e saudáveis (ex: Esponja floral, flores variadas, Astromelia, Gipson, Tango, folhagem, gerbera, Hortênsia, lisianto), com	PRODUÇÃO PROPRI	UND	100,0000	61,3500	6.135,00

	bom acabamento, em vasos ou suportes decorativos. Tamanho médio, indicados para decoração de mesas ou ambientes internos de eventos institucionais. Entrega no local do evento, conforme cronograma.					
5	Bromélia imperial, vaso 30 cm Bromélia imperial, vaso 30 cm	PRODUÇÃO PROPRI	UND	50,0000	20,0000	1.000,00
6	Calcário sc 50 kg	PARAÍSO - PARAÍ	SC	20,0000	85,0000	1.700,00
7	Composto orgânico para plantio de mudas	PRODUÇÃO PROPRI	M³	500,0000	34,0000	17.000,00
10	Grama esmeralda.	PRODUÇÃO PROPRI	M²	1.000,0000	14,0000	14.000,00
12	Manta geotêxtil Manta geotêxtil	PRODUÇÃO PROPRI	M	100,0000	15,5000	1.550,00
21	Pedra seixo branco, saco 15 kg.	PRODUÇÃO PROPRI	SC	100,0000	24,5000	2.450,00
22	Pedra seixo rolado de rio, saco 15 kg.	PRODUÇÃO PROPRI	SC	100,0000	24,5000	2.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.175,00

BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632 - CNPJ: 41.923.599/0001-12

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
4	Bromélia de sombra, vaso 30 cm Bromélia de sombra, vaso 30 cm	Própria - Muda	UND	50,0000	25,0000	1.250,00
11	Limitador de grama Limitador de grama	Própria - Saco	M	500,0000	3,8000	1.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.150,00

FRUTICULTURA PLANTAR - CNPJ: 14.308.564/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
14	Muda de Ipê, altura entre 1,00 m e 1,50 m Muda de Ipê, altura entre 1,00 m e 1,50 m	PROPRIA - PROPR	UND	500,0000	9,4900	4.745,00
15	Muda de Sibipiruna, altura entre 1,00 m e 1,50 m Muda de Sibipiruna, altura entre 1,00 m e 1,50 m	PROPRIA - PROPR	UND	500,0000	9,4900	4.745,00
16	Mudas de espécies arbóreas de porte pequeno (altura máxima da planta adulta até 6 metros), como resedá, ipê-mirim, escova-de-garrafa, etc., com altura entre 1,00 m e 1,50 m, bem desenvolvidas, em sacos ou tubetes, prontas para plantio, livres de pragas e doenças. Mudas de espécies arbóreas de porte pequeno (altura máxima da planta adulta até 6 metros), como resedá, ipê-mirim, escova-de-garrafa, etc., com altura entre 1,00 m e 1,50 m, bem desenvolvidas, em sacos ou tubetes, prontas para plantio, livres de pragas e doenças.	PROPRIA - PROPR	UND	100,0000	9,3900	939,00
17	Mudas de espécies frutíferas variadas (ex: goiaba, acerola, pitanga, jabuticaba, etc.), com altura entre 0,80 m e 1,20 m, bem enraizadas, saudáveis, livres de pragas e doenças, fornecidas em sacos ou tubetes adequados para plantio Mudas de espécies frutíferas variadas (ex: goiaba, acerola, pitanga, jabuticaba, etc.), com altura entre 0,80 m e 1,20 m, bem enraizadas, saudáveis, livres de pragas e doenças, fornecidas em sacos ou tubetes adequados para plantio	PROPRIA - PROPR	UND	1.000,0000	11,1900	11.190,00
23	Podocarpo, altura mínima 1,80 m Podocarpo, altura mínima 1,80 m	PROPRIA - PROPR	UN	100,0000	11,8000	1.180,00

Valor Total Adjudicado R$ 22.799,00

IMPERIAL PLANTAS LTDA - CNPJ: 27.610.363/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
8	Croton Petra, altura 60 cm Croton Petra, altura 60 cm	Croton Petra -	UN	20,0000	20,0000	400,00
13	Moreia, altura 30 cm Moreia, altura 30 cm	Moreia - Moreia	UND	200,0000	7,0000	1.400,00
18	Mudas de plantas rasteiras utilizadas como forração (ex: grama amendoim, azulzinha, liriope, rabo-de-gato, etc.), entregues em bandejas, sacos ou torrões, prontas para o plantio, em boas condições fitossanitárias, livres de pragas e ervas daninhas. Mudas de plantas rasteiras utilizadas como forração (ex: grama amendoim, azulzinha, liriope, rabo-de-gato, etc.), entregues em bandejas, sacos ou torrões, prontas para o plantio, em boas condições fitossanitárias, livres de pragas e ervas daninhas.	Mudas de planta	UND	10.000,0000	1,5000	15.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 16.800,00

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7AE2F6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 - PROCESSO Nº 106/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00106/2025 - Pregão Eletrônico nº 00040/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 47.915.446/0001-00, com sede na Rua Major Querino nº 119 – Residencial Santa Rita em Pouso Alegre - MG, CEP nº 37.558-735 neste ato, representada por Crisanto Antônio Claret Coldibelli Júnior, CPF nº 043.***.***-**, doravante denominada **DETENTORA)** DA ATA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Saúde	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
54476	**FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML)**	**L**	**2.025,00**	**32,4900**	**65.792,25**
54478	**FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML) 25%**	**L**	**675,00**	**32,4900**	**21.930,75**
Total					**R$ 87.723,00 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais)**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 10 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

L E C Distribuidora De Produtos Nutricionais LTDA
CNPJ nº 47.915.446/0001-00
CRISANTO ANTÔNIO CLARET COLDIBELLI JÚNIOR

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FEFC5BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 - PROCESSO Nº 106/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00106/2025 - Pregão Eletrônico nº 00040/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ nº 23.149.874/0001-00, com sede na Av Francisco Sales 1614 sala 1502 – Bairro Santa Efigênia Belo Horizonte – MG CEP nº 30150-224 neste ato, representada por Marcelo de Souza Rios CPF nº 002.***.***-**, doravante denominada **DETENTORA)** DA ATA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Saúde	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
54477	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (7,5 GAMAS/ML)	L	468,0000	41,5000	19.422,00
Total					R$ 19.422,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 10 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
CNPJ nº 23.149.874/0001-00

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CC700306

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 106/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 40/2025

Resultado da Homologação			
0001 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCALML - NUTRISON ENERGY MF - Valor Referência: 37,7250			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32,4900	65.792,2500	Homologado em 09/09/2025 15:00:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCALML 25% - NUTRISON ENERGY MF - Valor Referência: 37,7250			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	32,4900	21.930,7500	Homologado em 09/09/2025 15:00:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCALML E HIPERPROTEICA 7,5 GAMASML - DIBEN 1.5 KCAL HP EB 1000ML SISTEMA FECH - Valor Referência: 82,7833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME	41,5000	19.422,0000	Homologado em 09/09/2025 15:00:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687
Dados:2025.09.1009:52:48-03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1B144F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 49/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ: 18.929.297/0001-30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	unidade	50,00	3,90	195,00
Ácido Fosfórico Composição: Alquil Éster Etoxilado Concentração: 28% P/V Apresentação: Concentrado Emulsionável	unidade	200,00	12,50	2.500,00
ARCO ODONTOLÓGICO Material: aço inoxidável Tipo: ostby,características adicionais: p/ isolamento absoluto	unidade	20,00	23,00	460,00
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO esterilidade: não estéril, descartável,material: não tecido polipropileno sms c/ lâmina polietileno,tipo de barreira: c/ barreira bacteriana,propriedade: hidrorepelente e impermeável,gramatura: cerca de 50 g/m2modelo manga: longa c/ punho de elásticos,tamanho: grande (g),cor: c/ cor,tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura	unidade	100,00	22,00	2.200,00
BANDEJA USO MÉDICO Material: aço inoxidável,tipo: lisa Dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm Esterilidade: esterilizável	unidade	50,00	20,00	1.000,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração 2: Ref. 3081	unidade	50,00	11,50	575,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas	unidade	50,00	10,90	545,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: carbide Formato: cônica longa Característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referência: ref. 151	unidade	50,00	15,20	760,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Cruzado Referência: Ref. 154	unidade	50,00	28,00	1.400,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: carbide Formato: tronco cônica Característica adicional: picotada Tipo haste: haste longa Tipo corte: cirúrgica Numeração americana 1: ref. 703	unidade	50,00	20,00	1.000,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO. Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 331	unidade	100,00	6,20	620,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO,., Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 1 Comprimento: 32 MM	unidade	20,00	13,00	260,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO.,; Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	unidade	50,00	12,00	600,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO;. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 2 Comprimento: 32 MM	unidade	50,00	14,10	705,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO;., Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	unidade	50,00	14,20	710,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Pasta + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	unidade	10,00	179,00	1.790,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo	unidade	20,00	82,50	1.650,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	unidade	20,00	159,00	3.180,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	unidade	20,00	339,00	6.780,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO., Composição: À Base De Iodofórmio E Óleo De Calêndula Aspecto Físico: Pasta Apresentação: Conjunto Completo	unidade	50,00	79,50	3.975,00
CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pp(Ff) Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	30,00	900,00
CONE ENDODÔNTICO, Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	30,00	900,00
CONE ENDODÔNTICO,. Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: MF Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	33,00	990,00
CONE ENDODÔNTICO,.; Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: P/M/G Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	unidade	30,00	33,00	990,00
CONE ENDODÔNTICO. Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: P Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	33,00	990,00
CONE ENDODÔNTICO., Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	33,00	990,00
CONE ENDODÔNTICO.,, Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	unidade	30,00	33,10	993,00
CONE ENDODÔNTICO.,. Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Xp (Xf) Comprimento: 28 MM	unidade	30,00	33,20	996,00
CONE ENDODÔNTICO.,;. Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 28 MM	unidade	30,00	32,00	960,00
CONE ENDODÔNTICO; Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Xg Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	33,00	990,00
CONE ENDODÔNTICO;, Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas	unidade	30,00	33,00	990,00
CONE ENDODÔNTICO;,/ Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	unidade	30,00	32,00	960,00
CURETA PERIODONTAL, Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 7-9 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	34,00	340,00
CURETA PERIODONTAL,, Material: Aço Inoxidável Tipo: Goldman Fox Referência: Nr 04 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	33,60	336,00
CURETA PERIODONTAL,.; Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	32,00	320,00
CURETA PERIODONTAL., Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	33,20	332,00
CURETA PERIODONTAL.,. Material: Aço Inoxidável Tipo: P/ Furca Modelo: 1-2 Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	30,00	300,00
CURETA PERIODONTAL.. Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	33,60	336,00
CURETA PERIODONTAL.;, Material: Aço Inoxidável Referência: Nº 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	12,20	122,00
CURETA PERIODONTAL;. Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	32,00	320,00
ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: Nº 15 Componente Adicional: C/ Cursor	unidade	10,00	63,00	630,00
ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25	unidade	10,00	63,00	630,00

MM Características Adicionais: Nº 25				
ESPAÇADOR ENDODÔNTICO. Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: Nº 20 Componente Adicional: C/ Cursor	unidade	10,00	63,00	630,00
ESPAÇADOR ENDODÔNTICO.; Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: Nº 35	unidade	10,00	63,00	630,00
ESPAÇADOR ENDODÔNTICO;. Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: Nº 30 Componente Adicional: C/ Cursor	unidade	10,00	63,00	630,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 01 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	unidade	10,00	30,50	305,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo Tamanho: Nº 70 Tipo Uso: Manipulação	unidade	10,00	18,00	180,00
ESPELHO BUCAL,. Material: Latão Cromado Tamanho: Adulto E Infantil Uso: P/ Fotografias, Lingual Tipo Uso: Autoclavável	unidade	20,00	13,00	260,00
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicação: P/ Cárie Apresentação: pastilhas embalagens 120 unidades	unidade	50,00	38,40	1.920,00
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução frasco 100 ml	unidade	20,00	13,20	264,00
FIO DENTAL Material: Poliamida Comprimento: 50 M Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	unidade	400,00	0,90	360,00
LIMA - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 11	unidade	10,00	64,30	643,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO :- : Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 2ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	100,00	104,60	10.460,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO :. Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Comprimento: 19 MM Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação Tamanho: 17.08,embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	104,60	5.230,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	48,00	2.400,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 35 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	104,60	5.230,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	48,00	2.400,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros,embalgem com 6 unidades	caixa	50,00	104,60	5.230,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,,,: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 1ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	325,52	16.276,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 10 Componentes: C/ Cursor embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	48,00	2.400,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,.;,;: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 2ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	325,20	16.260,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,.:/: Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	47,90	2.395,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	47,90	2.395,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	47,90	2.395,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO.,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto C/ Diferentes Diâmetros,emablagem com 6 unidades	caixa	50,00	104,50	5.225,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO....: Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo,embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	47,90	2.395,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO..: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor,emablagem com 6 unidades	caixa	50,00	47,90	2.395,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO./;: Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MMAplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo,embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	47,90	2.395,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO.: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 10 Componentes: C/ Cursor,emablagem com 6 unidades	caixa	200,00	104,50	20.900,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO.;.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	104,60	5.230,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO.;: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	caixa	100,00	104,50	10.450,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO/;. Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla,Tamanho: Nº 11	unidade	10,00	91,00	910,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO:. Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 06 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	caixa	50,00	48,00	2.400,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO:., Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 1ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	100,00	104,60	10.460,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO;.,.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor,emblagem com 6 unidades	caixa	50,00	48,00	2.400,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO;.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	caixa	100,00	104,60	10.460,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO;;: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	48,00	2.400,00
MANDRIL ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compatibilidade: Para Contra Ângulo	unidade	30,00	8,50	255,00
MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ANVISA, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	unidade	200,00	0,90	180,00

MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária Tamanho: 40 CM Finalidade: Material Educativo Odontológico Aplicação: Para Fins Didáticos Características Adicionais: Com 32 Dentes Sendo 16 Superiores E 16 Inferiores	unidade	15,00	785,00	11.775,00
MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Material: Metal Tamanho: 17 X 17 X 22 CM Finalidade: Material Educativo Odontológico Aplicação: Treinamento Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão I/Ii/Iii E Mordida Cruzada Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm	unidade	5,00	272,20	1.361,00
PORTA AGULA INSTRUMENTAL Modelo: Mathieu Tipo Ponta: Ponta Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	unidade	30,00	38,90	1.167,00
POTE ODONTOLÓGICO Material: Alumínio Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	19,90	199,00
POTE ODONTOLÓGICO, Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm	unidade	20,00	4,65	93,00
RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO Modelo: Endodôntica Material: Plástico Tipo: Milimetrada Característica Adicional: Simples Tipo Uso: Autoclavável	unidade	30,00	26,90	807,00
RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Micropartículas Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	unidade	100,00	38,20	3.820,00
RESINA COMPOSTA.. Tipo: Autopolimerizável Tamanho Partículas: Híbrida Aspecto Físico: Pastosa Componentes: Base, Catalisador, Agente De União E Condicionador Apresentação: 28 G + 28 G Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	unidade	200,00	33,20	6.640,00
SONDA ODONTOLÓGICA, Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Nabers 2 N Tipo Cabo: Cabo Oco	unidade	20,00	29,20	584,00
TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	unidade	30,00	15,50	465,00
TESOURA INSTRUMENTAL, Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	unidade	50,00	16,40	820,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 231.299,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 10/09/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FF2C9406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 50/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: MEDIOCENTER LTDA.
CNPJ: 51.910.969/0001-30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Abaixador Língua Material: Plástico Tipo: Descartável Comprimento: Cerca De 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: Cerca De 1,50 CM Espessura: Cerca De 2 MM	unidade	50,00	4,89	244,50
ÁLCOOL ETÍLICO Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Apresentação: Líquido	unidade	2.000,00	5,35	10.700,00
ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	10,00	14,10	141,00
ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	unidade	1.000,00	4,20	4.200,00
BROCA Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1011	unidade	100,00	6,10	610,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Conjunto Tipo Corte: Corte Fino Referência: Ref.: 1093	unidade	50,00	5,90	295,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Curta Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3118f	unidade	100,00	5,50	550,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 1111	unidade	100,00	10,20	1.020,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	unidade	100,00	5,50	550,00

BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1011	unidade	100,00	7,90	790,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana: 1111	unidade	50,00	30,00	1.500,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1092	unidade	50,00	6,90	345,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1032	unidade	50,00	6,80	340,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1034	unidade	50,00	6,80	340,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195f	unidade	100,00	5,50	550,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 1190f	unidade	100,00	5,50	550,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 1190f	unidade	50,00	8,40	420,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195f	unidade	100,00	5,50	550,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1013	unidade	100,00	6,90	690,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1012	unidade	100,00	6,90	690,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1014	unidade	100,00	6,90	690,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 3017	unidade	50,00	21,00	1.050,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Médio Numeração 2: Ref. 1018	unidade	50,00	5,80	290,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeração Americana: 1016	unidade	100,00	6,90	690,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeração Americana: 1016	unidade	200,00	21,00	4.200,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração 2: Ref. 1017	unidade	100,00	5,90	590,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração 2: Ref. 1017	unidade	50,00	21,00	1.050,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016	unidade	100,00	7,90	790,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3018	unidade	20,00	21,00	420,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3168ff	unidade	100,00	5,40	540,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3168ff po Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 2135ff	unidade	100,00	5,40	540,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Pêra Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3168f	unidade	100,00	5,50	550,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Roda Característica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 3053	unidade	50,00	6,90	345,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Roda Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1052	unidade	50,00	8,10	405,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 2135f	unidade	100,00	12,90	1.290,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica, Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 2134	unidade	50,00	21,00	1.050,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: carbide Formato: cônica longa Característica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referência: ref. 199	unidade	50,00	17,00	850,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z	unidade	50,00	21,64	1.082,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Helicoidal Característica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. 1 Comprimento: 28 MM	unidade	50,00	22,50	1.125,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO, Material: carbide Formato: cone invertido Tipo haste: haste regulaTipo corte: corte médio Numeração americana 1: ref. 245	unidade	150,00	10,20	1.530,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO., Material: carbide Formato: pêra Característica adicional: longa Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte médio Numeração americana 1: ref. 330	unidade	100,00	10,20	1.020,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO/ Material: carbide Formato: cilíndrica Característica adicional: só topo ativo Tipo corte: corte médio Numeração americana 1: ref. 957	unidade	50,00	10,20	510,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO' Tipo: Contra Ângulo Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Formato Adicional: Topo Inativo Característica Adicional: "Endo Z" Comprimento: 23,5 MM	unidade	50,00	20,25	1.012,50
BROCA BAIXA ROTAÇÃO,. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Comum Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Médio Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 4	unidade	50,00	98,00	4.900,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO., Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Comum Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Médio Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 2	unidade	50,00	74,00	3.700,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO: Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Comum Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Médio Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 8	unidade	30,00	74,00	2.220,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Comum Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Médio Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 3	unidade	50,00	75,00	3.750,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO;, Tipo: Peça Reta Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Formato Adicional: Topo Em Chama Tipo Corte: Corte Grosso Tipo Haste: Haste Curta Referência: Ref. 740	unidade	50,00	26,00	1.300,00
BROQUEIRO, Material: Alumínio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 20 Brocas Esterilidade: Autoclavável	unidade	20,00	5,00	100,00
CABO DE BISTURI Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Longo	unidade	20,00	9,90	198,00
CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Aço Inoxidável Característica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava Adicional 2: C/ Divisórias Dimensões 1: Cerca De 20 X 10 X 5 CM	unidade	10,00	80,00	800,00
CANETA ALTA ROTAÇÃO Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	unidade	40,00	450,00	18.000,00
CANETA ALTA ROTAÇÃO, Material Rolamento: Rolamento Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De	unidade	20,00	450,00	9.000,00

Brocas: Saca Broca Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão				
CANETA BAIXA ROTAÇÃO, Tipo: Contra Ângulo Material: Titânio Relação Transmissão: Transmissão 20:1 Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) Refrigeração: C/ Refrigeração Externa Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	unidade	50,00	640,00	32.000,00
CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha	unidade	300,00	4,20	1.260,00
CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO Tipo: Restauração Ativação: Tripla Presa Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Máximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	unidade	200,00	36,00	7.200,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO liquido kit pó 12 gramas +liquido 10 ml	unidade	50,00	19,00	950,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo	unidade	20,00	21,10	422,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó + Pasta Apresentação: Conjunto Completo	unidade	20,00	26,90	538,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório Característica Adicional: Sem Flúor Aspecto Físico: Pasta Única	unidade	200,00	6,40	1.280,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO, Tipo: temporário	unidade	20,00	14,00	280,00
CLOREXIDINA DIGLUCONATO,: Concentração: 0,2% Forma Farmacêutica: Colutório,frasco com 100ml	unidade	60,00	5,00	300,00
CURETA PERIODONTAL,,, Material: Aço Inoxidável Tipo: Goldman Fox Referência: Nr 04 Características Adicionais: Cabo Oco	unidade	10,00	34,00	340,00
EDTA - USO ODONTOLOGICO Composição: Dissódico Concentração: 17% Aspecto Físico: Solução Intracanal	unidade	50,00	4,60	230,00
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,.;, ,: Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único embalagem com 100 unidades	caixa	500,00	29,00	14.500,00
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO Tipo Ponta: Cônica Uso: Contra-Ângulo Característica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silício	unidade	1.000,00	1,20	1.200,00
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO, Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo	unidade	500,00	1,20	600,00
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO. Tipo Ponta: Taça Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca	unidade	500,00	1,20	600,00
ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: 1º Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	unidade	500,00	3,29	1.645,00
EUCALIPTOL. Aspecto Físico: Líquido Incolor Fórmula Química: C10h18o Peso Molecular: 154,25 G/MOL Pureza Mínima: Mínimo De 99% Número De Referência Química: Cas 470-82-6	unidade	15,00	8,50	127,50
FIO DE SUTURA AGULHADO.: : Material Fio: Politetrafluoretileno Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.,	caixa	30,00	170,00	5.100,00
FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	unidade	500,00	3,95	1.975,00
FIXADOR RADIOLÓGICO: Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso frasco 500 ml	unidade	200,00	23,40	4.680,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO.,, Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	53,50	535,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO.,,, Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 53 R Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	63,00	630,00
HEMOSTÁSTICO ABSORVÍVEL, : Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm,caixa com 10 unidades	caixa	40,00	36,10	1.444,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO:/. Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor,emblgem com 6 unidades	caixa	100,00	186,71	18.671,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO;.,.: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 21 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 1ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	caixa	50,00	187,47	9.373,50
LUVA CIRÚRGICA Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril	par	1.500,00	1,25	1.875,00
LUVA CIRÚRGICA Material: Látex Natural Tamanho: 7 Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril	par	1.000,00	1,25	1.250,00
MATRIZ ODONTOLÓGICA, Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável	unidade	100,00	1,40	140,00
MATRIZ ODONTOLÓGICA.,. Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável	unidade	100,00	1,40	140,00
ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Em Rolete Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	unidade	30,00	70,00	2.100,00
PASTA ABRASIVA apresentação: seringa Tamanho grão: cerca de 1/2 micra Aplicação: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada Características adicionais: uso com disco de feltro	unidade	50,00	10,40	520,00
PEDRA - POMES Material: Rocha Magnética Cor: Branca Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Dental Uso: Odontológico Características Adicionais: Extrafino	unidade	50,00	3,70	185,00
PINÇA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	unidade	60,00	10,30	618,00
PINÇA ODONTOLÓGICA Material: Aco Inoxidavel Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	unidade	200,00	76,50	15.300,00
PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO. Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio Formato: 07 Pontas Sortidas Cor: Branca Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo	unidade	10,00	60,00	600,00
PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	unidade	20,00	25,90	518,00
PORTA AMÁLGAMA Material: Náilon,Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável	unidade	5,00	13,00	65,00
RESINA COMPOSTA, Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanohíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	unidade	200,00	37,00	7.400,00
SELANTE Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componentes: Com Ácido Componente Adicional: Flúor	unidade	20,00	12,50	250,00
SERINGA Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1 1/4" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	0,21	420,00
SERINGA, Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/	unidade	2.000,00	0,49	980,00

Agulha 23 G X 1 1/4" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual				
SERINGA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Refluxo Tradicional	unidade	50,00	41,00	2.050,00
SUGADOR, : Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	pacote	2.000,00	6,00	12.000,00
VERNIZ DENTÁRIO : Tipo: Cavitário Composição: Nitrocelulose frasco 10 ml	unidade	50,00	12,50	625,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 243.580,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 10/09/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

MEDIOCENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B4AACE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 51/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 53.919.689/0001-19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA Tipo: Posicionador Material: Plástico Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	unidade	20,00	53,00	1.060,00
ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, Tipo: Posicionador Material: Plástico Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	unidade	20,00	53,00	1.060,00
Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável	unidade	10,00	6,00	60,00
ADESIVO DENTAL Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Monocomponente	unidade	200,00	12,30	2.460,00
Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentação: Conjunto Esterilidade: Autoclavável	unidade	20,00	12,00	240,00
AFASTADOR ODONTOLÓGICO, Tipo: Minesota Material: Aço InoxidávEL	unidade	10,00	11,70	117,00
AFASTADOR ODONTOLÓGICO. Tipo: Labial Lateral Modelo: Expandex Tamanho: Adulto Material: Plástico Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	10,00	100,00
AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartáve Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	caixa	200,00	24,00	4.800,00
AGULHA ODONTOLÓLICA, Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	caixa	100,00	25,00	2.500,00
ALAVANCA ODONTOLOGICA, Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	27,00	270,00
ALAVANCA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Apexo Características Adicionais: Reta Referência: 301 Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	27,00	270,00
ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Direita Referência: Nº 303 Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	27,00	270,00
ALAVANCA ODONTOLÓGICA,. Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 3	unidade	10,00	27,00	270,00
ALAVANCA ODONTOLÓGICA., Material: Aço Inoxidável Tipo: Heidbrink Características Adicionais: Raízes Tamanho: Nº 1	unidade	10,00	27,00	270,00
ALAVANCA ODONTOLÓGICA; Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	27,00	270,00
ALAVNCA ODONTOLOGICA,, Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: direita Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	unidade	10,00	27,00	270,00
ALICATE ORTODÔNTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO: ANGLE, MODELO: CURSO ESPECIFICAÇÃO: 139 INDICAÇÃO: P/ FIO ATÉ 0,7 MM	unidade	5,00	125,90	629,50
AMÁLGAMA Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata Componentes: Mercúrio Apresentação: Cápsula	unidade	30,00	189,00	5.670,00
APLICADOR ODONTOLÓGICO Tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico,características adicionais: pontas fibras não absorventes,tipo ponta: extra fina	unidade	300,00	11,00	3.300,00
APLICADOR ODONTOLÓGICO, Aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio Material: aço inoxidável características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	unidade	100,00	10,50	1.050,00

BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO Tipo uso: descartável, comprimento: 33 cm Largura: 28 cm, características adicionais: com 2 camadas	unidade	50,00	21,00	1.050,00
BENZOCAÍNA Concentração: 20% Uso: Gel Tópico	caixa	200,00	17,00	3.400,00
BICARBONATO DE SÓDIO Aspecto físico: pó branco, fino Peso molecular: 84,01 g/mol Fórmula química: nahco3 Grau de pureza: pureza mínima de 99% Característica adicional: reagente p.a. Número de referência química*: cas 144-55-8	unidade	150,00	32,00	4.800,00
BISTURI DESCARTÁVEL BISTURI DESCARTÁVEL : Material Cabo: Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tamanho Lâmina: 15 MM Tipo: Manual Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Lâmina Afiada, Polida E Com Protetor,caixa com 100 unidades	caixa	20,00	37,50	750,00
BISTURI DESCARTÁVEL,: Material Cabo: Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tamanho Lâmina: 11 MM Tipo: Manual Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Lâmina Afiada, Polida E Com Protetor,caixa com 100 unidades	caixa	20,00	37,50	750,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Curta Numeração 2: 1096	unidade	150,00	5,80	870,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado	unidade	100,00	16,00	1.600,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1062	unidade	50,00	12,00	600,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1064	unidade	50,00	12,00	600,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Ad icional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z	unidade	60,00	17,50	1.050,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO, Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Espiral Característica Adicional: La Axxess Referência: Nº 3 (45) Comprimento: 19 MM	unidade	30,00	100,00	3.000,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO. Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Carbono Formato: Cônica Formato Adicional: Picotada C/ Ponta Inativa Característica Adicional: Batt Tipo Haste: Haste Longa Referência: Ref. Iso 016 Comprimento: 28 MM	unidade	50,00	30,00	1.500,00
BROQUEIRO Material: Alumínio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 60 Brocas Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel	unidade	20,00	59,00	1.180,00
CABO ESPELHO BUCAL Material: Alumínio Formato: Redondo Tipo Uso: Autoclavável	unidade	200,00	5,00	1.000,00
CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO. Material: Aço Inoxidável Característica: C/ Tampa, S/ Furos E Trava Dimensões 1: Cerca De 30 X 15 X 10 CM	unidade	30,00	205,00	6.150,00
CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor Acessórios 1: Até 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led	unidade	4,00	290,00	1.160,00
CANETA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Midwest 4 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Externa	unidade	20,00	475,00	9.500,00
CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO, Tipo: Restauração Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Pó + LíquidoNApresentação: Conjunto Completo Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Máximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	unidade	100,00	78,00	7.800,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Adesivo Resinoso Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Monocomponente Apresentação: Conjunto Completo	unidade	50,00	161,00	8.050,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Pasta + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	unidade	10,00	794,00	7.940,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Cirúrgico Periodontal Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo	unidade	10,00	158,00	1.580,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	unidade	30,00	131,00	3.930,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Restaurador Provisório Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Pasta Tipo Resina	unidade	50,00	40,00	2.000,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO; Tipo: Permanente, Tipo Ii Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	unidade	20,00	49,00	980,00
CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Concentração: 0,12% Forma Farmacêutica: Colutório,frasco com 250ml	unidade	200,00	9,50	1.900,00
COLETOR MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE Material: Papelão Capacidade Total: 7 L	unidade	100,00	5,60	560,00
COLRETO DE SÓDIO Concentraçao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Frasco 250 ml	unidade	100,00	8,50	850,00
COMPRESSA GAZE, Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM,Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual,embalagem com 500 unidades	pacote	2.000,00	16,00	32.000,00
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO Material: Aço Inoxidável Tipo: Mcspadden Tamanho: Nº 25 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: P/ Contra-Ângulo Comprimento: 21 MM	unidade	20,00	104,00	2.080,00
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO, Material: Aço Inoxidável Tipo: Mcspadden Tamanho: Nº 25 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: P/ Contra-Ângulo Comprimento: 25 MM	unidade	20,00	104,00	2.080,00
CONE ENDODÔNTICO,, Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéri	unidade	50,00	34,00	1.700,00
CONE ENDODÔNTICO.,.., Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 34 MM	unidade	20,00	34,00	680,00
CONE ENDODÔNTICO... Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril	unidade	50,00	34,00	1.700,00
CONES DE GUTA - PERCHA ACESSÓRIOS F	unidade	30,00	32,00	960,00
CONJUNTO DE BANHO Uso: Infantil Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão	unidade	5.000,00	4,20	21.000,00
CONJUNTO DE BANHO, Uso: Adulto Composição: Escova, Dentifrício E Fio Dental	unidade	5.000,00	4,20	21.000,00
CONJUNTO USO ODONTOLOGICO Tipo: Pincéis Intercambiáveis Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Material: Silicone E Policarbonato Componentes 1: Cabos, Mínimo De 8 Pontas	unidade	100,00	278,00	27.800,00
CRESOL Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal	unidade	20,00	10,10	202,00
CUBA USO HOSPITALAR Material: Aço Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 150 ML	unidade	10,00	25,00	250,00
CUNHA ODONTOLÓGICA Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	unidade	10,00	14,00	140,00
CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 3-4	unidade	10,00	11,00	110,00
CURETA PERIODONTAL ,.; Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: Nº 1-10	unidade	10,00	11,00	110,00

DENTE ARTIFICIAL Tipo: Tripla Prensagem Material: Resina Acrílica C/ Ligações Cruzadas (Cl) Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	unidade	10,00	4,00	40,00
DENTE ARTIFICIAL, Tipo: Tripla Prensagem Material: Resina Acrílica C/ Ligações Cruzadas(Cl) Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	unidade	10,00	4,00	40,00
DENTIFRÍCIO Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm)Tipo: Adulto,Capacidade: 50 G	unidade	600,00	1,20	720,00
DESCOLADOR ODONTOLOGICO Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Molt	unidade	10,00	12,50	125,00
DESCOLADOR ODONTOLOGICO, Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Sindesmótomo	unidade	10,00	9,40	94,00
DESCOLADOR ODONTOLOGICO. Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Mead	unidade	10,00	17,00	170,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composição Ii: Peptidase, Celulase	unidade	100,00	17,60	1.760,00
DISCO - USO ODONTOLOGIA Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Óxido De Alumínio Diâmetro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartável	unidade	10,00	98,00	980,00
DISPENSER PARA LUVA Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Luvas De Vinil/Latéx	unidade	10,00	109,00	1.090,00
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO : Material: Papel Crepado Composição: 1ª Geração Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 40 X 40 CM Tipo Uso: Uso Único	caixa	50,00	144,00	7.200,00
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO,. Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2o2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	unidade	50,00	129,00	6.450,00
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	unidade	50,00	45,00	2.250,00
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO.; : Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2o2 Apresentação: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 X 30 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único embalagem com 100 unidades	caixa	500,00	43,90	21.950,00
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO Tipo: fotopolimerizador aspecto físico: motor de bancada material ponteira: ponteirafibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs Fonte: luz led instalação: bivolt Componentes: protetor ocular717	unidade	10,00	470,00	4.700,00
ESCAVADOR - USO ODONTOLOGICO Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 11 Esterilidade: Autoclavável	unidade	200,00	8,30	1.660,00
ESCOVA DENTAL Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Anatômico Tipo Cabeça: Média Modelo: Macio Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene Características Adicionais Cabo: Emborrachado Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas	unidade	5.000,00	0,78	3.900,00
ESCOVA DENTAL. Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	unidade	5.000,00	0,78	3.900,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA,. Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Características Adicionais: Duplo	unidade	10,00	11,00	110,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA,., Material: Aço Inoxidável Modelo: Comum Tamanho: Nº 36 Tipo Uso: Manipulação	unidade	10,00	11,00	110,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA,..; Material: Aço Inoxidável Modelo: Modelo 50 Tipo Uso: Manipulação E Inserção Características Adicionais: Duplo	unidade	5,00	11,00	55,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA.. Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação	unidade	10,00	11,00	110,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA.;, Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação	unidade	10,00	11,00	110,00
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução frasco 10 ml	unidade	50,00	11,40	570,00
FILME RADIOLÓGICO,: Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades	unidade	50,00	224,00	11.200,00
FILME RADIOLÓGICO,: Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades.	unidade	50,00	358,00	17.900,00
FIO DENTAL, Material: Poliamida Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado	unidade	100,00	1,34	134,00
FIO DE SUTURA AGULHADO : Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 60 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas Retas Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 65 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.	caixa	50,00	25,00	1.250,00
FIO DE SUTURA AGULHADO.. : Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.	caixa	50,00	42,00	2.100,00
FIO DE SUTURA AGULHADO;.: Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual,caixa com 24 unidades.,	caixa	30,00	42,00	1.260,00
FLUORETO DE SÓDIO : Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro frasco 200ml	unidade	50,00	4,40	220,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 1 Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavável	unidade	20,00	56,50	1.130,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 150 Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores	unidade	20,00	60,00	1.200,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO,., Material: Aço Inoxidável Número: 181 Características Adicionais: Formato Alicate Tipo Uso: Exodontia De Dentes Decíduos Tamanho: 17 CM	unidade	10,00	53,00	530,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO,.. Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	56,50	565,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO,.;, Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 53 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	60,00	600,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO. Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 151 Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores	unidade	20,00	56,50	1.130,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO., Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 17 Características Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	unidade	20,00	56,50	1.130,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO,.. Material: Aço Inoxidável Tipo: Walshan Lado Direito	unidade	10,00	53,00	530,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO;,. Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 69 Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	53,00	530,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO;. Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 18d Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	unidade	10,00	56,50	565,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO;; Material: Aço Inoxidável Tipo: Walshan Lado Esquerdo	unidade	10,00	53,00	530,00

FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerinada	unidade	50,00	13,50	675,00
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA : MATERIAL: E M POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO, TAMPA: TAMPA COM ROSCA, COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300ML	unidade	30,00	4,40	132,00
GAS REFRIGERANTE ODONTOLOGICO : Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar,apresentação:Aerosol Temperatura: Cerca De -50ºC embalagem 200 ml	unidade	30,00	28,50	855,00
GORRO HOSPITALAR :, Material*: Não Tecido Sms 100% Polipropileno Modelo: Elástico Nuca Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Caracterísitcas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex,embalagem 50 unidades	pacote	100,00	14,00	1.400,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 201 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	11,00	110,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 202 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	11,00	110,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO,,, Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO. Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO., Material: Aço InoxidávelTipo Uso: Reutilizável Tamanho: 204 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO,,. Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 200 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO,,,. Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 207 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO.. Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 206 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO.;, Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 212r Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO; Material: Aço InoxidávelTipo Uso: Reutilizável Tamanho: 205 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO;., Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 208 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO;,. Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 210 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO;.,., Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 14a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO;.,; Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 212l Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
GRAMPO USO ODONTOLÓGICO;; Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 212a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	unidade	10,00	10,50	105,00
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Uso Odontológico,Aspecto Físico: Pó	unidade	40,00	6,50	260,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO : Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo,frasco 1000 ml	unidade	40,00	16,00	640,00
INDICADOR BIOLÓGICO : Tipo: Segunda Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophillus Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor,embalgem com 10 unidades	caixa	30,00	53,00	1.590,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO : Composição: Associada Com Epinefrina tubets de vidro Concentração: 2% + 1:80.000 Forma Farmaceutica: Solução Injetável caixa com 50 tubets	caixa	300,00	145,00	43.500,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO,: Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 20 Mg + 0,4 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável,caixa com 50 tubets	caixa	500,00	91,45	45.725,00
LIMA - USO ODONTOLÓGICO,,. Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 21 MM Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação Tamanho: 2ª Série Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	unidade	50,00	120,00	6.000,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO : Material: Aço Inoxidável Modelo: Endodôntica Tipo "C" Características Adicionais: Para Canais Atrésicos Aplicação: Digital Componentes: C/ Cursor,embalgem com 6 unidades	caixa	30,00	265,00	7.950,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO.;., Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor	unidade	50,00	30,00	1.500,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO: Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: R50,embalagem 6 unidades	caixa	100,00	210,00	21.000,00
LIMA USO ODONTOLÓGICO:/ Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: R40,embalagem com 6 unidades	caixa	100,00	181,00	18.100,00
LIXEIRA, Material: Aço Inoxidável Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Cilíndrica	unidade	30,00	240,00	7.200,00
LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO : Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc,embalagem 200 ml	unidade	50,00	23,00	1.150,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO : Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: Médio Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração,caixa com 100 unidades	caixa	1.000,00	18,80	18.800,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO., Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: Pequeno Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração,caixa com 100 unidades	caixa	3.000,00	18,80	56.400,00
MÁSCARA CIRÚRGICA: Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável,caixa com 50 uniddes	caixa	500,00	6,80	3.400,00
MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ANVISA Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	unidade	200,00	1,15	230,00
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA : Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável,caixa com 26 unidades	caixa	50,00	18,50	925,00
MATRIZ ODONTOLÓGICA Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	unidade	100,00	1,34	134,00
MEPIVACAÍNA CLORIDRATO,: Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000,caixa com 50 tubets.,	caixa	100,00	195,00	19.500,00
MEPIVACAÍNA CLORIDRATO: Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução	caixa	100,00	192,00	19.200,00

Injetável,caixa com 50 tubets				
MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO Tipo: Suporte Para Avental Plumbífero De Parede Material: Aço Componentes: Com Cilindro Em Pvc	unidade	2,00	985,00	1.970,00
MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Material: Metal Tamanho: 17 X 17 X 22 CM Finalidade: Material Educativo Odontológico Aplicação: Treinamento Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão I/Ii/Iii E Mordida Cruzada Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm	unidade	15,00	374,00	5.610,00
ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Náilon Flexível Cor Lente: Laranja Aplicação: Odontologia Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Laranja	unidade	30,00	85,20	2.556,00
ÓCULOS PROTEÇÃO. Material Armação: Náilon Flexível Cor Lente: Incolor Aplicação: Odontologia Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula Material Lente: Policarbonato,Cor Armação: Incolor	unidade	20,00	6,00	120,00
PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora Aspecto Físico: Líquido	unidade	100,00	7,85	785,00
PERÓXIDO DE HIDRGÊNIO : Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo Composição Básica: H202 Peso Molecular: 34,01 G/MOL.embalgem 1000 ml	unidade	30,00	15,00	450,00
PINO - USO ODONTOLÓGICO Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Diâmetro: 0,5 MM	unidade	30,00	20,00	600,00
PINO - USO ODONTOLÓGICO, Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco Diâmetro: 1 MM Componentes: 5 Pinos Dc 1,0 E Broca Dc	unidade	30,00	20,00	600,00
PINO - USO ODONTOLÓGICO., Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra-Radicular Aplicação: Núcleo Intra-Radicular Componentes: 3 Pinos, Diâmetro: 1,1 Mm, 1,3 Mm E 1,5 Mm	unidade	20,00	30,00	600,00
PLACA DE VIDRO Comprimento: 1,50 M Largura: 0,74 M Espessura: 5 MM Transmitância: Transparente	unidade	10,00	16,00	160,00
POLIMIXINA B: Composição: Associada À Lidocaína, Neomicina E Fludrocortisona Concentração: 10.000 Ui + 40 Mg/Ml + 10 Mg/Ml + 1 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Otológica frasco 10 ml	unidade	10,00	16,90	169,00
PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo	unidade	10,00	98,00	980,00
PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO,. Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio Formato: Chama Cor: Amarela Aplicação: Resinas Compatibilidade: Contra Ângulo	unidade	50,00	91,00	4.550,00
PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO.,. Material: Silicone Formato: Taça Cor: Branca Aplicação: Profilaxia Características Adicionais: Flexível Compatibilidade: Contra Ângulo	unidade	20,00	64,00	1.280,00
PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	unidade	20,00	26,50	530,00
POTE ODONTOLÓGICO. Material: Silicone Formato: Cilíndrico Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen	unidade	20,00	6,00	120,00
PRILOCAÍNA : Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml Apresentação: Injetável,caixa com 50 tubets	caixa	100,00	200,00	20.000,00
PROTETOR RADIOLÓGICO Modelo: avental frente longo ombro e costa longo, material: borracha plumbífera Proteção tecido: equivalência frente 0,50, ombro e costa 0,25 mm Adicional 1: ajustável, impermeável Tamanhos: adulto	unidade	5,00	1.630,00	8.150,00
RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO : Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa embalagem 220 gramas	unidade	30,00	94,00	2.820,00
RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO.: Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Líquido embalagem 250 ml	unidade	30,00	94,00	2.820,00
RESINA COMPOSTA,. Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Alta Viscosidade Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	unidade	200,00	119,00	23.800,00
REVELADOR RADIOLÓGICO : Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual frasco 500 ml	unidade	200,00	10,50	2.100,00
SABONETE LÍQUIDO : Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda,frasco 500 ml	unidade	100,00	14,00	1.400,00
SACO PLÁSTICO LIXO : Capacidade: 30 L Cor: Branca Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Leitoso Super Resistente Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde,emblagem com 100 unidades	pacote	200,00	47,00	9.400,00
SACO PLÁSTICO LIXO.: Capacidade: 50 L Cor: Branca Apresentação: Peça Única Largura: 63 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar,embalgem com 100 unidades	pacote	200,00	37,50	7.500,00
SILANO Fórmula Química: C8h22cl2si2 Composição Química: Clorometil-Trimetilsilano Aspecto Físico*: Líquido Límpido, Incolor Massa Molar: 122,67 G/MOL Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química*: Cas 2344-80-1	unidade	30,00	30,00	900,00
SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço	unidade	50,00	10,00	500,00
SUGADOR.,: Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodôntico Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável,embalgem com 20 unidades	pacote	100,00	39,00	3.900,00
SUGADOR.: Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Sangue Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável,caixa com 20 unidades	caixa	200,00	20,50	4.100,00
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável	unidade	200,00	9,00	1.800,00
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável	unidade	200,00	10,50	2.100,00
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO., Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 6 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	unidade	200,00	7,50	1.500,00
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO;., Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	unidade	100,00	9,50	950,00
TOALHA DE PAPEL,: Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada Aplicação: Higiene Pessoal,embalagem com 1000 folhas	unidade	2.000,00	11,30	22.600,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 727.167,50 (setecentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

VIGÊNCIA FINAL: 10/09/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. De Saúde

MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:642772C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **38/2025**, Processo Administrativo nº **65/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 18.929.297/0001-30 cirurgicanortebrasil2@gmail.com - (38) 98805-1423	702.472,65	231.299,00	471.173,65 Proveito (67,07%)
MEDIOCENTER LTDA - 51.910.969/0001-30 licitacaomediocenter@gmail.com - (38) 99992-6817	496.337,35	243.580,00	252.757,35 Proveito (50,92%)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	1.118.141,34	727.167,50	390.973,84 Proveito (34,97%)
Totais	**2.316.951,34**	**1.202.046,50**	**1.114.904,84 Proveito (48,12%)**

Detalhes

Fornecedor: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.929.297/0001-30				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
Acido Fosforico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Fosforico:Composicao: Alquil Ester Etoxilado Concentracao: 28% P/V Apresentacao: Concentrado Emulsionavel	200,00	unidade	12,50	2.500,00
Modelo: Ácido Fosfórico Composição: **Marca:** AF DO BRASIL **Fabricante:** AF DO BRASIL Alquil Éster Etoxilado Concentração: 28% P/V Apresentação: Concentrado				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

ARCO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARCO ODONTOLOGICO :Material: aco inoxidavel Tipo: ostby,caracteristicas adicionais: p/ isolamento absoluto	20,00	unidade	23,00	460,00
Modelo: "ARCO ODONTOLÓGICO **Marca:** MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA Material: aço inoxidável Tipo: ostby,características adicionais: p/ isolamento a				
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTACAO :esterilidade: nao esteril, descartavel,material: nao tecido polipropileno sms c/ lamina polietileno,tipo de barreira: c/ barreira bacteriana,propriedade: hidrorepelente e impermeavel,gramatura: cerca de 50 g/m2modelo manga: longa c/ punho de elasticos,tamanho: grande (g),cor: c/ cor,tipo fechamento: posterior p/ pescoco e cintura	100,00	unidade	22,00	2.200,00
Modelo: "AVENTAL PROCEDIMENTO - **Marca:** INOVAR **Fabricante:** INOVAR PARAMENTAÇÃO esterilidade: não estéril, descartável,material: não tecido po				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BANDEJA USO MEDICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA USO MEDICO :Material: aco inoxidavel,tipo: lisa Dimensoes: cerca de 25 x 10 x 1 cm Esterilidade: esterilizavel	50,00	unidade	20,00	1.000,00
Modelo: BANDEJA USO MÉDICO **Marca:** AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX Material: aço inoxidável,tipo: lisa Dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm Esterilida				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO.:Material: Carbide Formato: Pera Caracteristica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana 1: Ref. 331	100,00	unidade	6,20	620,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO. **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Curta Tipo Haste: Hast				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Conica Caracteristica Adicional: Multilaminada Numeracao 2: 12 Laminas	50,00	unidade	10,90	545,00

Marca: microdont **Fabricante:** microdont **Modelo:** microdont				
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 3081	50,00	unidade	11,50	575,00
Modelo: "BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: T				
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: carbide Formato: conica longa Caracteristica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referencia: ref. 151	50,00	unidade	15,20	760,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: carbide Formato: cônica longa Característica adicional: topo arredondad				
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: carbide Formato: tronco conica Caracteristica adicional: picotada Tipo haste: haste longa Tipo corte: cirurgica Numeracao americana 1: ref. 703	50,00	unidade	20,00	1.000,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: carbide Formato: tronco cônica Característica adicional: picotada Tipo				
Lote 81	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 1 Comprimento: 32 MM	20,00	unidade	13,00	260,00
Modelo: BROCA BAIXA ROTAÇÃO,., **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 82	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 2 Comprimento: 32 MM	50,00	unidade	14,10	705,00

Modelo: "BROCA BAIXA ROTAÇÃO;. **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 83	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO.,,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	50,00	unidade	12,00	600,00
Modelo: BROCA BAIXA ROTAÇÃO.,; **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 84	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	50,00	unidade	14,20	710,00
Modelo: BROCA BAIXA ROTAÇÃO;., **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 85	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Pera Caracteristica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Cruzado Referencia: Ref. 154	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste				
Lote 106	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO.,:Composicao: A Base De Iodoformio E Oleo De Calendula Aspecto Fisico: Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	unidade	79,50	3.975,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO., **Marca:** SS WHITE PULP SAN **Fabricante:** SS WHITE PULP SAN Composição: À Base De Iodofórmio E Óleo De Calêndula Aspecto Físico: Pasta				
Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativacao: Dual Composicao: Com Fluor Aspecto Fisico: Base + Catalisador Apresentacao: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	20,00	unidade	159,00	3.180,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com F				
Lote 112	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativacao: Dual Composicao: Com Fluor Aspecto Fisico: Base + Catalisador Apresentacao: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	20,00	unidade	339,00	6.780,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO **Marca:** SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com F				
Lote 119	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA :Tipo: Colgadura Material: Aco Inoxidavel Caracteristicas Adicionais: Individual	50,00	unidade	3,90	195,00
Modelo: "ACESSÓRIO PARA **Marca:** PREVEN **Fabricante:** PREVEN RADIOLOGIA Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Ind				
Lote 125	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Pp(Ff) Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	30,00	900,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Pp(Ff) Comprimento: 28 MM Apresenta				
Lote 126	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	30,00	900,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO, Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresent				
Lote 127	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

CONE ENDODONTICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Xg Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO; Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Xg Comprimento: 28 MM Apresentação				
Lote 128	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: P Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00

Modelo: "CONE ENDODÔNTICO. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: P Comprimento: 28 MM Apresentação:				
Lote 129	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO., Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação				
Lote 130	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO;, Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação				
Lote 131	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: MF Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: MF Comprimento: 28 MM Apresentaçã				
Lote 132	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,.,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: P/M/G Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,.; Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: P/M/G Comprimento: 28 MM Apresen				
Lote 133	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Xp (Xf) Comprimento: 28 MM	30,00	unidade	33,20	996,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,,. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Xp (Xf) Comprimento: 28 MM"				
Lote 134	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.,,:Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida	30,00	unidade	33,10	993,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,,. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Calibrado Material: Guta Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apre				
Lote 135	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,./				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,./:Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida	30,00	unidade	32,00	960,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO;./ Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Calibrado Material: Guta Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apre				
Lote 137	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO.,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.,,.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 28 MM	30,00	unidade	32,00	960,00
Modelo: CONE ENDODÔNTICO.,;. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Comprimento: Cerca De 28 MM				
Lote 144	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mccall Modelo: 7-9 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	34,00	340,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 7-9 Características Adicionais:				
Lote 145	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 13-14 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	33,20	332,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL., **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características A				
Lote 146	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Goldman Fox Referencia: Nr 04 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	33,60	336,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL,, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Goldman Fox Referência: Nr 04 Características				
Lote 147	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL..:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 13-14 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	33,60	336,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL.. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características A				
Lote 149	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 7-8 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	32,00	320,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL;. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adi				
Lote 150	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 5-6 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	32,00	320,00
Modelo: CURETA PERIODONTAL,.; **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adic				
Lote 151	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL.,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: P/ Furca Modelo: 1-2 Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	30,00	300,00
Modelo: CURETA PERIODONTAL.,. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: P/ Furca Modelo: 1-2 Tipo Uso: Autoclavável				

Lote 152	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL.,,:Material: Aco Inoxidavel Referencia: N 85 Formato: Concavo Corpo Duplo Aplicacao: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	12,20	122,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL.;, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Referência: Nº 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Apli				
Lote 168	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPACADOR ENDODONTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO:Material: Niquel/Titanio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 15 Componente Adicional: C/ Cursor	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características A				
Lote 169	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPACADOR ENDODONTICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO.:Material: Niquel/Titanio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 20 Componente Adicional: C/ Cursor	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO. **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características				
Lote 170	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPACADOR ENDODONTICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 25	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características				
Lote 171	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPACADOR ENDODONTICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO,.:Material: Niquel/Titanio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 30 Componente Adicional: C/ Cursor	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO;. **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características				
Lote 172	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPACADOR ENDODONTICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 35	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO.; **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Aço Inoxidável Tipo: DIGITAL Comprimento: 25 MM Características				
Lote 173	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPATULA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Com Pontas En Titanio Modelo: N 01 Tipo Uso: P/ Aplicacao E Escultura De Resina Composta Caracteristicas Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilizacao: Autoclavavel	10,00	unidade	30,50	305,00
Modelo: "ESPÁTULA ODONTOLÓGICA **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 01 Tipo Uso: P/ Ap				
Lote 174	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPATULA ODONTOLOGICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Duplo Tamanho: N 70 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	18,00	180,00
Modelo: "ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo Tamanho: Nº 70 Tipo Uso: Manipulação				
Lote 181	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPEHO BUCAL,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPEHO BUCAL,.:Material: Latao Cromado Tamanho: Adulto E Infantil Uso: P/ Fotografias, Lingual Tipo Uso: Autoclavavel	20,00	unidade	13,00	260,00
Modelo: "ESPEHO BUCAL,. Material: **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Latão Cromado Tamanho: Adulto E Infantil Uso: P/ Fotografias, Lingual Tip				
Lote 183	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA - USO ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Modelo: Seldin Dupla Tamanho: N 11	10,00	unidade	64,30	643,00
Modelo: "LIMA - USO ODONTOLÓGICO **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 11 "				
Lote 194	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PORTA AGULA INSTRUMENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA AGULA INSTRUMENTAL :Modelo: Mathieu Tipo Ponta: Ponta Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	30,00	unidade	38,90	1.167,00
Modelo: "PORTA AGULA **Marca:** 6B **Fabricante:** 6B INSTRUMENTAL Modelo: Mathieu Tipo Ponta: Ponta Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento				
Lote 201	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
POTE ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE ODONTOLOGICO :Material: Aluminio Formato: Cilindrico Aplicacao: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	19,90	199,00
Modelo: "POTE ODONTOLÓGICO **Marca:** AF DO BRASIL **Fabricante:** AF DO BRASIL Material: Alumínio Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Compo				
Lote 202	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
POTE ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE ODONTOLOGICO,:Material: Vidro Formato: Cilindrico Transmitancia: Transparente Caracteristicas Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm	20,00	unidade	4,65	93,00
Modelo: "POTE ODONTOLÓGICO, **Marca:** AF DO BRASIL **Fabricante:** AF DO BRASIL Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Característica				
Lote 204	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
REGUA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA - USO ODONTOLOGICO :Modelo: Endodontica Material: Plastico Tipo: Milimetrada Caracteristica Adicional: Simples Tipo Uso: Autoclavavel	30,00	unidade	26,90	807,00
Modelo: "RÉGUA - USO **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX ODONTOLÓGICO Modelo: Endodôntica Material: Plástico Tipo: Milimetrada Característica A				
Lote 205	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
RESINA COMPOSTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA :Tipo: Fotopolimerizavel Tamanho Particulas: Microparticulas Aspecto Fisico: Fluida, Baixa	100,00	unidade	38,20	3.820,00

Viscosidade Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3				
Modelo: "RESINA COMPOSTA Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Micropartículas Aspecto Físico: Fluída				
Lote 208	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
RESINA COMPOSTA..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA..:Tipo: Autopolimerizavel Tamanho Particulas: Hibrida Aspecto Fisico: Pastosa Componentes: Base, Catalisador, Agente De Uniao E Condicionador Apresentacao: 28 G + 28 G Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	200,00	unidade	33,20	6.640,00
Modelo: "RESINA COMPOSTA.. Tipo: **Marca:** MAQUIRA FLOW **Fabricante:** MAQUIRA FLOW Autopolimerizável Tamanho Partículas: Híbrida Aspecto Físico: Pastosa Compo				
Lote 214	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SONDA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA ODONTOLOGICA,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Periodontal Caracteristicas Adicionais: Milimetrada Modelo: Nabers 2 N Tipo Cabo: Cabo Oco	20,00	unidade	29,20	584,00
Modelo: "SONDA ODONTOLÓGICA, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimet				
Lote 217	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TESOURA INSTRUMENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA INSTRUMENTAL :Modelo 1: Iris Tipo Ponta: Ponta Reta Caracteristica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	30,00	unidade	15,50	465,00
Modelo: "TESOURA INSTRUMENTAL **Marca:** VITAL **Fabricante:** VITAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Haste: Haste				
Lote 218	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TESOURA INSTRUMENTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA INSTRUMENTAL,:Modelo 1: Iris Tipo Ponta: Ponta Curva Caracteristica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	50,00	unidade	16,40	820,00
Modelo: "TESOURA INSTRUMENTAL, **Marca:** VITAL **Fabricante:** VITAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Has				
Lote 224	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FIO DENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DENTAL :Material: Poliamida Comprimento: 50 M Caracteristicas Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	400,00	unidade	0,90	360,00
Modelo: "FIO DENTAL Material: **Marca:** ALGUSUN **Fabricante:** ALGUSUN Poliamida Comprimento: 50 M Características Adicionais: Cera Natural, Com Cor				
Lote 263	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO/,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO/,.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Seldin Dupla,Tamanho: N 11	10,00	unidade	91,00	910,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO/;. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla,Tamanho: Nº 11 "				
Lote 267	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS :Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Material: Metal Tamanho: 17 X 17 X 22 CM Finalidade: Material Educativo Odontologico Aplicacao: Treinamento Caracteristicas Adicionais: Posiciona Na Oclusao I/Ii/Iii E Mordida Cruzada Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm	5,00	unidade	272,20	1.361,00
Modelo: "MODELO ANATÔMICO PARA **Marca:** done **Fabricante:** done FINS DIDÁTICOS Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Materi				
Lote 268	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS :Tipo: Bicho De Pelucia Com Arcada Dentaria Tamanho: 40 CM Finalidade: Material Educativo Odontologico Aplicacao: Para Fins Didaticos Caracteristicas Adicionais: Com 32 Dentes Sendo 16 Superiores E 16 Inferiores	15,00	unidade	785,00	11.775,00
Modelo: "MODELO ANATÔMICO PARA **Marca:** FANTOCHE **Fabricante:** FANTOCHE FINS DIDÁTICOS Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária Tamanho: 40 CM Fin				
Lote 269	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MANDRIL ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANDRIL ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotacao Compatibilidade: Para Contra Angulo	30,00	unidade	8,50	255,00
Modelo: "MANDRIL ODONTOLÓGICO **Marca:** PREVEN **Fabricante:** PREVEN Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compati				
Lote 275	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA,:Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: S/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel	200,00	unidade	0,90	180,00
Modelo: "MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. **Marca:** SUPERMED **Fabricante:** SUPERMED SUPERMED C/ANVISA, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas				
Lote 291	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Pasta + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	10,00	unidade	179,00	1.790,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: P				
Lote 292	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Composicao: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Pasta + Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	82,50	1.650,00
Modelo: "CIMENTOODONTOLÓGICO **Marca:** MAQUIRA HYDI CAL **Fabricante:** MAQUIRA HYDI CAL Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Past				
Lote 295	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 100 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 100 ml:	20,00	unidade	13,20	264,00
Modelo: "EVIDENCIADOR DENTAL : **Marca:** AF DO BRASIL 10 ML **Fabricante:** AF DO BRASIL 10 ML Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução frasco 100 ml "				
Lote 303	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: pastilhas embalagens 120 unidades				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: pastilhas embalagens 120 unidades:	50,00	unidade	38,40	1.920,00
Modelo: "EVIDENCIADOR DENTAL : **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Aplicação: P/ Cárie Apresentação: pastilhas embalagens 120 unidades "				
Lote 321	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:.: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 06 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO:. **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: D				
Lote 325	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO :.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO :.: Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Rotatorio Comprimento: 19 MM Aplicacao: Uso Em Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 17.08,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO :. **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Comprim				
Lote 326	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO :-				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO :-:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 2 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	100,00	caixa	104,60	10.460,00
Modelo: LIMA USO ODONTOLÓGICO :- : **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação				
Lote 327	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:.,: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 1 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	100,00	caixa	104,60	10.460,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO:., **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação				
Lote 328	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 21 MM Aplicacao: Digital Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto C/ Diferentes Diametros,embalgem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO,,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 21 MM Aplicaç				
Lote 329	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 35 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplica				
Lote 330	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação				
Lote 331	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação				
Lote 332	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Flexivel Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 10 Componentes: C/ Cursor embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO,,,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 25 MM A				
Lote 333	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 1 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	325,52	16.276,00
Modelo: LIMA USO **Marca:** KDENT **Fabricante:** KDENT ODONTOLÓGICO,,,,: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 334	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,,:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 2 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	325,20	16.260,00
Modelo: LIMA USO **Marca:** KDENT **Fabricante:** KDENT ODONTOLÓGICO,.;,;: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 335	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,/:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,/:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO,.:/: Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação				
Lote 336	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.::Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 10 Componentes: C/ Cursor,emablagem com 6 unidades	200,00	caixa	104,50	20.900,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO.: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 337	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto C/ Diferentes Diametros,emablagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,50	5.225,00
Modelo: LIMA USO ODONTOLÓGICO.,.,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicaç				
Lote 338	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO.,.,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 339	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	47,90	2.395,00

Modelo: LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO.,.,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação				
Lote 340	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO..:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO..: :Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 08 Componentes: C/ Cursor,emablagem com 6 unidades	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO..: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação:				
Lote 341	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO....:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO..... :: Material: Niquel / Titanio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO..... : Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho				
Lote 342	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO./,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO./,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MMAplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO./;: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MMAplicação:				
Lote 343	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 20 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	100,00	caixa	104,50	10.450,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO.;: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicaç				
Lote 344	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 25 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO.;.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplic				
Lote 345	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 15 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	100,00	caixa	104,60	10.460,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO;.,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplica				
Lote 347	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 15 Componentes: C/ Cursor,emblagem com 6 unidades	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO;.,.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 348	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO;,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação:				

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
Afastador Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Afastador Odontologico:Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentacao: Conjunto Esterilidade: Autoclavavel	20,00	unidade	12,00	240,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
Acessorios - Uso Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acessorios - Uso Odontologico:Tipo: Jacare, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel	10,00	unidade	6,00	60,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ADESIVO DENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO DENTAL:Tipo: Fotopolimerizavel Componentes: Monocomponente	200,00	unidade	12,30	2.460,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
AFASTADOR ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AFASTADOR ODONTOLOGICO,:Tipo: Minesota Material: Aco InoxidavEL	10,00	unidade	11,70	117,00

Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
AFASTADOR ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AFASTADOR ODONTOLOGICO.:Tipo: Labial Lateral Modelo: Expandex Tamanho: Adulto Material: Plastico Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	10,00	100,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SILANO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SILANO:Formula Quimica: C8h22cl2si2 Composicao Quimica: Clorometil-Trimetilsilano Aspecto Fisico*: Liquido Limpido, Incolor Massa Molar: 122,67 G/MOL Grau De Pureza*: Pureza Minima De 98% Numero De Referencia Quimica*: Cas 2344-80-1	30,00	unidade	30,00	900,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
AGULHA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGULHA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Siliconizado Aplicacao: Gengival / Anestesia Dimensao: 27 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexao: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Esteril, Descartave Apresentacao: C/ Protetor Plastico E Lacre	200,00	caixa	24,00	4.800,00
Marca: UNIQMED **Fabricante:** UNIQMED **Modelo:** UNIQMED				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
AGULHA ODONTOLOLICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGULHA ODONTOLOLICA, :Material: Aco Inoxidavel Siliconizado Aplicacao: Gengival / Anestesia Dimensao: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexao: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Esteril, Descartavel Apresentacao: C/ Protetor Plastico E Lacre	100,00	caixa	25,00	2.500,00
Marca: UNIQMED **Fabricante:** UNIQMED **Modelo:** UNIQMED				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Apexo Caracteristicas Adicionais: Reta Referencia: 301 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA, :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Apical Caracteristicas Adicionais: Direita Referencia: N 303 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Heidbrink Caracteristicas Adicionais: Raizes Tamanho: N 3	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVNCA ODONTOLOGICA,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVNCA ODONTOLOGICA,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Seldin Caracteristicas Adicionais: direita Referencia: N 1 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Seldin Caracteristicas Adicionais: Reta Referencia: N 2 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Seldin Caracteristicas Adicionais: Esquerda Referencia: N 1 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Heidbrink Caracteristicas Adicionais: Raizes Tamanho: N 1	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BENZOCAINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BENZOCAINA :Concentracao: 20% Uso: Gel Topico	200,00	caixa	17,00	3.400,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO:Tipo: fotopolimerizador aspecto fisico: motor de bancada material ponteira: ponteirafibra otica ou acrilico, material corpo: plastico abs Fonte: luz led instalacao: bivolt Componentes: protetor ocular717	10,00	unidade	470,00	4.700,00
Marca: KONDENTECH-LED-5 **Fabricante:** KONDENTECH-LED-5 **Modelo:** KONDENTECH-LED-5				
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
APLICADOR ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APLICADOR ODONTOLOGICO:Tipo haste: dobravel, tipo uso: descartavel, material: plastico,caracteristicas adicionais: pontas fibras nao absorventes,tipo ponta: extra fina	300,00	unidade	11,00	3.300,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				

Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
APLICADOR ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APLICADOR ODONTOLOGICO,:Aplicacao: p/ cimento hidroxido de calcio Material: aco inoxidavel caracteristicas adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	100,00	unidade	10,50	1.050,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PROTETOR RADIOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR RADIOLOGICO:Modelo: avental frente longo ombro e costa longo, material: borracha plumbifera Protecao tecido: equivalencia frente 0,50, ombro e costa 0,25 mm Adicional 1: ajustavel, impermeavel Tamanhos: adulto	5,00	unidade	1.630,00	8.150,00
Marca: NMARTINS **Fabricante:** NMARTINS **Modelo:** NMARTINS				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLASTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLASTICO :Tipo uso: descartavel, comprimento: 33 cm Largura: 28 cm, caracteristicas adicionais: com 2 camadas	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BICARBONATO DE SODIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BICARBONATO DE SODIO :Aspecto fisico: po branco, fino Peso molecular: 84,01 g/mol Formula quimica: nahco3 Grau de pureza: pureza minima de 99% Caracteristica adicional: reagente p.a. Numero de referencia quimica*: cas 144-55-8	150,00	unidade	32,00	4.800,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cilindrica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Curta Numeracao 2: 1096	150,00	unidade	5,80	870,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Tronco Conica Caracteristica Ad icional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Caracteristicas Adicionais: Endo Z	60,00	unidade	17,50	1.050,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Espiral Caracteristica Adicional: La Axxess Referencia: N 3 (45) Comprimento: 19 MM	30,00	unidade	100,00	3.000,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO.:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Carbono Formato: Conica Formato Adicional: Picotada C/ Ponta Inativa Caracteristica Adicional: Batt Tipo Haste: Haste Longa Referencia: Ref. Iso 016 Comprimento: 28 MM	50,00	unidade	30,00	1.500,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Arredondado	100,00	unidade	16,00	1.600,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				
Lote 95	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1062	50,00	unidade	12,00	600,00
Marca: KG SORENSEN **Fabricante:** KG SORENSEN **Modelo:** KG SORENSEN				
Lote 96	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1064	50,00	unidade	12,00	600,00
Marca: KG SORENSEN **Fabricante:** KG SORENSEN **Modelo:** KG SORENSEN				
Lote 98	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROQUEIRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROQUEIRO:Material: Aluminio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 60 Brocas Indicacao: P/ Esterilizacao, Autoclavavel	20,00	unidade	59,00	1.180,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 101	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CABO ESPELHO BUCAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ESPELHO BUCAL :Material: Aluminio Formato: Redondo Tipo Uso: Autoclavavel	200,00	unidade	5,00	1.000,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 102	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CAMARA ESCURA REVELACAO RAIO X				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA ESCURA REVELACAO RAIO X:Material: Plastico Uso: Portatil Componente: Abertura C/ Angulagem Componente 1: Base Removivel Acessorios: C/ Luvas Removiveis E Visor Fotoprotetor Acessorios 1: Ate 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led	4,00	unidade	290,00	1.160,00
Marca: BIOTRON/CLASSIC **Fabricante:** BIOTRON/CLASSIC **Modelo:** BIOTRON/CLASSIC				
Lote 105	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
AMALGAMA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

AMALGAMA :Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata Componentes: Mercurio Apresentacao: Capsula	30,00	unidade	189,00	5.670,00
Marca: SDI/GS80 **Fabricante:** SDI/GS80 **Modelo:** SDI/GS80				
Lote 107	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO,:Tipo: Permanente, Tipo Ii Composicao: Oxido De Zinco E Eugenol Aspecto Fisico: Po + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	49,00	980,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 108	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Cirurgico Periodontal Caracteristica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Fisico: Base + Catalisador Apresentacao: Conjunto Completo	10,00	unidade	158,00	1.580,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 109	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Restaurador Provisorio Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Pasta Tipo Resina	50,00	unidade	40,00	2.000,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 111	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Pasta + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	10,00	unidade	794,00	7.940,00
Marca: KURARAY **Fabricante:** KURARAY **Modelo:** KURARAY				
Lote 115	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Adesivo Resinoso Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Monocomponente Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	unidade	161,00	8.050,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Caracteristica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Fisico: Po + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	30,00	unidade	131,00	3.930,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 118	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
COLETOR MATERIAL PERFURO - CORTANTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETOR MATERIAL PERFURO - CORTANTE :Material: Papelao Capacidade Total: 7 L	100,00	unidade	5,60	560,00
Marca: FLEXPELL **Fabricante:** FLEXPELL **Modelo:** FLEXPELL				
Lote 120	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESCAVADOR - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCAVADOR - USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Formato: Duplo Caracteristica Adicional: P/ Dentina Modelo: N 11 Esterilidade: Autoclavavel	200,00	unidade	8,30	1.660,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 121	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONJUNTO USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO USO ODONTOLOGICO :Tipo: Pinceis Intercambiaveis Uso: P/ Aplicacao E Escultura De Resina Composta Material: Silicone E Policarbonato Componentes 1: Cabos, Minimo De 8 Pontas	100,00	unidade	278,00	27.800,00
Marca: TDV **Fabricante:** TDV **Modelo:** TDV				
Lote 122	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mcspadden Tamanho: N 25 Tipo Uso: Autoclavavel Aplicacao: P/ Contra-Angulo Comprimento: 21 MM	20,00	unidade	104,00	2.080,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 123	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mcspadden Tamanho: N 25 Tipo Uso: Autoclavavel Aplicacao: P/ Contra-Angulo Comprimento: 25 MM	20,00	unidade	104,00	2.080,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 124	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONES DE GUTA - PERCHA ACESSORIOS F				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONES DE GUTA - PERCHA ACESSORIOS F:	30,00	unidade	32,00	960,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 136	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,,..,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,..,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 34 MM	20,00	unidade	34,00	680,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 138	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO...				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO...:Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Cartelas C/ 180 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida Esterilidade: Esteril	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 139	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CONE ENDODONTICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,:Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao:	50,00	unidade	34,00	1.700,00

Cartelas C/ 180 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida Esterilidade: Esteri				
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 140	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DENTIFRICIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DENTIFRICIO :Composicao Basica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm)Tipo: Adulto,Capacidade: 50 G	600,00	unidade	1,20	720,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 141	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CUBA USO HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUBA USO HOSPITALAR :Material: Aco Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 150 ML	10,00	unidade	25,00	250,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI				
Lote 142	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CUNHA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUNHA ODONTOLOGICA:Material: Madeira Tipo: Anatomica Aplicacao: Restauracao Interproximal Tipo Ponta: Fina Caracteristicas Adicionais: Secao Triangular, Lisa, Cores Sortidas	10,00	unidade	14,00	140,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 143	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 3-4	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 153	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL ,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL ,.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mccall Modelo: N 1-10	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 154	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DENTE ARTIFICIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DENTE ARTIFICIAL :Tipo: Tripla Prensagem Material: Resina Acrilica C/ Ligacoes Cruzadas (Cl) Regiao: Dentes Anteriores Superiores Apresentacao: Placa C/ 6 Dentes	10,00	unidade	4,00	40,00
Marca: VIPI DENT **Fabricante:** VIPI DENT **Modelo:** VIPI DENT				
Lote 155	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DENTE ARTIFICIAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DENTE ARTIFICIAL,:Tipo: Tripla Prensagem Material: Resina Acrilica C/ Ligacoes Cruzadas(Cl) Regiao: Dentes Anteriores Inferiores Apresentacao: Placa C/ 6 Dentes	10,00	unidade	4,00	40,00
Marca: VIPI DENT **Fabricante:** VIPI DENT **Modelo:** VIPI DENT				
Lote 156	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DESCOLADOR ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESCOLADOR ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo Formato: Destaca Periosteo Modelo: Molt	10,00	unidade	12,50	125,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 157	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DESCOLADOR ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESCOLADOR ODONTOLOGICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Formato: Destaca Periosteo Modelo: Sindesmotomo	10,00	unidade	9,40	94,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 158	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DESCOLADOR ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESCOLADOR ODONTOLOGICO.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Formato: Destaca Periosteo Modelo: Mead	10,00	unidade	17,00	170,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 159	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DETERGENTE ENZIMATICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETERGENTE ENZIMATICO :Composicao: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composicao Ii: Peptidase, Celulase	100,00	unidade	17,60	1.760,00
Marca: CICLOFARMA **Fabricante:** CICLOFARMA **Modelo:** CICLOFARMA				
Lote 160	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DISCO - USO ODONTOLOGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO - USO ODONTOLOGIA :Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Oxido De Aluminio Diametro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polimero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartavel	10,00	unidade	98,00	980,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** FGM				
Lote 161	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
DISPENSER PARA LUVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA LUVA :Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Luvas De Vinil/Latex	10,00	unidade	109,00	1.090,00
Marca: NOVA OGP **Fabricante:** NOVA OGP **Modelo:** NOVA OGP				
Lote 166	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESCOVA DENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DENTAL :Material Cabo: Plastico Tipo Cabo: Anatomico Tipo Cabeca: Media Modelo: Macio Aplicacao: Orientacao De Profilaxia E Higiene Caracteristicas Adicionais Cabo: Emborrachado Caracteristicas Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas	5.000,00	unidade	0,78	3.900,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 167	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESCOVA DENTAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DENTAL.:Material Cerdas: Sintetico Material Cabo: Plastico Aplicacao: Infantil Caracteristicas Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	5.000,00	unidade	0,78	3.900,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 175	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPATULA ODONTOLOGICA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ESPATULA ODONTOLOGICA,.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Caracteristicas Adicionais: Duplo	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 176	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

ESPATULA ODONTOLOGICA.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA.,,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: N 24 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 177	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPATULA ODONTOLOGICA..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA..:Material: Aco Inoxidavel Modelo: N 24 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 178	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPATULA ODONTOLOGICA,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA.,.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Comum Tamanho: N 36 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPATULA ODONTOLOGICA,..,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA,..,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Modelo 50 Tipo Uso: Manipulacao E Insercao Caracteristicas Adicionais: Duplo	5,00	unidade	11,00	55,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 184	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 25 Componentes: C/ Cursor	50,00	unidade	30,00	1.500,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 185	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA - USO ODONTOLOGICO,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA - USO ODONTOLOGICO,,.:Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 21 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 2 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	unidade	120,00	6.000,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				

Lote 187	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CANETA BAIXA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA BAIXA ROTACAO :Tipo: Micromotor Conexao: Conexao Midwest 4 Furos Refrigeracao: C/ Refrigeracao Externa	20,00	unidade	475,00	9.500,00
Marca: SCHUSTER/T-15 **Fabricante:** SCHUSTER/T-15 **Modelo:** SCHUSTER/T-15				
Lote 189	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
OCULOS PROTECAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO :Material Armacao: Nailon Flexivel Cor Lente: Laranja Aplicacao: Odontologia Caracteristicas Adicionais: Protecao Minima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metalicos Tipo Fixacao: Haste Ajustaveis Tipo Espatula Material Lente: Policarbonato Cor Armacao: Laranja	30,00	unidade	85,20	2.556,00
Marca: ULTRASPEC **Fabricante:** ULTRASPEC **Modelo:** ULTRASPEC				
Lote 190	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
OCULOS PROTECAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO.:Material Armacao: Nailon Flexivel Cor Lente: Incolor Aplicacao: Odontologia Caracteristicas Adicionais: Protecao Minima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metalicos Tipo Fixacao: Haste Ajustaveis Tipo Espatula Material Lente: Policarbonato,Cor Armacao: Incolor	20,00	unidade	6,00	120,00
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo:** SUPERMEDY				
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.:Material: Papel Grau Cirurgico Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicacao 1: P/ Esterilizacao De Formaldeido Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentacao: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico	50,00	unidade	45,00	2.250,00
Marca: POLLITEX **Fabricante:** POLLITEX **Modelo:** POLLITEX				
Lote 193	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.:Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicacao 1: P/ Esterilizacao De H2o2 Apresentacao: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico	50,00	unidade	129,00	6.450,00
Marca: POLLITEX **Fabricante:** POLLITEX **Modelo:** POLLITEX				

Lote 197	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	20,00	unidade	26,50	530,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 199	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA :Tipo: Posicionador Material: Plastico Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavavel Tamanho: Adulto	20,00	unidade	53,00	1.060,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 200	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA,:Tipo: Posicionador Material: Plastico Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavavel Tamanho: Infantil	20,00	unidade	53,00	1.060,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				

Lote 203	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
POTE ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE ODONTOLOGICO.:Material: Silicone Formato: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen	20,00	unidade	6,00	120,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 207	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
RESINA COMPOSTA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA,.:Tipo: Fotopolimerizavel, Tipo Bulk Fill Aspecto Fisico: Fluida, Alta Viscosidade Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	200,00	unidade	119,00	23.800,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** FGM				
Lote 213	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SONDA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Exploradora Modelo: N 05 Tipo Cabo: Cabo Macico	50,00	unidade	10,00	500,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 215	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

COLRETO DE SODIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLRETO DE SODIO :Concentracao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel Frasco 250 ml	100,00	unidade	8,50	850,00
Marca: FARMARIN **Fabricante:** FARMARIN **Modelo:** FARMARIN				
Lote 216	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MOBILIARIO RADIOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOBILIARIO RADIOLOGICO :Tipo: Suporte Para Avental Plumbifero De Parede Material: Aco Componentes: Com Cilindro Em Pvc	2,00	unidade	985,00	1.970,00
Marca: NMARTINS **Fabricante:** NMARTINS **Modelo:** NMARTINS				
Lote 219	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Esteril, Descartavel	200,00	unidade	9,00	1.800,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 220	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,:Material: Poliester + Oxido De Aluminio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartavel	200,00	unidade	10,50	2.100,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 221	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO.,:Material: Aco Inoxidavel + Oxido De Aluminio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 6 MM Apresentacao: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Esteril, Descartavel	200,00	unidade	7,50	1.500,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 222	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO.,.:Material: Aco Inoxidavel + Oxido De Aluminio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentacao: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Esteril, Descartavel	100,00	unidade	9,50	950,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				

Lote 223	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CRESOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CRESOL :Composicao: Formaldeido + Glicerina Concentracao: 35% + 19% + 15% Aspecto Fisico*: Solucao Intracanal	20,00	unidade	10,10	202,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 225	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FIO DENTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DENTAL,:Material: Poliamida Comprimento: 100 M Caracteristicas Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado	100,00	unidade	1,34	134,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 227	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 1 Caracteristicas Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavavel	20,00	unidade	56,50	1.130,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 228	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO, :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 150 Caracteristicas Adicionais: Dentes E Raizes Superiores	20,00	unidade	60,00	1.200,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 229	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 151 Caracteristicas Adicionais: Dentes E Raizes Inferiores	20,00	unidade	56,50	1.130,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 230	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 17 Caracteristicas Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavavel	20,00	unidade	56,50	1.130,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				

Lote 231	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

FORCEPS ODONTOLOGICO,..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,..:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 18 L Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	56,50	565,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 232	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 18d Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	56,50	565,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 234	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 69 Caracteristicas Adicionais: Raizes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	53,00	530,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 235	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Walshan Lado Esquerdo	10,00	unidade	53,00	530,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 236	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Walshan Lado Direito	10,00	unidade	53,00	530,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 237	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Numero: 181 Caracteristicas Adicionais: Formato Alicate Tipo Uso: Exodontia De Dentes Deciduos Tamanho: 17 CM	10,00	unidade	53,00	530,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 239	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 53 L Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	60,00	600,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 240	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORMOCRESOL USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMOCRESOL USO ODONTOLOGICO :Composicao: Formaldeido + Orto-Cresol Concentracao: 19% + 35% Aproximadamente Veiculo: Em Solucao Glicerinada	50,00	unidade	13,50	675,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 241	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 201 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 242	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 202 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 243	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 244	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,:Material: Aco InoxidavelTipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 204 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 245	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,:Material: Aco InoxidavelTipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 205 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 246	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 200 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 247	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO..:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 206 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 248	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,..

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,..:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 207 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 249 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 208 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 250 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 251 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,..

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,..:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 210 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 252 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 212a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 253 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 212r Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 254 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 212l Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 255 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,.,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 14a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 257 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

HIDROXIDO DE CALCIO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROXIDO DE CALCIO :Uso Odontologico,Aspecto Fisico: Po	40,00	unidade	6,50	260,00

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 259 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO,:Tipo: Restauracao Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Po + LiquidoNApresentacao: Conjunto Completo Caracteristica Adicional: Erosao Maxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Maximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	100,00	unidade	78,00	7.800,00

Marca: SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE **Modelo:** SS WHITE

Lote 260 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS :Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Material: Metal Tamanho: 17 X 17 X 22 CM Finalidade: Material Educativo Odontologico Aplicacao: Treinamento Caracteristicas Adicionais: Posiciona Na Oclusao I/Ii/Iii E Mordida Cruzada Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm	15,00	unidade	374,00	5.610,00

Marca: MEDFIO **Fabricante:** MEDFIO **Modelo:** MEDFIO

Lote 261 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

CONJUNTO DE BANHO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO DE BANHO :Uso: Infantil Composicao: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Orgao	5.000,00	unidade	4,20	21.000,00

Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN

Lote 262 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

CONJUNTO DE BANHO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO DE BANHO,:Uso: Adulto Composicao: Escova, Dentifricio E Fio Dental	5.000,00	unidade	4,20	21.000,00

Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN

Lote 264 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

LIXEIRA,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXEIRA,:Material: Aco Inoxidavel Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Caracteristicas Adicionais: Cilindrica	30,00	unidade	240,00	7.200,00

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA

Lote 271 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**

CAIXA P/ ESTERILIZACAO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA P/ ESTERILIZACAO.:Material: Aco Inoxidavel Caracteristica: C/ Tampa, S/ Furos E Trava Dimensoes 1: Cerca De 30 X 15 X 10 CM	30,00	unidade	205,00	6.150,00

Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI				
Lote 272	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA :Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: S/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel	200,00	unidade	1,15	230,00
Marca: SUPERSAFETY **Fabricante:** SUPERSAFETY **Modelo:** SUPERSAFETY				
Lote 273	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MATRIZ ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATRIZ ODONTOLOGICA :Material: Poliester Tipo: Pre-Cortada Formato: Fita Apresentacao: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartavel	100,00	unidade	1,34	134,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 276	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLOGICO :Associacao: Canfora Aspecto Fisico: Liquido	100,00	unidade	7,85	785,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 280	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PINO - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO - USO ODONTOLOGICO:Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra- Radicular Aplicacao: Nucleo Intra-Radicular Diametro: 0,5 MM	30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 281	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PINO - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO - USO ODONTOLOGICO,:Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra- Radicular Aplicacao: Nucleo Intra-Radicular Caracteristicas Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco Diametro: 1 MM Componentes: 5 Pinos Dc 1,0 E Broca Dc	30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 282	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PINO - USO ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO - USO ODONTOLOGICO.,:Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra- Radicular Aplicacao: Nucleo Intra-Radicular Componentes: 3 Pinos, Diametro: 1,1 Mm, 1,3 Mm E 1,5 Mm	20,00	unidade	30,00	600,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 283	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PLACA DE VIDRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA DE VIDRO :Comprimento: 1,50 M Largura: 0,74 M Espessura: 5 MM Transmitancia: Transparente	10,00	unidade	16,00	160,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 284	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO:Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Tacas,Lentilhas Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Aplicacao: Resinas Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Angulo	10,00	unidade	98,00	980,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 286	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO,.:Material: Silicone C/ Oxido De Aluminio Formato: Chama Cor: Amarela Aplicacao: Resinas Compatibilidade: Contra Angulo	50,00	unidade	91,00	4.550,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 287	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.,.:Material: Silicone Formato: Taca Cor: Branca Aplicacao: Profilaxia Caracteristicas Adicionais: Flexivel Compatibilidade: Contra Angulo	20,00	unidade	64,00	1.280,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 290	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALICATE ORTODONTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALICATE ORTODONTICO :MATERIAL: ACO INOXIDAVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO: ANGLE, MODELO: CURSO ESPECIFICACAO: 139 INDICACAO: P/ FIO ATE 0,7 MM	5,00	unidade	125,90	629,50
Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo:** ABC				

Lote 293	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BISTURI DESCARTAVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISTURI DESCARTAVEL :BISTURI DESCARTAVEL : Material Cabo: Plastico Material Lamina: Aco Inoxidavel Tamanho Lamina: 15 MM Tipo: Manual Esterilidade: Esteril Caracteristicas Adicionais: Lamina Afiada, Polida E Com Protetor,caixa com 100 unidades	20,00	caixa	37,50	750,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 294	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BISTURI DESCARTAVEL,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISTURI DESCARTAVEL,:: Material Cabo: Plastico Material Lamina: Aco Inoxidavel Tamanho Lamina: 11 MM Tipo: Manual Esterilidade: Esteril Caracteristicas Adicionais: Lamina Afiada, Polida E Com Protetor,caixa com 100 unidades	20,00	caixa	37,50	750,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 296	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Concentracao: 0,12% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 250ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Concentracao: 0,12% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 250ml:	200,00	unidade	9,50	1.900,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA **Modelo:** VIC PHARMA				
Lote 298	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
COMPRESSA GAZE,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

COMPRESSA GAZE,: Material: 100% Algodao Dimensoes: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM,Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Esteril, Uso Unico Embalagem: Embalagem Individual,embalagem com 500 unidades	2.000,00	pacote	16,00	32.000,00
Marca: ANDREONI **Fabricante:** ANDREONI **Modelo:** ANDREONI				
Lote 299	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO: : Material: Papel Crepado Composicao: 1 Geracao Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentacao: Folha Tamanho: Cerca De 40 X 40 CM Tipo Uso: Uso Unico	50,00	caixa	144,00	7.200,00
Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:** HOSPFLEX				
Lote 300	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO., **Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.,:: Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicacao 1: P/ Esterilizacao De H2o2 Apresentacao: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 X 30 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico embalagem com 100 unidades	500,00	caixa	43,90	21.950,00
Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:** HOSPFLEX				
Lote 302	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 10 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 10 ml:	50,00	unidade	11,40	570,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 304	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades:	50,00	unidade	224,00	11.200,00
Marca: CARESTREAN **Fabricante:** CARESTREAN **Modelo:** CARESTREAN				
Lote 305	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades.:	50,00	unidade	358,00	17.900,00
Marca: CARESTREAN **Fabricante:** CARESTREAN **Modelo:** CARESTREAN				
Lote 306	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FIO DE SUTURA AGULHADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO: : Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diametro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 60 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas Retas Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 65 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.	50,00	caixa	25,00	1.250,00
Marca: DONATI **Fabricante:** DONATI **Modelo:** DONATI				
Lote 307	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FIO DE SUTURA AGULHADO.. **Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO..:: Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diametro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.	50,00	caixa	42,00	2.100,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 309	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FIO DE SUTURA AGULHADO,.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO,.::Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diametro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Circulo Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,caixa com 24 unidades.,	30,00	caixa	42,00	1.260,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 311	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FLUORETO DE SODIO : Concentracao: 2% Forma Farmaceutica: Gel Tixotropico Caracteristica Adicional: Neutro frasco 200ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLUORETO DE SODIO : Concentracao: 2% Forma Farmaceutica: Gel Tixotropico Caracteristica Adicional: Neutro frasco 200ml:	50,00	unidade	4,40	220,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 312	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA : **Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA :: MATERIAL: E M POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO, TAMPA: TAMPA COM ROSCA, COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300ML	30,00	unidade	4,40	132,00
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB **Modelo:** JPROLAB				
Lote 313	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GAS REFRIGERANTE ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GAS REFRIGERANTE ODONTOLOGICO :: Aplicacao: Teste De Vitalidade Pulpar,apresentacao:Aerosol Temperatura: Cerca De -50C embalagem 200 ml	30,00	unidade	28,50	855,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 314	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
GORRO HOSPITALAR :, **Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GORRO HOSPITALAR :,:Material*: Nao Tecido Sms 100% Polipropileno Modelo: Elastico Nuca Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Unico Tipo Uso: Descartavel Caracterisitcas Adicionais 1: Hipoalergenica, Atoxica, Inodora, Unissex,embalagem 50 unidades	100,00	pacote	14,00	1.400,00
Marca: ANADONA **Fabricante:** ANADONA **Modelo:** ANADONA				
Lote 316	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
HIPOCLORITO DE SODIO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIPOCLORITO DE SODIO :: Aspecto Fisico: Solucao Aquosa Concentracao: Ate 2,5% De Cloro Ativo,frasco 1000 ml	40,00	unidade	16,00	640,00
Marca: ASFER **Fabricante:** ASFER **Modelo:** ASFER				
Lote 317	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
INDICADOR BIOLOGICO : **Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

INDICADOR BIOLOGICO :: Tipo: Segunda Geracao Apresentacao: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Especie: Bacillus Stearothermophillus Caracteristicas Adicionais: Resposta Em 24 Horas Aplicacao: Para Esterilizacao A Vapor,embalgem com 10 unidades	30,00	caixa	53,00	1.590,00
Marca: CLEAN TEST **Fabricante:** CLEAN TEST **Modelo:** CLEAN TEST				
Lote 318	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIDOCAINA CLORIDRATO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIDOCAINA CLORIDRATO :: Composicao: Associada Com Epinefrina tubets de vidro Concentracao: 2% + 1:80.000 Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel caixa com 50 tubets	300,00	caixa	145,00	43.500,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL/ALPHACAINE				
Lote 319	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIDOCAINA CLORIDRATO,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIDOCAINA CLORIDRATO,:: Composicao: Associada A Fenilefrina Concentracao: 20 Mg + 0,4 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel,caixa com 50 tubets	500,00	caixa	91,45	45.725,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Lote 320	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO :: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Endodontica Tipo C Caracteristicas Adicionais: Para Canais Atresicos Aplicacao: Digital Componentes: C/ Cursor,embalgem com 6 unidades	30,00	caixa	265,00	7.950,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 322	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

LIMA USO ODONTOLOGICO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicacao: Compativel C/ Contra Angulo E Sistema Oscilatorio Tamanho: R50,embalagem 6 unidades	100,00	caixa	210,00	21.000,00
Marca: TDK **Fabricante:** TDK **Modelo:** TDK				
Lote 323	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:/				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:/: Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicacao: Compativel C/ Contra Angulo E Sistema Oscilatorio Tamanho: R40,embalagem com 6 unidades	100,00	caixa	181,00	18.100,00
Marca: TDK **Fabricante:** TDK **Modelo:** TDK				
Lote 349	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO : : Composicao Basica: Oleo Mineral Apresentacao: Spray Com Adaptador Aplicacao: Caneta De Alta E Baixa Rotacao Caracteristicas Adicionais: Sem Cfc,embalagem 200 ml	50,00	unidade	23,00	1.150,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 350	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO :: Material: Latex Natural Integro E Uniforme Esterilidade: Esteril Tamanho: Medio Modelo: Formato Anatomico Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Apresentacao: Atoxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartavel Finalidade: Resistente A Tracao,caixa com 100 unidades	1.000,00	caixa	18,80	18.800,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 351	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO.,.: Material: Latex Natural Integro E Uniforme Esterilidade: Esteril Tamanho: Pequeno Modelo: Formato Anatomico Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Apresentacao: Atoxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartavel Finalidade: Resistente A Tracao,caixa com 100 unidades	3.000,00	caixa	18,80	56.400,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 352	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

MASCARA CIRURGICA:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA CIRURGICA:: Material: Nao Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiencia: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Minimo 3 Camadas Modelo: Ajustavel, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Componente Adicional: Visor P/ Protecao Ocular Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel,caixa com 50 uniddes	500,00	caixa	6,80	3.400,00
Marca: SS PLUS **Fabricante:** SS PLUS **Modelo:** SS PLUS				
Lote 353	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL,:DIQUE DE BORRACHA : Material: Latex Natural Tipo: Lencol De Borracha Pre-Cortado Dimensao: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Unico, Descartavel,caixa com 26 unidades	50,00	caixa	18,50	925,00
Marca: ANGELUS **Fabricante:** ANGELUS **Modelo:** ANGELUS				
Lote 354	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MEPIVACAINA CLORIDRATO: Concentracao: 3% Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel,caixa com 50 tubets				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEPIVACAINA CLORIDRATO: Concentracao: 3% Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel,caixa com 50 tubets:	100,00	caixa	192,00	19.200,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Lote 355	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MEPIVACAINA CLORIDRATO,: Apresentacao: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000,caixa com 50 tubets.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEPIVACAINA CLORIDRATO,: Apresentacao: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000,caixa com 50 tubets.,:	100,00	caixa	195,00	19.500,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Lote 356	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PEROXIDO DE HIDRGENIO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEROXIDO DE HIDRGENIO :: Aspecto Fisico: Liquido Incolor, Instavel, Corrosivo Composicao Basica: H202 Peso Molecular: 34,01 G/MOL.embalgem 1000 ml	30,00	unidade	15,00	450,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA **Modelo:** VIC PHARMA				
Lote 357	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
POLIMIXINA B:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

POLIMIXINA B: :Composicao: Associada A Lidocaina, Neomicina E Fludrocortisona Concentracao: 10.000 Ui + 40 Mg/Ml + 10 Mg/Ml + 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Otologica frasco 10 ml	10,00	unidade	16,90	169,00
Marca: FARMOQUIMICA **Fabricante:** FARMOQUIMICA **Modelo:** FARMOQUIMICA				
Lote 358	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PRILOCAINA :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRILOCAINA :: Composicao: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml Apresentacao: Injetavel,caixa com 50 tubets	100,00	caixa	200,00	20.000,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Lote 359	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO : : Tipo: Autopolimerizavel Aspecto Fisico: Po Cor: Incolor/Rosa embalagem 220 gramas	30,00	unidade	94,00	2.820,00
Marca: IDEAL FAST **Fabricante:** IDEAL FAST **Modelo:** IDEAL FAST				
Lote 360	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO.: Tipo: Autopolimerizavel Aspecto Fisico: Liquido embalagem 250 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO.: Tipo: Autopolimerizavel Aspecto Fisico: Liquido embalagem 250 ml:	30,00	unidade	94,00	2.820,00
Marca: IDEAL FAST **Fabricante:** IDEAL FAST **Modelo:** IDEAL FAST				
Lote 361	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
REVELADOR RADIOLOGICO : Tipo: Solucao Aquosa Pronta P/ Uso Aplicacao: Para Processamento Manual frasco 500 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVELADOR RADIOLOGICO : Tipo: Solucao Aquosa Pronta P/ Uso Aplicacao: Para Processamento Manual frasco 500 ml:	200,00	unidade	10,50	2.100,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 362	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SABONETE LIQUIDO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE LIQUIDO : : Aspecto Fisico: Liquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicacao: Assepsia Das Maos Composicao: Glicerina Aroma: Lavanda,frasco 500 ml	100,00	unidade	14,00	1.400,00
Marca: EDUMAX **Fabricante:** EDUMAX **Modelo:** EDUMAX				
Lote 363	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SACO PLASTICO LIXO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLASTICO LIXO :: Capacidade: 30 L Cor: Branca Largura: 59 CM Altura: 62 CM Caracteristicas Adicionais: Leitoso Super Resistente Aplicacao: Coleta De Residuos De Servicos De Saude,emblagem com 100 unidades	200,00	pacote	47,00	9.400,00
Marca: RAVA **Fabricante:** RAVA **Modelo:** RAVA				
Lote 364	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SACO PLASTICO LIXO.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLASTICO LIXO.:: Capacidade: 50 L Cor: Branca Apresentacao: Peca Unica Largura: 63 CM Altura: 80 CM Caracteristicas Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Simbolo De Substancia Infectante Aplicacao: Hospitalar,embalgem com 100 unidades	200,00	pacote	37,50	7.500,00
Marca: RAVA **Fabricante:** RAVA **Modelo:** RAVA				
Lote 366	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SUGADOR.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGADOR.:: Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Sangue Apresentacao: Embalagem Individual Tipo Uso: Esteril, Descartavel,caixa com 20 unidades	200,00	caixa	20,50	4.100,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 367	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SUGADOR.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGADOR.,:: Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodontico Caracteristicas Adicionais: C/ 3 Agulhas Plasticas Apresentacao: Embalagem Individual Tipo Uso: Esteril, Descartavel,embalgem com 20 unidades	100,00	pacote	39,00	3.900,00
Marca: MAXCLEAN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:** MAXCLEAN				
Lote 368	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
TOALHA DE PAPEL,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE PAPEL,:: Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Interfolhada Aplicacao: Higiene Pessoal,embalagem com 1000 folhas	2.000,00	unidade	11,30	22.600,00
Marca: SUPERLIMP **Fabricante:** SUPERLIMP **Modelo:** SUPERLIMP				

Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.910.969/0001-30				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
Abaixador Lingua				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abaixador Lingua:Material: Plastico Tipo: Descartavel Comprimento: Cerca De 14 CM Formato: Tipo Espatula, Embalagem Individual Largura: Cerca De 1,50 CM Espessura: Cerca De 2 MM	50,00	unidade	4,89	244,50
Marca: THEOTO **Fabricante:** THEOTO **Modelo:**				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALCOOL ETILICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL ETILICO:Tipo: Hidratado Teor Alcoolico: 70%_(70Gl) Apresentacao: Liquido	2.000,00	unidade	5,35	10.700,00
Marca: SUALCOOL **Fabricante:** SULALCOOL **Modelo:**				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PASTA ABRASIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ABRASIVA :apresentacao: seringa Tamanho grao: cerca de 1/2 micra Aplicacao: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada Caracteristicas adicionais: uso com disco de feltro	50,00	unidade	10,40	520,00
Marca: ORBI **Fabricante:** ORBI **Modelo:**				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Composicao: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Pasta + Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	21,10	422,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				

Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO, :Tipo: temporario	20,00	unidade	14,00	280,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO, :Material: carbide Formato: cone invertido Tipo haste: haste regulaTipo corte: corte medio Numeracao americana 1: ref. 245	150,00	unidade	10,20	1.530,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO.,:Material: carbide Formato: pera Caracteristica adicional: longa Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte medio Numeracao americana 1: ref. 330	100,00	unidade	10,20	1.020,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO/				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO/:Material: carbide Formato: cilindrica Caracteristica adicional: so topo ativo Tipo corte: corte medio Numeracao americana 1: ref. 957	50,00	unidade	10,20	510,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana: 1111	100,00	unidade	10,20	1.020,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 1018	50,00	unidade	5,80	290,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Caracteristica Adicional: Conjunto Tipo Corte: Corte Fino Referencia: Ref.: 1093	50,00	unidade	5,90	295,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 1017	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: carbide Formato: conica longa Caracteristica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referencia: ref. 199	50,00	unidade	17,00	850,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 2135f	100,00	unidade	12,90	1.290,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Pera Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3168ff po Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 2135ff	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Pera Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3168ff	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Pera Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3168f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3118ff	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Curta Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3118f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3195f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3195f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 1190f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Helicoidal Caracteristica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referencia: Ref. 1 Comprimento: 28 MM	50,00	unidade	22,50	1.125,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				

Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Caracteristicas Adicionais: Endo Z	50,00	unidade	21,64	1.082,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana: 1011	100,00	unidade	7,90	790,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1016	100,00	unidade	7,90	790,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 4	50,00	unidade	98,00	4.900,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 2	50,00	unidade	74,00	3.700,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BROCA BAIXA ROTACAO,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 3	50,00	unidade	75,00	3.750,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO::Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 8	30,00	unidade	74,00	2.220,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 1190f	50,00	unidade	8,40	420,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Roda Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1052	50,00	unidade	8,10	405,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 73	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica, Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana: 2134	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 74	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 3017	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 3018	20,00	unidade	21,00	420,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeracao Americana: 1016	200,00	unidade	21,00	4.200,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 78	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana: 1111	50,00	unidade	30,00	1.500,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 79	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,,:Tipo: Peca Reta Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Formato Adicional: Topo Em Chama Tipo Corte: Corte Grosso Tipo Haste: Haste Curta Referencia: Ref. 740	50,00	unidade	26,00	1.300,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 80	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 1017	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 86	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Roda Caracteristica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana 1: Ref. 3053	50,00	unidade	6,90	345,00

Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 1011	100,00	unidade	6,10	610,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 88	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 1012	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1013	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 90	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 1014	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 91	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeracao Americana: 1016	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 92	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cilindrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1092	50,00	unidade	6,90	345,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 93	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1032	50,00	unidade	6,80	340,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 94	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1034	50,00	unidade	6,80	340,00

Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 97	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROCA BAIXA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO:Tipo: Contra Angulo Material: Carbide Formato: Tronco Conica Formato Adicional: Topo Inativo Caracteristica Adicional: Endo Z Comprimento: 23,5 MM	50,00	unidade	20,25	1.012,50
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 99	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
BROQUEIRO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROQUEIRO,:Material: Aluminio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 20 Brocas Esterilidade: Autoclavavel	20,00	unidade	5,00	100,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 100	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CABO DE BISTURI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO DE BISTURI :Material: Aco Inoxidavel Tamanho: N 3 Caracteristicas Adicionais: Longo	20,00	unidade	9,90	198,00
Marca: VITAL **Fabricante:** VITAL **Modelo:**				
Lote 103	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CANETA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ALTA ROTACAO:Material Rolamento: Rolamento Ceramica Velocidade Maxima: Velocidade Maxima Menor Ou Igual 400.000 RPM Refrigeracao: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botao De Pressao(Pb) Tipo Conexao: Conexao 2 Furos Tipo Cabeca: Cabeca Padrao	40,00	unidade	450,00	18.000,00
Marca: DENTMED **Fabricante:** DENTMED **Modelo:**				
Lote 104	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CANETA ALTA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ALTA ROTACAO,:Material Rolamento: Rolamento Aco Inoxidavel Velocidade Maxima: Velocidade Maxima Maior 400.000 RPM Refrigeracao: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Saca Broca Tipo Conexao: Conexao 2 Furos Tipo Cabeca: Cabeca Padrao	20,00	unidade	450,00	9.000,00
Marca: DENTMED **Fabricante:** DENTMED **Modelo:**				
Lote 113	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Composicao: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Po + Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	26,90	538,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 114	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :liquido kit po 12 gramas +liquido 10 ml	50,00	unidade	19,00	950,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 117	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Obturador Provisorio Caracteristica Adicional: Sem Fluor Aspecto Fisico: Pasta Unica	200,00	unidade	6,40	1.280,00
Marca: ORBI **Fabricante:** ORBI **Modelo:**				
Lote 148	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CURETA PERIODONTAL,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Goldman Fox Referencia: Nr 04 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	34,00	340,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:**				
Lote 162	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EDTA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EDTA - USO ODONTOLOGICO :Composicao: Dissodico Concentracao: 17% Aspecto Fisico: Solucao Intracanal	50,00	unidade	4,60	230,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 163	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO :Tipo Ponta: Conica Uso: Contra-Angulo Caracteristica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silicio	1.000,00	unidade	1,20	1.200,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 164	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO,:Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Angulo	500,00	unidade	1,20	600,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 165	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO.:Tipo Ponta: Taca Uso: Contra-Angulo Cor: Branca	500,00	unidade	1,20	600,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 180	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ESPELHO BUCAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPELHO BUCAL :Material: Aco Inoxidavel E Espelho Tipo: 1 Plano Tamanho: N 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavavel Apresentacao: Embalagem Individual	500,00	unidade	3,29	1.645,00
Marca: ORBI **Fabricante:** ORBI **Modelo:**				
Lote 182	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EUCALIPTOL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EUCALIPTOL.:Aspecto Fisico: Liquido Incolor Formula Quimica: C10h18o Peso Molecular: 154,25 G/MOL Pureza Minima: Minimo De 99% Numero De Referencia Quimica: Cas 470-82-6	15,00	unidade	8,50	127,50
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 186	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

MATRIZ ODONTOLOGICA.,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATRIZ ODONTOLOGICA.,.:Material: Aco Inoxidavel Formato: Fita Apresentacao: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartavel	100,00	unidade	1,40	140,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:**				
Lote 188	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CANETA BAIXA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA BAIXA ROTACAO,:Tipo: Contra Angulo Material: Titanio Relacao Transmissao: Transmissao 20:1 Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM Troca De Broca: Pressao Cabeca (Pb) Refrigeracao: C/ Refrigeracao Externa Tipo Cabeca: Cabeca Padrao	50,00	unidade	640,00	32.000,00
Marca: DENTMED **Fabricante:** DENTMED **Modelo:**				
Lote 191	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLOGICO :Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Esteril, Descartavel Apresentacao: Em Folha	300,00	unidade	4,20	1.260,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 195	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL :Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Caracteristica Ponta: C/ Videa Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	20,00	unidade	25,90	518,00
Marca: VITAL **Fabricante:** VITAL **Modelo:**				
Lote 196	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PORTA AMALGAMA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA AMALGAMA :Material: Nailon,Tipo: Autoclavavel Caracteristicas Adicionais: Mola Em Aco Inoxidavel	5,00	unidade	13,00	65,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 198	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Porta Algodao Em Rolete Caracteristicas Adicionais: Cilindrico, Com Tampa	30,00	unidade	70,00	2.100,00
Marca: AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX **Modelo:**				
Lote 206	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
RESINA COMPOSTA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA,:Tipo: Fotopolimerizavel Tamanho Particulas: Nanohibrida Aspecto Fisico: Pastosa Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	200,00	unidade	37,00	7.400,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:**				
Lote 209	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SELANTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SELANTE :Tipo: Para Fossulas E Fissuras Caracteristica Adicional: Fotopolimerizavel Componentes: Com Acido Componente Adicional: Fluor	20,00	unidade	12,50	250,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 210	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SERINGA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Autoclavavel Capacidade: 1,80 ML Caracteristicas Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicacao: Refluxo Tradicional	50,00	unidade	41,00	2.050,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:**				
Lote 211	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SERINGA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA :Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedacao: Embolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1 1/4 Esterilidade: Esteril, Descartavel Apresentacao: Embalagem Individual	2.000,00	unidade	0,21	420,00
Marca: SR **Fabricante:** SR **Modelo:**				
Lote 212	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SERINGA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA,:Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedacao: Embolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1 1/4 Componente Adicional: C/ Sistema Seguranca Segundo Nr/32 Esterilidade: Esteril, Descartavel Apresentacao: Embalagem Individual	2.000,00	unidade	0,49	980,00
Marca: SR **Fabricante:** SR **Modelo:**				
Lote 226	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M:	500,00	unidade	3,95	1.975,00
Marca: CIEX **Fabricante:** CIEX **Modelo:**				
Lote 233	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 65 Caracteristicas Adicionais: Extracao De Raizes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	53,50	535,00
Marca: SSWHITE **Fabricante:** SSWHITE **Modelo:**				
Lote 238	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 53 R Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	63,00	630,00
Marca: SSWHITE **Fabricante:** SSWHITE **Modelo:**				
Lote 258	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO :Tipo: Restauracao Ativacao: Tripla Presa Aspecto Fisico: Po + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo Caracteristica Adicional: Erosao Maxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Maximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	200,00	unidade	36,00	7.200,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:**				
Lote 265	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LUVA CIRURGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA :Material: Latex Natural Tamanho: 7 Caracteristicas Adicionais: Sem Po, Punho Longo Com Bainha Apresentacao: Hipoalergenica,Alta Resistencia E Sensibilidade Tipo Uso: Descartavel Formato: Anatomico Aplicacao: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asseptica Esterilidade: Esteril	1.000,00	par	1,25	1.250,00
Marca: BECARE **Fabricante:** BECARE **Modelo:**				
Lote 266	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LUVA CIRURGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA :Material: Latex Natural Tamanho: 7,50 Caracteristicas Adicionais: Sem Po, Punho Longo Com Bainha Apresentacao: Hipoalergenica,Alta Resistencia E Sensibilidade Tipo Uso: Descartavel Formato: Anatomico Aplicacao: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asseptica Esterilidade: Esteril	1.500,00	par	1,25	1.875,00
Marca: BECARE **Fabricante:** BECARE **Modelo:**				
Lote 270	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CAIXA P/ ESTERILIZACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA P/ ESTERILIZACAO:Material: Aco Inoxidavel Caracteristica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava Adicional 2: C/ Divisorias Dimensoes 1: Cerca De 20 X 10 X 5 CM	10,00	unidade	80,00	800,00
Marca: AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX **Modelo:**				
Lote 274	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
MATRIZ ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATRIZ ODONTOLOGICA, :Material: Aco Inoxidavel Formato: Fita Apresentacao: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartavel	100,00	unidade	1,40	140,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:**				
Lote 277	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PEDRA - POMES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEDRA - POMES :Material: Rocha Magnetica Cor: Branca Aspecto Fisico: Po Aplicacao: Limpeza Dental Uso: Odontologico Caracteristicas Adicionais: Extrafino	50,00	unidade	3,70	185,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 278	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PINCA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tamanho: Cerca De 17 CM Referencia: 317 Indicacao: Clinica Aplicacao: P/ Algodao Esterilidade: Autoclavavel	60,00	unidade	10,30	618,00
Marca: UNION **Fabricante:** UNION **Modelo:**				
Lote 279	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PINCA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Caracteristicas Adicionais: Com Trava Aplicacao: Isolamento Absoluto Restauracoes Odontologicas	200,00	unidade	76,50	15.300,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:**				
Lote 285	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.:Material: Silicone C/ Oxido De Aluminio Formato: 07 Pontas Sortidas Cor: Branca Aplicacao: Resinas Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Angulo	10,00	unidade	60,00	600,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 288	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALGODAO USO MEDICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODAO USO MEDICO :TIPO: HIDROFILO, APRESENTACAO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NAO ESTERIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	unidade	14,10	141,00
Marca: NEVOA **Fabricante:** NEVOA **Modelo:**				
Lote 289	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
ALGODAO USO MEDICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODAO USO MEDICO, :TIPO: HIDROFILO, APRESENTACAO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL	1.000,00	unidade	4,20	4.200,00
Marca: MAXCLEN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:**				
Lote 297	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
CLOREXIDINA DIGLUCONATO,: Concentracao: 0,2% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 100ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLOREXIDINA DIGLUCONATO,: Concentracao: 0,2% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 100ml:	60,00	unidade	5,00	300,00
Marca: VICPHARMA **Fabricante:** VICPHARMA **Modelo:**				
Lote 301	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.,,;: Material: Papel Grau Cirurgico Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentacao: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico embalagem com 100 unidades	500,00	caixa	29,00	14.500,00
Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:**				
Lote 308	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
FIO DE SUTURA AGULHADO.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO.::: Material Fio: Politetrafluoretileno Modelo Fio: Monofilamentar Diametro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Circulo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.,,	30,00	caixa	170,00	5.100,00
Marca: DONATI **Fabricante:** DONATI **Modelo:**				
Lote 310	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			

FIXADOR RADIOLOGICO: Aplicacao: Para Processamento Manual Aspecto Fisico: Solucao Aquosa Pronta Para Uso frasco 500 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIXADOR RADIOLOGICO: Aplicacao: Para Processamento Manual Aspecto Fisico: Solucao Aquosa Pronta Para Uso frasco 500 ml:	200,00	unidade	23,40	4.680,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:**				
Lote 315	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
HEMOSTASTICO ABSORVIVEL, :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HEMOSTASTICO ABSORVIVEL, : : Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Esteril Caracteristicas Adicionais: Em Cubo, 1 Cm,caixa com 10 unidades	40,00	caixa	36,10	1.444,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 324	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:/.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:/.:Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicacao: Compativel C/ Contra Angulo E Sistema Oscilatorio Tamanho: N 25 Componentes: C/ Cursor,emblgem com 6 unidades	100,00	caixa	186,71	18.671,00
Marca: TDK **Fabricante:** TDK **Modelo:**				
Lote 346	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 21 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 1 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	187,47	9.373,50
Marca: DENTAL **Fabricante:** DENTAL **Modelo:**				
Lote 365	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
SUGADOR, :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGADOR, :: Material: Pvc Tipo: Saliva Caracteristicas Adicionais: C/ Arame Apresentacao: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Esteril, Descartavel	2.000,00	pacote	6,00	12.000,00
Marca: SUGPLUS **Fabricante:** SUGPLUS **Modelo:**				
Lote 369	**Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 07:43:55**			
VERNIZ DENTARIO : Tipo: Cavitario Composicao: Nitrocelulose frasco 10 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERNIZ DENTARIO : Tipo: Cavitario Composicao: Nitrocelulose frasco 10 ml:	50,00	unidade	12,50	625,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				

Coração De Jesus, 10 de Setembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:666267EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **38/2025**, Processo Administrativo nº **65/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 18.929.297/0001-30 cirurgicanortebrasil2@gmail.com - (38) 98805-1423	702.472,65	231.299,00	471.173,65 Proveito (67,07%)
MEDIOCENTER LTDA - 51.910.969/0001-30 licitacaomediocenter@gmail.com - (38) 99992-6817	496.337,35	243.580,00	252.757,35 Proveito (50,92%)
MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 53.919.689/0001-19 mirafarmaltda@gmail.com - (38) 3478-0313	1.118.141,34	727.167,50	390.973,84 Proveito (34,97%)
Totais	**2.316.951,34**	**1.202.046,50**	**1.114.904,84** **Proveito (48,12%)**

Detalhes

Fornecedor: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.929.297/0001-30				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
Acido Fosforico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acido Fosforico:Composicao: Alquil Ester Etoxilado Concentracao: 28% P/V Apresentacao: Concentrado Emulsionavel	200,00	unidade	12,50	2.500,00
Modelo: Ácido Fosfórico Composição: **Marca:** AF DO BRASIL **Fabricante:** AF DO BRASIL Alquil Éster Etoxilado Concentração: 28% P/V Apresentação: Concentrado				
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

ARCO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARCO ODONTOLOGICO :Material: aco inoxidavel Tipo: ostby,caracteristicas adicionais: p/ isolamento absoluto	20,00	unidade	23,00	460,00
Modelo: "ARCO ODONTOLÓGICO				

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA Material: aço inoxidável Tipo: ostby,características adicionais: p/ isolamento a				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTACAO :esterilidade: nao esteril, descartavel,material: nao tecido polipropileno sms c/ lamina polietileno,tipo de barreira: c/ barreira bacteriana,propriedade: hidrorepelente e impermeavel,gramatura: cerca de 50 g/m2modelo manga: longa c/ punho de elasticos,tamanho: grande (g),cor: c/ cor,tipo fechamento: posterior p/ pescoco e cintura	100,00	unidade	22,00	2.200,00
Modelo: "AVENTAL PROCEDIMENTO - **Marca:** INOVAR **Fabricante:** INOVAR PARAMENTAÇÃO esterilidade: não estéril, descartável,material: não tecido po				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BANDEJA USO MEDICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA USO MEDICO :Material: aco inoxidavel,tipo: lisa Dimensoes: cerca de 25 x 10 x 1 cm Esterilidade: esterilizavel	50,00	unidade	20,00	1.000,00
Modelo: BANDEJA USO MÉDICO **Marca:** AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX Material: aço inoxidável,tipo: lisa Dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm Esterilida				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO.:Material: Carbide Formato: Pera Caracteristica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana 1: Ref. 331	100,00	unidade	6,20	620,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO. **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Curta Tipo Haste: Hast				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Conica Caracteristica Adicional: Multilaminada Numeracao 2: 12 Laminas	50,00	unidade	10,90	545,00
Marca: microdont **Fabricante:** microdont **Modelo:** microdont				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 3081	50,00	unidade	11,50	575,00
Modelo: "BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: T				
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: carbide Formato: conica longa Caracteristica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste regular Tipo corte: zekrya Referencia: ref. 151	50,00	unidade	15,20	760,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: carbide Formato: cônica longa Característica adicional: topo arredondad				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: carbide Formato: tronco conica Caracteristica adicional: picotada Tipo haste: haste longa Tipo corte: cirurgica Numeracao americana 1: ref. 703	50,00	unidade	20,00	1.000,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: carbide Formato: tronco cônica Característica adicional: picotada Tipo				
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 1 Comprimento: 32 MM	20,00	unidade	13,00	260,00
Modelo: BROCA BAIXA ROTAÇÃO,., **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 82	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 2 Comprimento: 32 MM	50,00	unidade	14,10	705,00
Modelo: "BROCA BAIXA ROTAÇÃO;. **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	50,00	unidade	12,00	600,00
Modelo: BROCA BAIXA ROTAÇÃO.,; **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Gates Referencia: Ref. 4 Comprimento: 32 MM	50,00	unidade	14,20	710,00
Modelo: BROCA BAIXA ROTAÇÃO;., **Marca:** MKLIFE **Fabricante:** MKLIFE Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Gates Referência: Ref.				
Lote 85	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Pera Caracteristica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste Regular				

Tipo Corte: Corte Cruzado Referencia: Ref. 154	50,00	unidade	28,00	1.400,00
Modelo: BROCA ALTA ROTAÇÃO **Marca:** microdont **Fabricante:** microdont Material: Carbide Formato: Pêra Característica Adicional: Curta Tipo Haste: Haste				
Lote 106	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO.,:Composicao: A Base De Iodoformio E Oleo De Calendula Aspecto Fisico: Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	unidade	79,50	3.975,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO., **Marca:** SS WHITE PULP SAN **Fabricante:** SS WHITE PULP SAN Composição: À Base De Iodofórmio E Óleo De Calêndula Aspecto Físico: Pasta				
Lote 110	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativacao: Dual Composicao: Com Fluor Aspecto Fisico: Base + Catalisador Apresentacao: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	20,00	unidade	159,00	3.180,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com F				
Lote 112	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativacao: Dual Composicao: Com Fluor Aspecto Fisico: Base + Catalisador Apresentacao: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	20,00	unidade	339,00	6.780,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO **Marca:** SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante Ativação: Dual Composição: Com F				
Lote 119	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA :Tipo: Colgadura Material: Aco Inoxidavel Caracteristicas Adicionais: Individual	50,00	unidade	3,90	195,00
Modelo: "ACESSÓRIO PARA **Marca:** PREVEN **Fabricante:** PREVEN RADIOLOGIA Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Ind				
Lote 125	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Pp(Ff) Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	30,00	900,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Pp(Ff) Comprimento: 28 MM Apresenta				
Lote 126	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	30,00	900,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO, Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresent				
Lote 127	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Xg Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO; Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Xg Comprimento: 28 MM Apresentação				
Lote 128	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: P Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: P Comprimento: 28 MM Apresentação:				
Lote 129	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO., Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação				
Lote 130	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO;, Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação				
Lote 131	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: MF Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: MF Comprimento: 28 MM Apresentaçã				
Lote 132	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

CONE ENDODONTICO,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: P/M/G Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida	30,00	unidade	33,00	990,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,.; Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: P/M/G Comprimento: 28 MM Apresen				
Lote 133	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Calibre: Xp (Xf) Comprimento: 28 MM	30,00	unidade	33,20	996,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,,. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Calibre: Xp (Xf) Comprimento: 28 MM"				
Lote 134	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,,:Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida	30,00	unidade	33,10	993,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO,,, Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Calibrado Material: Guta Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apre				
Lote 135	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,,/				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,/:Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Estojo 120 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida	30,00	unidade	32,00	960,00
Modelo: "CONE ENDODÔNTICO;,/ Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Calibrado Material: Guta Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apre				
Lote 137	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,,.:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 28 MM	30,00	unidade	32,00	960,00
Modelo: CONE ENDODÔNTICO.,;. Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Acessório Material: Guta Percha Comprimento: Cerca De 28 MM				
Lote 144	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mccall Modelo: 7-9 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	34,00	340,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 7-9 Características Adicionais:				
Lote 145	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 13-14 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	33,20	332,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL., **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características A				
Lote 146	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Goldman Fox Referencia: Nr 04 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	33,60	336,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL,, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Goldman Fox Referência: Nr 04 Características				
Lote 147	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL..:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 13-14 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	33,60	336,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL.. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características A				
Lote 149	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 7-8 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	32,00	320,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL;. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adi				
Lote 150	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 5-6 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	32,00	320,00
Modelo: CURETA PERIODONTAL,.; **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adic				
Lote 151	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL.,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL.,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: P/ Furca Modelo: 1-2 Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	30,00	300,00
Modelo: CURETA PERIODONTAL.,. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: P/ Furca Modelo: 1-2 Tipo Uso: Autoclavável				
Lote 152	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

CURETA PERIODONTAL.,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURETA PERIODONTAL.,,:Material: Aco Inoxidavel Referencia: N 85 Formato: Concavo Corpo Duplo Aplicacao: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	12,20	122,00
Modelo: "CURETA PERIODONTAL.;, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Referência: Nº 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Apli				
Lote 168	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPACADOR ENDODONTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO:Material: Niquel/Titanio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 15 Componente Adicional: C/ Cursor	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características A				
Lote 169	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPACADOR ENDODONTICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO.:Material: Niquel/Titanio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 20 Componente Adicional: C/ Cursor	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO. **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características				
Lote 170	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPACADOR ENDODONTICO,				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPACADOR ENDODONTICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 25	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características				
Lote 171	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPACADOR ENDODONTICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO,.:Material: Niquel/Titanio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 30 Componente Adicional: C/ Cursor	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO;. **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Níquel/Titânio Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características				
Lote 172	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPACADOR ENDODONTICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPACADOR ENDODONTICO.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Caracteristicas Adicionais: N 35	10,00	unidade	63,00	630,00
Modelo: "ESPAÇADOR ENDODÔNTICO.; **Marca:** MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE Material: Aço Inoxidável Tipo: DIGITAL Comprimento: 25 MM Características				
Lote 173	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Com Pontas En Titanio Modelo: N 01 Tipo Uso: P/ Aplicacao E Escultura De Resina Composta Caracteristicas Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilizacao: Autoclavavel	10,00	unidade	30,50	305,00
Modelo: "ESPÁTULA ODONTOLÓGICA **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 01 Tipo Uso: P/ Ap				
Lote 174	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Duplo Tamanho: N 70 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	18,00	180,00
Modelo: "ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo Tamanho: Nº 70 Tipo Uso: Manipulação				
Lote 181	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPEHO BUCAL,.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPEHO BUCAL,.:Material: Latao Cromado Tamanho: Adulto E Infantil Uso: P/ Fotografias, Lingual Tipo Uso: Autoclavavel	20,00	unidade	13,00	260,00
Modelo: "ESPEHO BUCAL,. Material: **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Latão Cromado Tamanho: Adulto E Infantil Uso: P/ Fotografias, Lingual Tip				
Lote 183	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA - USO ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Modelo: Seldin Dupla Tamanho: N 11	10,00	unidade	64,30	643,00
Modelo: "LIMA - USO ODONTOLÓGICO **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 11 "				
Lote 194	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PORTA AGULA INSTRUMENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA AGULA INSTRUMENTAL :Modelo: Mathieu Tipo Ponta: Ponta Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	30,00	unidade	38,90	1.167,00
Modelo: "PORTA AGULA **Marca:** 6B **Fabricante:** 6B INSTRUMENTAL Modelo: Mathieu Tipo Ponta: Ponta Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento				
Lote 201	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
POTE ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE ODONTOLOGICO :Material: Aluminio Formato: Cilindrico Aplicacao: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	19,90	199,00
Modelo: "POTE ODONTOLÓGICO **Marca:** AF DO BRASIL **Fabricante:** AF DO BRASIL Material: Alumínio Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Compo				
Lote 202	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
POTE ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

POTE ODONTOLOGICO,:Material: Vidro Formato: Cilindrico Transmitancia: Transparente Caracteristicas Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm	20,00	unidade	4,65	93,00
Modelo: "POTE ODONTOLÓGICO, **Marca:** AF DO BRASIL **Fabricante:** AF DO BRASIL Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Característica				

Lote 204	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
REGUA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGUA - USO ODONTOLOGICO :Modelo: Endodontica Material: Plastico Tipo: Milimetrada Caracteristica Adicional: Simples Tipo Uso: Autoclavavel	30,00	unidade	26,90	807,00
Modelo: "RÉGUA - USO **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX ODONTOLÓGICO Modelo: Endodôntica Material: Plástico Tipo: Milimetrada Característica A				
Lote 205	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
RESINA COMPOSTA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA :Tipo: Fotopolimerizavel Tamanho Particulas: Microparticulas Aspecto Fisico: Fluida, Baixa Viscosidade Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	100,00	unidade	38,20	3.820,00
Modelo: "RESINA COMPOSTA Tipo: **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Micropartículas Aspecto Físico: Fluída				
Lote 208	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
RESINA COMPOSTA..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA..:Tipo: Autopolimerizavel Tamanho Particulas: Hibrida Aspecto Fisico: Pastosa Componentes: Base, Catalisador, Agente De Uniao E Condicionador Apresentacao: 28 G + 28 G Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	200,00	unidade	33,20	6.640,00
Modelo: "RESINA COMPOSTA.. Tipo: **Marca:** MAQUIRA FLOW **Fabricante:** MAQUIRA FLOW Autopolimerizável Tamanho Partículas: Híbrida Aspecto Físico: Pastosa Compo				
Lote 214	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SONDA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA ODONTOLOGICA,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Periodontal Caracteristicas Adicionais: Milimetrada Modelo: Nabers 2 N Tipo Cabo: Cabo Oco	20,00	unidade	29,20	584,00
Modelo: "SONDA ODONTOLÓGICA, **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimet				
Lote 217	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TESOURA INSTRUMENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA INSTRUMENTAL :Modelo 1: Iris Tipo Ponta: Ponta Reta Caracteristica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	30,00	unidade	15,50	465,00
Modelo: "TESOURA INSTRUMENTAL **Marca:** VITAL **Fabricante:** VITAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Haste: Haste				
Lote 218	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TESOURA INSTRUMENTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TESOURA INSTRUMENTAL,:Modelo 1: Iris Tipo Ponta: Ponta Curva Caracteristica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	50,00	unidade	16,40	820,00
Modelo: "TESOURA INSTRUMENTAL, **Marca:** VITAL **Fabricante:** VITAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Has				
Lote 224	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIO DENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DENTAL :Material: Poliamida Comprimento: 50 M Caracteristicas Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	400,00	unidade	0,90	360,00
Modelo: "FIO DENTAL Material: **Marca:** ALGUSUN **Fabricante:** ALGUSUN Poliamida Comprimento: 50 M Características Adicionais: Cera Natural, Com Cor				
Lote 263	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO/,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO/,.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Seldin Dupla,Tamanho: N 11	10,00	unidade	91,00	910,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO/;. **Marca:** CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla,Tamanho: Nº 11 "				
Lote 267	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS :Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Material: Metal Tamanho: 17 X 17 X 22 CM Finalidade: Material Educativo Odontologico Aplicacao: Treinamento Caracteristicas Adicionais: Posiciona Na Oclusao I/Ii/Iii E Mordida Cruzada Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm	5,00	unidade	272,20	1.361,00
Modelo: "MODELO ANATÔMICO PARA **Marca:** done **Fabricante:** done FINS DIDÁTICOS Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Materi				
Lote 268	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS :Tipo: Bicho De Pelucia Com Arcada Dentaria Tamanho: 40 CM Finalidade: Material Educativo Odontologico Aplicacao: Para Fins Didaticos Caracteristicas Adicionais: Com 32 Dentes Sendo 16 Superiores E 16 Inferiores	15,00	unidade	785,00	11.775,00
Modelo: "MODELO ANATÔMICO PARA **Marca:** FANTOCHE **Fabricante:** FANTOCHE FINS DIDÁTICOS Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária Tamanho: 40 CM Fin				
Lote 269	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MANDRIL ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANDRIL ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotacao Compatibilidade: Para Contra Angulo	30,00	unidade	8,50	255,00

Modelo: "MANDRIL ODONTOLÓGICO **Marca:** PREVEN **Fabricante:** PREVEN Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compati				
Lote 275	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA,:Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: S/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel	200,00	unidade	0,90	180,00
Modelo: "MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. **Marca:** SUPERMED **Fabricante:** SUPERMED SUPERMED C/ANVISA, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas				
Lote 291	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Pasta + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	10,00	unidade	179,00	1.790,00
Modelo: "CIMENTO ODONTOLÓGICO **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: P				
Lote 292	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Composicao: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Pasta + Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	82,50	1.650,00
Modelo: "CIMENTOODONTOLÓGICO **Marca:** MAQUIRA HYDI CAL **Fabricante:** MAQUIRA HYDI CAL Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Past				
Lote 295	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 100 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 100 ml:	20,00	unidade	13,20	264,00
Modelo: "EVIDENCIADOR DENTAL : **Marca:** AF DO BRASIL 10 ML **Fabricante:** AF DO BRASIL 10 ML Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução frasco 100 ml "				
Lote 303	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: pastilhas embalagens 120 unidades				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: pastilhas embalagens 120 unidades:	50,00	unidade	38,40	1.920,00
Modelo: "EVIDENCIADOR DENTAL : **Marca:** BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA Aplicação: P/ Cárie Apresentação: pastilhas embalagens 120 unidades "				
Lote 321	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:.: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 06 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO:. **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: D				
Lote 325	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO :.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO :.: Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Rotatorio Comprimento: 19 MM Aplicacao: Uso Em Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 17.08,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO :. **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Comprim				
Lote 326	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO :-				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO :-:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 2 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	100,00	caixa	104,60	10.460,00
Modelo: LIMA USO ODONTOLÓGICO :- : **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação				
Lote 327	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:.,: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 1 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	100,00	caixa	104,60	10.460,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO:., **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicação				
Lote 328	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 21 MM Aplicacao: Digital Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto C/ Diferentes Diametros,embalgem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO,,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 21 MM Aplicaç				
Lote 329	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 35 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO,,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplica				
Lote 330	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO				

Marca: WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO,,,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr
Comprimento: 21 MM Aplicação

Lote 331	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,.,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO,,.;: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação				
Lote 332	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Flexivel Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 10 Componentes: C/ Cursor embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO,,.: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 25 MM A				
Lote 333	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,.,:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 1 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	325,52	16.276,00
Modelo: LIMA USO **Marca:** KDENT **Fabricante:** KDENT ODONTOLÓGICO,,.,: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 334	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,.,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,.,,:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 25 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 2 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	325,20	16.260,00
Modelo: LIMA USO **Marca:** KDENT **Fabricante:** KDENT ODONTOLÓGICO,.;,;: Material: Níquel / Titânio Modelo: Rotatória Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 335	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,./:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,./:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO,.:/: Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação				
Lote 336	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.::Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 10 Componentes: C/ Cursor,emablagem com 6 unidades	200,00	caixa	104,50	20.900,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO.: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 337	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto C/ Diferentes Diametros,emablagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,50	5.225,00
Modelo: LIMA USO ODONTOLÓGICO.,.,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicaç				
Lote 338	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO.,.,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 339	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO.,.,,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação				
Lote 340	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO..:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO..: :Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 08 Componentes: C/ Cursor,emablagem com 6 unidades	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO..: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação:				
Lote 341	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO....:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO..... :: Material: Niquel / Titanio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO..... : Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho				
Lote 342	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO./,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LIMA USO ODONTOLOGICO./,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MMAplicacao: Digital Tamanho: 2 Serie/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	47,90	2.395,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO./;: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MMAplicação:				
Lote 343	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 20 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	100,00	caixa	104,50	10.450,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO.;: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicaç				
Lote 344	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 25 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	50,00	caixa	104,60	5.230,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO.;.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplic				
Lote 345	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,: : Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 15 Componentes: C/ Cursor,embalagem com 6 unidades	100,00	caixa	104,60	10.460,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO;.,: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplica				
Lote 347	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 15 Componentes: C/ Cursor,emblagem com 6 unidades	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS ODONTOLÓGICO;.,.,: Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicaçã				
Lote 348	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,,:: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicacao: Digital Tamanho: 1 Serie/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	48,00	2.400,00
Modelo: "LIMA USO ODONTOLÓGICO;;: **Marca:** WILCOS **Fabricante:** WILCOS Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação:				

Fornecedor: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.919.689/0001-19				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
Afastador Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Afastador Odontologico:Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentacao: Conjunto Esterilidade: Autoclavavel	20,00	unidade	12,00	240,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
Acessorios - Uso Odontologico				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acessorios - Uso Odontologico:Tipo: Jacare, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel	10,00	unidade	6,00	60,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ADESIVO DENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO DENTAL:Tipo: Fotopolimerizavel Componentes: Monocomponente	200,00	unidade	12,30	2.460,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
AFASTADOR ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AFASTADOR ODONTOLOGICO,:Tipo: Minesota Material: Aco InoxidavEL	10,00	unidade	11,70	117,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
AFASTADOR ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AFASTADOR ODONTOLOGICO.:Tipo: Labial Lateral Modelo: Expandex Tamanho: Adulto Material: Plastico Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	10,00	100,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SILANO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SILANO:Formula Quimica: C8h22cl2si2 Composicao Quimica: Clorometil-Trimetilsilano Aspecto Fisico*: Liquido Limpido, Incolor Massa Molar: 122,67 G/MOL Grau De Pureza*: Pureza Minima De 98% Numero De Referencia Quimica*: Cas 2344-80-1	30,00	unidade	30,00	900,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
AGULHA ODONTOLOGICA				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AGULHA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Siliconizado Aplicacao: Gengival / Anestesia Dimensao: 27 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexao: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Esteril, Descartave Apresentacao: C/ Protetor Plastico E Lacre	200,00	caixa	24,00	4.800,00
Marca: UNIQMED **Fabricante:** UNIQMED **Modelo:** UNIQMED				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
AGULHA ODONTOLOLICA,				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHA ODONTOLOLICA, :Material: Aco Inoxidavel Siliconizado Aplicacao: Gengival / Anestesia Dimensao: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexao: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Esteril, Descartavel Apresentacao: C/ Protetor Plastico E Lacre	100,00	caixa	25,00	2.500,00
Marca: UNIQMED **Fabricante:** UNIQMED **Modelo:** UNIQMED				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Apexo Caracteristicas Adicionais: Reta Referencia: 301 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA, :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Apical Caracteristicas Adicionais: Direita Referencia: N 303 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Heidbrink Caracteristicas Adicionais: Raizes Tamanho: N 3	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVNCA ODONTOLOGICA,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVNCA ODONTOLOGICA,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Seldin Caracteristicas Adicionais: direita Referencia: N 1 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				

Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Seldin Caracteristicas Adicionais: Reta Referencia: N 2 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Seldin Caracteristicas Adicionais: Esquerda Referencia: N 1 Esterilidade: Autoclavavel	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALAVANCA ODONTOLOGICA.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA ODONTOLOGICA.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Heidbrink Caracteristicas Adicionais: Raizes Tamanho: N 1	10,00	unidade	27,00	270,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BENZOCAINA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BENZOCAINA :Concentracao: 20% Uso: Gel Topico	200,00	caixa	17,00	3.400,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO:Tipo: fotopolimerizador aspecto fisico: motor de bancada material ponteira: ponteirafibra otica ou acrilico, material corpo: plastico abs Fonte: luz led instalacao: bivolt Componentes: protetor ocular717	10,00	unidade	470,00	4.700,00
Marca: KONDENTECH-LED-5 **Fabricante:** KONDENTECH-LED-5 **Modelo:** KONDENTECH-LED-5				
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
APLICADOR ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APLICADOR ODONTOLOGICO:Tipo haste: dobravel, tipo uso: descartavel, material: plastico,caracteristicas adicionais: pontas fibras nao absorventes,tipo ponta: extra fina	300,00	unidade	11,00	3.300,00

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
APLICADOR ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APLICADOR ODONTOLOGICO,:Aplicacao: p/ cimento hidroxido de calcio Material: aco inoxidavel caracteristicas adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	100,00	unidade	10,50	1.050,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PROTETOR RADIOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR RADIOLOGICO:Modelo: avental frente longo ombro e costa longo, material: borracha plumbifera Protecao tecido: equivalencia frente 0,50, ombro e costa 0,25 mm Adicional 1: ajustavel, impermeavel Tamanhos: adulto	5,00	unidade	1.630,00	8.150,00
Marca: NMARTINS **Fabricante:** NMARTINS **Modelo:** NMARTINS				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLASTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLASTICO :Tipo uso: descartavel, comprimento: 33 cm Largura: 28 cm, caracteristicas adicionais: com 2 camadas	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BICARBONATO DE SODIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BICARBONATO DE SODIO :Aspecto fisico: po branco, fino Peso molecular: 84,01 g/mol Formula quimica: nahco3 Grau de pureza: pureza minima de 99% Caracteristica adicional: reagente p.a. Numero de referencia quimica*: cas 144-55-8	150,00	unidade	32,00	4.800,00

Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cilindrica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Curta Numeracao 2: 1096	150,00	unidade	5,80	870,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Tronco Conica Caracteristica Ad icional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Caracteristicas Adicionais: Endo Z	60,00	unidade	17,50	1.050,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Espiral Caracteristica Adicional: La Axxess Referencia: N 3 (45) Comprimento: 19 MM	30,00	unidade	100,00	3.000,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO.:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Carbono Formato: Conica Formato Adicional: Picotada C/ Ponta Inativa Caracteristica Adicional: Batt Tipo Haste: Haste Longa Referencia: Ref. Iso 016 Comprimento: 28 MM	50,00	unidade	30,00	1.500,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Arredondado	100,00	unidade	16,00	1.600,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				
Lote 95	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1062	50,00	unidade	12,00	600,00
Marca: KG SORENSEN **Fabricante:** KG SORENSEN **Modelo:** KG SORENSEN				
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1064	50,00	unidade	12,00	600,00
Marca: KG SORENSEN **Fabricante:** KG SORENSEN **Modelo:** KG SORENSEN				
Lote 98	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROQUEIRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROQUEIRO:Material: Aluminio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 60 Brocas Indicacao: P/ Esterilizacao, Autoclavavel	20,00	unidade	59,00	1.180,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 101	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CABO ESPELHO BUCAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ESPELHO BUCAL :Material: Aluminio Formato: Redondo Tipo Uso: Autoclavavel	200,00	unidade	5,00	1.000,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CAMARA ESCURA REVELACAO RAIO X				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA ESCURA REVELACAO RAIO X:Material: Plastico Uso: Portatil Componente: Abertura C/ Angulagem Componente 1: Base Removivel Acessorios: C/ Luvas Removiveis E Visor Fotoprotetor Acessorios 1: Ate 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led	4,00	unidade	290,00	1.160,00
Marca: BIOTRON/CLASSIC **Fabricante:** BIOTRON/CLASSIC **Modelo:** BIOTRON/CLASSIC				
Lote 105	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
AMALGAMA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMALGAMA :Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata Componentes: Mercurio Apresentacao: Capsula	30,00	unidade	189,00	5.670,00
Marca: SDI/GS80 **Fabricante:** SDI/GS80 **Modelo:** SDI/GS80				
Lote 107	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO,:Tipo: Permanente, Tipo Ii Composicao: Oxido De Zinco E Eugenol Aspecto Fisico: Po + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	49,00	980,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 108	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Cirurgico Periodontal Caracteristica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Fisico: Base + Catalisador Apresentacao: Conjunto Completo	10,00	unidade	158,00	1.580,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 109	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Restaurador Provisorio Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Pasta Tipo Resina	50,00	unidade	40,00	2.000,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 111	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Adesivo Resinoso + Primer Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Pasta + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	10,00	unidade	794,00	7.940,00
Marca: KURARAY **Fabricante:** KURARAY **Modelo:** KURARAY				
Lote 115	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Adesivo Resinoso Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Monocomponente Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	unidade	161,00	8.050,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Lote 116	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Caracteristica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Fisico: Po + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo	30,00	unidade	131,00	3.930,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
COLETOR MATERIAL PERFURO - CORTANTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLETOR MATERIAL PERFURO - CORTANTE :Material: Papelao Capacidade Total: 7 L	100,00	unidade	5,60	560,00
Marca: FLEXPELL **Fabricante:** FLEXPELL **Modelo:** FLEXPELL				
Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESCAVADOR - USO ODONTOLOGICO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCAVADOR - USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Formato: Duplo Caracteristica Adicional: P/ Dentina Modelo: N 11 Esterilidade: Autoclavavel	200,00	unidade	8,30	1.660,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 121	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONJUNTO USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO USO ODONTOLOGICO :Tipo: Pinceis Intercambiaveis Uso: P/ Aplicacao E Escultura De Resina Composta Material: Silicone E Policarbonato Componentes 1: Cabos, Minimo De 8 Pontas	100,00	unidade	278,00	27.800,00
Marca: TDV **Fabricante:** TDV **Modelo:** TDV				
Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mcspadden Tamanho: N 25 Tipo Uso: Autoclavavel Aplicacao: P/ Contra-Angulo Comprimento: 21 MM	20,00	unidade	104,00	2.080,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 123	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONDENSADOR - USO ODONTOLOGICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mcspadden Tamanho: N 25 Tipo Uso: Autoclavavel Aplicacao: P/ Contra-Angulo Comprimento: 25 MM	20,00	unidade	104,00	2.080,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 124	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONES DE GUTA - PERCHA ACESSORIOS F				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONES DE GUTA - PERCHA ACESSORIOS F:	30,00	unidade	32,00	960,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 136	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO.,..,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO.,..,:Tipo: Acessorio Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 34 MM	20,00	unidade	34,00	680,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 138	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO...				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONE ENDODONTICO...:Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Cartelas C/ 180 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida Esterilidade: Esteril	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 139	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONE ENDODONTICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONE ENDODONTICO,,:Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2 Serie Comprimento: 28 MM Apresentacao: Cartelas C/ 180 Pontas Caracteristica Adicional: Sortida Esterilidade: Esteri	50,00	unidade	34,00	1.700,00
Marca: MK LIFE **Fabricante:** MK LIFE **Modelo:** MK LIFE				
Lote 140	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DENTIFRICIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DENTIFRICIO :Composicao Basica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm)Tipo: Adulto,Capacidade: 50 G	600,00	unidade	1,20	720,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 141	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CUBA USO HOSPITALAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUBA USO HOSPITALAR :Material: Aco Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 150 ML	10,00	unidade	25,00	250,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI				
Lote 142	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CUNHA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CUNHA ODONTOLOGICA:Material: Madeira Tipo: Anatomica Aplicacao: Restauracao Interproximal Tipo Ponta: Fina Caracteristicas Adicionais: Secao Triangular, Lisa, Cores Sortidas	10,00	unidade	14,00	140,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 143	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mine Gracey Modelo: N 3-4	10,00	unidade	11,00	110,00

Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 153	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL ,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL ,.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Mccall Modelo: N 1-10	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 154	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DENTE ARTIFICIAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DENTE ARTIFICIAL :Tipo: Tripla Prensagem Material: Resina Acrilica C/ Ligacoes Cruzadas (Cl) Regiao: Dentes Anteriores Superiores Apresentacao: Placa C/ 6 Dentes	10,00	unidade	4,00	40,00
Marca: VIPI DENT **Fabricante:** VIPI DENT **Modelo:** VIPI DENT				
Lote 155	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DENTE ARTIFICIAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DENTE ARTIFICIAL,:Tipo: Tripla Prensagem Material: Resina Acrilica C/ Ligacoes Cruzadas(Cl) Regiao: Dentes Anteriores Inferiores Apresentacao: Placa C/ 6 Dentes	10,00	unidade	4,00	40,00
Marca: VIPI DENT **Fabricante:** VIPI DENT **Modelo:** VIPI DENT				
Lote 156	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DESCOLADOR ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESCOLADOR ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo Formato: Destaca Periosteo Modelo: Molt	10,00	unidade	12,50	125,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 157	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DESCOLADOR ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESCOLADOR ODONTOLOGICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Formato: Destaca Periosteo Modelo: Sindesmotomo	10,00	unidade	9,40	94,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 158	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DESCOLADOR ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESCOLADOR ODONTOLOGICO.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Formato: Destaca Periosteo Modelo: Mead	10,00	unidade	17,00	170,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 159	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DETERGENTE ENZIMATICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DETERGENTE ENZIMATICO :Composicao: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composicao Ii: Peptidase, Celulase	100,00	unidade	17,60	1.760,00
Marca: CICLOFARMA **Fabricante:** CICLOFARMA **Modelo:** CICLOFARMA				
Lote 160	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DISCO - USO ODONTOLOGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCO - USO ODONTOLOGIA :Tipo: P/ Polimento Material: Feltro Impregnado C/ Oxido De Aluminio Diametro: Cerca De 8 MM Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polimero P/ Mandril Denteado Tipo Uso: Descartavel	10,00	unidade	98,00	980,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** FGM				
Lote 161	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
DISPENSER PARA LUVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA LUVA :Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Luvas De Vinil/Latex	10,00	unidade	109,00	1.090,00
Marca: NOVA OGP **Fabricante:** NOVA OGP **Modelo:** NOVA OGP				
Lote 166	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESCOVA DENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DENTAL :Material Cabo: Plastico Tipo Cabo: Anatomico Tipo Cabeca: Media Modelo: Macio Aplicacao: Orientacao De Profilaxia E Higiene Caracteristicas Adicionais Cabo: Emborrachado Caracteristicas Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas	5.000,00	unidade	0,78	3.900,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 167	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESCOVA DENTAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DENTAL.:Material Cerdas: Sintetico Material Cabo: Plastico Aplicacao: Infantil Caracteristicas Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	5.000,00	unidade	0,78	3.900,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 175	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA,.:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Tipo 7 Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura Caracteristicas Adicionais: Duplo	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 176	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA.,,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: N 24 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 177	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA..:Material: Aco Inoxidavel Modelo: N 24 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 178	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPATULA ODONTOLOGICA,.,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Comum Tamanho: N 36 Tipo Uso: Manipulacao	10,00	unidade	11,00	110,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 179	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPATULA ODONTOLOGICA,..,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

ESPATULA ODONTOLOGICA,..,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Modelo 50 Tipo Uso: Manipulacao E Insercao Caracteristicas Adicionais: Duplo	5,00	unidade	11,00	55,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 184	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO.,.,:Material: Aco Inoxidavel Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicacao: Digital Tamanho: N 25 Componentes: C/ Cursor	50,00	unidade	30,00	1.500,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 185	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA - USO ODONTOLOGICO,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA - USO ODONTOLOGICO,,.:Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 21 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 2 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	unidade	120,00	6.000,00
Marca: SYMBRONEDO **Fabricante:** SYMBRONEDO **Modelo:** SYMBRONEDO				

Lote 187	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CANETA BAIXA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA BAIXA ROTACAO :Tipo: Micromotor Conexao: Conexao Midwest 4 Furos Refrigeracao: C/ Refrigeracao Externa	20,00	unidade	475,00	9.500,00
Marca: SCHUSTER/T-15 **Fabricante:** SCHUSTER/T-15 **Modelo:** SCHUSTER/T-15				
Lote 189	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
OCULOS PROTECAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO :Material Armacao: Nailon Flexivel Cor Lente: Laranja Aplicacao: Odontologia Caracteristicas Adicionais: Protecao Minima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metalicos Tipo Fixacao: Haste Ajustaveis Tipo Espatula Material Lente: Policarbonato Cor Armacao: Laranja	30,00	unidade	85,20	2.556,00
Marca: ULTRASPEC **Fabricante:** ULTRASPEC **Modelo:** ULTRASPEC				
Lote 190	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
OCULOS PROTECAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OCULOS PROTECAO.:Material Armacao: Nailon Flexivel Cor Lente: Incolor Aplicacao: Odontologia Caracteristicas Adicionais: Protecao Minima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metalicos Tipo Fixacao: Haste Ajustaveis Tipo Espatula Material Lente: Policarbonato,Cor Armacao: Incolor	20,00	unidade	6,00	120,00
Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo:** SUPERMEDY				
Lote 192	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.:Material: Papel Grau Cirurgico Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicacao 1: P/ Esterilizacao De Formaldeido Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentacao: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico	50,00	unidade	45,00	2.250,00
Marca: POLLITEX **Fabricante:** POLLITEX **Modelo:** POLLITEX				
Lote 193	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.:Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicacao 1: P/ Esterilizacao De H2o2 Apresentacao: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico	50,00	unidade	129,00	6.450,00
Marca: POLLITEX **Fabricante:** POLLITEX **Modelo:** POLLITEX				

Lote 197	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA MATRIZ ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	20,00	unidade	26,50	530,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:** CASSIFLEX				
Lote 199	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA :Tipo: Posicionador Material: Plastico Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavavel Tamanho: Adulto	20,00	unidade	53,00	1.060,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 200	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ACESSORIO PARA RADIOLOGIA,:Tipo: Posicionador Material: Plastico Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavavel Tamanho: Infantil	20,00	unidade	53,00	1.060,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 203	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
POTE ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE ODONTOLOGICO.:Material: Silicone Formato: Cilindrico Caracteristicas Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen	20,00	unidade	6,00	120,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 207	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
RESINA COMPOSTA,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA,.:Tipo: Fotopolimerizavel, Tipo Bulk Fill Aspecto Fisico: Fluida, Alta Viscosidade Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	200,00	unidade	119,00	23.800,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** FGM				
Lote 213	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SONDA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SONDA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Exploradora Modelo: N 05 Tipo Cabo: Cabo Macico	50,00	unidade	10,00	500,00
Marca: SAME **Fabricante:** SAME **Modelo:** SAME				
Lote 215	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

COLRETO DE SODIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COLRETO DE SODIO :Concentracao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel Frasco 250 ml	100,00	unidade	8,50	850,00
Marca: FARMARIN **Fabricante:** FARMARIN **Modelo:** FARMARIN				

Lote 216	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MOBILIARIO RADIOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOBILIARIO RADIOLOGICO :Tipo: Suporte Para Avental Plumbifero De Parede Material: Aco Componentes: Com Cilindro Em Pvc	2,00	unidade	985,00	1.970,00
Marca: NMARTINS **Fabricante:** NMARTINS **Modelo:** NMARTINS				
Lote 219	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 6 MM Tipo Uso: Esteril, Descartavel	200,00	unidade	9,00	1.800,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 220	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,:Material: Poliester + Oxido De Aluminio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartavel	200,00	unidade	10,50	2.100,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 221	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO.,:Material: Aco Inoxidavel + Oxido De Aluminio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 6 MM Apresentacao: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Esteril, Descartavel	200,00	unidade	7,50	1.500,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Lote 222	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO,.,:Material: Aco Inoxidavel + Oxido De Aluminio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentacao: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Esteril, Descartavel	100,00	unidade	9,50	950,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				

Lote 223	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CRESOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CRESOL :Composicao: Formaldeido + Glicerina Concentracao: 35% + 19% + 15% Aspecto Fisico*: Solucao Intracanal	20,00	unidade	10,10	202,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 225	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIO DENTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DENTAL,:Material: Poliamida Comprimento: 100 M Caracteristicas Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado	100,00	unidade	1,34	134,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 227	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 1 Caracteristicas Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavavel	20,00	unidade	56,50	1.130,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 228	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO, :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 150 Caracteristicas Adicionais: Dentes E Raizes Superiores	20,00	unidade	60,00	1.200,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 229	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 151 Caracteristicas Adicionais: Dentes E Raizes Inferiores	20,00	unidade	56,50	1.130,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 230	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 17 Caracteristicas Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavavel	20,00	unidade	56,50	1.130,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				

Lote 231	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,..:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 18 L Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	56,50	565,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 232	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 18d Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	56,50	565,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 234	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Infantil Numero: 69 Caracteristicas Adicionais: Raizes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	53,00	530,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 235	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Walshan Lado Esquerdo	10,00	unidade	53,00	530,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 236	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

FORCEPS ODONTOLOGICO,,.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORCEPS ODONTOLOGICO,,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Walshan Lado Direito	10,00	unidade	53,00	530,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 237 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

FORCEPS ODONTOLOGICO,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORCEPS ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Numero: 181 Caracteristicas Adicionais: Formato Alicate Tipo Uso: Exodontia De Dentes Deciduos Tamanho: 17 CM	10,00	unidade	53,00	530,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 239 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

FORCEPS ODONTOLOGICO,,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORCEPS ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 53 L Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	60,00	600,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 240 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

FORMOCRESOL USO ODONTOLOGICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORMOCRESOL USO ODONTOLOGICO :Composicao: Formaldeido + Orto-Cresol Concentracao: 19% + 35% Aproximadamente Veiculo: Em Solucao Glicerinada	50,00	unidade	13,50	675,00

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 241 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 201 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	11,00	110,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 242 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 202 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	11,00	110,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 243 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 203 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 244 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,:Material: Aco InoxidavelTipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 204 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 245 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,:Material: Aco InoxidavelTipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 205 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 246 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 200 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 247 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO..

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO..:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 206 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 248 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,..

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,..:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 207 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 249 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 208 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 250 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX

Lote 251 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**

GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,.:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 210 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00

Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 252	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 212a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 253	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO.,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 212r Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 254	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 212l Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 255	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRAMPO USO ODONTOLOGICO,,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Reutilizavel Tamanho: 14a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10,00	unidade	10,50	105,00
Marca: SS WHITE/DUFLEX **Fabricante:** SS WHITE/DUFLEX **Modelo:** SS WHITE/DUFLEX				
Lote 257	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
HIDROXIDO DE CALCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIDROXIDO DE CALCIO :Uso Odontologico,Aspecto Fisico: Po	40,00	unidade	6,50	260,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 259	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO,:Tipo: Restauracao Ativacao: Fotopolimerizavel Aspecto Fisico: Po + LiquidoNApresentacao: Conjunto Completo Caracteristica Adicional: Erosao Maxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Maximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	100,00	unidade	78,00	7.800,00
Marca: SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE **Modelo:** SS WHITE				
Lote 260	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS :Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Material: Metal Tamanho: 17 X 17 X 22 CM Finalidade: Material Educativo Odontologico Aplicacao: Treinamento Caracteristicas Adicionais: Posiciona Na Oclusao I/Ii/Iii E Mordida Cruzada Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm	15,00	unidade	374,00	5.610,00
Marca: MEDFIO **Fabricante:** MEDFIO **Modelo:** MEDFIO				
Lote 261	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONJUNTO DE BANHO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE BANHO :Uso: Infantil Composicao: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Orgao	5.000,00	unidade	4,20	21.000,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 262	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CONJUNTO DE BANHO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE BANHO,:Uso: Adulto Composicao: Escova, Dentifricio E Fio Dental	5.000,00	unidade	4,20	21.000,00
Marca: ALG SUN **Fabricante:** ALG SUN **Modelo:** ALG SUN				
Lote 264	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIXEIRA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRA,:Material: Aco Inoxidavel Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Caracteristicas Adicionais: Cilindrica	30,00	unidade	240,00	7.200,00
Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA				
Lote 271	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CAIXA P/ ESTERILIZACAO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA P/ ESTERILIZACAO.:Material: Aco Inoxidavel Caracteristica: C/ Tampa, S/ Furos E Trava Dimensoes 1: Cerca De 30 X 15 X 10 CM	30,00	unidade	205,00	6.150,00
Marca: FAMI **Fabricante:** FAMI **Modelo:** FAMI				
Lote 272	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA PROTECAO RESP. C/ANVISA :Modelo: Respirador Dobravel, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sinteticas Filtro: Eficiencia Filtracao Min. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvao Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixacao: Tiras Vedacao Anatomica Adicional 2: S/ Valvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel	200,00	unidade	1,15	230,00
Marca: SUPERSAFETY **Fabricante:** SUPERSAFETY **Modelo:** SUPERSAFETY				
Lote 273	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MATRIZ ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATRIZ ODONTOLOGICA :Material: Poliester Tipo: Pre-Cortada Formato: Fita Apresentacao: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartavel	100,00	unidade	1,34	134,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 276	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLOGICO :Associacao: Canfora Aspecto Fisico: Liquido	100,00	unidade	7,85	785,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 280	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PINO - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PINO - USO ODONTOLOGICO:Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra- Radicular Aplicacao: Nucleo Intra-Radicular Diametro: 0,5 MM	30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 281	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PINO - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO - USO ODONTOLOGICO,:Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra- Radicular Aplicacao: Nucleo Intra-Radicular Caracteristicas Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco Diametro: 1 MM Componentes: 5 Pinos Dc 1,0 E Broca Dc	30,00	unidade	20,00	600,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 282	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PINO - USO ODONTOLOGICO.,				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO - USO ODONTOLOGICO.,:Material: Fibra De Vidro Tipo: Intra- Radicular Aplicacao: Nucleo Intra-Radicular Componentes: 3 Pinos, Diametro: 1,1 Mm, 1,3 Mm E 1,5 Mm	20,00	unidade	30,00	600,00
Marca: AAF DO BRASIL **Fabricante:** AAF DO BRASIL **Modelo:** AAF DO BRASIL				
Lote 283	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PLACA DE VIDRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLACA DE VIDRO :Comprimento: 1,50 M Largura: 0,74 M Espessura: 5 MM Transmitancia: Transparente	10,00	unidade	16,00	160,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:** PREVEN				
Lote 284	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO:Material: Silicone Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Tacas,Lentilhas Cor: Brancas, Amarelas E Verdes Aplicacao: Resinas Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Angulo	10,00	unidade	98,00	980,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 286	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO,.:Material: Silicone C/ Oxido De Aluminio Formato: Chama Cor: Amarela Aplicacao: Resinas Compatibilidade: Contra Angulo	50,00	unidade	91,00	4.550,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 287	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.,.:Material: Silicone Formato: Taca Cor: Branca Aplicacao: Profilaxia Caracteristicas Adicionais: Flexivel Compatibilidade: Contra Angulo	20,00	unidade	64,00	1.280,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT				
Lote 290	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALICATE ORTODONTICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALICATE ORTODONTICO :MATERIAL: ACO INOXIDAVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO: ANGLE, MODELO: CURSO ESPECIFICACAO: 139 INDICACAO: P/ FIO ATE 0,7 MM	5,00	unidade	125,90	629,50
Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo:** ABC				

Lote 293	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BISTURI DESCARTAVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISTURI DESCARTAVEL :BISTURI DESCARTAVEL : Material Cabo: Plastico Material Lamina: Aco Inoxidavel Tamanho Lamina: 15 MM Tipo: Manual Esterilidade: Esteril Caracteristicas Adicionais: Lamina Afiada, Polida E Com Protetor,caixa com 100 unidades	20,00	caixa	37,50	750,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 294	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BISTURI DESCARTAVEL,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BISTURI DESCARTAVEL,:: Material Cabo: Plastico Material Lamina: Aco Inoxidavel Tamanho Lamina: 11 MM Tipo: Manual Esterilidade: Esteril Caracteristicas Adicionais: Lamina Afiada, Polida E Com Protetor,caixa com 100 unidades	20,00	caixa	37,50	750,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 296	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Concentracao: 0,12% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 250ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Concentracao: 0,12% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 250ml:	200,00	unidade	9,50	1.900,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA **Modelo:** VIC PHARMA				
Lote 298	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
COMPRESSA GAZE,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPRESSA GAZE,: Material: 100% Algodao Dimensoes: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM,Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Esteril, Uso Unico Embalagem: Embalagem Individual,embalagem com 500 unidades	2.000,00	pacote	16,00	32.000,00
Marca: ANDREONI **Fabricante:** ANDREONI **Modelo:** ANDREONI				
Lote 299	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO: : Material: Papel Crepado Composicao: 1 Geracao Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentacao: Folha Tamanho: Cerca De 40 X 40 CM Tipo Uso: Uso Unico	50,00	caixa	144,00	7.200,00
Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:** HOSPFLEX				
Lote 300	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO.,:: Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Aplicacao 1: P/ Esterilizacao De H2o2 Apresentacao: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 X 30 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico embalagem com 100 unidades	500,00	caixa	43,90	21.950,00
Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:** HOSPFLEX				
Lote 302	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 10 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EVIDENCIADOR DENTAL : Aplicacao: P/ Carie Apresentacao: Solucao frasco 10 ml:	50,00	unidade	11,40	570,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				

Lote 304	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades:	50,00	unidade	224,00	11.200,00
Marca: CARESTREAN **Fabricante:** CARESTREAN **Modelo:** CARESTREAN				
Lote 305	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME RADIOLOGICO,: Tipo: Odontologico Dimensoes: Cerca De 30 X 40 MM embalagem com 150 unidades.:	50,00	unidade	358,00	17.900,00
Marca: CARESTREAN **Fabricante:** CARESTREAN **Modelo:** CARESTREAN				
Lote 306	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIO DE SUTURA AGULHADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO: : Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diametro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 60 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas Retas Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 65 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.	50,00	caixa	25,00	1.250,00
Marca: DONATI **Fabricante:** DONATI **Modelo:** DONATI				
Lote 307	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIO DE SUTURA AGULHADO..				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO..:: Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diametro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.	50,00	caixa	42,00	2.100,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 309	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIO DE SUTURA AGULHADO,.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO,.::Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diametro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Circulo Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,caixa com 24 unidades.,	30,00	caixa	42,00	1.260,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 311	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FLUORETO DE SODIO : Concentracao: 2% Forma Farmaceutica: Gel Tixotropico Caracteristica Adicional: Neutro frasco 200ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FLUORETO DE SODIO : Concentracao: 2% Forma Farmaceutica: Gel Tixotropico Caracteristica Adicional: Neutro frasco 200ml:	50,00	unidade	4,40	220,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 312	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA :: MATERIAL: E M POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO, TAMPA: TAMPA COM ROSCA, COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300ML	30,00	unidade	4,40	132,00
Marca: JPROLAB **Fabricante:** JPROLAB **Modelo:** JPROLAB				
Lote 313	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
GAS REFRIGERANTE ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GAS REFRIGERANTE ODONTOLOGICO :: Aplicacao: Teste De Vitalidade Pulpar,apresentacao:Aerosol Temperatura: Cerca De -50C embalagem 200 ml	30,00	unidade	28,50	855,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 314	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
GORRO HOSPITALAR :,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GORRO HOSPITALAR :,:Material*: Nao Tecido Sms 100% Polipropileno Modelo: Elastico Nuca Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Unico Tipo Uso: Descartavel Caracterisitcas Adicionais 1: Hipoalergenica, Atoxica, Inodora, Unissex,embalagem 50 unidades	100,00	pacote	14,00	1.400,00
Marca: ANADONA **Fabricante:** ANADONA **Modelo:** ANADONA				
Lote 316	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
HIPOCLORITO DE SODIO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HIPOCLORITO DE SODIO :: Aspecto Fisico: Solucao Aquosa Concentracao: Ate 2,5% De Cloro Ativo,frasco 1000 ml	40,00	unidade	16,00	640,00
Marca: ASFER **Fabricante:** ASFER **Modelo:** ASFER				
Lote 317	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
INDICADOR BIOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
INDICADOR BIOLOGICO :: Tipo: Segunda Geracao Apresentacao: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Especie: Bacillus Stearothermophillus Caracteristicas Adicionais: Resposta Em 24 Horas Aplicacao: Para Esterilizacao A Vapor,embalgem com 10 unidades	30,00	caixa	53,00	1.590,00
Marca: CLEAN TEST **Fabricante:** CLEAN TEST **Modelo:** CLEAN TEST				
Lote 318	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIDOCAINA CLORIDRATO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIDOCAINA CLORIDRATO :: Composicao: Associada Com Epinefrina tubets de vidro Concentracao: 2% + 1:80.000 Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel caixa com 50 tubets	300,00	caixa	145,00	43.500,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL/ALPHACAINE				
Lote 319	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIDOCAINA CLORIDRATO,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIDOCAINA CLORIDRATO,:: Composicao: Associada A Fenilefrina Concentracao: 20 Mg + 0,4 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel,caixa com 50 tubets	500,00	caixa	91,45	45.725,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Lote 320	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO :: Material: Aco Inoxidavel Modelo: Endodontica Tipo C Caracteristicas Adicionais: Para Canais Atresicos Aplicacao: Digital Componentes: C/ Cursor,embalgem com 6 unidades	30,00	caixa	265,00	7.950,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY				
Lote 322	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

LIMA USO ODONTOLOGICO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicacao: Compativel C/ Contra Angulo E Sistema Oscilatorio Tamanho: R50,embalagem 6 unidades	100,00	caixa	210,00	21.000,00
Marca: TDK **Fabricante:** TDK **Modelo:** TDK				
Lote 323	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:/				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:/: Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicacao: Compativel C/ Contra Angulo E Sistema Oscilatorio Tamanho: R40,embalagem com 6 unidades	100,00	caixa	181,00	18.100,00
Marca: TDK **Fabricante:** TDK **Modelo:** TDK				
Lote 349	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO : : Composicao Basica: Oleo Mineral Apresentacao: Spray Com Adaptador Aplicacao: Caneta De Alta E Baixa Rotacao Caracteristicas Adicionais: Sem Cfc,embalagem 200 ml	50,00	unidade	23,00	1.150,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 350	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO :: Material: Latex Natural Integro E Uniforme Esterilidade: Esteril Tamanho: Medio Modelo: Formato Anatomico Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Apresentacao: Atoxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartavel Finalidade: Resistente A Tracao,caixa com 100 unidades	1.000,00	caixa	18,80	18.800,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 351	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO.,: Material: Latex Natural Integro E Uniforme Esterilidade: Esteril Tamanho: Pequeno Modelo: Formato Anatomico Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Apresentacao: Atoxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartavel Finalidade: Resistente A Tracao,caixa com 100 unidades	3.000,00	caixa	18,80	56.400,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Lote 352	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

MASCARA CIRURGICA:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MASCARA CIRURGICA:: Material: Nao Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiencia: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Minimo 3 Camadas Modelo: Ajustavel, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Componente Adicional: Visor P/ Protecao Ocular Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartavel,caixa com 50 uniddes	500,00	caixa	6,80	3.400,00
Marca: SS PLUS **Fabricante:** SS PLUS **Modelo:** SS PLUS				
Lote 353	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL,:DIQUE DE BORRACHA : Material: Latex Natural Tipo: Lencol De Borracha Pre-Cortado Dimensao: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Unico, Descartavel,caixa com 26 unidades	50,00	caixa	18,50	925,00
Marca: ANGELUS **Fabricante:** ANGELUS **Modelo:** ANGELUS				
Lote 354	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MEPIVACAINA CLORIDRATO: Concentracao: 3% Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel,caixa com 50 tubets				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEPIVACAINA CLORIDRATO: Concentracao: 3% Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel,caixa com 50 tubets:	100,00	caixa	192,00	19.200,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Lote 355	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MEPIVACAINA CLORIDRATO,: Apresentacao: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000,caixa com 50 tubets.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEPIVACAINA CLORIDRATO,: Apresentacao: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000,caixa com 50 tubets.,:	100,00	caixa	195,00	19.500,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Lote 356	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PEROXIDO DE HIDRGENIO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEROXIDO DE HIDRGENIO :: Aspecto Fisico: Liquido Incolor, Instavel, Corrosivo Composicao Basica: H202 Peso Molecular: 34,01 G/MOL.embalgem 1000 ml	30,00	unidade	15,00	450,00
Marca: VIC PHARMA **Fabricante:** VIC PHARMA **Modelo:** VIC PHARMA				
Lote 357	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
POLIMIXINA B:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POLIMIXINA B: :Composicao: Associada A Lidocaina, Neomicina E Fludrocortisona Concentracao: 10.000 Ui + 40 Mg/Ml + 10 Mg/Ml + 1 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Otologica frasco 10 ml	10,00	unidade	16,90	169,00
Marca: FARMOQUIMICA **Fabricante:** FARMOQUIMICA **Modelo:** FARMOQUIMICA				
Lote 358	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PRILOCAINA :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRILOCAINA :: Composicao: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml Apresentacao: Injetavel,caixa com 50 tubets	100,00	caixa	200,00	20.000,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Lote 359	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO : : Tipo: Autopolimerizavel Aspecto Fisico: Po Cor: Incolor/Rosa embalagem 220 gramas	30,00	unidade	94,00	2.820,00
Marca: IDEAL FAST **Fabricante:** IDEAL FAST **Modelo:** IDEAL FAST				
Lote 360	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO.: Tipo: Autopolimerizavel Aspecto Fisico: Liquido embalagem 250 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA ACRILICA USO ODONTOLOGICO.: Tipo: Autopolimerizavel Aspecto Fisico: Liquido embalagem 250 ml:	30,00	unidade	94,00	2.820,00
Marca: IDEAL FAST **Fabricante:** IDEAL FAST **Modelo:** IDEAL FAST				

Lote 361	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
REVELADOR RADIOLOGICO : Tipo: Solucao Aquosa Pronta P/ Uso Aplicacao: Para Processamento Manual frasco 500 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REVELADOR RADIOLOGICO : Tipo: Solucao Aquosa Pronta P/ Uso Aplicacao: Para Processamento Manual frasco 500 ml:	200,00	unidade	10,50	2.100,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Lote 362	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SABONETE LIQUIDO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SABONETE LIQUIDO : : Aspecto Fisico: Liquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicacao: Assepsia Das Maos Composicao: Glicerina Aroma: Lavanda,frasco 500 ml	100,00	unidade	14,00	1.400,00
Marca: EDUMAX **Fabricante:** EDUMAX **Modelo:** EDUMAX				
Lote 363	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SACO PLASTICO LIXO :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLASTICO LIXO :: Capacidade: 30 L Cor: Branca Largura: 59 CM Altura: 62 CM Caracteristicas Adicionais: Leitoso Super Resistente Aplicacao: Coleta De Residuos De Servicos De Saude,emblagem com 100 unidades	200,00	pacote	47,00	9.400,00
Marca: RAVA **Fabricante:** RAVA **Modelo:** RAVA				
Lote 364	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SACO PLASTICO LIXO.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLASTICO LIXO.:: Capacidade: 50 L Cor: Branca Apresentacao: Peca Unica Largura: 63 CM Altura: 80 CM Caracteristicas Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Simbolo De Substancia Infectante Aplicacao: Hospitalar,embalgem com 100 unidades	200,00	pacote	37,50	7.500,00
Marca: RAVA **Fabricante:** RAVA **Modelo:** RAVA				
Lote 366	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SUGADOR.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGADOR.:: Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Sangue Apresentacao: Embalagem Individual Tipo Uso: Esteril, Descartavel,caixa com 20 unidades	200,00	caixa	20,50	4.100,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA				
Lote 367	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SUGADOR.,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGADOR.,:: Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodontico Caracteristicas Adicionais: C/ 3 Agulhas Plasticas Apresentacao: Embalagem Individual Tipo Uso: Esteril, Descartavel,embalgem com 20 unidades	100,00	pacote	39,00	3.900,00
Marca: MAXCLEAN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:** MAXCLEAN				
Lote 368	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
TOALHA DE PAPEL,:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE PAPEL,:: Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Interfolhada Aplicacao: Higiene Pessoal,embalagem com 1000 folhas	2.000,00	unidade	11,30	22.600,00
Marca: SUPERLIMP **Fabricante:** SUPERLIMP **Modelo:** SUPERLIMP				

Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.910.969/0001-30

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
Abaixador Lingua				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Abaixador Lingua:Material: Plastico Tipo: Descartavel Comprimento: Cerca De 14 CM Formato: Tipo Espatula, Embalagem Individual Largura: Cerca De 1,50 CM Espessura: Cerca De 2 MM	50,00	unidade	4,89	244,50
Marca: THEOTO **Fabricante:** THEOTO **Modelo:**				
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALCOOL ETILICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALCOOL ETILICO:Tipo: Hidratado Teor Alcoolico: 70%_(70Gl) Apresentacao: Liquido	2.000,00	unidade	5,35	10.700,00
Marca: SUALCOOL **Fabricante:** SULALCOOL **Modelo:**				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PASTA ABRASIVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ABRASIVA :apresentacao: seringa Tamanho grao: cerca de 1/2 micra Aplicacao: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada Caracteristicas adicionais: uso com disco de feltro	50,00	unidade	10,40	520,00
Marca: ORBI **Fabricante:** ORBI **Modelo:**				
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Composicao: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Pasta + Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	21,10	422,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO, :Tipo: temporario	20,00	unidade	14,00	280,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO, :Material: carbide Formato: cone invertido Tipo haste: haste regulaTipo corte: corte medio Numeracao americana 1: ref. 245	150,00	unidade	10,20	1.530,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO.,:Material: carbide Formato: pera Caracteristica adicional: longa Tipo haste: haste regular Tipo corte: corte medio Numeracao americana 1: ref. 330	100,00	unidade	10,20	1.020,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO/				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ALTA ROTACAO/:Material: carbide Formato: cilindrica Caracteristica adicional: so topo ativo Tipo corte: corte medio Numeracao americana 1: ref. 957	50,00	unidade	10,20	510,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana: 1111	100,00	unidade	10,20	1.020,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 1018	50,00	unidade	5,80	290,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Caracteristica Adicional: Conjunto Tipo Corte: Corte Fino Referencia: Ref.: 1093	50,00	unidade	5,90	295,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 1017	100,00	unidade	5,90	590,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: carbide Formato: conica longa Caracteristica adicional: topo arredondado Tipo haste: haste longa Tipo corte: zekrya Referencia: ref. 199	50,00	unidade	17,00	850,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 2135f	100,00	unidade	12,90	1.290,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Pera Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3168ff po Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 2135ff	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Pera Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3168ff	100,00	unidade	5,40	540,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Pera Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3168f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3118ff	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Curta Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3118f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3195f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 3195f	100,00	unidade	5,50	550,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref.	100,00	unidade	5,50	550,00

1190f				
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Tipo: Contra Angulo Material: Aco Inoxidavel Formato: Helicoidal Caracteristica Adicional: Largo Tipo Haste: Haste Longa Referencia: Ref. 1 Comprimento: 28 MM	50,00	unidade	22,50	1.125,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Carbide Formato: Tronco Conica Caracteristica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Caracteristicas Adicionais: Endo Z	50,00	unidade	21,64	1.082,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana: 1011	100,00	unidade	7,90	790,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1016	100,00	unidade	7,90	790,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,.:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 4	50,00	unidade	98,00	4.900,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO.,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 2	50,00	unidade	74,00	3.700,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,:Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 3	50,00	unidade	75,00	3.750,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO::Tipo: Contra Angulo Material: Aco Comum Formato: Esferica Tipo Corte: Corte Medio Tipo Haste: Haste Regular Referencia: Ref. 8	30,00	unidade	74,00	2.220,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Caracteristica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana 1: Ref. 1190f	50,00	unidade	8,40	420,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Roda Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1052	50,00	unidade	8,10	405,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Tronco Conica, Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeracao Americana: 2134	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 74	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 3017	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 75	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 3018	20,00	unidade	21,00	420,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 77	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeracao Americana: 1016	200,00	unidade	21,00	4.200,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				

Lote 78	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeracao Americana: 1111	50,00	unidade	30,00	1.500,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO,,:Tipo: Peca Reta Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Conica Formato Adicional: Topo Em Chama Tipo Corte: Corte Grosso Tipo Haste: Haste Curta Referencia: Ref. 740	50,00	unidade	26,00	1.300,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao 2: Ref. 1017	50,00	unidade	21,00	1.050,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Roda Caracteristica Adicional: Borda Arredondada Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana 1: Ref. 3053	50,00	unidade	6,90	345,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 87	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 1011	100,00	unidade	6,10	610,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 88	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 1012	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1013	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirurgica Numeracao Americana: 1014	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 91	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Esferica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeracao Americana: 1016	100,00	unidade	6,90	690,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 92	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cilindrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1092	50,00	unidade	6,90	345,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 93	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1032	50,00	unidade	6,80	340,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 94	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ALTA ROTACAO :Material: Aco Inoxidavel Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Medio Numeracao Americana: 1034	50,00	unidade	6,80	340,00
Marca: FAVA **Fabricante:** FAVA **Modelo:**				
Lote 97	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROCA BAIXA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA BAIXA ROTACAO:Tipo: Contra Angulo Material: Carbide Formato: Tronco Conica Formato Adicional: Topo Inativo Caracteristica Adicional: Endo Z Comprimento: 23,5 MM	50,00	unidade	20,25	1.012,50
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 99	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
BROQUEIRO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROQUEIRO,:Material: Aluminio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 20 Brocas Esterilidade: Autoclavavel	20,00	unidade	5,00	100,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 100	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CABO DE BISTURI				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO DE BISTURI :Material: Aco Inoxidavel Tamanho: N 3 Caracteristicas Adicionais: Longo	20,00	unidade	9,90	198,00
Marca: VITAL **Fabricante:** VITAL **Modelo:**				

Lote 103	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CANETA ALTA ROTACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ALTA ROTACAO:Material Rolamento: Rolamento Ceramica Velocidade Maxima: Velocidade Maxima Menor Ou Igual 400.000 RPM Refrigeracao: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botao De Pressao(Pb) Tipo Conexao: Conexao 2 Furos Tipo Cabeca: Cabeca Padrao	40,00	unidade	450,00	18.000,00
Marca: DENTMED **Fabricante:** DENTMED **Modelo:**				
Lote 104	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CANETA ALTA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA ALTA ROTACAO,:Material Rolamento: Rolamento Aco Inoxidavel Velocidade Maxima: Velocidade Maxima Maior 400.000 RPM Refrigeracao: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Saca Broca Tipo Conexao: Conexao 2 Furos Tipo Cabeca: Cabeca Padrao	20,00	unidade	450,00	9.000,00
Marca: DENTMED **Fabricante:** DENTMED **Modelo:**				
Lote 113	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Endodontico Composicao: Hidroxido De Calcio Aspecto Fisico: Po + Pasta Apresentacao: Conjunto Completo	20,00	unidade	26,90	538,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 114	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :liquido kit po 12 gramas +liquido 10 ml	50,00	unidade	19,00	950,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 117	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO ODONTOLOGICO :Tipo: Obturador Provisorio Caracteristica Adicional: Sem Fluor Aspecto Fisico: Pasta Unica	200,00	unidade	6,40	1.280,00
Marca: ORBI **Fabricante:** ORBI **Modelo:**				
Lote 148	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CURETA PERIODONTAL,,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA PERIODONTAL,,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Goldman Fox Referencia: Nr 04 Caracteristicas Adicionais: Cabo Oco	10,00	unidade	34,00	340,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:**				
Lote 162	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

EDTA - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EDTA - USO ODONTOLOGICO :Composicao: Dissodico Concentracao: 17% Aspecto Fisico: Solucao Intracanal	50,00	unidade	4,60	230,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 163	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO :Tipo Ponta: Conica Uso: Contra-Angulo Caracteristica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silicio	1.000,00	unidade	1,20	1.200,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 164	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO,:Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Angulo	500,00	unidade	1,20	600,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 165	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA DE ROBSON - USO ODONTOLOGICO.:Tipo Ponta: Taca Uso: Contra-Angulo Cor: Branca	500,00	unidade	1,20	600,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 180	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ESPELHO BUCAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPELHO BUCAL :Material: Aco Inoxidavel E Espelho Tipo: 1 Plano Tamanho: N 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavavel Apresentacao: Embalagem Individual	500,00	unidade	3,29	1.645,00
Marca: ORBI **Fabricante:** ORBI **Modelo:**				
Lote 182	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EUCALIPTOL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EUCALIPTOL.:Aspecto Fisico: Liquido Incolor Formula Quimica: C10h18o Peso Molecular: 154,25 G/MOL Pureza Minima: Minimo De 99% Numero De Referencia Quimica: Cas 470-82-6	15,00	unidade	8,50	127,50
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 186	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			

MATRIZ ODONTOLOGICA.,.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATRIZ ODONTOLOGICA.,.:Material: Aco Inoxidavel Formato: Fita Apresentacao: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartavel	100,00	unidade	1,40	140,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:**				
Lote 188	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CANETA BAIXA ROTACAO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CANETA BAIXA ROTACAO,:Tipo: Contra Angulo Material: Titanio Relacao Transmissao: Transmissao 20:1 Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM Troca De Broca: Pressao Cabeca (Pb) Refrigeracao: C/ Refrigeracao Externa Tipo Cabeca: Cabeca Padrao	50,00	unidade	640,00	32.000,00
Marca: DENTMED **Fabricante:** DENTMED **Modelo:**				
Lote 191	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLOGICO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLOGICO :Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Esteril, Descartavel Apresentacao: Em Folha	300,00	unidade	4,20	1.260,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 195	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA - AGULHA INSTRUMENTAL :Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Caracteristica Ponta: C/ Videa Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aco Inoxidavel Esterilidade: Esterilizavel	20,00	unidade	25,90	518,00
Marca: VITAL **Fabricante:** VITAL **Modelo:**				
Lote 196	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PORTA AMALGAMA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA AMALGAMA :Material: Nailon,Tipo: Autoclavavel Caracteristicas Adicionais: Mola Em Aco Inoxidavel	5,00	unidade	13,00	65,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 198	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Porta Algodao Em Rolete Caracteristicas Adicionais: Cilindrico, Com Tampa	30,00	unidade	70,00	2.100,00

Marca: AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX **Modelo:**				
Lote 206	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
RESINA COMPOSTA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA,:Tipo: Fotopolimerizavel Tamanho Particulas: Nanohibrida Aspecto Fisico: Pastosa Cores: A1,A2,A3,A3,5,A4,B1,B2,B3,B4,C3	200,00	unidade	37,00	7.400,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:**				
Lote 209	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SELANTE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SELANTE :Tipo: Para Fossulas E Fissuras Caracteristica Adicional: Fotopolimerizavel Componentes: Com Acido Componente Adicional: Fluor	20,00	unidade	12,50	250,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 210	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SERINGA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tipo Uso: Autoclavavel Capacidade: 1,80 ML Caracteristicas Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicacao: Refluxo Tradicional	50,00	unidade	41,00	2.050,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:**				
Lote 211	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SERINGA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA :Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedacao: Embolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1 1/4 Esterilidade: Esteril, Descartavel Apresentacao: Embalagem Individual	2.000,00	unidade	0,21	420,00
Marca: SR **Fabricante:** SR **Modelo:**				
Lote 212	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SERINGA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERINGA,:Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedacao: Embolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1 1/4 Componente Adicional: C/ Sistema Seguranca Segundo Nr/32 Esterilidade: Esteril, Descartavel Apresentacao: Embalagem Individual	2.000,00	unidade	0,49	980,00
Marca: SR **Fabricante:** SR **Modelo:**				
Lote 226	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M:	500,00	unidade	3,95	1.975,00
Marca: CIEX **Fabricante:** CIEX **Modelo:**				
Lote 233	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.,,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 65 Caracteristicas Adicionais: Extracao De Raizes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	53,50	535,00
Marca: SSWHITE **Fabricante:** SSWHITE **Modelo:**				
Lote 238	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FORCEPS ODONTOLOGICO.,.,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORCEPS ODONTOLOGICO.,.,:Material: Aco Inoxidavel Tipo: Adulto Numero: 53 R Caracteristicas Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavavel	10,00	unidade	63,00	630,00
Marca: SSWHITE **Fabricante:** SSWHITE **Modelo:**				
Lote 258	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO :Tipo: Restauracao Ativacao: Tripla Presa Aspecto Fisico: Po + Liquido Apresentacao: Conjunto Completo Caracteristica Adicional: Erosao Maxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Maximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	200,00	unidade	36,00	7.200,00
Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:**				
Lote 265	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LUVA CIRURGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA CIRURGICA :Material: Latex Natural Tamanho: 7 Caracteristicas Adicionais: Sem Po, Punho Longo Com Bainha Apresentacao: Hipoalergenica,Alta Resistencia E Sensibilidade Tipo Uso: Descartavel Formato: Anatomico Aplicacao: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asseptica Esterilidade: Esteril	1.000,00	par	1,25	1.250,00
Marca: BECARE **Fabricante:** BECARE **Modelo:**				
Lote 266	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LUVA CIRURGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

LUVA CIRURGICA :Material: Latex Natural Tamanho: 7,50 Caracteristicas Adicionais: Sem Po, Punho Longo Com Bainha Apresentacao: Hipoalergenica,Alta Resistencia E Sensibilidade Tipo Uso: Descartavel Formato: Anatomico Aplicacao: Antiderrapante Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asseptica Esterilidade: Esteril	1.500,00	par	1,25	1.875,00
Marca: BECARE **Fabricante:** BECARE **Modelo:**				
Lote 270	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CAIXA P/ ESTERILIZACAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA P/ ESTERILIZACAO:Material: Aco Inoxidavel Caracteristica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava Adicional 2: C/ Divisorias Dimensoes 1: Cerca De 20 X 10 X 5 CM	10,00	unidade	80,00	800,00
Marca: AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX **Modelo:**				
Lote 274	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
MATRIZ ODONTOLOGICA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MATRIZ ODONTOLOGICA, :Material: Aco Inoxidavel Formato: Fita Apresentacao: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartavel	100,00	unidade	1,40	140,00
Marca: PREVEN **Fabricante:** PREVEN **Modelo:**				
Lote 277	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PEDRA - POMES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEDRA - POMES :Material: Rocha Magnetica Cor: Branca Aspecto Fisico: Po Aplicacao: Limpeza Dental Uso: Odontologico Caracteristicas Adicionais: Extrafino	50,00	unidade	3,70	185,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				
Lote 278	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PINCA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tamanho: Cerca De 17 CM Referencia: 317 Indicacao: Clinica Aplicacao: P/ Algodao Esterilidade: Autoclavavel	60,00	unidade	10,30	618,00
Marca: UNION **Fabricante:** UNION **Modelo:**				
Lote 279	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PINCA ODONTOLOGICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINCA ODONTOLOGICA :Material: Aco Inoxidavel Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Caracteristicas Adicionais: Com Trava Aplicacao: Isolamento Absoluto Restauracoes Odontologicas	200,00	unidade	76,50	15.300,00
Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo:**				

Lote 285	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO.:Material: Silicone C/ Oxido De Aluminio Formato: 07 Pontas Sortidas Cor: Branca Aplicacao: Resinas Caracteristicas Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Angulo	10,00	unidade	60,00	600,00
Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:**				
Lote 288	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALGODAO USO MEDICO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODAO USO MEDICO :TIPO: HIDROFILO, APRESENTACAO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NAO ESTERIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	10,00	unidade	14,10	141,00
Marca: NEVOA **Fabricante:** NEVOA **Modelo:**				
Lote 289	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
ALGODAO USO MEDICO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALGODAO USO MEDICO, :TIPO: HIDROFILO, APRESENTACAO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL	1.000,00	unidade	4,20	4.200,00
Marca: MAXCLEN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:**				
Lote 297	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
CLOREXIDINA DIGLUCONATO,: Concentracao: 0,2% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 100ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLOREXIDINA DIGLUCONATO,: Concentracao: 0,2% Forma Farmaceutica: Colutorio,frasco com 100ml:	60,00	unidade	5,00	300,00
Marca: VICPHARMA **Fabricante:** VICPHARMA **Modelo:**				
Lote 301	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.,,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO,.,,;,: Material: Papel Grau Cirurgico Composicao: C/ Filme Polimero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentacao: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM Componentes: C/ Indicador Quimico Tipo Uso: Uso Unico embalagem com 100 unidades	500,00	caixa	29,00	14.500,00
Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:**				
Lote 308	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIO DE SUTURA AGULHADO.:				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIO DE SUTURA AGULHADO.::: Material Fio: Politetrafluoretileno Modelo Fio: Monofilamentar Diametro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Circulo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilindrica Comprimento Agulha: Cerca De 12 MM Esterilidade: Esteril Apresentacao: Embalagem Individual,embalagem com 24 unidades.,	30,00	caixa	170,00	5.100,00
Marca: DONATI **Fabricante:** DONATI **Modelo:**				
Lote 310	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
FIXADOR RADIOLOGICO: Aplicacao: Para Processamento Manual Aspecto Fisico: Solucao Aquosa Pronta Para Uso frasco 500 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FIXADOR RADIOLOGICO: Aplicacao: Para Processamento Manual Aspecto Fisico: Solucao Aquosa Pronta Para Uso frasco 500 ml:	200,00	unidade	23,40	4.680,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:**				
Lote 315	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
HEMOSTASTICO ABSORVIVEL, :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HEMOSTASTICO ABSORVIVEL, : : Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Esteril Caracteristicas Adicionais: Em Cubo, 1 Cm,caixa com 10 unidades	40,00	caixa	36,10	1.444,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:**				
Lote 324	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO:/.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO:/.:Material: Niquel / Titanio Modelo: Endodontica, Sistema Reciprocante Comprimento:				

25 MM Aplicacao: Compativel C/ Contra Angulo E Sistema Oscilatorio Tamanho: N 25 Componentes: C/ Cursor,emblgem com 6 unidades	100,00	caixa	186,71	18.671,00
Marca: TDK **Fabricante:** TDK **Modelo:**				
Lote 346	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIMA USO ODONTOLOGICO,.,.:: Material: Niquel / Titanio Modelo: Rotatoria Comprimento: 21 MM Aplicacao: Para Motor De Baixa Rotacao Tamanho: 1 Serie Componentes: C/ Cursor Apresentacao: Conjunto Completo	50,00	caixa	187,47	9.373,50
Marca: DENTAL **Fabricante:** DENTAL **Modelo:**				
Lote 365	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
SUGADOR, :				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SUGADOR, :: Material: Pvc Tipo: Saliva Caracteristicas Adicionais: C/ Arame Apresentacao: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Esteril, Descartavel	2.000,00	pacote	6,00	12.000,00
Marca: SUGPLUS **Fabricante:** SUGPLUS **Modelo:**				
Lote 369	**Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 07:44:10**			
VERNIZ DENTARIO : Tipo: Cavitario Composicao: Nitrocelulose frasco 10 ml				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VERNIZ DENTARIO : Tipo: Cavitario Composicao: Nitrocelulose frasco 10 ml:	50,00	unidade	12,50	625,00
Marca: AAF **Fabricante:** AAF **Modelo:**				

Coração De Jesus, 10 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: GUILHERME LEAL ANDRADE

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:20429506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 184/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Ofício SEMEJ nº 202/2025, Tarefa OFIC-28027-2025 e encaminhamento datado de 08/09/2025	99041989	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Prática Esportiva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS - Sudoeste II	08/09/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DBC38CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 - CMPI

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2024, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Nº 127/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMPI Nº 01/2025, para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG para fins de Concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados

Márcia Gonçalves Campos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Divinópolis, 31 de Julho de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI - Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI) DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI)

O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis/MG, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital, da aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMPI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da administração pública na internet (http://https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

•

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

•
Constituição da República Federativa do Brasil;

•
Constituição do Estado de Minas Gerais;

•
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;

•
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

•
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

•
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;

•
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

•
Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.

•
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;

•
Lei Complementar nº 193/2019: Que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso.

•
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências.

•
Resolução CMPI nº 16/2023: Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMPI.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis, com registro vigente perante o CMPI, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.
Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento ao idoso elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto do Idoso, Lei Federal n° 10.741/2003 e suas alterações.
Para os fins deste EDITAL se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no
tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

•
POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como conseqüência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.
Acompanhando o cenário nacional, o Município de Divinópolis vem apresentando aspectos desta transformação com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.
Neste contexto, torna-se fundamental a realização de parcerias entre governo e sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis, visando suprir as necessidades e demandas que a nova realidade social nos impõe.
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis - CMPI é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) e tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.
Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI, o CMPI pretende estimular e incentivar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Divinópolis a realizarem projetos e atividades que tenham como público alvo direta ou indiretamente pessoas idosas, acima de 60 anos, do Município de Divinópolis, que tenham como objeto alguma das diretrizes prioritárias estabelecidas neste edital e que estejam de acordo com todas as normativas e legislações contidas neste instrumento.
Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:
EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA
FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE
Diretrizes:
a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação; b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento; c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes. e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras; f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos; g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.
EIXO II - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Diretrizes:
a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a: a. Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar; b. Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade; c. Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas; d. Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros; e. Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades; f. Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade; b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade; c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda; d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda. e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa; f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas. g) Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população envelhescente e idosa.
EIXO III - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
Diretrizes:

a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa; b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos; c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos. d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa; e) Promoção de ações de valorização e apoio destinadas a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO IV – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:

a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva; b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação; c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos;

EIXO V - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI´S SOCIOASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio da contratação de profissionais, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas; b) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida; c) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa.

4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa; II. Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável; III. Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; IV. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à respectiva captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.

5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas, a posterior aprovação do plano de trabalho pelo plenário do CMPI e ao atendimento das disposições da Lei 13.019/2014.

5.3. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros previsto neste edital, 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.

5.3.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,20, conforme orientação abaixo:

Valor para execução da proposta x 1,20 = Valor total a ser captado pela OSC Ex.: R$100.000,00 (valor para execução da proposta) x 1,20 = R$120.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$100.000,00 para execução da proposta e R$20.000,00 a ser revertido para a universalidade do FUMAPI.

5.3.1.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI, caso não seja informado pela OSC, será inserido pela Comissão de Análise de Projetos ao valor da proposta apresentada, após aprovação, na emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

5.4. Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 80% (oitenta por cento) do total do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado à OSC na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.

5.5. Para a apresentação do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, formalização da parceria, é necessária a captação de recursos no montante mínimo de 50% do valor previsto na proposta e no Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI.

5.5.1. Após a captação mínima de que trata o subitem 5.5, poderá a OSC apresentar o respectivo Plano de Trabalho para análise do CMPI, sendo possível o aporte de novos recursos captados na vigência do respectivo Certificado, mediante o aditamento da parceria formalizada.

5.6. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

5.6.1. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos do CMPI.

5.7. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados não poderão ser utilizados.

5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS PRAZOS

6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI nº.001/2024: 11/09/2025 à 10/10/2025;

6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação. 11/09/2025 à 17/09/2025;

6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 11/09/2025 até 10/10/2025 – Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 24/10/2025.

6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 24/10/2025À 07/11/2025.

6.6. Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s): 07/11/2025;

6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 07/11/2025.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser formalizados a Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa idosa de Divinópolis, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta.

7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas organizações da sociedade civil serão enviadas pela Comissão de Análise de Projetos do CMPI, por meio eletrônico (e-mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

7.2.1. O CMPI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas organizações da sociedade civil consulentes.

7.3. As consultas enviadas pelas organizações da sociedade civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste edital, não serão apreciadas pelo CMPI.

7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.

8.1.1. A impugnação do edital será analisada e julgada pela Comissão de Análise de Projetos do CMPI e publicada no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.

8.1.2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que indeferir a impugnação deste edital.

8.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Análise de Projetos contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.

8.2.1. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser exclusivamente de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, observados os prazos constantes na cláusula sexta, sendo consideradas as mensagens recebidas até as 23:59hs da data limite prevista. 8.2.2. Não serão recebidas as impugnações e ou os recursos, caso apresentados (as) fora das condições e dos prazos previstos na cláusula 8.2.1 deste edital, bem como que não estejam subscritos(as) pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), ou ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil. 8.2.3. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do (a) procurador (a). 8.2.4. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

8.2.5. Os recursos que forem indeferidos pela Comissão de Análise de Projetos, serão encaminhados ao Plenário do CMPI para análise e decisão final.

8.2.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos e/ou do Plenário do CMPI que indeferir os recursos previstos na cláusula 8.2 deste edital.

8.3. O inteiro teor das decisões proferidas pela Comissão de Análise de Projetos ficará disponível exclusivamente na sede do CMPI para vistas do (a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador (a) regular e formalmente habilitado (a), a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM até último dia útil do prazo para interposição do recurso e/ou das contrarrazões recursais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas as 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

8.3.1. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2.3 e 8.2.4 deste edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas na cláusula 3 deste edital.

9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMPI ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.

9.4. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O CMPI, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

10.2 As propostas apresentadas devem estar em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos e diretrizes constantes na cláusula terceira deste edital.

10.2.1. As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 6(seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;

10.2.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar ao todo 03 (três) propostas.

10.2.3. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada.

10.3 A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Objeto), 3 (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, observado o modelo oficial constante no Anexo II, sob pena de eliminação da proposta.

10.3.1. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 à 10/10/2025.
HORÁRIO: Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMPI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.

10.5 O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos neste EDITAL, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMPI Nº 001/2025,
• **Razão Social** (da proponente)
• **CNPJ** (da proponente)
• **Endereço completo** (da proponente)

10.5.1 A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:
a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I deste Edital.
b) Proposta de Plano de Trabalho conforme o ANEXO II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal.
c) Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 16.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo III.
d) Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
10.6. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material e/ou complementação da proposta após o recebimento do envelope no CMPI, podendo ser solicitada pela Comissão de Análise de Projetos diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.
10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital não serão objeto de análise pela Comissão de Análise de Projetos, sendo as propostas desclassificadas.
10.8 Também serão consideradas desclassificadas para a análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 10.5.1 deste edital.
10.9 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.
10.10 A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

11 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise de Projetos, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste edital e aos seguintes critérios de julgamento:
I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Exeqüibilidade;
IV. Relevância e impacto social;
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhescente atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos 15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, entre outros) e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)	
		Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)	
		Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	
IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs ou em situação de pós alta hospitalar.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	

Total da pontuação: 100 pontos

11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.
11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula 11.1. deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Análise de Projetos.
11.4. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota “zero” em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1.1 deste edital.

11.5. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1. deste edital.
11.6. A Comissão de Análise de Projetos poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.

12 – DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.2. Caberá recurso do resultado preliminar da Etapa de Seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.3. Para interposição de recurso contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2 a 8.3.1 deste edital.
12.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto na cláusula 12.2 deste edital.
12.5. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos prazos estabelecidos nas cláusulas 6.6 e 6.7 deste edital.
12.6. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

13. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI

13.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com propostas selecionadas, após o julgamento do(s) recurso(s) que vier(em) a ser interposto(s), será(ão) considerada(s) apta(s) para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI, devendo o resultado final do chamamento público, ser homologado pelo CMPI, por deliberação do Plenário, e, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula 6.7 deste edital.
13.2. O CMPI efetuará a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI à(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s), após a publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula sexta deste edital.
13.3. Em qualquer hipótese, a vigência do certificado inicia-se a partir da aprovação do Resultado Final pelo Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
13.4 A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste edital não obriga o município a firmar o Termo de Fomento.

14. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI – nominal e intransferível, a(s) Organização(ções) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
14.2. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a organização da sociedade civil, apresentar seu Plano de Trabalho ao CMPI que, por meio da Comissão de Análise de Projetos, o avaliará e emitirá pareceres referentes aos Planos de Trabalho aptos à formalização do Termo de Fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
14.3. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta, observado o limite definido neste edital, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.5. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos instituída pelo CMPI.
14.6. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pelas organizações da sociedade civil não poderão ser utilizados.
14.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMAPI e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.
14.8. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão da captação dos recursos pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
14.9. **O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão.**
14.9.1. Na hipótese em que a OSC apresentar o Plano de Trabalho e formalizar a parceria, a vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros fica vinculada à vigência da parceria firmada.
14.9.2. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do presente edital, na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá pleitear celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
14.9.3. Não serão formalizados termos aditivos decorrentes de captação de novos recursos solicitados posteriormente ao término da vigência da parceria originalmente celebrada, considerados os aditamentos eventualmente realizados.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APÓS A CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

15.1. Após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, observado os limites deste edital, a organização da sociedade civil deverá apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vigência do Certificado.
15.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, exclusivamente no modelo adotado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), a ser protocolado em 03 (três) vias na Secretaria Executiva do CMPI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
15.3. O Plano de Trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial adotado.
15.3.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), através de reuniões e/ou comunicações oficiais enviadas por meio eletrônico (e-mail), para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta.
15.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
15.4.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I.

Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais; VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

15.4.2. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC, observado o disposto no item 15.4.1 deverão ser arquivados pela OSC, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para o esclarecimento ou confirmação de informação.

15.4.3. A OSC é responsável pela guarda dos documentos de que trata o item 15.4.2 pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subseqüente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.

15.5. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.

15.5.1. A Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.

15.6. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, convocará a organização da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.

15.6.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 15.6 deste edital ensejará, a critério da Comissão de Análise de Projetos, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subseqüente prevista no ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.

15.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.

15.8. Após análise e aprovação do(s) plano(s) de trabalho pela Comissão de Análise de Projetos, o respectivo parecer será apresentado ao Plenário do CMPI para aprovação e o conselho publicará no Diário Oficial do Município – DOM a decisão referente ao(s) plano(s) de trabalho da(s) organização(ões) da sociedade civil.

15.9. Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM do(s) planos(s) de trabalho aprovados, o CMPI os encaminhará para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.

15.10. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o Município de Divinópolis.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) no chamamento público e com seu respectivo plano de trabalho aprovado, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail, para apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), especialmente:

I - documentos institucionais:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

c) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

2. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;

3. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

4. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria;

5. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.

d) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas

– CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

g) cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;

h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;

i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

k) declaração, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes da organização da sociedade civil é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

l) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

m) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente específica para parceria;
o) declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
p) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
q) comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) comprovante de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis;
s) comprovação no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
t) título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
u) balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
v) portaria de certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:

a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

16.2. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 16.1 deste edital será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do envio da convocação.
16.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 16.1 deste edital e do(s) plano(s) de trabalho encaminhados pelo CMPI, conforme previsto na cláusula 15.9.
16.4. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação e/ou as certidões.
16.5. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 16.4 deste edital ensejará na paralisação das práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
16.6. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o Município a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
16.7. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
16.8. As vedações previstas no inciso III, do item 16.6., não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

17.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, por meio do CMPI, bem como cumpridas as disposições prevista na cláusula 16 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
17.2. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e ou do CMPI.
17.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
I. Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV. Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V. Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

17.4 No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
17.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
18.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEMDS), facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

19. DOS ADITAMENTOS DECORRENTES DE NOVAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS

19.1. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
19.2. A OSC que obtiver novas captações em benefício de sua proposta, observados os prazos e limites estabelecidos neste edital, deverá solicitar ao CMPI a formalização de Termo Aditivo.
19.2.1. O pedido deve ser protocolado na Secretaria Executiva do CMPI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, contendo os documentos instruídos pelo CMPI na ocasião.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta;
Anexo III – Declaração de habilitação;
Anexo IV – Minuta Termo de Fomento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão de Análise de Projetos é instituída pelo CMPI, através da Resolução CMPI nº 16/2023.
21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.
21.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
21.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Análise de Projetos do CMPI em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5. O Município de Divinópolis, por meio do Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
21.6. Encerradas as etapas de seleção e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FUMAPI, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para o processo de formalização de parceria com o Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), desde que cumprido os requisitos da legislação vigente.
21.7. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMPI.
21.8. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
21.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
21.10. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
21.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
21.12. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município – DOM.
21.13. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Análise de Projetos, instituída pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.
Divinópolis/MG, 11 de Agosto 2025..

Márcia Gonçalves Campos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis/MG

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2025

Prezados Senhores (as),
Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2025 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2025 e seus Anexos.
Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO Nº

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2025	**( ) Termo de Colaboração** **(x) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:		**3 -** Data de abertura do CNPJ:	
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes7 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]		Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]		Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]		Nº DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	

EMAIL:

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 –** Período de execução da meta	**43 -** Documentos Comprobatórios
a)			

b)			
c)			
d)			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

44 – Atividade	**45 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

6 – Função	**47 –** Formação	**48 - Quantidade**	**49 –** Carga horária semanal	**50 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

51 – Função	**52 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte ..... tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

•
Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

•
Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

•
Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

•
Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.

•
Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.

•
Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

•
Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

•
Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

•
Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.

Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

•
Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

•
Campo 35 Metodologia de execução: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

•
Campo 36: Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.

•
Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.

•
Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.

•
Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas

•
Campos 40 a 43: as metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, a sua periodicidade, que é o prazo previsto para sua execução e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Cronograma de execução

•
Campos 44 e 45: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Recursos humanos contratados pela parceria

•
Campos 46 a 50: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

•
Campos 51 e 52: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..

Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situações exemplo

Item / Especificação	**Qte.:**	**Unidade de Medida:**
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Abaixo segue situação **exemplo**:

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - **Total**							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	**Valor**	**%**	**Observação**
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 16 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.
Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2025-SEMDS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2024 - SEMDS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2024 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMPI n.01/2024.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.
III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:

- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.

5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.

6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.

6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMPI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.

7.5 – O gestor (a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.

7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato

.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subseqüentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de fomento , com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento .
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento , que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

XXXXXXXX
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:98569886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com brinquedos recreativos (infláveis, cama elástica, touro mecânico etc.), pipoca e algodão-doce, bem como o fornecimento de picolés e sorvetes embalados, conforme especificações do Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**CARRINHO DE PIPOCA** Com monitor exclusivo para prestar o serviço. Incluir o material necessário para realizar o serviço e a embalagem para servir, durante todo evento.	Horas	140	102,00	14.280,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.
2	**ALGODÃO DOCE** - Com monitor exclusivo para prestar o serviço.Incluir o material necessário para realizar o serviço e a embalagem para servir, durante todo evento.	Horas	140	102,00	14.280,00	JAQUELINE INOCENCIO SILVA MARQUES. CNPJ: 23.701.335/0001-32.
3	**CAMA ELÁSTICA** - Cama Elástica medindo no mínimo 2,44 m de circunferência; Obs: Poderá ser pedido até 04 itens por evento, acrescidos no número de horas. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	200	99,00	19.800,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.
4	**ESCORREGADOR (TOBOGÃ) INFLÁVEL** - Medidas:Dimensões: Comprimento 5.00m x Largura 3.00m x Altura 4.20m.Queda de 3.20m.Peso do Produto: 90Kg Idade sugerida: 03 a 15 anos.Material: KP1000. Suporta até 250Kg Obs: Poderá ser pedido até 04 itens por evento, acrescidos no número de horas. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	120	169,00	20.280,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.
5	**PISCINA DE BOLINHAS** Piscina de Bolinhas medindo no mínimo 1,50 x 1,50. Obs: Poderá ser pedido até 04 itens por evento, acrescidos no número de horas. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	140	110,00	15.400,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.
6	**CASTELO/ TUBOGÃ INFLAVÉL** - Medidas:Dimensões: Comprimento 5.00m x Largura 3.00m x Altura 4.20m.Queda de 3.20m.	Horas	216	149,00	32.184,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.

	Peso do Produto: 90KgIdade sugerida: 03 a 15 anos.Material: KP1000; Suporta até 250Kg Acompanhado de monitor pelo período solicitado.					
7	**BRINQUEDO – TOURO MECÂNICO** com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	196	258,00	50.568,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.
8	**BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO CAMPO DE FUTEBOL DE SABÃO,** com bolão gigante, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez. Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	Horas	196	210,00	41.160,00	RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO. CNPJ: 31.695.019/0001-23.
9	**PICOLES – Sabores variados;** a base de leite ou água, embalagem de 65 gramas.	Unidades	12000	1,25	15.000,00	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 48.812.798/0001-00.
10	**SORVETE – Cremoso,** Sabores variados, Composição: Água, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, soro de leite, glucose, aroma artificial: Embalagem 200ml, Pazinha de plástico para consumo de sorvete.	Unidades	2300	2,70	6.210,00	FRAGA COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 48.812.798/0001-00.

Guaraciaba/MG, 10 de Setembro de 2025.

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:EF2BB365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, cujo objeto é aquisição de pré-moldados de concreto, tais como blocos, bloquetes, pavers, meio-fio, canaletas e tubos (manilhas), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.123.886/0001-78, estabelecida à Av./Rua Prefeito Geraldo Braz Nº 326, Bairro Centro, Guaraciaba, MG					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**Bloco de cimento/areia 14x19x39cm -** Bloco vazado de cimento e areia. Comprimento: 39cm, largura: 14 cm, altura: 19 cm, aplicação: construção civil, tipo: vazado. Características adicionais: acabamento liso. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	10.000	3,00	30.000,00
2	**Bloco de cimento/areia 9x19x39 -** Bloco vazado de cimento e areia. Comprimento: 39cm, largura: 9 cm, altura: 19 cm, aplicação: construção civil, tipo: vazado. Características adicionais: acabamento liso. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	10.000	2,69	26.900,00
3	**Bloco de Concreto Vazado 14x19x39cm -** Bloco vazado de concreto com brita 0 comprimento: 39cm, largura: 14 cm, altura: 19 cm, aplicação: construção civil, tipo: vazado. Características adicionais: acabamento liso. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	10.000	3,00	30.000,00
4	**Bloquete sextavado 25x25x6 MPA de 25 -** Paver/bloquete de concreto pré-moldado, modelo sextavado, medindo 25 cm x 25 cm, com espessura de 6 cm. Fabricado em concreto de alta resistência, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, conforme parâmetros da ABNT NBR 9781.	Unid.	100.000	3,00	30.000,00
5	**Bloquete Sextavado 25x25x8cm - 35Mpa -** Bloco de concreto, comprimento: 25 cm, largura: 25 cm, altura: 8 cm, aplicação: calçamento, tipo: sextavado. Características adicionais: traço 1:3:1. Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	100.000	3,80	380.000,00
6	**Canaleta Meia Cana de concreto 0,40 x 1m -** Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 40 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial. Resistência conforme Normas ABNT vigentes. Encaixe: Macho e fêmea	Unid.	500	40,00	20.000,00
7	**Meio Fio -** Meio-fio de concreto. Referência: meio fio concreto, dimensões 80cm (C) x 30cm (A) x 13cm (Lb) x 11cm (Lt). Resistência conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	5.000	17,70	88.500,00
8	**Paver Reto 10x20cm/35Mpa (tijolinho de passarela) -** Bloco de concreto. Referência: comprimento 20cm/10cm altura/ 10cm largura, FCK 35Mpa ou superior, conforme Normas ABNT vigentes. Cor a definir no ato da compra.	Unid.	50.000	2,10	105.000,00
9	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,20 metro (manilha)** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,20mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	100	47,50	4.750,00
10	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,40 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,40mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	1.000	93,99	93.990,00
11	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,60 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,60mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	500	178,99	89.495,00
12	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 0,80 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 0,80mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	200	244,00	48.800,00
13	**Tubo de Concreto Armado com Ferragem 1,00 x 1,00 metro** Referência: classe Pa-1. Apresentação: de uma armação, tipo macho e fêmea. FCK 15Mpa, aço CA 60B, comprimento: 1m, diâmetro 1mt. Conforme Normas ABNT vigentes.	Unid.	100	454,99	45.499,00

Guaraciaba/MG, 10 de Setembro de 2025.

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:437ED61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros por km/rodado em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e vans em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG.
Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UN (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 45 L - EXECUTIVO:** Serviço de fretamento interestadual com cobrança por quilometragem, mediante disponibilização de ônibus com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, contemplando a prestação de serviço de motorista e todas as despesas a ele vinculadas, tais como diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros. O veículo deverá atender integralmente aos requisitos de conforto, segurança e regularidade, sendo exigido ar-condicionado, poltronas individuais acolchoadas, recliváveis, reguláveis, apoio para pernas, encosto de cabeça, sanitario a bordo, além de estar devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e com até 15 (quinze) anos de fabricação. Compete exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, lavagens, regularizações legais e licenciamento, bem como pela cobertura de quaisquer danos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou outras ocorrências, sem repasse de custos à contratante. Documentação do veículo de acordo com as normas de circulação do DETRAN/ DERs e ANTT.	KM	19.000	9,00	171.000,00	VIACAO SERRENSE LTDA. CNPJ: 07.393.279
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL / INTERMUNICIPAL - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 45 L:** Serviço de fretamento intramunicipal / intermunicipal com cobrança por quilometragem, mediante disponibilização de ônibus com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, contemplando a prestação de serviço de motorista e todas as despesas a ele vinculadas, tais como diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros. O veículo deverá atender integralmente aos requisitos de conforto, segurança e regularidade, sendo exigido ar-condicionado, poltronas individuais acolchoadas, além de estar devidamente documentado, segurado contra danos obrigatórios e a terceiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e com até 15 (quinze) anos de fabricação. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de combustível, a realização de manutenções preventivas e corretivas, lavagens, regularizações legais e obtenção da Autorização para Transporte Fretado (ATF), bem como a responsabilização por quaisquer prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou avarias, sem quaisquer ônus para a contratante.	KM	21.000	8,70	182.700,00	TRANSPORTE VALE SUL LTDA, CNPJ Nº 30.664.725/0001-45
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 25 L**- Prestação de serviço de fretamento intramunicipal/ intermunicipal/interestadual com cobrança por quilometragem, por meio da disponibilização de micro-ônibus com capacidade mínima para 25 passageiros sentados, contemplando a condução por motorista habilitado e a assunção integral das despesas a ele relacionadas, tais como diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro. O veículo deverá atender aos requisitos de segurança, conforto e regularidade operacional, sendo exigido ar-condicionado, poltronas acolchoadas com encosto de cabeça e regulagem, plena conformidade com as normas de segurança veicular, documentação atualizada, seguro obrigatório e cobertura contra terceiros, além de não ultrapassar 10 anos de fabricação. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de combustível, a realização de manutenções preventivas e corretivas, lavagens, regularizações legais, bem como a responsabilização por quaisquer prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos ou avarias, sem quaisquer ônus para a contratante. Documentação do veículo de acordo com as normas de circulação do DETRAN/ DERs e ANTT.	KM	40.000	8,80	352.000,00	54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA - CNPJ: 54.175.384/0001-02
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL / INTERMUNICIPAL / INTERESTADUAL - VEÍCULO TIPO VAN 15L:** Prestação de serviço de fretamento intramunicipal / intermunicipal / interestadual com cobrança por quilometragem, por meio da disponibilização de veículo tipo van com motorização a diesel e capacidade mínima para 15 passageiros sentados, incluindo motorista devidamente habilitado, cujas despesas relativas a diárias, pedágios, alimentação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro estarão integralmente incluídas. O veículo deverá dispor de freios com sistema ABS, direção hidráulica, câmbio sincronizado com cinco marchas à frente e uma à ré, sistema de travamento elétrico central, uma porta lateral corrediça e pintura sólida. Deverá apresentar-se em conformidade com as exigências legais e operacionais, equipado com ar-condicionado, sonorização, poltronas acolchoadas, reguláveis e com encosto de cabeça, todos os dispositivos obrigatórios de segurança, seguro obrigatório e cobertura contra terceiros, documentação regular e em perfeito estado de funcionamento e conservação, com tempo de fabricação não superior a 10 anos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento de combustível, execução das manutenções preventivas e corretivas, lavagens, regularizações documentais, bem como pela cobertura de quaisquer ocorrências relacionadas a sinistros, furtos, roubos ou avarias, sem quaisquer custos adicionais à contratante. Documentação do veículo de acordo com as normas de circulação do DETRAN/ DERs e ANTT.	KM	61.000	5,95	362.950,00	VIAÇÃO BRILHO DO SOL LTDA, CNPJ N° 05.492.011/0001-50

Guaraciaba/MG, 10 de Setembro de 2025.

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2B4E924E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 061/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAIXAS ESCOLARES

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2025

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar José Eustáquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto de Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), sendo 1 serviço mensal para cada caixa escolar, em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses.**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18.492.695/0001-31	**Microempresa**
JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	10.608.293/0001-48	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82608 MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18492695000131			R$ 213,62	**Classificada**	--
45356 JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	10608293000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18.492.695/0001-31	R$ 213,62	08/09/2025 12:33:10	Classificado
JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	10.608.293/0001-48	R$ 200,00	08/09/2025 16:16:51	Classificado

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	10.608.293/0001-48	R$ 200,00
2º	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645	18.492.695/0001-31	R$ 213,62

Mensagens do Item 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	09/09/2025 08:00:05	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **09/09/2025 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!

Mensagens do Item 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	09/09/2025 14:00:11	O detentor da melhor oferta **ID: 45356 - Data Prop.: 08/09/2025 16:16:51** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 200,00**.
	09/09/2025 14:33:56	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	09/09/2025 14:43:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	09/09/2025 14:44:45	A proposta do fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$200,00**.
	10/09/2025 09:57:53	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	09/09/2025 08:00:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:00:05**
	09/09/2025 08:10:54	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	09/09/2025 08:12:28	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	09/09/2025 14:34:42	Prezado senhor licitante 45356, consegue um melhor valor?
	09/09/2025 14:46:28	Senhor licitante JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	09/09/2025 14:46:56	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/09/2025 14:47:00hs** até o dia **09/09/2025 16:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA.
	09/09/2025 14:52:42	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1757440362.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 14:52:42	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_1757440362.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 14:52:42	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_1757440362.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 14:52:42	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_1757440362.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_1757440362.pdf no menu *Docs. Legal*.

	14:52:42	
	09/09/2025 14:52:42	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_1757440362.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 14:52:42	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_1757440361.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 14:52:43	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_1757440363.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 14:53:12	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ENVIAR** ultima_alteracao_contratual_1757440391.pdf no menu *Docs. Legal*.
	09/09/2025 16:47:01	O prazo para o fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	09/09/2025 16:48:52	Prezados senhores licitantes, informo que estarei realizando a analise das documentações

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/09/2025 16:58:02	Prezados licitantes, em razão do fim do expediente o certame terá continuidade amanha 10/09 as 09h
	10/09/2025 09:04:53	Prezados senhores licitantes, bom dia!
	10/09/2025 09:06:37	Senhores licitantes, após a analise da documentação foi constatado que a empresa JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA atende todas as exigências e está declarada habilitada.
	10/09/2025 09:07:19	Senhor licitante JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA, favor assinar a proposta final.
	10/09/2025 09:10:51	O fornecedor **JR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	10/09/2025 09:57:31	Senhores licitantes, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!
	10/09/2025 09:57:44	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:57:53 horas do dia 10 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 603D9105D4E843B3C573A3F175D89629

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:267AA469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é a supressão da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo. Alessandro Mota Barbosa. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
117/2024	Pregão Eletrônico nº 077/2024	ROBERTO SOUZA SANTOS FILHO	015/2025	01	77	5.830,44	09/09/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:730D34DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 052/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada a para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios, utensílios de copa, cozinha e outros para suprir as necessidades desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

ATACADAO DA CARNE JAS LTDA - 50.130.314/0001-87, situada na RUA OSVALDO CRUZ, Nº 181 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	53929	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, - sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC e/ou apresentação laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/REBLAS ou acreditados pelo MAPA.	PCT	EVOLUTTO	2.000,0000	25,0000	50.000,00

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - 40.288.505/0001-18, situada na RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, Nº 56 - ALTO DO ASILO - RECREIO - MG com o valor total de R$ 25.688,04 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53927	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG, - com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses.	PC	DELTA	656,0000	15,4000	10.102,40
2	55444	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 20G). - .	UN	TEKBOND	14,0000	5,6300	78,82
3	11394	AGUA SANITáRIA (EMBALAGEM COM 1 LITRO) - .	UN	LUMINOSA	204,0000	2,2500	459,00
8	11396	CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML) - produto notificado na ANVISA/MS, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UN	POLYLAR	50,0000	4,5100	225,50
9	54741	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM - .	UN	VIVER	40,0000	3,1500	126,00
10	48945	Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa. - .	UN	MONIZ	14,0000	1,7500	24,50
11	53963	COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML) - .	UN	VIVER	144,0000	1,0500	151,20
15	53920	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO, - medidas aproximadas: comprimento: 10cm largura: 10cm altura: 16cm peso: 0,190kg.	UN	GROSSI	5,0000	3,4300	17,15
17	48946	Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado, - biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio.	UN	LUMINOSA	660,0000	1,4000	924,00
25	50809	GARFO DE MESA INOX - CABO EM AÇO INOX	UN	CONTINENTAL	12,0000	2,0500	24,60
30	56775	JARRA DE VIDRO INCOLOR COM TAMPA, 2 LITROS -	UN	DECANTER	5,0000	13,5900	67,95
34	56932	LIXEIRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, COM TAMPA E PEDAL -	UN	ECOBLACK	20,0000	29,9600	599,20
36	53930	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS, - teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	PCT	DORIANA	875,0000	7,7000	6.737,50
39	52597	PÁ COLETORA DE LIXO COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 29CM, LARGURA: 29CM, ALTURA: 14CM E CABO: 80CM - .	UN	GROSSI	5,0000	39,0000	195,00
42	11368	PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE - 100% algodão com bainha.	UN	VIVER	48,0000	2,4500	117,60
44	11369	PAPEL ALUMíNIO (45 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAçãO ROLO) - .	UN	GLOBOPACK	84,0000	4,7300	397,32
45	53939	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - em conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros.	FD	BELISOFT	77,0000	37,8900	2.917,53
47	42287	PAPEL TOALHA BRANCO - interfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas.	PCT	BELI POP	308,0000	4,9900	1.536,92
50	11375	PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES) - MODELO: D;	EMB	RAYOVAC	7,0000	10,3300	72,31
54	52600	RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO, - COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (LIXEIRA).	UN	PREMIUM	6,0000	5,3300	31,98
56	11379	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - .	UN	GROSSI	26,0000	6,9600	180,96
58	53925	SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. -	PC	MINUANO	30,0000	8,8600	265,80
60	53943	SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, INDICADO PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE (PESO 90G) - COM REGISTRO NA ANVISA	UN	GISPY	226,0000	1,2500	282,50
65	52602	SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G) - saponácio em pó.	UN	SANY	20,0000	3,2500	65,00
67	52604	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - .	UN	SOFT	5,0000	17,4600	87,30

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na Rua Alencar Dias de Carvalho, nº 76 - Imperial - TOCANTINS - MG com o valor total de R$ 11.352,02 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	53909	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS COM PEGA FACIL NO FUNDO E ALÇA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA PARA AS MÃOS, NA COR PRETA. - .	UN	arquiplast	12,0000	8,5000	102,00
5	53910	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE FERRO. - .	UN	arquiplast	16,0000	8,8000	140,80
7	56933	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, INCOLOR OU BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 32 CM, ALTURA: 12 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS.	UN	rischioto	10,0000	24,5000	245,00
12	53932	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML, PARA LÍQUIDOS, - BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	CX	copoflex	8,0000	94,0000	752,00
13	53933	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO, - PACOTE COM 100 UNIDADES,	CX	copoplast	8,0000	58,2500	466,00

		ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.					
18	52591	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO - medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g.	UN	issan	5,0000	5,2800	26,40
19	53922	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, - PESO LÍQUIDO 60G.	PCT	assolan	138,0000	1,6600	229,08
20	54747	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (PACOTE COM 01 UNIDADE) DUPLA-FACE MULTI-USO, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20MM, - bicolor: lado verde de fibra sintética com abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	UN	fuzue	413,0000	0,6800	280,84
21	56779	FACA DE CORTE, MÍNIMO 6 POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO - Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno	UN	simonaggio	3,0000	10,9000	32,70
22	50810	FACA DE MESA COM SERRAS INOX - CABO EM INOX	UN	simonaggio	12,0000	3,3900	40,68
23	44326	FACA DE SERRA PARA PãO - EM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM	UN	yangli	7,0000	10,1800	71,26
26	52594	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO - material em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior.	UN	soprano	16,0000	25,0000	400,00
27	53937	GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES), MATERIAL CELULOSE, - tamanho mínimo: altura 21cm e largura 22cm, cor branca, tipo folhas simples.	PCT	diffato	115,0000	1,4500	166,75
28	51229	INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃO - fórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	buzzof	22,0000	9,0900	199,98
29	53935	ISQUEIRO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG -	UN	baid	43,0000	4,0000	172,00
31	53907	KIT REGULADOR, PARA FOGÃO, COMPLETO - Composição: 01 Regulador de pressão para gás GLP, com consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão nominal de 2,8Kpa; segundo a norma ABNT NBR 8473 - 01 mangueira de PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; segundo a norma ABNT NBR 8613 - 02 abraçadeiras de aço com parafusos. * Produto certificado pelo Inmetro. Na mangueira e no regulador deverá estar descrito o prazo de validade dos produtos.	UN	imar	7,0000	37,0000	259,00
32	44327	LEITEIRA, EM ALUMINIO POLIDO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS E DIâMETRO DE 16 CM, POSSUI 13,2 CM DE ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA E 21,9 CM DE COMPRIMENTO, COM ALçA ANTI-TéRMICA	UN	aloeste	7,0000	27,0000	189,00
33	54745	LIMPADOR DO TIPO LIMPEZA PESADA, (EMBALAGEM COM 500 ML) - .	UN	marina	14,0000	4,5000	63,00
37	11363	ODORIZADOR DE AR (EMBALAGEM COM 360 ML) - aerossol em spray, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UN	puro ar	14,0000	7,7000	107,80
40	53924	PALHA DE AÇO (PACOTE COM 25G). - .	PC	açobom	5,0000	1,3900	6,95
46	53938	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA COM PICOTE, COMPOSIÇÃO EM 100% FRIBRAS CELULÓSICAS. - Entrega em pacote com 04 rolos de 30 metros.	PCT	bob	455,0000	4,5000	2.047,50
48	56940	PILHA BATERIA 12 VOLTS A23 (EMBALAGEM COM 05 UNIDADES). - ALCALINA	EMB	elgin	6,0000	12,8000	76,80
49	53940	PILHA BATERIA 9 VOLTS - Dimensões mínimas: 26,5x17,05x48,5 (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	EMB	avante	31,0000	6,4500	199,95
51	53941	PILHA PALITO ALCALINA, - (embalagem com 02 unidades), MODELO: AAA	EMB	avante	59,0000	3,4500	203,55
52	53942	PILHA PEQUENA ALCALINA, - MODELO : AA (EMBALAGEM COM 04 UNIDADES)	EMB	avante	24,0000	6,9200	166,08
53	56777	POTE PORTA MANTIMENTOS DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA HERMÉTICA. CAPACIDADE APROXIMADA 1,2 L. -	UN	invicta	5,0000	15,8000	79,00
55	53921	RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COM UMA BORRACHA, CABO CURTO. -	UN	carla	5,0000	2,2000	11,00
59	53926	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO, - tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg, produto notificado na ANVISA/MS.	PC	astra	268,0000	5,6500	1.514,20
62	53908	SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES). - .	RL	vision	50,0000	8,6000	430,00
63	52887	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada, alta densidade	RL	vision	98,0000	8,0000	784,00
64	52888	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada, alta densidade.	RL	vision	22,0000	9,2500	203,50
66	52603	VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - .	UN	carla	5,0000	9,6200	48,10
68	11389	VASSOURA, CERDAS PIAçAVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - NO MINIMO N º 04	UN	atual	107,0000	15,3000	1.637,10

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - 40.223.106/0001-79, situada na Rua Floresta, nº440 - Centro - Barão de Cotegipe - RS com o valor total de R$ 1.316,80 (um mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	11367	PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE - .	UN	DLH	302,0000	2,9000	875,80
43	53936	PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33, PACOTE COM 5 UNIDADE - características adicionais, micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela	PCT	DLH	300,0000	1,4700	441,00

ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - 13.249.746/0001-85, situada na Rua Luiz de Matos 478 - Vila Regina - Ubá - MG com o valor total de R$ 2.555,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	54744	DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 ML - composição: tensoativo não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na ANVISA, validade mínima 12 meses	UN	QOTIMO	66,0000	3,2000	211,20
16	11349	DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS) - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros.	UN	FEROZ	334,0000	4,7000	1.569,80
24	52592	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X58CM - com acabamento.	UN	LISSE	29,0000	2,1500	62,35
35	53934	MAÇO DE FÓSFORO, PEQUENO, CONTENDO 10 CAIXINHA DE MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL EM CADA CAIXA 40 FÓSFORO -	MAÇO	QUELUZ	48,0000	3,5000	168,00
38	11364	Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO) - dimensões mininas: 27x22x5,5 (CxLcP)	UN	CARLA	7,0000	3,2000	22,40
61	53630	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL COM PH FISIOLÓGICO, AROMA: ERVA DOCE, COCO E OUTROS, DESTINADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E DO CORPO. - GALÃO DE 5 LITROS - * Composição: Água, Sodium Laureth, Sulfate, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Glucol Stearate, Parfum, Disodium EDTA, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Critric Acid, Hexyl Cinnamal, CI 42090, CI 171940.* Especificações: Conter certificação ou selo de testagem dermatológica.	GL	LUMI	36,0000	14,5000	522,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),09/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6DBCB026

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 28/08/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 28/08/2025.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Tamara Idalice de Souza Braga (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente),Tânia Mara Nery Martins (presente) e Felix Augusto Silva Falcão (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (presente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Tamara Idalice de Souza Braga (membro nato) e Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 - Julgamento do recurso ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev, interposto pela Sra. V. L. B. G. no processo administrativo n° 048/2025 (07/07/2025), protocolado neste Fundo Previdenciário; 2 – Prestação de contas relativas ao mês de junho e julho de 2025; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de junho e julho de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025); 4 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho e julho de 2025. 1 - Julgamento do recurso ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev, interposto pela Sra. V. L. B. G. no processo administrativo n° 048/2025 (07/07/2025), protocolado neste Fundo Previdenciário:** após análise e apreciação dos fatos e as razões do requerimento, documentos, pareceres jurídicos, atos, indeferimento e recurso interposto pela ora recorrente, Sra. V.L.B.G, **o Conselho de Administração do Muriaé-Prev**, **através de seus Conselheiros, deliberaram por unanimidade dos votos habilitados nesta sessão, e sem qualquer ressalva, pela ratificação da decisão tomada pelo Sr. Presidente do Muriaé-Prev, para manter pelos seus próprios fundamentos, o indeferimento do pedido de pensão por morte formulado pela Sra. V. L. B. G no processo administrativo n° 048/2025 (07/07/2025); 2 – Prestação de contas relativas ao mês de junho e julho de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas ao mês de junho e julho, conforme anexo I abaixo**. A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de junho e julho de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. No mês de junho, o Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de junho, O Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de junho, elevou a taxa de juro Selic para 15% ao ano. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça neste patamar pelos próximos meses. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,26% em maio, acumulando 5,32% em 12 meses — acima do teto da meta. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,78%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,3%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,33%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,10%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4,96%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 4,41%% no mês, cotado a R$ 5,45. Em julho o Comitê de Política Monetária (COPOM) manteve a taxa de juro Selic para 15% ao ano. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça neste patamar até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,24% em junho, acumulando 5,35% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas discussões em torno das tarifas comerciais e seus impactos sobre a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,23%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de -0,91%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de 4,17%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,28%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,17%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 2,66% no mês, cotado a R$ 5,60. Em junho de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0110% em face da meta atuarial de 0,6372. Em julho de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1724% em face da meta atuarial de 0,6572**.** No trimestre 2 de 2025 (abril, maio e junho), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,13% em face da meta atuarial de 2,13%. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho e julho de 2025**: Contrato 06/08/2025 - DISPENSA Nº006/2025 menor preço - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, copa, conservação e higienização - quantidade de trabalho estabelecida em função dos índices de produtividade média diária por 01 (um) profissional em relação às necessidades dos serviços: 01 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé – Prev. Empresa contratada: BERISCALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.698.664/0001-80. Valor total do contrato: R$ 45.172,80 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 3.764,40 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026; Dispensa Eletrônica 005/2025, tipo menor preço unitário - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Termo de Referência. - Ata de registro de preços firmada em 21/07/2025 com vigor pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa contratada: KARLOS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.908.509/0001-87. Valor total da Ata de registro de preços: R$ 3.485,55 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Dispensa Eletrônica 005/2025, tipo menor preço unitário - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Termo de Referência. - Ata de registro de preços firmada em 21/07/2025 com vigor pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa contratada: DC ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.918/0001-10. Valor total da Ata de registro de preços: R$ 25.600,99 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e noventa e nove centavos). Em junho, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 2.827.723,99 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80; Em julho, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 3.662.475,40 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a

reunião do Conselho de Administração, às 16:23 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Preidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JUNHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1	Receitas Correntes	6.752.534,55	34.807.754,78
1.2	Contribuições	1.523.324,35	10.237.741,16
1.2.1	Contribuições Sociais	1.523.324,35	10.237.741,16
1.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.523.324,35	10.237.741,16
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS	1.502.523,75	10.197.994,92
1.2.1.5.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.361.138,41	9.379.081,95
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal	1.361.138,41	9.379.014,98
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal	1.359.111,51	9.367.857,46
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	19.767,48	98.734,55
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	1.034.087,88	7.205.756,75
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	268.820,36	1.845.014,14
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	34.035,06	204.657,56
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.400,73	13.694,46
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.026,90	11.157,52
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.01.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	139.334,03	806.874,49
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	139.334,03	806.874,49
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.051,31	12.038,48
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.051,31	12.038,48
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	20.800,60	39.746,24
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.343,88	17.927,91
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.343,88	17.927,91
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.343,88	17.927,91
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	17.456,72	21.818,33
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	17.456,72	21.818,33
1.3	Receita Patrimonial	2.388.505,25	14.051.947,09
1.3.2	Valores Mobiliários	2.388.505,25	14.051.947,09
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.388.505,25	14.051.947,09
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	3.704,60	22.829,20
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	3.704,60	22.829,20
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.704,60	22.829,20
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.384.800,65	14.029.117,89
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Pr	2.226.325,55	13.078.978,67
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	158.475,10	950.139,22
1.9	Outras Receitas Correntes	2.840.704,95	10.518.066,53
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.980,96	17.938,91
1.9.2.2	Restituições	12.980,96	17.938,91
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	12.980,96	17.157,09
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	12.980,96	17.157,09
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	12.980,96	17.157,09
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	781,82
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	0,00	781,82
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	781,82
1.9.9	Demais Receitas Correntes	2.827.723,99	10.500.127,62
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	2.827.723,99	10.500.127,62
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.827.723,99	10.500.127,62
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	2.827.723,99	10.500.127,62
TOTAL - Receitas Correntes		6.752.534,55	34.807.754,78
TOTAL GERAL DA RECEITA		6.752.534,55	34.807.754,78

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JUNHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.035.293,89**	**20.926.467,93**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02.01.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**27.533,27**	**137.523,14**
7.2.1.5.02.01.01.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM**	**1.440.335,87**	**10.036.585,51**
7.2.1.5.02.01.01.03	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM**	**374.428,23**	**2.569.842,81**
7.2.1.5.02.01.01.04	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN**	**47.493,01**	**284.974,90**
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**16.689,39**	**83.360,23**
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**873.064,97**	**6.083.722,69**
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**226.961,11**	**1.557.720,09**
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**28.788,04**	**172.738,56**
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias		**3.035.293,89**	**20.926.467,93**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**9.787.828,44**	**55.734.222,71**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JUNHO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.249,56	11.093,26
02.007	Gêneros de alimentação	471,56	3.980,25
02.020	Material de copa e cozinha	0,00	15,75
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.545,30
02.024	Material para manutenção de bens móveis	778,00	4.551,96
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	23.795,95	108.999,67
03.001	Condomínios	539,14	2.477,60
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	1.381,80	4.425,40
03.006	Serviços técnicos profissionais	14.056,69	56.226,76
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	4.156,25
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	554,38	5.216,91
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.276,58	17.768,85
03.024	Serviços de comunicação em geral	55,11	121,90
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	16.950,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	1.656,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	9.510,72	61.087,48
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	2.340,00
04.008	Manutenção de software	5.196,02	34.288,61
04.011	Locação de softwares	1.598,25	7.783,29
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	1.500,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	4.620,00
04.029	Serviços de energia elétrica	816,25	6.862,93
04.030	Serviços de água e esgoto	77,82	386,60
04.043	Serviços de telecomunicações	123,34	717,23
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	159,14	420,74
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	399,50
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.376,33	17.279,50
13.002	Inss patronal	3.376,33	17.279,50
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	3.000,00
17.018	Contribuições	600,00	3.000,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.385,82	93.056,60
23.001	Serviço de Consultoria	11.385,82	93.056,60
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.762.092,73	43.136.677,17
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.280.538,85	40.054.881,93
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	467.530,88	2.997.657,24
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	84.138,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	5.192,00
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	5.192,00
34.000	**Adiantamento de pequenas despesas**	0,00	500,50
34.001	Adiantamento de pequenas despesas - Com comprovação	0,00	500,50
35.000	**Ordens Judiciais**	17.466,53	81.332,65
35.001	Acordos Judiciais	17.466,53	81.332,65
	TOTAL GERAL	**6.829.574,44**	**43.519.188,83**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/06/2025 ATÉ 30/06/2025

o

Bco	Descrição	T	Saldo Até 31/05/2025	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 30/06/2025
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAI	M	54.972.744,71	6.907.846,34	8.531.895,51	53.348.695,54
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 013	M	6.354.837,49	70.223,65	71.714,30	6.353.346,84
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A	V	8.964.815,85	92.864,51	0,00	9.057.680,36
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	9.886.555,02	2.949.195,74	0,00	12.835.750,76
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BAN	M	30.115.363,70	318.959,10	0,00	30.434.322,80
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRAD	M	41.635.008,60	462.211,83	0,00	42.097.220,43
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITA	M	59.416.260,24	637.277,57	0,00	60.053.537,81
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (	M	357.629,62	3.704,60	0,00	361.334,22
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	7.096.843,12	76.826,02	0,00	7.173.669,14
			RESUMO FINANCEIRO			

TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	11.519.109,36	**C**	8.603.609,81	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	218.800.058,35	**F**	16.917.429,49	**G**	19.832.929,04	**H**	221.715.557,90
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		89.216.255,08		18.761.892,39		16.917.429,49	**I**	91.060.717,98
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		129.583.803,27		1.071.036,65		0,00	**J**	130.654.839,92
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	218.800.058,35	**L**	28.436.538,85	**M**	28.436.538,85	**N**	221.715.557,90
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	11.519.109,36	**P**	8.603.609,81	**Q**	221.715.557,90
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	91.060.717,98

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	380.125,01	13,11	15.411.027,20

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1	**Receitas Correntes**	**8.012.208,07**	**42.819.962,85**
1.2	**Contribuições**	**1.513.938,09**	**11.751.679,25**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.513.938,09**	**11.751.679,25**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.513.938,09**	**11.751.679,25**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS -**	**1.510.594,21**	**11.708.589,13**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.371.256,31**	**10.750.338,26**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.371.256,31**	**10.750.271,29**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.369.229,41**	**10.737.086,87**
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**19.767,45**	**118.502,00**
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	**CPPSS do Servidor Ativo - PMM**	**1.043.919,00**	**8.249.675,75**
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	**CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR**	**268.603,53**	**2.113.617,67**
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	**CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE**	**34.538,70**	**239.196,26**
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos**	**2.400,73**	**16.095,19**
1.2.1.5.01.01.01.03	**Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal**	**2.026,90**	**13.184,42**

1.2.1.5.01.01.02	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**66,97**
1.2.1.5.01.01.02.01	**Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros**	**0,00**	**66,97**
1.2.1.5.01.02	**CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**137.286,59**	**944.161,08**
1.2.1.5.01.02.01	**CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal**	**137.286,59**	**944.161,08**
1.2.1.5.01.03	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**2.051,31**	**14.089,79**
1.2.1.5.01.03.01	**CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal**	**2.051,31**	**14.089,79**
1.2.1.5.02	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**3.343,88**	**43.090,12**
1.2.1.5.02.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.343,88**	**21.271,79**
1.2.1.5.02.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**3.343,88**	**21.271,79**
1.2.1.5.02.01.01.01	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**3.343,88**	**21.271,79**
1.2.1.5.02.02	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**21.818,33**
1.2.1.5.02.02.01	**CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal**	**0,00**	**21.818,33**
1.3	**Receita Patrimonial**	**2.823.912,63**	**16.875.859,72**
1.3.2	**Valores Mobiliários**	**2.823.912,63**	**16.875.859,72**
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**	**2.823.912,63**	**16.875.859,72**
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**4.359,38**	**27.188,58**
1.3.2.1.01.00.01	**Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados**	**4.359,38**	**27.188,58**
1.3.2.1.01.00.01.39	**MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS**	**4.359,38**	**27.188,58**
1.3.2.1.04	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP**	**2.819.553,25**	**16.848.671,14**
1.3.2.1.04.00.01	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Pr**	**2.633.890,91**	**15.712.869,58**
1.3.2.1.04.00.02	**MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração**	**185.662,34**	**1.135.801,56**
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**3.674.357,35**	**14.192.423,88**
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**11.881,95**	**29.820,86**
1.9.2.2	**Restituições**	**11.881,95**	**29.820,86**
1.9.2.2.03	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**11.881,95**	**29.039,04**
1.9.2.2.03.00.01	***RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL***	***11.881,95***	***29.039,04***
1.9.2.2.03.00.01.02	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal**	**11.881,95**	**29.039,04**
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**	**0,00**	**781,82**
1.9.2.2.99.00.01	**Outras Restituições - Principal**	**0,00**	**781,82**
1.9.2.2.99.00.01.03	**Outras Restituições - MURIAÉ-PREV**	**0,00**	**781,82**
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**3.662.475,40**	**14.162.603,02**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**3.662.475,40**	**14.162.603,02**
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**3.662.475,40**	**14.162.603,02**
1.9.9.9.03.00.01	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal**	**3.662.475,40**	**14.162.603,02**
TOTAL - Receitas Correntes		**8.012.208,07**	**42.819.962,85**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**8.012.208,07**	**42.819.962,85**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.057.789,41**	**23.984.257,34**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.903.796,08**	**14.932.722,44**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.903.796,08**	**14.932.722,44**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.903.796,08**	**14.932.722,44**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/**	**1.903.796,08**	**14.932.722,44**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.903.796,08**	**14.932.722,44**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.903.796,08**	**14.932.722,44**
7.2.1.5.02.01.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**27.533,28**	**165.056,42**
7.2.1.5.02.01.01.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM**	**1.454.029,10**	**11.490.614,61**
7.2.1.5.02.01.01.03	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM**	**374.126,20**	**2.943.969,01**
7.2.1.5.02.01.01.04	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN**	**48.107,50**	**333.082,40**
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.153.993,33**	**9.051.534,90**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.153.993,33**	**9.051.534,90**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.153.993,33**	**9.051.534,90**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.153.993,33**	**9.051.534,90**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.153.993,33**	**9.051.534,90**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.153.993,33**	**9.051.534,90**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**16.689,38**	**100.049,61**
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**881.365,36**	**6.965.088,05**
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**226.778,03**	**1.784.498,12**
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**29.160,56**	**201.899,12**
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias		**3.057.789,41**	**23.984.257,34**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**11.069.997,48**	**66.804.220,19**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.304,24	12.397,50
02.007	Gêneros de alimentação	1.304,24	5.284,49
02.020	Material de copa e cozinha	0,00	15,75
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.545,30
02.024	Material para manutenção de bens móveis	0,00	4.551,96
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	21.025,67	130.025,34
03.001	Condomínios	517,02	2.994,62
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	1.381,80	5.807,20

03.006	Serviços técnicos profissionais	14.056,69	70.283,45
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	4.987,50
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	5.216,91
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	0,00	17.768,85
03.024	Serviços de comunicação em geral	1.137,91	1.259,81
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	19.775,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	1.932,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	11.647,17	72.734,65
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	2.730,00
04.008	Manutenção de software	7.581,02	41.869,63
04.011	Locação de softwares	1.598,25	9.381,54
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	1.800,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	5.390,00
04.029	Serviços de energia elétrica	640,43	7.503,36
04.030	Serviços de água e esgoto	77,82	464,42
04.043	Serviços de telecomunicações	122,55	839,78
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	87,20	507,94
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	479,40
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.376,33	20.655,83
13.002	Inss patronal	3.376,33	20.655,83
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	3.600,00
17.018	Contribuições	600,00	3.600,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.385,82	104.442,42
23.001	Serviço de Consultoria	11.385,82	104.442,42
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.772.444,26	49.909.121,43
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.290.890,88	46.345.772,81
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	467.530,88	3.465.188,12
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.022,50	98.160,50
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	5.288,80
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	5.288,80
34.000	**Adiantamento de pequenas despesas**	0,00	500,50
34.001	Adiantamento de pequenas despesas - Com comprovação	0,00	500,50
35.000	**Ordens Judiciais**	22.933,06	104.265,71
35.001	**Acordos judiciais**	22.933,06	104.265,71
	TOTAL GERAL	6.844.813,35	50.364.002,18

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/07/2025 ATÉ 31/07/2025

O

Bco	Descrição	T	Saldo Até 30/06/2025	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/07/2025
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAI	M	53.348.695,54	6.942.615,33	8.381.142,09	51.910.168,78
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 013	M	6.353.346,84	80.732,83	68.194,79	6.365.884,88
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A	V	9.057.680,36	109.277,41	0,00	9.166.957,77
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	12.835.750,76	3.847.120,61	0,00	16.682.871,37
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BAN	M	30.434.322,80	374.738,45	0,00	30.809.061,25
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRAD	M	42.097.220,43	538.575,40	0,00	42.635.795,83
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITA	M	60.053.537,81	756.015,16	0,00	60.809.552,97
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (	M	361.334,22	4.359,38	0,00	365.693,60
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	7.173.669,14	89.819,00	0,00	7.263.488,14
			RESUMO FINANCEIRO			

TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	12.743.253,57	**C**	8.449.336,88	**D**	156,69
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	221.715.557,90	**F**	17.738.137,11	**G**	22.031.897,11	**H**	226.009.317,90
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		91.060.717,98		20.341.580,38		17.678.149,96	**I**	93.724.148,40
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		130.654.839,92		1.690.316,73		59.987,15	**J**	132.285.169,50
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	221.715.557,90	**L**	30.481.390,68	**M**	30.481.233,99	**N**	226.009.474,59
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	12.743.253,57	**P**	8.449.336,88	**Q**	226.009.474,59
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	93.724.305,09

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93

2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	442.902,05	15,28	15.532.842,65
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9E6D891C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 28/08/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev - 28/08/2025.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (presente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Gleisa de Oliveira Santos (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 - Julgamento do recurso ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev, interposto pela Sra. V. L. B. G. no processo administrativo n° 048/2025 (07/07/2025), protocolado neste Fundo Previdenciário; 2 – Prestação de contas relativas ao mês de junho e julho de 2025; 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de junho e julho de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025); 4 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho e julho de 2025. 1 - Julgamento do recurso ao Conselho de Administração do Muriaé-Prev, interposto pela Sra. V. L. B. G. no processo administrativo n° 048/2025 (07/07/2025), protocolado neste Fundo Previdenciário:** após análise e apreciação dos fatos e as razões do requerimento, documentos, pareceres jurídicos, atos, indeferimento e recurso interposto pela ora recorrente, Sra. V.L.B.G, **o Conselho de Administração do Muriaé-Prev**, **através de seus Conselheiros, deliberaram por unanimidade dos votos habilitados nesta sessão, e sem qualquer ressalva, pela ratificação da decisão tomada pelo Sr. Presidente do Muriaé-Prev, para manter pelos seus próprios fundamentos, o indeferimento do pedido de pensão por morte formulado pela Sra. V. L. B. G no processo administrativo n° 048/2025 (07/07/2025). O Conselho Fiscal, neste item e por unanimidade dos votos habilitados referenda sob o âmbito fiscal, integralmente o ato de indeferimento do Sr. Presidente e do Conselho de Administração do Muriaé-Prev; 2 – Prestação de contas relativas ao mês de junho e julho de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativas ao mês de junho e julho, conforme anexo I abaixo**. A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de junho e julho de 2025 e trimestre 2 (abril, maio e junho de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. No mês de junho, o Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de junho, O Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de junho, elevou a taxa de juro Selic para 15% ao ano. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça neste patamar pelos próximos meses. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,26% em maio, acumulando 5,32% em 12 meses — acima do teto da meta. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,78%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,3%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,33%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,10%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4,96%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 4,41%% no mês, cotado a R$ 5,45. Em julho o Comitê de Política Monetária (COPOM) manteve a taxa de juro Selic para 15% ao ano. A percepção de mercado é que a taxa Selic permaneça neste patamar até o final do ano. As expectativas para o IPCA seguem desancoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal e pela resiliência da atividade econômica. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,24% em junho, acumulando 5,35% em 12 meses — acima do teto da meta. O cenário global continua sendo marcado pelas discussões em torno das tarifas comerciais e seus impactos sobre a economia. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,23%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de -0,91%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou desvalorização de 4,17%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,28%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,17%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 2,66% no mês, cotado a R$ 5,60. Em junho de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0110% em face da meta atuarial de 0,6372. Em julho de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1724% em face da meta atuarial de 0,6572**.** No trimestre 2 de 2025 (abril, maio e junho), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,13% em face da meta atuarial de 2,13%. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho e julho de 2025**: Contrato 06/08/2025 - DISPENSA Nº006/2025 menor preço - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, copa, conservação e higienização - quantidade de trabalho estabelecida em função dos índices de produtividade média diária por 01 (um) profissional em relação às necessidades dos serviços: 01 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé – Prev. Empresa contratada: BERISCALL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.698.664/0001-80. Valor total do contrato: R$ 45.172,80 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 3.764,40 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026; Dispensa Eletrônica 005/2025, tipo

menor preço unitário - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Termo de Referência. - Ata de registro de preços firmada em 21/07/2025 com vigor pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa contratada: KARLOS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.908.509/0001-87. Valor total da Ata de registro de preços: R$ 3.485,55 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Dispensa Eletrônica 005/2025, tipo menor preço unitário - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Termo de Referência. - Ata de registro de preços firmada em 21/07/2025 com vigor pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa contratada: DC ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.918/0001-10. Valor total da Ata de registro de preços: R$ 25.600,99 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e noventa e nove centavos). Em junho, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 2.827.723,99 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80; Em julho, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 3.662.475,40 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 16:23 hs; o presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

MARCOS BARCARO PINTO
Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev

GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Agente de Controle Interno

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ANEXO I

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JUNHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1	Receitas Correntes	6.752.534,55	34.807.754,78
1.2	Contribuições	1.523.324,35	10.237.741,16
1.2.1	Contribuições Sociais	1.523.324,35	10.237.741,16
1.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.523.324,35	10.237.741,16
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS	1.502.523,75	10.197.994,92
1.2.1.5.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.361.138,41	9.379.081,95
1.2.1.5.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal	1.361.138,41	9.379.014,98
1.2.1.5.01.01.01.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal	1.359.111,51	9.367.857,46
1.2.1.5.01.01.01.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	19.767,48	98.734,55
1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	1.034.087,88	7.205.756,75
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	268.820,36	1.845.014,14
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	34.035,06	204.657,56
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.400,73	13.694,46
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.026,90	11.157,52
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.01.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	139.334,03	806.874,49
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	139.334,03	806.874,49
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.051,31	12.038,48
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.051,31	12.038,48
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	20.800,60	39.746,24
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.343,88	17.927,91
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.343,88	17.927,91
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.343,88	17.927,91
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	17.456,72	21.818,33
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	17.456,72	21.818,33
1.3	Receita Patrimonial	2.388.505,25	14.051.947,09
1.3.2	Valores Mobiliários	2.388.505,25	14.051.947,09
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.388.505,25	14.051.947,09
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	3.704,60	22.829,20
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	3.704,60	22.829,20
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	3.704,60	22.829,20
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.384.800,65	14.029.117,89
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Pr	2.226.325,55	13.078.978,67
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	158.475,10	950.139,22
1.9	Outras Receitas Correntes	2.840.704,95	10.518.066,53
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.980,96	17.938,91
1.9.2.2	Restituições	12.980,96	17.938,91
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	12.980,96	17.157,09
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	12.980,96	17.157,09
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	12.980,96	17.157,09
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	781,82
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	0,00	781,82
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	781,82

1.9.9	**Demais Receitas Correntes**	**2.827.723,99**	**10.500.127,62**
1.9.9.9	**Outras Receitas Correntes**	**2.827.723,99**	**10.500.127,62**
1.9.9.9.03	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**2.827.723,99**	**10.500.127,62**
1.9.9.9.03.00.01	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal**	**2.827.723,99**	**10.500.127,62**
TOTAL - Receitas Correntes		**6.752.534,55**	**34.807.754,78**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**6.752.534,55**	**34.807.754,78**

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JUNHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.035.293,89**	**20.926.467,93**
7.2	**Receitas de Contribuições**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.889.790,38**	**13.028.926,36**
7.2.1.5.02.01.01.01	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**27.533,27**	**137.523,14**
7.2.1.5.02.01.01.02	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM**	**1.440.335,87**	**10.036.585,51**
7.2.1.5.02.01.01.03	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM**	**374.428,23**	**2.569.842,81**
7.2.1.5.02.01.01.04	**Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN**	**47.493,01**	**284.974,90**
7.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9	**Intraorçamentaria - Demais Receitas**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9	**Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01	**Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01.00.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01.00.01.01	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial**	**1.145.503,51**	**7.897.541,57**
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**16.689,39**	**83.360,23**
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**873.064,97**	**6.083.722,69**
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**226.961,11**	**1.557.720,09**
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	**Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP**	**28.788,04**	**172.738,56**
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias		**3.035.293,89**	**20.926.467,93**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**9.787.828,44**	**55.734.222,71**

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JUNHO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.249,56	11.093,26
02.007	Gêneros de alimentação	471,56	3.980,25
02.020	Material de copa e cozinha	0,00	15,75
02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.545,30
02.024	Material para manutenção de bens móveis	778,00	4.551,96
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	23.795,95	108.999,67
03.001	Condomínios	539,14	2.477,60
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	1.381,80	4.425,40
03.006	Serviços técnicos profissionais	14.056,69	56.226,76
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	4.156,25
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	554,38	5.216,91
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	3.276,58	17.768,85
03.024	Serviços de comunicação em geral	55,11	121,90
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	16.950,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	1.656,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	9.510,72	61.087,48
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	2.340,00
04.008	Manutenção de software	5.196,02	34.288,61
04.011	Locação de softwares	1.598,25	7.783,29
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	1.500,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	4.620,00
04.029	Serviços de energia elétrica	816,25	6.862,93
04.030	Serviços de água e esgoto	77,82	386,60
04.043	Serviços de telecomunicações	123,34	717,23
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	159,14	420,74
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	399,50
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.376,33	17.279,50
13.002	Inss patronal	3.376,33	17.279,50
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	3.000,00
17.018	Contribuições	600,00	3.000,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.385,82	93.056,60
23.001	Serviço de Consultoria	11.385,82	93.056,60
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.762.092,73	43.136.677,17
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.280.538,85	40.054.881,93
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	467.530,88	2.997.657,24
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.023,00	84.138,00
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	5.192,00

32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	5.192,00
34.000	**Adiantamento de pequenas despesas**	0,00	500,50
34.001	Adiantamento de pequenas despesas - Com comprovação	0,00	500,50
35.000	**Ordens Judiciais**	17.466,53	81.332,65
35.001	Acordos Judiciais	17.466,53	81.332,65
	TOTAL GERAL	**6.829.574,44**	**43.519.188,83**

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/06/2025 ATÉ 30/06/2025

Bco	Descrição	T	Saldo Até 31/05/2025	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 30/06/2025
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAI	M	54.972.744,71	6.907.846,34	8.531.895,51	53.348.695,54
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 013	M	6.354.837,49	70.223,65	71.714,30	6.353.346,84
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A	V	8.964.815,85	92.864,51	0,00	9.057.680,36
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	9.886.555,02	2.949.195,74	0,00	12.835.750,76
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BAN	M	30.115.363,70	318.959,10	0,00	30.434.322,80
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRAD	M	41.635.008,60	462.211,83	0,00	42.097.220,43
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITA	M	59.416.260,24	637.277,57	0,00	60.053.537,81
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (	M	357.629,62	3.704,60	0,00	361.334,22
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	7.096.843,12	76.826,02	0,00	7.173.669,14
			RESUMO FINANCEIRO			

TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	11.519.109,36	**C**	8.603.609,81	**D**	0,00
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	218.800.058,35	**F**	16.917.429,49	**G**	19.832.929,04	**H**	221.715.557,90
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		89.216.255,08		18.761.892,39		16.917.429,49	**I**	91.060.717,98
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		129.583.803,27		1.071.036,65		0,00	**J**	130.654.839,92
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	218.800.058,35	**L**	28.436.538,85	**M**	28.436.538,85	**N**	221.715.557,90
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	11.519.109,36	**P**	8.603.609,81	**Q**	221.715.557,90
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	91.060.717,98

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva
2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	380.125,01	13,11	15.411.027,20

Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
1	**Receitas Correntes**	**8.012.208,07**	**42.819.962,85**
1.2	**Contribuições**	**1.513.938,09**	**11.751.679,25**
1.2.1	**Contribuições Sociais**	**1.513.938,09**	**11.751.679,25**
1.2.1.5	**Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.513.938,09**	**11.751.679,25**
1.2.1.5.01	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS -**	**1.510.594,21**	**11.708.589,13**
1.2.1.5.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.371.256,31**	**10.750.338,26**
1.2.1.5.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.371.256,31**	**10.750.271,29**
1.2.1.5.01.01.01.01	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	**1.369.229,41**	**10.737.086,87**
1.2.1.5.01.01.01.01.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - CAM**	**19.767,45**	**118.502,00**

1.2.1.5.01.01.01.01.02.00	CPPSS do Servidor Ativo - PMM	1.043.919,00	8.249.675,75
1.2.1.5.01.01.01.01.03.00	CPSSS do Servidor Ativo - DEMSUR	268.603,53	2.113.617,67
1.2.1.5.01.01.01.01.04.00	CPSSS do Servidor Ativo - FUNDARTE	34.538,70	239.196,26
1.2.1.5.01.01.01.01.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Servidores Cedidos	2.400,73	16.095,19
1.2.1.5.01.01.01.03	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.026,90	13.184,42
1.2.1.5.01.01.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.01.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	66,97
1.2.1.5.01.02	CPSSS do Servidor Civil Inativo	137.286,59	944.161,08
1.2.1.5.01.02.01	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	137.286,59	944.161,08
1.2.1.5.01.03	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.051,31	14.089,79
1.2.1.5.01.03.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.051,31	14.089,79
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.343,88	43.090,12
1.2.1.5.02.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.343,88	21.271,79
1.2.1.5.02.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.343,88	21.271,79
1.2.1.5.02.01.01.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.343,88	21.271,79
1.2.1.5.02.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	0,00	21.818,33
1.2.1.5.02.02.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	21.818,33
1.3	Receita Patrimonial	2.823.912,63	16.875.859,72
1.3.2	Valores Mobiliários	2.823.912,63	16.875.859,72
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.823.912,63	16.875.859,72
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.359,38	27.188,58
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	4.359,38	27.188,58
1.3.2.1.01.00.01.39	MURIPREVI - Remuneração depósito não Vinculados - RPPS	4.359,38	27.188,58
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPP	2.819.553,25	16.848.671,14
1.3.2.1.04.00.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Pr	2.633.890,91	15.712.869,58
1.3.2.1.04.00.02	MURIPREVI - Remun. Invest. RPPS -- Taxa Administração	185.662,34	1.135.801,56
1.9	Outras Receitas Correntes	3.674.357,35	14.192.423,88
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.881,95	29.820,86
1.9.2.2	Restituições	11.881,95	29.820,86
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	11.881,95	29.039,04
1.9.2.2.03.00.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	11.881,95	29.039,04
1.9.2.2.03.00.01.02	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	11.881,95	29.039,04
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	781,82
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal	0,00	781,82
1.9.2.2.99.00.01.03	Outras Restituições - MURIAÉ-PREV	0,00	781,82
1.9.9	Demais Receitas Correntes	3.662.475,40	14.162.603,02
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	3.662.475,40	14.162.603,02
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.662.475,40	14.162.603,02
1.9.9.9.03.00.01	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	3.662.475,40	14.162.603,02
TOTAL - Receitas Correntes		8.012.208,07	42.819.962,85
TOTAL GERAL DA RECEITA		8.012.208,07	42.819.962,85

BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM JULHO/2025 – RESUMIDO

Código	Descrição	Arrecadado Período	Arrecadado Ano
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.057.789,41	23.984.257,34
7.2	Receitas de Contribuições	1.903.796,08	14.932.722,44
7.2.1	Contribuições Sociais	1.903.796,08	14.932.722,44
7.2.1.5	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.903.796,08	14.932.722,44
7.2.1.5.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/	1.903.796,08	14.932.722,44
7.2.1.5.02.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.903.796,08	14.932.722,44
7.2.1.5.02.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.903.796,08	14.932.722,44
7.2.1.5.02.01.01.01	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - CAM	27.533,28	165.056,42
7.2.1.5.02.01.01.02	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - PMM	1.454.029,10	11.490.614,61
7.2.1.5.02.01.01.03	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - DEM	374.126,20	2.943.969,01
7.2.1.5.02.01.01.04	Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - FUN	48.107,50	333.082,40
7.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.153.993,33	9.051.534,90
7.9.9	Intraorçamentaria - Demais Receitas	1.153.993,33	9.051.534,90
7.9.9.9	Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.153.993,33	9.051.534,90
7.9.9.9.01	Intraorçamentaria - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	1.153.993,33	9.051.534,90
7.9.9.9.01.00.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	1.153.993,33	9.051.534,90
7.9.9.9.01.00.01.01	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	1.153.993,33	9.051.534,90
7.9.9.9.01.00.01.01.01.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP	16.689,38	100.049,61
7.9.9.9.01.00.01.01.02.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP	881.365,36	6.965.088,05
7.9.9.9.01.00.01.01.03.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP	226.778,03	1.784.498,12
7.9.9.9.01.00.01.01.04.00	Intraorçamentária - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPP	29.160,56	201.899,12
TOTAL - Receitas Correntes Intraorçamentárias		3.057.789,41	23.984.257,34
TOTAL GERAL DA RECEITA		11.069.997,48	66.804.220,19

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do MURIAÉ-PREV
CPF: 905.982.536-53

BALANCETE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO - EM JULHO/2025 - NATUREZA DA DESPESA

Natureza		Pago no Período	Pago no Ano
01.000	**ADIANTAMENTOS EM GERAL**	0,00	970,00
01.002	Adiantamento pequenas despesas	0,00	970,00
02.000	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.304,24	12.397,50
02.007	Gêneros de alimentação	1.304,24	5.284,49
02.020	Material de copa e cozinha	0,00	15,75

02.021	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	2.545,30
02.024	Material para manutenção de bens móveis	0,00	4.551,96
03.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	21.025,67	130.025,34
03.001	Condomínios	517,02	2.994,62
03.002	Diárias a colaboradores eventuais no país	1.381,80	5.807,20
03.006	Serviços técnicos profissionais	14.056,69	70.283,45
03.016	Manutenção e conservação de equipamentos	831,25	4.987,50
03.019	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	5.216,91
03.022	Serviços de Copa, Conservação e Limpeza	0,00	17.768,85
03.024	Serviços de comunicação em geral	1.137,91	1.259,81
03.045	Outros serviços de pessoa física	2.825,00	19.775,00
03.047	Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônico	276,00	1.932,00
04.000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	11.647,17	72.734,65
04.005	Serviços técnicos profissionais	390,00	2.730,00
04.008	Manutenção de software	7.581,02	41.869,63
04.011	Locação de softwares	1.598,25	9.381,54
04.012	Locação de máquinas e equipamentos	300,00	1.800,00
04.015	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	770,00	5.390,00
04.029	Serviços de energia elétrica	640,43	7.503,36
04.030	Serviços de água e esgoto	77,82	464,42
04.043	Serviços de telecomunicações	122,55	839,78
04.050	Serviços judiciários	0,00	1.768,58
04.068	Serviços de publicidade e propaganda	87,20	507,94
04.074	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	79,90	479,40
13.000	**ENCARGOS SOCIAIS**	3.376,33	20.655,83
13.002	Inss patronal	3.376,33	20.655,83
17.000	**SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES**	600,00	3.600,00
17.018	Contribuições	600,00	3.600,00
23.000	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	11.385,82	104.442,42
23.001	Serviço de Consultoria	11.385,82	104.442,42
31.000	**FOLHA DE PAGAMENTO**	6.772.444,26	49.909.121,43
31.002	Folha de Pagamento - Aposentados	6.290.890,88	46.345.772,81
31.003	Folha de Pagamento - Pensionistas	467.530,88	3.465.188,12
31.007	Folha de Pagamento - Servidores MURIAÉ-PREV	14.022,50	98.160,50
32.000	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	96,80	5.288,80
32.001	Compensação Previdenciária - INSS	96,80	5.288,80
34.000	**Adiantamento de pequenas despesas**	0,00	500,50
34.001	Adiantamento de pequenas despesas - Com comprovação	0,00	500,50
35.000	**Ordens Judiciais**	22.933,06	104.265,71
35.001	**Acordos judiciais**	22.933,06	104.265,71
	TOTAL GERAL	6.844.813,35	50.364.002,18

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA DE 01/07/2025 ATÉ 31/07/2025

O

Bco	Descrição	T	Saldo Até 30/06/2025	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/07/2025
1	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CAI	M	53.348.695,54	6.942.615,33	8.381.142,09	51.910.168,78
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CAIXA (AG: 013	M	6.353.346,84	80.732,83	68.194,79	6.365.884,88
26	RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A	V	9.057.680,36	109.277,41	0,00	9.166.957,77
33	COMPREV (AG: 0133-3 - C/C: 423-82)	V	12.835.750,76	3.847.120,61	0,00	16.682.871,37
70	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BAN	M	30.434.322,80	374.738,45	0,00	30.809.061,25
72	MOVIEMTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - BRAD	M	42.097.220,43	538.575,40	0,00	42.635.795,83
74	MOVIMENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ITA	M	60.053.537,81	756.015,16	0,00	60.809.552,97
87	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS - FOLHA PGTO (	M	361.334,22	4.359,38	0,00	365.693,60
91	SANTANDER - MOVIMENTAÇÕES PREVIDEN	V	7.173.669,14	89.819,00	0,00	7.263.488,14
			RESUMO FINANCEIRO			

TOTAL MOVIMENTO (D=A+B+F-C-G)	**A**	0,00	**B**	12.743.253,57	**C**	8.449.336,88	**D**	156,69
TOTAL APLICAÇÃO (H=E+G-F)	**E**	221.715.557,90	**F**	17.738.137,11	**G**	22.031.897,11	**H**	226.009.317,90
TOTAL APLICAÇÃO (CURTO PRAZO)		91.060.717,98		20.341.580,38		17.678.149,96	**I**	93.724.148,40
TOTAL APLICAÇÃO (LONGO PRAZO)		130.654.839,92		1.690.316,73		59.987,15	**J**	132.285.169,50
TOTAL GRUPO (N=K+B-C)	**K**	221.715.557,90	**L**	30.481.390,68	**M**	30.481.233,99	**N**	226.009.474,59
RECEITA/DESPESA (Q=K+O-P)			**O**	12.743.253,57	**P**	8.449.336,88	**Q**	226.009.474,59
DISPONÍVEL (R=D+I)							**R**	93.724.305,09

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR
Contador
MG90900

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE
Tesoureira Do MURIAE PREV
CPF: 506.546.756-00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

Taxa de Administração

– O que é taxa de administração?
R- Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.
– Qual o limite máximo da Taxa de Administração?
R- A taxa de administração, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008, será de até **dois pontos percentuais** (2%) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente.
– Quer dizer que a base de cálculo das despesas administrativas é a somatória da remuneração bruta das folhas de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas?
R- Sim. Para se chegar a essa base, deve-se consolidar as folhas de pagamentos de todos os órgãos (No caso de Município: Prefeitura, Câmara, Autarquias, Fundações, etc), mas somente daqueles vinculados ao Regime Próprio do Ente. Daí a necessidade da elaboração de Folhas de Pagamentos distintas para os servidores vinculados ao RPPS daqueles vinculados ao INSS.

Fonte: *http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/xiv-taxa-de-administracao-do-regime-proprio/*

Memorial de Cálculo da Taxa de Administração MURIAÉ-PREV

Período	limite (2% da remuneração servidores ativos)	Utilizado	%	Reserva

2012	1.000.710,17	467.648,04	46,73	858.266,26
2013	1.006.866,31	473.209,78	47,00	1.186.763,42
2014	1.094.977,89	522.300,85	47,70	1.812.092,30
2015	1.266.543,70	682.807,68	53,91	2.377.182,59
2016	1.506.949,61	690.570,31	45,83	3.968.370,93
2017	1.898.938,64	723.078,41	38,08	5.620.018,51
2018	2.147.966,30	690.616,88	32,15	279.240,64
2019	2.305.462,16	645.567,92	28,00	2.071.669,88
2020	2.318.037,04	702.597,13	30,31	3.907.932,17
2021	2.528.160,62	578.555,21	22,88	5.927.740,68
2022	2.138.002,58	596.330,33	27,89	8.192.203,38
2023	2.359.172,44	773.163,34	32,77	10.920.344,74
2024	2.647.491,26	776.797,42	29,34	13.878.883,50
2025	2.898.504,89	442.902,05	15,28	15.532.842,65
Obs: Em 2018, R$7milhões das reservas administrativas foram transferidas para as reservas previdenciárias.				

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
Contador MURIAÉ-PREV CRC/MG 90.900

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C81D4088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 006/2025

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 052/2025 e no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus Anexos.**

Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA CARVALHO LTDA – CNPJ: 61.708.675/0001-84						
ITEM	**CÓD**	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	25607	SERVIÇO	360	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO EM **PLANTÕES DIURNOS DAS 7:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS**. SV 360 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO DIRNO DAS 7:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO.	R$ 310,00	R$ 111.600,00
02	25765	SERVIÇO	360	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO EM **PLANTÕES NOTURNO DAS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS**. SV 360 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO NOTURNO DAS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO.	R$ 310,00	R$ 111.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 223.200,00**

No valor global de **R$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).**

Pedrinópolis – MG - 10 de Setembro de 2025 -

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A6EFD8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2025

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 006/2025

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 052/2025 e no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus Anexos.**

Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NTFC – CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA – CNPJ: 60.897.280/0001-04						
ITEM	**CÓD**	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	25607	SERVIÇO	360	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO EM **PLANTÕES DIURNOS DAS 7:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS**. SV 360 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO DIRNO DAS 7:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO.	R$ 310,00	R$ 111.600,00
02	25765	SERVIÇO	360	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO EM **PLANTÕES NOTURNO DAS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS**. SV 360 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, EM SOBREAVISO NOTURNO DAS 19:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÃO.	R$ 310,00	R$ 111.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 223.200,00**

No valor global de **R$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).**

Pedrinópolis – MG – 10 de Setembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F2A2F626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 024/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 025 Cujo OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE VEÍCULOS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 14439.808000/1240-04 DO MINISTERIO DA SAUDE E O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG .** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.552.005/0001-68.**

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCA / MODLEO**	**QTDE**	**VR.UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
22	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA TIPO X, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: FORD RANGER XLT 3.2 TURBO AT CD, CHEVROLET S10 LT 2.8 TURBO AT, MITSUBISHI L200 TRITON SPORT HPE 2.4 TURBO AT E TOYOTA HILUX SR 2.8 TURBO AT. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA. VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2024 OU SUPERIOR. NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS: MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DA RESPECTIVA FOLHA DE DADOS DO ITEM. (CRON4263)	Uni	NISSAN / FRONTIER ATTACK	01	R$ 268.000,00	R$ 268.000,00

Pedrinópolis – MG, 10 de Setembro de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1FDBC079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 14 NIC PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 14/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PVO5C27	N800005000	30/01/2025	5002-0	260,32
QUR6J19	N800005036	30/01/2025	5002-0	260,32
PZH9305	N800005256	07/02/2025	5002-0	260,32
PVO5C27	N800007378	13/03/2025	5002-0	586,94
ART2F95	N800008386	17/04/2025	5002-0	390,46
SEU8B90	N800008387	17/04/2025	5002-0	260,32
RTE4C35	N800008388	17/04/2025	5002-0	390,46
FJN4H50	N800008389	17/04/2025	5002-0	260,32
DAR6D82	N800008390	17/04/2025	5002-0	260,32
HNZ8A14	N800008391	17/04/2025	5002-0	260,32
EFY7H64	N800008393	17/04/2025	5002-0	260,32
ERM5307	N800008395	17/04/2025	5002-0	260,32
AOV9351	N800008396	17/04/2025	5002-0	260,32
RGC8C33	N800008397	17/04/2025	5002-0	260,32
PPP7E46	N800008398	17/04/2025	5002-0	260,32
QUV3913	N800008399	17/04/2025	5002-0	260,32
ETX7C72	N800008401	17/04/2025	5002-0	260,32
QOA0369	N800008402	17/04/2025	5002-0	260,32
JVE9781	N800008403	17/04/2025	5002-0	260,32
TCI8F50	N800008404	17/04/2025	5002-0	260,32
OPZ8552	N800008405	17/04/2025	5002-0	260,32
PUN8G25	N800008406	17/04/2025	5002-0	260,32
BBR0H66	N800008407	17/04/2025	5002-0	260,32
AZW8J35	N800008408	17/04/2025	5002-0	260,32
DKU8F29	N800008409	17/04/2025	5002-0	260,32
QUF8D11	N800008410	17/04/2025	5002-0	260,32
MGU4B89	N800008411	17/04/2025	5002-0	260,32
DNQ8907	N800008412	17/04/2025	5002-0	260,32
SIA1F92	N800008413	17/04/2025	5002-0	260,32
QQR7432	N800008414	17/04/2025	5002-0	260,32
PAT2D08	N800008415	17/04/2025	5002-0	260,32
OXG5454	N800008416	17/04/2025	5002-0	260,32
LOP8760	N800008418	17/04/2025	5002-0	260,32
RFY3F60	N800008419	17/04/2025	5002-0	390,46
HBN5021	N800008420	17/04/2025	5002-0	390,46
EWT6D75	N800008421	17/04/2025	5002-0	390,46
HNM4498	N800008422	17/04/2025	5002-0	390,46
RVQ6A04	N800008423	17/04/2025	5002-0	390,46
SCE4G75	N800008424	17/04/2025	5002-0	390,46
QQN4878	N800008425	17/04/2025	5002-0	390,46
SHW9C62	N800008426	17/04/2025	5002-0	390,46
ABW3F52	N800008427	17/04/2025	5002-0	390,46
SHV6G08	N800008428	17/04/2025	5002-0	390,46
RUA6F67	N800008429	17/04/2025	5002-0	260,32
RNN8J51	N800008432	17/04/2025	5002-0	586,94
HIV6D27	N800008433	17/04/2025	5002-0	260,32
FOE6B07	N800008434	17/04/2025	5002-0	586,94
RVN2H76	N800008435	17/04/2025	5002-0	586,94
PYV3F40	N800008436	17/04/2025	5002-0	390,46
RVX1E97	N800008437	17/04/2025	5002-0	390,46
HNM4498	N800008438	17/04/2025	5002-0	390,46
RVM9G56	N800008439	17/04/2025	5002-0	390,46
GWF8511	N800008440	17/04/2025	5002-0	390,46
QUV3913	N800008441	17/04/2025	5002-0	586,94
SII4J19	N800008442	17/04/2025	5002-0	390,46
PXI5H97	N800008443	17/04/2025	5002-0	260,32
SII4J19	N800008444	17/04/2025	5002-0	260,32
PUC1219	N800008445	17/04/2025	5002-0	260,32
EKM7J86	N800008446	17/04/2025	5002-0	260,32
QXZ7J19	N800008447	17/04/2025	5002-0	260,32
RNR4B53	N800008448	17/04/2025	5002-0	260,32
QRI9G02	N800008449	17/04/2025	5002-0	260,32
GTO7B69	N800008450	17/04/2025	5002-0	260,32

RMU8I97	N800008451	17/04/2025	5002-0	260,32
DNO9C80	N800008452	17/04/2025	5002-0	260,32
QPX5683	N800008453	17/04/2025	5002-0	260,32
RFU6F55	N800008454	17/04/2025	5002-0	260,32
FQU5I45	N800008455	17/04/2025	5002-0	260,32
SSU1D45	N800008456	17/04/2025	5002-0	390,46
OPS1G60	N800008459	17/04/2025	5002-0	390,46
OPS1G60	N800008460	17/04/2025	5002-0	390,46
RVN2H76	N800008461	17/04/2025	5002-0	260,32
PWS2J30	N800008462	17/04/2025	5002-0	260,32
RNV1A78	N800008464	17/04/2025	5002-0	260,32
QJR4555	N800008466	17/04/2025	5002-0	586,94
BTR7438	N800008468	17/04/2025	5002-0	586,94
SSU1D45	N800008469	17/04/2025	5002-0	260,32
PVF8531	N800008470	17/04/2025	5002-0	260,32
PVH3H79	N800008471	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008472	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008473	17/04/2025	5002-0	260,32
RMH9E87	N800008475	17/04/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800008476	17/04/2025	5002-0	260,32
SSY0B84	N800008477	17/04/2025	5002-0	260,32
SIK2D04	N800008478	17/04/2025	5002-0	260,32
FGT5E77	N800008479	17/04/2025	5002-0	260,32
SDE0E75	N800008481	17/04/2025	5002-0	260,32
OQQ2695	N800008482	17/04/2025	5002-0	260,32
QWR6805	N800008483	17/04/2025	5002-0	260,32
OQE8161	N800008485	17/04/2025	5002-0	260,32
TCL1C00	N800008486	17/04/2025	5002-0	260,32
RNR4B53	N800008487	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008488	17/04/2025	5002-0	260,32
RMG7J81	N800008489	17/04/2025	5002-0	260,32
PRV2J02	N800008490	17/04/2025	5002-0	260,32
FEH0182	N800008491	17/04/2025	5002-0	260,32
FPC0A65	N800008492	17/04/2025	5002-0	260,32
EPI1881	N800008493	17/04/2025	5002-0	260,32
RTI7D69	N800008494	17/04/2025	5002-0	390,46
TCL1C00	N800008495	17/04/2025	5002-0	260,32
FWG1F09	N800008496	17/04/2025	5002-0	260,32
PXO0411	N800008497	17/04/2025	5002-0	260,32
DXW3A54	N800008498	17/04/2025	5002-0	260,32
RMM8H39	N800008500	17/04/2025	5002-0	260,32
HNY2232	N800008501	17/04/2025	5002-0	260,32
FSM2195	N800008502	17/04/2025	5002-0	260,32
RTP7G95	N800008503	17/04/2025	5002-0	260,32
ENS3B73	N800008504	17/04/2025	5002-0	260,32
PUN8G25	N800008505	17/04/2025	5002-0	260,32
ENX2H27	N800008506	17/04/2025	5002-0	260,32
SCX0J53	N800008507	17/04/2025	5002-0	260,32
FHG8B27	N800008509	17/04/2025	5002-0	260,32
KZL7D94	N800008511	17/04/2025	5002-0	260,32
QCP1D83	N800008513	17/04/2025	5002-0	260,32
OPF3792	N800008514	17/04/2025	5002-0	260,32
DIA3J52	N800008515	17/04/2025	5002-0	260,32
SIN1A39	N800008516	17/04/2025	5002-0	260,32
SYD2D62	N800008517	17/04/2025	5002-0	260,32
EPB1C11	N800008518	17/04/2025	5002-0	390,46
RMF0D77	N800008519	17/04/2025	5002-0	390,46
RBT7C29	N800008520	17/04/2025	5002-0	586,94
EJY8G62	N800008521	17/04/2025	5002-0	390,46
SSX5J39	N800008522	17/04/2025	5002-0	586,94
PUO0888	N800008523	17/04/2025	5002-0	390,46
OLE5E16	N800008524	17/04/2025	5002-0	260,32
JHZ9J07	N800008525	17/04/2025	5002-0	390,46
RFX0I76	N800008528	17/04/2025	5002-0	586,94
CTO2121	N800008529	17/04/2025	5002-0	586,94
OQP4647	N800008530	17/04/2025	5002-0	586,94
GEB7577	N800008531	17/04/2025	5002-0	586,94
RFW5E72	N800008532	17/04/2025	5002-0	390,46
HBN4F82	N800008533	17/04/2025	5002-0	390,46
RVC1I42	N800008534	17/04/2025	5002-0	390,46
STB7I96	N800008535	17/04/2025	5002-0	390,46
SHT6J77	N800008536	17/04/2025	5002-0	390,46
RNZ7I93	N800008537	17/04/2025	5002-0	260,32
SHP9I47	N800008538	17/04/2025	5002-0	260,32
PUO0888	N800008539	17/04/2025	5002-0	390,46
RMM6C80	N800008540	17/04/2025	5002-0	586,94
PYV8563	N800008541	17/04/2025	5002-0	586,94
SUP7E60	N800008542	17/04/2025	5002-0	586,94
OPU1926	N800008543	17/04/2025	5002-0	390,46
HJI0245	N800008544	17/04/2025	5002-0	586,94
PZW4B62	N800008547	17/04/2025	5002-0	390,46
SHB0H10	N800008548	17/04/2025	5002-0	586,94
LEG9I34	N800008549	17/04/2025	5002-0	390,46
OWL5345	N800008550	17/04/2025	5002-0	390,46
RNX5H45	N800008551	17/04/2025	5002-0	390,46
SHG8A67	N800008552	17/04/2025	5002-0	586,94
LPT1G79	N800008553	17/04/2025	5002-0	390,46
PVA2573	N800008555	17/04/2025	5002-0	390,46
DUR9197	N800008557	17/04/2025	5002-0	390,46

EDD4I26	N800008559	17/04/2025	5002-0	260,32
STQ8H47	N800008561	17/04/2025	5002-0	390,46
QWT5255	N800008562	17/04/2025	5002-0	260,32
STQ8H47	N800008563	17/04/2025	5002-0	260,32
RNI7C01	N800008564	17/04/2025	5002-0	260,32
RNA1A31	N800008565	17/04/2025	5002-0	260,32
FTE8J74	N800008566	17/04/2025	5002-0	260,32
QOK5136	N800008567	17/04/2025	5002-0	390,46
RMQ9D17	N800008568	17/04/2025	5002-0	390,46
RMQ9D17	N800008569	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008571	17/04/2025	5002-0	260,32
TJN9A61	N800008572	17/04/2025	5002-0	260,32
BVE7B62	N800008573	17/04/2025	5002-0	260,32
QWT8791	N800008576	17/04/2025	5002-0	260,32
PXI5H97	N800008577	17/04/2025	5002-0	260,32
QUZ5F55	N800008579	17/04/2025	5002-0	586,94
FWT0H44	N800008580	17/04/2025	5002-0	390,46
PLL9C08	N800008581	17/04/2025	5002-0	260,32
HGV8G72	N800008582	17/04/2025	5002-0	260,32
TAN6E71	N800008583	17/04/2025	5002-0	260,32
FCI7F45	N800008584	17/04/2025	5002-0	260,32
FME0554	N800008585	17/04/2025	5002-0	260,32
RTG1I94	N800008586	17/04/2025	5002-0	260,32
TCF3E18	N800008587	17/04/2025	5002-0	260,32
BEB5G03	N800008591	17/04/2025	5002-0	390,46
RTV8C38	N800008592	17/04/2025	5002-0	260,32
PUB0F05	N800008607	17/04/2025	5002-0	260,32
PVE5F35	N800008609	17/04/2025	5002-0	260,32
OMH4J85	N800008636	17/04/2025	5002-0	390,46
PUH0895	N800008638	17/04/2025	5002-0	390,46
RKF5B88	N800008649	17/04/2025	5002-0	586,94
SHM4C01	N800008652	17/04/2025	5002-0	260,32
SHM4C01	N800008653	17/04/2025	5002-0	260,32
PUB0F05	N800008668	17/04/2025	5002-0	390,46
FME3A54	N800008680	17/04/2025	5002-0	390,46
FME3A54	N800008681	17/04/2025	5002-0	260,32
PZY0I09	N800008699	17/04/2025	5002-0	586,94
QNW9H51	N800008701	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008703	17/04/2025	5002-0	260,32
RFD1B55	N800008714	17/04/2025	5002-0	260,32
RTZ9E30	N800008717	17/04/2025	5002-0	390,46
SHM4C01	N800008722	17/04/2025	5002-0	260,32
SJA6I65	N800008727	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008733	17/04/2025	5002-0	390,46
RNR8I51	N800008735	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008736	17/04/2025	5002-0	260,32
SHM4C01	N800008739	17/04/2025	5002-0	260,32
QAR9F71	N800008756	17/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008773	23/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008779	23/04/2025	5002-0	260,32
HIN0A33	N800008783	23/04/2025	5002-0	260,32
FYJ0G47	N800008793	23/04/2025	5002-0	586,94
QOQ4829	N800008821	23/04/2025	5002-0	260,32
EZB3E29	N800008835	23/04/2025	5002-0	260,32
DLG7A81	N800008854	23/04/2025	5002-0	586,94
ENX2H27	N800008856	23/04/2025	5002-0	586,94
HLO6542	N800008864	23/04/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800008870	23/04/2025	5002-0	260,32
PUB0F05	N800008882	23/04/2025	5002-0	390,46
JBK9G06	N800008885	23/04/2025	5002-0	390,46
PXZ1I18	N800008889	23/04/2025	5002-0	390,46
PVJ1I97	N800008892	23/04/2025	5002-0	260,32
RUZ4G46	N800008894	23/04/2025	5002-0	260,32
BEB5G03	N800008897	23/04/2025	5002-0	260,32
RNT1J18	N800008900	29/04/2025	5002-0	260,32
FEY8J90	N800008901	29/04/2025	5002-0	260,32
IYZ6D30	N800008902	29/04/2025	5002-0	260,32
RUL6B26	N800008903	29/04/2025	5002-0	260,32
SYV8A42	N800008904	29/04/2025	5002-0	260,32
DZQ2B95	N800008906	29/04/2025	5002-0	260,32
SVZ0F06	N800008907	29/04/2025	5002-0	260,32
PRL2477	N800008908	29/04/2025	5002-0	260,32
SFZ2J86	N800008910	29/04/2025	5002-0	260,32
RUV4F38	N800008911	29/04/2025	5002-0	260,32
RVH6H45	N800008912	29/04/2025	5002-0	260,32
DYE3B63	N800008913	29/04/2025	5002-0	260,32
SYO1H75	N800008914	29/04/2025	5002-0	260,32
SUH5C28	N800008915	29/04/2025	5002-0	260,32
RVX2C10	N800008916	29/04/2025	5002-0	260,32
FWT7H83	N800008917	29/04/2025	5002-0	260,32
SJD7E23	N800008918	29/04/2025	5002-0	260,32
SSS6C88	N800008920	29/04/2025	5002-0	260,32
SYU0H02	N800008921	29/04/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800008923	29/04/2025	5002-0	390,46
PXO3111	N800008924	29/04/2025	5002-0	390,46
EVE8E48	N800008925	29/04/2025	5002-0	390,46
GCU1J41	N800008926	29/04/2025	5002-0	390,46
STU9A91	N800008927	29/04/2025	5002-0	586,94
TCB5F24	N800008928	29/04/2025	5002-0	586,94

SYE0J04	N800008929	29/04/2025	5002-0	586,94
HIV1G64	N800008930	29/04/2025	5002-0	586,94
SYX1D81	N800008931	29/04/2025	5002-0	586,94
EVE8E48	N800008932	29/04/2025	5002-0	390,46
CJD5743	N800009330	29/04/2025	5002-0	260,32
PYH5262	N800009332	29/04/2025	5002-0	260,32
TCK8E03	N800009333	29/04/2025	5002-0	260,32
SDR6C53	N800009334	29/04/2025	5002-0	390,46
PZB8D32	N800009335	29/04/2025	5002-0	260,32
EYW9E02	N800009336	29/04/2025	5002-0	260,32
GJI7A32	N800009337	29/04/2025	5002-0	260,32
RVS8C16	N800009338	29/04/2025	5002-0	260,32
FOP0D05	N800009339	29/04/2025	5002-0	260,32
RUJ4B60	N800009340	29/04/2025	5002-0	260,32
HIM2F63	N800009341	29/04/2025	5002-0	260,32
RFH5I01	N800009342	29/04/2025	5002-0	260,32
SIN6I30	N800009343	29/04/2025	5002-0	260,32
RFG2J22	N800009344	29/04/2025	5002-0	390,46
PZB8D32	N800009345	29/04/2025	5002-0	260,32
EMI4785	N800009346	29/04/2025	5002-0	260,32
RMI3A85	N800009347	29/04/2025	5002-0	260,32
GHX6A28	N800009348	29/04/2025	5002-0	260,32
EKH7I38	N800009350	29/04/2025	5002-0	260,32
PXT4586	N800009351	29/04/2025	5002-0	260,32
RMH9E87	N800009352	29/04/2025	5002-0	260,32
EKU5C47	N800009353	29/04/2025	5002-0	260,32
TCM1D91	N800009354	29/04/2025	5002-0	260,32
SHM2H68	N800009355	29/04/2025	5002-0	260,32
OWO6411	N800009356	29/04/2025	5002-0	260,32
HHF6802	N800009357	29/04/2025	5002-0	260,32
GGW9I22	N800009358	29/04/2025	5002-0	260,32
RUB9D23	N800009359	29/04/2025	5002-0	260,32
RVB6B66	N800009360	29/04/2025	5002-0	260,32
ISS3A64	N800009361	29/04/2025	5002-0	390,46
EIA6772	N800009362	29/04/2025	5002-0	260,32
SES7A84	N800009364	29/04/2025	5002-0	260,32
SYE1G91	N800009365	29/04/2025	5002-0	260,32
SYU6D60	N800009366	29/04/2025	5002-0	390,46
SIW6C58	N800009367	29/04/2025	5002-0	260,32
IDV4135	N800009369	29/04/2025	5002-0	390,46
GJP8E30	N800009370	29/04/2025	5002-0	586,94
HAM5445	N800009371	29/04/2025	5002-0	390,46
LKQ1471	N800009372	29/04/2025	5002-0	390,46
GOW7236	N800009373	29/04/2025	5002-0	390,46
EVZ5F95	N800009375	29/04/2025	5002-0	390,46
HMR1F77	N800009376	29/04/2025	5002-0	390,46
GGY1112	N800009377	29/04/2025	5002-0	390,46
FKN7I17	N800009378	29/04/2025	5002-0	586,94
SVE5D71	N800009379	29/04/2025	5002-0	390,46
SYE7B74	N800009380	29/04/2025	5002-0	586,94
SHX2H86	N800009381	29/04/2025	5002-0	390,46
RVA2A14	N800009382	29/04/2025	5002-0	390,46
EJY8G62	N800009383	29/04/2025	5002-0	260,32
QOL6938	N800009386	29/04/2025	5002-0	390,46
ECR6A46	N800009388	29/04/2025	5002-0	390,46
SJB3D46	N800009389	29/04/2025	5002-0	390,46
HJD8614	N800009391	29/04/2025	5002-0	390,46
TCB1D74	N800009392	29/04/2025	5002-0	390,46
EEP8688	N800009393	29/04/2025	5002-0	260,32
LUS9G10	N800009394	29/04/2025	5002-0	260,32
QQX0065	N800009396	29/04/2025	5002-0	390,46
SJB3D46	N800009397	29/04/2025	5002-0	390,46
SYF3H77	N800009398	29/04/2025	5002-0	390,46
PRL2477	N800009399	29/04/2025	5002-0	390,46
OPB5752	N800009400	29/04/2025	5002-0	390,46
RNC6I88	N800009401	29/04/2025	5002-0	260,32
SIQ2H73	N800009402	29/04/2025	5002-0	390,46
HJI0089	N800009403	29/04/2025	5002-0	390,46
EPE6131	N800009405	29/04/2025	5002-0	260,32
HTP4H07	N800009406	29/04/2025	5002-0	260,32
HOB8406	N800009407	29/04/2025	5002-0	260,32
DQF4456	N800009408	29/04/2025	5002-0	390,46
SHR9G33	N800009409	29/04/2025	5002-0	390,46
PZA5581	N800009410	29/04/2025	5002-0	260,32
SYL1C88	N800009411	29/04/2025	5002-0	260,32
RNZ7I93	N800009412	29/04/2025	5002-0	260,32
QNX4E53	N800009413	29/04/2025	5002-0	586,94
FAC5D91	N800009414	29/04/2025	5002-0	586,94
SIT2I33	N800009415	29/04/2025	5002-0	390,46
SUC1F76	N800009416	29/04/2025	5002-0	390,46
RVP7J68	N800009417	29/04/2025	5002-0	1760,82
SIT2I33	N800009419	29/04/2025	5002-0	260,32
RMP7D61	N800009420	29/04/2025	5002-0	260,32
SIA7D16	N800009421	29/04/2025	5002-0	260,32
HLU7960	N800009422	29/04/2025	5002-0	260,32
QMZ8A59	N800009423	29/04/2025	5002-0	260,32
CVI5D20	N800009424	29/04/2025	5002-0	260,32
RVB9G39	N800009425	29/04/2025	5002-0	260,32
AVV6D20	N800009426	29/04/2025	5002-0	260,32

GJE1H85	N800009427	29/04/2025	5002-0	260,32
AZI8B35	N800009428	29/04/2025	5002-0	260,32
GMQ5H03	N800009429	29/04/2025	5002-0	390,46
GJE1H85	N800009430	29/04/2025	5002-0	260,32
RTD2I36	N800009431	29/04/2025	5002-0	260,32
OBL9B40	N800009432	29/04/2025	5002-0	260,32
AOV1I40	N800009433	29/04/2025	5002-0	260,32
PWO3728	N800009434	29/04/2025	5002-0	260,32
HIV9H05	N800009435	29/04/2025	5002-0	260,32
SYP2C21	N800009437	29/04/2025	5002-0	390,46
DZF7J30	N800009438	29/04/2025	5002-0	260,32
SFK4C48	N800009439	29/04/2025	5002-0	260,32
PYR7E90	N800009441	29/04/2025	5002-0	260,32
QNT5G98	N800009442	29/04/2025	5002-0	260,32
RUE1H47	N800009443	29/04/2025	5002-0	260,32
RTI7D69	N800009444	29/04/2025	5002-0	260,32
FNI2131	N800009445	29/04/2025	5002-0	260,32
FCT7A38	N800009446	29/04/2025	5002-0	390,46
RPW0C90	N800009447	29/04/2025	5002-0	260,32
HDF1138	N800009448	29/04/2025	5002-0	260,32
RTY6D06	N800009449	29/04/2025	5002-0	260,32
FCT7A38	N800009450	29/04/2025	5002-0	260,32
PVL5579	N800009452	29/04/2025	5002-0	260,32
SIN4B50	N800009453	29/04/2025	5002-0	260,32
PYO5D88	N800009454	29/04/2025	5002-0	260,32
CVI5D20	N800009455	29/04/2025	5002-0	260,32
QAF8A08	N800009457	29/04/2025	5002-0	260,32
SYB8H88	N800009458	29/04/2025	5002-0	260,32
HNH5165	N800009459	29/04/2025	5002-0	260,32
STN0F83	N800009460	29/04/2025	5002-0	260,32
HIV7A51	N800009461	29/04/2025	5002-0	260,32
QTO3034	N800009463	29/04/2025	5002-0	260,32
RNR2D58	N800009464	29/04/2025	5002-0	260,32
RFD9G16	N800009465	29/04/2025	5002-0	260,32
SIY6J26	N800009466	29/04/2025	5002-0	260,32
SYV7E77	N800009467	29/04/2025	5002-0	260,32
MIL3H05	N800009468	29/04/2025	5002-0	260,32
SIC8F32	N800009469	29/04/2025	5002-0	260,32
ABZ3H07	N800009470	29/04/2025	5002-0	260,32
DUE5G56	N800009471	29/04/2025	5002-0	260,32
MIV2C02	N800009472	29/04/2025	5002-0	260,32
PLG5B07	N800009473	29/04/2025	5002-0	260,32
FDC5493	N800009474	29/04/2025	5002-0	260,32
BCE9E73	N800009476	29/04/2025	5002-0	260,32
SIM6D99	N800009480	29/04/2025	5002-0	260,32
SYC2B45	N800009482	29/04/2025	5002-0	260,32
RMK1H49	N800009484	29/04/2025	5002-0	260,32
SJH5C95	N800009486	29/04/2025	5002-0	260,32
EDV4F01	N800009487	29/04/2025	5002-0	390,46
SYW1J06	N800009488	29/04/2025	5002-0	390,46
QFE3D32	N800009489	29/04/2025	5002-0	260,32
EZG3419	N800009490	29/04/2025	5002-0	390,46
QUM4J74	N800009491	29/04/2025	5002-0	390,46
HGY0749	N800009492	29/04/2025	5002-0	260,32
SHD2F52	N800009493	29/04/2025	5002-0	586,94
RTE5G00	N800009494	29/04/2025	5002-0	586,94
FWI0E26	N800009495	29/04/2025	5002-0	260,32
FUS4D92	N800009496	29/04/2025	5002-0	586,94
EWW0D91	N800009497	29/04/2025	5002-0	390,46
EWW0D91	N800009498	29/04/2025	5002-0	260,32
SHH8G60	N800009499	29/04/2025	5002-0	586,94
RJN0I13	N800009500	29/04/2025	5002-0	260,32
PXB2C92	N800009501	29/04/2025	5002-0	260,32
EDA7730	N800009502	29/04/2025	5002-0	586,94
FFD3A22	N800009503	29/04/2025	5002-0	260,32
QUK9144	N800009504	29/04/2025	5002-0	260,32
RMN1G76	N800009505	29/04/2025	5002-0	586,94
BZA4I73	N800009506	29/04/2025	5002-0	260,32
PVZ1253	N800009507	29/04/2025	5002-0	586,94
RNX9D95	N800009508	29/04/2025	5002-0	586,94
EVZ5F95	N800009509	29/04/2025	5002-0	586,94
LSG0E75	N800009511	29/04/2025	5002-0	586,94
EVE8E48	N800008933	29/04/2025	5002-0	260,32
RTI5C99	N800008934	29/04/2025	5002-0	390,46
FNC2B73	N800008937	29/04/2025	5002-0	586,94
EOB4E97	N800008938	29/04/2025	5002-0	390,46
STO6G31	N800008939	29/04/2025	5002-0	390,46
QMY2A70	N800008941	29/04/2025	5002-0	260,32
QAO9C71	N800008942	29/04/2025	5002-0	390,46
QAO9C71	N800008943	29/04/2025	5002-0	260,32
OQL1E68	N800008944	29/04/2025	5002-0	390,46
SYF7B79	N800008945	29/04/2025	5002-0	260,32
SHK0B30	N800008946	29/04/2025	5002-0	260,32
GHQ8G31	N800008948	29/04/2025	5002-0	260,32
RVQ8I75	N800008949	29/04/2025	5002-0	260,32
GJL0133	N800008950	29/04/2025	5002-0	260,32
SSW9G45	N800008951	29/04/2025	5002-0	260,32
SYV3J20	N800008952	29/04/2025	5002-0	260,32
OPY6493	N800008953	29/04/2025	5002-0	260,32

SIH0A81	N800008954	29/04/2025	5002-0	260,32
PVZ4932	N800008956	29/04/2025	5002-0	260,32
SSW9G45	N800008957	29/04/2025	5002-0	390,46
RNX8A29	N800008960	29/04/2025	5002-0	260,32
FOU2D24	N800008961	29/04/2025	5002-0	260,32
CSK2707	N800008962	29/04/2025	5002-0	260,32
SUN4H41	N800008963	29/04/2025	5002-0	260,32
FIW0H53	N800008965	29/04/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800008966	29/04/2025	5002-0	260,32
RTV4D37	N800008967	29/04/2025	5002-0	390,46
GIO6H72	N800008968	29/04/2025	5002-0	260,32
DAS4D41	N800008969	29/04/2025	5002-0	260,32
PZH4944	N800008970	29/04/2025	5002-0	260,32
PVL5816	N800008972	29/04/2025	5002-0	260,32
ENL4J02	N800008974	29/04/2025	5002-0	260,32
SYC7D58	N800008976	29/04/2025	5002-0	260,32
SSS1C80	N800008977	29/04/2025	5002-0	260,32
FWV2C71	N800008978	29/04/2025	5002-0	260,32
EOY5I23	N800008979	29/04/2025	5002-0	260,32
STV0A75	N800008980	29/04/2025	5002-0	390,46
SHS9D36	N800008983	29/04/2025	5002-0	390,46
EOY5I23	N800008984	29/04/2025	5002-0	260,32
RFB8I05	N800008985	29/04/2025	5002-0	390,46
EVE8E48	N800008986	29/04/2025	5002-0	390,46
STX2C02	N800008987	29/04/2025	5002-0	586,94
FXB7I02	N800008988	29/04/2025	5002-0	390,46
FCE6D61	N800008989	29/04/2025	5002-0	390,46
RUV4F32	N800008990	29/04/2025	5002-0	390,46
STU9A91	N800008991	29/04/2025	5002-0	586,94
SHL7G01	N800008992	29/04/2025	5002-0	260,32
SYV3J20	N800008993	29/04/2025	5002-0	260,32
STX5C64	N800008995	29/04/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800008996	29/04/2025	5002-0	260,32
QQL8792	N800008997	29/04/2025	5002-0	260,32
ENL4J02	N800009000	29/04/2025	5002-0	260,32
SFM8D29	N800009001	29/04/2025	5002-0	260,32
PUI2E30	N800009003	29/04/2025	5002-0	260,32
DFQ4651	N800009004	29/04/2025	5002-0	260,32
SIX2E94	N800009005	29/04/2025	5002-0	260,32
QWX8860	N800009006	29/04/2025	5002-0	260,32
RTK8I44	N800009007	29/04/2025	5002-0	260,32
QXX7E97	N800009008	29/04/2025	5002-0	260,32
FSY1F21	N800009009	29/04/2025	5002-0	260,32
RTV4D37	N800009010	29/04/2025	5002-0	260,32
GMF9A53	N800009011	29/04/2025	5002-0	260,32
RTW1B44	N800009012	29/04/2025	5002-0	260,32
SIN3H13	N800009013	29/04/2025	5002-0	260,32
FIL9G44	N800009015	29/04/2025	5002-0	260,32
OPY6493	N800009016	29/04/2025	5002-0	260,32
EAD9043	N800009017	29/04/2025	5002-0	260,32
RVX2C10	N800009018	29/04/2025	5002-0	260,32
AVR8C70	N800009020	29/04/2025	5002-0	260,32
QUA7522	N800009021	29/04/2025	5002-0	260,32
SIX2E94	N800009022	29/04/2025	5002-0	390,46
SHC5C38	N800009023	29/04/2025	5002-0	390,46
QUZ4633	N800009024	29/04/2025	5002-0	260,32
RUV4F32	N800009025	29/04/2025	5002-0	260,32
RVE1I33	N800009026	29/04/2025	5002-0	260,32
SDS7I97	N800009027	29/04/2025	5002-0	260,32
CZB6B85	N800009028	29/04/2025	5002-0	260,32
IZB8B83	N800009030	29/04/2025	5002-0	390,46
FIF1D17	N800009031	29/04/2025	5002-0	260,32
RDX2D08	N800009032	29/04/2025	5002-0	260,32
GCE9A57	N800009033	29/04/2025	5002-0	260,32
OPY6493	N800009034	29/04/2025	5002-0	260,32
SWB3E40	N800009035	29/04/2025	5002-0	260,32
DYE3B63	N800009036	29/04/2025	5002-0	260,32
QZF7B78	N800009037	29/04/2025	5002-0	390,46
GCU1J41	N800009038	29/04/2025	5002-0	260,32
FCP2D84	N800009039	29/04/2025	5002-0	390,46
QPV3558	N800009040	29/04/2025	5002-0	260,32
SUO1H29	N800009043	29/04/2025	5002-0	260,32
RFB8I05	N800009045	29/04/2025	5002-0	260,32
OPR0307	N800009046	29/04/2025	5002-0	586,94
EWF0H32	N800009048	29/04/2025	5002-0	390,46
SDS7D77	N800009049	29/04/2025	5002-0	390,46
EVE8E48	N800009051	29/04/2025	5002-0	390,46
QQQ3682	N800009052	29/04/2025	5002-0	390,46
HJT0657	N800009053	29/04/2025	5002-0	586,94
EVE8E48	N800009055	29/04/2025	5002-0	260,32
FUI4495	N800009056	29/04/2025	5002-0	390,46
SHC5C38	N800009057	29/04/2025	5002-0	586,94
GMF9A63	N800009058	29/04/2025	5002-0	586,94
RDX2D08	N800009059	29/04/2025	5002-0	260,32
SHC5C38	N800009061	29/04/2025	5002-0	260,32
SIC7J99	N800009062	29/04/2025	5002-0	260,32
SRU2G45	N800009063	29/04/2025	5002-0	260,32
QLT7I78	N800009064	29/04/2025	5002-0	260,32
SUC1F76	N800009065	29/04/2025	5002-0	260,32

ROL3H72	N800009066	29/04/2025	5002-0	260,32
RVX2B97	N800009067	29/04/2025	5002-0	260,32
FQW8E56	N800009069	29/04/2025	5002-0	260,32
SWB3E40	N800009070	29/04/2025	5002-0	260,32
RTV2H28	N800009071	29/04/2025	5002-0	260,32
SUF9G01	N800009072	29/04/2025	5002-0	260,32
SYO1H75	N800009073	29/04/2025	5002-0	260,32
CCU8E27	N800009074	29/04/2025	5002-0	260,32
SSR0J25	N800009075	29/04/2025	5002-0	260,32
SUC1F76	N800009078	29/04/2025	5002-0	260,32
SUO2G07	N800009079	29/04/2025	5002-0	260,32
FSL5C01	N800009081	29/04/2025	5002-0	260,32
SJH3F34	N800009082	29/04/2025	5002-0	390,46
STC7B14	N800009083	29/04/2025	5002-0	260,32
QLT7I78	N800009084	29/04/2025	5002-0	260,32
RUF7G60	N800009087	29/04/2025	5002-0	390,46
BLD6I16	N800009088	29/04/2025	5002-0	260,32
SUO2G07	N800009089	29/04/2025	5002-0	260,32
SWE5B80	N800009090	29/04/2025	5002-0	260,32
SHC5C38	N800009091	29/04/2025	5002-0	260,32
FRU5561	N800009092	29/04/2025	5002-0	260,32
EXW3D54	N800009093	29/04/2025	5002-0	260,32
ETU7745	N800009094	29/04/2025	5002-0	390,46
SWB3E40	N800009095	29/04/2025	5002-0	260,32
CPI2404	N800009097	29/04/2025	5002-0	260,32
RUX2B36	N800009098	29/04/2025	5002-0	390,46
TCH3C29	N800009099	29/04/2025	5002-0	390,46
PRL2507	N800009100	29/04/2025	5002-0	390,46
QNS6022	N800009101	29/04/2025	5002-0	260,32
HGE3431	N800009102	29/04/2025	5002-0	260,32
RGD7A93	N800009103	29/04/2025	5002-0	586,94
QQK1069	N800009104	29/04/2025	5002-0	260,32
STC7B14	N800009105	29/04/2025	5002-0	260,32
SIB8E64	N800009108	29/04/2025	5002-0	260,32
RVS8C16	N800009109	29/04/2025	5002-0	260,32
HHF6D37	N800009110	29/04/2025	5002-0	260,32
RVS8C16	N800009111	29/04/2025	5002-0	1760,82
EIO6G53	N800009112	29/04/2025	5002-0	586,94
QTS2017	N800009113	29/04/2025	5002-0	260,32
FMU6470	N800009114	29/04/2025	5002-0	586,94
SNT8J56	N800009115	29/04/2025	5002-0	260,32
SDZ7E59	N800009117	29/04/2025	5002-0	260,32
SDZ7E59	N800009118	29/04/2025	5002-0	260,32
EZU6J94	N800009119	29/04/2025	5002-0	260,32
SIS7C16	N800009120	29/04/2025	5002-0	260,32
LUS9G10	N800009121	29/04/2025	5002-0	260,32
RBQ0C14	N800009122	29/04/2025	5002-0	260,32
SYL7J17	N800009123	29/04/2025	5002-0	586,94
OLY9798	N800009124	29/04/2025	5002-0	390,46
OLY9798	N800009125	29/04/2025	5002-0	390,46
RUC8F96	N800009128	29/04/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800009129	29/04/2025	5002-0	390,46
BZR9J76	N800009131	29/04/2025	5002-0	260,32
SYL6H68	N800009132	29/04/2025	5002-0	260,32
BLD6I16	N800009133	29/04/2025	5002-0	260,32
TAE0B07	N800009134	29/04/2025	5002-0	260,32
PZC4J01	N800009135	29/04/2025	5002-0	260,32
SUJ7B43	N800009137	29/04/2025	5002-0	260,32
SFL9D11	N800009138	29/04/2025	5002-0	260,32
RUC8F96	N800009139	29/04/2025	5002-0	390,46
BLD6I16	N800009140	29/04/2025	5002-0	260,32
SIP2B11	N800009141	29/04/2025	5002-0	1760,82
RUT7G95	N800009143	29/04/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800009144	29/04/2025	5002-0	390,46
OPP6J82	N800009145	29/04/2025	5002-0	390,46
QND9H94	N800009146	29/04/2025	5002-0	586,94
RHA3D39	N800009147	29/04/2025	5002-0	260,32
BEQ7H06	N800009148	29/04/2025	5002-0	260,32
RUV9C49	N800009149	29/04/2025	5002-0	260,32
RVX2C10	N800009150	29/04/2025	5002-0	260,32
ETU8323	N800009151	29/04/2025	5002-0	260,32
GTN1A35	N800009152	29/04/2025	5002-0	390,46
RVV0F91	N800009154	29/04/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800009155	29/04/2025	5002-0	390,46
QQQ4187	N800009157	29/04/2025	5002-0	260,32
CPI2404	N800009158	29/04/2025	5002-0	260,32
SIB8E64	N800009159	29/04/2025	5002-0	260,32
SSU1A45	N800009160	29/04/2025	5002-0	390,46
RVH6H45	N800009161	29/04/2025	5002-0	260,32
SYL6H68	N800009162	29/04/2025	5002-0	260,32
SSR0J25	N800009163	29/04/2025	5002-0	260,32
TCJ7C46	N800009164	29/04/2025	5002-0	586,94
TCJ7C46	N800009165	29/04/2025	5002-0	586,94
RUV4F32	N800009166	29/04/2025	5002-0	260,32
TCJ0B56	N800009167	29/04/2025	5002-0	260,32
PVR0H69	N800009168	29/04/2025	5002-0	260,32
SSR0J25	N800009169	29/04/2025	5002-0	260,32
SYK9G38	N800009170	29/04/2025	5002-0	586,94
RVP7J68	N800009171	29/04/2025	5002-0	390,46

BPO2A53	N800009172	29/04/2025	5002-0	260,32
QOR7671	N800009174	29/04/2025	5002-0	260,32
RTU3A13	N800009177	29/04/2025	5002-0	260,32
SIW0E56	N800009178	29/04/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800009179	29/04/2025	5002-0	390,46
GMF9A53	N800009180	29/04/2025	5002-0	260,32
STO9A14	N800009181	29/04/2025	5002-0	586,94
SHU1H71	N800009182	29/04/2025	5002-0	586,94
SHC1I25	N800009184	29/04/2025	5002-0	390,46
BYZ7E36	N800009186	29/04/2025	5002-0	260,32
HBH1B47	N800009194	29/04/2025	5002-0	390,46
SHR9G33	N800009201	29/04/2025	5002-0	390,46
GFM8257	N800009202	29/04/2025	5002-0	260,32
OQV8429	N800009205	29/04/2025	5002-0	586,94
RIV8I84	N800009212	29/04/2025	5002-0	260,32
BAG3B92	N800009213	29/04/2025	5002-0	260,32
SWF1A58	N800009216	29/04/2025	5002-0	260,32
SWF1A58	N800009217	29/04/2025	5002-0	260,32
SWF1A58	N800009218	29/04/2025	5002-0	390,46
EVE8E48	N800009221	29/04/2025	5002-0	390,46
SIF7B66	N800009224	29/04/2025	5002-0	260,32
PKZ9490	N800009225	29/04/2025	5002-0	260,32
SIP2B11	N800009226	29/04/2025	5002-0	390,46
TCE1E49	N800009229	29/04/2025	5002-0	260,32
CVE3H90	N800009231	29/04/2025	5002-0	586,94
SIK1E99	N800009236	29/04/2025	5002-0	390,46
PRZ0036	N800009242	29/04/2025	5002-0	260,32
RVQ6J39	N800009244	29/04/2025	5002-0	260,32
EEJ2B04	N800009247	29/04/2025	5002-0	260,32
SYS7A04	N800009248	29/04/2025	5002-0	390,46
JAG9G44	N800009253	29/04/2025	5002-0	260,32
RPC4E54	N800009257	29/04/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800009261	29/04/2025	5002-0	260,32
EMY7H71	N800009263	29/04/2025	5002-0	260,32
EVW8E53	N800009267	29/04/2025	5002-0	260,32
SFL9D11	N800009269	29/04/2025	5002-0	390,46
RUT8G46	N800009270	29/04/2025	5002-0	260,32
RVB6B66	N800009276	29/04/2025	5002-0	260,32
EPJ6J97	N800009284	29/04/2025	5002-0	260,32
DTC3H45	N800009288	29/04/2025	5002-0	260,32
PWV0H48	N800009289	29/04/2025	5002-0	260,32
PUN8G25	N800009290	29/04/2025	5002-0	260,32
CZC3718	N800009291	29/04/2025	5002-0	260,32
TCO8J19	N800009293	29/04/2025	5002-0	260,32
SYQ4E42	N800009294	29/04/2025	5002-0	260,32
RFH5I01	N800009296	29/04/2025	5002-0	260,32
QYG4G37	N800009297	29/04/2025	5002-0	260,32
EFY7H64	N800009298	29/04/2025	5002-0	260,32
SIB8E64	N800009299	29/04/2025	5002-0	390,46
HOB9848	N800009301	29/04/2025	5002-0	260,32
RML9G81	N800009302	29/04/2025	5002-0	260,32
RVU4E82	N800009303	29/04/2025	5002-0	260,32
SEO9B09	N800009304	29/04/2025	5002-0	260,32
BMW3E92	N800009305	29/04/2025	5002-0	260,32
PPP7E55	N800009306	29/04/2025	5002-0	390,46
RMY8E74	N800009307	29/04/2025	5002-0	390,46
FKK9D99	N800009309	29/04/2025	5002-0	390,46
PUO0888	N800009310	29/04/2025	5002-0	390,46
HJI4164	N800009311	29/04/2025	5002-0	390,46
SHU7A84	N800009312	29/04/2025	5002-0	390,46
QQF2419	N800009313	29/04/2025	5002-0	390,46
QXC6103	N800009314	29/04/2025	5002-0	390,46
QQJ9852	N800009315	29/04/2025	5002-0	390,46
QQJ9852	N800009316	29/04/2025	5002-0	260,32
HJT4819	N800009317	29/04/2025	5002-0	390,46
HJD8152	N800009318	29/04/2025	5002-0	390,46
PZB8D32	N800009319	29/04/2025	5002-0	260,32
QTS2017	N800009320	29/04/2025	5002-0	260,32
SII4J19	N800009321	29/04/2025	5002-0	260,32
SJG8A91	N800009323	29/04/2025	5002-0	260,32
PXM2C00	N800009324	29/04/2025	5002-0	260,32
RNC1A51	N800009325	29/04/2025	5002-0	390,46
RNR4B53	N800009326	29/04/2025	5002-0	260,32
RTO6F96	N800009328	29/04/2025	5002-0	260,32
HKA6258	N800009329	29/04/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800009512	07/05/2025	5002-0	260,32
RFW7J20	N800009513	07/05/2025	5002-0	260,32
SHM9F22	N800009514	07/05/2025	5002-0	260,32
PYF5869	N800009515	07/05/2025	5002-0	260,32
PUI2E30	N800009517	07/05/2025	5002-0	260,32
RMZ1G60	N800009518	07/05/2025	5002-0	260,32
QNX4E53	N800009519	07/05/2025	5002-0	260,32
RVH6J58	N800009520	07/05/2025	5002-0	260,32
RUZ4G46	N800009521	07/05/2025	5002-0	260,32
QPX5G83	N800009523	07/05/2025	5002-0	260,32
OOE2B25	N800009524	07/05/2025	5002-0	260,32
FNW6H85	N800009526	07/05/2025	5002-0	260,32
TCF2F68	N800009527	07/05/2025	5002-0	390,46
PUO0888	N800009528	07/05/2025	5002-0	390,46

QOM2343	N800009529	07/05/2025	5002-0	260,32
RUV0D82	N800009530	07/05/2025	5002-0	390,46
PPX7F98	N800009531	07/05/2025	5002-0	390,46
QWW2983	N800009532	07/05/2025	5002-0	260,32
RNT7I99	N800009533	07/05/2025	5002-0	260,32
PZB8D11	N800009534	07/05/2025	5002-0	390,46
GIH3E53	N800009535	07/05/2025	5002-0	390,46
FXQ3E14	N800009536	07/05/2025	5002-0	390,46
TCF1D04	N800009537	07/05/2025	5002-0	260,32
BYX6F34	N800009538	07/05/2025	5002-0	260,32
FDL3C21	N800009540	07/05/2025	5002-0	260,32
SYS2C29	N800009541	07/05/2025	5002-0	260,32
FKS0C82	N800009542	07/05/2025	5002-0	260,32
STU1D40	N800009543	07/05/2025	5002-0	390,46
TCN3B29	N800009544	07/05/2025	5002-0	260,32
RVH3F49	N800009545	07/05/2025	5002-0	260,32
BZI7562	N800009547	07/05/2025	5002-0	260,32
RNA9F46	N800009548	07/05/2025	5002-0	260,32
RTR3E96	N800009551	07/05/2025	5002-0	390,46
PVR1F57	N800009552	07/05/2025	5002-0	260,32
GJE1H85	N800009554	07/05/2025	5002-0	260,32
DTC3H45	N800009555	07/05/2025	5002-0	260,32
RUE5B31	N800009556	07/05/2025	5002-0	260,32
EPJ6J97	N800009557	07/05/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 8 de setembro de 2025 - Total de registros: 710				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7E7D41D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 54/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. Detentora: **RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.:** Valor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 08/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 54/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. Detentora: **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.:** Valor: R$ 77.805,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinco reais). Vencedora do item: 02. Data da assinatura: 08/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 54/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. Detentora: **ROGER ANDRÉ BRAUN:** Valor: R$1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vencedora do item: 03. Data da assinatura: 08/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
1409	02.007.000.0012.0122.0026.1195.3449052000000000000.25690000000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
1410	02.007.000.0012.0122.0026.2701.3339030000000000000.25690000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:AB8E1C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 08/09/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.308.564/0001-09,** sediada em DONA EUZEBIA-MG, no Sitio Bom Jardim, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 36.784-000; **GRÃO SUL COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 43.979.792/0001-09,** sediada em CASCAVEL-PR, na Estrada Linha Rio Bonito, S/N, Barracão 02, CEP: 85.823-000; **JOÃO BATISTA ROSA – 81090625634 - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.543.161/0001-57,** sediada em PRATA-MG, na Rua da Gavea, n° 06, bairro Belvedere, CEP: 38.140-000; **KARAIBA PAISAGISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.777.170/0001-99,** sediada em MONTE ALEGRE DE MINAS-MG, na Chacara Paraiso, S/N, sala 02, bairro Zona Rural, CEP: 38.475-000 e **KM JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 13.225.851/0001-84,** sediada em RIO DO SUL-SC, na Rodovia BR 470, n° 5.350, galpão 26, bairro Valada Itoupava, CEP: 89.162-875, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DIVERSAS MUDAS DE PLANTAS E GRAMAS ENTREGUES PLANTADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO DEFENSIVOS E FERTILIZANTES AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.308.564/0001-09,** vencedora para o item de **n° 19**, perfazendo o valor total de **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).**

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
19	500	KG	Substráto Agrícola a base de casca de pinos, vermiculita, turfa e fibra de coco para produção de mudas nativas.	Propria/ Propria	R$ 5,18	R$ 2.590,00
VALOR TOTAL:						**R$ 2.590,00**

GRÃO SUL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 43.979.792/0001-09,** vencedora para os itens de **n° 05, 11, 14 e 16**, perfazendo o valor total de **R$ 7.030,10 (sete mil trinta reais e dez centavos).**

GRÃO SUL COMERCIO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	10	LT	Defensivo agrícola acaricida, inseticida e nematicida, a base de Abamectina, na forma de concentrado emulsionável (composto para diluir).	Abamex/Sumitomo	R$ 128,61	R$ 1.286,10
11	10	LT	Fungicida para controle e prevenção de fungos e mofo em plantas.	Score/Syngenta	R$ 217,90	R$ 2.179,00
14	100	LT	Herbicida Picloram na formulação Picloram 2,4 D.	Quallis/Ouro Fino	R$ 31,85	R$ 3.185,00
16	20	KG	Isca fornicida granulada para controle de formigas cortadeiras, de ação letal retardada, que proporcione a contaminação dos indivíduos de toda colônia.	Grão Verde/ Dipil	R$ 19,00	R$ 380,00
VALOR TOTAL:						**R$ 7.030,10**

JOÃO BATISTA ROSA – 81090625634 - ME inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 02.543.161/0001-57,** vencedora para os itens de **n° 12 e 13**, perfazendo o valor total de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**

JOÃO BATISTA ROSA – 81090625634 - ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
12	10.000	M2	GRAMA ESMERALDA em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias m² 32,77	Propria/ Proprio	R$ 17,50	R$ 175.000,00
13	5.000	M2	GRAMA SÃO CARLOS em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias m² 35,68.	Propria/ Proprio	R$ 20,00	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 275.000,00**

KARAIBA PAISAGISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.777.170/0001-99,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 10 e 17**, perfazendo o valor total de **R$ 323.635,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).**

KARAIBA PAISAGISMO LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	2.500	UN	Arbusto ou cerca viva.	Própria/ Espécie Vegetal	R$ 8,75	R$ 21.875,00
02	200	UN	Árvolre Ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m.	Própria/ Espécie Vegetal	R$ 39,89	R$ 7.978,00
03	800	UN	Árvolre Ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00.	Própria/ Espécie Vegetal	R$ 18,29	R$ 14.632,00
10	3.500	M²	Forração	Própria/ Espécie Vegetal	R$ 32,90	R$ 115.150,00
17	400	UN	Palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m	Própria/ Espécie Vegetal	R$ 410,00	R$ 164.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 323.635,00**

KM JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 13.225.851/0001-84,** vencedora para o item de **n° 04**, perfazendo o valor total de **R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).**

KM JUNIOR LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	500	KG	Calcário dolomítico	Calwer/ Calwer	R$ 0,99	R$ 495,00
VALOR TOTAL:						**R$ 495,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os produtos insumos, adubos e defensivos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tenente Reis, n° 791, Bairro Rodoviário, de segunda a sexta feira no horário de 07h30min até 11h:00min, ou então de 12h:30min até 17h:00min.

4.2.2. As mudas de plantas deverão ser plantadas em local indicado pela Secretaria de Meio Ambiente.

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. Os produtos serão recebidos:

4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.3. A contratada deverá executar o plantio, replantio, manutenção e monitoramento das mudas plantadas descritas nesse termo de referencia. Os locais de plantio das mudas serão determinados pela Secretaria de Meio Ambiente, com a atividade se inicianda no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, conforme a necessidade da secretaria solicitante. O período de monitoramento da muda plantada será de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo de responasbilidade da contratada os meios e recursos necessários para realização do mesmo.

4.3.4. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

4.3.5. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

4.3.6. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

4.3.7. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

4.3.8. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3.9. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria do Meio Ambiente não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.3.10. As quantidades constantes do presente objeto são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total dos itens.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 (655)

FONTE DE RECURSO: 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos. (C/C: 71031-8)
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação: 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 (655)

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, em 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal De Meio Ambiente Designado

Empresas:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n° 14.308.564/0001-09
Item de n° 19.

GRÃO SUL COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o n° 43.979.792/0001-09
Itens de n° 05, 11, 14 e 16.

JOÃO BATISTA ROSA – 81090625634 - ME
CNPJ/MF sob o n° 02.543.161/0001-57
Itens de n° 12 e 13.

KARAIBA PAISAGISMO LTDA
CNPJ/MF sob o n° 08.777.170/0001-99
Itens de n° 01, 02, 03, 10 e 17.

KM JUNIOR LTDA
CNPJ/MF sob o n° 13.225.851/0001-84
Item de n° 04.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1651D3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.653.975,10 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 18.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 28.500,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 28.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.40	1.661.000.0000	R$ 31.500,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 373.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 12.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 12.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 153.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 1.134.895,44
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 1.552.564,68
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 85.100,00
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.754.000.0000	R$ 665.814,98
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.700.000.0000	R$ 124.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 360.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 250.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.700.000.0000	R$ 1.462.500,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.31	1.719.000.0000	R$ 53.400,00
TOTAL		R$ 6.653.975,10

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 18.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.001.8.244.104.2435-3.3.71.70	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.70.41	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 26.500,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 9.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 18.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.122.101.2852-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.35.	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.122.104.2636-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.40	1.661.000.0000	R$ 31.500,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.39	1.501.000.0000	R$ 373.000,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.600.000.0000	R$ 12.200,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 998.395,44
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.32	1.621.000.0000	R$ 153.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 1.552.564,68

10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 85.100,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 59.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 30.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 49.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 57.500,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 12.500,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
11.001.15.451.108.1843-4.4.90.51	1.700.000.0000	R$ 124.000,00
11.001.15.451.108.1843-4.4.90.51	1.700.000.0000	R$ 1.462.500,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 665.814,98
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 300.000,00
13.007.18.541.110.2838-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 60.000,00
14.004.4.122.101.2283-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 250.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.48	1.719.000.0000	R$ 53.400,00
TOTAL		R$ 6.653.975,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EF3938F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.130.042,02 (um milhão, cento e trinta mil, quarenta e dois reais e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 19.438,05
04.001.2.122.101.2666-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 5.159,11
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.46	1.660.000.0000	R$ 16.602,19
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.46	1.660.000.0000	R$ 6.455,78
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 24.481,25
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46	1.660.000.0000	R$ 4.109,16
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 6.164,89
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 267.541,13
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.542.000.0000	R$ 21.324,74
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.783,41
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 94.683,38
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 21.257,04
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 39.473,03
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 62.380,52
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 27.315,98
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 164.651,45
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 12.501,66
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 29.997,31
10.006.10.302.105.2416-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 44.712,76
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.602,38
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 24.988,55
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.267,14
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 208.151,11
TOTAL		R$ 1.130.042,02

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 24.481,25
07.001.8.244.101.2680-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 6.164,89
07.002.8.243.104.2785-3.3.90.46	1.660.000.0000	R$ 6.455,78

07.002.8.245.104.2637-3.3.90.46	1.660.906.0000	R$ 16.602,19
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.46	1.660.906.0000	R$ 4.109,16
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 267.541,13
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.542.000.0000	R$ 21.324,74
10.001.10.122.101.2826-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 27.315,98
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.783,41
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 488,55
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 208.151,11
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 39.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 21.257,04
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 44.712,76
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 5.900,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 62.380,52
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 12.501,66
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 94.683,38
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 18.600,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.267,14
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.602,38
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 164.651,45
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 29.997,31
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 473,03
11.001.4.122.101.2670-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 19.438,05
16.001.4.122.101.2673-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 5.159,11
TOTAL		R$ 1.130.042,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70A3BD89

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 148/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 148/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1316ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GSO3D17	10/09/2025	11/09/2024	RJ-432/2025	AG08824023	INDEFERIDO
QUC4J73	10/09/2025	12/04/2024	RJ-444/2025	R100094564	INDEFERIDO
RFA4F29	10/09/2025	28/10/2024	RJ-443/2025	R100148821	INDEFERIDO
RTS6F64	10/09/2025	23/10/2024	RJ-442/2025	R100147570	INDEFERIDO
QXE8I73	10/09/2025	22/09/2024	RJ-441/2025	R100139216	INDEFERIDO
PYF7I91	10/09/2025	01/04/2024	RJ-440/2025	R100091482	INDEFERIDO
QPQ6J53	10/09/2025	25/09/2024	RJ-439/2025	R100140629	INDEFERIDO
OTK3B49	10/09/2025	06/10/2024	RJ-438/2025	R100143626	INDEFERIDO
OTK3B49	10/09/2025	06/10/2024	RJ-437/2025	R100143603	INDEFERIDO
QQU2I12	10/09/2025	08/05/2024	RJ-436/2025	R100102196	INDEFERIDO
QQU2I12	10/09/2025	01/05/2024	RJ-435/2025	R100100106	INDEFERIDO
GSO3D17	10/09/2025	21/06/2024	RJ-434/2025	R100114238	INDEFERIDO
GSO3D17	10/09/2025	06/07/2024	RJ-433/2025	R100117959	INDEFERIDO
OQD3857	10/09/2025	28/08/2024	RJ-411/2025	R100132436	INDEFERIDO
GSO3D17	10/09/2025	21/10/2024	RJ-431/2025	R100147089	INDEFERIDO
SHC1A49	10/09/2025	25/10/2024	RJ-430/2025	AG08826079	INDEFERIDO
BEI9H11	10/09/2025	28/08/2024	RJ-429/2025	R100132490	INDEFERIDO
OTS5B37	10/09/2025	13/09/2024	RJ-428/2025	R100136308	INDEFERIDO
SIA4C80	10/09/2025	06/04/2024	RJ-427/2025	R100092656	INDEFERIDO
HGU6F52	10/09/2025	21/09/2024	RJ-426/2025	R100139292	INDEFERIDO
HGE9I64	10/09/2025	01/10/2024	RJ-425/2025	R100142281	INDEFERIDO
HGE9I64	10/09/2025	01/06/2024	RJ-424/2025	R100108559	INDEFERIDO
ORA7027	10/09/2025	18/04/2024	RJ-423/2025	AM03579056	INDEFERIDO
HKE5455	10/09/2025	10/04/2024	RJ-422/2025	R100093856	INDEFERIDO
SYM2F46	10/09/2025	23/09/2024	RJ-413/2025	R100140085	INDEFERIDO
QPK1874	10/09/2025	26/09/2024	RJ-412/2025	R100140743	INDEFERIDO

Total de registros listados: 26

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:45FCE642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-220, **no dia 18 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
EDIMARA ADRIANA DE OLIVEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	31º	**APTO**
ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	507 – MÉDICO GENERALISTA	32º	**APTO**
LUANA RABELLO DOS REIS	507 – MÉDICO GENERALISTA	33º	NÃO COMPARECEU
VICTOR BOTELHO BITTENCOURT	507 – MÉDICO GENERALISTA	34º	NÃO COMPARECEU
LETICIA DANIELA DE FARIA	507 – MÉDICO GENERALISTA	35º	NÃO COMPARECEU
LARA FREITAS BORGES	507 – MÉDICO GENERALISTA	36º	NÃO COMPARECEU
DIEGO CRISTIANO DA SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	37º	NÃO COMPARECEU
LORENA LINA SILVA ALMEIDA	507 – MÉDICO GENERALISTA	38º	**APTO**
GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA BATISTA	507 – MÉDICO GENERALISTA	39º	NÃO COMPARECEU
MATHEUS DE SOUSA LACERDA	507 – MÉDICO GENERALISTA	40º	NÃO COMPARECEU
ANDRÉA GISELLE CASTILLO DA SILVA	507 – MÉDICO GENERALISTA	41º	**APTO**
CLARA SOUZA MORATO	507 – MÉDICO GENERALISTA	42º	**APTO**
MARIA GABRIELA LOBO	507 – MÉDICO GENERALISTA	43º	NÃO COMPARECEU
KAREN LOURENCO DE SOUZA	507 – MÉDICO GENERALISTA	44º	**APTO**
GABRIELLY MENDES NOGUEIRA	507 – MÉDICO GENERALISTA	45º	NÃO COMPARECEU
REJANE DE SÁ DUARTE	505 - FONOAUDIÓLOGO	1º	**APTO**
CLÁUDIA CALDEIRA DE OLIVEIRA	505 - FONOAUDIÓLOGO	2º	**APTO**
NAYARA MOTA DE AQUINO	505 - FONOAUDIÓLOGO	3º	**APTO**
NAIANY NASCIMENTO DA SILVA FIGUEIREDO	505 - FONOAUDIÓLOGO	4º	NÃO COMPARECEU
LILIANE ALVES NESTOR	505 - FONOAUDIÓLOGO	1º PcD	NÃO COMPARECEU
RAFAELA SOUZA PEREIRA	505 - FONOAUDIÓLOGO	5º	NÃO COMPARECEU
JENNIFER DOS SANTOS SCHAYDER	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1º	**APTO**
LUCILENE SILVA SANTANA	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2º	**APTO**
LUCIANA CHAVES RAMOS	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3º	**APTO**
ANDRE HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	4º	NÃO COMPARECEU
MIRIAM RODRIGUES CARVALHO	201 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	5º	NÃO COMPARECEU
CLÁUDIA CANAZART MOTA	503 - FARMACÊUTICO	1º	**APTO**
CAMILA LISSA CARNEIRO CAMARGOS	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1º	**APTO**
THAIS RODRIGUES PINHEIRO	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2º	**APTO**
MICHELLE GOMES MIRANDA SANTOS	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3º	**APTO**
JULIO CESAR BRITO DE MATOS	402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1º	NÃO COMPARECEU
WESLEY RAFAEL DIAS PIRES	101 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – VEÍCULOS PESADOS	1º	**APTO**
LEONE DE ARAÚJO COSTA PERES	502 – ENFERMEIRO	1º	**APTO**
RAFAEL XAVIER CAETANO	502 – ENFERMEIRO	2º	**APTO**
LAÍS DE OLIVEIRA FREITAS RENOVATO	502 – ENFERMEIRO	3º	**APTO**
GABRIELA NASTASHA CHIMBIDA	502 – ENFERMEIRO	4º	**APTO**
AMANDA KEREEN MARTINS PENA	502 – ENFERMEIRO	1º PcD	**APTO**
PRISCILA PERSIA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	502 – ENFERMEIRO	5º	**APTO**
ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE	502 – ENFERMEIRO	6º	**APTO**
BERISLENE FRANÇA DA ROCHA	502 – ENFERMEIRO	7º	**APTO**
GIOVANNA BARBOSA MENDES	502 – ENFERMEIRO	8º	**APTO**
NATALIA GOMES RODRIGUES	502 – ENFERMEIRO	9º	**APTO**
ACACIA DE SOUSA PAULA	502 – ENFERMEIRO	10º	**APTO**
JÚLIA DINIZ MACIEL E SILVA	502 – ENFERMEIRO	11º	NÃO COMPARECEU
ANA MARIA DE JESUS ALVES SANTOS	502 – ENFERMEIRO	12º	**APTO**
NÚBIA CASSIANA GOMES	502 – ENFERMEIRO	13º	**APTO**
ZENAIDE FARIA SOARES GANDA	502 – ENFERMEIRO	14º	**APTO**
GLEISIANE RODRIGUES TEIXEIRA	502 – ENFERMEIRO	15º	**APTO**
PEDRO DE MORAES REIS E SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**1º**	**APTO**
GUSTAVO HENRIQUE SILVA AMBRÓSIO VIEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**2º**	NÃO COMPARECEU
TATIANE COVRE	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**3º**	NÃO COMPARECEU
JACQUELINE ESTER DA ANUNCIAÇÃO SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**4º**	**APTO**
RODRIGO SALIM DE ASSIS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**1º PcD**	**APTO**
GEOVANI TEIXEIRA PINTO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**5º**	**APTO**
ANA LUÍSA DE CÁSSIA MAGALHÃES FERREIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**6º**	**APTO**
THIAGO HENRIQUE MASCARENHAS NÉBIAS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**7º**	NÃO COMPARECEU
LORENA VILHENA PRIMOLA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**8º**	NÃO COMPARECEU
BÁRBARA APARECIDA COSTA SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**9º**	**APTO**
EMANUELLE CRISTINA SOARES GONÇALVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**10º**	**APTO**

GETULIO JOSE DE ALMEIDA FILHO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**11º**	**APTO**
CAIO DE VASCONCELOS SARMENTO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**12º**	**APTO**
STELLA CRISTINA DE MOURA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**13º**	NÃO COMPARECEU
CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**14º**	**APTO**
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO QUEIROZ	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**15º**	NÃO COMPARECEU
VERONICA DE BRITO SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**16º**	NÃO COMPARECEU
MARILIA SOARES ELIAS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**17º**	NÃO COMPARECEU
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**18º**	NÃO COMPARECEU
ANA LAURA MORAES TORRES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**19º**	**APTO**
GUSTAVO RYAN MARTINS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**20º**	**APTO**
ARTHUR EL CURY SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**21º**	**APTO**
LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**22º**	**APTO**
ALVARO LUIZ FONSECA CAMPOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**23º**	NÃO COMPARECEU
JOÃO LUCAS ALVARENGA OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**24º**	**APTO**
CLARA DE MORAES REIS E SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**25º**	**APTO**
TAYRINE YPUENA TAVARES SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**26º**	NÃO COMPARECEU
VICTOR HUGO ANDRADE GONÇALVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**27º**	NÃO COMPARECEU
HUGO ANTONIO GONÇALVES PIRES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**28º**	**APTO**
DANIELA SILVA RODRIGUES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**29º**	**APTO**
THARSIO BRAGA MELO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**30º**	**APTO**
AMANDA MARTINS FAGUNDES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**31º**	NÃO COMPARECEU
YASMIN PINHEIRO ROCHA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**32º**	NÃO COMPARECEU
GUSTAVO ALEXANDRE RIBONDI MARCARINI	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	**34º**	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62BCA4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-220, **no dia 19 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
RHAYLANE SILVA DE QUADROS	401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º	**APTO APÓS RECURSO**
DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	35º	**APTO**
SÉRGIO MENDES BARBOSA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	36º	NÃO COMPARECEU
MATHEUS LUCCA ANGELO COSTA RODRIGUES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	37º	**APTO**
FABIANO MAIA LINHARES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	38º	**APTO**
LUNA FLÁVIA DOS SANTOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	39º	**APTO**
DANIEL GONÇALVES GOMES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	40º	**APTO**
LAURA LISBOA OLIVEIRA VIEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	41º	**APTO**
ANDREA LISBOA BARBOSA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	42º	NÃO COMPARECEU
CLARA MARÇAL VILELA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	43º	NÃO COMPARECEU
MICHELLE LILLIAN VAZ RODRIGUES SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	44º	**APTO**
MARCELO FAGUNDES AMORIM	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	45º	**APTO**
RAFAEL BARBOSA SILVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	46º	**APTO**
MARCUS VINÍCIUS POLICARPO SANT ANA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	47º	NÃO COMPARECEU
GUILHERME CERVA DE MELO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	48º	**APTO**
SEDECIAS DE ALMEIDA FRANCO NETO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	49º	NÃO COMPARECEU
NATALIA ALVES COSTA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	50º	**APTO**
RAFAELA AMARAL MATOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	51º	NÃO COMPARECEU
RENATA MENDES DE OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	52º	NÃO COMPARECEU
GEORBELIS LEGUEN GARCIA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	53º	NÃO COMPARECEU
RONAN CARVALHO DE ARAUJO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	54º	**APTO**
REBECA DORNELAS ARAUJO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	55º	NÃO COMPARECEU
ANNE CAROLINE MAGALHÃES OLIVEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	56º	NÃO COMPARECEU
SMAILON GUIMARAES DIAS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	57º	**APTO**
GEOVANA MADUREIRA TEIXEIRA LACERDA ALVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	58º	NÃO COMPARECEU
HIAGO TEIXEIRA LEITE	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	59º	NÃO COMPARECEU
ESTEVAM RODRIGUES DOS SANTOS NETO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	60º	**APTO**
VICTOR BOTELHO BITTENCOURT	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	61º	NÃO COMPARECEU
LETICIA DANIELA DE FARIA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	62º	NÃO COMPARECEU
LARA FREITAS BORGES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	63º	**APTO**
FERNANDA RACHEL ALMEIDA CAMPOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	64º	**INAPTO**
ROBERTA FERREIRA PONTES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	65º	**APTO**
DIEGO CRISTIANO DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	66º	NÃO COMPARECEU
LUCAS ADIONIDIO FERRAZ	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	67º	NÃO COMPARECEU
MARNEN GISELLY NENDES SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	68º	NÃO COMPARECEU
JOSIANE FONSECA ALMEIDA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	69º	NÃO COMPARECEU
JOSE ARTUR CRAQUER FERNANDES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	70º	NÃO COMPARECEU
WILLIAM SILVA DE PAULA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	71º	**APTO**
KATIELE MARIA DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	72º	NÃO COMPARECEU
ADRIANA RIBEIRO ESTEVES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	73º	NÃO COMPARECEU
RAÍSSA DE OLIVEIRA NOMINATO AUAD	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	74º	NÃO COMPARECEU
GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA BATISTA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	75º	NÃO COMPARECEU

CLARA LAENDER LAIGNIER PORTO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	76º	NÃO COMPARECEU
DIOGO HENRIQUE NOVAIS DA SILVA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	77º	**APTO**
SARA SABA FARIA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	78º	**APTO**
MATHEUS DE SOUSA LACERDA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	79º	NÃO COMPARECEU
MARCUS AUGUSTO MENDES CARVALHO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	80º	**APTO**
CLARA SOUZA MORATO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	81º	**APTO**
AMANDA PINHEIRO LIMA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	82º	**APTO**
GIOVANNI FONSECA RAMOS	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	83º	NÃO COMPARECEU
IRINEIA PEREIRA DE SOUZA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	84º	**APTO**
LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	85º	**APTO**
ANDRÉIA VON SUCRO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	86º	**APTO**
LUIS CLAUDIO DA MOTTA BARBOSA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	87º	NÃO COMPARECEU
BRUNO NOGUEIRA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	88º	NÃO COMPARECEU
SARA DE LIMA MOURA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	89º	NÃO COMPARECEU
RODOLFO RUIZ MALDONADO JUNIOR	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	90º	NÃO COMPARECEU
CAROLINA NOLASCO MENDES	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	91º	**APTO**
ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	92º	NÃO COMPARECEU
KAREN LOURENCO DE SOUZA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	93º	**APTO**
POLLYANA KETLEEN PEREIRA LACERDA	508 – MÉDICO GERNALISTA PLANTONISTA	94º	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3640E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 929/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 929/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 22/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 613.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.015.0002.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PITANGUI, 4195, ESPLANADA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: *30280-280*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 70 e 71 DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos ou apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras. Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GERALDO EUGÊNIO VASCONCELOS CAETANO (ANTIGA RUA SEIS), AO LADO DO NÚMERO 144, BAIRRO JARDIM VERONA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com A LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2006, ANEXO 1, ITEM 48.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.002010-19.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1BFE47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - 23ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

O município de Ribeirão das Neves resolve RETIFICAR a 23ª Convocação para Entrega de Documentos, na forma abaixo especificada:

Onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS	101 – COVEIRO	07/01/1999	11ª
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	101 - COVEIRO	11/08/1977	12ª
MARIANA FERREIRA DE AGUIAR QUEIROZ	522 – PSICÓLOGO	21/12/1999	39ª
ADRIANA GOMES VIEIRA	522 – PSICÓLOGO	09/08/1990	40ª
MARIANA MEIRELES DE ASSIS	522 – PSICÓLOGO	06/10/1987	3ª PcD
RENATA SOARES MATTAR	522 – PSICÓLOGO	26/11/1989	41ª
KÉSIA ADRIANE MADEIRA	522 – PSICÓLOGO	01/05/1994	42ª
MAXWELL HENRIQUE GUEDES	522 – PSICÓLOGO	21/09/1998	43ª
CASSIA LUCINDO NASCIMENTO	522 – PSICÓLOGO	21/05/1990	44ª
ISABELA MESQUITA MILAGRES SOARES	522 – PSICÓLOGO	22/01/1989	45ª
DENISE FERREIRA DE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1999	41ª
VITOR BRUNO GONÇALVES RABELO	505 – ASSISTENTE SOCIAL	16/04/1986	42ª
ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1966	43ª

STEPHANNI JUNQUEIRA BELEM SILVA LACERDA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	25/02/1993	3ª
ANGÉLICA GRAMISCELLE DUTRA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	09/07/1991	4ª

Leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS	101 – COVEIRO	07/01/1999	11ª
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	101 - COVEIRO	11/08/1977	12ª
MARIANA FERREIRA DE AGUIAR QUEIROZ	522 – PSICÓLOGO	21/12/1999	**40ª**
ADRIANA GOMES VIEIRA	522 – PSICÓLOGO	09/08/1990	**41ª**
MARIANA MEIRELES DE ASSIS	522 – PSICÓLOGO	06/10/1987	3ª PcD
RENATA SOARES MATTAR	522 – PSICÓLOGO	26/11/1989	**42ª**
KÉSIA ADRIANE MADEIRA	522 – PSICÓLOGO	01/05/1994	**43ª**
MAXWELL HENRIQUE GUEDES	522 – PSICÓLOGO	21/09/1998	**44ª**
CASSIA LUCINDO NASCIMENTO	522 – PSICÓLOGO	21/05/1990	**45ª**
ISABELA MESQUITA MILAGRES SOARES	522 – PSICÓLOGO	22/01/1989	**46ª**
DENISE FERREIRA DE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1999	41ª
VITOR BRUNO GONÇALVES RABELO	505 – ASSISTENTE SOCIAL	16/04/1986	42ª
ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1966	43ª
STEPHANNI JUNQUEIRA BELEM SILVA LACERDA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	25/02/1993	3ª
ANGÉLICA GRAMISCELLE DUTRA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	09/07/1991	4ª

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F6B84D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 261/2025

AUTO DE INFRAÇÃO		**Nº SFUP 261/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 18/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Marcos Antônio Roque		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 658.xxx.xxx -15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0004.008.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA DIVINÓPOLIS Nº 15 CEP: 33930, BAIRRO: VILA DELMA , RIBEIRÃO DAS NEVES -MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO **ARTIGO: 17**	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA DIVINÓPOLIS 15 BAIRRO: VILA DELMA , quadra: 008, LOTE: 0014**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A34B7EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 283/2025

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº SFUP 283/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 02/09/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): - RAIMUNDA PEREIRA DE FREITAS -		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: CPF: xxx.347.816-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0011.037.0003.000**
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua Bom Retiro Nº 54 CEP: 33933-240, Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves-MG		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO **ARTIGO: 17**	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Bom Retiro Nº 54 CEP: 33933-240, Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves-MG - quadra: 37, LOTE: 003.000**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18593**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2D1A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 284/2025

AUTO DE INFRAÇÃO		**Nº SFUP 284/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 02/09/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Maria Helena Leite Freitas		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0011.037.0001.001**
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: AV Niemayer Nº 222 CEP: 33933-260, BAIRRO: Botafogo, Ribeirão das Neves-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO **ARTIGO: 17**	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AV Niemayer 222 BAIRRO: Botafogo, quadra: 37, LOTE: 001.001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18593**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:264E003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 263/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 263/2025
1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 20/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 21.962.126/0001-17	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.006.0008.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, 36-A, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33805-480.		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote e PROVIDENCIAR o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, ANEXO ÚNICO, ITEM 13. PERIODICIDADE DE REAPLICAÇÃO DA MULTA: 30 (TRINTA) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208, Inciso I, Alínea b, "contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso."**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JAIME CORSINO PEREIRA, AO LADO DO Nº 90, BAIRRO SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
MULTA: Multa referente a 50 UFM - Unidades Fiscais do Município.		
3- OBSERVAÇÕES:		
AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DA notificação VIA AR Nº 331/24, EMITIDA EM 25/03/2024.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07BA6B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 264/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 264/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 21/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LEDA MARIA DIAS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 599.***.***-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.137.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA CATAGUASES, N° 455 BAIRRO SEVILHA – CEP: 31.035-291 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E/OU EM **ESTADO DE ABANDONO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O PROPRIETÁRIO MULTADO 80 UFM reincidente da Infração anteriormente lançada n° 006/2025		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediato	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JEQUITAÍ, S/N° (EM FRENTE AO N° 159), **BAIRRO SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
3- OBSERVAÇÕES: Notificação prévia: 329/2024		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F529E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 279/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 279/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/ 08 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLÁVIA ALVES STARLING AZZI		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 001.X8X.XX6-2X	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua Cardeal Stepinac, nº 856 – Cidade Nova, CEP 31.170-220 / Belo Horizonte		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.* *Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:**
ARTIGO 55	200 UFM	
		( ) LEVE
		( ) MÉDIA
		(X) GRAVE
TOTAL:	200 UFM	**( ) GRAVÍSSIMA**
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 791 CEP: 33860-630 / Ribeirão da Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no dia 23/08/2025, onde constatou-se a movimentação de terra no local.		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- MATRÍCULA: 501021**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEA22ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 280/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 280/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLÁVIA ALVES STARLING AZZI		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 001.X8X.XX6-2X	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0020.000 .
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Cardeal Stepinac, nº 856 – Cidade Nova, CEP 31.170-220 / Belo Horizonte MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Demolição executada sem a devida licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou **demolição**, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *Art. 193 § 1º A **demolição**, total ou parcial, de qualquer edificação e/ou espaço/equipamento só poderá ser executada mediante **licença expedida** pelo órgão de planejamento urbano municipal." Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a Obra, conforme legislação aplicada.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 791 CEP: 33860-630 / Ribeirão da Neves MG**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:257DBA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 910/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 910/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DE FATIMA TELES GOMES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 246.856.316-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.009.0028.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: Rua JUDITH DA COSTA GOMES(ANTIGA RUA 10), 419 CEP: 33863-025, BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **UTILIZAÇÃO DE PASSEIO PARA DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 47É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*** ***Art. 48Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO -**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(7) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JUDITH DA COSTA GOMES(ANTIGA RUA 10), 425 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO, QUADRA: 00009, LOTE: 0028**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO - Média 60 UFM		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789 MATRÍCULA 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B41F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 919/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 919/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 20/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO DE FREITA JUNIOR		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 456.XXX.XXX-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.006.0007.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. DOS NOGUEIRAS, 78, CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33805-000.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JAIME CORSINO PEREIRA, AO LADO DO Nº 90, BAIRRO SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.001941-45.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A80B0E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 921/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 921/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) WINDSON DA CRUZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 034.***.***- 99	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.002.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		

RUA NOVA YORK, 457 – ESPERANÇA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- CEP 33913212
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE PASSEIOS E/ OU VIA PÚBLICA, PARA REALIZAR SERVIÇOS EFETUADOS POR OFICINAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS SIMILARES.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 58 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA NOVA YORK, 714- GIRASSOL- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33915021 LOTE: 02 QUADRA: 16
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 061/2025.
3-OBSERVAÇÕES: **Referente ao Protocolo Arbor nº 42/25**
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F931AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 922/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 922/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 20/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LEONARDO RODRIGUES FERREIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 124.***.***-29	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0145.020.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA TIJUCA, N°561 BAIRRO URCA- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG - CEP 33933600		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019). § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° - ------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BAUINIA (ANTIGA RUA 28), N° 71- GIRASSOL-CEP: 33.933-600 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 15 QUADRA 020)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
MATRÍCULA: 18592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:267FB21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 928/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 928/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 22/08/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 613.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.015.0002.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PITANGUI, 4195, ESPLANADA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: *30280-280*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA GERALDO EUGÊNIO VASCONCELOS CAETANO (ANTIGA RUA SEIS), AO LADO DO NÚMERO 144, BAIRRO JARDIM VERONA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.002010-19.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A09C8B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 931/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 931/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SEDERIA MARIA DE JESUS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 817.***.***-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0156.036.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA BACURAUS, 325 - APTO 104 BLOCO 03,VILA CLÓRIS- BELO HORIZONTE- CEP 31775190		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM MATERIAIS E TELHADO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:ARTIGOS 47 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA.	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA FRANCISCO DAMASCENO, 251- VIENA, CEP 33.944-250, RIBEIRÃO DAS NEVES QUADRA: 36 LOTE: 21		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 061/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Paula Nogueira Santana**		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 18.592		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54FAE09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 938/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 938/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:30/07/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Francisco de Assis Souza		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 327.xxx.xxx-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0004.007.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Generoso Clemente da Rocha (antiga rua 02) n° 231, Delma, Justinópolis – Ribeirão das Neves – CEP: 33930-844		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO IMPEDINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES COM MURETA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei Complementar 040/2006** Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. **Lei Complementar 212/2021** Art. 69° - A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. Art. 70° - A construção do passeio deve considerar, conforme regulamento: I - faixa reservada ao trânsito de pedestres, obrigatória; II - faixa destinada a mobiliário urbano, sempre que possível; III - faixa ajardinada, facultativo, mas caso exista não deve interferir na faixa reservada ao trânsito de pedestres. Parágrafo único. A faixa reservada ao trânsito de pedestres deverá ter largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), sempre que possível. Art. 71° - A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Retirar a mureta e fazer a adequação do passeio ao que preceitua os Códigos de Posturas e Obras do município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Art. 47°: IMEDIATO Art. 69°: 60 dias Art. 70°: 60 dias Art. 71°: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Generoso Clemente da Rocha (antiga rua 02) n° 231, Delma, Justinópolis – Ribeirão das Neves – CEP: 33930-844		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 105 UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**		

MATRÍCULA: 500983

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC6DEA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 939/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 939/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): INCORPORADORA CMF LTDA ME - CNPJ		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 19.393.445/0001-07	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0015.001.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Josino de Brito, n° 180, Jardim Atlântico, Santa Amélia – Belo Horizonte – CEP: 31555-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua VENEZUELA(ANTIGA RUA 13), ESPERANÇA – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DAD1B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 940/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 940/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): REGINO DA COSTA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 227.XXX.XXX-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0015.001.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua VENEZUELA(ANTIGA RUA 13), N° 359, ESPERANÇA – JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33913-190		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11: 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua VENEZUELA(ANTIGA RUA 13) - ESPERANÇA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 95 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:610BC968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 941/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 941/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KATIA IMOBILIARIA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.733.857/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.011.0091.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua João Carvalho dos Santos, 241, Eliane – Justinópolis, Ribeirão das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 54° - O preparo do terreno para a execução de obras iniciar-se-á pela veri?cação da existência, sob o passeio, de instalações ou redes de serviços públicos, devendo, em caso de sua existência, serem tomadas as providências necessárias para evitar seu comprometimento. Parágrafo único. Os proprietários de lotes vagos serão responsáveis pela construção de arrimos ou outros meios de proteção de cortes e barrancos, sempre que estes apresentarem riscos de erosão ou deslizamentos que possam danificar o logradouro público, edi?cações ou terrenos vizinhos, sarjetas ou canalizações públicas. Art. 89° - A Prefeitura Municipal poderá exigir dos proprietários a construção de muros e muros de arrimo, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público ou quando houver desnível entre os lotes, que possa ameaçar a segurança de pessoas e outras edificações.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Construção do muro para contenção de deslizamentos de terra.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 54°: -------- Art. 89°: --------	**PRAZO PARA RECURSO:** **() Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ELVIS ARON PRESLEY		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ----------		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47F68FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 944/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 944/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28/08/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) PEDRO HENRIQUE SANTO DOS ANJOS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 118.***.***-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0135.048.018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DAS ÁGUIAS, N° 640, VIDA NOVA, VESPASIANO MG CEP 33204-108		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:** “***Art. 6° -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)”***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BENEDITO LÚCIO GOMIDES, S/N, SÃO LUIZ, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.882-210		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE813078

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 947/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 947/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data:29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELENICE MARCIA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 990.xxx.xxx-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.010.015B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), N° 622, BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33860-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) Art. 48° - **Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Santos de Oliveira e Silva – Bom Sossego		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46CE9FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 948/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 948/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PAULO MARTINS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 079.xxx.xxx-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.010.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua ALDINEA MIRANDA LELIS, N° 86, SANTA MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33860-370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44EAEF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 949/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 949/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 29/08/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDILSON DE SOUSA FROIS		**NOME FANTASIA:**

CNPJ/CPF: 022.XXX.XXX-30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.010.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua BATALHA DOS PALMARES, N° 25, SÃO GABRIEL, BELO HORIZONTE – CEP: 31985160		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A251BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 950/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 950/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSINA MARIA DE ASSIS LIMA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 910.XXX.XXX-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.010.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09), N° 516, BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33860-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B0004DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 951/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 951/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSINA MARIA DE ASSIS LIMA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 910.XXX.XXX-59	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.010.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA(ANTIGA RUA 09) N° 516, BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33860-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		

Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C29F71AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 952/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 952/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADRIANA RAMALDES DE ANDRADE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 033.XXX.XXX-41	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.011.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua JACARANDA, N° 1003, VALE DAS ACÁCIAS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33830-000		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3B84110

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 953/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 953/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NACIP ALVES DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 535.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.011.008A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua CIDADE MINAS, N° 147, CARAJAS, CONTAGEM – CEP: 32183-240		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18BB9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 954/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 954/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NACIP ALVES DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 535.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.011.008A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua CIDADE MINAS, N° 147, CARAJAS, CONTAGEM – CEP: 32183-240		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA – BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:801A47F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO SME N.º 003/2025

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CAIXA ESCOLAR IRMÃ AMANDINA MARIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.752.946/0001-04, estabelecida na Rua Dimissiana, s/n, bairro São Bernardo em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Vânia Aparecida Santos da Silva, CPF: 072.853.786-90, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

I – OBJETO

Repasse de verba para as caixas escolares efetuarem o pagamento de despesas com serviços de contabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino através da Ficha Orçamentaria: Manutenção das Atividades da Secretaria - Subvenções Sociais – 417.

– METAS

Por meio da execução desta ação do Plano de Trabalho, a receita repassada tem como finalidade exclusiva o pagamento de despesas oriundas de serviços contábeis (RAIS, DCTF, SPED, contribuições, SPED contábil, SPED ECF), para registros das movimentações, encargos financeiros, tributários, entre outros, conforme vigência do convênio.

Objetivos:

Repassar receita para pagamentos das despesas estatutárias e de movimentações financeiras, tributárias e contábeis;
Manter as instituições escolares com as obrigações tributárias em conformidade com as diretrizes orçamentárias;
Assegurar a continuidade dos investimentos em serviços contábeis dos
estabelecimentos de ensino.

III – RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Valor por caixa escolar
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos financeiros e tributários.	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Os recursos serão transferidos em parcela única de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), no mês de setembro de 2025, em conta corrente específica.
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1475
Conta: 739096062-1 Operação: 1388

Parcela	Caixa Escolar	CNPJ	Receita por parcela	Responsável
01	Caixa Escolar Irmã Amandina Maria	00.752.946/0001–04	R$ 695,00	Vânia Ap. Santos da Silva
TOTAL			**R$ 695,00**	

IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO OBJETO DO CONVÊNIO

Objeto	Atividade	Período
Pagamento de serviços contábeis.	Realizar pagamento de prestação de serviços contábeis, encargos finaceiros e tributários.	De 01/07/2025 a 31/12/2025.

O repasse de recurso para as Caixas Escolares será realizado antes do início da execução das ações supracitadas.

V – DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os responsáveis pelas Caixas Escolares serão incubidos de realizar as movimentações dentro das diretrizes celebradas para a execução deste Plano, sendo consideradas ações não conformes todas as contrárias às aqui explicitadas, ou seja, deverão ser utilizados adequadamente, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE, observando fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Reitera-se, assim, o compromisso dos responsáveis pelas Caixas Escolares em seguir a execução de despesas contidas no Plano de Trabalho, conforme orientado no campo III.

VI – DA FORMALIZAÇÃO

A Formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere será proposta pela entidade à Unidade Gestora dos recursos, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, além dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento do convenente;
II – Cópia do Documento de Identidade e do CPF do dirigente da entidade;
III – Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação, acordo ou outro instrumento congênere;
IV – Descrição completa do objeto a ser executado;
V – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

Relatório de Execução do Objeto, elaborado por cada caixa escolar, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no convênio, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo caixa escolar;
c) aplicação dos recursos recebidos;
d) declaração firmada pelo responsável do Caixa Escolar acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.
Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pelo caixa escolar beneficiado, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;

d) nota fiscal emitida pela empresa prestadora de serviços contábeis (Organizações Xavier Sociedade Simples – CNPJ: 18.704.411/0001-23)
A prestação de contas dos recursos repassados e se dará em, no máximo, 30 dias após o termo final da vigência deste convênio;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE sob dois aspectos, em especial:

I – técnico: quanto à execução física e atendimento das metas de execução do objeto de convênio;
II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
Os demonstrativos de pagamentos devem ser anexados à prestação de contas em ordem cronológica;
As cópias dos documentos registrados devem ser acrescidas nos registros da prestação;
O registro final deve estar relatado em ata do Conselho de Caixas Escolares.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

VÂNIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
Presidente do Caixa Escolar

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:D67A02E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CHAVESLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo Chaveslândia**.
Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.
Ficam advertidos os notificados e demais interessados de que:
I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveis de referência;
II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;
III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.
Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

LISTA PARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DAS MATRÍCULAS

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	RUA	Nº	ÁREA DA MATRÍCULA
20.183	ZACARIAS BATISTA DE MEDEIROS	287.XXX.XXX-XX	01	01	AVENIDA 03	223	360,00 m²
3.725	PAULO RÔMOLO SOARES	170.XXX.XXX-XX	01	02	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²
20.184	ZACARIAS BATISTA DE MEDEIROS	287.XXX.XXX-XX	01	04	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²
24.049	ESPÓLIO DE JOSÉ LOPES DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	308.XXX.XXX-XX/576.XXX.XXX-XX	01	12	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²
4.209	FRANCISCO FLORINDO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	01	17	AVENIDA 03	S/N	1,080,00 m²
4.209	FRANCISCO FLORINDO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	01	19	AVENIDA 03	S/N	1,080,00 m²
4.209	FRANCISCO FLORINDO DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	01	20	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	1,080,00 m²
12.029	SILVÂNIA DE JESUS COSTA	539.XXX.XXX-XX	01A	04	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	1.200,00 m²
20.095	LAUEDES DA SILVA e DERCELENE LANE CAMPOS MIRANDA	678.XXX.XXX-XX/911.XXX.XXX-XX	01A	07	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	380,00 m²
20.265	LAUEDES DA SILVA e DERCELENE LANE CAMPOS MIRANDA	678.XXX.XXX-XX/911.XXX.XXX-XX	01A	15A	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	200,00 m²
20.264	SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA	991.XXX.XXX-XX	01A	15	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	1.680,00 m²
20.896	NILCIMAR LOPES GALVÃO e CLEONICE ALVES DOS SANTOS GALVÃO	044.XXX.XXX.XX/845.XXX.XXX-XX	01A	16	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	300,00 m²
20.897	NILCIMAR LOPES GALVÃO e CLEONICE ALVES DOS SANTOS GALVÃO	044.XXX.XXX.XX/845.XXX.XXX-XX	01A	17	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	300,00 m²
20.898	MARIA ZEUZA DA SILVA	089.XXX.XXX-XX	01A	17A	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	300,00 m²
20.109	OLAVO BERNARDES FILGUEIRAS FILHO e FABIANA CANCELA PINHEIRO FRANCO	077.XXX.XXX-00/044.XXX.XXX-XX	01A	19	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	920,00 m²
12.567	EPAMINONDAS BORGES DE CASTRO	239.XXX.XXX-XX	01A	23	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	600,00 m²
13.026	NAURITA MARTINS OLIVEIRA e MARIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	897.XXX.XXX-XX/462.XXX.XXX-XX	01A	25	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	600,00 m²
20.888	CLEIDTON MENDES MEDEIROS e ALESSANDRA DA SILVA MENDES MEDEIROS	951.XXX.XXX-XX/049.XXX.XXX-XX	02	01	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²
20.048	SUELY APARECIDA DA SILVA	098.XXX.XXX-XX	02	12	AVENIDA DOUTOR PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
21.800	NELSON VILELA VIEIRA	234.XXX.XXX-XX	03	08	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²
22.934	EDNA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	354.XXX.XXX-XX	03A	06	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	300,00 m²
19.654	VERÁ LÚCIA APARECIDA DA SILVA	589.XXX.XXX-XX	04	01	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²

19.883	ILSON FLAUSINO DA SILVA	599.XXX.XXX-XX	04	02	AVENIDA DOUTOR PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
23.361	ALEXANDRE NEVES FRANCO e ALINE SILVA COELHO	035.XXX.XXX-XX/951.XXX.XXX-XX	04	08	AVENIDA DOUTOR PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
19.482	GERSON CASSIANO DIAS e MARIA APARECIDA ANTUNES DIAS	323.XXX.XXX-XX/351.XXX.XXX-XX	04	11	AVENIDA MARIA DO CARMO AMARAL CHAVES	S/N	360,00 m²
22.846	CLÉBIA MARIA DE SOUZA,ALEILMA MARIA DE SOUZA, WELLITON FRANCISCO DE SOUZA e CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS	048.XXX.XXX-XX/746.XXX.XXX.XX/ 682.XXX.XXX-XX/303.XXX.XXX-XX	04	18	AVENIDA DOUTOR PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
23.064	MARIA DAS GRAÇAS LIRA PEREIRA e JOAQUIM FIRMIANO PEREIRA	268.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	05	01	AVENIDA DOUTOR PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES	S/N	250,00 m²
23.888	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA	599.XXX.XXX-XX	05	05	AVENIDA DOUTOR PETRÔNIO RODRIGUES CHAVES	S/N	200,00 m²
22.464	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA	599.XXX.XXX-XX	05	06	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	200,00 m²
23.887	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA	599.XXX.XXX-XX	05	08	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	200,00 m²
22.998	ANIZIO JOSÉ DA COSTA e ELZA VIOLETA DA COSTA	039.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	05	12	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	200,00 m²
23.445	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA	599.XXX.XXX-XX	05	18	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	173,40 m²
23.444	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA	599.XXX.XXX-XX	05	20	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	275,30 m²
18.757	SANDRA MARQUES DA SILVA	023.XXX.XXX-XX	06B	02	RUA LUIZ FERREIRA DE MARIA	S/N	720,00 m²
18.757	SANDRA MARQUES DA SILVA	023.XXX.XXX-XX	06B	02A	RUA LUIZ FERREIRA DE MARIA	S/N	720,00 m²
11.643	ALGAR TELECOM S/A	71.XXX.XXX/XXXX-XX	07	03	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	360,00 m²
22.136	THELMA GOUVEIA DEMETRIO JORGE	012.XXX.XXX-XX	07	07	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	720,00 m²
21.996	CONGREGAÇÃO CRISTÃ	21.XXX.XXX/XXXX-XX	07	13	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	360,00 m²
22.437	VERÁ LÚCIA APARECIDA DA SILVA	589.XXX.XXX-XX	07	14	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
22.203	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BORGES	064.XXX.XXX-XX	07	15	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	360,00 m²
21.498	SARA VIEIRA BARBOSA e REINALDO VIEIRA BARBOSA	058.XXX.XXX-XX/065.XXX.XXX-XX	07	16	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
9.308	GERUSA DOS ANDRADE E SANTOS, NEJUSKA DE SANTOS DOS ANDRADE E SANTOS e ZINGARA ROSA SANTOS SEVERINO	030.XXX.XXX-36/042.XXX.XXX-XX/ 117.XXX.XXX-XX	08	02	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	360,00 m²
9.309	GERUSA DOS ANDRADE E SANTOS, NEJUSKA DE SANTOS DOS ANDRADE E SANTOS e ZINGARA ROSA SANTOS SEVERINO	030.XXX.XXX-36/042.XXX.XXX-XX/ 117.XXX.XXX-XX	08	04	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
12.264	GUILHERME FAGUNDES DE OLIVEIRA E HERONISA TOBIAS DE OLIVEIRA FAGUNDES	009.XXX.XXX-XX	08	05	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
9.310	BANCO BRADESCO S/A	60.XXX.XXX/XXXX-XX	08	06	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
11.611	DARCI ANDRADE PEREIRA E JOSÉ BATISTA PEREIRA	901.XXX.XXX-XX/170.XXX.XXX-XX	08	08	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
9.311	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA E DARCI ANDRADE PEREIRA	170.XXX.XXX-XX/901.XXX.XXX-XX	08	09	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
9.312	JOSÉ EDSON BATISTA PEREIRA E DARCI ANDRADE PEREIRA	170.XXX.XXX-XX/901.XXX.XXX-XX	08	10	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
9.313	JOSÉ MAURO DA COSTA e LÚCIA MARIA DA COSTA	167.XXX.XXX-XX/003.XXX.XXX-XX	08	11	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
21.403	FLÁVIO RONEI FERREIRA DA COSTA	043.XXX.XXX-XX	08	14	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
7.751	SINVAL MANOEL DELFINO e MARIA ARCANJO DELFINO	122.XXX.XXX-XX/499.XXX.XXX-XX	08	20	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	377	360,00 m²
19.778	MARIA JANUARIO SANTOS	361.XXX.XXX-XX	09	09	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	360,00 m²
13.113	JOÃO ALVES BATISTA e JUCÉLIA SILVA ALVES	138.XXX.XXX-XX/011.XXX.XXX-XX	09	13	AVENIDA AIDA ANDRADE CHAVES	S/N	360,00 m²
17.625	DIEGO SOARES DA SILVA FREITAS e ROSIRES APARECIDA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-XX/083.XXX.XXX-XX	10	01	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
24.050	ESPÓLIO DE JOSÉ LOPES DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	308.XXX.XXX-XX/576.XXX.XXX-XX	10	12	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
9.314	RÓGERIO RODRIGUES DA SILVA e LILIA LILLENAS FERREIRA SILVA	595.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	10	16	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
11.861	CARLOS MENDES VIEIRA e CÉLIA RODRIGUES MENDES	097.XXX.XXX-XX/007.XXX.XXX-XX	10	17	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
9.315	CARLOS MENDES VIEIRA e CÉLIA RODRIGUES MENDES	097.XXX.XXX-XX/007.XXX.XXX-XX	10	18	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
10.585	CARLOS MENDES VIEIRA e CÉLIA RODRIGUES MENDES	097.XXX.XXX-XX/007.XXX.XXX-XX	10	19	AVENIDA PEDRO RODRIGUES CHAVES	S/N	360,00 m²
9.316	CARLOS MENDES VIEIRA e CÉLIA RODRIGUES MENDES	097.XXX.XXX-XX/007.XXX.XXX-XX	10	20	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	S/N	360,00 m²
22.847	CLÉBIA MARIA DE SOUZA,ALEILMA MARIA DE SOUZA, WELLITON FRANCISCO DE SOUZA e CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS	048.XXX.XXX-XX/746.XXX.XXX.XX/ 682.XXX.XXX-XX/303.XXX.XXX-XX	11	10	RUA 06	S/N	480,00 m²
20.892	JOAQUIM GOMES e MARIA AUXILIADORA GOMES	031.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	11	17	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	480,00 m²
6.863	VANDERSON JOSÉ PEREIRA	189.XXX.XXX-XX	11	23	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	78	480,00 m²
21.663	ÉSPOLIO DE ANTÔNIO DA CRUZ e ANTÔNIA MARIA DA CRUZ	095.XXX.XXX-XX/002.XXX.XXX-XX	11	24	RUA 06	S/N	480,00 m²
17.253	BETHOVEN DA SILVA FRANCO	808.XXX.XXX-XX	11A	15	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	410,00 m²
17.254	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	162.XXX.XXX-XX	11A	15A	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	190,00 m²
20.237	FAUSTO CALABRIA e DUCE MARIA CALABRIA,FAUSTO SÉRGIO CALABRIA e DALMO CALABRIA	084.XXX.XXX-XX/366.XXX.XXX-XX/ 365.XXX.XXX-XX/266.XXX.XXX-XX	12	12	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	31	480,00 m²
6.581	BENEDITO CALDEIRA VALENTE,JOSÉ REINALDO BELÉM FLORES, ORLANDO BARBOSA DE MELLO,RICARDO VALENTE e RODOLFO VALENTE	013.XXX.XXX-XX/061.XXX.XXX-XX/ 009.XXX.XXX-XX/097.XXX.XXX-XX 013.XXX.XXX-XX	12	18	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	480,00 m²
21.915	OZEAS RAFAEL DO NASCIMENTO e MARIA APARECIDA	178.XXX.XXX-	12	19	RUA LUIZ FERREIRA DE MARIA	S/N	480,00 m²

	DE SOUZA	XX/055.XXX.XXX-XX					
21.219	ROGÉRIO MÁRCIO VALENTIM	002.XXX.XXX-XX	12A	04	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	1.500,00 m²
11.876	CARMOSINA DE SANTANA	866.XXX.XXX-XX	13	29	RUA 12	S/N	400,00 m²
16.554	JOLMEY QUEIROZ DOS SANTOS e CRISTIANE SILVA QUEIROZ	665.XXX.XXX-XX/803.XXX.XXX-XX	13B	01	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	3.600,00 m²
22.081	CONSTRUTELES LTDA-ME	03.XXX.XXX/XXXX-XX	13B	02	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	S/N	1.700,00 m²
20.222	ZINGARA ROSA SANTOS	117.XXX.XXX-XX	13B	03	AVENIDA ADAUTO PEREIRA DE ALMEIDA	26	300,00 m²
19.965	ADELINA PEREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	14	19	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	55	480,00 m²
22.117	JULIO GAMA	160.XXX.XXX-XX	14	20	RUA 06	S/N	480,00 m²
19.837	SEVERINO BATISTA DOS SANTOS	239.XXX.XXX-XX	15	14	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	480,00 m²
23.032	CICERO FRANCELINO DA SILVA e DIVAIR PAULA DA SILVA	212.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	15	18	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	480,00 m²
21.515	MARIA DAS GRAÇAS LIRA PEREIRA e JOAQUIM FIRMIANO PEREIRA	268.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	15	24	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	50	480,00 m²
13.195	JOÃO ALVES BATISTA e JUCÉLIA SILVA ALVES	138.XXX.XXX-XX/011.XXX.XXX-XX	17	15	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	2.250,00 m²
13.657	EDUARDO MENDES RODRIGUES	028.XXX.XXX-XX	18	08	AVENIDA 17	S/N	375,00 m²
12.244	MÁRIA SÉRGIO DA SILVA e TATIANE RIGOBELO DA SILVA SANTOS	436.XXX.XXX-XX/023.XXX.XXX-XX	18	10	AVENIDA 17	S/N	375,00 m²
14.470	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA e IVONILDE DE FREITAS RODRIGUES	018.XXX.XXX-XX	18	11	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES	372	375,00 m²
20.191	CARLOS HENRIQUE MORA	076.XXX.XXX-XX	18	14	AVENIDA 17	323	375,00 m²
14.449	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	19	16	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	625,00 m²
12.145	DOMINGOS MENDES DA SILVA e APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO	783.XXX.XXX-XX/828.XXX.XXX-XX	20	01	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	400,00 m²
18.798	ANTONIO DONIZETE DA MOTA	129.XXX.XXX-XX	21	23	RUA LUIZ FERREIRA DE MARIA	S/N	400,00 m²
11.654	JESUS PADUA VILELA NETO	008.XXX.XXX-XX	27	04	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
22.842	MARIA JOSÉ FIGUEIRA WASKITON e MIRIAN CRISTINA FIGUEIRA WASKITON	649.XXX.XXX-XX/064.XXX.XXX-XX	27	05	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
13.668	EDNA PIMENTEL NEVES e GILMAR NEVES	054.XXX.XXX-XX/182.XXX.XXX-XX	27	09	AVENIDA 21	220	300,00 m²
22.877	ADÃO DEOLINDO DA SILVA	139.XXX.XXX-XX	27	16	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
18.080	GALBA NASCIMENTO DOS SANTOS e ELEMAR FERREIRA LIMA SILVA	346.XXX.XXX-XX/003.XXX.XXX-XX	28	01	AVENIDA 19-A	S/N	318,00 m²
11.601	JOSUE LOPES DIAS e CRISTIANE ROCHA SOARES LOPES DIAS	469.XXX.XXX-XX/810.XXX.XXX-XX	28	07	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	318,00 m²
19.679	BRUNA MORAIS MIRANDA	093.XXX.XXX-XX	30	03	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	406,00 m²
18.363	NAGILA SANTOS AMARAL E JOÃO DE DEUS BENTO DA SILVA	076.XXX.XXX-XX	31	04	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	S/N	406,00 m²
9.676	ANIZIO DONIZETE DE REZENDE e SÔNIA MARIA DOS SANTOS DE REZENDE	134.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	31	05	RUA LUIZ FERREIRA DE MARIA	S/N	406,00 m²
13.196	RAMIRO EUSTÁQUIO DA SILVA	341.XXX.XXX-XX	31	14	RUA JUCURTA LACERDA COSTA	82	406,00 m²
9.222	MINUSA ROCHA SOARES	054.XXX.XXX-XX	34	01	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
9.223	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	02	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
9.224	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	03	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
9.225	MARLI APARECIDA DE SOUZA SILVA E FRANCISCO MEDEIROS	029.XXX.XXX-XX/360.XXX.XXX-XX	34	04	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
9.226	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	05	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
9.227	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	06	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
9.228	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	07	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
12.088	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	08	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
13.295	SÔNIA MARIA DA SILVA,ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, MARIA GERSONI DA SILVA AFONSO AGMAR AFONSO, GILBERTO BATISTA DA SILVA,GILMAR BATISTA DA SILVA E SILVÂNIA BATISTA DA SILVA	481.XXX.XXX-XX/461.XXX.XXX-XX/ 566.XXX.XXX-XX/350.XXX.XXX-XX/ 881.XXX.XXX-XX/499.XXX.XXX-XX	34	09	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
12.231	ABEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	070.XXX.XXX-XX	34	10	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
23.942	ANA APARECIDA DE MORAIS FERREIRA e JOÃO BATISTA FERREIRA	445.XXX.XXX-XX/341.XXX.XXX-XX	34	11	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
9.690	JAIR ARANTES DE LIMA	210.XXX.XXX-XX	34	12	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
12.089	JOANA CLEIDE DOS SANTOS	025.XXX.XXX-XX	34	13	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
12.090	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	14	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
10.659	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA GOMES	072.XXX.XXX-XX	34	15	RUA 02-A	S/N	350,00 m²
13.300	WILDO MARIA DA SILVA	048.XXX.XXX-XX	34	18	RUA 02-A	S/N	700,00 m²
13.301	WILDO MARIA DA SILVA	048.XXX.XXX-XX	34	18A	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	700,00 m²
22.025	PERFIL – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	04.XXX.XXX/XXXX-XX	34	19	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
22.026	PERFIL – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	05.XXX.XXX/XXXX-XX	34	19A	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
22.027	PERFIL – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	06.XXX.XXX/XXXX-XX	34	19B	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
9.229	NERIVONE PEREIRA DE ANDRADE DUARTE	106.XXX.XXX-XX	34	20	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
9.230	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	21	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
9.232	MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO e JERONIMO DO NASCIMENTO	032.XXX.XXX-XX/105.XXX.XXX-18	34	23	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
9.233	EVANDA LACERDA DA COSTA	486.XXX.XXX-XX	34	24	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
9.234	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	25	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	350,00 m²
9.235	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS	17.XXX.XXX/XXXX-XX	34	26	RUA VICENTE FERREIRA DOS	S/N	350,00 m²

	GERAIS COHAB-MG				SANTOS		
14.448	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	35	06	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	450,00 m²
19.390	TOTAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	11.XXX.XXX/XXXX-XX	35	09	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	2.275,00 m²
13.901	MARCIO LOURENÇO DA SILVA e ELICA PEREIRA BATITSA	266.XXX.XXX-XX/093.XXX.XXX-XX	36	26	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	700,00 m²
19.953	ELIETE BRUNO BORGES FIGUEIRA, CARLOS ANTÔNIO FELIPE FIGUEIRA e LEONOR MARIA FELIPE LAWSON	395.XXX.XXX-XX/361.XXX.XXX-XX/911.XXX.XXX-XX	37	01	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	330,00 m²
9.248	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	03	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	330,00 m²
9.249	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	04	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	300,00 m²
12.066	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	05	AVENIDA ISRAEL CASSIMIRO DE OLIVEIRA	S/N	220,00 m²
12.067	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	05A	RUA 06	S/N	220,00 m²
12.068	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	06	RUA 06	S/N	220,00 m²
12.107	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	07	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.108	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	08	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.109	VERA MILTA LOPES DA SILVA	556.XXX.XXX-XX	37	09	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.110	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	10	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.111	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	11	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.112	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	12	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.113	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	13	RUA 06	S/N	325,00 m²
12.124	MARIA IRISMAR GONZAGA	632.XXX.XXX-XX	37	24	RUA 04-A	S/N	325,00 m²
12.125	JAIME OLIVEIRA CINTRA e VERA LÚCIA LOPES CINTRA	721.XXX.XXX-XX/597.XXX.XXX-XX	37	25	RUA 04-A	S/N	325,00 m²
14.167	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB-MG	17.XXX.XXX/XXXX-XX	37	29	RUA 04-A	S/N	650,00 m²
10.242	MARINA FILGUEIRAS DUTRA ALVES	067.XXX.XXX-XX	A	17E	RUA VEREADOR AMADOR JOSÉ DOS SANTOS	352	850,00 m²
10.243	SILVIO EIDE ALVES JÚNIOR e MARINA FILGUEIRAS DUTRA	013.XXX.XXX-XX/067.XXX.XXX-XX	A	19	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	2.000,00 m²
13.245	MARIA ERCILIA VILARINHO ANDRADE e WALTER DOS SANTOS ANDRADE	303.XXX.XXX-XX/151.XXX.XXX-XX	A	20	AVENIDA BEIRA RIO	S/N	600,00 m²
14.403	ADELIO VIEIRA e ELIANA CRISTINA DUCCI	458.XXX.XXX-XX/178.XXX.XXX-XX	A	23	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	2.525,04 m²
21.287	JULIA MARCIA VIEIRA	047.XXX.XXX-XX	A	24	RUA POUSO ALEGRE	S/N	1.282,56 m²
20.718	JANDIR QUEIROZ e MARIA DOVINA PANIAGO DE FREITAS QUEIROZ	574.XXX.XXX-XX/007.XXX.XXX-XX	B	01	RUA POUSO ALEGRE	S/N	1.237,50 m²
20.719	JURANDIR QUEIROZ e JOANA ROSADO DA SILVA QUEIROZ	542.XXX.XXX-XX/078.XXX.XXX-XX	B	01A	RUA POUSO ALEGRE	S/N	900,00 m²
20.720	JUVENIL QUEIROZ	740.XXX.XXX-XX	B	01B	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	300,00 m²
20.721	MARIALCITA QUEIROZ GONÇALVES e FÁBIO GONÇALVES DOS SANTOS	025.XXX.XXX-XX/038.XXX.XXX-XX	B	01C	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	300,00 m²
20.722	JUVENIL QUEIROZ	740.XXX.XXX-XX	B	01D	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	300,00 m²
11.592	VALTEMIR SILVA BONFIM e ROSANETE ALVES BARBOSA BONFIM	365.XXX.XXX-XX/441.XXX.XXX-XX	B	02	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	570,37 m²
16.586	PERSON FERREIRA FRANCO,RUTHNEA GUIMARÃES DE MEDEIROS FRANCO, SOLANGE FERREIRA FRANCO SANTOS e CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	323.XXX.XXX-XX/568.XXX.XXX-XX/481.XXX.XXX-XX/288.XXX.XXX-XX	B	03	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	573,75 m²
16.587	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	162.XXX.XXX-XX	B	04	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	705,37 m²
16.587	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	162.XXX.XXX-XX	B	05	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	705,37 m²
21.478	VANDERLEI MIGUEL SOBRINHO e ISABEL GUILHERME CONTINHO SOBRINHO	386.XXX.XXX-XX/472.XXX.XXX-XX	B	06	RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	S/N	337,50 m²
20.205	NINFA MENDES VIEIRA	191.XXX.XXX-XX	G	04	RUA DOS PALMARES	S/N	3000,37 m²
9.741	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA e MARIA TEREZA LIMA	301.XXX.XXX-XX/934.XXX.XXX-XX	G	08	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	1.036,80 m²
18.461	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA e MARIA TEREZA LIMA	301.XXX.XXX-XX/934.XXX.XXX-XX	G	10	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	S/N	1.358,10 m²
13.938	SÔNIA REGINA ARANTES (CONFRONTANTE)	XXX.XXX.XXX-XX					
	JOÃO ALVES BATISTA (CONFRONTANTE)	138.XXX.XXX-XX					
10.030	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONFRONTANTE)						

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:23DE86AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DEIVID SAVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **DEIVID SAVIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** sediada em Rua Arnaldo Cunha nº 1663, Bairro São José em São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.298.360/0001-03, I.E. isento, por seu representante legal a Sr. Deivid Savio Vieira de Brito, portador do CPF 137.815.046-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado em **24.89% (vinte e quatro inteiros, e oitenta e nove décimos de percentuais), será** em acréscimo com o valor de **R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este acréscimo de quantidade do **Item 17**, é em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividade continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE DECRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 256.700,00 DE 24.89% DO ITEM 17.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
17	**71**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão do Clinico na Obstetrícia com visita médica	R$ 900,00	R$ 63.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Deivid Savio Serviços Medicos LTDA
CNPJ: 55.298.360/0001-03
DEIVID SAVIO VIEIRA DE BRITO –
CPF 137.815.046-54
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C45F5B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DRA GLENDA DANIELA DOS REIS ANDRADE MOUTINHO LTDA.

Processo Licitatório nº 047/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Credenciamento nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **DRA GLENDA DANIELA DOS REIS ANDRADE MOUTINHO LTDA** sediada em Rua Antônio Leite Gangana, nº 1355, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.062.674/0001-38, I.E. isento, por seu representante legal a Sra. **Glenda Daniela Dos Reis Andrade Moutinho** portadora do CPF 113.754.586-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, II, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original decrescido em **86,9897% (oitenta e seis inteiros, e nove mil oitocentos e noventa e sete décimos de milésimos percentuais)**, será decrescido o valor de **R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais)** ao contrato original. Os principais motivos para este decréscimo de quantidade do **Item 14**, é em razão da indisponibilidade do item para novos credenciados, sendo que a profissional não irá prestar mais serviços a esta Municipalidade. Segue a tabela:

TABELA ADITIVO DE DECRÉSCIMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.300,00 DE 86,9897% DO ITEM 14.						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
14	**93**	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.100,00	R$ 102.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Dra Glenda Daniela Dos Reis Andrade Moutinho LTDA
CNPJ: 57.062.674/0001-38
GLENDA DANIELA DOS REIS ANDRADE MOUTINHO –
CPF 113.754.586-04
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C8F590C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 67/2021 - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 67/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. **Objeto**: Locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano e secretaria municipal de meio ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Vigência**: 10 de Setembro de 2025 a 09 de Setembro de 2026. **Reajuste**: Nos termos do art. 65, §8º c/c artigo 40, inciso XI, da Lei de Licitação 8.666/93 e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste de preços para o período, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação**: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 67/2021 atualizado, firmado mediante Processo Administrativo nº 1041/2021, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (5,12798%)	Valor Total
02	3097	Locação de Trator de Esteira	HR	300	R$ 215,22	R$ 226,26	R$ 67.878,00
04	61734	Locação de Retroescavadeira	HR	1.743	R$ 238,83	R$ 251,08	R$ 437.632,44
05	59920	Locação de Caminhão Toco	M³	33.750	R$ 1,69	R$ 1,78	R$ 60.075,00
06	61459	Locação de Caminhão Truck	M³	44.375	R$ 1,79	R$ 1,88	R$ 83.425,00
07	61460	Locação de Caminhão Prancha	Diária	290	R$ 1.411,25	R$ 1.483,62	R$ 430.249,80
08	61461	Locação de Caminhão Tanque	HR	3.200	R$ 174,29	R$ 183,23	R$ 586.336,00
09	61462	Locação de Trator Agrícola	HR	1.800	R$ 195,57	R$ 205,60	R$ 370.080,00
10	56697	Locação de Rolo Compactador	HR	3.800	R$ 231,56	R$ 243,43	R$ 925.034,00
11	56700	Locação de Rolo Comp. Vibratório	Mês	400	R$ 182,28	R$ 191,63	R$ 76.652,00
12	56702	Locação de Motoniveladora	HR	3.400	R$ 306,00	R$ 321,69	R$ 1.093.746,00
Valor Total da Renovação Contratual por 12 meses						**R$ 4.131.108,24**	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 4.131.108,24 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos), do Contrato atualizado nº 67/2021, do Processo Administrativo nº 1041/2021.

Em favor da Contratada: **J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir da data 10/09/2025.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9C76CC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2025 ; PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/202

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem por objeto RETIFICAR a quantidade, visto que por equívoco ao ser formalizada a Ata de Registro de Preços utilizou-se a quantidade divergente da registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1– A Ata de Registro de Preços nº 090/2025, **onde consta:**

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	SV	74179	SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- **O VALOR UNITÁRIO CORRESPONDE A 1 VIDA/MÊS**	R$ 0,08	R$ 76,80

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**960**	SV	74179	SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- **O VALOR UNITÁRIO CORRESPONDE A 1 VIDA/MÊS**	R$ 0,08	R$ 76,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1– Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D5498A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 078
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ares condicionados, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WILLIAN GONCALVES DA SILVA 32284365604 - 14.929.634/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	20,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 388,90	R$ 7.778,0000	R$ 1.308,58	R$ 26.171,60	70,2807 %	R$ 18.393,60
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃO ENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 4 METROS LINEAR. EM ESCOLAS DA ZONA RURAL COM DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM DA CIDADE DE TUPACIGUARA									
2	57,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 297,90	R$ 16.980,3000	R$ 995,39	R$ 56.737,23	70,0720 %	R$ 39.756,93
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIADA TUBULAÇÃO DA PARTE EXTERNA E INTERNA ENTRE 4 E 8 METROS LINEAR.										
3	10,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 314,90	R$ 3.149,0000	R$ 1.056,00	R$ 10.560,00	70,1799 %	R$ 7.411,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIADA TUBULAÇÃO DA PARTE EXTERNA E INTERNA ENTRE 4 E 8 METROS LINEAR.										
4	141,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,50	R$ 42.088,5000	R$ 995,56	R$ 140.373,96	70,0168 %	R$ 98.285,46
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIADE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃO ENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 4 METROS LINEAR.										
5	56,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 309,90	R$ 17.354,4000	R$ 1.056,33	R$ 59.154,48	70,6625 %	R$ 41.800,08
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIADE ATÉ 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃOENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 4 METROS LINEAR.										
6	333,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,90	R$ 25.940,7000	R$ 279,00	R$ 92.907,00	72,0788 %	R$ 66.966,30
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE ATÉ 12.000 BTUS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: LIMPEZA A JATO DE ÁGUA E TROCA E/OU COMPLEMENTO DE GÁS										
7	30,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 84,90	R$ 2.547,0000	R$ 503,06	R$ 15.091,80	83,1232 %	R$ 12.544,80
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: LIMPEZA A JATO DE ÁGUA E TROCA E/OU COMPLEMENTO DE GÁS. EM ESCOLAS DA ZONA RURAL COM DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM DA CIDADE DE TUPACIGUARA										
8	213,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,90	R$ 14.462,7000	R$ 285,72	R$ 60.858,36	76,2354 %	R$ 46.395,66
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: LIMPEZA A JATO DE ÁGUA E TROCA E/OU COMPLEMENTO DE GÁS										
Subtotal Adjudicado: R$ 130.300,60						**Subtotal Orçado: R$ 461.854,43**			**71,7875 %**	**R$ 331.553,83**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 130.300,60	R$ 461.854,43	71,7875 %	331.553,83

Tupaciguara - Minas Gerais, 09 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:13B49B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 130/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025, Credenciamento nº 013/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PACIENTES COM**
TRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARA
TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLESCENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, DO SEXO MASCULINO OU FEMININO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
CLINICA DE RECUPERACAO AMAR A VIDA LTDACNPJ: 48.995.249/0002-91
ITENS/LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM . CUIDADOS COMUNS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA),COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE 3.000,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR 100% . OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATÉ 5 VAGAS	MES	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS COMUNS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC- (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILIAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00, COM VALOR MENSAL DE 3.000,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 1.500,00 . OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO) VAGAS	MES	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTECOM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA),COM RENDAPERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 3.000,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO VAGAS)	MES	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM. CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE COM BENEFÍCIO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00,COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 1.500,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO) VAGAS	MES	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR 100%. OBS: CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE CINCO VAGAS	MES	60	R$ 4.500,00	R$ 270.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTESEM BENEFÍCIO BPC- (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDAPERCAPITA FAMILIAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 2.250,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE CINCO VAGAS	MES	60	R$ 2.250,00	R$ 135.000,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 10 de setembro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7C725DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 020/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ: SABOR ORIGINAL, FONTE DE 9 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G: 18 G DE CARBOIDRATOS 0,4 G DE PROTEÍNA; 0,2G GORDURAS TOTAIS; 0,3 G DE FIBRA ALIMENTAR; 38,2 MG DE SÓDIO. EMBALADO EM PACOTES DE NO MINIMO 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	PACHA - PACHA	PC	10,0000	9,7800	-	97,80
5	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	EUROÇUCAR - EUR	PC	300,0000	15,9500	-	4.785,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MINIMO 100 ML	ASSUGRIM - ASSU	FR	12,0000	3,7400	-	44,88
8	ALHO NACIONAL: TIPO BRANCO BULBO INTEIRIÇO.	CEASA - CEASA	KG	120,0000	19,2100	-	2.305,20
10	ARROZ TIPO 1: ARROZ LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5KG. PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	BOM PRATO - BOM	PC	400,0000	16,2000	-	6.480,00
12	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1° QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS	CEASA - CEASA	KLG	200,0000	1,9000	-	380,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	LE PETIT - LE P	PC	350,0000	4,6700	-	1.634,50
19	CANJIQUINHA (QUIRERA) : SUBPRODUTO DO GRÃO DO MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	UGOBOM - UGOBOM	PC	40,0000	3,9900	-	159,60
22	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES	CEASA - CEASA	KG	100,0000	1,7000	-	170,00
29	COPO DESCARTÁVEL 300ML	COPOPLAST - COP	PC	500,0000	6,0400	-	3.020,00
33	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO REFRIGERADO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, PESANDO NO MINIMO DE 500G CADA PACOTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA (TEMPERATURA DE 4º A 7º) APRESENTAÇÃO POR QUILO.	REAL - REAL	KG	300,0000	8,4700	-	2.541,00
37	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : SECA, AMARELA, FINA, TIPO1, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	PACHA - PACHA	PC	30,0000	5,4000	-	162,00
38	FARINHA DE MILHO AMARELA: FARINHA DE MILHO AMARELA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 100 GR. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.	PACHA - PACHA	KG	30,0000	6,0000	-	180,00
39	FEIJÃO PRETO TIPO I : FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	ATUAL - ATUAL	KG	100,0000	4,5900	-	459,00
40	FEIJÃO TIPO I: FEIJÃO CARIOCA NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 MESES.	VÔ NIZO - VÔ NI	PC	600,0000	4,8000	-	2.880,00
41	FILÉ DE FRANGO RESFRIADO: COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, APRESENTAÇÃO POR QUILO	REAL - REAL	KG	500,0000	17,5000	-	8.750,00

42	FUBÁ MIMOSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	PACHA - PACHA	PC	30,0000	3,2800	-	98,40
43	GELATINA EM PÓ: SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 35GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 MESES.	PREDILECTA - PR	CX	300,0000	1,2500	-	375,00
48	LÃ DE AÇO	ASSOLAN - ASSOL	UN	200,0000	1,5000	-	300,00
51	LUVA NITRÍILICA: LUVA DE BORRACHA NITRILICA, COM OU SEM FORRO, FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTE ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, E PERFURANTES, ALTA COMPOSTO DE NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ANTIALÉRGICA, PALMA, ANTI DERRAPANTE, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS GERAIS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: PARES, COR VERDE, TAMANHOS: P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	NOBRE - NOBRE	P	300,0000	4,0000	-	1.200,00
52	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 – MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, COMPRIDO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO PODERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	QDELICIA - QDEL	KG	200,0000	4,6000	-	920,00
53	MACARRÃO TIPO PICADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO MINIMO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES	QDELICIA - QDEL	KG	150,0000	4,6000	-	690,00
54	MAIONESE: EMBALAGEM OU FRASCO COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ARISCO - ARISCO	UN	50,0000	5,6800	-	284,00
57	MARGARINA: EXTRA CREMOSA, COM SAL, CONSTITUÍDA DE 65% DE LIPÍDEOS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE SÓDIO DE 60 MG NA PORÇÃO DE 10 GR; ISENTA DE RANÇOS E BOLORES, SABOR E COR PECULIARES. POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: (QUALY, DELICIA, DORIANA). DESCRIÇÃO	QUALY - QUALY	PT	500,0000	7,9000	-	3.950,00
58	MARMITAS DE ISOPOR REDONDA, N° 08, COM TAMPA	COPOPLAST - COP	UN	5.000,0000	0,3700	-	1.850,00
59	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA – GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU VIDRO COM PESO DRENADO DE 200 GR, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 ANO.	MINAS MAIS - MI	UN	150,0000	3,0900	-	463,50
60	MINGAU DE ARROZ E/OU MILHO: PREPARO INSTANTANEO, SABORES ARROZ OU MILHO, VITAMINADO, SACHÊ DE NO MINIMO 300 GRS	ALCA BOM - ALCA	PC	400,0000	5,8700	-	2.348,00
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TEREFTALATO (PET) OU EM LATA DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES.	VITALIV - VITAL	FR	400,0000	8,1000	-	3.240,00
64	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO POR DUZIA	SAO LOURENÇO -	DZ	300,0000	8,1500	-	2.445,00
70	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DO TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE NO MÍNIMO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SUL DE MINAS, BOM DIA, FLORESTA, PELÉ, OU SUPERIOR	BOM DIA - BOM D	PC	500,0000	23,9600	-	11.980,00
75	SABONETE, BRANCO, 90 GRAMAS A UNIDADE	MARLUCE - MARLU	UN	60,0000	0,9000	-	54,00
85	SAL REFINADO IODADO: SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE IODO DE 20 MG A 60 MG POR QUILO. EMBALAGEM EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO.	MASTER - MASTER	KG	100,0000	1,8800	-	188,00
91	VINAGRE: - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, MINIMO DE 750 ML. ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 meses	TOSCANO - TOSCA	FR	50,0000	2,3800	-	119,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.553,88

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
17	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	RENATA - PC	PC	350,0000	4,6800	-	1.638,00
30	COPOS DESCARTAVEIS 200ML: PRÓPRIO PARA ÁGUA, 200 ML PCT COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	FONPLAST - CX	CX	30,0000	89,9900	-	2.699,70
71	PURIFICADOR DE AR AEROSOL: FRASCO DE NO MINIMO 360ML, COM FRAGRÂNCIA ESPECIFICA, AFIM DE DEIXAR O AMBIENTE SUAVEMENTE PERFUMADO	ULTRA FRESH - F	FR	30,0000	7,5500	-	226,50
76	SACO ALVEJADO: SACO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MINIMO DE 38X65CM	CCA - UND	UN	200,0000	2,2700	-	454,00
81	SACO DE LIXO PRETO 60LT SACO DE LIXO PRETO 60LT	IDEAL - PCT	PC	30,0000	19,1900	-	575,70
84	SACO DE LIXO VERMELHO 40 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	IDEAL - PCT	PC	30,0000	22,9000	-	687,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.280,90

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	APARELHO PARA BARBEAR: POSSUI CABEÇA MÓVEL, QUE AJUSTA A SUPERFÍCIE, COR AZUL, MÍNIMO DE 02 LAMINAS	SQ - APARELHO P	UN	300,0000	1,9800	-	594,00
28	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO	Bellocopo - COL	UN	100,0000	2,9700	-	297,00
35	ESPONJA MULTIUSO: PACOTE COM 3 UND: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS DESCRIÇÃO	Vip - ESPONJA M	PC	100,0000	1,8900	-	189,00
45	HASTES FLEXIVEIS: COM PONTAS 100% DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES (TIPO COTONETE)	Nathy - HASTES	KG	30,0000	3,7800	-	113,40
47	ISQUEIRO: TAMANHO PEQUENO, EM EMBALAGEM FECHADA.	Chama - ISQUEIR	UN	50,0000	1,3500	-	67,50
90	VASSOURA PIAÇAVA: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA	Status - VASSOU	UN	50,0000	13,5000	-	675,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.935,90

JOSÉ MÁRCIO CLARET- ME - CNPJ: 02.711.733/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	40,0000	11,0000	-	440,00
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	100,0000	5,5000	-	550,00
3	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	200,0000	5,5000	-	1.100,00
7	ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES	N/A - N/A	UN	400,0000	3,0000	-	1.200,00
11	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	100,0000	6,0000	-	600,00
13	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	200,0000	12,3000	-	2.460,00
14	BERINGELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	60,0000	6,0000	-	360,00
15	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	150,0000	3,3500	-	502,50
18	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	UN	60,0000	5,4000	-	324,00
23	CEBOLINHA	N/A - N/A	MÇ	50,0000	2,8500	-	142,50
24	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	200,0000	2,9900	-	598,00
26	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	UN	50,0000	2,8000	-	140,00
27	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	100,0000	4,0000	-	400,00
31	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	UN	100,0000	6,9000	-	690,00
32	COUVE PCT COM 250 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	PC	100,0000	3,7000	-	370,00
46	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	100,0000	7,5000	-	750,00
49	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	300,0000	3,6500	-	1.095,00
55	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	200,0000	6,7000	-	1.340,00
56	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	50,0000	7,9000	-	395,00
61	MUGANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	60,0000	6,8500	-	411,00

68	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	30,0000	5,9300	-	177,90
69	PIMENTÃO	N/A - N/A	KG	50,0000	5,7500	-	287,50
72	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME	N/A - N/A	UN	60,0000	5,8900	-	353,40
74	RUCULA	N/A - N/A	UN	30,0000	5,1000	-	153,00
88	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	500,0000	7,4000	-	3.700,00
89	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	N/A - N/A	KG	100,0000	17,5000	-	1.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 20.289,80

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	CHÁ MATE - CAIXA COM NO MÍNIMO 200G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LEÃO - CHA	PC	60,0000	14,1000	-	846,00
34	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU SACHÊ COM PESO DRENADO DE 200 G, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	FUGINI - ERVILH	UN	150,0000	3,0100	-	451,50
36	EXTRATO DE TOMATE. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVADORES, SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 4,2 G DE V. CARBOIDRATOS;0,9 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR; 130 MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005) EM CADA LATA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G, (SENDO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE)	ELEFANTE - EXTR	UN	100,0000	18,9800	-	1.898,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.195,50

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
66	PAPEL HIGIÊNICO - MACIO, 60 METROS, FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, APRESENTAÇÃO POR FARDO	MARCA PROPRIA -	FD	600,0000	54,0000	-	32.400,00
67	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BRANCO: DUAS DOBRAS, CELULOSE 100% VIRGEM, PAPEL NÃO DESMANCHA NO MOMENTO DE SECAGEM DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: POR FOLHA, FOLHA DE NO MINIMO 19,5X21 (MARGEM DE 02CM PARA MAIS E/OU PARA MENOS). PACOTE COM 1.000 FOLHAS	MARCA PROPRIA -	PC	600,0000	7,2000	-	4.320,00

Valor Total Adjudicado R$ 36.720,00

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
44	GUARDANAPO - 20X20,5CM: PACOTE COM 50 UNIDADES	WP - GUARDANAPO	PC	500,0000	1,1200	-	560,00
73	RODO 60 CM RODO COM BASE DE AÇO, BORRACHA DUPLA, ROSQUEADO, APRESENTAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 1,20MT	VC - RODO	UN	30,0000	27,9000	-	837,00
77	SACO DE LIXO AZUL 60LT	ORLALIX - AZUL	PC	30,0000	42,0000	-	1.260,00
78	SACO DE LIXO BRANCO 50 LT - INFECTANTE COM SIMBOLOGIA ERRO DIGITAÇÃO	IDEAL - BRANCO	PC	30,0000	42,0000	-	1.260,00
79	SACO DE LIXO PRETO 100 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	ORLALIX - PRETO	PC	30,0000	50,7500	-	1.522,50
80	SACO DE LIXO PRETO 30LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,4 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	ORLALIX - PRETO	PC	60,0000	13,7800	-	826,80
82	SACO DE LIXO VERDE 100LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	ORLALIX - VERDE	PC	30,0000	50,7500	-	1.522,50
83	SACO DE LIXO VERDE 200 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	ORLALIX - VERDE	PC	30,0000	94,2500	-	2.827,50
86	SHAMPOO NEUTRO: FRASCO COM NO MINIMO 300 ML	TOK - NEUTRO	FR	30,0000	6,0900	-	182,70
87	TAMPA COPOPLAST 100ML	A.COPO(PCT C/ 5	UN	500,0000	3,1500	-	1.575,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.374,00

ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 25.861.998/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	CARNE BOVINA DE 2° – TIPO ACÉM OU MÚSCULO:	FRIVASA - FRIVA	KG	600,0000	24,9000	-	14.940,00

	REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA, BIFE OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL, APRESENTAÇÃO POR QUILO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA						
21	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA – TIPO PERNIL, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL	NUTRILI - NUTRI	KG	500,0000	17,4000	-	8.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 23.640,00

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
65	PAO FRANCES DE SAL E DE DOCE 50 GRS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL OU AÇUCAR E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, O PÃ DEVERÁ ESTAR FRESCO NO ATO DA ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. APRESENTAÇÃO POR QUILO, ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE	Padaria e Confe	KG	2.000,0000	14,0000	-	28.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 28.000,00

MARIA DA FÉ, 10 de Setembro de 2025.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AC36B8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: FRANCIELE FS SERVICOS MEDICOS LTDA – 37.405.451/0001-19							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 04 de setembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82677D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: ANA PAULA SNT SERVICOS MEDICOS LTDA – 31.104.761/0001-17							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 09 de setembro de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F76B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 148/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 93/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 148/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 93/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - LE COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO QUIMICO PARA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS DIOXIDO DE ENXOFRE SO2 E GASES ACIDOS VO/GA REFERENCIA AIR	PR	AIR	450	113,5900	51.115,50

	COMPATIVEL COM O MODELO F600VG					
2	FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS VO/GA AMONIA CONFECCIONANDO EM POLIESTIRENO CONTENDO CARTUCHO GRADE INTERNA E TAMPA EXTERNA COM DUAS CAMADAS DE VILEDON ENVOLVENDO O CARTAO ATIVADO EM CADA FILTRO. REFERENCIA 3M	PR	AIR	400	124,8800	49.952,00
3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. A PECA POSSUI UM VISOR CONSTITUIDO DE MATERIAL RIGIDO TRANSPARENTE POLICARBONATO FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVES DE ENCAIXE ESPECIFICO E UM ARO PLASTICO VERMELHO PRESO POR 2 PARAFUSOS METALICOS. O VISOR E CONSTITUIDO DE DUAS PARTES UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO DOTADOS EM SUA PARTE EXTERNA DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA ONDE SAO FIXADOS OS FILTROS QUIMICOS COMBINADOS	UN	AIR	45	812,7700	36.574,65
4	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL COM CORPO MOLDADO EM SILICONE DEVE POSSUIR DUAS ABERTURAS LATERAIS UMA DE CADA LADO E UMA ABERTURA FRONTAL ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE UM SUPORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. ESTE SUPORTE APRESENTA NA REGIAO DAS ABERTURAS LATERAIS DA PECA DUAS VALVULAS DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DOIS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA PARTE DIANTEIRA ONDE SAO FIXADOS OS FILTROS QUIMICOS COMBINADOS E PARA PARTICULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXACAO PARA UTILIZACAO DOS FILTROS PARA PARTICULAS PLANOS.	UN	AIR	40	171,2000	6.848,00
Valor dos itens R$ 144.490,15						

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E3FC8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 167/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 108/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 167/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 108/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, NÃO TRATADA, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	PONTALETE DE MADEIRA D 15CM. EUCALIPTO SEM TRATAMENTO	MT	MADEIREIRA	6000	5,0000	30.000,00
Valor dos itens R$ 30.000,00						

EMPRESA - JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTROCA /ESCROA DE MADEIRA D 20CM EUCALIPTO.SEM TRATAMENTO.	MT	EUCALIPTO	1500	27,0000	40.500,00
2	ESTRONCA/ ESCORA DE MADEIRA D 20 CM EUCALIPTO. SEM TRATAMENTO.	MT	EUCALIPTO	4500	27,0000	121.500,00
3	MADEIRA ESTRUTURAL DE EUCALIPTO	M³	EUCALIPTO	125	2.900,0000	362.500,00
4	MADEIRA ESTRUTURAL DE EUCALIPTO.	M³	EUCALIPTO	375	2.900,0000	1.087.500,00
6	PRANCHA NAO APARELHADA 6 X 25 CM EM MACARANBUBA/ MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA. EUCALIPTO SEM TRATAMENTO	MT	EUCALIPTO	2500	59,9900	149.975,00
7	PRANCHA NAO APARELHADA 6 X 25 CM EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA. EUCALIPTO SEM TRATAMENTO.	MT	EUCALIPTO	7500	59,9000	449.250,00
Valor dos itens R$ 2.211.225,00						

Patrocínio-MG, 04 de setembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:19B29D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 003/2025 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. ANALISTA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 003/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

BASE - -										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANA0325001	Valdenor Goncalves Santos Neto	**DEFERIDO**	7,00	0,00	**7,00**	NÃO	0,00	7,00	43 anos e 2 m.	**1º**
ANA0325003	Renata De Santis Feltran	**DEFERIDO**	5,00	1,50	**6,50**	NÃO	1,50	5,00	52 anos e 4 m.	**2º**
ANA0325011	Maria Da Conceição Gomes Bernardo	**DEFERIDO**	6,50	0,00	**6,50**	NÃO	0,00	6,50	32 anos e 8 m.	**3º**
ANA0325010	Lediane Carvalho De Oliveira	**DEFERIDO**	4,00	0,00	**4,00**	NÃO	0,00	4,00	39 anos e 3 m.	**4º**
ANA0325008	Jeane Silva	**DEFERIDO**	2,75	0,00	**2,75**	NÃO	0,00	2,75	34 anos e 5 m.	**5º**
ANA0325012	Hérica Leonel De Paula Ramos Oliveira	**INDEFERIDO**	3,00	2,00	**5,00**	NÃO	2,00	3,00	51 anos e 0 m.	**6º**
ANA0325009	Lucimar Aparecida Coutinho	**INDEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	NÃO	0,00	1,75	43 anos e 8 m.	**7º**
ANA0325007	Otavio Silva Moreira	**INDEFERIDO**	1,75	0,00	**1,75**	NÃO	0,00	1,75	39 anos e 3 m.	**8º**
ANA0325002	Alexandre Ramos Pereira	**INDEFERIDO**	0,00	0,25	**0,25**	NÃO	0,25	0,00	36 anos e 3 m.	**9º**
ANA0325013	Lorena Oliveira Alves Assunção	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	29 anos e 9 m.	**10º**
ANA0325006	Maria Clara Martins De Oliveira	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	25 anos e 6 m.	**11º**
ANA0325004	Júlia Fontanesi Sousa	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	24 anos e 0 m.	**12º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:FCA5A875

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 003/2025 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Preliminar - Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 003/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:

Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
"*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
"**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
"***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
"****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

BASE - -										
INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMEN	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUA0325003	Marcia Martins Duarte	**DEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	60 anos e 8 m.	**1º**
AUA0325004	Severiano Veloso Lino De Oliveira	**INDEFERIDO**	1,25	0,25	**1,50**	NÃO	0,25	1,25	37 anos e 9 m.	**2º**
AUA0325001	Ana Cristina	**INDEFERIDO**	1,25	0,00	**1,25**	NÃO	0,00	1,25	20 anos e 8 m.	**3º**
AUA0325002	Breno	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	NÃO	0,00	0,00	23 anos e 5 m.	**4º**

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A48FE91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 078
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ares condicionados, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Fornecedor : WILLIAN GONCALVES DA SILVA 32284365604 - 14.929.634/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 388,90	R$ 7.778,00	R$ 1.308,58	R$ 26.171,60	70,28	R$ 919,68
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃO ENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 4 METROS LINEAR. EM ESCOLAS DA ZONA RURAL COM DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM DA CIDADE DE TUPACIGUARA									
2	57,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 297,90	R$ 16.980,30	R$ 995,39	R$ 56.737,23	70,07	R$ 697,49
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIADA TUBULAÇÃO DA PARTE EXTERNA E INTERNA ENTRE 4 E 8 METROS LINEAR.										
3	10,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 314,90	R$ 3.149,00	R$ 1.056,00	R$ 10.560,00	70,17	R$ 741,10
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIADA TUBULAÇÃO DA PARTE EXTERNA E INTERNA ENTRE 4 E 8 METROS LINEAR.										
4	141,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,50	R$ 42.088,50	R$ 995,56	R$ 140.373,96	70,01	R$ 697,06
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIADE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃO ENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 4 METROS LINEAR.										
5	56,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 309,90	R$ 17.354,40	R$ 1.056,33	R$ 59.154,48	70,66	R$ 746,43
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIADE ATÉ 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL; DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃOENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 4 METROS LINEAR.										
6	333,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77,90	R$ 25.940,70	R$ 279,00	R$ 92.907,00	72,07	R$ 201,10
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE ATÉ 12.000 BTUS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: LIMPEZA A JATO DE ÁGUA E TROCA E/OU COMPLEMENTO DE GÁS										
7	30,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 84,90	R$ 2.547,00	R$ 503,06	R$ 15.091,80	83,12	R$ 418,16
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: LIMPEZA A JATO DE ÁGUA E TROCA E/OU COMPLEMENTO DE GÁS. EM ESCOLAS DA ZONA RURAL COM DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM DA CIDADE DE TUPACIGUARA										
8	213,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,90	R$ 14.462,70	R$ 285,72	R$ 60.858,36	76,23	R$ 217,82
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER E CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS ATÉ 32.000 BTUS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: LIMPEZA A JATO DE ÁGUA E TROCA E/OU COMPLEMENTO DE GÁS										
Subtotal Adjudicado R$ 130.300,60							Subtotal Orçado: R$ 461.854,43		71,7875 %	R$ 331.553,83

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 130.300,60	R$ 461.854,43	71,7875 %	331.553,83

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 09 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F4D81734

